Tipo documento: **CAPA PROCESSO**
Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 5000033-27.2016.8.21.0019

Capa: **Parte 1**

Capa do Processo

Nº do Processo: 5000033-27.2016.8.21.0019 Data de autuação: 06/07/2016 00:00:00 Situação: MOVIMENTO

Órgão Julgador: Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo Juiz(a): ALEXANDRE KOSBY BOEIRA

Competência: Cível - Empresarial/Falência/Recup.Judicial Classe da ação: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processos relacionados: 0021219-94.2016.8.21.0019/RS | Digitalizado

Assuntos

Código	Descrição	Principal
022303	Recuperação judicial e Falência, Empresas, DIREITO CIVIL	Sim

Partes e Representantes

AUTOR	RÉU
SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA. (05.255.986/0001-64) - Pessoa Jurídica CESAR AUGUSTO RITTER CARRERA RS111867 LAURENCE BICA MEDEIROS RS056691 NATHALIA LAIS MICHEL COSTA RS089182 ROGER PAMPANA NICOLAU SP164713 FERNANDO CAMPOS DE CASTRO RS104450 IURI CARLOS ZANON RS114236	
ADMINISTRADOR	
Davi Válter dos Santos (003.789.830-24) Procurador(es): Davi Válter dos Santos	
INTERESSADO	
BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12) Procurador(es): CARLOS ALBERTO ULBRICH JUNIOR	
BANCO DO BRASIL S/A (00.000.000/0001-91) Procurador(es): NELSON PILLA FILHO	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (00.360.305/0001-04) Procurador(es): ANA AMÉLIA PIUCO	
IRMAOS GALEAZI LTDA (62.923.354/0002-46) Procurador(es): CARLOS EDUARDO GALIAZI MERLO	
ITAU UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04) Procurador(es): JULIANO RICARDO SCHMITT	
KLAUDI'US COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA (90.239.385/0001-37) Procurador(es): CAIRA BONET BURATTI	
MAQUINAS AGRICOLAS JACTO S A (55.064.562/0016-77) Procurador(es): ROGER PAMPANA NICOLAU	
RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (02.016.440/0001-62) Procurador(es): João Antônio Dalla Rosa dos Santos	
MINISTÉRIO PÚBLICO	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (93.802.833/0001-57)	

Informações Adicionais

Chave Processo:	816933788820	Valor da Causa:	R$ 2.722.842,09	Nível de Sigilo do Processo:	Sem Sigilo (Nível 0)
Anexos Eletrônicos:	Não há anexos	Antecipação de Tutela:	Não Requerida	Justiça Gratuita:	Não requerida
Petição Urgente:	Não	Prioridade Atendimento:	Não	Processo Digitalizado:	Sim
Vista Ministério Público:	Sim				

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1

Evento:
CADASTRAMENTO_ELETRONICO_DE_PROCESSO_FISICO
Data:
01/07/2020 17:51:47
Usuário:
GPPELLENZ - GABRIEL PEREIRA PELLENZ - DIRETOR DE SECRETARIA
Processo:
5000033-27.2016.8.21.0019/RS
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 4

Evento:

CANCELAMENTO_DE_MOVIMENTACAO_PROCESSUAL_____EVENTO_2___ATO_ORDINATORIO_PRA

Data:
02/07/2020 10:15:25

Usuário:
GPPELLENZ - GABRIEL PEREIRA PELLENZ - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:
5000033-27.2016.8.21.0019/RS

Sequência Evento:
4

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 5

Evento:

CANCELAMENTO_DE_MOVIMENTACAO_PROCESSUAL_____EVENTO_3___INTIMACAO_ELETRONICA

Data:
02/07/2020 10:15:32

Usuário:
GPPELLENZ - GABRIEL PEREIRA PELLENZ - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:
5000033-27.2016.8.21.0019/RS

Sequência Evento:
5

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 6

Evento:
ATO_ORDINATORIO_PRATICADO
Data:
02/07/2020 10:15:56
Usuário:
GPPELLENZ - GABRIEL PEREIRA PELLENZ - DIRETOR DE SECRETARIA
Processo:
5000033-27.2016.8.21.0019/RS
Sequência Evento:
6

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

Bayard Toledo Mércio, 66 - Bairro: Canudos - CEP: 93548011 - Fone: (51) 3553-5500

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000033-27.2016.8.21.0019/RS

AUTOR: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA.

Local: Novo Hamburgo **Data:** 02/07/2020

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento a decisão judicial e diante das faculdades que me concede a lei, que os autos do presente processo de recuperação judicial, tramitou no sistema Themis, pelo meio físico, sob o nº **019/1.16.0011156-1** (Themis) – **0021219-94.2016.8.21.0019** (CNJ), tendo referido processo físico, por decisão judicial (lançada nos autos do processo físico em data de 30/06/2020), sido distribuído no sistema eletrônico nesta data (01/07/2020), a partir da qual o(s) Procurador(es) da Recuperanda deverá(ão) ser intimado(s) para proceder(em) na digitalização e indexação das peças processuais nos autos do sistema E-Proc (nº 50000332720168210019), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da retirada dos autos físicos em carga, nos exatos termos da decisão judicial supramencionada. O referido é verdade. Dou fé.

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL PEREIRA PELLENZ, Diretor de Secretaria**, em 2/7/2020, às 10:15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10002682995v3** e o código CRC **6c257acb**.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 7

Evento:
INTIMACAO_ELETRONICA___EXPEDIDA_CERTIFICADA
Data:
02/07/2020 10:15:57
Usuário:
GPPELLENZ - GABRIEL PEREIRA PELLENZ - DIRETOR DE SECRETARIA
Processo:
5000033-27.2016.8.21.0019/RS
Sequência Evento:
7
Autor:
SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA.
Prazo:
5 Dias
Status:
FECHADO
Data Inicial:
09/07/2020 00:00:00
Data Final:
15/07/2020 23:59:59
Procurador Citado/Intimado:
CESAR AUGUSTO RITTER CARRERA, LAURENCE BICA MEDEIROS, NATHALIA LAIS MICHEL COSTA,

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 8

Evento:
INTIMACAO_ELETRONICA___CONFIRMADA___REFER__AO_EVENTO__7
Data:
08/07/2020 17:34:14
Usuário:
RS056691 - LAURENCE BICA MEDEIROS - ADVOGADO
Processo:
5000033-27.2016.8.21.0019/RS
Sequência Evento:
8

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 9

Evento:
PETICAO___REFER__AO_EVENTO__7
Data:
13/07/2020 21:39:59
Usuário:
RS056691 - LAURENCE BICA MEDEIROS - ADVOGADO
Processo:
5000033-27.2016.8.21.0019/RS
Sequência Evento:
9

MEDEIROS,
SANTOS & CAPRARA
Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS.

PROCESSO Nº 019/1.16.0011156-1 (CNJ 0021219-94.2016.8.21.0019)
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.

SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA. –/ Em Recuperação Judicial, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seus procuradores constituídos, dizer que tomou ciência da certidão exarada ao evento 06, oportunidade em que comunica que irá providenciar a digitalização e indexação das peças processuais nos autos do sistema, conforme determinado.

Nesses termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo/RS, 13 de julho de 2020.

Adv. LAURENCE BICA MEDEIROS
OAB/RS 56.691
OAB/SP 396.619

Adv. JOÃO A. MEDEIROS FERNANDES JR.
OAB/RS 40.315
OAB/SP 387.450

Adv. NATHÁLIA MICHEL COSTA
OAB/RS 89.182

Adv. CESAR CARRERA
OAB/RS 111.867

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 10

Evento:
AUTOS_COM_JUIZ_PARA_DESPACHO_DECISAO
Data:
14/07/2020 11:37:20
Usuário:
ELIZETEBRASIL - ELIZETE BRASIL DE SOUZA DIAS - DIRETOR DE SECRETARIA
Processo:
5000033-27.2016.8.21.0019/RS
Sequência Evento:
10

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 11

Evento:
PROFERIDO_DESPACHO_DE_MERO_EXPEDIENTE
Data:
14/07/2020 12:18:50
Usuário:
AKBOEIRA - ALEXANDRE KOSBY BOEIRA - MAGISTRADO
Processo:
5000033-27.2016.8.21.0019/RS
Sequência Evento:
11

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo

Bayard Toledo Mércio, 66 - Bairro: Canudos - CEP: 93548011 - Fone: (51) 3553-5500

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000033-27.2016.8.21.0019/RS

AUTOR: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA.

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Ciente da manifestação do Procurador da Recuperanda (EVENTO 09).

Aguarde-se o cumprimento das diligências já determinadas.

Diligências legais.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE KOSBY BOEIRA, Juiz de Direito**, em 14/7/2020, às 12:18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10002826670v4** e o código CRC **f9ce7870**.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 12

Evento:
PETICAO
Data:
05/08/2020 16:26:31
Usuário:
RS056691 - LAURENCE BICA MEDEIROS - ADVOGADO
Processo:
5000033-27.2016.8.21.0019/RS
Sequência Evento:
12

MEDEIROS, SANTOS & CAPRARA
Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DO FORO DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º
5000033-27.2016.8.21.0019

SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificada nos autos da AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, por meio de seus procuradores, dizer e requerer o que segue.

Compulsando os autos, verifica-se que, em 29/06/2020, foi proferido despacho, nos seguintes termos:

> "Vistos, SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA. ¿ EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL postulou a suspensão das obrigações decorrentes do Plano de Recuperação aprovado em Assembleia de Credores em 26/06/2018, fundamentando nos efeitos econômicos decorrentes da pandemia de Covid-19. Disse a recuperanda que: 1. a partir do mês de março de 2020, teve considerável queda no seu faturamento; 2. que a queda de faturamento foi diretamente resultante da pandemia causada pelo Coronavírus, diretamente relacionada a evento de força maior; 3.que a impossibilidade de adimplemento dos pagamentos vinculados ao plano recuperacional está relacionada, evidentemente, a evento que não poderia ser previsto pela devedora, principalmente porque a ordem de distanciamento social e limitação das atividades empresariais emanadas pelo Estado se deram em curto espaço de tempo, ou seja, foram imprevisíveis, além de que têm se mantido vigentes, sem prazo para alteração do status quo. Fundamentou o pedido nas disposições da Recomendação nº 63 do CNJ, juntou decisão deferitória de pedido semelhante em despacho exarado pelo juízo da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo SP e requereu a suspensão das obrigações previstas no plano de recuperação judicial das peticionárias cujos vencimentos se deram no interregno entre a adoção das medidas governamentais para conter o avanço da doença (março de 2020) e o fim do isolamento social. É O BREVE RELATO. Observo que o processo tramita por meio físico. A Comarca de Novo Hamburgo é sede de Região classificada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul com bandeira vermelha,

trabalhando sob o Sistema Diferenciado de Atendimento de Urgência ¿ SIDAU com a suspensão dos prazos nos processos físicos, enquanto mantida esta classificação. As regras do SIDAU, atualmente dispostas no Ato nº 030/2020-CGJ, além da suspensão dos prazos dos processos físicos, veda a expedição de Notas de Expediente para intimação das partes, admitindo apenas o exame pelo juízo de questões urgentes. No presente processo, os dois últimos despachos dizem respeito à vedação da suspensão do fornecimento de energia elétrica à sede da empresa em recuperação. Somada a isso a previsão do Art. 4º, parágrafo único da Recomendação 63 do CNJ, que indica que a ocorrência de força maior ou de caso fortuito são elementos a serem considerados para o exame do descumprimento pela devedora de obrigações assumidas no plano de recuperação, pois podem ser decorrentes das medidas de distanciamento social e de quarentena impostas pelas autoridades públicas para o combate à pandemia de Covid-19, a fim de que seja relativizada a aplicação do art. 73, inc. IV, da Lei nº 11.101/2005, tem-se que não existe meio de, por um lado, cientificar os credores de eventual decisão de suspensão das obrigações do plano e, por outro, propiciar a estes um modo de alegar descumprimento, posto que o meio processual é por demais restrito para tanto, limitado às questões de extrema urgência, restando todo o processo em desaconselhável limbo judicial. É preciso dizer, inclusive, que não fosse a suspensão dos prazos, o período de verificação judicial do art. 61, da Lei 11.101/2005 já teria vencido. Sobre o tema dos efeitos da pandemia aos planos de recuperação em cumprimento, cabe referir que a mesma causa externa que atingiu o equilíbrio do ajuste aprovado, em especial pela sensível e demostrada redução do faturamento da recuperanda, é a mesma que atingiu também seus credores, os quais também são, em sua maioria, agentes econômicos que sofrem os mesmos efeitos. Portanto, uma suspensão unilateral das obrigações, sem a prévia negociação, em assembleia, mediante mediação, ou mesmo pela apresentação nos autos de Plano Modificativo, não se mostra aconselhável, devendo serem retomados os meios eficazes de tramitação da RJ, pela digitalização dos autos pelo Administrador Judicial ou pela própria Recuperanda, para que a pretensão seja levada ao conhecimento dos credores. Assim, defiro o prazo de 30 dias para a própria recuperanda retirar os autos em carga, mediante prévio ajuste com o cartório, realizando a digitalização e redistribuição ao sistema Eproc. Durante o prazo, resta suspensa qualquer outra movimentação processual, independente de alteração de bandeira sanitária para a Comarca de Novo Hamburgo neste período. Com a digitalização, a recuperanda deverá informar também, por petição, a situação do cumprimento do plano de recuperação, relacionando os créditos vencidos e não satisfeitos e também os créditos extraconcursais devidos, ex vi de energia elétrica, também separados por classes, bem como acostar plano modificativo pelo qual se propõe ao pagamento dos credores concursais, facultado solicitar prazo para tanto, desde que não superior a trinta dias da redistribuição. Desde já

> afirmo que a aplicação do art. 73, inc. IV, da Lei nº 11.101/2005, será examinada com a máxima cautela, restando vedada durante o prazo deferido para a virtualização e entrega de novo plano, a fim de preservar a atividade econômica enquanto a devedora oferece os meios processuais para repactuar com seus credores. Também esclareço que em havendo aprovação de modificativo, o prazo de verificação judicial se estenderá por mais dois anos, contados de sua homologação. Ciência à Recuperanda e ao Administrador Judicial por e-mail ou qualquer outro meio válido. Diligências." – Grifou-se

Referida decisão, contudo, nada obstante o lapso temporal identificado entre a data de sua prolação e o presente momento, ainda não foi publicada.

Todavia, em que pese tal circunstância, isto é, o *decisum* não ter sido objeto de regular publicação no DJE, a recuperanda vem aos autos manifestar-se sobre seu teor.

Em relação à situação do Plano de Recuperação Judicial, a recuperanda esclarece, através das informações prestadas no quadro abaixo, as informações relevantes:

CLASSE	SITUAÇÃO
I	Quitada
II	No período de carências
III	Dos fornecedores apenas um credor informou os dados recentemente.
IV	Nenhum credor apresentou os dados para pagamento.

No que tange aos créditos extraconcursais, a recuperanda aponta que a única obrigação desta natureza que está inadimplida, embasada em decisão proferida por este Juízo, é aquela vinculada ao fornecimento de energia elétrica, cujo débito soma R$57.793,31 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).

De outra banda, a recuperanda vem aos autos informar que no atual momento, não reúne condições nem de deliberar em possível mediação, e muito menos de apresentar um Plano Modificativo, tudo em razão da crise econômica financeira que se instaurou após disseminação da pandemia do Novo Coronavírus.

Conforme é de conhecimento, no último dia 30/01/2020, foi publicizada a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) quanto ao aspecto pandêmico do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente pela escalada de novos casos, bem como pelo crescente número de óbitos.

Em 19/03/2020, o Governo do Rio Grande do Sul, através do Decreto nº 55.128/2020, declarou estado de calamidade pública, em todo nosso estado, para fins de prevenção e enfrentamento da epidemia causada pelo COVID-19.

De acordo com o disposto no art. 2º, inciso I do aludido Decreto, estão proibidas, as seguintes atividades:

> a) circulação e ingresso, no território do Estado, de veículos de transporte coletivo interestadual, público e privado, de passageiros;
> b) realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos religiosos, com mais de trinta pessoas;
> c) aos produtores e aos fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação de elevar, excessivamente, o seu preço ou exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva, em decorrência da epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

Na mesma toada, os Governos Municipais também têm adotado medidas para minorar os impactos que essa doença, até então desconhecida, acarretará na nossa sociedade.

Dentre as decisões emanadas pelos entes Estaduais, ou seja, não apenas no Estado do Rio Grande do Sul, identificam-se proibição de eventos públicos, fechamento de escolas, universidades, bares, academias, restaurantes, suspensão ou diminuição dos processos produtivos de algumas empresas, impossibilidade de circulação de transporte coletivo interestadual, dentre outros. A Schmidt, como já foi destacado nos autos, além de comercializar os produtos que produz aqui no Rio Grande do Sul, também negocia suas mercadorias com o resto do Brasil e alguns outros países.

Por força do necessário distanciamento social, as pessoas têm sido impedidas de sair de suas residências, bem como as empresas têm tido o exercício de suas atividades limitado, o que tem impactado, sobremaneira, na economia do Brasil, e, em

específico, na operação da recuperanda, que tem tido considerável decréscimo em seu faturamento.

Ou seja, a partir do momento em que se implementou a situação extraordinária (pandemia pelo novo Coronavírus), a qual trouxe uma série de reflexos imediatos e negativos para a devedora, o que se deu em meados de março de 2020, e perdura até o presente momento, quando decorreram mais de 04 (quatro) meses, cujo período compreende 1/3 (um terço) do ano civil, a empresa demandante não conseguiu desenvolver normalmente suas atividades.

Lembremos: a recuperanda é especializada na fabricação de moldes planos para bandas pré-moldadas para reforma de pneus e vulcanização a frio, sendo que fornece seus produtos no mercado interno e exterior, para mais de 12 (doze) países, os quais igualmente resultaram atingidos com a pandemia do Novo Coronavírus, já que estamos tratando de uma pandemia à nível mundial.

Tais circunstâncias, evidentemente, acabam por impactar nos resultados da empresa e, consequentemente, na sua capacidade de atendimento ao que foi proposto no Plano de Recuperação Judicial previamente apresentado.

A situação vivenciada, portanto, acarreta na necessária adaptação das disposições do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda, o qual, nos termos que consta dos autos, não poderá ser adimplido.

Sobre esse aspecto, importante referir que, sobretudo porque **não se tem qualquer perspectiva quanto ao cenário econômico nacional**, se entende ser prematura qualquer tipo de mediação ou deliberação acerca de um Plano Modificativo, principalmente em razão da insegurança instaurada no País, que impede de fazer qualquer prognóstico.

Não se mostra possível, diante do atual cenário vivido pela recuperanda e por incontáveis empresas, que haja um comprometimento nesse momento com um novo plano de pagamento. Qualquer projeção, nesse momento, mostra-se insegura, haja vista que os prognósticos são incertos, além de que as informações quanto ao restabelecimento das relações comerciais, em especial abertura do comércio, para o qual é destinada a produção da empresa autora.

MEDEIROS, SANTOS & CAPRARA
Advogados

A situação atual é absolutamente excepcional e merece assim ser considerada para fins de que a empresa em recuperação não se comprometa com promessas que eventualmente não poderão ser cumpridas, tudo em razão de **evento imprevisível** que se instaurou na economia: a pandemia do Novo Coronavírus.

Por essas razões, a empresa recuperanda somente poderá se comprometer com um novo plano para pagamento de seus credores após a instauração do termo final do estado de calamidade pública. Antes disso, deliberar sobre novas propostas caracterizará postura absolutamente insegura e inconsistente, principalmente em razão de que sequer é possível dimensionar por quanto tempo os efeitos da crise vivenciada agora, irá se estender.

Diante do exposto, portanto, a recuperanda vem aos autos pugnar pela:

a) concessão de prazo para apresentação de Plano Modificativo, e até mesmo mediação para deliberação sobre os termos de eventual novo Plano, todavia, **APÓS a declaração de extinção do estado de calamidade pública**, quando se passará a ter maiores informações e certezas para que se possa negociar com os credores da devedora e consolidar a nova proposta de pagamento;

b) publicação da decisão datada de 29/06/2020, sobre a qual a recuperanda veio se manifestar.

Nesses termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo/RS, 5 de agosto de 2020.

GUILHERME CAPRARA
OAB/RS 60.105

SILVIO LUCIANO SANTOS
OAB/RS 94.672

ALEXANDRE MOTTIN VELLINHO DE SOUZA
OAB/RS 63.587

LARA JUNQUEIRA RENNER
OAB/RS 95.956

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 13

Evento:
PETICAO
Data:
06/08/2020 16:20:57
Usuário:
RS056691 - LAURENCE BICA MEDEIROS - ADVOGADO
Processo:
5000033-27.2016.8.21.0019/RS
Sequência Evento:
13

MEDEIROS,
SANTOS & CAPRARA
Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS.

PROCESSO Nº 5000033-27.2016.8.21.0019
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.

SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA. – Em Recuperação Judicial, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seus procuradores constituídos, proceder com a juntada da documentação anexa, a qual corresponde ao processo de recuperação judicial integralmente digitalizado.

Nesses termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo/RS, 06 de agosto de 2020.

Adv. LAURENCE BICA MEDEIROS
OAB/RS 56.691
OAB/SP 396.619

Adv. JOÃO A. MEDEIROS FERNANDES JR.
OAB/RS 40.315
OAB/SP 387.450

Adv. NATHÁLIA MICHEL COSTA
OAB/RS 89.182

Adv. CESAR CARRERA
OAB/RS 111.867

SMR
ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

MEDEIROS FERNANDES JR.
ADVOGADOS

Fls. 144

Fls.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS

SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.255.986/0001-64, com sede social na Rua João Pedro Schmidt, 812, Rondônia, em Novo Hamburgo/RS, neste ato representada por seu administrador, vem, respeitosamente, por seus procuradores **(ANEXO 1)**, com base no art. 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, requerer sua

RECUPERAÇÃO JUDICIAL,

pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

05-JUL-2016 15:32 035554 1/2

I. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES PROCEDIMENTAIS:

a) ***Do processamento da Recuperação Judicial – preenchimento aos requisitos do art. 48 e art. 51, da Lei 11.101/2005:***

O art. 48, da LREF, fixa requisitos para o devedor pleitear sua recuperação judicial. Em relação às vedações impostas pelo referido artigo, é de se salientar que a empresa exerce suas atividades há mais de 02 (dois) anos, bem como não se enquadra em nenhuma das hipóteses indicadas nos incisos I, II, III e IV, do dispositivo legal antes mencionado.

Instrui o presente pedido, com base no art. 51, da Lei nº 11.101/05, os seguintes documentos:

I) As demonstrações contábeis relativas aos 03 (três) últimos exercícios, balanço patrimonial; demonstração de resultados acumulados; demonstração do resultado desde o último exercício social; relatório gerencial de Fluxo de Caixa e Projeção do Fluxo de Caixa **(ANEXO 2)**;

SMR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
Av. Júlio de Castilhos, 620, Sala 1101/2
Novo Hamburgo - RS
Fone: (51) 3065.5700 - Fax: (51) 3065.5800

MEDEIROS FERNANDES JR ADVOGADOS
Av. Carlos Gomes, 328 - Conjs. 203 e 213
Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3062.0111 - Fax: (51) 3027.0111

03

II) A relação nominal completa dos credores, identificados com endereço, natureza do crédito, origem, classificação e valor **(ANEXO 3)**;

III) A relação integral dos empregados, com indicação de função, salário e data de admissão **(ANEXO 4)**;

IV) Certidão de regularidade da Devedora no Registro Público de Empresas e o Ato Constitutivo atualizado **(ANEXO 5)**;

V) A relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores da Devedora **(ANEXO 6)**;

VI) Os extratos atualizados das contas bancárias da Devedora e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras **(ANEXO 7)**;

VII) Certidão do SERASA, em substituição à certidão do cartório de protestos situados na comarca da sede da devedora, considerando o alto custo para obtenção de tal certidão **(ANEXO 8)**;

VIII) A relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados **(ANEXO 9)**.

II. DO HISTÓRICO E PERFIL DA EMPRESA:

A empresa Requerente foi criada no ano de 2002, a partir necessidade do produto que era fabricado por empresa terceira, no segmento de reforma de pneus, especializada em moldes para bandas de pré-moldado para recapagem, fabricando também produtos fundidos e comercializando chapas de alumínio laminado de diversas ligas.

A empresa conta com uma estrutura atual de 1500m² de área construída e fabrica seus produtos através de processos controlados, de alta qualidade e tecnologia Seguem imagens que ilustram o parque fabril da empresa:

A Schmidt é referência no seu segmento pela forma como executa seu trabalho, seu posicionamento no mercado e pela busca continua em inovação e tecnologia, proporcionando aos seus clientes soluções completas desenvolvendo desde o projeto do produto ao *try out*. Além disso, se apresenta como líder de mercado, possuindo poucos concorrentes, estes não especializados tão somente no objeto social da Schmidt, centrada na reforma de bandas de pneu.

Estruturada com um processo de fabricação completo onde envolve desde o projeto e desenvolvimento do produto até o acabamento e montagem, a Schmidt se vale de uma base muito forte para atender às necessidades de seus clientes, com experiência, tecnologia e dedicação, empregando atualmente cerca de 30 colaboradores.

Em 2010 a Schmidt foi certificada com o selo Fundi-RS, que reconhece empresas do segmento de fundição do RS que se destacam em gestão tecnológica, organizacional e principalmente ambiental.

De seu objeto social, conforme Ato Constitutivo (ANEXO 5) extrai-se que a empresa possui como objeto: "*indústria, comércio, importação e exportação de moldes e matrizes para fabricação de pneus novos, moldes pré-moldados, alumínio, metais ferroos e não ferrosos, plásticos e seus derivados, elastômero, a prestação de serviço de recondicionamento de moldes e matrizes diversas, bem como o conserto dos mesmos e a fundição de metais em geral*".

III – DAS CAUSAS DO DESEQUILIBRIO E DA CRISE FINANCEIRA:

A empresa iniciou suas atividades voltadas aproximadamente 90% ao mercado interno, mantendo-se até o ano de 2011 nesta média. A partir dos anos de 2012 e 2013 a procura do mercado interno reduziu drasticamente, obrigando a empresa a investir no mercado externo, que a partir de então passou a girar na faixa de 80%.

A partir do momento que começou a atuar no mercado externo, seu fluxo de caixa foi diretamente afetado, já que é imposto à empresa o financiamento de 100% para o cliente. Assim, o período de operação – entre a data dos pedidos e do efetivo recebimento – se dá um prazo médio de 150 dias, extremamente elevado.

Com seu fluxo de caixa e capital de giro já afetados, a empresa acabou ingressando em uma crise econômico-financeira que gerou um alto desequilíbrio em suas finanças, principalmente diante do cenário macroeconômico de crise nacional, que acarretaram no elevado endividamento.

A Requerente é vítima de uma conjuntura econômica fortemente desfavorável para setor em que atua, e com o aumento dos custos e a dificuldade de obtenção e novas linhas de crédito, associados ao elevado endividamento contraído para a seu desenvolvimento (efetuado a partir do ano de 2007), retirou da Requerente a capacidade de adimplir seus compromissos pontualmente.

Isso porque, quando da aquisição de maquinário para renovação da empresa, não se tinha a real dimensão dos ajustes necessários e do capital exigido para efetivação de todas as alterações necessária, tendo sido efetivada na expectativa de pagamento com os resultados da própria empresa, que na época ascendia em considerável escala.

Assevera-se, então, que as principais causas que ensejaram a situação financeira em que a Requerente se encontra estão relacionadas a: crise financeira; crise setorial; perda do mercado interno; falta de capital de giro; elevação dos custos financeiros e administrativos; alto endividamento.

Assim, a Devedora se encontra com elevado grau de alavancagem financeira, tendo de lidar com altos passivos de curto e médio prazo, que consomem o fluxo

e acabam acarretando vultosas despesas, tendo em vista a necessidade constante de prolongamento da dívida, bem como a necessidade de ingresso de capital.

Ante o cenário demonstrado, e com o objetivo de solucionar as causas da crise antes que suas consequências se tornem irreversíveis, a Devedora identificou no instituto da Recuperação Judicial o único meio para alcançar a sua reorganização e, evidentemente, saldar seu passivo.

IV. DA VIABILIDADE DA RECUPERAÇÃO DA EMPRESA:

Com o auxílio de uma equipe multidisciplinar especializada na reestruturação de empresas, foram diagnosticados os principais motivos que direcionaram a empresa ao estado financeiro em que se encontra, os quais foram acima elucidados.

A partir da identificação da crise econômica, a empresa vem implementando estratégias de recuperação econômica e financeira da sociedade, que consistem em: redução de custos fixos para reverter o quadro negativo acumulado desde então; busca de alternativas junto ao mercado para alavancar as vendas; alianças estratégicas na tentativa de fomentar a atividade, entre outras.

A Recuperação Judicial, além de criar um ambiente propício para que se instaure a negociação entre a devedora e seus credores, transpõe o episódio da instabilidade econômico-financeira até então constante, possibilitando a criação de um novo cenário para estruturar o pagamento do seu passivo, visando primordialmente a preservação da atividade empresarial.

O princípio básico norteador da Lei de Recuperação Judicial, instituída no País com o advento da Lei 11.101/2005, é justamente o da preservação da empresa, entendendo a mesma como uma fonte de renda, de geração de empregos e arrecadação de tributos, sendo, portanto, indispensável ao regular desenvolvimento da atividade econômica.

Tal escopo de preservação e recuperação da empresa em crise encontra-se insculpido no art. 47 da Lei 11.101/05, constituindo-se num poder-dever dirigido ao Estado-Juiz para que a atividade jurisdicional seja prestada no propósito de alcançar esse desiderato, enquanto se mostrar viável e socialmente relevante a manutenção do ente empresarial. *In verbis:*

Somente a recuperação judicial permitirá pagar seus credores em prazos mais estendidos, com juros compatíveis com a sua rentabilidade, baseado na realidade da empresa e em elementos econômico-financeiros compatibilizados, interligados ao resultado operacional, custos e amortização do passivo.

Pelo que se depreende dos autos, somente com o instituto da recuperação judicial é que será possível o saneamento da crise, com preservação da atividade econômica, dos postos de trabalho e dos interesses dos credores. Isso se ajusta à função social da empresa e aos interesses econômicos, em especial das comunidades em que atua, tendo em vista que gera um considerável número de postos de trabalho na região.

Consoante o entendimento esposado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, *"não há nenhum interesse social em multiplicar falências, provocando depressões econômicas, recessões e desemprego, numa época em que todas as nações do mundo lutam precisamente para afastar esses males. Uma falência pode provocar um reflexo psicológico sobre a praça, e todas as nações do mundo procuram evitar o colapso das empresas, que têm como consequência prática o desemprego em massa das populações"* (RE 60.499, rel. Min. Aliomar Baleiro, RTJ 40/703).

Nesta senda, apesar das adversidades que atualmente se fazem presentes, a operação da Requerente ainda é viável e passível de recuperação, tanto do ponto de vista jurídico, quanto do econômico e financeiro.

Assim, a concessão da Recuperação Judicial reiniciará uma nova etapa de desenvolvimento, a fim de superar a crise ainda existente, possibilitando a satisfação dos interesses dos credores e da própria empresa.

V. DA ATUAL SITUAÇÃO DA EMPRESA:

A situação patrimonial da Devedora é de suma importância, até mesmo porque importa no exato reflexo da crise econômico-financeira, bem como demonstra a viabilidade da Recuperação Judicial.

No que tange às Fazendas Públicas, a empresa possui parcelamentos de impostos em andamento e sua dívida tributária perfaz o valor de R$ 431.972,07 em 2016.

Do passivo total sujeito à Recuperação Judicial, que perfaz um total de R$ 2.722.842,09, a dívida bancária soma a quantia de R$ 1.495.222,85, ou seja, representa aproximadamente 55% do valor total.

O passivo trabalhista, em relação aos débitos com fornecedores e banco, é baixo, perfaz um total de R$ 119.676,44.

Por fim, para os credores em geral (fornecedores, bancos, entre outros) a superação da crise econômico-financeira da empresa aumenta as perspectivas de recuperação dos créditos concedidos, a manutenção ou mesmo a realização de novas operações. Por conseguinte, a dívida perante fornecedores e demais prestadores de serviços atinge montante aproximado de R$ 1.107.942,80.

Segue, abaixo, demonstrativo da composição do passivo total, refletindo o perfil atual do endividamento, a justificar a busca pelo procedimento de Recuperação Judicial:

Por conseguinte, demonstramos o endividamento com fornecedores e instituições bancárias nos 03 últimos exercícios e no momento do levantamento do Balanço Especial:

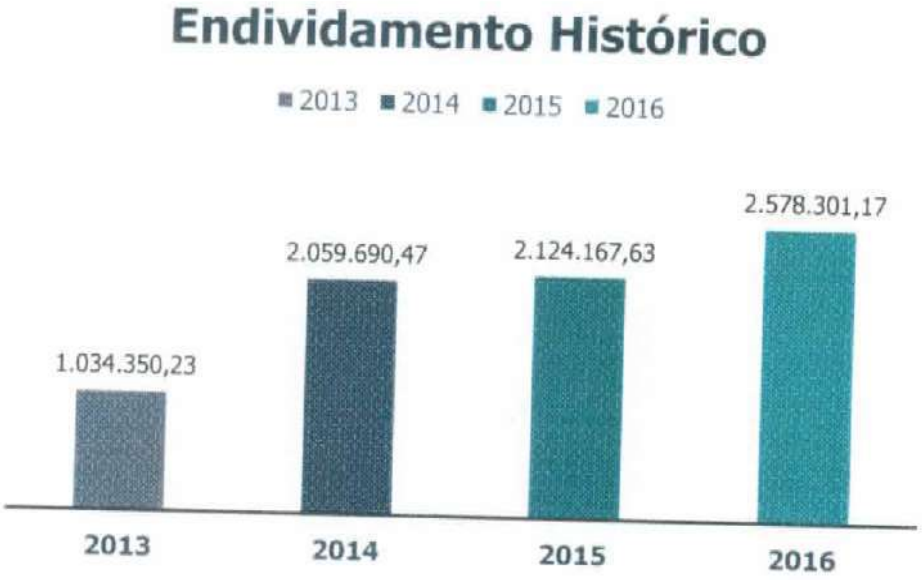

Ainda, verifica-se que a situação patrimonial bem espelha o histórico da crise relatada, uma vez que o passivo apresenta excessiva evolução, notadamente diante do endividamento financeiro e, por outro lado, não se verifica igual progresso quanto ao ativo da empresa, sendo possível verificar no gráfico de endividamento:

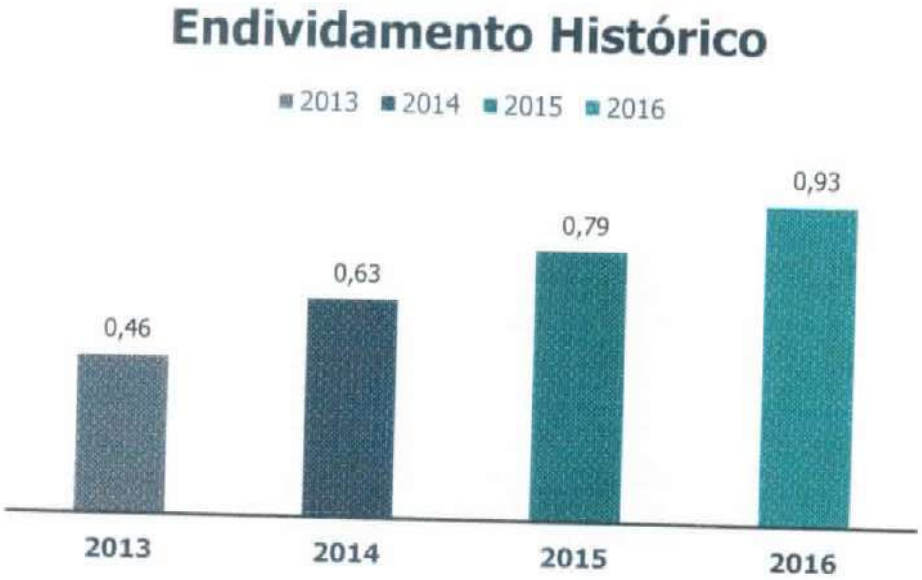

Esta situação acarreta exatamente o desequilíbrio e crise enfrentados, que tem um aumento substancial em seu passivo circulante, sem que tal tenha sido devidamente acompanhado por seu ativo circulante, o que culmina com o consumo do fluxo de caixa e capital de giro da empresa.

VI. DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO:

O fluxo de Caixa projetado da empresa foi elaborado com base nas premissas descritas no Anexo 2. A partir destas informações foi determinado o cenário mais provável caso venham a ser realizadas.

RELATÓRIOS PROJETADOS DE FLUXO DE CAIXA RELATIVOS A 2016, 2017 e 2018.			
DESCRIÇÃO	**2016**	**2017**	**2018**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	115.303,36	201.780,88	338.991,87
Depreciação	300.000,00	250.000,00	200.000,00
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	**415.303,36**	**451.780,88**	**538.991,87**
Aumentos/Diminuição de Clientes	50.000,00	(40.000,00)	50.000,00
Aumento/Diminuição de Estoques	100.000,00	(100.000,00)	(200.000,00)
Aumento/Diminuição de Fornecedores	200.000,00	(200.000,00)	(300.000,00)
Aumento/Diminuição em Obrigações Trabalhistas e Fiscais	(60.000,00)	(30.000,00)	(90.000,00)
Aumento/Diminuição em Obrigações de Longo Prazo	(35.000,00)	(40.000,00)	(70.000,00)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**255.000,00**	**-410.000,00**	**-610.000,00**
Aquisição do Ativo Investimentos	-	-	-
Aquisição do Ativo Imobilizado	-	-	-
Baixa do Ativo Imobilizado	-	-	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pagamento de Empréstimos, Financiamentos e Tributos	-	-	-
Aquisição de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-
Distribuição de Lucros	-	-	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AUMENTO LÍQUIDO DAS DISPONIBILIDADES	**670.303,36**	**41.780,88**	**-71.008,13**
Caixa e Equiv Caixa no Início do período	53.006,29	723.309,65	765.090,53
CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	**723.309,65**	**765.090,53**	**694.082,40**

VII. DOS REQUERIMENTOS URGENTES:

Como forma de **preservar a continuidade do negócio** e como **condição essencial à superação da crise econômico financeira da empresa**, faz-se necessária a concessão dos seguintes provimentos urgentes:

12

a) Da suspensão dos efeitos dos protestos lavrados contra a empresa:

Com efeito, para garantir a preservação da sociedade e viabilizar o seu soerguimento, a existência de protestos contra a empresa se mostra prejudicial à consecução de tal fim, razão pela qual a suspensão de seus efeitos é medida que se impõe, até mesmo pelo fato de todos os credores estarem contemplados na recuperação judicial, inclusive dos protestos encaminhados a registro durante a tramitação da recuperação judicial, a fim de evitar apontamentos futuros.

O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul firmou posicionamento no sentido de assegurar a suspensão dos efeitos dos protestos às empresas em recuperação judicial:

> *AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE* ***RECUPERAÇÃO JUDICIAL****. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.* ***SUSTAÇÃO DOS EFEITOS DOS PROTESTOS E VEDAÇÃO DE APONTAMENTOS FUTUROS. MEDIDA CONCEDIDA****. INTERPRETAÇÃO DO INSTITUTO. PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA. PRECEDENTES. RECURSO CONHECIDO EM PARTE E PROVIDO PARCIALMENTE. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO EM PARTE E, NA PARTE CONHECIDA, PROVIDO PARCIALMENTE EM DECISÃO MONOCRÁTICA. (Agravo de Instrumento Nº 70052026861, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Artur Arnildo Ludwig, Julgado em 13/11/2012). Grifei.*
>
> *AGRAVO DE INSTRUMENTO. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO CUMULADA COM REVISÃO DE CONTRATO E REPETIÇÃO DE INDÉBITO.* ***EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. SUSTAÇÃO DO PROTESTO. MEDIDA CONCEDIDA. INTERPRETAÇÃO DO INSTITUTO. PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA. PRECEDENTES****. DECISÃO MANTIDA. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70062836655, Décima Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Giovanni Conti, Julgado em 26/02/2015). Grifei.*

Tal medida visa auxiliar na reorganização da empresa, pois necessita de uma boa imagem no mercado perante fornecedores e clientes, bem como para possibilitar a obtenção de novas linhas de crédito para continuidade do negócio.

Logo, para voltar a operar de forma a competir no mercado, a Requerente necessita, de forma urgente, o deferimento de tal medida.

b) Do pagamento das custas ao final:

Conforme já demonstrado na exordial, a situação econômico-financeira da empresa reflete na falta de condições para o pagamento imediato das custas processuais.

Em que pese a ausência de amparo legal para o deferimento da medida, o Tribunal de Justiça do nosso Estado, em inúmeras causas em que a empresa em crise financeira não dispõe de recursos para adimplir com as custas de distribuição, **está se posicionando majoritária e favoravelmente aos pedidos**:

> ***AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. FALÊNCIA. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DEFERIDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS AO FINAL DO PROCESSO.*** *1.* ***O pagamento das custas pode ser deferido para o final do processo****, na medida em que a Carta Magna, no seu artigo 5º, XXXIV, garantindo a todos o direito de acesso à Justiça, independente do pagamento despesas processuais. 2. Ademais, em se tratando a parte recorrente de empresa recuperanda, é importante ressaltar que o princípio da preservação da empresa, insculpido no art. 47 da Lei 11.101/2005, dispõe que a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação daquela, sua função social e o estímulo à atividade econômica. 3.* ***Assim, como forma de assegurar o direito constitucional de acesso à Justiça para a parte recorrente, deve ser deferido o pagamento de custas ao final.*** *Dado provimento por manifestamente procedente. (Agravo de Instrumento Nº 70067072876, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Luís Augusto Coelho Braga, Julgado em 28/10/2015). Grifei;*
>
> ***AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. GRATUIDADE. AUSÊNCIA DE PROVA. RECOLHIMENTO DAS CUSTAS AO FINAL. POSSIBILIDADE.*** *1. Ausência de prova cabal a autorizar a concessão da gratuidade judiciária à empresa. 2. No entanto, diante da alegação da agravante, no sentido de estar atravessando séria crise econômico-financeira, sendo instaurado procedimento de recuperação judicial,* ***mostra-se razoável o deferimento do pedido de recolhimento de custas ao final. Tal medida não acarreta prejuízo ao processo e resguarda parte do risco de danos de difícil reparação****. AGRAVO DE INSTRUMENTO PARCIALMENTE PROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70065997462, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Isabel Dias Almeida, Julgado em 30/09/2015). Grifei.*

Assim, exigir o pagamento prévio das custas neste momento processual **importaria em extrema dificuldade, podendo caracterizar-se, também, como vedação do acesso à justiça,** motivo pelo qual pugna pelo seu pagamento ao final, a fim de não inviabilizar a Recuperação Judicial.

Preceitua o art. 5°, XXXIV, da Constituição Federal, que acesso à Justiça é direito de todos, independentemente do pagamento de despesas processuais. Nesta esteira, segue jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do nosso Estado:

> *EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPESAS PROCESSUAIS. POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO A FINAL, FACE AO QUE DISPÕE O ART. 5°, INC. XXXIV, DA CF/88.* ***O pagamento das custas processuais poderão ser pagas a final, face ao que dispõe a CF/88 em seu art. 5°, inc. XXXIV, que garante acesso a todos à justiça, independente do pagamento de tais despesas.*** *ACOLHERAM EM PARTE OS EMBARGOS. (Embargos de Declaração N° 70061969218, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Luís Augusto Coelho Braga, Julgado em 26/03/2015).* Grifei.

Portanto, sendo o objetivo do processo de Recuperação Judicial reestabelecer a atividade econômica e garantir a manutenção da produção da empresa, o pagamento das custas de distribuição (em alto custo) poderia agravar ainda mais a situação financeira, em sentido oposto ao fomento da superação da crise econômica, fatos que devem ser analisados na atual conjuntura da economia brasileira.

c) Da abstenção de compensações nas contas da Devedora:

Por fim, importante considerar que a empresa realiza operação de exportação, sendo que seus recebíveis são disponibilizados em contas firmadas com o Banco Bradesco e Banco Itaú. Desta forma, a fim de evitar eventuais compensações indevidas por parte das Instituições Bancárias, requer sejam as mesmas oficiadas para que se abstenham de proceder quaisquer bloqueios, retenções ou compensações de valores nas contas da Requerente, após a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, possibilitando o recebimento integral dos seus créditos.

VIII – DOS PEDIDOS:

Ante o exposto, nos termos da Lei n° 11.101/05, requer:

a) seja deferido o adiamento do pagamento das custas de distribuição, para adimplemento ao final ou, de forma sucessiva, no prazo de 90 dias contados do deferimento do pedido de recuperação judicial;

b) reconhecendo o preenchimento dos requisitos para o exercício da pretensão, **seja deferido o processamento da presente Recuperação Judicial,** para, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/05, no mesmo ato:

b1) nomear Administrador Judicial idôneo e mantendo o atual Administrador da Requerente no exercício de suas funções;

b2) determinar o cumprimento às demais providências previstas no art. 52 da Lei 11.101/05, como:

- A dispensa da apresentação de certidões negativas para que a Devedora exerça suas atividades;

- Ordenar a suspensão de todas as ações ou execuções contra a autora e seus coobrigados, na forma do art. 6º do mesmo diploma legal, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

- Determinar a intimação do digno representante do Ministério Público para que tenha conhecimento da tramitação do presente processo

- Ordenar a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

c) determinar a expedição de ofício ao Banco Central do Brasil para o fim de ordenar àquela autarquia que não cumpra, assim como as instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, eventuais requisições de penhoras em contas de titularidade da Requerente;

d) ordenar a suspensão de todos os protestos cambiais existentes contra a empresa até o ajuizamento do pedido (**expedindo-se ofícios aos Cartórios Judiciais, extrajudiciais e demais órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA**), bem como determinar a suspensão de apontamentos futuros, enquanto tramitar a recuperação judicial da empresa;

e) oficiar o Banco Bradesco e o Banco Itaú, para que se abstenham de proceder quaisquer bloqueios, retenções ou compensações de valores nas contas da Requerente, após a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, referente aos contratos de exportação firmados;

f) determinar a publicação no DJE do edital previsto no art. 52, §1º, da Lei 11.101/05;

g) deferir o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do plano de recuperação judicial, contados da publicação da decisão que deferir o processamento da presente;

Protesta e requer pela apresentação de eventuais documentos que, a juízo de Vossa Excelência, não acompanharam a inicial ou se mostram insuficientes, bem como outras provas que se façam necessárias.

Finalmente, após apresentado o plano de recuperação judicial, no prazo legal, com ausência de objeção pelos credores ou sua aprovação em assembleia, requer a concessão da Recuperação Judicial da empresa, com a consequente novação dos débitos anteriores ao pedido e seu pagamento sob a forma das condições previstas no plano de recuperação apresentado aos credores, até seu integral cumprimento, conforme disposto nos artigos 58 e 59 da Lei 11.101/05.

Dá-se à causa o valor dos créditos sujeitos ao procedimento de recuperação judicial, no valor de R$ 2.722.842,09.

Nestes termos, pedem deferimento.

Novo Hamburgo/RS, 4 de Julho de 2016.

Adv. LAURENCE BICA MEDEIROS
OAB/RS 56.691

Adv. JOÃO A. MEDEIROS FERNANDES JR.
OAB/RS 40.315

Adv. NATHÁLIA MICHEL
OAB/RS 89.182

Adv. SILVIO LUCIANO SANTOS
OAB/RS 94.672

SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.

SMR
ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

MEDEIROS FERNANDES JR.
ADVOGADOS

ANEXO 1 – Procuração

SMR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
Av. Júlio de Castilhos, 679, Sala 1101
Novo Hamburgo - RS
Fone: (51) 3065-5700 Fax: (51) 3065-5800

MEDEIROS FERNANDES JR ADVOGADOS
Av. Carlos Gomes, 328 - Conjs. 702 e 703
Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3012.0111 Fax: (51) 3072.0111

18

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: *SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.,* pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.255.986/0001-64, com sede social na Rua João Pedro Schmidt, 812, Rondônia, em Novo Hamburgo/RS, neste ato representada por seu administrador

OUTORGADOS: *LAURENCE BICA MEDEIROS*, advogado inscrito na OAB/RS sob o n.º 56.691; ***SILVIO LUCIANO SANTOS***, advogado inscrito na OAB/RS sob o n.º 94.672; ***LISANDRO DOS REIS***, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 75.286; ***NATHÁLIA LAÍS MICHEL***, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 89.182; ***LUCIANA DA SILVEIRA,*** advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 102.719; ***JOÃO ADALBERTO MEDEIROS FERNANDES JÚNIOR,*** advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 40.315, ***GUSTAVO DE ASSIS GUEDES,*** advogado, inscrito na OAB/RS 90.946 e ***LUANA VIEIRA DA SILVA,*** estagiária de direito, inscrita na OAB/RS sob nº 47E175, todos com escritório profissional na Rua Júlio de Castilhos, n.º 679, Salas 111/112, Ed. Torre Prata, Centro, Novo Hamburgo, RS, telefone 51 3065-5700.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, o outorgante nomeia e constitui os outorgados seus bastantes procuradores, para representá-lo em Juízo ou fora dele, conferindo-lhe os poderes contidos na cláusula "ad judicia, et extra", mais os especiais para transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, especialmente para ajuizar pedido de Recuperação Judicial.

Novo Hamburgo/RS, 04 de Julho de 2016.

ANEXO 2 - Demonstrações contábeis relativas aos 03 (três) últimos exercícios, balanço patrimonial; demonstração de resultados acumulados; demonstração do resultado desde o último exercício social; relatório gerencial de Fluxo de Caixa e Projeção do Fluxo de Caixa

Empresa: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA
CNPJ: 05.255.986/0001-64
Período: 01/01/2016 - 30/04/2016
Insc. Junta Comercial: 43204949314 Data: 19/08/2002

Página: 0001
Número livro: 0004
Emissão: 13/06/2016
Hora: 10:26:16

Balancete Especial

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**3.901.289,96D**	**5.521.906,46**	**5.516.868,24**	**3.906.328,18D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**2.136.280,35D**	**5.121.047,56**	**5.415.818,38**	**1.841.509,53D**
3	**DISPONÍVEL**	**324.584,03D**	**3.884.645,50**	**4.156.223,24**	**53.006,29D**
4	**CAIXA GERAL**	**80.336,89D**	**163.922,43**	**242.965,87**	**1.293,45D**
5	CAIXA	80.336,89D	163.922,43	242.965,87	1.293,45D
7	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**29.012,91D**	**3.225.673,48**	**3.233.981,31**	**20.705,08D**
8	BANCO DO BRASIL	0,00	1.684.601,12	1.684.603,87	2,75C
618	BANRISUL SA C/CORRENTE	715,48D	29.575,84	30.290,83	0,49D
9	CAIXA E. FEDERAL SA / CENTRO	68.484,37D	835.590,80	878.050,54	26.024,63D
620	CAIXA E. FEDERAL SA / P.NOVA	19.993,59C	493.778,54	479.096,07	5.311,12C
1453	ITAÚ	150,00D	54.559,40	54.715,57	6,17C
644	BANCO BRADESCO	20.343,35C	127.567,78	107.224,43	0,00
10	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**215.234,23D**	**495.049,59**	**679.276,06**	**31.007,76D**
988	FIC CAIXA ECON FEDERAL - PATRIA NOVA	0,00	9.800,00	9.792,24	7,76D
933	BANCO DO BRASIL SA C/APLICAÇÃO	40.453,15D	209,94	40.663,09	0,00
1411	BANCO DO BRASIL - CTA APLICAÇÃO 200	87.880,84D	485.039,65	572.920,49	0,00
1430	TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	50.000,00D	0,00	25.000,00	25.000,00D
1455	APLICAÇÃO AUTOMÁTICA ITAÚ	30.900,24D	0,00	30.900,24	0,00
1498	BB CAPITALIZAÇÃO	6.000,00D	0,00	0,00	6.000,00D
12	**CLIENTES**	**304.682,45D**	**760.733,28**	**725.618,58**	**339.797,15D**
13	**DUPLICATAS A RECEBER**	**304.682,45D**	**760.733,28**	**725.618,58**	**339.797,15D**
	BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERC	0,00	1.150,00	0,00	1.150,00D
12[illegible]	CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIV	0,00	346.066,40	290.425,40	55.641,00D
1340	CONTINENTAL REIFEN DEUTSCHLAND GMBH	0,00	22.254,95	13.770,45	8.484,50D
1161	CONTINENTAL TIRE DE MEXICO	216.540,80D	18.863,40	235.404,20	0,00
1516	CONTINENTAL TIRE THE AMERICAS LLC	0,00	149.255,44	0,00	149.255,44D
1416	CONTINENTAL TYRE PJ MALAYSIA SDN BHD	18.568,09D	0,00	18.568,09	0,00
606	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHAS	0,00	128.106,00	81.142,00	46.964,00D
781	IND.DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS VENCE TUDO	1.975,96D	34.833,29	19.358,09	17.451,16D
1491	INDUSTRIA METALURGICA DELLAY LTDA	247,20D	237,75	484,95	0,00
609	LUKATEC EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	11.550,00	5.775,00	5.775,00D
661	MARANGONI TREAD LATINO-AMERICA	54.490,40D	0,00	48.690,40	5.800,00D
854	PIRELLI PNEUS LTDA	860,00D	0,00	0,00	860,00D
1490	RUBBER NEW PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	12.000,00D	0,00	12.000,00	0,00
1066	SOC. MICHELIN DE PARTIC. IND. COM LTDA	0,00	44.433,05	0,00	44.433,05D
849	SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES IND.	0,00	3.983,00	0,00	3.983,00D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**1.299.087,45D**	**383.864,78**	**339.357,45**	**1.343.594,78D**
1380	CONSORCIO MAPFRE - Nº 0120	11.112,00D	0,00	0,00	11.112,00D
1381	CONSORCIO MAPFRE - Nº 0121	11.112,00D	0,00	0,00	11.112,00D
1378	CONSORCIO MAPFRE - Nº 3660	6.528,00D	0,00	0,00	6.528,00D
1379	CONSORCIO MAPFRE - Nº 3661	6.528,00D	0,00	0,00	6.528,00D
19	**ADIANTAMENTO A FORNECEDORES**	**14.754,46D**	**94.787,80**	**11.514,03**	**98.028,23D**
506	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	14.754,46D	94.787,80	11.514,03	98.028,23D
20	**ADIANTAMENTOS**	**99.743,03D**	**101.419,17**	**81.268,41**	**119.893,79D**
	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS	135,83D	324,36	281,19	179,00D
	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	872,37D	76.633,33	76.987,22	518,48D
1475	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	98.734,83D	24.461,48	4.000,00	119.196,31D
27	**EMPRÉSTIMO A TERCEIROS**	**1.083.928,26D**	**54.259,00**	**84.100,00**	**1.054.087,26D**
753	EMPRÉSTIMO A FUNCIONÁRIOS/SÓCIOS	1.995,92D	0,00	0,00	1.995,92D
1534	EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	993.147,16D	52.259,00	84.100,00	961.306,16D
1535	DCB METALURGICA LTDA	88.785,18D	2.000,00	0,00	90.785,18D
28	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**65.381,70D**	**133.398,81**	**162.475,01**	**36.305,50D**
29	IPI A RECUPERAR	65.381,70D	9.655,94	65.736,25	9.301,39D
30	ICMS A RECUPERAR	0,00	58.334,17	34.272,06	24.062,11D
42	IPI A COMPENSAR	0,00	65.408,70	62.466,70	2.942,00D
53	**ESTOQUE**	**189.965,11D**	**91.804,00**	**189.965,11**	**91.804,00D**
54	**ESTOQUE DE PRODUTOS E INSUMOS**	**189.965,11D**	**91.804,00**	**189.965,11**	**91.804,00D**
56	MATÉRIA-PRIMA	133.294,05D	80.054,00	133.294,05	80.054,00D
59	PRODUTOS ACABADOS	40.700,00D	0,00	40.700,00	0,00
60	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	15.971,06D	11.750,00	15.971,06	11.750,00D
65	**DESPESAS ANTECIPADAS**	**17.961,31D**	**0,00**	**4.654,00**	**13.307,31D**
66	**DESPESAS A APROPRIAR**	**17.961,31D**	**0,00**	**4.654,00**	**13.307,31D**
67	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	17.961,31D	0,00	4.654,00	13.307,31D
501	**REALIZAVEL A LONGO PRAZO**	**1.765.009,61D**	**400.858,90**	**101.049,86**	**2.064.818,65D**
111	**IMOBILIZADO**	**1.765.009,61D**	**400.858,90**	**101.049,86**	**2.064.818,65D**
112	**BENS DE USO**	**3.549.775,76D**	**400.858,90**	**0,00**	**3.950.634,66D**
113	TERRENOS	60.000,00D	0,00	0,00	60.000,00D
114	PRÉDIOS	130.000,00D	0,00	0,00	130.000,00D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	69.092,42D	0,00	0,00	69.092,42D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.527.806,83D	395.000,00	0,00	2.922.806,83D

Empresa: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA
CNPJ: 05.255.986/0001-64
Período: 01/01/2016 - 30/04/2016
Insc. Junta Comercial: 43204949314 Data: 19/08/2002

Página: 0002
Número livro: 0004
Emissão: 13/06/2016
Hora: 10:26:16

Balancete Especial

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
509	FERRAMENTAS	7.372,32D	0,00	0,00	7.372,32D
121	VEÍCULOS	123.098,54D	0,00	0,00	123.098,54D
122	COMPUTADORES E SISTEMAS	111.214,76D	5.858,90	0,00	117.073,66D
124	OBRAS EM ANDAMENTO	519.645,89D	0,00	0,00	519.645,89D
123	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	1.545,00D	0,00	0,00	1.545,00D
125	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**1.784.766,15C**	**0,00**	**101.049,86**	**1.885.816,01C**
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	46.005,65C	0,00	1.037,28	47.042,93C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP.	1.593.316,07C	0,00	87.976,63	1.681.292,70C
129	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	23.867,24C	0,00	8.206,56	32.073,80C
511	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMP. E SISTEMAS	96.275,15C	0,00	1.850,35	98.125,50C
512	(-) DEPRECIAÇÕES DE FERRAMENTAS	4.953,85C	0,00	245,72	5.199,57C
510	(-) DEPRECIAÇÕES DE PRÉDIOS	20.348,19C	0,00	1.733,32	22.081,51C
149	**PASSIVO**	**3.901.289,96C**	**2.662.824,45**	**3.194.364,90**	**4.432.830,41C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.133.633,05C**	**2.082.456,23**	**3.134.139,38**	**3.185.316,20C**
164	**FORNECEDORES**	**471.557,04C**	**825.356,50**	**1.324.704,67**	**970.905,21C**
165	**FORNECEDORES**	**471.557,04C**	**825.356,50**	**1.324.704,67**	**970.905,21C**
819	3D METROLOGIA LTDA	290,73C	408,72	286,04	168,05C
1511	3G DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	0,00	821,73	1.643,46	821,73C
787	A D CASSANEGO E CIA LTDA	0,00	210,00	630,00	420,00C
935	ABS GROUP SERVICES DO BRASIL	0,00	0,00	2.577,71	2.577,71C
765	ACOS FAVORIT DISTRIBUIDORA LTDA	2.390,42C	2.540,96	150,54	0,00
895	ADS COM DE ACOS INOX CORTE	0,00	233,04	903,12	670,08C
	AL ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME	125,00C	125,00	145,00	145,00C
	ALCOMAX COML E DISTRIB DE METAIS LTDA	0,00	328.928,25	362.288,85	33.360,60C
1493	ALUENGE IND. E COM. DE ALUMINIO LTDA	93.432,18C	93.432,18	0,00	0,00
1389	ALUMIDT METAIS LTDA	0,00	0,00	395.000,00	395.000,00C
590	ALUPRESS IND METALURG LTDA	0,00	0,00	5.255,25	5.255,25C
870	ANDRÉ HENRIQUE T FERREIRA	0,00	0,00	1.957,00	1.957,00C
1515	APARICIO MARQUES DA SILVA FILHO	0,00	0,00	110,00	110,00C
680	ASSISTEMAQ SOLUC E SERV	0,00	990,00	5.706,50	4.716,50C
1000	BANRISUL ARMAZENS GERAIS SA	0,00	0,00	60,00	60,00C
1133	BAYER E STAUDT LTDA	0,00	572,10	1.144,20	572,10C
1131	BMTECNOL MANUT DE MAQ FERRAMENTA EIRELI	0,00	0,00	1.749,86	1.749,86C
1221	BONDMANN QUIMICA LTDA	6.560,00C	7.284,00	724,00	0,00
1512	BURGOPEL COMERCIAL LTDA.	0,00	140,60	292,60	152,00C
1331	CARBIDETOOLS IMPORTADORA, DISTRIBUIDORA	2.443,00C	3.950,57	12.077,00	10.569,43C
1391	CARBURGO VEICULOS LTDA	347,60C	57,60	730,00	1.020,00C
587	CARLOS ALBERTO DIAS DA SILVA SOLDAS	400,00C	820,00	420,00	0,00
1523	CÁTIA MOEHLECKE ME	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00C
876	CLEMAR ASS E LOGIST EM COM INTERNACIONAL	0,00	1.648,01	5.156,21	3.508,20C
556	CN DISTRIBUIDORA E IMP	186,00C	558,00	372,00	0,00
714	CND REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	3.100,00C	0,00	500,00	3.600,00C
574	COM DE FERRAGENS PARECI	0,00	0,00	845,88	845,88C
1303	CONSTRUSERRA EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA	189,68C	189,68	524,60	524,60C
1518	D. W. PAIM	0,00	9.500,00	28.500,00	19.000,00C
1509	D&D MANUFATUREIRA LTDA	0,00	0,00	1.560,42	1.560,42C
1226	DAPPER AGENC. E TRANSPORTES LTDA	301,17C	0,00	279,89	581,06C
1385	DEBORA WEBER PAIM	3.145,00C	3.145,00	0,00	0,00
	DHL GLOBAL FORWARDING (BRAZIL) LOGISTICS LTDA.	194,81C	418,24	804,37	580,94C
	DINIZ RECURSOS HUMANOS LTDA ME	0,00	0,00	1.176,00	1.176,00C
1103	DR RUSCHEL INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.016,00C	1.761,00	3.458,00	2.713,00C
554	DVM IND COM MAQUINAS	0,00	1.029,80	1.361,80	332,00C
1488	EXA ALUMINIO DO SUL LTDA	59.290,50C	1.902,94	6.766,06	64.153,62C
984	F ZIMMER INSTALACOES	2.331,00C	3.027,00	696,00	0,00
583	FABESUL DISTRIB	600,03C	1.237,31	637,28	0,00
770	FARMÁCIA AGACENTRO LTDA	0,00	0,00	6.649,00	6.649,00C
1264	FATI FERRAMENTAS LTDA	2.133,22C	2.133,21	6.363,95	6.363,96C
1423	FLUCOR SERVICE LTDA	800,00C	1.400,00	600,00	0,00
1346	FOXSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	0,00	99,00	99,00C
1178	GAP SOLUÇÕES EM CORTE A FIO LTDA	0,00	1.670,00	4.590,00	2.920,00C
1513	GERMANY ROLAMENTOS LTDA	0,00	0,00	1.570,00	1.570,00C
625	GMC FERRAMENTAS LTDA.	9.310,00C	19.423,00	22.485,00	12.372,00C
999	GZERO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	3.684,74C	3.684,74	0,00	0,00
555	HIPPER TOOLS IMP	4.932,62C	5.171,93	10.150,21	9.910,90C
623	INDUSTRIAS ROMI	2.126,42C	10.754,80	23.222,37	14.593,99C
723	IRMAOS GALEAZI	0,00	486,68	991,94	505,26C
1521	ITW INDUSTRIA E COM. DO VESTUARIO LTDA	0,00	0,00	1.540,80	1.540,80C
1495	IVONE BAUMGARTNER DA SILVA 94305803020	0,00	10.861,00	15.050,00	4.189,00C
1399	JAIRTON DALAN 46016694053	0,00	0,00	700,00	700,00C
732	JAMEF TRANSP LTDA	91,98C	587,98	874,43	378,43C
1096	JANETE PELISON PIES	1.460,00C	1.460,00	0,00	0,00
805	JATO DE AREIA SÃO JORGE LTDA	0,00	510,00	1.020,00	510,00C
1243	JB CASA DE EMBALAGENS LTD	310,00C	930,00	1.708,80	1.088,80C
1487	JULIO CESAR RICCI PERGALI	2.225,00C	2.225,00	4.500,00	4.500,00C
1164	LASER PRODUTOS DE INFORMATICA LT	0,00	1.159,86	1.469,38	309,52C
1061	LEIA MARTINS	0,00	2.678,00	5.035,00	2.357,00C
558	LIQUIGAS DISTRIB SA	0,00	0,00	1.084,00	1.084,00C
595	LIVRARIA E BAZAR SEGALIN LTDA	0,00	584,50	801,00	216,40C
1396	LUXCIS QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	0,00	0,00	168,00	168,00C

Empresa: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA
CNPJ: 05.255.986/0001-64
Período: 01/01/2016 - 30/04/2016
Insc. Junta Comercial: 43204949314 Data: 19/08/2002

Página: 0003
Número livro: 0004
Emissão: 13/06/2016
Hora: 10:26:16

22

Balancete Especial

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
718	MAKROTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	25.835,93C	34.794,88	16.832,22	7.873,27C
1171	MAQUINAS AGRICOLAS JACTO S.A.	0,00	0,00	1.759,50	1.759,50C
1201	MARCIA HELENA SILVEIRA CORREA	5.405,00C	3.963,00	0,00	1.442,00C
1506	MARCOS EDUARDO GEBING 54275598091	0,00	1.040,00	2.438,00	1.398,00C
549	MATOS TRANSPORTES LTDA	538,32C	1.230,10	1.124,28	432,50C
1073	MAXITOOLS IMP.EXP.E DISTRIBUICAO DE FERR	1.789,58C	1.789,58	1.317,00	1.317,00C
1457	MEGACOMPY INFORMATICA LTDA	0,00	32,00	66,90	34,90C
1015	MERIDIONAL CARGAS LTDA	0,00	7.583,02	10.072,35	2.489,33C
734	MESASUL COM E IND DE ALIMENTOS LTDA	1.355,68C	3.969,28	4.827,30	2.213,70C
1307	METALGUSA IND. COM. DE METAIS LTDA	33.066,50C	30.395,55	13.773,10	16.444,05C
722	METALROSA COM DE ALUMÍNIO LTDA	112.027,91C	43.420,71	72.714,37	141.321,57C
860	METALTHAGA IND E COM METAIS LTDA	0,00	2.270,51	3.405,76	1.135,25C
567	METALURGICA DE PAULA	1.210,00C	8.790,94	20.191,84	12.610,90C
1086	METALURGICA PIPE VARIANI LTDA	0,00	776,95	4.067,88	3.290,93C
568	METALURGICA SCHUSTER LTDA.	2.362,00C	3.906,50	21.227,00	19.682,50C
578	MIZA IND METAIS LTDA.	913,25C	913,25	0,00	0,00
565	MM SEVERO E CIA LTDA	0,00	0,00	1.838,62	1.838,62C
772	MOTORES ELÉT E ASSIS TÉCN VERSATRONIC	530,00C	1.110,00	1.840,00	1.260,00C
1101	MULTIENERGIA EQUIP INDUSTRIAIS LTDA	607,80C	607,80	311,20	311,20C
874	MULTITEC INFORMAT	0,00	1.244,28	6.736,60	5.492,32C
1154	MULTITECNICA INST INDUST	133,00C	133,00	200,00	200,00C
1347	NEOPAQ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	3.884,44C	3.884,44	2.490,91	2.490,91C
1514	OI MOVEL S/A	0,00	0,00	1,05	1,05C
757	OXI PRODUCTS COM DE GASES INDL MED E EQU	1.333,33C	1.333,33	0,00	0,00
	OXISINOS INDUSTRIA METALUEGICA LTDA	607,60C	3.137,80	5.539,87	3.009,67C
	PAESE COM DE FERRAGENS	2.142,15C	2.142,15	0,00	0,00
1421	PAULO ROGERIO DE CASTRO 58846069072	0,00	0,00	300,00	300,00C
716	PHL MANUTEN E REPAR DE MÁQUINAS INDUSTR	9.273,31C	13.974,28	15.006,43	10.305,46C
1056	PM PLAST. E EQUIP. LTDA EPP	2.831,36C	6.017,61	5.454,75	2.268,50C
682	PRODUQUIMICA GASES E LUBRIF	2.312,40C	3.250,00	17.160,60	16.223,00C
1197	PRONTOMED NH PRONTO SOCORRO MED NH LTDA	748,00C	7.346,00	6.598,00	0,00
1152	PROTECTOR SERVICOS DE SEGURANCA	0,00	3.165,89	6.506,47	3.340,58C
592	PULTEC IND COM DE POLIURETANO	1.078,80C	1.078,80	1.059,24	1.059,24C
1170	RAFAEL LANZARINI LEAL E CIA LTDA	0,00	0,00	364,32	364,32C
1504	RB BIANCHI REPRESENTACOES LTDA	0,00	3.580,27	9.291,62	5.711,35C
972	RECH INFORMATICA LTDA	0,00	6.052,35	8.775,35	2.723,00C
550	REDE ENCOMENDAS	51,00C	205,00	211,00	57,00C
951	RETIBURGO RETIFICA TECNICA DE PRECISAO L	0,00	0,00	120,00	120,00C
1519	REUNIDAS TRANSPRODOV DE CARGAS SA	0,00	0,00	535,31	535,31C
1085	REZLER CHAVETAS LTDA	1.879,35C	2.099,79	2.829,91	2.609,47C
1036	RK COMERCIO DE CHAPAS DE ACO LTDA	1.628,59C	6.339,52	10.825,58	6.114,65C
597	RS FER COM DE MAQUINAS	1.111,50C	1.111,50	1.763,10	1.763,10C
1517	SAMANTHA DE MOURA GRAHL	0,00	5.000,00	7.575,00	2.575,00C
719	SERVIÇO NACIONAL DE APREND	0,00	0,00	693,45	693,45C
1151	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	160,20C	160,20	0,00	0,00
1367	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	220,00C	220,00	0,00	0,00
1420	SERVTOOL COMERCIO DE FERRRAGENS EIRELI	33.700,58C	26.146,02	10.554,96	18.109,52C
941	SOLDASINOS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	546,00	936,00	390,00C
1254	SOLDATECH SERVICOS DE SOLDA LTDA - EPP	850,00C	850,00	12.104,98	12.104,98C
1494	TEK TOOLS EIRELI ME	8.710,00C	9.610,00	900,00	0,00
	TELEFONICA BRASIL - VIVO	0,00	2.800,58	7.119,83	4.319,25C
	TERMACO IND COM ACES HID PNEUM	7,25C	0,00	0,00	7,25C
1118	TRANSMAQ TRANSPORTES LTDA	0,00	0,00	240,00	240,00C
673	TRANSPORTES PRATAVERA LTDA	557,10C	623,53	196,43	130,00C
1476	TRANSRESIND TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	478,85C	478,85	478,85	478,85C
818	VALANDRO GRAHL C.LTDA.	1.846,00C	8.211,48	6.365,48	0,00
687	VIA PARISI COMP PARA CALC	194,80C	576,80	382,00	0,00
705	VIDAL E VELOZ LTDA	4.454,36C	4.454,36	1.189,73	1.189,73C
1357	VISI METALURGICA LTDA	0,00	1.258,74	8.590,32	7.331,58C
947	VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,00	0,00	1.350,00	1.350,00C
1365	VM COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA	0,00	388,60	2.287,10	1.898,50C
1284	WERANTO AUTO CENTER PECAS E ASSESSORIOS	2.304,00C	2.935,00	1.800,00	1.169,00C
1446	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	0,00	0,00	368,98	368,98C
1192	WILLO AB	0,00	17.004,77	20.999,10	3.994,33C
940	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL	0,00	748,96	832,51	83,55C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**111.532,14C**	**109.801,08**	**383.055,32**	**384.786,38C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**111.532,14C**	**109.801,08**	**383.055,32**	**384.786,38C**
171	IPI A RECOLHER	0,00	327,55	308,58	18,97D
172	ICMS A RECOLHER	2.360,08C	34.272,06	36.008,20	4.096,22C
173	ISS A RECOLHER	116,00C	185,87	37,25	32,62D
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	40.755,44C	20.950,56	11.577,98	31.382,86C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	26.613,87C	12.566,65	10.393,36	24.440,58C
178	IRRF A RECOLHER	3.373,39C	1.875,32	6.174,42	7.672,49C
179	PIS A RECOLHER	6.675,05C	4.861,27	3.319,38	5.133,16C
180	COFINS A RECOLHER	30.807,92C	34.560,45	15.320,17	11.567,64C
182	CRF A RECOLHER	617,11C	112,68	840,04	1.344,47C
183	ISS RETIDO A RECOLHER	53,77C	0,00	45,15	98,92C
184	INSS RETIDO A RECOLHER	70,84C	0,00	0,00	70,84C
479	SIMPLES A RECOLHER	0,00	0,00	297.390,09	297.390,09C

Empresa: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA
CNPJ: 05.255.986/0001-64
Período: 01/01/2016 - 30/04/2016
Insc. Junta Comercial: 43204949314 Data: 19/08/2002

Página: 0004
Número livro: 0004
Emissão: 13/06/2016
Hora: 10:26:16

23

Balancete Especial

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
491	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	88,67C	88,67	1.640,70	1.640,70C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**200.079,15C**	**441.361,87**	**555.156,23**	**313.873,51C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**45.543,14C**	**364.250,58**	**386.108,72**	**67.401,28C**
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	41.695,00C	348.812,41	362.528,72	55.411,31C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	3.848,14C	12.063,17	10.080,00	1.864,97C
1531	PROCESSOS TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	3.375,00	13.500,00	10.125,00C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**66.635,46C**	**57.021,35**	**105.136,57**	**114.750,68C**
191	INSS A RECOLHER	52.310,34C	23.221,28	66.777,89	95.866,95C
192	FGTS A RECOLHER	14.325,12C	33.800,07	38.358,68	18.883,73C
193	**PROVISÕES**	**87.900,55C**	**20.089,94**	**63.910,94**	**131.721,55C**
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	74.718,50C	14.235,54	31.762,01	92.244,97C
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	1.618,00D	3.173,29	22.721,85	17.930,56C
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	17.621,26C	648,62	2.802,95	19.775,59C
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	9.612,09D	14,96	2.304,99	7.322,06D
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	6.415,04C	2.017,53	2.502,80	6.900,31C
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	375,84C	0,00	1.816,34	2.192,18C
200	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**277.042,77C**	**341.380,20**	**375.486,10**	**311.148,67C**
201	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**	**233.881,60C**	**294.958,91**	**310.335,32**	**249.258,01C**
871	ADIANTAMENTO DE CLIENTES DIVERSOS	233.881,60C	294.958,91	310.335,32	249.258,01C
	CONTAS A PAGAR	**43.161,17C**	**46.421,29**	**65.150,78**	**61.890,66C**
	AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE ENERGIA	0,00	41.265,17	56.495,78	15.230,61C
485	BANCO DO BRASIL SEGUROS	12.007,77C	1.304,52	0,00	10.703,25C
803	JOAO DORNELES DE MIRANDA	18.408,90C	0,00	8.655,00	27.063,90C
1528	CARTÃO DE CRÉDITO A PAGAR	12.744,50C	3.851,60	0,00	8.892,90C
382	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**1.073.421,95C**	**364.556,58**	**495.737,06**	**1.204.602,43C**
151	**EMPRÉSTIMOS**	**930.586,37C**	**200.287,44**	**427.117,81**	**1.157.416,74C**
815	BANCO BNDES SA C/EMPRÉSTIMO	44.874,49C	10.497,40	0,00	34.377,09C
1196	BB GIRO EMPRESA FLEX Nº 290.405.249	76.058,85C	7.770,54	8.027,66	76.315,97C
1268	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL 290.404.897	95.443,91C	43.175,48	93.618,45	145.886,88C
72	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL - 810.300.384	58.472,76C	19.490,92	50.472,76	89.454,60C
1279	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL CONTRATO Nº 810.300.378	52.555,50C	33.490,70	74.993,25	94.058,05C
1366	EMPRÉSTIMO BANCO VOLKSWAGEN S.A.	13.364,23C	3.644,79	14.579,16	24.298,60C
1172	EMPRÉSTIMO GIRO FÁCIL	166.666,88C	0,00	0,00	166.666,88C
1037	GIRO FÁCIL - CEF PATR NOVA Nº 70092	14.350,00C	4.100,00	0,00	10.250,00C
1039	GIRO FÁCIL - CEF PATRIA NOVA	7.042,50C	1.565,00	0,00	5.477,50C
1280	GIRO FÁCIL - CEF PÁTRIA NOVA	69.862,32C	23.287,44	69.862,32	116.437,20C
1038	GIRO FÁCIL - CEF PATRIA NOVA 60193	1.200,00C	400,00	0,00	800,00C
1128	GIROFÁCIL - CAIXA PATRIA NOVA	7.875,00C	0,00	0,00	7.875,00C
116	METALROSA COMERCIO DE ALUMINIO LTDA - EMPRÉSTIMO	67.000,00C	0,00	0,00	67.000,00C
1427	EMPRÉSTIMO BANRISUL - CRÉDITO EMPRESARIAL	64.480,27C	2.803,49	0,00	61.676,78C
1429	BANCO DO BRADESCO CAPITAL DE GIRO Nº 009.222.492	8.733,96C	0,00	8.733,96	17.467,92C
1454	EMPRÉSTIMO ITAÚ	25.622,76C	4.270,46	25.622,76	46.975,06C
1497	EMPRÉSTIMO BB GIRO FLEX Nº 810.300.687	98.774,52C	17.499,56	12.487,49	93.762,45C
1500	EMPRÉSTIMO BRADESCO CAPITAL DE GIRO Nº 009.815.558	58.208,42C	5.291,66	0,00	52.916,76C
	METALROSA COM DE ALUMINIO LTDA	0,00	0,00	22.220,00	22.220,00C
	CARLOS EDUARDO	0,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00C
1530	D. W. PAIM	0,00	3.000,00	6.500,00	3.500,00C
154	**PARCELAMENTOS CONTRIBUIÇÕES**	**142.835,58C**	**164.269,14**	**68.619,25**	**47.185,69C**
155	PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL	9.697,35C	3.636,72	0,00	6.060,63C
1006	PARCELAMENTO IRPJ	17.711,94C	2.012,70	0,00	15.699,24C
1007	PARCELAMENTO CSSL	11.594,82C	2.070,50	0,00	9.524,32C
1480	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	85.814,05C	154.433,30	68.619,25	0,00
1499	PARCELAMENTO INSS	18.017,42C	2.115,92	0,00	15.901,50C
503	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**933.600,26C**	**493.846,56**	**10.225,52**	**449.979,22C**
217	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**933.600,26C**	**493.846,56**	**10.225,52**	**449.979,22C**
218	**EMPRÉSTIMOS E PARCELAMENTOS**	**933.600,26C**	**493.846,56**	**10.225,52**	**449.979,22C**
1541	CRÉDITO EMPRESARIAL BANRISUL	103.729,29C	0,00	0,00	103.729,29C
1540	EMPRÉSTIMO BANCO VOLKSWAGEN S.A.	14.579,16C	14.579,16	0,00	0,00
1539	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - 290.404.897	98.555,20C	64.166,28	2.016,57	36.405,49C
1538	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - 810.300.378	57.611,20C	48.833,28	8.208,95	16.986,87C
1537	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - 810.300.384	151.927,21C	50.472,76	0,00	101.454,45C
1542	EMPRÉSTIMO BRADESCO Nº 009.222.492	12.372,98C	8.733,96	0,00	3.639,02C
1544	EMPRÉSTIMO BRADESCO Nº 009.815.558	68.791,58C	0,00	0,00	68.791,58C
1543	EMPRÉSTIMO ITAÚ	74.733,00C	25.622,76	0,00	49.110,24C
1049	CAIXA ECON CTA EMPRÉSTIMO LP	139.724,60C	69.862,32	0,00	69.862,28C
228	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - LP	211.576,04C	211.576,04	0,00	0,00
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**834.056,65C**	**86.521,66**	**50.000,00**	**797.534,99C**
243	**CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO**	**100.000,00C**	**50.000,00**	**50.000,00**	**100.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**	**50.000,00**	**50.000,00**	**100.000,00C**
245	JADER DA SILVA JOHANN	50.000,00C	50.000,00	0,00	0,00
513	DANIEL WEBER PAIM	50.000,00C	0,00	50.000,00	100.000,00C

Empresa: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA
CNPJ: 05.255.986/0001-64
Período: 01/01/2016 - 30/04/2016
Insc. Junta Comercial: 43204949314 Data: 19/08/2002

Página: 0005
Número livro: 0004
Emissão: 13/06/2016
Hora: 10:26:16

24

Balancete Especial

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
257	**RESERVAS DE LUCROS**	**1.305.665,62C**	**36.521,66**	**0,00**	**1.269.143,96C**
1138	**RESERVA DE LUCROS**	**1.305.665,62C**	**36.521,66**	**0,00**	**1.269.143,96C**
261	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	1.305.665,62C	36.521,66	0,00	1.269.143,96C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**571.608,97D**	**0,00**	**0,00**	**571.608,97D**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**571.608,97D**	**0,00**	**0,00**	**571.608,97D**
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	571.608,97D	0,00	0,00	571.608,97D
269	**CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**1.952.655,87**	**344.792,08**	**1.607.863,79D**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**987.336,77**	**321.782,34**	**665.554,43D**
270	**CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO**	**0,00**	**987.336,77**	**321.782,34**	**665.554,43D**
271	**CUSTOS COM MATÉRIA PRIMA**	**0,00**	**732.452,10**	**320.183,22**	**412.268,88D**
272	COMPRA DE MATÉRIA-PRIMA	0,00	525.970,41	0,00	525.970,41D
515	ESTOQUE INICIAL CPV	0,00	189.965,11	0,00	189.965,11D
277	DESPESA C/ IMPORTAÇÃO	0,00	2.617,21	0,00	2.617,21D
517	FRETE S/ COMPRAS DE MAT. PRIMA	0,00	13.529,29	0,00	13.529,29D
516	(-) ESTOQUE FINAL CPV	0,00	0,00	91.804,00	91.804,00C
518	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS MAT. PRIMA	0,00	0,00	162.125,25	162.125,25C
519	(-) ICMS S/ COMPRAS MAT. PRIMA	0,00	370,08	56.598,03	56.227,95C
520	(-) IPI S/ COMPRAS MAT. PRIMA	0,00	0,00	9.655,94	9.655,94C
273	**CUSTO COM MÃO-DE-OBRA**	**0,00**	**98.909,74**	**0,00**	**98.909,74D**
274	MÃO-DE-OBRA APLICADA NA PRODUÇÃO	0,00	48.468,52	0,00	48.468,52D
275	GASTOS C/ PREST. DE SERVIÇOS TERCEIROS	0,00	50.441,22	0,00	50.441,22D
	GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO	**0,00**	**155.974,93**	**1.599,12**	**154.375,81D**
284	MATERIAIS DE EMBALAGEM	0,00	4.589,94	0,00	4.589,94D
285	MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	149.878,59	0,00	149.878,59D
527	COLETA DE RESÍDUOS	0,00	1.506,40	0,00	1.506,40D
1008	(-) DEV COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	1.599,12	1.599,12C
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**943.347,76**	**23.009,74**	**920.338,02D**
296	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**17.644,33**	**0,00**	**17.644,33D**
297	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**17.644,33**	**0,00**	**17.644,33D**
298	COMISSÕES VENDEDORES/REPRESENTANTES	0,00	6.428,98	0,00	6.428,98D
301	FRETE S/ VENDAS	0,00	7.690,79	0,00	7.690,79D
304	MANUTENÇÃO E DESPESA C/ VEÍCULOS/VENDAS	0,00	1.810,00	0,00	1.810,00D
306	DESPESAS C/ EXPORTAÇÃO	0,00	1.714,56	0,00	1.714,56D
307	**DESPESA COM PESSOAL**	**0,00**	**477.848,09**	**20.214,73**	**457.633,36D**
533	**DESPESA COM PESSOAL**	**0,00**	**477.848,09**	**20.214,73**	**457.633,36D**
308	SALÁRIOS	0,00	285.539,75	0,00	285.539,75D
916	CONFRATERNIZAÇÃO A FUNCIONÁRIOS	0,00	603,90	0,00	603,90D
917	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00D
530	CONTRIBUIÇÃO P/ INSS	0,00	40.216,83	0,00	40.216,83D
531	CONTRIBUIÇÃO P/ FGTS	0,00	44.840,11	0,00	44.840,11D
532	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	1.875,43	0,00	1.875,43D
309	FÉRIAS	0,00	31.113,39	0,00	31.113,39D
310	13 SALÁRIO	0,00	22.706,89	0,00	22.706,89D
311	RESCISÕES DE CONTRATO	0,00	5.889,92	0,00	5.889,92D
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	17.635,62	0,00	17.635,62D
	CONVÊNIO MÉDICO	0,00	21.588,96	0,00	21.588,96D
315	VALE TRANSPORTE	0,00	1.236,49	0,00	1.236,49D
317	UNIFORMES E MATERIAL DE PROTEÇÃO	0,00	1.700,80	0,00	1.700,80D
276	(-) REVERSÃO DESPESA C/ RESC CONTRATUAL	0,00	0,00	4,17	4,17C
278	(-) REVERSAO DESPESA C/ VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	695,80	695,80C
368	(-) REVERSAO DESP C/ AUXILIO ALIMENTAÇAO	0,00	0,00	3.484,00	3.484,00C
369	(-) REVERSAO DE DESPESA C/ CONV MEDICO	0,00	0,00	5.170,26	5.170,26C
367	(-) REVERSÃO DE DESPESAS C/ SALARIOS	0,00	0,00	10.281,28	10.281,28C
373	(-) REVERSÃO DE DESPESA C/ CONTRIBUIÇÃO P/ FGTS	0,00	0,00	579,22	579,22C
319	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**231.245,10**	**1.369,45**	**229.875,65D**
534	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**231.245,10**	**1.369,45**	**229.875,65D**
320	PRÓ-LABORE	0,00	10.080,00	0,00	10.080,00D
321	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	0,00	54.903,44	0,00	54.903,44D
323	TELEFONE	0,00	13.382,13	0,00	13.382,13D
324	ÁGUA	0,00	382,22	0,00	382,22D
325	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	56.495,78	0,00	56.495,78D
326	MANUTENÇÃO E DESP. C/ VEICULOS/ADM	0,00	1.505,00	0,00	1.505,00D
327	MANUTENÇÃO E REPARO DE INSTALAÇÕES	0,00	6.173,31	0,00	6.173,31D
337	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, MÓVEIS E UTENS.	0,00	41.404,89	0,00	41.404,89D
329	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	1.623,50	0,00	1.623,50D
328	LIMPEZA, HIGIENE E COZINHA	0,00	2.742,71	0,00	2.742,71D
331	DESPESAS LEGAIS E DE CARTÓRIO	0,00	433,36	0,00	433,36D
332	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	0,00	934,16	0,00	934,16D
335	PRÊMIOS DE SEGUROS	0,00	7.377,28	0,00	7.377,28D
336	ASSOCIAÇÕES E MENSALIDADES	0,00	1.100,51	0,00	1.100,51D
330	DESPESAS POSTAIS	0,00	82,15	0,00	82,15D
338	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	2.615,00	0,00	2.615,00D
379	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ADM	0,00	927,89	0,00	927,89D
360	VIGILANCIA, SEGURANÇA, PORTARIA 24	0,00	6.506,47	0,00	6.506,47D

Empresa: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA
CNPJ: 05.255.986/0001-64
Período: 01/01/2016 - 30/04/2016
Insc. Junta Comercial: 43204949314 Data: 19/08/2002

Página: 0006
Número livro: 0004
Emissão: 13/06/2016
Hora: 10:26:16

Balancete Especial

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
925	BENS PERMANENTES	0,00	113,50	0,00	113,50D
378	DESPESAS C/ INFORMATICA	0,00	6.706,52	0,00	6.706,52D
1148	ALUGUÉIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	240,00	0,00	240,00D
1179	FRETE S/ EXPORTAÇÃO	0,00	15.515,28	0,00	15.515,28D
1478	(-) REVERSÃO DESPESA C/ MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, MÓVEIS E UTE	0,00	0,00	1.369,45	1.369,45C
340	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**115.407,15**	**1.425,56**	**113.981,59D**
341	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**115.407,15**	**1.425,56**	**113.981,59D**
342	DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	14.378,01	0,00	14.378,01D
343	JUROS PAGOS	0,00	22.997,09	0,00	22.997,09D
372	JUROS S/EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	0,00	60.489,95	0,00	60.489,95D
344	MULTA PAGAS POR DÉBITO EM ATRASO	0,00	4.637,21	0,00	4.637,21D
345	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	0,00	9.403,43	0,00	9.403,43D
346	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	3.501,46	0,00	3.501,46D
1502	(-) REVERSÃO DE JUROS S/ EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	1.425,56	1.425,56C
350	**DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES**	**0,00**	**101.049,86**	**0,00**	**101.049,86D**
351	**DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS**	**0,00**	**101.049,86**	**0,00**	**101.049,86D**
352	DEPRECIAÇÕES	0,00	101.049,86	0,00	101.049,86D
355	**DESPESAS EVENTUAIS**	**0,00**	**153,23**	**0,00**	**153,23D**
356	**DESPESAS EVENTUAIS**	**0,00**	**153,23**	**0,00**	**153,23D**
357	MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	153,23	0,00	153,23D
	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	**0,00**	**21.971,34**	**0,00**	**21.971,34D**
	PROVISÕES P/ IRPJ E CSLL	**0,00**	**21.971,34**	**0,00**	**21.971,34D**
394	**PROVISÕES P/ IRPJ E CSLL**	**0,00**	**21.971,34**	**0,00**	**21.971,34D**
395	PROVISÕES P/ IRPJ	0,00	11.577,98	0,00	11.577,98D
396	PROVISÕES P/ CSLL	0,00	10.393,36	0,00	10.393,36D
402	**RECEITAS**	**0,00**	**52.887,36**	**1.134.248,92**	**1.081.361,56C**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**52.887,36**	**1.134.248,92**	**1.081.361,56C**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**1.113.757,30**	**1.113.757,30C**
405	**RECEITA DE VENDAS A VISTA**	**0,00**	**0,00**	**8.095,00**	**8.095,00C**
408	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	0,00	0,00	8.095,00	8.095,00C
535	**RECEITA DE VENDAS A PRAZO**	**0,00**	**0,00**	**1.103.799,99**	**1.103.799,99C**
536	VENDA DE PRODUTOS A PRAZO	0,00	0,00	577.188,69	577.188,69C
537	VENDA DE PRODUTOS EXTERIOR A PRAZO	0,00	0,00	526.611,30	526.611,30C
540	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO**	**0,00**	**0,00**	**1.862,31**	**1.862,31C**
541	RECEITA DE SERVIÇOS A PRAZO	0,00	0,00	1.862,31	1.862,31C
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**52.887,36**	**0,00**	**52.887,36D**
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**52.887,36**	**0,00**	**52.887,36D**
425	(-) IPI	0,00	308,58	0,00	308,58D
426	(-) ICMS S/ VENDAS	0,00	33.901,98	0,00	33.901,98D
427	(-) ISSQN	0,00	37,25	0,00	37,25D
428	(-) COFINS	0,00	15.320,17	0,00	15.320,17D
429	(-) PIS	0,00	3.319,38	0,00	3.319,38D
	RECEITAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**	**20.491,62**	**20.491,62C**
431	**JUROS E DESCONTOS**	**0,00**	**0,00**	**5.592,46**	**5.592,46C**
432	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	557,64	557,64C
433	JUROS RECEBIDOS	0,00	0,00	5.034,78	5.034,78C
434	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	0,04	0,04C
436	**VARIAÇÕES MONETÁRIAS**	**0,00**	**0,00**	**14.899,16**	**14.899,16C**
438	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	0,00	0,00	14.899,16	14.899,16C

DANIEL WEBER PAIM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 011.501.070-06

VILSON VIDAL GRAHL
Reg. no CRC - RS No. RS 027391
CPF: 113.497.860-04

Empresa: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA
CNPJ: 05.255.986/0001-64
Insc. Junta Comercial: 43204949314 Data: 19/08/2002
Balanço encerrado em: 31/12/2015

Página: 0001
Número livro: 0004
Emissão: 13/06/2016
Hora: 08:53:05

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	3.901.289,96D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.136.280,35D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	324.584,03D
4	1.1.10.1	CAIXA GERAL	80.336,89D
5	1.1.10.100.1	CAIXA	80.336,89D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	29.012,91D
618	1.1.10.200.2	BANRISUL SA C/CORRENTE	715,48D
9	1.1.10.200.2	CAIXA E. FEDERAL SA / CENTRO	68.484,37D
620	1.1.10.200.2	CAIXA E. FEDERAL SA / P.NOVA	19.993,59C
1453	1.1.10.200.3	ITAÚ	150,00D
644	1.1.10.200.5	BANCO BRADESCO	20.343,35C
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	215.234,23D
933	1.1.10.300.3	BANCO DO BRASIL SA C/APLICAÇÃO	40.453,15D
1411	1.1.10.300.5	BANCO DO BRASIL - CTA APLICAÇÃO 200	87.880,84D
1430	1.1.10.300.6	TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	50.000,00D
1455	1.1.10.300.7	APLICAÇÃO AUTOMÁTICA ITAÚ	30.900,24D
1498	1.1.10.300.8	BB CAPITALIZAÇÃO	6.000,00D
12	1.1.2	CLIENTES	304.682,45D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	304.682,45D
1161	1.1.20.100.1	CONTINENTAL TIRE DE MEXICO	216.540,80D
1416	1.1.20.100.1	CONTINENTAL TYRE PJ MALAYSIA SDN BHD	18.568,09D
781	1.1.20.100.1	IND.DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS VENCE TUDO	1.975,96D
1491	1.1.20.100.1	INDUSTRIA METALURGICA DELLAY LTDA	247,20D
661	1.1.20.100.1	MARANGONI TREAD LATINO-AMERICA	54.490,40D
854	1.1.20.100.1	PIRELLI PNEUS LTDA	860,00D
1490	1.1.20.100.1	RUBBER NEW PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	12.000,00D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	1.299.087,45D
1380	1.1.30.000.1	CONSORCIO MAPFRE - Nº 0120	11.112,00D
1381	1.1.30.000.1	CONSORCIO MAPFRE - Nº 0121	11.112,00D
1378	1.1.30.000.1	CONSORCIO MAPFRE - Nº 3660	6.528,00D
1379	1.1.30.000.1	CONSORCIO MAPFRE - Nº 3661	6.528,00D
19	1.1.30.1	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	14.754,46D
506	1.1.30.100.1	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	14.754,46D
20	1.1.30.2	ADIANTAMENTOS	99.743,03D
507	1.1.30.200.1	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS	135,83D
25	1.1.30.200.2	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	872,37D
1475	1.1.30.200.5	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	98.734,83D
27	1.1.30.7	EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	1.083.928,26D
753	1.1.30.700.1	EMPRÉSTIMO A FUNCIONÁRIOS/SÓCIOS	1.995,92D
1534	1.1.30.700.2	EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	993.147,16D
1535	1.1.30.700.3	DCB METALURGICA LTDA	88.785,18D
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	65.381,70D
29	1.1.30.800.1	IPI A RECUPERAR	65.381,70D
53	1.1.5	ESTOQUE	189.965,11D
54	1.1.50.1	ESTOQUE DE PRODUTOS E INSUMOS	189.965,11D
56	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	133.294,05D
59	1.1.50.100.5	PRODUTOS ACABADOS	40.700,00D
60	1.1.50.100.6	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	15.971,06D
65	1.1.6	DESPESAS ANTECIPADAS	17.961,31D
66	1.1.60.1	DESPESAS A APROPRIAR	17.961,31D
67	1.1.60.100.1	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	17.961,31D
501	1.2	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.765.009,61D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	1.765.009,61D
112	1.2.30.1	BENS DE USO	3.549.775,76D
113	1.2.30.100.1	TERRENOS	60.000,00D
114	1.2.30.100.2	PRÉDIOS	130.000,00D
117	1.2.30.100.3	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	69.092,42D
119	1.2.30.100.4	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.527.806,83D
509	1.2.30.100.5	FERRAMENTAS	7.372,32D
121	1.2.30.100.5	VEÍCULOS	123.098,54D

Empresa: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA
CNPJ: 05.255.986/0001-64
Insc. Junta Comercial: 43204949314 Data: 19/08/2002
Balanço encerrado em: 31/12/2015

Página: 0002
Número livro: 0004
Emissão: 13/06/2016
Hora: 08:53:05

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
122	1.2.30.100.6	COMPUTADORES E SISTEMAS	111.214,76D
124	1.2.30.100.7	OBRAS EM ANDAMENTO	519.645,89D
123	1.2.30.100.9	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	1.545,00D
125	**1.2.30.7**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**1.784.766,15C**
127	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	46.005,65C
128	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP.	1.593.316,07C
129	1.2.30.700.4	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	23.867,24C
511	1.2.30.700.5	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMP. E SISTEMAS	96.275,15C
512	1.2.30.700.6	(-) DEPRECIAÇÕES DE FERRAMENTAS	4.953,85C
510	1.2.30.700.7	(-) DEPRECIAÇÕES DE PRÉDIOS	20.348,19C
149	**2**	**PASSIVO**	**3.901.289,96C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.133.633,05C**
164	**2.1.1**	**FORNECEDORES**	**471.557,04C**
165	**2.1.10.1**	**FORNECEDORES**	**471.557,04C**
819	2.1.10.100.1	3D METROLOGIA LTDA	290,73C
765	2.1.10.100.1	ACOS FAVORIT DISTRIBUIDORA LTDA	2.390,42C
1293	2.1.10.100.1	AL ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME	125,00C
1493	2.1.10.100.1	ALUENGE IND. E COM. DE ALUMINIO LTDA	93.432,18C
1221	2.1.10.100.1	BONDMANN QUIMICA LTDA	6.560,00C
1331	2.1.10.100.1	CARBIDETOOLS IMPORTADORA, DISTRIBUIDORA	2.443,00C
1391	2.1.10.100.1	CARBURGO VEICULOS LTDA	347,60C
587	2.1.10.100.1	CARLOS ALBERTO DIAS DA SILVA SOLDAS	400,00C
556	2.1.10.100.1	CN DISTRIBUIDORA E IMP	186,00C
714	2.1.10.100.1	CND REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	3.100,00C
1303	2.1.10.100.1	CONSTRUSERRA EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA	189,68C
1226	2.1.10.100.1	DAPPER AGENC. E TRANSPORTES LTDA	301,17C
1385	2.1.10.100.1	DEBORA WEBER PAIM	3.145,00C
1410	2.1.10.100.1	DHL GLOBAL FORWARDING (BRAZIL) LOGISTICS LTDA.	194,81C
1103	2.1.10.100.1	DR RUSCHEL INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.016,00C
1488	2.1.10.100.1	EXA ALUMINIO DO SUL LTDA	59.290,50C
984	2.1.10.100.1	F ZIMMER INSTALACOES	2.331,00C
583	2.1.10.100.1	FABESUL DISTRIB	600,03C
1264	2.1.10.100.1	FATI FERRAMENTAS LTDA	2.133,22C
1423	2.1.10.100.1	FLUCOR SERVICE LTDA	800,00C
625	2.1.10.100.1	GMC FERRAMENTAS LTDA.	9.310,00C
999	2.1.10.100.1	GZERO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	3.684,74C
555	2.1.10.100.1	HIPPER TOOLS IMP	4.932,62C
623	2.1.10.100.1	INDUSTRIAS ROMI	2.126,42C
732	2.1.10.100.1	JAMEF TRANSP LTDA	91,98C
1096	2.1.10.100.1	JANETE PELISON PIES	1.460,00C
1243	2.1.10.100.1	JB CASA DE EMBALAGENS LTD	310,00C
1487	2.1.10.100.1	JULIO CESAR RICCI PERGALI	2.225,00C
718	2.1.10.100.1	MAKROTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	25.835,93C
1201	2.1.10.100.1	MARCIA HELENA SILVEIRA CORREA	5.405,00C
549	2.1.10.100.1	MATOS TRANSPORTES LTDA	538,32C
1073	2.1.10.100.1	MAXITOOLS IMP.EXP.E DISTRIBUICAO DE FERR	1.789,58C
734	2.1.10.100.1	MESASUL COM E IND DE ALIMENTOS LTDA	1.355,68C
1307	2.1.10.100.1	METALGUSA IND. COM. DE METAIS LTDA	33.066,50C
722	2.1.10.100.1	METALROSA COM DE ALUMÍNIO LTDA	112.027,91C
567	2.1.10.100.1	METALURGICA DE PAULA	1.210,00C
568	2.1.10.100.1	METALURGICA SCHUSTER LTDA.	2.362,00C
578	2.1.10.100.1	MIZA IND METAIS LTDA.	913,25C
772	2.1.10.100.1	MOTORES ELÉT E ASSIS TÉCN VERSATRONIC	530,00C
1101	2.1.10.100.1	MULTIENERGIA EQUIP INDUSTRIAIS LTDA	607,80C
1154	2.1.10.100.1	MULTITECNICA INST INDUST	133,00C
1347	2.1.10.100.1	NEOPAQ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	3.884,44C
757	2.1.10.100.1	OXI PRODUCTS COM DE GASES INDL MED E EQU	1.333,33C
721	2.1.10.100.1	OXISINOS INDUSTRIA METALUEGICA LTDA	607,60C
561	2.1.10.100.1	PAESE COM DE FERRAGENS	2.142,15C
716	2.1.10.100.1	PHL MANUTEN E REPAR DE MÁQUINAS INDUSTR	9.273,31C
1056	2.1.10.100.1	PM PLAST. E EQUIP. LTDA EPP	2.831,36C
682	2.1.10.100.1	PRODUQUIMICA GASES E LUBRIF	2.312,40C
1197	2.1.10.100.1	PRONTOMED NH PRONTO SOCORRO MED NH LTDA	748,00C
592	2.1.10.100.1	PULTEC IND COM DE POLIURETANO	1.078,80C
550	2.1.10.100.1	REDE ENCOMENDAS	51,00C
1085	2.1.10.100.1	REZLER CHAVETAS LTDA	1.879,35C
1036	2.1.10.100.1	RK COMERCIO DE CHAPAS DE ACO LTDA	1.628,59C
597	2.1.10.100.1	RS FER COM DE MAQUINAS	1.111,50C
1151	2.1.10.100.1	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	160,20C

Empresa: **SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA**
CNPJ: 05.255.986/0001-64
Insc. Junta Comercial: 43204949314 Data: 19/08/2002
Balanço encerrado em: 31/12/2015

Página: 0003
Número livro: 0004
Emissão: 13/06/2016
Hora: 08:53:05

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1367	2.1.10.100.1	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	220,00C
1420	2.1.10.100.1	SERVTOOL COMERCIO DE FERRRAGENS EIRELI	33.700,58C
1254	2.1.10.100.1	SOLDATECH SERVICOS DE SOLDA LTDA - EPP	850,00C
1494	2.1.10.100.1	TEK TOOLS EIRELI ME	8.710,00C
688	2.1.10.100.1	TERMACO IND COM ACES HID PNEUM	7,25C
673	2.1.10.100.1	TRANSPORTES PRATAVERA LTDA	557,10C
1476	2.1.10.100.1	TRANSRESIND TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	478,85C
818	2.1.10.100.1	VALANDRO GRAHL C.LTDA.	1.846,00C
687	2.1.10.100.1	VIA PARISI COMP PARA CALC	194,80C
705	2.1.10.100.1	VIDAL E VELOZ LTDA	4.454,36C
1284	2.1.10.100.1	WERANTO AUTO CENTER PECAS E ASSESSORIOS	2.304,00C
169	**2.1.2**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**111.532,14C**
170	**2.1.20.1**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**111.532,14C**
172	2.1.20.100.2	ICMS A RECOLHER	2.360,08C
173	2.1.20.100.3	ISS A RECOLHER	116,00C
176	2.1.20.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	40.755,44C
177	2.1.20.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	26.613,87C
178	2.1.20.100.8	IRRF A RECOLHER	3.373,39C
179	2.1.20.100.9	PIS A RECOLHER	6.675,05C
180	2.1.20.101.0	COFINS A RECOLHER	30.807,92C
182	2.1.20.101.2	CRF A RECOLHER	617,11C
183	2.1.20.101.3	ISS RETIDO A RECOLHER	53,77C
184	2.1.20.101.4	INSS RETIDO A RECOLHER	70,84C
491	2.1.20.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	88,67C
185	**2.1.3**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**200.079,15C**
186	**2.1.30.1**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**45.543,14C**
187	2.1.30.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	41.695,00C
188	2.1.30.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	3.848,14C
190	**2.1.30.2**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**66.635,46C**
191	2.1.30.200.1	INSS A RECOLHER	52.310,34C
192	2.1.30.200.2	FGTS A RECOLHER	14.325,12C
193	**2.1.30.3**	**PROVISÕES**	**87.900,55C**
194	2.1.30.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	74.718,50C
195	2.1.30.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	1.618,00D
196	2.1.30.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	17.621,26C
197	2.1.30.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	9.612,09D
198	2.1.30.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	6.415,04C
199	2.1.30.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	375,84C
200	**2.1.4**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**277.042,77C**
201	**2.1.40.1**	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**	**233.881,60C**
871	2.1.40.100.1	ADIANTAMENTO DE CLIENTES DIVERSOS	233.881,60C
202	**2.1.40.2**	**CONTAS A PAGAR**	**43.161,17C**
485	2.1.40.200.1	BANCO DO BRASIL SEGUROS	12.007,77C
803	2.1.40.200.1	JOAO DORNELES DE MIRANDA	18.408,90C
1528	2.1.40.200.2	CARTÃO DE CRÉDITO A PAGAR	12.744,50C
382	**2.1.5**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**1.073.421,95C**
151	**2.1.50.1**	**EMPRÉSTIMOS**	**930.586,37C**
815	2.1.50.100.1	BANCO BNDES SA C/EMPRÉSTIMO	44.874,49C
1196	2.1.50.100.1	BB GIRO EMPRESA FLEX Nº 290.405.249	76.058,85C
1268	2.1.50.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL 290.404.897	95.443,91C
72	2.1.50.100.1	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL - 810.300.384	58.472,76C
1279	2.1.50.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL CONTRATO Nº 810.300.378	52.555,50C
1366	2.1.50.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO VOLKSWAGEN S.A.	13.364,23C
1172	2.1.50.100.1	EMPRÉSTIMO GIRO FÁCIL	166.666,88C
1037	2.1.50.100.1	GIRO FÁCIL - CEF PATR NOVA Nº 70092	14.350,00C
1039	2.1.50.100.1	GIRO FÁCIL - CEF PATRIA NOVA	7.042,50C
1280	2.1.50.100.1	GIRO FÁCIL - CEF PÁTRIA NOVA	69.862,32C
1038	2.1.50.100.1	GIRO FÁCIL - CEF PATRIA NOVA 60193	1.200,00C
1128	2.1.50.100.1	GIROFÁCIL - CAIXA PATRIA NOVA	7.875,00C
116	2.1.50.100.1	METALROSA COMERCIO DE ALUMINIO LTDA - EMPRÉSTIMO	67.000,00C
1427	2.1.50.100.4	EMPRÉSTIMO BANRISUL - CRÉDITO EMPRESARIAL	64.480,27C
1429	2.1.50.100.6	BANCO DO BRADESCO CAPITAL DE GIRO Nº 009.222.492	8.733,96C
1454	2.1.50.100.7	EMPRÉSTIMO ITAÚ	25.622,76C
1497	2.1.50.100.9	EMPRÉSTIMO BB GIRO FLEX Nº 810.300.687	98.774,52C

Empresa: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA
CNPJ: 05.255.986/0001-64
Insc. Junta Comercial: 43204949314 Data: 19/08/2002
Balanço encerrado em: 31/12/2015

Página: 0004
Número livro: 0004
Emissão: 13/06/2016
Hora: 08:53:05

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1500	2.1.50.101.0	EMPRÉSTIMO BRADESCO CAPITAL DE GIRO Nº 009.815.558	58.208,42C
154	**2.1.50.3**	**PARCELAMENTOS CONTRIBUIÇÕES**	**142.835,58C**
155	2.1.50.300.1	PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL	9.697,35C
1006	2.1.50.300.5	PARCELAMENTO IRPJ	17.711,94C
1007	2.1.50.300.6	PARCELAMENTO CSSL	11.594,82C
1480	2.1.50.300.7	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	85.814,05C
1499	2.1.50.300.8	PARCELAMENTO INSS	18.017,42C
503	**2.2**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**933.600,26C**
217	**2.2.1**	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**933.600,26C**
218	**2.2.10.1**	**EMPRÉSTIMOS E PARCELAMENTOS**	**933.600,26C**
1541	2.2.10.100.1	CRÉDITO EMPRESARIAL BANRISUL	103.729,29C
1540	2.2.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO VOLKSWAGEN S.A.	14.579,16C
1539	2.2.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - 290.404.897	98.555,20C
1538	2.2.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - 810.300.378	57.611,20C
1537	2.2.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - 810.300.384	151.927,21C
1542	2.2.10.100.1	EMPRÉSTIMO BRADESCO Nº 009.222.492	12.372,98C
1544	2.2.10.100.1	EMPRÉSTIMO BRADESCO Nº 009.815.558	68.791,58C
1543	2.2.10.100.1	EMPRÉSTIMO ITAÚ	74.733,00C
1049	2.2.10.100.3	CAIXA ECON CTA EMPRÉSTIMO LP	139.724,60C
228	2.2.10.100.3	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - LP	211.576,04C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**834.056,65C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO**	**100.000,00C**
244	**2.3.10.1**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**
245	2.3.10.100.1	JADER DA SILVA JOHANN	50.000,00C
513	2.3.10.100.2	DANIEL WEBER PAIM	50.000,00C
257	**2.3.4**	**RESERVAS DE LUCROS**	**1.305.665,62C**
1138	**2.3.40.3**	**RESERVA DE LUCROS**	**1.305.665,62C**
261	2.3.40.300.1	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	1.305.665,62C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**571.608,97D**
265	**2.3.50.1**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**571.608,97D**
268	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	571.608,97D

DANIEL WEBER PAIM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 011.501.070-06

VILSON VIDAL GRAHL
Reg. no CRC - RS No. RS 027391
CPF: 113.497.860-04

Empresa: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA
CNPJ: 05.255.986/0001-64
Insc. Junta Comercial: 43204949314 Data: 19/08/2002
Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

28

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional Bruta		
VENDA DE PRODUTOS A PRAZO	1.526.511,19	
VENDA DE PRODUTOS EXTERIOR A PRAZO	3.008.358,88	
RECEITA DE SERVIÇOS A PRAZO	314.190,89	
RECEITA DE BENEFICIAMENTO A PRAZO	3.774,00	4.852.834,96
Deducoes		
(-) IPI	(4.635,20)	
(-) ICMS S/ VENDAS	(152.220,87)	
(-) ISSQN	(6.283,83)	
(-) COFINS	(55.230,39)	
(-) PIS	(11.966,58)	(230.336,87)
Receita Operacional Líquida		4.622.498,09
Custos Produtos Vendidos		
COMPRA DE MATÉRIA-PRIMA	(797.228,22)	
ESTOQUE INICIAL CPV	(878.364,90)	
DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DO ICMS	(1.732,16)	
ETE S/ COMPRAS DE MAT. PRIMA	(56.759,27)	
(-) ESTOQUE FINAL CPV	189.965,11	
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS MAT. PRIMA	2.749,04	
(-) ICMS S/ COMPRAS MAT. PRIMA	137.354,33	
(-) IPI S/ COMPRAS MAT. PRIMA	13.589,67	
GASTOS C/ PREST. DE SERVIÇOS TERCEIROS	(346.000,38)	
MATERIAIS DE EMBALAGEM	(6.054,09)	
MATERIAIS DE CONSUMO	(392.348,75)	
COLETA DE RESÍDUOS	(2.084,85)	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(777,85)	
(-) DEV COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	802,05	(2.136.890,27)
Custos Mercadorias Vendidas		
COMPRA DE MERCADORIAS	(190,92)	(190,92)
Lucro Operacional Bruto		2.485.416,90
Despesas com Pessoal		
SALÁRIOS	(675.799,78)	
CONTRIBUIÇÃO P/ INSS	(117.954,00)	
CONTRIBUIÇÃO P/ FGTS	(79.972,11)	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(5.141,50)	
RIAS	(89.047,99)	
SALÁRIO	(64.585,99)	
RESCISÕES DE CONTRATO	(26.028,24)	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	(86.150,09)	
AUXÍLIO EDUCAÇÃO	(509,30)	
CONVÊNIO MÉDICO	(114.333,36)	
VALE TRANSPORTE	(4.605,25)	
CURSOS E TREINAMENTOS	(1.645,88)	
UNIFORMES E MATERIAL DE PROTEÇÃO	(3.864,70)	
FARMACIA	(22.679,21)	
(-) REVERSÃO DESPESA C/ RESC CONTRATUAL	1.356,92	
(-) REVERSAO DESPESA C/ VALE TRANSPORTE	2.573,17	
(-) REVERSAO DESP C/ AUXILIO ALIMENTAÇAO	16.990,50	
(-) REVERSAO DE DESPESA C/ CONV MEDICO	21.586,80	
(-) REVERSÃO DE DESPESAS C/ SALARIOS	14.408,56	
(-) REVERSÃO DE DESPESA C/ CONTRIBUIÇÃO P/ FGTS	1.463,58	(1.233.937,87)
Despesas Comerciais		
COMISSÕES VENDEDORES/REPRESENTANTES	(42.496,40)	
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(85.295,83)	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(8.055,03)	
FRETE S/ VENDAS	(9.119,84)	
FEIRAS E EXPOSIÇÕES	(13.214,51)	
BRINDES, DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	(500,00)	
MANUTENÇÃO E DESPESA C/ VEÍCULOS/VENDAS	(56.345,71)	(215.027,32)

Empresa: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA
CNPJ: 05.255.986/0001-64
Insc. Junta Comercial: 43204949314 Data: 19/08/2002
Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	Saldo	Total
Despesas Administrativas		
PRÓ-LABORE	(51.642,00)	
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	(64.021,24)	
ALUGUÉIS	(18.174,89)	
TELEFONE	(32.839,73)	
ÁGUA	(908,66)	
ENERGIA ELÉTRICA	(150.187,51)	
MANUTENÇÃO E DESP. C/ VEICULOS/ADM	(711,29)	
MANUTENÇÃO E REPARO DE INSTALAÇÕES	(26.060,74)	
DESPESAS COM TAXAS DE CAMBIO E EXPORTAÇÃO	(50.439,95)	
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, MÓVEIS E UTENS.	(118.742,40)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(2.057,20)	
LIMPEZA, HIGIENE E COZINHA	(4.904,06)	
DESPESAS LEGAIS E DE CARTÓRIO	(7.111,64)	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	(8.017,54)	
PRÊMIOS DE SEGUROS	(18.688,90)	
ASSOCIAÇÕES E MENSALIDADES	(6.982,37)	
DESPESAS POSTAIS	(282,40)	
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(24.521,27)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ADM	(8.584,24)	
VIGILANCIA, SEGURANÇA, PORTARIA 24	(11.719,58)	
DESPESAS C/ INFORMATICA	(25.658,80)	
MATERIAL DE CONSUMO	(165,00)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(38,86)	
FRETE S/ EXPORTAÇÃO	(90.372,24)	
(-) REVERSÃO DESPESA C/ MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, MÓVEIS E UTE	1.638,92	(721.193,59)
Despesas Financeiras		
DESPESAS BANCÁRIAS	(73.440,88)	
JUROS PAGOS	(96.867,99)	
JUROS S/EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	(282.720,44)	
MULTA PAGAS POR DÉBITO EM ATRASO	(23.868,30)	
VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	(83.171,07)	
VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	(19.563,75)	
(-) REVERSÃO DE DESPESAS BANCÁRIAS	169,20	
(-) REVERSÃO DE JUROS S/ EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	263,72	(579.199,51)
Receitas Financeiras		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	7.302,40	
JUROS RECEBIDOS	5.454,71	
DESCONTOS OBTIDOS	12.917,29	
VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	123.016,09	148.690,49
Outras Despesas Operacionais		
DEPRECIAÇÕES	(294.372,36)	
MULTAS CONTRATUAIS	(1.693,16)	
PROVISÕES P/ IRPJ	(91.838,89)	
PROVISÕES P/ CSLL	(58.028,65)	(445.933,06)
Resultado Operacional Líquido		(561.183,96)
Receitas Não Operacionais		
LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	9.289,50	9.289,50
Resultado Antes do IR		(551.894,46)
Provisões		
PROVISÃO P/ CLD	(19.168,09)	(19.168,09)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(571.062,55)

DANIEL WEBER PAIM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 011.501.070-06

VILSON VIDAL GRAHL
Reg. no CRC - RS No. RS 027391
CPF: 113.497.860-04

Empresa: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA
CNPJ: 05.255.986/0001-64
Insc. Junta Comercial: 43204949314 Data: 19/08/2002
Balanço encerrado em: 31/12/2014

Página: 0001
Número livro: 0004
Emissão: 20/05/2016
Hora: 17:03:58

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	**ATIVO**	**4.706.885,46D**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**2.577.631,90D**
3	1.1.1	**DISPONÍVEL**	**289.871,68D**
4	1.1.10.1	**CAIXA GERAL**	**826,23D**
5	1.1.10.100.1	CAIXA	826,23D
7	1.1.10.2	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**289.023,01D**
618	1.1.10.200.2	BANRISUL SA C/CORRENTE	6,07D
9	1.1.10.200.2	CAIXA E. FEDERAL SA / CENTRO	35,07D
620	1.1.10.200.2	CAIXA E. FEDERAL SA / P.NOVA	2.094,79D
644	1.1.10.200.5	BANCO BRADESCO	286.887,08D
10	1.1.10.3	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**22,44D**
1343	1.1.10.300.2	BANCO DO BRASIL - CTA APLICAÇÃO RENDA FIXA 500	22,44D
12	1.1.2	**CLIENTES**	**880.049,16D**
13	1.1.20.1	**DUPLICATAS A RECEBER**	**880.049,16D**
613	1.1.20.100.1	BORRACHAS VIPAL S.A.	47.700,00D
1017	1.1.20.100.1	BRIDGESTONE BRASIL IND COM LTDA	39.628,00D
1393	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	116.565,55D
1271	1.1.20.100.1	CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIV	70.350,00D
1340	1.1.20.100.1	CONTINENTAL REIFEN DEUTSCHLAND GMBH	274.903,25D
1161	1.1.20.100.1	CONTINENTAL TIRE DE MEXICO	72.845,48D
781	1.1.20.100.1	IND.DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS VENCE TUDO	1.362,30D
1077	1.1.20.100.1	LEADER RUBBER COMPANY	19.168,09D
609	1.1.20.100.1	LUKATEC EQUIPAMENTOS LTDA	13.404,30D
661	1.1.20.100.1	MARANGONI TREAD LATINO-AMERICA	3.381,60D
1121	1.1.20.100.1	MARANGONI TREAD NORTH AMERICA INC	60.508,34D
854	1.1.20.100.1	PIRELLI PNEUS LTDA	33.000,00D
1335	1.1.20.100.1	PNEUS OST RENOVADORA PNEUS LTDA	4.091,10D
849	1.1.20.100.1	SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES IND.	120.699,15D
616	1.1.20.100.1	UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA	2.442,00D
18	1.1.3	**OUTROS CRÉDITOS**	**525.481,41D**
19	1.1.30.1	**ADIANTAMENTO A FORNECEDORES**	**460.559,59D**
506	1.1.30.100.1	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	74.426,77D
817	1.1.30.100.1	ALUMIDT METAIS LTDA.	386.132,82D
20	1.1.30.2	**ADIANTAMENTOS**	**125,86D**
507	1.1.30.200.1	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS	125,86D
23	1.1.30.5	**ADIANTAMENTO DE PARCELAMENTOS (NÃO CONSOLIDADOS)**	**2.469,97D**
1129	1.1.30.500.1	PARCELAMENTO SN (NÃO CONSOLIDADO)	2.469,97D
27	1.1.30.7	**EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS**	**2.237,50D**
753	1.1.30.700.1	EMPRÉSTIMO A FUNCIONÁRIOS/SÓCIOS	2.237,50D
28	1.1.30.8	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**60.088,49D**
29	1.1.30.800.1	IPI A RECUPERAR	56.427,23D
30	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	3.661,26D
53	1.1.5	**ESTOQUE**	**878.364,90D**
54	1.1.50.1	**ESTOQUE DE PRODUTOS E INSUMOS**	**878.364,90D**
56	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	109.660,04D
57	1.1.50.100.3	MATERIAL DE EMBALAGEM	5.380,89D
59	1.1.50.100.5	PRODUTOS ACABADOS	763.323,97D
65	1.1.6	**DESPESAS ANTECIPADAS**	**3.864,75D**
66	1.1.60.1	**DESPESAS A APROPRIAR**	**3.864,75D**
67	1.1.60.100.1	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	3.864,75D
501	1.2	**REALIZAVEL A LONGO PRAZO**	**2.129.253,56D**
111	1.2.3	**IMOBILIZADO**	**2.129.253,56D**
112	1.2.30.1	**BENS DE USO**	**3.586.775,76D**
113	1.2.30.100.1	TERRENOS	60.000,00D
114	1.2.30.100.2	PRÉDIOS	130.000,00D
117	1.2.30.100.3	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	69.092,42D
119	1.2.30.100.4	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.652.806,83D
509	1.2.30.100.5	FERRAMENTAS	7.372,32D
121	1.2.30.100.5	VEÍCULOS	35.098,54D
122	1.2.30.100.6	COMPUTADORES E SISTEMAS	111.214,76D

Empresa: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA
CNPJ: 05.255.986/0001-64
Insc. Junta Comercial: 43204949314 Data: 19/08/2002
Balanço encerrado em: 31/12/2014

Página: 0002
Número livro: 0004
Emissão: 20/05/2016
Hora: 17:03:58

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
124	1.2.30.100.7	OBRAS EM ANDAMENTO	519.645,89D
123	1.2.30.100.9	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	1.545,00D
125	**1.2.30.7**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**1.457.522,20C**
127	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	50.589,34C
128	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP.	1.296.227,84C
129	1.2.30.700.4	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	818,96C
511	1.2.30.700.5	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMP. E SISTEMAS	92.295,32C
512	1.2.30.700.6	(-) DEPRECIAÇÕES DE FERRAMENTAS	6.253,86C
510	1.2.30.700.7	(-) DEPRECIAÇÕES DE PRÉDIOS	11.336,88C
149	**2**	**PASSIVO**	
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**4.706.885,46C**
164	**2.1.1**	**FORNECEDORES**	**2.416.311,15C**
165	**2.1.10.1**	**FORNECEDORES**	**384.158,01C**
895	2.1.10.100.1	ADS COM DE ACOS INOX CORTE	**384.158,01C**
590	2.1.10.100.1	ALUPRESS IND METALURG LTDA	230,40C
601	2.1.10.100.1	ALVARO MATERIAIS DE CONTR	6.139,09C
1352	2.1.10.100.1	AMBIENTAL BR SISTEMAS DE LIMPEZA MANUTENCAO E TRANSPORTES LT	1.059,91C
1360	2.1.10.100.1	AUE BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA	348,00C
1133	2.1.10.100.1	BAYER E STAUDT LTDA	580,00C
1348	2.1.10.100.1	BBF UNIFORMES LTDA	713,14C
1131	2.1.10.100.1	BMTECNOL MANUT DE MAQ FERRAMENTA EIRELI	945,00C
557	2.1.10.100.1	BORRACHAS VIPAL SA FAB 1	2.785,38C
584	2.1.10.100.1	C N COM E SERVICOS	93.800,00C
1331	2.1.10.100.1	CARBIDETOOLS IMPORTADORA, DISTRIBUIDORA	1.445,00C
587	2.1.10.100.1	CARLOS ALBERTO DIAS DA SILVA SOLDAS	642,00C
876	2.1.10.100.1	CLEMAR ASS E LOGIST EM COM INTERNACIONAL	400,00C
556	2.1.10.100.1	CN DISTRIBUIDORA E IMP	1.916,71C
714	2.1.10.100.1	CND REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	372,00C
574	2.1.10.100.1	COM DE FERRAGENS PARECI	294,00C
1306	2.1.10.100.1	CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	1.652,78C
1303	2.1.10.100.1	CONSTRUSERRA EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA	1.557,68C
570	2.1.10.100.1	COTIVAL GASES	620,02C
1313	2.1.10.100.1	DIMENSIONAL EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A	244,00C
1350	2.1.10.100.1	EVOLUCAO FERRAMENTAS LTDA	151,15C
689	2.1.10.100.1	F.G. KLEY	260,00C
1211	2.1.10.100.1	F.G. KLEY COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS L	2.840,00C
583	2.1.10.100.1	FABESUL DISTRIB	12.425,84C
770	2.1.10.100.1	FARMÁCIA AGACENTRO LTDA	578,37C
562	2.1.10.100.1	FERRAMENTAS FEBRAPA LTDA	2.087,00C
1068	2.1.10.100.1	FERRAMENTAS GERAIS COM. IMP. S.A.	119,50C
1356	2.1.10.100.1	FOCO TOOLS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA-ME	332,40C
1346	2.1.10.100.1	FOXSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	258,00C
1116	2.1.10.100.1	GEG HIDROCOMP ASSITENCI TEC. LTDA ME	99,00C
625	2.1.10.100.1	GMC FERRAMENTAS LTDA.	594,00C
555	2.1.10.100.1	HIPPER TOOLS IMP	2.178,00C
623	2.1.10.100.1	INDUSTRIAS ROMI	5.241,31C
723	2.1.10.100.1	IRMAOS GALEAZI	3.436,23C
1274	2.1.10.100.1	ISC IDIOMAS LTDA	1.766,10C
1308	2.1.10.100.1	IST SISTEMAS LTDA	3.304,00C
732	2.1.10.100.1	JAMEF TRANSP LTDA	9.164,94C
1139	2.1.10.100.1	JAMEF TRANSPORTES LTDA JOI	157,31C
805	2.1.10.100.1	JATO DE AREIA SÃO JORGE LTDA	243,23C
1243	2.1.10.100.1	JB CASA DE EMBALAGENS LTD	1.200,00C
1362	2.1.10.100.1	KLEIN KLEIN COMERCIO DE BRINDES LTDA.	275,00C
585	2.1.10.100.1	LASER COP IMP E MULTIF	1.384,00C
1314	2.1.10.100.1	LEROY MERLIN CIA BRASILEIRADE BRICOLAGEM	100,00C
595	2.1.10.100.1	LIVRARIA E BAZAR SEGALIN LTDA	355,80C
1298	2.1.10.100.1	MAGAZINE LUIZA S/A	101,60C
1201	2.1.10.100.1	MARCIA HELENA SILVEIRA CORREA	2.176,25C
1289	2.1.10.100.1	MARCO AURELIO DA SILVA 41066510091	49.887,20C
549	2.1.10.100.1	MATOS TRANSPORTES LTDA	322,00C
1073	2.1.10.100.1	MAXITOOLS IMP.EXP.E DISTRIBUICAO DE FERR	880,77C
1235	2.1.10.100.1	MBR COMERCIO DE ISOLANTES TERMICOS E REF	474,12C
734	2.1.10.100.1	MESASUL COM E IND DE ALIMENTOS LTDA	600,00C
1307	2.1.10.100.1	METALGUSA IND. COM. DE METAIS LTDA	1.603,00C
860	2.1.10.100.1	METALTHAGA IND E COM METAIS LTDA	54.449,96C
567	2.1.10.100.1	METALURGICA DE PAULA	927,12C
1086	2.1.10.100.1	METALURGICA PIPE VARIANI LTDA	789,66C
565	2.1.10.100.1	MM SEVERO E CIA LTDA	3.521,02C
			2.825,55C

Empresa: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA
CNPJ: 05.255.986/0001-64
Insc. Junta Comercial: 43204949314 Data: 19/08/2002
Balanço encerrado em: 31/12/2014

Página: 0001
Número livro: 0004
Emissão: 20/05/2016
Hora: 17:03:58

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
			4.706.885,46D
1	1	**ATIVO**	**2.577.631,90D**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**289.871,68D**
3	1.1.1	**DISPONÍVEL**	**826,23D**
4	1.1.10.1	**CAIXA GERAL**	826,23D
5	1.1.10.100.1	CAIXA	
			289.023,01D
7	1.1.10.2	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	6,07D
618	1.1.10.200.2	BANRISUL SA C/CORRENTE	35,07D
9	1.1.10.200.2	CAIXA E. FEDERAL SA / CENTRO	2.094,79D
620	1.1.10.200.2	CAIXA E. FEDERAL SA / P.NOVA	286.887,08D
644	1.1.10.200.5	BANCO BRADESCO	
			22,44D
10	1.1.10.3	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	22,44D
1343	1.1.10.300.2	BANCO DO BRASIL - CTA APLICAÇÃO RENDA FIXA 500	
			880.049,16D
12	1.1.2	**CLIENTES**	**880.049,16D**
13	1.1.20.1	**DUPLICATAS A RECEBER**	47.700,00D
613	1.1.20.100.1	BORRACHAS VIPAL S.A.	39.628,00D
1017	1.1.20.100.1	BRIDGESTONE BRASIL IND COM LTDA	116.565,55D
1393	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	70.350,00D
1271	1.1.20.100.1	CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIV	274.903,25D
1340	1.1.20.100.1	CONTINENTAL REIFEN DEUTSCHLAND GMBH	72.845,48D
1161	1.1.20.100.1	CONTINENTAL TIRE DE MEXICO	1.362,30D
781	1.1.20.100.1	IND.DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS VENCE TUDO	19.168,09D
1077	1.1.20.100.1	LEADER RUBBER COMPANY	13.404,30D
609	1.1.20.100.1	LUKATEC EQUIPAMENTOS LTDA	3.381,60D
661	1.1.20.100.1	MARANGONI TREAD LATINO-AMERICA	60.508,34D
1121	1.1.20.100.1	MARANGONI TREAD NORTH AMERICA INC	33.000,00D
854	1.1.20.100.1	PIRELLI PNEUS LTDA	4.091,10D
1335	1.1.20.100.1	PNEUS OST RENOVADORA PNEUS LTDA	120.699,15D
849	1.1.20.100.1	SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES IND.	2.442,00D
616	1.1.20.100.1	UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA	
			525.481,41D
18	1.1.3	**OUTROS CRÉDITOS**	**460.559,59D**
19	1.1.30.1	**ADIANTAMENTO A FORNECEDORES**	74.426,77D
506	1.1.30.100.1	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	386.132,82D
817	1.1.30.100.1	ALUMIDT METAIS LTDA.	
			125,86D
20	1.1.30.2	**ADIANTAMENTOS**	125,86D
507	1.1.30.200.1	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS	
			2.469,97D
23	1.1.30.5	**ADIANTAMENTO DE PARCELAMENTOS (NÃO CONSOLIDADOS)**	2.469,97D
1129	1.1.30.500.1	PARCELAMENTO SN (NÃO CONSOLIDADO)	
			2.237,50D
27	1.1.30.7	**EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS**	2.237,50D
753	1.1.30.700.1	EMPRÉSTIMO A FUNCIONÁRIOS/SÓCIOS	
			60.088,49D
28	1.1.30.8	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	56.427,23D
29	1.1.30.800.1	IPI A RECUPERAR	3.661,26D
30	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	
			878.364,90D
53	1.1.5	**ESTOQUE**	**878.364,90D**
54	1.1.50.1	**ESTOQUE DE PRODUTOS E INSUMOS**	109.660,04D
56	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	5.380,89D
57	1.1.50.100.3	MATERIAL DE EMBALAGEM	763.323,97D
59	1.1.50.100.5	PRODUTOS ACABADOS	
			3.864,75D
65	1.1.6	**DESPESAS ANTECIPADAS**	**3.864,75D**
66	1.1.60.1	**DESPESAS A APROPRIAR**	3.864,75D
67	1.1.60.100.1	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	
			2.129.253,56D
501	1.2	**REALIZAVEL A LONGO PRAZO**	**2.129.253,56D**
111	1.2.3	**IMOBILIZADO**	**3.586.775,76D**
112	1.2.30.1	**BENS DE USO**	60.000,00D
113	1.2.30.100.1	TERRENOS	130.000,00D
114	1.2.30.100.2	PRÉDIOS	69.092,42D
117	1.2.30.100.3	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.652.806,83D
119	1.2.30.100.4	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.372,32D
509	1.2.30.100.5	FERRAMENTAS	35.098,54D
121	1.2.30.100.5	VEÍCULOS	111.214,76D
122	1.2.30.100.6	COMPUTADORES E SISTEMAS	

Empresa: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA
CNPJ: 05.255.986/0001-64
Insc. Junta Comercial: 43204949314 Data: 19/08/2002
Balanço encerrado em: 31/12/2014

Página: 0003
Número livro: 0004
Emissão: 20/05/2016
Hora: 17:03:58

30

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
561	2.1.10.100.1	PAESE COM DE FERRAGENS	17.159,83C
594	2.1.10.100.1	PANITZ EQUIP CONTRA INCENDIO LTDA	200,00C
716	2.1.10.100.1	PHL MANUTEN E REPAR DE MÁQUINAS INDUSTR	630,00C
1056	2.1.10.100.1	PM PLAST. E EQUIP. LTDA EPP	10.798,05C
682	2.1.10.100.1	PRODUQUIMICA GASES E LUBRIF	5.690,40C
592	2.1.10.100.1	PULTEC IND COM DE POLIURETANO	782,04C
550	2.1.10.100.1	REDE ENCOMENDAS	127,00C
1085	2.1.10.100.1	REZLER CHAVETAS LTDA	3.537,76C
1200	2.1.10.100.1	RICARDO M DE ARAUJO & CIA LTDA	204,00C
1036	2.1.10.100.1	RK COMERCIO DE CHAPAS DE ACO LTDA	4.053,84C
582	2.1.10.100.1	RTP DO BRASIL COM MOTORES	354,00C
931	2.1.10.100.1	SANDSTEEL SERVCENTER LTDA	2.917,95C
719	2.1.10.100.1	SERVIÇO NACIONAL DE APREND	110,40C
1367	2.1.10.100.1	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	133,50C
1254	2.1.10.100.1	SOLDATECH SERVICOS DE SOLDA LTDA - EPP	3.770,00C
1282	2.1.10.100.1	SOLFERMAQ FERRAMENTAS LTDA	1.057,00C
1083	2.1.10.100.1	SPEED TOOLS COM DE FERRAMENTAS	5.626,00C
1122	2.1.10.100.1	SUL MAGNÉTICOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	16.676,01C
1301	2.1.10.100.1	TAPECARIA L. C. LTDA	4.066,37C
1358	2.1.10.100.1	TEXIUS IND E COM DE ELETROBOMBAS LTDA	245,00C
673	2.1.10.100.1	TRANSPORTES PRATAVERA LTDA	384,70C
1266	2.1.10.100.1	TUDO IMOBILIARIA LTDA	1.203,90C
1359	2.1.10.100.1	UNIDASUL DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA S/A	864,12C
818	2.1.10.100.1	VALANDRO GRAHL C.LTDA.	3.394,00C
687	2.1.10.100.1	VIA PARISI COMP PARA CALC	695,20C
705	2.1.10.100.1	VIDAL E VELOZ LTDA	5.180,16C
1357	2.1.10.100.1	VISI METALURGICA LTDA	6.491,25C
1365	2.1.10.100.1	VM COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA	663,49C
1192	2.1.10.100.1	WILLO AB	4.287,50C
169	**2.1.2**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	
170	**2.1.20.1**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**49.536,11C**
172	2.1.20.100.2	ICMS A RECOLHER	**49.536,11C**
173	2.1.20.100.3	ISS A RECOLHER	13.815,37C
176	2.1.20.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	161,92C
177	2.1.20.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	14.346,52C
178	2.1.20.100.8	IRRF A RECOLHER	8.410,40C
179	2.1.20.100.9	PIS A RECOLHER	1.104,04C
180	2.1.20.101.0	COFINS A RECOLHER	2.080,24C
184	2.1.20.101.4	INSS RETIDO A RECOLHER	9.601,12C
			16,50C
185	**2.1.3**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**153.287,88C**
186	**2.1.30.1**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**41.448,38C**
187	2.1.30.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	37.945,00C
188	2.1.30.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	3.503,38C
190	**2.1.30.2**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**44.335,23C**
191	2.1.30.200.1	INSS A RECOLHER	30.525,44C
192	2.1.30.200.2	FGTS A RECOLHER	13.809,79C
193	**2.1.30.3**	**PROVISÕES**	**67.504,27C**
194	2.1.30.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	52.234,06C
196	2.1.30.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	10.300,00C
198	2.1.30.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	4.970,21C
200	**2.1.4**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**343.092,57C**
201	**2.1.40.1**	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**	**300.897,69C**
871	2.1.40.100.1	ADIANTAMENTO DE CLIENTES DIVERSOS	300.897,69C
202	**2.1.40.2**	**CONTAS A PAGAR**	**42.194,88C**
485	2.1.40.200.1	BANCO DO BRASIL SEGUROS	1.771,98C
803	2.1.40.200.1	JOAO DORNELES DE MIRANDA	40.422,90C
382	**2.1.5**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**1.486.236,58C**
151	**2.1.50.1**	**EMPRÉSTIMOS**	**1.468.203,82C**
1013	2.1.50.100.1	BANRISUL EMPRÉSTIMOS	56.666,69C
1196	2.1.50.100.1	BB GIRO EMPRESA FLEX Nº 290.405.249	19.791,49C
1268	2.1.50.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL 290.404.897	112.777,84C
72	2.1.50.100.1	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL - 810.300.384	264.000,00C
1279	2.1.50.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL CONTRATO Nº 810.300.378	107.638,90C
1366	2.1.50.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO VOLKSWAGEN S.A.	43.737,48C

Empresa: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA
CNPJ: 05.255.986/0001-64
Insc. Junta Comercial: 43204949314 Data: 19/08/2002
Balanço encerrado em: 31/12/2014

Página: 0004
Número livro: 0004
Emissão: 20/05/2016
Hora: 17:03:58

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1369	2.1.50.100.1	EMPRÉSTIMO BANRISUL	10.000,00C
1315	2.1.50.100.1	EMPRESTIMO BB	135.172,18C
1353	2.1.50.100.1	EMPRÉSTIMO BB GIRO EMPRESA FLEX	19.444,45C
1041	2.1.50.100.1	EMPRÉSTIMO BB GIROFLEX	5.592,78C
1368	2.1.50.100.1	EMPRESTIMO CAIXA ECON. FEDERAL	20.300,00C
1370	2.1.50.100.1	EMPRÉSTIMO CAP. GIRO BANRISUL	7.329,86C
1371	2.1.50.100.1	EMPRÉSTIMO CEF - 18314069013230	61.027,67C
1316	2.1.50.100.1	EMPRESTIMO CEF 183140	100.264,74C
1172	2.1.50.100.1	EMPRÉSTIMO GIRO FÁCIL	180.555,44C
1037	2.1.50.100.1	GIRO FÁCIL - CEF PATR NOVA Nº 70092	24.600,00C
1039	2.1.50.100.1	GIRO FÁCIL - CEF PATRIA NOVA	10.955,00C
1280	2.1.50.100.1	GIRO FÁCIL - CEF PÁTRIA NOVA	279.449,24C
1038	2.1.50.100.1	GIRO FÁCIL - CEF PATRIA NOVA 60193	2.400,00C
1062	2.1.50.100.1	GIRO FÁCIL CAIXA ECON FED PATRIA NOVA	2.000,06C
1128	2.1.50.100.1	GIROFÁCIL - CAIXA PATRIA NOVA	4.500,00C
154	**2.1.50.3**	**PARCELAMENTOS CONTRIBUIÇÕES**	**18.032,76C**
155	2.1.50.300.1	PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL	10.090,10C
1005	2.1.50.300.4	PARCELAMENTO COFINS	4.939,09C
1006	2.1.50.300.5	PARCELAMENTO IRPJ	3.003,57C
503	**2.2**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**558.563,53C**
217	**2.2.1**	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**558.563,53C**
218	**2.2.10.1**	**EMPRÉSTIMOS E PARCELAMENTOS**	**554.563,53C**
220	2.2.10.100.2	PARCELAMENTO COFINS LP	379,92C
1049	2.2.10.100.3	CAIXA ECON CTA EMPRÉSTIMO LP	22.695,00C
1048	2.2.10.100.3	EMPRÉSTIMOS LONGO PRAZO	170.556,00C
221	2.2.10.100.3	PARCELAMENTO SIMPLES LP	9.697,72C
228	2.2.10.100.3	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - LP	351.234,89C
227	**2.2.10.2**	**CREDORES DIVERSOS LONGO PRAZO**	**4.000,00C**
229	2.2.10.200.100	JOAO DORNELLES DE MIRANDA LP	4.000,00C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.732.010,78C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO**	**100.000,00C**
244	**2.3.10.1**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**
245	2.3.10.100.1	JADER DA SILVA JOHANN	50.000,00C
513	2.3.10.100.2	DANIEL WEBER PAIM	50.000,00C
257	**2.3.4**	**RESERVAS DE LUCROS**	**1.560.654,11C**
1138	**2.3.40.3**	**RESERVA DE LUCROS**	**1.560.654,11C**
261	2.3.40.300.1	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	1.560.654,11C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**71.356,67C**
265	**2.3.50.1**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**71.356,67C**
268	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	71.356,67C

DANIEL WEBER PAIM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 011.501.070-06

VILSON VIDAL GRAHL
Reg. no CRC - RS No. RS 027391
CPF: 113.497.860-04

Empresa: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA
CNPJ: 05.255.986/0001-64
Insc. Junta Comercial: 43204949314 Data: 19/08/2002
Período: 01/01/2014 - 31/12/2014

Página: 0001
Número livro: 0004

31

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional Bruta		
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	300,00	
VENDA DE PRODUTOS A PRAZO	1.908.969,34	
VENDA DE PRODUTOS EXTERIOR A PRAZO	1.688.910,42	
RECEITA DE SERVIÇOS A PRAZO	92.944,00	
RECEITA DE BENEFICIAMENTO A PRAZO	58.286,00	3.749.409,76
Deducoes		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	(92.662,03)	
(-) IPI	(4.545,48)	
(-) ICMS S/ VENDAS	(164.443,80)	
(-) ISSQN	(1.858,88)	
(-) COFINS	(61.689,25)	
(-) PIS	(13.366,02)	(338.565,46)
Receita Operacional Líquida		3.410.844,30
Custos Produtos Vendidos		
COMPRA DE MATÉRIA-PRIMA	(702.295,64)	
ESTOQUE INICIAL CPV	(285.510,35)	
FRETE S/ COMPRAS DE MAT. PRIMA	(44.756,89)	
(-) ESTOQUE FINAL CPV	878.364,90	
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS MAT. PRIMA	94,21	
(-) ICMS S/ COMPRAS MAT. PRIMA	94.182,70	
(-) IPI S/ COMPRAS MAT. PRIMA	17.823,12	
GASTOS C/ PREST. DE SERVIÇOS TERCEIROS	(288.831,12)	
MATERIAIS DE EMBALAGEM	(7.702,29)	
MATERIAIS DE CONSUMO	(540.561,27)	
COLETA DE RESÍDUOS	(1.569,60)	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(690,00)	
(-) DEV COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	3.230,00	(878.222,23)
Lucro Operacional Bruto		2.532.622,07
Despesas com Pessoal		
SALÁRIOS	(679.717,07)	
CONTRIBUIÇÃO P/ INSS	(100.926,20)	
CONTRIBUIÇÃO P/ FGTS	(71.409,79)	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(3.042,96)	
FÉRIAS	(109.254,98)	
13 SALÁRIO	(62.441,39)	
RESCISÕES DE CONTRATO	(18.720,64)	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	(100.735,77)	
AUXÍLIO EDUCAÇÃO	(1.936,00)	
CONVÊNIO MÉDICO	(80.473,13)	
VALE TRANSPORTE	(10.998,65)	
CURSOS E TREINAMENTOS	(10.425,47)	
UNIFORMES E MATERIAL DE PROTEÇÃO	(4.678,00)	
FARMACIA	(18.388,49)	
(-) REVERSÃO DE DESPESA C/ CONTRIBUIÇÃO P/ INSS	4.477,94	
(-) REVERSÃO DESPESA C/ RESC CONTRATUAL	614,28	
(-) REVERSAO DESPESA C/ VALE TRANSPORTE	4.542,95	
(-) REVERSAO DESP C/ AUXILIO ALIMENTAÇAO	18.042,20	
(-) REVERSAO DE DESPESA C/ CONV MEDICO	15.402,45	
(-) REVERSÃO DE DESPESAS C/ SALARIOS	21.030,01	
(-) REVERSÃO DE DESPESA C/ CONTRIBUIÇÃO P/ FGTS	1.654,76	
DESPESAS MÉDICAS	(1.586,84)	(1.208.970,79)
Despesas Comerciais		
COMISSÕES VENDEDORES/REPRESENTANTES	(30.342,85)	
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(118.239,17)	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(4.940,74)	
FRETE S/ VENDAS	(192,50)	
FEIRAS E EXPOSIÇÕES	(5.962,07)	
BRINDES, DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	(888,00)	
MANUTENÇÃO E DESPESA C/ VEÍCULOS/VENDAS	(15.754,00)	
OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS	(552,86)	(176.872,19)

Empresa: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA
CNPJ: 05.255.986/0001-64
Insc. Junta Comercial: 43204949314 Data: 19/08/2002
Período: 01/01/2014 - 31/12/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

Descrição	Saldo	Total
Despesas Administrativas		
PRÓ-LABORE	(51.168,00)	
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	(59.560,84)	
ALUGUÉIS	(15.816,05)	
TELEFONE	(3.681,30)	
ÁGUA	(3.075,67)	
ENERGIA ELÉTRICA	(78.432,00)	
MANUTENÇÃO E DESP. C/ VEICULOS/ADM	(3.140,75)	
MANUTENÇÃO E REPARO DE INSTALAÇÕES	(17.537,21)	
DESPESAS COM TAXAS DE CAMBIO E EXPORTAÇÃO	(36.237,86)	
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, MÓVEIS E UTENS.	(84.044,51)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(1.794,05)	
LIMPEZA, HIGIENE E COZINHA	(6.042,97)	
DESPESAS LEGAIS E DE CARTÓRIO	(3.144,60)	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	(8.020,01)	
ASSINATURAS DE JORNAIS E REVISTAS	(826,20)	
PRÊMIOS DE SEGUROS	(5.837,03)	
ASSOCIAÇÕES E MENSALIDADES	(4.996,52)	
DESPESAS POSTAIS	(195,31)	
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(28.078,07)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ADM	(8.994,13)	
VIGILANCIA, SEGURANÇA, PORTARIA 24	(15.928,08)	
BENS PERMANENTES	(532,00)	
DESPESAS C/ INFORMATICA	(24.239,26)	
MATERIAL DE CONSUMO	(5.638,00)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(9.178,37)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(3.020,51)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(436,72)	
FRETE S/ EXPORTAÇÃO	(8.385,42)	(487.981,44)
Despesas Financeiras		
DESPESAS BANCÁRIAS	(72.379,22)	
JUROS PAGOS	(22.744,52)	
JUROS S/EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	(128.080,05)	
MULTA PAGAS POR DÉBITO EM ATRASO	(12.318,52)	
VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	(25.305,55)	
VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	(0,05)	
DESCONTOS CONCEDIDOS	(1.992,68)	
(-) REVERSÃO DE DESPESAS BANCÁRIAS	133,01	(262.687,58)
Receitas Financeiras		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	1.206,34	
JUROS RECEBIDOS	2.963,79	
DESCONTOS OBTIDOS	2.915,35	
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	0,08	
VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	26.671,27	33.756,83
Outras Despesas Operacionais		
DEPRECIAÇÕES	(257.677,27)	
MULTAS CONTRATUAIS	(2.591,09)	
PROVISÕES P/ IRPJ	(57.183,51)	
PROVISÕES P/ CSLL	(41.120,61)	(358.572,48)
Outras Receitas Operacionais		
VENDA DE SUCATAS	62,25	62,25
Resultado Operacional Líquido		71.356,67
Resultado Antes do IR		71.356,67
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		71.356,67

DANIEL WEBER PAIM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 011.501.070-06

VILSON VIDAL GRAHL
Reg. no CRC - RS No. RS 027391
CPF: 113.497.860-04

Empresa: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA
CNPJ: 05.255.986/0001-64
Insc. Junta Comercial: 43204949314 Data: 19/08/2002
Balanço encerrado em: 31/12/2013

Página: 0001
Número livro: 0004
Emissão: 20/05/2016
Hora: 17:00:45

32 C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	**ATIVO**	
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**3.526.261,97D**
3	1.1.1	**DISPONÍVEL**	**1.750.229,82D**
4	1.1.10.1	**CAIXA GERAL**	**197.052,43D**
5	1.1.10.100.1	CAIXA	**60.575,34D**
			60.575,34D
7	1.1.10.2	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	**23.431,86D**
618	1.1.10.200.2	BANRISUL SA C/CORRENTE	15.631,64D
9	1.1.10.200.2	CAIXA E. FEDERAL SA / CENTRO	6,26D
620	1.1.10.200.2	CAIXA E. FEDERAL SA / P.NOVA	53,00D
644	1.1.10.200.5	BANCO BRADESCO	4.169,96D
			3.571,00D
10	1.1.10.3	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	
988	1.1.10.300.1	FIC CAIXA ECON FEDERAL - PATRIA NOVA	**113.045,23D**
11	1.1.10.300.1	FIC CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CENTRO	16.958,67D
1082	1.1.10.300.4	BANRISUL CTA APLICAÇÃO	91.171,68D
			4.914,88D
12	1.1.2	**CLIENTES**	
13	1.1.20.1	**DUPLICATAS A RECEBER**	**903.677,03D**
1017	1.1.20.100.1	BRIDGESTONE BRASIL IND COM LTDA	**903.677,03D**
1161	1.1.20.100.1	CONTINENTAL TIRE DE MEXICO	108.600,00D
1191	1.1.20.100.1	EXA ALUMINIO DO SUL LTDA	106.337,05D
606	1.1.20.100.1	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHAS	44.827,95D
781	1.1.20.100.1	IND.DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS VENCE TUDO	314.853,40D
609	1.1.20.100.1	LUKATEC EQUIPAMENTOS LTDA	2.998,59D
661	1.1.20.100.1	MARANGONI TREAD LATINO-AMERICA	10.568,77D
1121	1.1.20.100.1	MARANGONI TREAD NORTH AMERICA INC	12.608,00D
854	1.1.20.100.1	PIRELLI PNEUS LTDA	238.119,63D
1035	1.1.20.100.1	REFORMADORA PNEUS JUAZEIRO LTDA	20.303,64D
849	1.1.20.100.1	SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES IND.	5.625,00D
			38.835,00D
18	1.1.3	**OUTROS CRÉDITOS**	
19	1.1.30.1	**ADIANTAMENTO A FORNECEDORES**	**363.990,01D**
506	1.1.30.100.1	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	**319.645,71D**
817	1.1.30.100.1	ALUMIDT METAIS LTDA.	25.762,89D
			293.882,82D
20	1.1.30.2	**ADIANTAMENTOS**	
507	1.1.30.200.1	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS	**10,53D**
24	1.1.30.200.2	ARREDONDAMENTO DE PRÓ LABORES	9,48D
			1,05D
23	1.1.30.5	**ADIANTAMENTO DE PARCELAMENTOS (NÃO CONSOLIDADOS)**	
1129	1.1.30.500.1	PARCELAMENTO SN (NÃO CONSOLIDADO)	**898,99D**
			898,99D
28	1.1.30.8	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	
29	1.1.30.800.1	IPI A RECUPERAR	**43.434,78D**
30	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	43.149,59D
			285,19D
53	1.1.5	**ESTOQUE**	
54	1.1.50.1	**ESTOQUE DE PRODUTOS E INSUMOS**	**285.510,35D**
56	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	**285.510,35D**
58	1.1.50.100.4	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	275.310,63D
			10.199,72D
501	1.2	**REALIZAVEL A LONGO PRAZO**	
111	1.2.3	**IMOBILIZADO**	**1.776.032,15D**
112	1.2.30.1	**BENS DE USO**	**1.776.032,15D**
113	1.2.30.100.1	TERRENOS	**2.975.877,08D**
114	1.2.30.100.2	PRÉDIOS	60.000,00D
117	1.2.30.100.3	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	130.000,00D
119	1.2.30.100.4	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	62.613,42D
509	1.2.30.100.5	FERRAMENTAS	2.104.129,09D
122	1.2.30.100.6	COMPUTADORES E SISTEMAS	7.372,32D
124	1.2.30.100.7	OBRAS EM ANDAMENTO	90.571,36D
123	1.2.30.100.9	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	519.645,89D
			1.545,00D
125	1.2.30.7	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**1.199.844,93C**
127	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	43.949,82C
128	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP.	1.053.670,13C
511	1.2.30.700.5	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMP. E SISTEMAS	90.571,36C
512	1.2.30.700.6	(-) DEPRECIAÇÕES DE FERRAMENTAS	5.516,70C

Empresa: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA
CNPJ: 05.255.986/0001-64
Insc. Junta Comercial: 43204949314 Data: 19/08/2002
Balanço encerrado em: 31/12/2013

Página: 0002
Número livro: 0004
Emissão: 20/05/2016
Hora: 17:00:45

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
510	1.2.30.700.7	(-) DEPRECIAÇÕES DE PRÉDIOS	6.136,92C
			3.526.261,97C
		PASSIVO	**815.420,39C**
149	2	**PASSIVO CIRCULANTE**	**249.566,08C**
150	2.1	**FORNECEDORES**	**249.566,08C**
164	2.1.1	**FORNECEDORES**	244,00C
165	2.1.10.1	ADINOX COMERCIO DE SUCATAS E TRANSPORTES	79.088,04C
769	2.1.10.100.1	ALCOMAX COML E DISTRIB DE METAIS LTDA	4.433,52C
892	2.1.10.100.1	ALUPRESS IND METALURG LTDA	2.522,82C
590	2.1.10.100.1	BLASER SWISSLUBE DO BRASIL LTDA.	50.960,00C
1058	2.1.10.100.1	BORRACHAS VIPAL SA FAB 1	756,00C
557	2.1.10.100.1	CMV CONSTR MECANICAS	3.652,00C
560	2.1.10.100.1	CND REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	364,10C
714	2.1.10.100.1	COLBECK INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCO	1.127,44C
1162	2.1.10.100.1	COM DE FERRAGENS PARECI	178,00C
574	2.1.10.100.1	ELISETE PEREIRA MARTINS	2.361,50C
1168	2.1.10.100.1	F ZIMMER INSTALACOES	575,14C
984	2.1.10.100.1	FABESUL DISTRIB	490,60C
583	2.1.10.100.1	FG SERVICE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANO	4.304,47C
1185	2.1.10.100.1	FLEX LOGISTICA NACIONAL E INTERNACIONAL	1.617,00C
942	2.1.10.100.1	GEG HIDROCOMP ASSITENCI TEC. LTDA ME	624,00C
1116	2.1.10.100.1	GMC FERRAMENTAS LTDA.	522,00C
625	2.1.10.100.1	GRUPO EDITORIAL SINOS SA	5.588,85C
1184	2.1.10.100.1	HIPPER TOOLS IMP	6.946,62C
555	2.1.10.100.1	JANETE PELISON PIES	280,00C
1096	2.1.10.100.1	JATO DE AREIA SÃO JORGE LTDA	100,00C
805	2.1.10.100.1	LASER COP IMP E MULTIF	3.718,96C
585	2.1.10.100.1	LIQUIGAS DISTRIB SA	107,16C
558	2.1.10.100.1	MATOS TRANSPORTES LTDA	2.719,34C
549	2.1.10.100.1	MAXITOOLS IMP.EXP.E DISTRIBUICAO DE FERR	3.991,60C
1073	2.1.10.100.1	METALROSA COM DE ALUMÍNIO LTDA	20.329,73C
722	2.1.10.100.1	METALURGICA PIPE VARIANI LTDA	16.564,50C
1086	2.1.10.100.1	METALURGICA SCHUSTER LTDA.	60,00C
568	2.1.10.100.1	OXI PRODUCTS COM DE GASES INDL MED E EQU	14.155,70C
757	2.1.10.100.1	OXISINOS INDUSTRIA METALUEGICA LTDA	684,72C
721	2.1.10.100.1	PAESE COM DE FERRAGENS	650,00C
561	2.1.10.100.1	PHL MANUTEN E REPAR DE MÁQUINAS INDUSTR	1.346,50C
716	2.1.10.100.1	PM PLAST. E EQUIP. LTDA EPP	5.119,80C
1056	2.1.10.100.1	PRODUQUIMICA GASES E LUBRIF	678,30C
682	2.1.10.100.1	PULTEC IND COM DE POLIURETANO	94,50C
592	2.1.10.100.1	REDE ENCOMENDAS	847,09C
550	2.1.10.100.1	RK COMERCIO DE CHAPAS DE ACO LTDA	1.406,84C
1036	2.1.10.100.1	RS FER COM DE MAQUINAS	811,20C
597	2.1.10.100.1	SEACAM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3.577,50C
696	2.1.10.100.1	SPEED TOOLS COM DE FERRAMENTAS	1.250,00C
1083	2.1.10.100.1	VALANDRO GRAHL C.LTDA.	351,18C
818	2.1.10.100.1	VIA PARISI COMP PARA CALC	4.365,36C
687	2.1.10.100.1	VIDAL E VELOZ LTDA	
705	2.1.10.100.1		
			46.213,25C
169	2.1.2	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**46.213,25C**
170	2.1.20.1	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	14.630,21C
172	2.1.20.100.2	ICMS A RECOLHER	11.732,90C
176	2.1.20.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5.048,91C
177	2.1.20.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	209,21C
178	2.1.20.100.8	IRRF A RECOLHER	2.598,58C
179	2.1.20.100.9	PIS A RECOLHER	11.993,44C
180	2.1.20.101.0	COFINS A RECOLHER	
			30.874,75C
185	2.1.3	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**11.134,00C**
186	2.1.30.1	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	7.628,00C
187	2.1.30.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.506,00C
188	2.1.30.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	
			12.594,27C
190	2.1.30.2	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	11.004,26C
191	2.1.30.200.1	INSS A RECOLHER	1.590,01C
192	2.1.30.200.2	FGTS A RECOLHER	
			7.146,48C
193	2.1.30.3	**PROVISÕES**	6.317,71C
194	2.1.30.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	828,77C
198	2.1.30.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	

Empresa: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA
CNPJ: 05.255.986/0001-64
Insc. Junta Comercial: 43204949314 Data: 19/08/2002
Balanço encerrado em: 31/12/2013

Página: 0003
Número livro: 0004
Emissão: 20/05/2016
Hora: 17:00:45

33

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
200	2.1.4	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	
201	2.1.40.1	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**	**93.764,02C**
871	2.1.40.100.1	ADIANTAMENTO DE CLIENTES DIVERSOS	**31.328,27C**
			31.328,27C
202	2.1.40.2	**CONTAS A PAGAR**	
803	2.1.40.200.1	JOAO DORNELES DE MIRANDA	**62.435,75C**
			62.435,75C
382	2.1.5	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	
151	2.1.50.1	**EMPRÉSTIMOS**	**395.002,29C**
1196	2.1.50.100.1	BB GIRO EMPRESA FLEX Nº 290.405.249	**346.831,57C**
1042	2.1.50.100.1	EMPRÉSTIMO BB GIROFLEX	63.333,12C
1041	2.1.50.100.1	EMPRÉSTIMO BB GIROFLEX	18.183,88C
1172	2.1.50.100.1	EMPRÉSTIMO GIRO FÁCIL	53.757,97C
1037	2.1.50.100.1	GIRO FÁCIL - CEF PATR NOVA Nº 70092	166.666,56C
1039	2.1.50.100.1	GIRO FÁCIL - CEF PATRIA NOVA	24.600,00C
1038	2.1.50.100.1	GIRO FÁCIL - CEF PATRIA NOVA 60193	9.390,00C
1062	2.1.50.100.1	GIRO FÁCIL CAIXA ECON FED PATRIA NOVA	2.400,00C
1128	2.1.50.100.1	GIROFÁCIL - CAIXA PATRIA NOVA	4.000,04C
			4.500,00C
154	2.1.50.3	**PARCELAMENTOS CONTRIBUIÇÕES**	
155	2.1.50.300.1	PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL	**48.170,72C**
995	2.1.50.300.2	PARCELAMENTO ICMS	14.546,51C
1005	2.1.50.300.4	PARCELAMENTO COFINS	20.306,05C
1006	2.1.50.300.5	PARCELAMENTO IRPJ	4.559,17C
1007	2.1.50.300.6	PARCELAMENTO CSSL	4.505,16C
			4.253,83C
503	2.2	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	
217	2.2.1	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**789.187,47C**
218	2.2.10.1	**EMPRÉSTIMOS E PARCELAMENTOS**	**789.187,47C**
220	2.2.10.100.2	PARCELAMENTO COFINS LP	**785.187,47C**
1049	2.2.10.100.3	CAIXA ECON CTA EMPRÉSTIMO LP	4.938,96C
1048	2.2.10.100.3	EMPRÉSTIMOS LONGO PRAZO	64.918,32C
1009	2.2.10.100.3	PARCELAMENTO IRPJ LP	337.222,56C
221	2.2.10.100.3	PARCELAMENTO SIMPLES LP	2.628,14C
228	2.2.10.100.3	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - LP	24.244,60C
			351.234,89C
227	2.2.10.2	**CREDORES DIVERSOS LONGO PRAZO**	
229	2.2.10.200.100	JOAO DORNELLES DE MIRANDA LP	**4.000,00C**
			4.000,00C
242	2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
243	2.3.1	**CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO**	**1.921.654,11C**
244	2.3.10.1	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**
245	2.3.10.100.1	JADER DA SILVA JOHANN	**100.000,00C**
513	2.3.10.100.2	DANIEL WEBER PAIM	50.000,00C
			50.000,00C
257	2.3.4	**RESERVAS DE LUCROS**	
1138	2.3.40.3	**RESERVA DE LUCROS**	**1.821.654,11C**
261	2.3.40.300.1	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	**1.821.654,11C**
			1.821.654,11C

DANIEL WEBER PAIM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 011.501.070-06

VILSON VIDAL GRAHL
Reg. no CRC - RS No. RS 027391
CPF: 113.497.860-04

Empresa: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA
CNPJ: 05.255.986/0001-64
Insc. Junta Comercial: 43204949314 Data: 19/08/2002
Período: 01/01/2013 - 31/12/2013

Página: 0001
Número livro: 0004

34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional Bruta		
VENDA DE PRODUTOS A VISTA	9.047,63	
VENDA DE PRODUTOS A PRAZO	1.837.536,27	
VENDA DE PRODUTOS EXTERIOR A PRAZO	1.060.808,35	
RECEITA DE SERVIÇOS A PRAZO	102.387,25	3.009.779,50
Deducoes		
(-) IPI	(6.696,09)	
(-) ICMS S/ VENDAS	(162.318,17)	
(-) ISSQN	(2.047,76)	
(-) COFINS	(61.735,94)	
(-) PIS	(13.376,12)	(246.174,08)
Receita Operacional Líquida		2.763.605,42
Custos Produtos Vendidos		
COMPRA DE MATÉRIA-PRIMA	(804.267,97)	
ESTOQUE INICIAL CPV	(224.250,05)	
FRETE S/ COMPRAS DE MAT. PRIMA	(26.594,79)	
ESTOQUE FINAL CPV	285.510,35	
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS MAT. PRIMA	20.870,51	
(-) ICMS S/ COMPRAS MAT. PRIMA	113.102,17	
(-) IPI S/ COMPRAS MAT. PRIMA	16.478,01	
GASTOS C/ PREST. DE SERVIÇOS TERCEIROS	(222.361,51)	
MATERIAIS DE EMBALAGEM	(7.233,00)	
MATERIAIS DE CONSUMO	(231.610,25)	
COLETA DE RESÍDUOS	(380,00)	
(-) DEV COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	2.025,00	(1.078.711,53)
Lucro Operacional Bruto		1.684.893,89
Despesas com Pessoal		
SALÁRIOS	(129.467,77)	
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	(2.516,63)	
CONTRIBUIÇÃO P/ INSS	(38.212,65)	
CONTRIBUIÇÃO P/ FGTS	(13.213,38)	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(335,91)	
FÉRIAS	(14.318,37)	
13 SALÁRIO	(11.558,57)	
RESCISÕES DE CONTRATO	(4.743,28)	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	(40.965,93)	
CONVÊNIO MÉDICO	(43.751,68)	
VALE TRANSPORTE	(1.023,60)	
CURSOS E TREINAMENTOS	(9.209,50)	
UNIFORMES E MATERIAL DE PROTEÇÃO	(3.831,20)	
(-) REVERSÃO DESPESA C/ RESC CONTRATUAL	300,29	
(-) REVERSAO DESPESA C/ VALE TRANSPORTE	263,59	
(-) REVERSAO DESP C/ AUXILIO ALIMENTAÇAO	3.969,00	
(-) REVERSAO DE DESPESA C/ CONV MEDICO	3.488,10	
(-) REVERSÃO DE DESPESAS C/ SALARIOS	1.307,25	
DESPESAS MÉDICAS	(617,49)	(304.437,73)
Despesas Comerciais		
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(37.357,22)	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(6.228,33)	
FRETE S/ VENDAS	(5.382,30)	
FEIRAS E EXPOSIÇÕES	(800,00)	
BRINDES, DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	(100,00)	(49.867,85)
Despesas Administrativas		
PRÓ-LABORE	(51.650,00)	
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	(40.683,00)	
TELEFONE	(2.010,66)	
ÁGUA	(1.283,86)	
ENERGIA ELÉTRICA	(25.025,29)	
MANUTENÇÃO E DESP. C/ VEICULOS/ADM	(2.038,73)	
MANUTENÇÃO E REPARO DE INSTALAÇÕES	(8.828,86)	
DESPESAS COM TAXAS DE CAMBIO E EXPORTAÇÃO	(21.718,16)	

Empresa: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA
CNPJ: 05.255.986/0001-64
Insc. Junta Comercial: 43204949314 Data: 19/08/2002
Período: 01/01/2013 - 31/12/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	Saldo	Total
Despesas Administrativas		
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, MÓVEIS E UTENS.	(48.694,22)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(1.129,49)	
LIMPEZA, HIGIENE E COZINHA	(518,73)	
DESPESAS LEGAIS E DE CARTÓRIO	(2.335,14)	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	(2.026,47)	
PRÊMIOS DE SEGUROS	(1.355,83)	
ASSOCIAÇÕES E MENSALIDADES	(9.840,10)	
DESPESAS POSTAIS	(941,37)	
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.223,31)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ADM	(24.552,65)	
VIGILANCIA, SEGURANÇA, PORTARIA 24	(4.092,52)	
BENS PERMANENTES	(585,00)	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(229,60)	
DESPESAS C/ INFORMATICA	(9.200,40)	
ALUGUÉIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(3.220,00)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(2.408,00)	
FRETE S/ EXPORTAÇÃO	(37.487,13)	(307.078,52)
Despesas Financeiras	(25.467,72)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(4.798,05)	
JUROS PAGOS	(13.842,25)	
MULTA PAGAS POR DÉBITO EM ATRASO	(25.928,82)	(70.036,84)
VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS		
Receitas Financeiras	462,23	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	12.045,54	
JUROS RECEBIDOS	34,43	
DESCONTOS OBTIDOS	11.419,83	23.962,03
VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS		
Outras Despesas Operacionais	(214.908,65)	
DEPRECIAÇÕES	(3.415,06)	
MULTAS CONTRATUAIS	(47.910,39)	
PROVISÕES P/ IRPJ	(34.187,61)	(300.421,71)
PROVISÕES P/ CSLL		677.013,27
Resultado Operacional Líquido		677.013,27
Resultado Antes do IR		677.013,27
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		

DANIEL WEBER PAIM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 011.501.070-06

VILSON VIDAL GRAHL
Reg. no CRC - RS No. RS 027391
CPF: 113.497.860-04

35

RELATÓRIO GERENCIAL DE FLUXO DE CAIXA PROJETADO

O fluxo de Caixa projetado da empresa foi elaborado com base nas premissas descritas a seguir. A partir destas informações foi determinado o cenário mais provável caso estas premissas forem realizadas.

a) Período

O período de fluxo de caixa projetado, assim como as demais demonstrações financeiras (Balanço e Demonstrativo do Resultado do Exercício), foi para os anos de 2016, 2017 e 2018.

b) Receitas

No período em análise as receitas projetadas se deram da seguinte forma:

Para o ano de 2016, a receita sofrerá uma retração de 40% em relação ao faturado no ano anterior, diante das premissas econômicas gerais e do próprio setor.

No exercício de 2017 e 2018, em decorrência de ajustes na estrutura da empresa, projeta-se um crescimento de aproximadamente 5% (cinco por cento).

c) Custo dos Produtos e Serviços

No período projetado das demonstrações financeiras, em especial o fluxo de caixa, os custos dos produtos e dos serviços serão os seguintes:

Em 2016 a projeção de custos será de 50% (cinquenta por cento) das receitas projetadas, em razão do tipo da atividade.

Em 2017 estima-se que a empresa consiga uma leve redução nesse custo por conta de um melhor posicionamento no mercado, o que fará com

que ela consiga melhores condições de compra, reduzindo o custo para 48% (quarenta e oito por cento) das receitas projetadas.

Em 2018 a projeção de custos é de se manter em 45% (quarenta cinco por cento) das receitas projetadas.

d) Despesas Operacionais

Com base nas necessidades da empresa, a partir do plano de recuperação, as despesas operacionais projetadas são os seguintes:

Em 2016, em função das medidas de governança corporativa que serão tomadas visando a manutenção da empresa no mercado, a projeção das despesas operacionais será de 40% (quarenta por cento) das receitas líquidas projetadas.

Em 2017 a projeção das despesas operacionais será de 38% (trinta e oito por cento) das receitas líquidas projetadas.

Em 2018 a projeção das despesas operacionais será de 35% (trinta e cinco cento) das receitas líquidas projetadas.

e) Apuração do Imposto de Renda e Contribuição Social

A empresa é optante pelo Lucro Real, de maneira que os valores de Imposto de Renda e Contribuição Social, incidentes sobre o lucro estão demonstrados no Fluxo de Caixa, já considerando a compensação de prejuízos acumulados.

f) Fluxo de Caixa Projetado

Com base nas premissas informadas, segue o fluxo de caixa projetado:

37

RELATÓRIOS PROJETADOS DE FLUXO DE CAIXA RELATIVOS A 2016, 2017 e 2018.			
DESCRIÇÃO	**2016**	**2017**	**2018**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	115.303,36	201.780,88	338.991,87
Ajustes:			
Depreciação	300.000,00	250.000,00	200.000,00
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	**415.303,36**	**451.780,88**	**538.991,87**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Aumentos/Diminuição de Clientes	50.000,00	(40.000,00)	50.000,00
Aumento/Diminuição de Estoques	100.000,00	(100.000,00)	(200.000,00)
Aumento/Diminuição de Fornecedores	200.000,00	(200.000,00)	(300.000,00)
Aumento/Diminuição em Obrigações Trabalhistas e Fiscais	(60.000,00)	(30.000,00)	(90.000,00)
Aumento/Diminuição em Obrigações de Longo Prazo	(35.000,00)	(40.000,00)	(70.000,00)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**255.000,00**	**-410.000,00**	**-610.000,00**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Aquisição do Ativo Investimentos	-	-	-
Aquisição do Ativo Imobilizado	-	-	-
Baixa do Ativo Imobilizado	-	-	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Pagamento de Empréstimos, Financiamentos e Tributos	-	-	-
Aquisição de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-
Distribuição de Lucros	-	-	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AUMENTO LÍQUIDO DAS DISPONIBILIDADES	**670.303,36**	**41.780,88**	**-71.008,13**
Caixa e Equiv.Caixa no Início do período	53.006,29	723.309,65	765.090,53
CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	**723.309,65**	**765.090,53**	**694.082,40**

Silvio Luciano Santos
Contador
CRC - RS e SP 66.456
CPF: 608.972.870-53

ANEXO 3 - Relação nominal completa dos credores, identificados com endereço, natureza do crédito, origem, classificação e valor

RELAÇÃO DE CREDORES

CREDOR	CNPJ/CPF	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	FORMA	Origem	Classificação	VALOR	CLASSE
ANDERSON FERMINO UBATUBA	021.411.540.22	FEITORIA , 5518 FEITORIA	FEITORIA	NOVO HAMBURGO	93040-193	A Vencer	13º Salário e Férias	Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas	3.476,67	CLASSE I
BRUNO KOCH DURGANTE	017.064.210-01	R. SETE DE ABRIL, 372	RIO DOS SINOS	SÃO LEOPOLDO	93110-080	Vencida	Rescisão	Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas	5.555,28	CLASSE I
CRISTIAN FREIBERGER MORAES	014.369.430.86	MARIA OLINDA TELLES,CASA 98 N°900	CANUDOS	NOVO HAMBURGO	93546-060	A Vencer	13º Salário e Férias	Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas	5.199,77	CLASSE I
CRISTIANO FABRICIO DA ROSA DE OLIVEIRA	808.297.910.00	PORTIGUARA, 974 APTO 3	CANUDOS	NOVO HAMBURGO	93546-700	A Vencer	13º Salário e Férias	Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas	2.705,44	CLASSE I
DIEGO DE GOIS SILVA	014.737.100.73	CARDEAIS, 294	CENTRO	NOVO HAMBURGO	93800-000	A Vencer	13º Salário e Férias	Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas	7.767,65	CLASSE I
FELIPE FERREIRA NOBRE	427.266.030.68	ITAPERUNA, 67	SANTO AFONSO	NOVO HAMBURGO	93425-110	A Vencer	13º Salário e Férias	Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas	4.050,93	CLASSE I
FELIPE SIMIONOVSKI	026.888.500.16	LOPES TROVAO, 333 APTO.104	INDUSTRIAL	SÃO LEOPOLDO	93320-500	A Vencer	13º Salário e Férias	Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas	8.247,18	CLASSE I
GERALDO FERREIRA MARTINS	935.755.729.68	RUBI , 73	SCHARLAU	SÃO LEOPOLDO	93415-080	A Vencer	13º Salário e Férias	Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas	4.455,79	CLASSE I
IVONE FREIBERGER	811.926.070.53	OSVALDO ARTHUR HARTZ, 780 APTO 102	CANUDOS	NOVO HAMBURGO	93546-650	A Vencer	13º Salário e Férias	Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas	3.234,00	CLASSE I
JEISON ROBERTO DA FONSECA	005.752.790.36	MARIO QUINTANA, 45	RONDONIA	NOVO HAMBURGO	93546-320	A Vencer	13º Salário e Férias	Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas	5.367,48	CLASSE I
JULES ANDRIE SOARES NEGRI	019.466.080.09	VICENTE GREGORIO C. DA SILVA, 162 DIEHL /RS	DIEHL	NOVO HAMBURGO	93530-125	A Vencer	13º Salário e Férias	Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas	3.216,52	CLASSE I
LEONARDO CEZAR HORN	002.743.790.66	BR DE GRAVATAI , 81	PRIMAVERA	NOVO HAMBURGO	93344-120	A Vencer	13º Salário e Férias	Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas	3.836,00	CLASSE I
LISANDRO OLEQUES PLENTZ	588.329.550.91	CARAMURU , 137	CAMPINA	SÃO LEOPOLDO	93130-350	A Vencer	13º Salário e Férias	Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas	4.337,50	CLASSE I
MAGNUM ROBERTO CAMPANHONI	837.653.360.68	SANTA ANA , 476	SANTO AFONSO	NOVO HAMBURGO	93420-220	A Vencer	13º Salário e Férias	Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas	4.873,77	CLASSE I
MAICO KROETZ	018.300.420.50	COLUMBIA , 1700	CANUDOS	NOVO HAMBURGO	93546-180	A Vencer	13º Salário e Férias	Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas	2.916,67	CLASSE I
MARCELO FERREIRA NOBRE	889.178.430.34	ITAPERUNA , 67	SANTO AFONSO	NOVO HAMBURGO	93425-110	A Vencer	13º Salário e Férias	Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas	3.722,32	CLASSE I
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	931.646.100.68	LOPES TROVAO, 33313 APTO 501	INDUSTRIAL	NOVO HAMBURGO	93320-500	A Vencer	13º Salário e Férias	Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas	5.437,18	CLASSE I
MARCOS GABRIEL ZANCAN FLORES	031.582.270.88	LOBO DA COSTA , 467	SCHARLAU	SÃO LEOPOLDO	93120-280	A Vencer	13º Salário e Férias	Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas	2.500,00	CLASSE I
MARCOS VINICIUS GEBING	023.734.660.58	HUMAITA , 440	SANTO AFONSO	NOVO HAMBURGO	93425-100	A Vencer	13º Salário e Férias	Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas	2.500,00	CLASSE I
MARIO JAHN JUNIOR	026.646.840.35	QUATRO COLONIAS, 151	CAMPINA	SÃO LEOPOLDO	93130-000	A Vencer	13º Salário e Férias	Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas	3.038,20	CLASSE I
MATHEUS WILLIAM FAGUNDES	036.891.830.06	JOAO CORREA , 275	SANTO AFONSO	NOVO HAMBURGO	93425-060	A Vencer	13º Salário e Férias	Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas	2.185,99	CLASSE I
MAXWELL GARCIA PEREIRA	034.077.740.01	GUIA LOPES , 349 APTO 1	RONDONIA	NOVO HAMBURGO	93425-000	A Vencer	13º Salário e Férias	Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas	2.618,00	CLASSE I
NESIA DA SILVA FIUZA	805.136.460.00	RUA SÃO JOÃO, 465 2	CENTRO		93300-000	A Vencer	13º Salário e Férias	Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas	2.839,19	CLASSE I
RAFAEL FRANKE	044.927.200.14	HUMBERTO DE CAMPOS , 265	SANTO AFONSO	NOVO HAMBURGO	93425-120	A Vencer	13º Salário e Férias	Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas	2.003,83	CLASSE I
RAFAEL RABELLO DE LIMA	022.998.140.27	MARIA ELZA BRAUM, 320	SÃO JOSÉ	NOVO HAMBURGO	93530-450	A Vencer	13º Salário e Férias	Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas	3.466,61	CLASSE I
REVELINO MARCELO NOGUEIRA	008.603.160.09	VITORIA , 77 ANTIGA TRAVESSA 5	LAGO AZUL	ESTÂNCIA VELHA	93800-000	A Vencer	13º Salário e Férias	Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas	2.658,33	CLASSE I
TIAGO WENTZ	968.284.550.53	JACOB UEBEL , 408	SANTO ANDRE	SÃO LEOPOLDO	93042-410	A Vencer	13º Salário e Férias	Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas	2.916,67	CLASSE I
VILSON SENAIR BUENO DA SILVA JUNIOR	023.921.910.42	UMBU , 478	CAMPINA	SÃO LEOPOLDO	93130-480	A Vencer	13º Salário e Férias	Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas	2.500,00	CLASSE I
VINICIOS DA SILVA ANTONIO	022.231.810.40	LOPES TRAVAO, 333 APTO 103	INDUSTRIAL	CANOAS	93320-500	A Vencer	13º Salário e Férias	Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas	3.797,75	CLASSE I
VOLNEI CASSIANO DOS REIS ELIAS	006.159.760.00	VEREADOR OSCAR HORM, 1415	CANUDOS	NOVO HAMBURGO	93546-010	A Vencer	13º Salário e Férias	Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas	4.958,33	CLASSE I
WILLIAM DA SILVA DUTRA	838.865.150.49	GUILHERME GROWERMANN, 221	RONDONIA	NOVO HAMBURGO	93415-530	A Vencer	13º Salário e Férias	Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas	3.291,38	CLASSE I
								TOTAL CLASSE I	119.676,44	

CREDOR	CNPJ/CPF	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	FORMA	Origem	Classificação	VALOR	CLASSE
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE, 3/4 PRESI/GECOL 21 ANDAR	ASA SUL	BRASILIA	70.092-900	parcelado	Contratos de empréstimos e financiamentos	Passivo Circulante e Não Circulante - Empréstimos	197.916,57	CLASSE II
								TOTAL CLASSE II	197.916,67	

CREDOR	CNPJ/CPF	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	FORMA	Origem	Classificação	VALOR	CLASSE
ABS GROUP SERVICES DO BRASIL LTD	42.174.805/0002-82	FIDENCIO RAMOS,100/4º ANDAR	VILA OLIMPIA	SAO PAULO	04.551-010	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	2.577,71	CLASSE III
AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE	02.016.440/0001-62	RUA DONA LAURA,320/14 ANDAR	RIO BRANCO	PORTO ALEGRE	90.430-090	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	12.387,45	CLASSE III
ALCOMAX COML E DISTRIB DE METAIS	13.734.164/0001-84	AV AUGUSTO MEYER,40	AUXILIADORA	PORTO ALEGRE	90.550-110	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	33.360,60	CLASSE III
ALUMIDT METAIS LTDA	07.247.880/0001-44	JOAO PEDRO SCHIMITT,802	RONDONIA	NOVO HAMBURGO	93.415-640	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	388.153,00	CLASSE III
ASSISTEMAQ SOLUCOES E SERVICOS	93.152.585/0001-46	GILBERTO CANDEIA,627	SANTA CATARINA	CAXIAS DO SUL	95.032-813	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	5.170,93	CLASSE III
BANRISUL SERVICOS LTDA	92.934.215/0001-06	CALDAS JUNIOR, 120,15º ANDAR	CENTRO	PORTO ALEGRE	90.018-900	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	1.810,07	CLASSE III
BAYER E STAUDT LTDA	14.007.811/0001-29	JOÃO XXIII 2020/SALA 09		CAMPO BOM	93.700-000	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	572,10	CLASSE III
BMTECNOLOGIA MAN DE MAQ CNC	15.372.911/0001-17	MONSENHOR LEOPOLDO NEIS,630	DOM FELICIANO	GRAVATAI	94.015-120	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	1.893,16	CLASSE III
CLEMAR ASSES E LOG EM COMERCIO I	01.815.819/0001-17	RUA TAPES,1315	IDEAL	NOVO HAMBURGO	93.320-080	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	32.782,52	CLASSE III
CND REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LT	05.555.492/0001-03	R. ANTONINHO DARCY CAMPAGNOLLO,81	BAIRRO FLORESTA	CAXIAS DO SUL	95.012-230	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	12.691,54	CLASSE III
COMUSA SERV. DE AGUA E ESGOTO NH	09.509.569/0001-51	CORONEL TRAVASSOS,287	RONDONIA	NOVO HAMBURGO	93.415-000	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	95,67	CLASSE III
CORTEMETAL CTBA IMP. E COM. CHAP	05.780.690/0001-02	RUA THEODORO BONA,119	CIC	CURITIBA	81.280-530	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	5.241,81	CLASSE III
D. W. PAIM	23.744.572/0001-80	AV NACOES UNIDAS,2390/CONJ. 204	CENTRO	NOVO HAMBURGO	93.320-052	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	19.000,00	CLASSE III
DEBORA LEAL SILVA	24.617.735/0001-27	R JOAO NEVES DA FONTOURA,520/APT 901	CENTRO	SAO LEOPOLDO	93.010-050	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	330,00	CLASSE III
DILVAN PADILHA	23.513.827/0001-02	R PORTO BELO,85	CAMPESTRE	SAO LEOPOLDO	93.044-380	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	1.115,00	CLASSE III
EXA ALUMINIO DO SUL LTDA	09.369.680/0001-90	R CARLOS NICOLAU LAUER DUPONT,447	CENTRO	PAVERAMA	95.865-000	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	84.153,63	CLASSE III
FATI FERRAMENTAS LTDA	93.101.343/0001-23	PRIMEIRO DE MARCO,4533	CENTRO	NOVO HAMBURGO	93.320-010	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	1.169,24	CLASSE III
GERMANY ROLAMENTOS LTDA	94.293.817/0001-75	AV FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT,959	SARANDI	PORTO ALEGRE	91.150-010	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	1.637,42	CLASSE III
HICKMANN ADVOGADOS E ASSOCIADOS	11.031.151/0001-23	JULIO DE CASTILHOS,405/SALA 701/702	CENTRO	NOVO HAMBURGO	93.510-130	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	1.322,50	CLASSE III
INDUSTRIAS ROMI S.A	56.720.428/0014-88	RODOVIA SP 304,56/KM 141 5	CAIUBI	STA BARBARA D OESTE	13.453-900	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	14.831,18	CLASSE III
IRMAOS GALEAZI LTDA	82.923.354/0002-46	JOAO BRUFATTO,45	NAVEGANTES	PORTO ALEGRE	90.240-380	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	556,97	CLASSE III
IVONE BAUMGARTNER LTDA	20.099.098/0001-83	SAO LOURENCO DO SUL,231	CANUDOS	NOVO HAMBURGO	93.415-420	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	3.000,00	CLASSE III
JAMEF TRANSPORTES LTDA	20.147.617/0023-57	AV WILLY EUGENIO FLECK,310	RUBEM BERTA	PORTO ALEGRE	91.150-180	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	223,54	CLASSE III
KUEHNE+NAGEL SERV LOGISTICOS LTD	02.886.427/0024-50	AV DAS INDUSTRIAS,389/ANDAR 3 PARTE	ANCHIETA	PORTO ALEGRE	90.200-290	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	2.383,92	CLASSE III
MAKROTOOLS COM DE FERRAMENTAS LT	03.248.959/0001-39	ASSIS BRASIL,6203/SALA 406	SARANDI	PORTO ALEGRE	91.110-001	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	7.100,78	CLASSE III
MAQUINAS AGRICOLAS JACTO S.A.	55.064.562/0016-77	RUA DR. LUIZ MIRANDA,1700	PIRAJA	POMPEIA	17.580-000	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	1.827,74	CLASSE III
MARCOS EDUARDO GEBING	18.692.676/0001-59	AV PEDRO ADAMS FILHO,3436	INDUSTRIAL	NOVO HAMBURGO	93.320-004	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	1.398,00	CLASSE III
MARPA MARCAS E PATENTES	91.933.119/0001-72	RUA MANOELITO DE ORNELAS, 55	PRAIA DE BELAS	PORTO ALEGRE	90.110-230	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	3.557,82	CLASSE III
MERIDIONAL CARGAS LTDA	23.864.838/0011-09	JOAO ELUSTONDO FILHO,80	SARANDI	PORTO ALEGRE	91.140-450	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	2.711,29	CLASSE III
MESASUL COM E IND DE ALIMENTOS L	92.028.265/0001-16	AV DAS INDUSTRIAS,1001/SALA A	DIST IND	PORTO ALEGRE	94.930-230	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	2.305,20	CLASSE III
METALROSA COMERCIO DE ALUMINIO	09.165.276/0001-02	ICARO,3232	CANUDOS	NOVO HAMBURGO	93.542-220	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	190.530,28	CLASSE III
METALGUSA IND COM DE METAIS LTDA	92.176.999/0001-42	R GERSON ANDREIS,576	DISTRITO INDUST	CAXIAS DO SUL	95.112-130	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	17.182,96	CLASSE III
METALURGICA PIPE VARIANI LTDA	91.274.860/0003-30	VICTOR HUGO KUNZ,692	HAMBURGO VELHO	NOVO HAMBURGO	93.510-150	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	3.514,88	CLASSE III
MULTITEC INFORMATICA LTDA	01.328.793/0001-35	RUA TAMANDARE,20/LOJA 3	BOA VISTA	NOVO HAMBURGO	93.410-150	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	5.728,12	CLASSE III
MUNHOZ ADVOGADOS	93.316.107/0001-24	R WASHINGTON LUIZ, 342	CENTRO	PORTO ALEGRE	90.010-460	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	1.105,40	CLASSE III
OI MOVEL S.A	05.423.963/0001-11	CLIENTE SCN QUADRA 3 BLOCO A	ASA NORTE	BRASILIA	70.713-900	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	89,00	CLASSE III
PRODUQUIMICA GASES E LUBRIFI	87.506.531/0001-39	RUA LUIZ MICHELON,1304	CRUZEIRO	CAXIAS DO SUL	95.074-000	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	12.956,06	CLASSE III
PROTECTOR SERVICOS DE SEGURANCA	01.960.617/0001-63	AUGUSTO JUNG,301	CENTRO	NOVO HAMBURGO	93.510-340	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	6.681,16	CLASSE III
PULTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE P	07.561.042/0001-40	AV. CEARA,182	SAO JOAO	PORTO ALEGRE	90.240-510	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	1.168,12	CLASSE III
REDE NACIONAL DE ENCOMENDAS LTDA	02.180.337/0001-53	AV RIO BRANCO,1393/SALA 10	INDEFINIDO	ESTRELA	95.880-000	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	40,00	CLASSE III
REUNIDAS TRANSP. RODOVIARO DE CA	83.083.428/0001-72	RUA DR HERCULANO OELHO DE SOUZA,555	REUNIDAS	CACADOR	89.500-000	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	535,31	CLASSE III
SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRE	03.775.069/0021-29	GETULIO VARGAS,3229/BR 116	VICENTINA	SAO LEOPOLDO	93.025-000	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	693,45	CLASSE III
SERVTOOL COM DE FERRAG EIRELI	18.851.509/0001-03	R CAVALHEIRO JOSE FARINA,485/LOJA 02	LICORSUL	BENTO GONCALVES	95.700-000	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	19.951,41	CLASSE III
SINDICATO DAS IND METALURGICAS	96.755.145/0001-71	JOSE BONIFACIO,204/5º ANDAR	CENTRO	SAO LEOPOLDO	93.010-180	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	404,70	CLASSE III
UNIMED VALE DOS SINOS SOC COOP T	88.258.884/0001-20	TUPI - DE 822/823 AO FIM,962	CENTRO	NOVO HAMBURGO	93.320-050	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	13.596,65	CLASSE III
VIDAL E VELOZ LTDA	07.780.530/0002-20	ASSIS BRASIL,6203/SALA 306	SAO SEBASTIAO	PORTO ALEGRE	91.110-001	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	1.297,79	CLASSE III
VIVO S.A	02.449.992/0001-64	JOSE BONIFACIO,245	FARROUPILHA	PORTO ALEGRE	90.040-130	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	6.233,80	CLASSE III
VOLKSWAGEN BRA IND VEIC AUT LTD	59.104.422/0024-46	AV CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA,10000	PIRACANGAGUA	TAUBATE	12.043-000	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	24.298,60	CLASSE III
WHITE MARTINS GAS INDS LTDA	35.820.448/0063-39	EST FEDERAL BR 116,865/KM 19	COLONIAL	SAPUCAIA DO SUL	93.212-220	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	379,46	CLASSE III

BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	ST ST SAUN SETOR DE AUTARQUIAS NORTE SN QUADRA 05		BRASILIA	70.040-250	parcelado	Contratos de empréstimos e financiamentos	Passivo Circulante e Não Circulante - Empréstimos	732.931,39	CLASSE III
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	92.702.067/0001-96	R CAPITAO MONTANHA, 177	CENTRO	PORTO ALEGRE	90.010-040	parcelado	Contratos de empréstimos e financiamentos	Passivo Circulante e Não Circulante - Empréstimos	165.406,07	CLASSE III
BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12	NUC CIDADE DE DEUS, S/N	VILA YARA	OSASCO	06.029-890	parcelado	Contratos de empréstimos e financiamentos	Passivo Circulante e Não Circulante - Empréstimos	121.706,33	CLASSE III
CAIXA ECONOMINICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE, 3/4 PRESIGECOL 21 ANDAR	ASA SUL	BRASILIA	70.092-900	parcelado	Contratos de empréstimos e financiamentos	Passivo Circulante e Não Circulante - Empréstimos	186.299,33	CLASSE III
ITAU UNIBANCO S.A	60.701.190/0001-04	PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 100, TORRE OLAVO SETUBAL	PARQUE JABAQUARA	SÃO PAULO	04.344-902	parcelado	Contratos de empréstimos e financiamentos	Passivo Circulante e Não Circulante - Empréstimos	90.961,05	CLASSE III
								TOTAL CLASSE III	2.228.884,33	

CREDOR	CNPJ/CPF	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	FORMA	Origem	Classificação	VALOR	CLASSE
3G DISTRIBUICAO COMERCIO LT-EPP	10.572.479/0001-94	R PRIMEIRO DE MARCO,1231/SALA 8	CENTRO	SAO LEOPOLDO	93.010-210	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	887,94	CLASSE IV
A. D. CASSANEGO E CIA. LTDA	05.990.255/0001-62	ICARO,1325	CANUDOS	NOVO HAMBURGO	93.542-220	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	420,00	CLASSE IV
ADS COMERCIO DE ACO INOX CORTE E	10.559.858/0001-70	RUA MANUEL DOS PASSOS,917	VICENTINA	NOVO HAMBURGO	93.025-350	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	770,31	CLASSE IV
ADVM - COM ASSIST TECNICA LTDA	07.158.336/0001-26	SENADOR TEOTONIO VILELA,525	CIDADE NOVA	CAXIAS DO SUL	95.112-220	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	435,03	CLASSE IV
ALUPRESS INDUSTRIA METALURGICA L	07.094.867/0001-00	RUA LEONARDO MURIALDO,238	ANA RECH	CAXIAS DO SUL	95.060-430	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	7.860,77	CLASSE IV
ANDRE HENRIQUE T FERREIRA	10.785.126/0001-61	ICARO,351	CANUDOS	NOVO HAMBURGO	93.542-220	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	1.957,00	CLASSE IV
CARBIDETOOLS IMP DIST COM LT-EP	20.551.904/0001-12	AV INTEGRACAO,1575/SALA 103	FEITORIA	SAO LEOPOLDO	93.052-270	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	10.907,79	CLASSE IV
CARLOS ALBERTO DIAS SOLDAS	87.275.595/0001-63	PAU BRASIL,1300	IDEAL	NOVO HAMBURGO	93.332-100	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	1.260,00	CLASSE IV
CONSTRUSERRA EMB DE MAD LT-EPP	94.656.451/0001-25	R RIO X8,265	BARRINHA	CAMPO BOM	93.700-000	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	696,88	CLASSE IV
DAPPER AGENC. E TRANSPORTES LTDA	05.070.717/0001-23	RODOVIA RS 239,2050/2070 KM 15	SAO JOSE	NOVO HAMBURGO	93.352-000	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	330,62	CLASSE IV
DR RUSCHEL INDUSTRIA COM. E SER	01.569.059/0001-00	RUA SANTA CATARINA,126	CENTRO	FELIZ	95.770-000	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	2.935,52	CLASSE IV
FALUBI COM DE S EM A DE CRED	14.848.843/0001-57	RUA FREI TOME, 40	DOM FELICIANO	GRAVATAI	95.015-130	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	413,35	CLASSE IV
FARMACIA AGACENTRO LTDA	04.835.326/0001-90	PRIMEIRO DE MARCO,267	CENTRO	NOVO HAMBURGO	93.320-010	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	4.497,00	CLASSE IV
G E G HIDROCOMP ASSIST TECNICA	01.815.551/0001-78	SOUZA NETO,110	SANTOS DUMONT	SAO LEOPOLDO	93.115-440	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	2.144,00	CLASSE IV
GAP SOLUÇÕES EM CORTE A FIO LTDA	13.481.226/0001-40	MEM DE SA,475	PRIMOR	SAPUCAIA DO SUL	93.220-860	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	4.574,89	CLASSE IV
GMC FERRAMENTAS LTDA	11.462.754/0001-80	LEOPOLDO WASUN,342	SANTO AFONSO	NOVO HAMBURGO	93.420-010	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	13.887,58	CLASSE IV
HIPPER TOOLS IMPORTADOS LTDA	00.485.514/0001-84	RUA DO CEDRO,106	IDEAL	NOVO HAMBURGO	93.332-080	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	10.275,10	CLASSE IV
ITW-IND COM DO VEST LT-ME	06.067.678/0001-78	R REALENGO,226	JARDIM FLORESTA	PORTO ALEGRE	91.040-560	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	1.652,98	CLASSE IV
J.B. CASA DE EMBALAGENS LTDA	04.094.725/0001-47	PRESIDENTE LUCENA,4547	PETROPOLIS	NOVO HAMBURGO	93.344-420	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	1.088,80	CLASSE IV
JATO DE AREIA SAO JORGE LTDA	01.818.491/0001-17	HUGO ERNI FELTES,515	SANTO AFONSO	NOVO HAMBURGO	93.320-350	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	564,44	CLASSE IV
JOAO DORNELES DE MIRANDA	05.698.869/0001-75	CARLOS LANZER,50	RONDONIA	NOVO HAMBURGO	93.415-630	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	8.655,00	CLASSE IV
JOFER IND E COM DE FERRAMENTAS	93.629.764/0001-21	SANTA RITA,87	INDUSTRIAL	NOVO HAMBURGO	93.320-540	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	178,45	CLASSE IV
JULIO CESAR RICCI PERGALI - ME	01.388.294/0001-33	R IRAI,749	NITEROI	CANOAS	92.130-370	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	4.771,48	CLASSE IV
KLAUDIUS COM DE MOVEIS E SERV LT	90.239.385/0001-37	RINCAO,131	OPERARIO	NOVO HAMBURGO	93.348-460	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	1.080,00	CLASSE IV
LASER PRODUTOS DE INFORMATICA LT	10.561.899/0001-75	AV. VER.ADAO RODRIGUES DE OLIVEIRA,1627	IDEAL	NOVO HAMBURGO	93.334-290	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	987,28	CLASSE IV
LEIA MARTINS - ME	12.158.042/0001-34	SILVIO GILBERTO CHRISTMANN,788/CASA 2	CANUDOS	NOVO HAMBURGO	93.542-430	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	1.606,00	CLASSE IV
LIVRARIA E BAZAR SEGALIN LTDA	04.481.109/0001-49	PEDRO ADAMS FILHO,1770/2	INDUSTRIAL	NOVO HAMBURGO	93.320-002	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	143,90	CLASSE IV
MATOS TRANSPORTES LTDA	08.984.879/0001-65	CARLOS GERMANO BURCKLE,440	IDEAL	NOVO HAMBURGO	93.334-150	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	343,17	CLASSE IV
MAXITOOLS IMP. EXP. E DIS. FERRA	05.770.449/0001-52	CLEMENTE PINTO,181	FIAO	SAO LEOPOLDO	93.020-620	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	1.479,50	CLASSE IV
METALURGICA DE PAULA LTDA	92.284.789/0001-05	RIO JACUI,158	LIBERDADE	NOVO HAMBURGO	93.332-230	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	7.558,33	CLASSE IV
METALURGICA SCHUSTERS LTDA	87.587.770/0001-60	RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE,127	VILA GLORIA	SAO LEOPOLDO	93.120-330	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	19.604,65	CLASSE IV
MM SEVERO E CIA LTDA	07.536.356/0001-93	RUA SANTA RITA,77	INDUSTRIAL	NOVO HAMBURGO	93.320-540	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	2.247,12	CLASSE IV
MOTORES ELET. ASSIS. VERSATRONIC	08.912.977/0001-97	CAI,626	VILA PRINCESA I	CACHOEIRINHA	94.940-030	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	9.407,11	CLASSE IV
MULTIENERGIA EQUIP. INDUSTRIAIS	93.170.751/0001-37	VINTE E CINCO DE JULHO,1242	RIO BRANCO	NOVO HAMBURGO	93.310-250	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	378,85	CLASSE IV
MULTITECNICA INSTALAÇÕES IND.	01.771.125/0001-88	DOS ANDRADAS,250	RIO BRANCO	NOVO HAMBURGO	93.310-360	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	262,19	CLASSE IV
NEOPAQ COM REPRES LTD	07.740.097/0001-18	AV PRIMEIRO DE MARCO,1417	PATRIA NOVA	NOVO HAMBURGO	93.320-010	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	2.612,11	CLASSE IV
OXSINOS IND METALURGICA LTDA	08.593.087/0001-60	ANDRE P. REBOUCAS,400	INDUSTRIAL	NOVO HAMBURGO	93.320-530	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	3.376,59	CLASSE IV
PANITZ EQUIP CONTRA INCENDIO LTD	07.867.929/0001-50	RODOVIA BR-116,3174	PRIMAVERA	NOVO HAMBURGO	93.340-240	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	1.055,00	CLASSE IV
PHL - MANUT E PREP DE MAQUINAS LT	10.141.329/0001-26	SANTOS,176	ABERTA DOS MORR	PORTO ALEGRE	91.750-150	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	2.305,46	CLASSE IV
PM PLASTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.930.530/0001-92	SETE DE SETEMBRO,1355	LIBERDADE	NOVO HAMBURGO	93.332-470	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	2.434,52	CLASSE IV
RAFAEL LANZARINI LEAL E CIA LTDA	04.506.585/0001-77	BENTO GONCALVES,865	CENTRO	NOVO HAMBURGO	93.410-001	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	364,32	CLASSE IV
RAMOS E DINIZ RECURSOS HUMANOS	06.950.146/0001-84	SALGADO FILHO,103	CENTRO	SAPUCAIA DO SUL	93.220-370	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	1.176,00	CLASSE IV
RB BIANCHI REPRESENTACOES LT-EPP	94.863.867/0001-14	R ANTONIO ZANINI,945/PAVLH	SAO JOSE	CAXIAS DO SUL	95.041-070	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	5.996,77	CLASSE IV
RETIBURGO RETIFICA TECNICA DE PR	09.114.785/0001-06	CARLOS GERMANO BURCKLE,771	IDEAL	NOVO HAMBURGO	93.334-150	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	120,00	CLASSE IV
REZLER CHAVETAS LTDA	05.700.417/0001-80	ANSELMO CRIPPA,177	FLORESTA	CAXIAS DO SUL	95.099-510	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	2.762,96	CLASSE IV
RS FER COMERCIO DE MAQUINAS E FE	12.136.539/0001-90	AV 7 DE SETEMBRO,919	LIBERDADE	NOVO HAMBURGO	93.332-470	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	1.930,19	CLASSE IV
SOLDASINOS GASES E EQUIPAMENTOS	90.082.108/0001-63	PRIMEIRO DE MARCO,4694	LIBERDADE	NOVO HAMBURGO	93.320-010	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	463,45	CLASSE IV
SOLDATECH SERV DE SOLDA LT-EPP	13.436.638/0001-11	R AMADEU ROSSI,1136	NOSSA SENHORA D	CAXIAS DO SUL	95.043-070	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	4.157,52	CLASSE IV
TOM PAPER COM. DE PAPEIS EIRELI	16.417.474/0001-73	RUA CARLOS ANTONIO BENDER,90	ESTANCIA VELHA	ESTANCIA VELHA	93.600-000	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	199,60	CLASSE IV
TRANSMAQ TRANSPORTES LTDA - EPP	93.515.922/0001-12	R VEREADOR DARCI JAIME KELLER,167	CANUDOS	NOVO HAMBURGO	93.540-000	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	528,29	CLASSE IV
TRANSRESIND TRANS.REP.INDS LT-EP	94.172.327/0001-94	R PEDRO PEZZI,460/SALA A	PANAZZOLO	CAXIAS DO SUL	95.082-190	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	532,47	CLASSE IV
VALANDRO, GRAHL & CIA LTDA	09.475.967/0001-02	RUA ITARARE,45	PATRIA NOVA	NOVO HAMBURGO	93.410-080	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	4.850,00	CLASSE IV
VARGAS PANITZ SIST.PREVENCAO COM	13.046.143/0001-66	ROD RS 239,4205	SAO JORGE	NOVO HAMBURGO	93.352-000	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	3.200,00	CLASSE IV
VISI METALURGICA LTDA - EPP	04.626.733/0001-97	R GILBERTO CANDEIAS,615	SANTA CATARINA	CAXIAS DO SUL	95.032-613	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	5.785,21	CLASSE IV
VITOR REFRIGERACAO LTDA	93.445.963/0001-80	RUA EUCLIDES DA CUNHA,321	FLORESTA	ESTANCIA VELHA	93.600-000	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	1.350,00	CLASSE IV
VM COML EXPORT IMP LT-ME	17.357.502/0001-01	R DR JOAO DANIEL HILLEBRAND,566/SALA 1	RONDONIA	NOVO HAMBURGO	93.415-520	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	3.671,52	CLASSE IV
WERANTO AUTO CENTER LTDA	00.494.604/0001-31	OSVALDO ARANHA,677	PATRIA NOVA	NOVO HAMBURGO	93.410-060	parcelado	Fornecimento de Materiais ou prestação de serviços	Passivo Circulante - Fornecedores	1.279,85	CLASSE IV
								TOTAL CLASSE IV	176.364,66	

TOTAL GERAL	2.722.842,09

RESPONSAVEL DA EMPRESA
DANIEL WEBWE PAIM

Processo 5000033-27.2016.8.21.0019/RS, Evento 13, ANEXO2, Página 55

ANEXO 4 - Relação integral dos empregados, com função, salário e outros valores a título de indenização pendentes de pagamento

Processo 5000033-27.2016.8.21.0019/RS, Evento 13, ANEXO2, Página 57

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS

COLABORADOR	CPF	ENDEREÇO	FUNÇÃO	ADMISSÃO	SALÁRIO
ANDERSON FERMINO UBATUBA	021.411.540.22	FEITORIA , 5518 FEITORIA /RS	Operador CNC III	09/11/15	R$ 1.490,00
CRISTIAN FREIBERGER MORAES	014.369.430.86	MARIA OLINDA TELLES,CASA 98 N°900,CANUDOS NOVO HAMBURGO/RS	operador cnc IV	17/10/06	R$ 2.228,47
CRISTIANO FABRICIO DA ROSA DE OLIVEIRA	808.297.910.00	PORTIGUARA, 974 APTO 3 CANUDOS /RS	Auxiliar de Almoxarifado	02/06/14	R$ 1.159,47
DIEGO DE GOIS SILVA	014.737.100.73	CARDEAIS, 294 CENTRO /RS	Encarregado de setor II	06/01/14	R$ 3.328,99
FELIPE FERREIRA NOBRE	427.266.030.68	ITAPERUNA, 67 SANTO AFONSO /RS	Auxiliar Tecnico II	17/06/13	R$ 1.736,11
FELIPE SIMIONOVSKI	026.888.500.16	LOPES TROVAO, 333 APTO.104 INDUSTRIAL SAO LEOPOLDO/RS	Programador CNC III	16/06/08	R$ 3.534,51
GERALDO FERREIRA MARTINS	935.755.729.68	RUBI , 73 SCHARLAU SAO LEOPOLDO /RS	Operador cnc IV	28/04/14	R$ 1.909,63
IVONE FREIBERGER	811.026.070.53	OSVALDO ARTHUR HARTZ, 780 APTO 102 CANUDOS NOVO HAMBURGO/RS	Auxiliar Administrativo	02/01/07	R$ 1.386,00
JEISON ROBERTO DA FONSECA	005.752.790.36	MARIO QUINTANA, 45 RONDONIA NOVO HAMBURGO/RS	OPERADOR CNC IV	02/01/13	R$ 2.300,35
JULES ANDRIE SOARES NEGRI	019.466.080.09	VICENTE GREGORIO C. DA SILVA, 162 DIEHL /RS	OPERADOR CNC II	30/03/15	R$ 1.378,51
LEONARDO CEZAR HORN	002.743.790.66	BR DE GRAVATAI , 81 PRIMAVERA /RS	Operador V	09/11/15	R$ 1.644,00
LISANDRO OLEQUES PLENTZ	588.329.550.91	CARAMURU , 137 CAMPINA /RS	Ferramenteiro	24/03/16	R$ 2.082,00
MAGNUM ROBERTO CAMPANHONI	837.653.360.68	SANTA ANA , 476 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO/RS	Operador V	02/05/14	R$ 2.088,76
MAICO KROETZ	018.300.420.50	COLUMBIA , 1700 CANUDOS /RS	Operador de CNC	21/01/16	R$ 1.250,00
MARCELO FERREIRA NOBRE	889.178.430.34	ITAPERUNA , 67 SANTO AFONSO /RS	Operador Eletroerosao III	09/07/14	R$ 1.595,28
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	931.646.100.68	LOPES TROVAO, 33313 APTO 501 INDUSTRIAL NOVO HAMBURGO/RS	Vendedora	04/05/09	R$ 2.330,22
MARCOS GABRIEL ZANCAN FLORES	031.582.270.88	LOBO DA COSTA , 487 SCHARLAU /RS	OPERADOR II	15/03/16	R$ 1.200,00
MARCOS VINICIUS GEBING	023.734.660.58	HUMAITA , 440 SANTO AFONSO /RS	OPERADOR II	29/03/16	R$ 1.200,00
MARIO JAHN JUNIOR	026.646.840.35	QUATRO COLONIAS, 151 CAMPINA /RS	Operador ajustador II	24/02/14	R$ 1.302,08
MATHEUS WILLIAM FAGUNDES	036.891.830.06	JOAO CORREA , 275 SANTO AFONSO /RS	OPERADOR	19/04/16	R$ 1.093,00
MAXWELL GARCIA PEREIRA	034.077.740.01	GUIA LOPES , 349 APTO 1 RONDONIA /RS	Operador ajustador	03/03/15	R$ 1.122,00
NESIA DA SILVA FIUZA	805.136.460.00	RUA SÃO JOÃO, 465 2 CENTRO /RS	Auxiliar limpeza II	01/02/12	R$ 1.216,80
RAFAEL FRANKE	044.927.200.14	HUMBERTO DE CAMPOS , 265 SANTO AFONSO /R	Operador Ajustador	07/06/16	R$ 1.093,00
RAFAEL RABELLO DE LIMA	022.998.140.27	MARIA ELZA BRAUM, 320 SAO JOSE /RS	Operador de CNC II	12/08/13	R$ 1.486,55
REVELINO MARCELO NOGUEIRA	008.603.160.09	VITORIA , 77 ANTIGA TRAVESSA 5 LAGO AZUL /RS	Operador de CNC II	21/06/16	R$ 1.450,00
TIAGO WENTZ	968.284.550.53	JACOB UEBEL , 408 SANTO ANDRE /RS	Operador de CNC	19/01/16	R$ 1.250,00
VILSON SENAIR BUENO DA SILVA JUNIOR	023.921.910.42	UMBU , 478 CAMPINA /RS	Operador ajustador II	30/03/16	R$ 1.200,00
VINICIOS DA SILVA ANTÔNIO	022.231.810.40	LOPES TRAVAO, 333 APTO 103 INDUSTRIAL CANOAS/RS	Comprador	01/02/11	R$ 1.627,61
VOLNEI CASSIANO DOS REIS ELIAS	006.159.760.00	VEREADOR OSCAR HORM, 1415 CANUDOS /RS	Programador CNC II	07/03/13	R$ 2.125,00
WILLIAM DA SILVA DUTRA	838.665.150.49	GUILHERME GROWERMANN, 221 RONDONIA NOVO HAMBURGO/RS	OPERADOR III	03/10/11	R$ 1.410,59

RESPONSÁVEL DA EMPRESA
DANIEL WEBWE PAIM

ANEXO 5 - Certidão de regularidade da Devedora no Registro Público de Empresas e o Ato Constitutivo atualizado

44

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Cleverton Signor
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 2 0494931-4	05.255.986/0001-64	19/08/2002	01/06/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOÃO PEDRO SCHMITT, 812, RONDÔNIA, NOVO HAMBURGO, RS, 93.415-640

Objeto Social
"INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MOLDESE MATRIZES PARA A FABRICAÇÃO DE PNEUS NOVOS, MOLDES PRÉ-MOLDADOS, ALUMÍNIO, METAIS FERROSOS E NÃO FERROSO, PLÁSTICOS E SEUS DERIVADOS, ELASTÔMERO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DE MOLDES E MATRIZES DIVERSAS, BEM COMO O CONSERTO DOS MESMOS E A FUNDIÇÃO DE METAIS EM GERAL."

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DANIEL WEBER PAIM 011.501.070-06	R$ 100.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx

Último Arquivamento
Data: 11/02/2016 Número: 4231401
Ato: ALTERACAO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação: REGISTRO ATIVO
Status: CADASTRADA

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO
169198375

PORTO ALEGRE - RS, 17 de Maio de 2016 às 16h 57min

Cleverton Signor
SECRETÁRIO-GERAL

AS

VALANDRO
Contabilidade e Assessoria Empresarial

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE LIMITADA:

SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.

DANIEL WEBER PAIM, brasileiro, solteiro, maior, natural de Novo Hamburgo/RS, nascido em 22.01.1986, empresário, portador do CPF nº 011.501.070-06, RG nº 1907377831 expedido pela SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Doutor Daniel Hillebrand, nº 470, casa 38, Bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.415-520.

JADER DA SILVA JOHANN, brasileiro, solteiro, maior, natural de Três de Maio/RS, nascido em 08.01.1986, empresário, portador do CPF nº 011.485.111-56, RG nº 7095822362 expedido pela SJS/RS, residente e domiciliado na Avenida Pedro Adams Filho, nº 4754, apto 301, Bairro Centro, Novo Hamburgo/RS, CEP 93.320-006.

Únicos sócios da sociedade limitada, **SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA**, com sede na Rua João Pedro Schmitt, nº 812, Bairro Rondônia, CEP 93.415-640, Novo Hamburgo/RS, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43.204.949.314 em 19.08.2002 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.255.986/0001-64, resolvem assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª – Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **JADER DA SILVA JOHANN**, acima qualificado, vendendo e transferindo o total de suas quotas no valor de **R$** 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para o sócio **DANIEL WEBER PAIM**, acima qualificado, declarando o sócio retirante haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem de cessionária e nem da sociedade, dando-lhes, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula 2ª – Em decorrência da presente alteração, o capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Nome:	Percentual	Quantidade	Valor
DANIEL WEBER PAIM	100,00 %	100.000	R$ 100.000,00
Total:	100,00 %	100.000	R$ 100.000,00

Cláusula 3ª – Em virtude da retirada do sócio **JADER DA SILVA JOHANN**, a sociedade terá 180 dias para a admissão de um novo sócio, a partir da data do registro desta alteração contratual. Decorrido esse prazo, sem que ingresse um novo sócio, a sociedade será considerada legalmente dissolvida.

Cláusula 4ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DANIEL WEBER PAIM**, ao qual têm os mais amplos poderes de gestão de negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, em todos os atos que se fizerem necessários.

Parágrafo Primeiro – Os bens imóveis da sociedade só poderão ser alienados com a concordância dos sócios que representem a totalidade do Capital Social.

Parágrafo Segundo – Nas hipóteses de a sociedade precisar, poderá ser representada por procurador cujo mandato com finalidade específica para vender bem imóvel tenha sido concedido pelos sócios que representam a totalidade do Capital Social.

VALANDRO

JUCERGS

Parágrafo Terceiro – Independentemente do poder de administração, é defeso a qualquer um dos sócios, o emprego da denominação social em avais, fianças, abonos de favor ou atos estranhos aos objetos sociais, bem como a penhora de quotas sociais.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Novo Hamburgo/RS, na Rua João Pedro Schmitt, nº 812, Bairro Rondônia, CEP 93415-640.

Cláusula 3ª - A sociedade tem como objeto social indústria, comércio, importação e exportação de moldes e matrizes para fabricação de pneus e outros objetos, moldes pré moldados, alumínio, metais ferrosos e não ferrosos, plásticos e seus derivados, elastômero, máquinas e equipamentos e a prestação de serviço de recondicionamento de moldes e matrizes diversas, bem como o conserto dos mesmos e a fundição de metais em geral.

Cláusula 4ª - A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada quota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 5ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01.06.2002.

Cláusula 6ª - O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Nome	Percentual	Quantidade	Valor
DANIEL WEBER PAIM	100,00 %	100.000	R$ 100.000,00
Total:	100,00 %	100.000	R$ 100.000,00

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 9ª – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DANIEL WEBER PAIM**, ao qual têm os mais amplos poderes de gestão de negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, em todos os atos que se fizerem necessários.

Parágrafo Primeiro – Os bens imóveis da sociedade só poderão ser alienados com a concordância dos sócios que representem a totalidade do Capital Social.

47

VALANDRO

Parágrafo Segundo – Nas hipóteses de a sociedade precisar, poderá ser representada por procurador cujo mandato com finalidade específica para vender bem imóvel tenha sido concedido pelos sócios que representam a totalidade do Capital Social.

Parágrafo Terceiro – Independentemente do poder de administração, é defeso a qualquer um dos sócios, o emprego da denominação social em avais, fianças, abonos de favor ou atos estranhos aos objetos sociais, bem como a penhora de quotas sociais.

Cláusula 10ª – Os sócios ficam investidos de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses da sociedade.

Cláusula 11ª – É expressamente vedado aos sócios, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 12ª – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 14ª - O balanço patrimonial, balanço do resultado econômico e inventário da sociedade serão elaborados no dia 31 de dezembro de cada ano, sendo os resultados de exercício apreciados pelos sócios no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social. Poderão também ser apurados mensalmente ou trimestralmente, para fins de distribuição do resultado, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico. A participação dos sócios nas perdas ou lucros da empresa não necessitará ser proporcional ao número de quotas que cada uma possuir no término do exercício encerrado.

Cláusula 15ª - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

Cláusula 16ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 17ª - O sócio que desejar se retirar da sociedade dará a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 18ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

48
C

VALANDRO

JUCERGS

Cláusula 19ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regidos supletivamente pelas normas contidas na Lei das Sociedades por Ações. Para dirimir todas as questões oriundas deste contrato fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito:

Novo Hamburgo/RS, 22 de janeiro de 2016.

DANIEL WEBER PAIM

JADER DA SILVA JOHANN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2016 SOB Nº: 4231401
Protocolo: 16/033043-2, DE 29/01/2016
Empresa: 43 2 0494931 4
SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS
JUCERGS

SMR
ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

MEDEIROS FERNANDES JR.
ADVOGADOS

49
C

ANEXO 6 - Relação dos bens particulares dos sócios controladores e administradores da Devedora

SMR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
Av. Júlio de Castilhos, 670, Sala 111/112
Novo Hamburgo - RS
Fone: (51) 3065.5700 - Fax: (51) 3065.5800

MEDEIROS FERNANDES JR ADVOGADOS
Av. Carlos Gomes, 328 - Conjs. 703 e 704
Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3092.0111 - Fax: (51) 3072.0111

50

MINISTÉRIO DA FAZENDA — **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL — **EXERCÍCIO 2016** — **ANO-CALENDÁRIO 2015**

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO

DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante			Telefone
011.501.070-06	DANIEL WEBER PAIM			
Endereço RUA DR JOAO DANIEL HILDEBRAND		Número 470	Complemento CASA 38	
Bairro/Distrito RONDONIA	CEP 93415-520	Município NOVO HAMBURGO		UF RS

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	27.081,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	107,94
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO	104
AGÊNCIA BANCÁRIA	3140
CONTA PARA CRÉDITO	0100000754-2

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/04/2016 às 15:09:14
2094269518

MINISTÉRIO DA FAZENDA — **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL — **EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015**

Sr(a) DANIEL WEBER PAIM, inscrito no CPF sob o nº 011.501.070-06.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 20/04/2016, às 15:09:14, é:

16.30.75.80.34 - 80

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
  - Declaração IRPF – Extrato:
    - informação da situação do processamento;
    - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
    - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
    - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
  - Situação Fiscal:
    - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2017, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no sítio da RFB na Internet, no endereço <rfb.gov.br>, das seguintes formas:

1. Na barra "Em Destaque" da página inicial, clique na opção **"Onde Encontro?"** e selecione os ícones **"Pagamentos"** e **"Pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física"**. Posteriormente, selecione **"Pagamento das quotas do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)"** e clique em **"Programa para cálculo e emissão do Darf das quotas do IRPF"**. Após a leitura das **"Dicas de Operação"**, clique em **"Cálculo"**, na barra azul, e informe os dados solicitados até a impressão do DARF; ou

2. Na página inicial do sítio da RFB, clique na aba **"Atendimento Virtual (e-CAC)"** e acesse o Portal e-CAC. Em seguida, clique em **"Declarações e Demonstrativos"**, selecione a opção **"Extrato do Processamento da DIRPF"**. Na lista das declarações encontradas clique no ícone **"Débitos"** para consultar o **"Demonstrativo de Débitos da Declaração"**. Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone **"Impressão"** para emitir o Darf do mês desejado.

NOME: DANIEL WEBER PAIM
CPF: 011.501.070-06
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	DANIEL WEBER PAIM	CPF:	011.501.070-06
Data de Nascimento:	22/01/1986	Título Eleitoral:	087002870469
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim	CPF do cônjuge ou companheiro(a):	834.730.760-15
Houve mudança de endereço?	Não		
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?	Não		
Endereço:	Rua DR JOAO DANIEL HILDEBRAND	Número:	470
Complemento:	CASA 38	Bairro/Distrito:	RONDONIA
Município:	Novo Hamburgo	UF:	RS
CEP:	93415-520	DDD/Telefone:	
Natureza da Ocupação:	12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular		
Ocupação Principal:	120 Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços		
Tipo de declaração:	Declaração de Ajuste Anual Original		
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2015:	246608917390		

DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
SCHMIDT IND COM MOLDES LTDA CNPJ/CPF: 05.255.986/0001-64	27.081,00	2.978,91	107,94	0,00	0,00
TOTAL	27.081,00	2.978,91	107,94	0,00	0,00

53

NOME: DANIEL WEBER PAIM
CPF: 011.501.070-06
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015

20. Recuperação de Prejuízos em Renda Variável (bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário)	0,00
21. Rendimento bruto, até o máximo de 90%, da prestação de serviços decorrente do transporte de carga e com trator, máquina de terraplenagem, colheitadeira e assemelhados	0,00
22. Rendimento bruto, até o máximo de 40%, da prestação de serviços decorrente do transporte de passageiros	0,00
23. Restituição do imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores	0,00
24. Outros	0,00
TOTAL	121.864,82

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ do Beneficiário	NIT EMPREGADO DOMESTICO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular					
26	UNIMED VALE DOS SINOS	88.258.884/0001-20		2.513,90	0,00

DECLARAÇÃO DE ~~BENS E DIREITOS~~

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2014	SITUAÇÃO EM 31/12/2015
32	QUOTAS CAPITAL SCHMIDT IND COM DE MOLDES LTDA., CNPJ 05.255.986 /0001-64 EM 20.07.2009 E ALTERACAO EM 01.03.2012 105 - Brasil	50.000,00	50.000,00
13	TERRENO SITUADO NO LOTEAMENTO FLORESTA RONDONIA EM NOVO HAMBURGO/RS ADQUIRIDO DE ADOLAR BRENNER, CPF 035.650.330-53 CONFORME FINANCIAMENTO DA CAIXA E FEDERAL SA EM 01.04.2014 NO VALOR DE R$95.000,00 CFE MATRICULA 98429, FLS 1 E 2 LIVRO 2 REGISTRO DE IMOVEIS DE NHAMBURGO/RS 105 - Brasil	10.000,00	10.000,00
2	CASA DE ALVENARIA NO 38 EM CONSTRUCAO NO CONDOMINIO RESIDENCIAL SCHNEIDER NA RUA JOAO HILLEBRAND CFE MATRICULA NO 98429 DO REGISTRO DE IMOVEIS DE NOVO HAMBURGO/RS 105 - Brasil	185.363,00	196.000,00
17	BENFEITORIAS REALIZADAS NA CASA NO CONDOMINIO RESIDENCIAL SCHNEIDER EM 2015 105 - Brasil	0,00	12.468,75
TOTAL		245.363,00	268.468,75

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2014	SITUAÇÃO EM 31/12/2015	VALOR PAGO EM 2015
11	FINANCIAMENTO NA CAIXA E FEDERAL SA PARA AQUISICAO DO TERRENO DE ADOLAR BRENNER, EM 300 MESES COM VECTO DA 1A PARCELA EM 01.05.2014	85.000,00	80.000,00	0,00

54

NOME: DANIEL WEBER PAIM
CPF: 011.501.070-06
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

01. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, exceto as da linha 15, exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços	0,00
02. Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00
03. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho; e FGTS	0,00
04. Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel; lucro na venda de imóvel residencial para aquisição de outro imóvel residencial; redução do ganho de capital	0,00
05. Lucros e dividendos recebidos pelo titular e pelos dependentes	121.864,82

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	011.501.070-06	05.255.986/0001-64	SCHMIDT IND MOLDES LTDA	121.864,82

06. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais	0,00
07. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
08. Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	0,00
09. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados	0,00
10. Transferências patrimoniais - doações e heranças	0,00
11. Parcela não tributável correspondente à atividade rural	0,00
12. Imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores compensado judicialmente neste ano-calendário	0,00
13. 5% (setenta e cinco por cento) dos rendimentos do trabalho assalariado recebidos em moeda estrangeira por servidores de autarquias ou repartições do Governo Brasileiro situadas no exterior, convertidos em reais	0,00
14. Incorporação de reservas ao capital / Bonificações em ações	0,00
15. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas, recebidas por médico-residente e por servidor da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica que participe das atividades do Pronatec	0,00
16. Benefícios indiretos e reembolso de despesas recebidos por voluntário da Fifa, da Subsidiária Fifa no Brasil ou do Comitê Organizador Brasileiro (LOC) que auxiliar na organização e realização das Copas das Confederações Fifa 2013 e do Mundo Fifa 2014	0,00
17. Transferências patrimoniais - meação e dissolução da sociedade conjugal e da unidade familiar	0,00
18. Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsas de valores nas alienações realizadas até R$ 20.000,00, em cada mês, para o conjunto de ações	0,00
19. Ganhos líquidos em operações com ouro, ativo financeiro, nas alienações realizadas até R$ 20.000,00 em cada mês	0,00

55

NOME: DANIEL WEBER PAIM
CPF: 011.501.070-06
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2014	SITUAÇÃO EM 31/12/2015	VALOR PAGO EM 2015
TOTAL		85.000,00	80.000,00	0,00

RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO	
Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	27.081,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	27.081,00
Desconto Simplificado	5.416,20
Base de cálculo do Imposto	21.664,80
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	0,00
IMPOSTO PAGO	
Imposto retido na fonte do titular	107,94
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	107,94
IMPOSTO A RESTITUIR	107,94
SALDO IMPOSTO A PAGAR	0,00
PARCELAMENTO	
Valor da quota	
Número de Quotas	

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco	104
Agência (sem DV)	3140
Conta para crédito	0100000754-2

56

NOME: DANIEL WEBER PAIM
CPF: 011.501.070-06
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2016 ANO-CALENDÁRIO 2015

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e Direitos em 31/12/2014	245.363,00
Bens e Direitos em 31/12/2015	268.468,75
Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2014	85.000,00
Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2015	80.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	121.864,82
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
osto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Part. Políticos, Comitês Financ. e Candidatos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

SMR
ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

MEDEIROS FERNANDES JR.
ADVOGADOS

57

ANEXO 7 - Extratos atualizados das contas bancárias da Devedora

SMR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
Av. Júlio de Castilhos, 670, Sala 1101/1102
Novo Hamburgo - RS
Fone: (51) 3065.5200 - Fax: (51) 3065.5800

MEDEIROS FERNANDES JR ADVOGADOS
Av. Carlos Gomes, 328 - Conjs. 203 e 204
Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3092.0111 - Fax: (51) 3072.0111

Processo 5000033-27.2016.8.21.0019/RS, Evento 13, ANEXO2, Página 73

58

CAIXA

Extrato por período

Cliente: SCHMIDT IND E COM DE MOLDES LTDA
Conta: 0490 / 003 / 00003317-0
Data: 17/06/2016 - 15:53
Mês: Junho/2016
Período:1 - 17

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	11,71 C
31/05/2016	304067	CRED TEV	2.700,00 C	2.711,71 C
31/05/2016	471319	PAG BOLETO	126,68 D	2.585,03 C
31/05/2016	473488	PAG BOLETO	144,25 D	2.440,78 C
31/05/2016	481259	PAG DARF	2.429,21 D	11,57 C
03/06/2016	000341	CRED TED	10.000,00 C	10.011,57 C
03/06/2016	486630	ENVIO TEV	3.000,00 D	7.011,57 C
03/06/2016	487467	ENVIO TEV	3.936,00 D	3.075,57 C
06/06/2016	000341	CRED TED	27.800,00 C	30.875,57 C
06/06/2016	825687	ENVIO TEV	1.316,00 D	29.559,57 C
06/06/2016	826955	ENVIO TEV	944,00 D	28.615,57 C
06/06/2016	828394	ENVIO TEV	1.452,00 D	27.163,57 C
06/06/2016	829222	ENVIO TEV	779,00 D	26.384,57 C
06/06/2016	831162	ENVIO TEV	1.170,00 D	25.214,57 C
06/06/2016	832194	ENVIO TEV	1.661,00 D	23.553,57 C
06/06/2016	832969	ENVIO TEV	909,00 D	22.644,57 C
06/06/2016	833991	ENVIO TEV	1.661,00 D	20.983,57 C
06/06/2016	836415	ENVIO TEV	781,00 D	20.202,57 C
06/06/2016	837387	ENVIO TEV	1.707,00 D	18.495,57 C
06/06/2016	838141	ENVIO TEV	761,00 D	17.734,57 C
06/06/2016	838952	ENVIO TEV	1.599,00 D	16.135,57 C
06/06/2016	839910	ENVIO TEV	1.560,00 D	14.575,57 C
06/06/2016	840912	ENVIO TEV	1.460,00 D	13.115,57 C
06/06/2016	841693	ENVIO TEV	1.723,00 D	11.392,57 C
06/06/2016	843011	ENVIO TEV	1.647,00 D	9.745,57 C
06/06/2016	844440	ENVIO TEV	891,00 D	8.854,57 C
06/06/2016	846278	ENVIO TEV	1.160,00 D	7.694,57 C
06/06/2016	847831	ENVIO TEV	703,00 D	6.991,57 C
06/06/2016	854261	ENVIO TEV	769,00 D	6.222,57 C
06/06/2016	856412	ENVIO TEV	899,00 D	5.323,57 C
07/06/2016	000000	SAQ CARTAO	4.800,00 D	523,57 C
08/06/2016	000341	CRED TED	3.000,00 C	3.523,57 C
08/06/2016	327127	CRED TEV	2.060,00 C	5.583,57 C
08/06/2016	576593	DEB P FGTS	55,25 D	5.528,32 C
08/06/2016	346026	ENVIO TEV	3.375,00 D	2.153,32 C
08/06/2016	349369	ENVIO TEV	1.516,00 D	637,32 C

Processo 5000033-27.2016.8.21.0019/RS, Evento 13, ANEXO2, Página 74

59

09/06/2016 148791	ENVIO TED	522,02 D	115,30 C
09/06/2016 148791	DOC/TED INTERNET	3,92 D	111,38 C
10/06/2016 000487	CRED TED	3.983,00 C	4.094,38 C
10/06/2016 191129	ENVIO TED	400,00 D	3.694,38 C
10/06/2016 191129	DOC/TED INTERNET	3,92 D	3.690,46 C
13/06/2016 617384	PAG BOLETO	2.697,96 D	992,50 C
13/06/2016 657287	PG LUZ/GAS	767,85 D	224,65 C
14/06/2016 000341	CRED TED	22.165,00 C	22.389,65 C
14/06/2016 014558	CRED TEV	1.770,00 C	24.159,65 C
14/06/2016 010549	DOC ELET E	126,00 D	24.033,65 C
14/06/2016 238094	PAG FONE	452,10 D	23.581,55 C
14/06/2016 307928	ENVIO TEV	12.764,00 D	10.817,55 C
14/06/2016 308241	ENVIO TEV	7.133,00 D	3.684,55 C
14/06/2016 010549	DOC/TEDINTERNET	7,85 D	3.676,70 C
15/06/2016 000341	CRED TED	2.200,00 C	5.876,70 C
15/06/2016 070777	ENVIO TEV	3.675,00 D	2.201,70 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

60

CAIXA

Extrato por período

Cliente: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE

Conta: 3140 / 003 / 00000183-4

Data: 17/06/2016 - 15:59

Mês: Junho/2016

Período: 1 - 17

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	2,42 C
13/06/2016	546986	DOC ELET	1.799,61 C	1.802,03 C
13/06/2016	000020	MANUT CAD	29,50 D	1.772,53 C
14/06/2016	014558	TEV MESM T	1.770,00 D	2,53 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Processo 5000033-27.2016.8.21.0019/RS, Evento 13, ANEXO3, Página 1

Nome: **SCHMIDT IND E COM DE MOLDES**
Agência: **0293** Conta: **32566-8**

Saldo resumido

Descrição	17/06/2016 às 15:26:47h
	Saldo (R$)
SALDO DEVEDOR PROVISÓRIO	22,32-

Extrato de 18/05/2016 até 17/06/2016

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
03/05	SALDO ANTERIOR			35,95-
01/06	ENCARGOS CONTA CORRENTE		5,79-	
01/06	S A L D O			41,74-
03/06	INT TED D 225838	4175	10.000,00-	
03/06	REFIN 05/49	293	3.601,51-	
03/06	REFIN 05/49	293	195,92-	
03/06	REFIN 06/49	293	3.601,51-	
03/06	REFIN 06/49	293	195,92-	
03/06	REFIN 07/49	293	3.601,51-	
03/06	REFIN 07/49	293	195,92-	
03/06	MULTA REFIN 05/49	293	72,03-	
03/06	MULTA REFIN 05/49	293	3,92-	
03/06	MULTA REFIN 06/49	293	72,03-	
03/06	MULTA REFIN 06/49	293	3,92-	
03/06	MULTA REFIN 07/49	293	72,03-	
03/06	MULTA REFIN 07/49	293	3,92-	
03/06	JUROS MORAT REFIN	293	331,95-	
03/06	JUROS MORAT REFIN	293	18,06-	
03/06	JUROS MORAT REFIN	293	193,29-	
03/06	JUROS MORAT REFIN	293	10,51-	
03/06	JUROS MORAT REFIN	293	75,63-	
03/06	JUROS MORAT REFIN	293	4,11-	
03/06	TED 033.3593CONTINENTAL ?		55.641,00	
03/06	TAR DEV CHQ 000018 02/05 ?	293	30,50-	
03/06	TAR DEV CHQ 000019 07/04 ?	293	59,50-	
03/06	TAXA DEV CH 000018 02/05	293	0,35-	
03/06	ADIANT.DEPOSITANTE 03/05	293	59,00-	
03/06	ADIANT.DEPOSITANTE 11/04	293	59,00-	
03/06	TAR CONTA CERTA 03/16 ?	293	127,00-	
03/06	TAR CONTA CERTA 04/16 ?	293	127,00-	
03/06	TAR CONTA CERTA 05/16 ?	293	127,00-	
03/06	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			32.756,22
06/06	TBI 6383.13248-4 C/C ?	4175	1.134,00-	
06/06	INT TED D 658177	4175	27.800,00-	
06/06	IOF ?		0,17-	
06/06	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,02	
06/06	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			3.822,07
07/06	TBI 9235.26056-0 C/C ?	4175	835,00-	
07/06	INT TED 908838	4175	1.020,00-	
07/06	INT TED 908846	4175	884,00-	

Descrição	Valor (R$)
(+) SALDO PROVISÓRIO DA CONTA	22,32-
(=) SALDO DEVEDOR PROVISÓRIO	22,32-

JUROS ACUMULADOS ATÉ	15/06
JUROS ADIANT. DEPOSITANTE(R$)	0,88
TAXA JUROS ADIANT. DEPOSITANTE	17,829% a.m.

Composição de Saldo Devedor

Descrição	Valor (R$)
(=) DEVEDOR PROVISORIO	22,32-

Lançamentos para o dia

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)
17/06	REFIN 08/49		3.677,74-
17/06	REFIN 08/49		200,07-

Legenda:
- * - Lançamento sujeito à CPMF
- # - Lançamento sujeito à CPMF bonificada pelo Itaú
- A - Agendamento (sujeito a confirmação de saldo na data prevista)
- B - Ações movimentadas pela Bolsa de Valores
- C - Crédito a compensar
- D - Débito a compensar
- G - Aplicação programada (sujeita a confirmação de saldo na data prevista)
- I - Conta Investimento
- P - Poupança Automática

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

64

Bradesco Net Empresa

Extrato Mensal / Por Período

SCHMIDT IND E COM DE MOLDES LTDA. | CNPJ: 005.255.986/0001-64
Nome do usuário: JADER DA SILVA JOHANN
Data da operação: 17/06/2016 - 15h12

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
02270 | 0058949-7	-13.347,03	-13.347,03

Extrato de: Ag: 2270 | CC: 0058949-7 | Entre 01/06/2016 e 30/06/2016

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
13/05/2016	**SALDO ANTERIOR**				0,00
03/06/2016	ENCARGOS DESCOBERTO CC	160603		-2,66	-2,66
Total			**0,00**	**-2,66**	**-2,66**

Os dados acima têm como base 17/06/2016 às 15h12 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
03/06/2016	**SALDO ANTERIOR**				-2,66
17/06/2016	MORA CAPITAL DE GIRO	3510168		-1.182,72	-1.185,38
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510168		-5.936,91	-7.122,29
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510168		-6.165,84	-13.288,13
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE				
	ADIANT. DEPOSITANTE	60516		-58,90	-13.347,03
Total			**0,00**	**-13.344,37**	**-13.347,03**

B A N R I S U L

17/06/2016

AGENCIA: 0290 - NOVO HAMBURGO
CONTA..: 06.850957.0-0
NOME...: SCHMIDT IND E COM DE MOLDES LTDA
IDENTIFICACAO: 17201606170611841797

---------- PARA SIMPLES CONFERENCIA ----------

SALDO DA CONTA
SALDO DEVEDOR.....R$ 17.738,51-

TOTAL DEVEDOR.....R$ 17.738,51-
TOTAL DISPONIVEL.....R$ 17.738,51-

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS
JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS
NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

---------- TARIFA ECONOMICA BANRISUL ----------

TEB PJ2 TARIF. 52,50
BENEFICIOS ADICIONAIS - DESCONTO 0%

DIA	HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
	---------- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE ----------		
	SALDO ANT EM 01/03/2016		0,49
++	MOVIMENTOS JUN/2016		
17	MENSALIDADE PACOTE	008100	52,50-
	MENSALIDADE PACOTE	008100	52,50-
	MENSALIDADE PACOTE	008100	52,50-
	MENSALIDADE PACOTE	008100	52,50-
	PREV-EMP.BBH	000278	5.695,33-
	PREV-EMP.BBH	000277	5.778,72-
	PREV-EMP.BBH	000276	6.054,95-
	SALDO NA DATA		17.738,51-

---------- EXTRATO EMITIDO AS 15:21 DE 17/06/2016 ----------

SAC 0800 646 1515
OUVIDORIA 0800 644 2200

Extrato conta corrente

A33N171458939170006
17/06/2016 15:02:40

Cliente - Conta atual

Agência	8103-5	
Conta corrente	12089-8	SCHMIDT INDUSTRIA E COMER
Período do extrato	Mês atual	

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/05/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			8,66 D
01/06/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	290.404.897.000.883	10.751,77 D	
01/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	290.404.897.000.883	10.751,77 C	
01/06/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	290.405.249.000.809	2.129,17 D	
01/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	290.405.249.000.809	2.129,17 C	
01/06/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	810.300.378.000.366	9.186,73 D	
01/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.378.000.366	9.186,73 C	
01/06/2016		0000	13128	500 Proger Urbano Empresarial	810.300.384.000.889	6.461,91 D	
01/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.384.000.889	6.461,91 C	
01/06/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	810.300.687.000.099	16.981,59 D	
01/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.687.000.099	16.981,59 C	
01/06/2016		0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	27.238	534,54 D	
01/06/2016		0000	13013	807 Estorno de Débito	27.238	534,54 C	
01/06/2016	02/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	290.405.249.000.817	110,68 D	119,34 D
02/06/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	290.404.897.000.910	10.790,55 D	
02/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	290.404.897.000.910	10.790,55 C	
02/06/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	290.405.249.000.820	2.136,84 D	
02/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	290.405.249.000.820	2.136,84 C	
02/06/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	810.300.378.000.385	9.219,85 D	
02/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.378.000.385	9.219,85 C	
02/06/2016		0000	13128	500 Proger Urbano Empresarial	810.300.384.000.902	6.485,21 D	
02/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.384.000.902	6.485,21 C	
02/06/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	810.300.687.000.110	31.349,74 D	
02/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.687.000.110	31.349,74 C	
02/06/2016		0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	27.238	534,54 D	
02/06/2016		0000	13013	807 Estorno de Débito	27.238	534,54 C	119,34 D
03/06/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	290.404.897.000.911	10.829,46 D	
03/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	290.404.897.000.911	10.829,46 C	
03/06/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	290.405.249.000.821	2.144,55 D	
03/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	290.405.249.000.821	2.144,55 C	
03/06/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	810.300.378.000.386	9.253,11 D	
03/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.378.000.386	9.253,11 C	
03/06/2016		0000	13128	500 Proger Urbano Empresarial	810.300.384.000.903	6.508,60 D	
03/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.384.000.903	6.508,60 C	
03/06/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	810.300.687.000.112	31.462,80 D	
03/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.687.000.112	31.462,80 C	
03/06/2016		0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	27.238	534,54 D	
03/06/2016		0000	13013	807 Estorno de Débito	27.238	534,54 C	119,34 D
06/06/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	290.404.897.000.912	11.232,98 D	
06/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	290.404.897.000.912	11.232,98 C	
06/06/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	290.405.249.000.822	2.152,28 D	
06/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	290.405.249.000.822	2.152,28 C	
06/06/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	810.300.378.000.388	10.329,03 D	
06/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.378.000.388	10.329,03 C	
06/06/2016		0000	13128	500 Proger Urbano Empresarial	810.300.384.000.904	6.532,06 D	
06/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.384.000.904	6.532,06 C	
06/06/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	810.300.687.000.113	31.576,25 D	
06/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.687.000.113	31.576,25 C	
06/06/2016		0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	27.238	534,54 D	
06/06/2016		0000	13013	807 Estorno de Débito	27.238	534,54 C	119,34 D
07/06/2016		0000	13128	177 BB Giro Flex	290.404.897.000.914	11.273,50 D	
07/06/2016		0000	13128	807 Estorno de Débito	290.404.897.000.914	11.273,50 C	

67

07/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	290.405.249.000.823	2.160,05 D	
07/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	290.405.249.000.823	2.160,05 C	
07/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	810.300.378.000.389	10.366,28 D	
07/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.378.000.389	10.366,28 C	
07/06/2016	0000	13128	500 Proger Urbano Empresarial	810.300.384.000.905	6.555,63 D	
07/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.384.000.905	6.555,63 C	
07/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	810.300.687.000.114	31.690,12 D	
07/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.687.000.114	31.690,12 C	
07/06/2016	0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	27,238	534,54 D	
07/06/2016	0000	13013	807 Estorno de Débito	27,238	534,54 C	119,34 D
08/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	290.404.897.000.915	11.314,16 D	
08/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	290.404.897.000.915	11.314,16 C	
08/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	290.405.249.000.824	2.167,83 D	
08/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	290.405.249.000.824	2.167,83 C	
08/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	810.300.378.000.390	10.403,66 D	
08/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.378.000.390	10.403,66 C	
08/06/2016	0000	13128	500 Proger Urbano Empresarial	810.300.384.000.906	6.579,26 D	
08/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.384.000.906	6.579,26 C	
08/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	810.300.687.000.115	31.804,41 D	
08/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.687.000.115	31.804,41 C	
08/06/2016	0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	27,238	534,54 D	
08/06/2016	0000	13013	807 Estorno de Débito	27,238	534,54 C	
08/06/2016	0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	34,243	329,88 D	
08/06/2016	0000	13013	807 Estorno de Débito	34,243	329,88 C	
08/06/2016	0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	34,243	30,82 D	
08/06/2016	0000	13013	807 Estorno de Débito	34,243	30,82 C	119,34 D
09/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	290.404.897.000.916	11.354,94 D	
09/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	290.404.897.000.916	11.354,94 C	
09/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	290.405.249.000.825	2.175,65 D	
09/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	290.405.249.000.825	2.175,65 C	
09/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	810.300.378.000.391	10.441,18 D	
09/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.378.000.391	10.441,18 C	
09/06/2016	0000	13128	500 Proger Urbano Empresarial	810.300.384.000.907	6.602,99 D	
09/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.384.000.907	6.602,99 C	
09/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	810.300.687.000.116	31.919,09 D	
09/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.687.000.116	31.919,09 C	
09/06/2016	0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	27,238	534,54 D	
09/06/2016	0000	13013	807 Estorno de Débito	27,238	534,54 C	
09/06/2016	0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	34,243	329,88 D	
09/06/2016	0000	13013	807 Estorno de Débito	34,243	329,88 C	
09/06/2016	0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	34,243	30,82 D	
09/06/2016	0000	13013	807 Estorno de Débito	34,243	30,82 C	119,34 D
10/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	290.404.897.000.917	19.767,64 D	
10/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	290.404.897.000.917	19.767,64 C	
10/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	290.405.249.000.826	2.183,50 D	
10/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	290.405.249.000.826	2.183,50 C	
10/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	810.300.378.000.392	10.478,84 D	
10/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.378.000.392	10.478,84 C	
10/06/2016	0000	13128	500 Proger Urbano Empresarial	810.300.384.000.908	12.791,67 D	
10/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.384.000.908	12.791,67 C	
10/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	810.300.687.000.117	32.034,20 D	
10/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.687.000.117	32.034,20 C	
10/06/2016	0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	27,238	534,54 D	
10/06/2016	0000	13013	807 Estorno de Débito	27,238	534,54 C	
10/06/2016	0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	34,243	329,88 D	
10/06/2016	0000	13013	807 Estorno de Débito	34,243	329,88 C	
10/06/2016	0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	34,243	30,82 D	
10/06/2016	0000	13013	807 Estorno de Débito	34,243	30,82 C	
10/06/2016	0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	34,243	652,26 D	
10/06/2016	0000	13013	807 Estorno de Débito	34,243	652,26 C	
10/06/2016	0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	34,243	88,12 D	
10/06/2016	0000	13013	807 Estorno de Débito	34,243	88,12 C	119,34 D
13/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	290.404.897.000.919	19.838,91 D	
13/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	290.404.897.000.919	19.838,91 C	

13/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	290.405.249.000.827	2.191,37 D	
13/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	290.405.249.000.827	2.191,37 C	
13/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	810.300.378.000.393	10.516,61 D	
13/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.378.000.393	10.516,61 C	
13/06/2016	0000	13128	500 Proger Urbano Empresarial	810.300.384.000.913	12.837,79 D	
13/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.384.000.913	12.837,79 C	
13/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	810.300.687.000.118	32.149,71 D	
13/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.687.000.118	32.149,71 C	
13/06/2016	0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	27.238	534,54 D	
13/06/2016	0000	13013	807 Estorno de Débito	27.238	534,54 C	
13/06/2016	0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	34.243	329,88 D	
13/06/2016	0000	13013	807 Estorno de Débito	34.243	329,88 C	
13/06/2016	0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	34.243	30,82 D	
13/06/2016	0000	13013	807 Estorno de Débito	34.243	30,82 C	
13/06/2016	0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	34.243	652,26 D	
13/06/2016	0000	13013	807 Estorno de Débito	34.243	652,26 C	
13/06/2016	0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	34.243	68,12 D	
13/06/2016	0000	13013	807 Estorno de Débito	34.243	68,12 C	119,34 D
14/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	290.404.897.000.920	19.910,48 D	
14/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	290.404.897.000.920	19.910,48 C	
14/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	290.405.249.000.828	2.199,27 D	
14/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	290.405.249.000.828	2.199,27 C	
14/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	810.300.378.000.394	10.554,55 D	
14/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.378.000.394	10.554,55 C	
14/06/2016	0000	13128	500 Proger Urbano Empresarial	810.300.384.000.914	12.884,09 D	
14/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.384.000.914	12.884,09 C	
14/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	810.300.687.000.119	32.265,65 D	
14/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.687.000.119	32.265,65 C	
14/06/2016	0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	27.238	534,54 D	
14/06/2016	0000	13013	807 Estorno de Débito	27.238	534,54 C	
14/06/2016	0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	34.243	329,88 D	
14/06/2016	0000	13013	807 Estorno de Débito	34.243	329,88 C	
14/06/2016	0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	34.243	30,82 D	
14/06/2016	0000	13013	807 Estorno de Débito	34.243	30,82 C	
14/06/2016	0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	34.243	652,26 D	
14/06/2016	0000	13013	807 Estorno de Débito	34.243	652,26 C	
14/06/2016	0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	34.243	68,12 D	
14/06/2016	0000	13013	807 Estorno de Débito	34.243	68,12 C	119,34 D
15/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	290.404.897.000.921	19.982,25 D	
15/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	290.404.897.000.921	19.982,25 C	
15/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	290.405.249.000.829	2.207,20 D	
15/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	290.405.249.000.829	2.207,20 C	
15/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	810.300.378.000.395	10.592,59 D	
15/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.378.000.395	10.592,59 C	
15/06/2016	0000	13128	500 Proger Urbano Empresarial	810.300.384.000.915	12.930,55 D	
15/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.384.000.915	12.930,55 C	
15/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	810.300.687.000.120	32.382,00 D	
15/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.687.000.120	32.382,00 C	
15/06/2016	0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	34.243	652,26 D	
15/06/2016	0000	13013	807 Estorno de Débito	34.243	652,26 C	
15/06/2016	0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	34.243	68,12 D	
15/06/2016	0000	13013	807 Estorno de Débito	34.243	68,12 C	119,34 D
16/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	290.404.897.000.922	20.054,31 D	
16/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	290.404.897.000.922	20.054,31 C	
16/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	290.405.249.000.830	2.215,16 D	
16/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	290.405.249.000.830	2.215,16 C	
16/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	810.300.378.000.396	10.630,80 D	
16/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.378.000.396	10.630,80 C	
16/06/2016	0000	13128	500 Proger Urbano Empresarial	810.300.384.000.916	12.977,19 D	
16/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.384.000.916	12.977,19 C	
16/06/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	810.300.687.000.121	32.498,78 D	
16/06/2016	0000	13128	807 Estorno de Débito	810.300.687.000.121	32.498,78 C	
16/06/2016	0000	13131	328 Pagto cartão crédito	46.960.127	6.809,82 D	
16/06/2016	0000	13131	807 Estorno de Débito	46.960.127	6.809,82 C	

16/06/2016	0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	34.243	652,26 D	
16/06/2016	0000	13013	807 Estorno de Débito	34.243	652,26 C	
16/06/2016	0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	34.243	68,12 D	
16/06/2016	0000	13013	807 Estorno de Débito	34.243	68,12 C	
16/06/2016	0000	13013	133 Pagto Mensalidade Seguro	34.243	271,36 D	
16/06/2016	0000	13013	807 Estorno de Débito	34.243	271,36 C	119,34 D
17/06/2016	0000	00000	999 S A L D O			119,34 D

Juros	10,16
Data de Debito de Juros	30/06/2016
IOF	1,00
Data de Debito de IOF	01/07/2016

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 17/06/2016 R$ 1.386,06. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J6162634 DANIEL WEBER PAIM.

SMR
ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

MEDEIROS FERNANDES JR.
ADVOGADOS

ANEXO 8 - Certidão do SERASA

Processo 5000033-27.2016.8.21.0019/RS, Evento 13, ANEXO3, Página 10

Serasa Experian

Relato

Confidencial Para: SCHMIDT (SAIR)

28/06/2016 09:17
Versão 3.7.0.8

Tenha acesso a faturas, emissão de boletos, alteração de dados cadastrais e muito mais.
Conheça o Autoatendimento!

RELATO

RELATÓRIO DE COMPORTAMENTO EM NEGÓCIOS

SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA ME

CNPJ: 05.255.986/0001-64 **VALORES EM REAIS** **28/06/2016 09:17:16**

IDENTIFICAÇÃO / LOCALIZAÇÃO (ATUALIZADO EM 14/06/2016)

CNPJ:	**05.255.986/0001-64**		**SITUACAO DO CNPJ EM 13/06/2016: ATIVA**	
Razão Social :	**SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA ME**			
Tipo de Sociedade:	**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**			
Antecessora:	**SCHMIDT IND E COM DE MOLDES SOCIEDADE LTDA**	Até:	**20/07/2009**	
Registro:	**4.231.401**	Data do Registro: **11/02/2016**	NIRE:	**43.204.949.314**
Inscrição Estadual:	**860.338.266**			
Endereço:	**R JOAO PEDRO SCHMITT 812**			
Bairro:	**RONDONIA**			
Cidade:	**NOVO HAMBURGO - RS**		CEP:	**93415-640**
Telefone:	**(051) 3556-3599**		FAX:	**(051)**
Fundação :	**01/06/2002**			
Filiais:	**NOVO HAMBURGO**		Qtde Filiais:	**1**
Ramo:	**IND MECANICA LEVE**			
Cod. Atividade Serasa:	**I-11.03.00;**			
CNAE:	**28.691 - 00**			

ENDEREÇOS ADICIONAIS

DATA: 28/06/2016 HORA: 09:17:16

ENDEREÇOS DISPONÍVEIS	REFERENTE A
R CARLOS LANZER, 40 - RONDONIA - NOVO HAMBURGO / RS - 93415-630	EMPRESA
R CEL JACOB KROEFF FILHO, 1932 - AP 1401 - RONDONIA - NOVO HAMBURGO / RS - 93415-580	EMPRESA
AV JOAO CORREA, 2001 - CENTRO VL NOVA - TRES COROAS / RS - 95660-000	EMPRESA
R PAU BRASIL, 427 - IDEAL - NOVO HAMBURGO / RS - 93332-100	EMPRESA
LUNTARIOS DA PATRIA, 780 - 1 - PATRIA NOVA - NOVO HAMBURGO / RS - 93300-000	SOCIO
O LEOPOLDO, 745 - 1 - LIBERDADE - NOVO HAMBURGO / RS - 93300-000	SOCIO
R S LEOPOLDO, 745 - AP 4 - LIBERDADE - NOVO HAMBURGO / RS - 93330-000	SOCIO
R VLTOS DA PATRIA, 780 - AP 302 - PATRIA NOVA - NOVO HAMBURGO / RS - 93410-090	SOCIO

TELEFONES ADICIONAIS

DATA: 28/06/2016 HORA: 09:17:16

TELEFONES DISPONÍVEIS	REFERENTE A
(51) 3582-2723	EMPRESA
(51) 9808-2882	EMPRESA
(51) 3065-2867	EMPRESA
(51) 9554-5279	EMPRESA
(51) 9951-1064	EMPRESA
(51) 9758-4686	EMPRESA
(51) 3524-6610	EMPRESA
(51) 3546-6247	EMPRESA
(51) 3545-5450	EMPRESA
(51) 3594-1758	EMPRESA

CONTROLE SOCIETÁRIO (ATUALIZAÇÃO EM 20/04/2016) (VALORES EM REAIS)

Capital Social:	**100.000**	Realizado:	**100.000**		
Origem:	**BRASIL**	Controle:	**PRIVADO**	Natureza:	**FECHADO**

Processo 5000033-27.2016.8.21.0019/RS, Evento 13, ANEXO3, Página 11

Legenda: Sócios, Administradores e Participantes que possuem anotações negativas.

Detalhes de sócios e administradores disponíveis para sua visualização.

CPF/CNPJ	SÓCIO/ACIONISTA	ENTRADA	NACIONALIDADE	% CAPITAL VOTANTE	% CAPITAL TOTAL
011.501.070-06	DANIEL WEBER PAIM	01/06/2009	BRASIL	0,0	100,0

ADMINISTRAÇÃO (ATUALIZAÇÃO EM 20/04/2016)

CPF/CNPJ	ADMINISTRAÇÃO	CARGO	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	ENTRADA	MANDATO
011.501.070-06	DANIEL WEBER PAIM	ADMINISTR	BRASIL		06/2009	Indet.

INFORMAÇÕES DOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME: DANIEL WEBER PAIM

CPF: » **011.501.070-06**
Nacionalidade: **BRASIL**
Endereço: **R CEL JACOB KROEFF FILHO 1932**
Bairro: **RONDONIA** Cep: **93415-580**
Cidade: **NOVO HAMBURGO** UF: **RS**
Fone: **(051) - 3065-7627**
Vínculo: **SÓCIO/ADMINISTRADOR** Capital Votante: **0,0** Capital Total **100,0**
Data de Entrada na Sociedade: **01/06/2009**

ANOTAÇÕES NEGATIVAS	QUANTIDADE	VALOR	DATA DA ÚLTIMA
Pefin	1	R$ 34	24/07/2014
Refin	5	R$ 448.098	10/05/2016
Protesto	=== NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO ===		
Ação Judicial	=== NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO ===		
Participação em Falência	=== NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO ===		
Dívida Vencida	=== NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO ===		
Cheque sem Fundo	=== NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO ===		
Cheque Sustado e Cancelado	=== NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO ===		

REGISTRO DE CONSULTAS

2016						2015							
ATUAL	MAI	ABR	MAR	FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET	AGO	JUL	JUN	MAI
5	10	8	14	13	15	11	14	13	8	6	12	7	8

CINCO ÚLTIMAS

DATA DA CONSULTA	CNPJ CONSULTANTE	CLIENTE CONSULTANTE	QTDE DE CONSULTAS NO DIA
24/06/2016	03.934.202/0001-07	ALUENGE IND. E COM. DE ALUMINIO LTD	1
22/06/2016	10.577.121/0001-54	PLATINUM FOMENTO MERCANTIL LTDA	1
09/06/2016	14.848.843/0001-57	FALUBI COM SERV REPRESENTACOES COML	1
06/06/2016	05.423.963/0001-11	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	1
02/06/2016	00.360.305/0001-04	CEF	1

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - QUANTIDADE DE TÍTULOS

PONTUAL		8-15		16-30		31-60		+60		À VISTA
QTDE	%	QTDE	%	QTDE	%	QTDE	%	QTDE	%	QTDE
23	70	0	0	9	27	1	3	0	0	0

Fontes Consultadas: 7

RELACIONAMENTO MAIS ANTIGO

MÊS/ANO

MAI / 04

REFERENCIAIS DE NEGÓCIOS (VALORES EM REAIS)

	DATA	VALOR	MÉDIA
Última Compra	03/06/2016	199	20.749
Maior Fatura	29/01/2016	100.081	25.607
Maior Acúmulo	29/01/2016	100.081	25.741

PENDÊNCIAS FINANCEIRAS

Total de Ocorrências: 14

PEFIN (OCORRÊNCIAS MAIS RECENTES - ATÉ CINCO)

DATA	MODALIDADE	AVALISTA	VALOR CONTRATO	ORIGEM	LOCAL
16/04/2016	DUPLICATA	N	450 136.977	VITOR REFRI	
18/03/2016	DUPLICATA	N	184 900037462CS001	WHITE MARTI	
17/03/2016	DUPLICATA	N	184 900035962CS001	WHITE MARTI	

Total de Ocorrências: 3
Total: 818

REFIN (OCORRÊNCIAS MAIS RECENTES - ATÉ CINCO)

DATA	MODALIDADE	AVALISTA	VALOR CONTRATO	ORIGEM	LOCAL
27/05/2016	FINANCIAMENT	N	1214 0034108604200686	VOLKSWAGEN	
18/05/2016	EMPRES.CONTA	N	82723 0000000000029040	B DO BRASIL	
16/05/2016	CRED.CARTAO	N	43878 0000000000004696	B DO BRASIL	
10/05/2016	REPASSES	N	8677 0118314073100001	CEF	NHO
10/05/2016	EMPRES.CONTA	N	222855 0000000000081030	B DO BRASIL	

Total de Ocorrências: 11
Total: 811.312

INFORMAÇÕES DO CONCENTRE - GRAFIAS

SCHMIDT IND E COM DE MOLDES LTDA
SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES L
SCHMIDT IND E COM DE MOLDES LTDA ME
SCHIMIDT IND E COM DE MOLDES LTDA
Outras...
Existem mais de quatro variações de grafias para o documento consultado. (005255986)

INFORMAÇÕES DO CONCENTRE - RESUMO

QTDE DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO	OCORRÊNCIA MAIS RECENTE VALOR ORIGEM	PRAÇA
2 DIVIDA VENCIDA	MAR/16 - MAI/16	R$ 978 ANDRE HENRIQUE	
227 PROTESTO	FEV/16 - JUN/16	R$ 830 SAO LEOPOLDO	SLE

INFORMAÇÕES DO CONCENTRE - DÍVIDAS VENCIDAS (OCORRÊNCIAS MAIS RECENTES - ATÉ 5)

DATA	MODALIDADE	VALOR TÍTULO	INSTITUIÇÃO COBRADORA	LOCAL
13/05/2016	DEV	R$ 978 10900000555	ANDRE HENRIQUE	
22/03/2016	DEV	R$ 3.030 862563283	SEFAZ RS	NHO

Total de Ocorrências: 2
Total: R$ 4.009

INFORMAÇÕES DO CONCENTRE - PROTESTOS (OCORRÊNCIAS MAIS RECENTES - ATÉ 5)

DATA DO PROTESTO	VALOR CARTÓRIO	CIDADE/UF
21/06/2016	R$ 830 UN	SAO LEOPOLDO/RS
20/06/2016	R$ 241 01	NOVO HAMBURGO/RS
20/06/2016	R$ 217 01	NOVO HAMBURGO/RS
20/06/2016	R$ 1.142 01	NOVO HAMBURGO/RS
17/06/2016	R$ 500 01	NOVO HAMBURGO/RS

Total de Ocorrências: 227
Total: R$ 264.312

INFORMAÇÕES DO RECHEQUE (CHEQUES EXTRAVIADOS/SUSTADOS)

=== NADA CONSTA PARA O CNPJ CONSULTADO ===

Este relatório é estritamente confidencial e destinado a apoiar decisões de crédito e negócios. É proibida a reprodução, total ou parcial, bem como sua divulgação a terceiros, por qualquer forma. A decisão de conceder ou não crédito é de inteira responsabilidade da empresa concedente.

SMR
ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

MEDEIROS FERNANDES JR.
ADVOGADOS

ANEXO 9 - Relação, subscrita pela Devedora, de todas as ações judiciais em que figura como parte, com a estimativa dos respectivos valores demandados

SMR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
Av. João de Castilhos, 670, Sala 111/112
Novo Hamburgo - RS
Fone: (51) 3065.5700 - Fax: (51) 3065.5800

MEDEIROS FERNANDES JR ADVOGADOS
Av. Carlos Gomes, 328 - Conjs. 702 e 703
Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3092.0111 - Fax: (51) 3072.0111

RELAÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS EM ANDAMENTO

PROCESSO	VARA	AUTOR	RÉU	NATUREZA	VALOR
0000352-37.2010.5.04.0303	3ª vara do trabalho de Novo Hamburgo	Emerson Dias de Moraes	Schmidt Indústria e Comércio de Moldas	Trabalhista (réu secur	R$ 22.000,00
0000100-98.2014.5.04.0301	1ª vara do trabalho de Novo Hamburgo	Jeferson Pinheiro	Schmidt Indústria e Comércio de Moldas	Trabalhista	R$ 28.961,00
0020178-79.2015.5.04.0301	1ª vara do trabalho de Novo Hamburgo	Pierri Siqueira Soares	Schmidt Indústria e Comércio de Moldas	Trabalhista	R$ 50.000,00
0021260-45.2015.5.04.0302	2ª vara do trabalho de Novo Hamburgo	Juliano Pinheiro	Schmidt Indústria e Comércio de Moldas	Trabalhista (encerrad	R$ 13.500,00
0020740-25.2014.5.04.0301	1ª vara do trabalho de Novo Hamburgo	Leonei Valcir Neves	Schmidt Indústria e Comércio de Moldas	Trabalhista (réu secur	R$ 96.844,00
019/1.11.0006505-6	3ª vara cível de Novo Hamburgo	Redene Metalúrgica Ltda	Schmidt Indústria e Comércio de Moldas	Declaratória	R$152.689,04

RESPONSÁVEL DA EMPRESA
DANIEL WEBWE PAIM

Processo 5000033-27.2016.8.21.0019/RS, Evento 13, ANEXO3, Página 15

PODER JUDICIÁRIO - RS -

77

019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)

Vistos etc.

SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.255.986./0001-64, com sede social na Rua João Pedro Schmidt, nº 812, Bairro Rondônia, n/comarca, postulou, em Juízo, o deferimento do processamento de sua Recuperação Judicial, aduzindo, para tanto, preencher os requisitos previstos do artigo 48 e artigo 51, ambos da Lei nº 11.101/05.

Discorreu, primeiramente, sobre sua estrutura societária e operacional, informando ter iniciado suas atividades no ano de 2002, no segmento de reforma de pneus, a partir da necessidade do mercado, especializou-se em produzir "moldes para bandas de pré-moldado para recapagem", fabricando, também, "produtos fundidos e comercializando chapas de alumínio laminado de diversas ligas". Noticiou que conta com estrutura atual de 1500m² de área construída, cerca de 30 (trinta) colaboradores, e fabrica seus produtos através de processos controlados, de alta qualidade e tecnologia de ponta para atender as necessidades de seus clientes, desde o projeto e desenvolvimento do produto até o acabamento e montagem, razão pela qual tornou-se, com o passar dos anos, empresa de referência em toda região e líder de mercado, alcançado solidez no ramo de atividade, sendo que, em 2010, foi certificada com o "selo Fundi-RS", prêmio de reconhecimento a empresas que atuam no ramo da fundição e se destacam em gestão tecnológica, organizacional e ambiental.

Arrolou, em síntese, como causas das atuais dificuldades econômico-financeiras enfrentadas, o cenário macroeconômico de crise nacional que assolou a economia do país e determinou, sobretudo, em seu ramo de atividade, já que era voltada aproximadamente 90% para o mercado interno, cuja procura teve uma drástica redução a partir de 2012, obrigando-a a investir no mercado externo, mediante à aquisição de maquinário para a renovação da empresa, e que passou a girar em torno de 80% das vendas, aumentando o nível

PODER JUDICIÁRIO - RS

de financiamento ao cliente e, por conta disso, o período de operação, que passou a um prazo médio de 150 dias (entre a data dos pedidos e do efetivo recebimento), que se mostrou extremamente elevado, afetando diretamente seu fluxo de caixa, gerando maior endividamento para a obtenção de capital de giro, e, por corolário, um alto desiquilíbrio em suas finanças, culminando com o aumento dos custos em geral e a dificuldade de obtenção de novas linhas de crédito, quebrando as expectativas quanto ao resultado inicialmente esperado, e retirando-lhes a capacidade de honrar seus compromissos pontualmente.

Em razão disso, refere não possuir, atualmente, capital de giro disponível - porquanto tudo que é gerado nas operações é destinado à quitação de dívidas anteriores - a fim de financiar suas operações básicas, garantir o cumprimento de compromissos de curto e longo prazo com um mínimo de liquidez, ilustrando, com gráficos e planilhas, o histórico da evolução excessiva de seu passivo em cotejo ao estancamento do ativo da empresa nos últimos 03 (três) exercícios.

Em razão da convergência de tais fatores mercadológicos, ou seja, dos resultados negativos obtidos nos últimos anos, aliado ao auto custo das fontes de financiamento - em especial, junto à instituições financeiras - que culminaram a total absorção do fluxo e caixa e, consequentemente, com o agravamento de sua situação econômico-financeira atual, de forma que não mais vem conseguindo honrar com os compromissos assumidos perante seus credores, constituídos, em sua maioria (55%), de quirografários, tais como instituições bancárias, em montante de um milhão e meio de reais e fornecedores, prestadores de serviço e colaboradores em geral, em montante pouco superior a um milhão de reais; além de débitos fiscais, na ordem aproximada de quatrocentos e trinta e dois mil reais; e um passivo trabalhista aproximado de cento e vinte mil reais.

Salientou, no entanto, que, com auxílio de uma equipe multidisciplinar especializada na reestruturação de empresas, identificou os principais motivos da sua situação financeira atual, e, com base em um fluxo de caixa projetado até 2018, e mediante à redução de custos fixos, busca de alternativas junto ao mercado para alavancar as vendas e alianças estratégicas para o fomento de suas atividades a curto prazo, sustentou a plena reversibilidade da situação em que se encontra, com o fito de alcançar sua

Número Verificador: 01911600111561019201626536 4
019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)

PODER JUDICIÁRIO - RS

reorganização e saldar o passivo em aberto, sendo que o instituto da recuperação judicial permitirá pagar os credores em prazos mais estendidos, com juros compatíveis com sua rentabilidade, preservando, assim, sua atividade econômica, com a manutenção dos postos de trabalho e atendendo a função social da empresa.

Tal incrementação, no entanto, somente poderá se consolidar mediante à suspensão dos efeitos dos protestos já lavrados em seu desfavor e de apontamentos futuros, assim como a sustação de bloqueios, retenções ou compensações de valores nas suas contas, já que realiza operações de exportação, a fim de permitir a disponibilidade dos recebíveis, tudo com fulcro no princípio da preservação da empresa, por tratarem-se de medidas necessárias ao soerguimento econômico da sociedade.

Ao final, requereu, com fulcro no artigo 58 e demais disposições previstas na Lei nº 11.191/01, o deferimento do benefício judicial supra, com fulcro, ainda, em passagens doutrinárias e jurisprudenciais pertinentes, com a concessão das medidas previstas na legislação de regência, além daquelas que reputam urgentes, perante às Instituições Financeiras e Órgãos arrolados na inicial.

Instruiu o processo com a documentação das fls. 18/76, exigida nos incisos do artigo 51 da Lei nº 11.101/2005 e postulou, ainda, o pagamento das custas ao final, em razão de suas dificuldades financeiras atuais. Deu, à causa, o valor de R$ 2.722.842,09.

Vieram os autos conclusos.

Relatei brevemente.

Decido.

À vista das considerações trazidas com a inicial e documentação que a instrui, tenho que a Empresa requerente logrou comprovar o cumprimento dos pressupostos legais do pedido, o que por si só, mostra-se suficiente para o processamento do pedido, na forma do *"caput"* do artigo 52 da Lei nº 11.101/05.

Agrego aos fundamentos legais para o deferimento, que, em exame perfunctório da documentação trazida aos autos, verifica-se que a

PODER JUDICIÁRIO - RS

situação da Empresa, ora requerente, em cotejo ao passivo em aberto e sua capacidade de receita, ao contrário de outros pedidos, indica que a recuperação mostra-se viável, efetivamente, razão pela qual deve ser concedido o benefício legal.

Observa-se isso apenas em homenagem ao princípio da utilidade do processo, posto que, efetivamente, não é do Juízo o exame da viabilidade da recuperação econômica da sociedade postulante. Cito, para tanto, a doutrina de Fábio Ulhoa Coelho, destacando a seguinte passagem: *"No momento em que o juiz, à vista da petição inicial do devedor, defere o processamento da recuperação judicial, não cabe avaliar se a requerente está envolvida em crise de superação viável. A viabilidade da recuperação judicial será objeto de decisão pelos credores em outra oportunidade (na assembleia de credores) e não pelo juiz, ao despachar a petição de impetração. Assim decidiu o TJSP, em Acórdão relatado pelo Des. Lino Machado: "O momento de determinar o processamento da recuperação judicial não é a oportunidade de ser apreciada a viabilidade ou não do pedido, mas, tão só, o de constatar o juiz se o pleito vem acompanhado da documentação exigida no art. 51 da Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 (art. 52), o que fará de acordo com o seu critério passível de reapreciação, se concedido o benefício, em recurso contra essa concessão" (Agravo de Instrumento 601.314-4/0-00)* Idem cit. 1.

Por fim, os pleitos veiculados nos requerimentos da inicial (letras "d" e "e", fl. 15), também são suscetíveis de concessão, sob pena, inclusive, de inviabilizar e exame pelos credores da recuperação judicial, fulminando pelo risco de solução de continuidade da sua atividade fim, indispensáveis, *ab initio*, para a correta aplicação do princípio legal da preservação da empresa.

No entanto, o pleito veiculado à letra "c", da fl. 15, visando à proibição do Banco Central do Brasil, assim como das demais instituições financeiras que compõem o Sistema Financeiro Nacional, em cumprir medidas constritivas de ativos financeiros de sua titularidade, mostra-se exorbitante, além de precipitada, devendo o pedido ser analisado caso a caso, quando eventualmente ocorrer.

De ser autorizado, por fim, em razão, da sua situação econômico/financeira das Requerentes, o recolhimento das custas judiciais ao final do processo, a fim de garantir-lhes, assim, o amplo acesso à Justiça.

ANTE AO EXPOSTO, **DEFIRO** O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE **SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.**, INSCRITA NO CNPJ

Número Verificador: 01911600111561019201626536 4
019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)

PODER JUDICIÁRIO - RS

SOB O Nº 05.255.986/0001-64, DETERMINANDO O QUANTO SEGUE:

a) nomeio Administrador Judicial a o Bel. Davi Válter dos Santos, OAB/RS nº 69.037, mediante compromisso a ser prestado em 48h;

b) defiro a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios;

c) determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra a Recuperanda, na forma do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º da mesma Lei, as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 49 - com as ressalvas quanto proibição da alienação ou consolidação da propriedade - as demandas referidas no artigo 71, parágrafo único, também da Lei de Falências;

d) imponho aos Administradores da Recuperanda a obrigação de apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição;

e) publique-se o edital disposto no §1º do artigo 52 da Lei de Falências.

f) oficiem-se, outrossim, aos **BANCO BRADESCO S.A.** e **BANCO ITÁU S.A.** (letra "e", fl. 15), para que se abstenham de proceder ao bloqueio, retenção ou compensação de valores e, também, à liquidação de quaisquer parcelas junto às contas vinculadas a contratos de exportação, observando que os saldos em aberto das contas e pactos em curso, passarão a integrar o respectivo Plano de Recuperação;

h) oficie-se, outrossim, ao **Cartório de Protestos** desta comarca (1º Tabelionato), para que suspenda quaisquer atos tendentes ao protesto de títulos emitidos em face da Recuperanda, cuja dívida já se encontre com previsão para pagamento na presente recuperação judicial, suspendendo, outrossim, a publicidade dos títulos eventualmente já protestados;

i) Intimem-se, inclusive o ***Ministério Público***, bem como oficiem-se, também, às Fazendas Públicas da União, do Estado do Rio Grande do Sul

PODER JUDICIÁRIO - RS -

e do Município de Novo Hamburgo-RS, comunicando o deferimento da recuperação judicial da Autora.

j) Oficiem-se, por fim, à **Direção do Foro da Justiça Estadual** e à **Direção do Foro da Justiça do Trabalho** ambas desta Comarca de Novo Hamburgo, comunicando o deferimento da recuperação judicial da Requerente, com cópia do inteiro teor da presente decisão.

Por último, deverá a Requerente, ainda, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhar ao Cartório, através do *e-mail*: "frnovohambvfac@tj.rs.gov.br", ou através de mídia eletrônica, a relação de seus credores e dos créditos atualizados, em dois arquivos distintos, para fins de facilitação da publicação no Diário da Justiça do edital determinado à letra *"e"* supra.

Diligências legais.

Em 13/07/2016

Alexandre Kosby Boeira,
Juiz de Direito.

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA
Nº de Série do certificado: 3CD12950748FC32025BEF2A8580BEDDC
Data e hora da assinatura: 13/07/2016 16:56:06

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 019116001115610192016265364

Número Verificador: 019116001115610192016265364
019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

80

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.
Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME
Local e data: Novo Hamburgo, 14 de julho de 2016.

OFÍCIO

Ofício nº: 871/2016 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Gerente:

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria que foi deferido por este Juízo, na data de 13/07/2016, o processamento da recuperação judicial da empresa **SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.255.986/0001-64**, nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo, razão pela qual determino seus bons préstimos em dar integral cumprimento às diligências ora determinadas, pertinentes a esta Instituição Financeira (letra "f" do *"decisum"*), no sentido de abster-se de proceder bloqueios, retenções e/ou compensações de valores, assim como a liquidação de quaisquer parcelas junto a contas vinculadas a contratos de exportação, observando-se que os saldos em aberto das contas e pactos em curso passarão a integrar ulterior plano de recuperação.

Sendo o que havia para o momento, e certo de suas providências, envio-lhe cordiais saudações.

Atenciosamente.

Alexandre Kosby Boeira
Juiz de Direito

Ao(À)
Ilmº(ª) Sr.(ª) **GERENTE** do **BANCO BRADESCO S.A.**
Rua Júlio de Castilhos, nº 270 – Centro – CEP 93.510-130
Novo Hamburgo/RS

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA
Nº de Série do certificado: 3CD12950748FC32025BEF2A8580BEDDC
Data e hora da assinatura: 14/07/2016 14:45:03

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 019116001115610192016267602

Endereço: Rua Dr. Bayard de Toledo Mércio, 66 - Rondônia - Novo Hamburgo - CEP 93548011 - Fone: 51-3553-5500 - e-mail setorial: fnovohambvfac@tj.rs.gov.br
CNJ: 0021219-94.2016.8.21.0019 Número Verificador
019116001115610192016267602 pcmarsola - 28-21-019/2016/267602

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

81

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.
Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME
Local e data: Novo Hamburgo, 14 de julho de 2016.

OFÍCIO

Ofício nº: 877/2016 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Juiz(a):

Pelo presente, informo a Vossa Excelência que foi deferido por este Juízo, na data de 13/07/2016, o processamento da recuperação judicial da empresa **SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.255.986/0001-64**, nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo, razão pela qual solicito-lhe que sejam comunicadas as demais Serventias da comarca, para o fim de serem observadas às determinações pertinentes à atual condição da Recuperanda em epígrafe, nas ações em que esta figurar no polo passivo, ressalvadas as hipóteses legais, consoante mencionado à letra "c" do respectivo *"decisum"*.

Sendo o que havia para o momento, reitero-lhe protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Alexandre Kosby Boeira
Juiz de Direito

À
Exmª Sr.ª Dr.ª **JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO** -
Novo Hamburgo/RS

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por
Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA
Nº de Série do certificado: 3CD12950748FC32025BEF2A8580BEDDC
Data e hora da assinatura: 14/07/2016 14:45:10

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 019116001115610192016267721

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.
Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME
Local e data: Novo Hamburgo, 14 de julho de 2016.

OFÍCIO

Ofício nº: 872/2016 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Gerente:

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria que foi deferido por este Juízo, na data de 13/07/2016, o processamento da recuperação judicial da empresa **SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.255.986/0001-64**, nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo, razão pela qual determino seus bons préstimos em dar integral cumprimento às diligências ora determinadas, pertinentes a esta Instituição Financeira (letra "f" do *"decisum"*), no sentido de abster-se de proceder bloqueios, retenções e/ou compensações de valores, assim como a liquidação de quaisquer parcelas junto a contas vinculadas a contratos de exportação, observando-se que os saldos em aberto das contas e pactos em curso passarão a integrar ulterior plano de recuperação.

Sendo o que havia para o momento, e certo de suas providências, envio-lhe cordiais saudações.

Atenciosamente.

Alexandre Kosby Boeira
Juiz de Direito

Ao(À)
Ilmº(ª) Sr.(ª) **GERENTE** do **BANCO ITAÚ S.A.** -
Rua Joaquim Nabuco, nº 831 - Centro - CEP 93.310-002
Novo Hamburgo/RS

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA
Nº de Série do certificado: 3CD12950748FC32025BEF2A8580BEDDC
Data e hora da assinatura: 14/07/2016 14:45:04

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 019116001115610192016267620

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

83

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.
Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME
Local e data: Novo Hamburgo, 14 de julho de 2016.

OFÍCIO

Ofício nº: 875/2016 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Procurador(a)-Geral:

Pelo presente, informo a Vossa Excelência que foi deferido por este Juízo, na data de 13/07/2016, o processamento da recuperação judicial da empresa **SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.255.986/0001-64**, nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo, razão pela qual solicito-lhe seja comunicado a este Juízo sobre a existência de eventual débito fiscal pendente por parte da Recuperanda supra, bem como sejam observadas, no que couber, às determinações pertinentes à atual condição da Empresa em questão.

Sendo o que havia para o momento, envio-lhe protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Alexandre Kosby Boeira
Juiz de Direito

Ao(À)
Exmº(ª) Sr.(ª) **PROCURADOR(A)-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -**
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -
Rua Sapiranga, nº 90 – 7º andar – Salas 501 a 504 – CEP 93548-050
Novo Hamburgo/RS

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA
Nº de Série do certificado: 3CD12950748FC32025BEF2A8580BEDDC
Data e hora da assinatura: 14/07/2016 14:45:07

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 019116001115610192016267664

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

84

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.
Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME
Local e data: Novo Hamburgo, 14 de julho de 2016.

OFÍCIO

Ofício nº: 873/2016 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Oficial(a):

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria que foi deferido por este Juízo, na data de 13/07/2016, o processamento da recuperação judicial da empresa **SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.255.986/0001-64**, nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo, razão pela qual determino seus bons préstimos em dar integral cumprimento às diligências ora determinadas, pertinentes a este Ofício Extrajudicial (letra "h" do *"decisum"*), no sentido de abster-se de ultimar atos de protestos em relação a títulos emitidos em face da Recuperanda supra, cuja dívida já se encontre com previsão para pagamento na recuperação judicial, devendo suspender, outrossim, a publicidade de protestos eventualmente já lavrados em face da Empresa em epígrafe.

Sendo o que havia para o momento, e certo de suas providências, envio-lhe cordiais saudações.

Atenciosamente.

Alexandre Kosby Boeira
Juiz de Direito

Ao(À)
Ilmº(ª) Sr.(ª) **OFICIAL** do **1º TABELIONATO DE PROTESTOS**
Rua Júlio de Castilhos, nº 419, Centro - CEP 93510-130
Novo Hamburgo/RS

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA
Nº de Série do certificado: 3CD12950748FC32025BEF2A8580BEDDC
Data e hora da assinatura: 14/07/2016 14:45:05

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 019116001115610192016267632

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

85
C

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.
Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME
Local e data: Novo Hamburgo, 14 de julho de 2016.

OFÍCIO

Ofício nº: 876/2016 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Procurador(a)-Geral:

Pelo presente, informo a Vossa Excelência que foi deferido por este Juízo, na data de 13/07/2016, o processamento da recuperação judicial da empresa **SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.255.986/0001-64**, nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo, razão pela qual solicito-lhe seja comunicado a este Juízo sobre a existência de eventual débito fiscal pendente por parte da Recuperanda supra, bem como sejam observadas, no que couber, às determinações pertinentes à atual condição da Empresa em questão.

Sendo o que havia para o momento, envio-lhe protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Alexandre Kosby Boeira
Juiz de Direito

Ao(À)
Exmº(ª) Sr.(ª) **PROCURADOR(A)-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO** -
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO -
Av. Guia Lopes, nº 4.201 – 9º andar – CEP 93410-340
Novo Hamburgo/RS

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA
Nº de Série do certificado: 3CD12950748FC32025BEF2A8580BEDDC
Data e hora da assinatura: 14/07/2016 14:45:08

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 019116001115610192016267672

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

86

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.
Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME
Local e data: Novo Hamburgo, 14 de julho de 2016.

OFÍCIO

Ofício nº: 874/2016 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Procurador(a)-Geral:

Pelo presente, informo a Vossa Excelência que foi deferido por este Juízo, na data de 13/07/2016, o processamento da recuperação judicial da empresa **SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.255.986/0001-64**, nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo, razão pela qual solicito-lhe seja comunicado a este Juízo sobre a existência de eventual débito fiscal pendente por parte da Recuperanda supra, bem como sejam observadas, no que couber, às determinações pertinentes à atual condição da Empresa em questão.

Sendo o que havia para o momento, envio-lhe protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Alexandre Kosby Boeira
Juiz de Direito

Ao(À)
Exmº(ª) Sr.(ª) **PROCURADOR(A) DA FAZENDA FEDERAL** -
PROCURADORIA DA FAZENDA FEDERAL -
Av. Pedro Adams Filho, nº 5.757 – 7º andar – Sala 704 – CEP 93310-560
Novo Hamburgo/RS

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA
Nº de Série do certificado: 3CD12950748FC32025BEF2A8580BEDDC
Data e hora da assinatura: 14/07/2016 14:45:06

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 019116001115610192016267649

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

87

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.
Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME
Local e data: Novo Hamburgo, 14 de julho de 2016.

OFÍCIO

Ofício nº: 878/2016 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Juiz(a):

Pelo presente, informo a Vossa Excelência que foi deferido por este Juízo, na data de 13/07/2016, o processamento da recuperação judicial da empresa **SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.255.986/0001-64**, nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo, contendo todas as informações necessárias, em especial quanto ao profissional nomeado para a administração judicial, razão pela qual solicito-lhe que sejam comunicadas as demais Serventias Especializadas desta comarca, para o fim de serem observadas às determinações pertinentes à atual condição da Recuperanda em epígrafe, nas ações em que esta figurar no polo passivo, ressalvadas as hipóteses legais, consoante mencionado à letra "c" do respectivo *"decisum"*.

Sendo o que havia para o momento, reitero-lhe protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Alexandre Kosby Boeira
Juiz de Direito

Ao(À)
Exmº(ª) Sr.(ª) Dr.(ª) **JUIZ(A) DIRETOR(A) DO FORO DA JUSTIÇA DO TRABALHO -**
Rua Três de Outubro, nº 1233 – CEP 93410-040
Novo Hamburgo/RS

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA
Nº de Série do certificado: 3CD12950748FC32025BEF2A8580BEDDC
Data e hora da assinatura: 14/07/2016 14:45:11

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 019116001115610192016267742

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

88
C

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.
Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME
Local e data: Novo Hamburgo, 15 de julho de 2016.

OFÍCIO

Ofício nº: 886/2016 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Presidente:

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria, que por decisão deste Juizo em 13/07/2016, foi deferido o processamento da recuperação judicial da empresa, SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA, CNPJ 05.255.986/0001-64. Nomeado Administrador Judicial, Dr. Davi Válter dos Santos, OAB/RS 69.037.

Sem mais, envio-lhe cordiais saudações.

Atenciosamente.

Escrivã,
que assina por ordem do(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito

Ilmo(a) Sr(a) Presidente
JUNTA COMERCIAL
Porto Alegre/RS

89
C

Intimação

Foro de Novo Hamburgo Cartório da Vara de Falências e Concordatas

Enviado: sexta-feira, 15 de julho de 2016 11:01

Para: Foro de Novo Hamburgo Cartório da 1ª Vara Cível; Foro de Novo Hamburgo Cartório da 2ª Vara Cível; Foro de Novo Hamburgo Cartório da 3ª Vara Cível; Foro de Novo Hamburgo Cartório da 4ª Vara Cível; Foro de Novo Hamburgo Cartório da Distribuição; Foro de Novo Hamburgo Cartório do JECível; Foro de Novo Hamburgo Cartório do JECriminal Adjunto da 2ª Vara Criminal

Sr(a) Escrivão(ã):

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria, que por decisão deste Juizo em 13/07/2016, foi deferido o processamento da recuperação judicial da empresa, SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA, CNPJ 05.255.986/0001-64. Nomeado Administrador Judicial, Dr. Davi Válter dos Santos, OAB/RS 69.037.

Att.

Elizete Dias
Escrivã designada

Vara de Falências e Concordatas
Comarca de Novo Hamburgo
Telefone (51) 3553-5500 - ramal 5628

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO - RS - 90

COMARCA DE NOVO HAMBURGO
VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
Rua Dr. Bayard de Toledo Mércio, 66 - CEP:93548011 Fone: 51-3553-5500

Processo n.º: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)
Natureza: Recuperação de Empresa
Valor da Ação: R$ 2.722.842,09
Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.
Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME

Compromissado(a):
Davi Válter dos Santos, OAB/RS 69037

TERMO DE COMPROMISSO:

Aos 15 de julho de 2016, às 14h08min, no FORO, onde se achava presente o(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito, comigo, Escrivão(ã), de seu cargo abaixo nomeado(a), compareceu o(a) Compromissado(a) acima, e disse que tendo sido nomeado(a) para servir de ADMINISTRADOR JUDICIAL, no presente feito, vinha prestar o respectivo compromisso e requeria que se lhe o deferisse, prometendo que se haverá com justiça e equidade no desempenho de suas funções. O que foi deferido pelo(a) Juiz(a)/Pretor(a). Do que, para constar, lavrei este termo, que devidamente assinado.

Novo Hamburgo, 15 de julho de 2016.

Escrivão(ã)/Oficial Ajudante

Elizete Brasil de Souza
Escrivã Designada
ID 3375943

Alexandre Kosby Boeira
Juiz de Direito

Compromissado(a):

OAB/RS 69.307

BECKER & SANTOS ADVOGADOS

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo-RS:

Processo: 019/1.16.0011156-1

JUNTADA POR PARTE E CONFERIDO NOVO HAMBURGO 25-III-2016 17:46 (RS:15698 1/1

O ADMINISTRADOR JUDICIAL DE SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA., empresa já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, ante Vossa Excelência, em atenção à decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial da empresa recuperanda, nomeou o signatário administrador judicial e determinou outras providências, dizer e requerer o que segue:

Inicialmente, reportar que, consoante se observa do Termo de Compromisso firmado na folha 90 dos autos, aceitou a nomeação, se sentindo lisonjeado com a confiança desse Douto Juízo, bem como afirmar que pretende desenvolver seu mister com todo o zelo, diligência, justiça e equidade, observando a legislação vigente, de modo a colaborar na melhor condução do presente processo de recuperação judicial.

Demais disso, que, a luz do que estabelece o artigo 22, inciso I, alínea "a", da Lei 11.101/05, noticiar que está providenciando o envio de correspondência aos credores constantes na relação de que trata o inciso III do artigo 51, observado o inciso II do artigo 105 da referida legislação, comunicando aos credores a data do pedido de recuperação judicial, a natureza, o valor e a classificação dada ao respectivo

crédito.

Ainda, que, publicado o edital previsto no artigo 52, § 1.º, da Lei de Falências e Recuperação Judicial de Empresas, estará no aguardo, dentro do prazo legal, de eventuais habilitações de credores ou apresentações de divergências quanto aos créditos relacionados.

Por último, se colocar novamente à disposição desse Douto Juízo para o que for necessário ao bom andamento do presente processo.

Nesses termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo-RS, 25 de julho de 2016.

Davi Válter dos Santos
Administrador Judicial
OAB/RS 69.307

PODER JUDICIÁRIO - RS -

93

Edital - Art. 52, § 1º da Lei de Falências

Vara de Falências e Concordatas - Comarca de Novo Hamburgo. Natureza: Recuperação de Empresa Processo: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019). Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.. Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME. O Doutor, Juiz de Direito da Vara de Falências e Concordatas/Comarca de Novo Hamburgo, faz saber a todos os que virem o presente edital que, por decisão deste Juízo na data de 13/07/2016, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial da empresa, Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda, ficando advertidos os credores de que dispõem do prazo legal de 15(quinze) dias, para apresentarem suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, tudo nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/2005. ***Decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial:*** Vistos etc. SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.255.986./0001-64, com sede social na Rua João Pedro Schmidt, nº 812, Bairro Rondônia, n/comarca, postulou, em Juízo, o deferimento do processamento de sua Recuperação Judicial, aduzindo, para tanto, preencher os requisitos previstos do artigo 48 e artigo 51, ambos da Lei nº 11.101/05. Discorreu, primeiramente, sobre sua estrutura societária e operacional, informando ter iniciado suas atividades no ano de 2002, no segmento de reforma de pneus, a partir da necessidade do mercado, especializou-se em produzir "moldes para bandas de pré-moldado para recapagem", fabricando, também, "produtos fundidos e comercializando chapas de alumínio laminado de diversas ligas". Noticiou que conta com estrutura atual de 1500m² de área construída, cerca de 30 (trinta) colaboradores, e fabrica seus produtos através de processos controlados, de alta qualidade e tecnologia de ponta para atender as necessidades de seus clientes, desde o projeto e desenvolvimento do produto até o acabamento e montagem, razão pela qualtornou-se, com o passar dos anos, empresa de referência em toda região e líder de mercado, alcançado solidez no ramo de atividade, sendo que, em 2010, foi certificada com o "selo Fundi-RS", prêmio de

reconhecimento a empresas que atuam no ramo da fundição e se destacam em gestão tecnológica, organizacional e ambiental. Arrolou, em síntese, como causas das atuais dificuldades econômico-financeiras enfrentadas, o cenário macroeconômico de crise nacional que assolou a economia do país e determinou, sobretudo, em seu ramo de atividade, já que era voltada aproximadamente 90% para o mercado interno, cuja procura teve uma drástica redução a partir de 2012, obrigando-a a investir no mercado externo, mediante à aquisição de maquinário para a renovação da empresa, e que passou a girar em torno de 80% das vendas, aumentando o nível de financiamento ao cliente e, por conta disso, o período de operação, que passou a um prazo médio de 150 dias (entre a data dos pedidos e do efetivo recebimento), que se mostrou extremamente elevado, afetando diretamente seu fluxo de caixa, gerando maior endividamento para a obtenção de capital de giro, e, por corolário, um alto desiquilíbrio em suas finanças, culminando com o aumento dos custos em geral e a dificuldade de obtenção de novas linhas de crédito, quebrando as expectativas quanto ao resultado inicialmente esperado, e retirando-lhes a capacidade de honrar seus compromissos pontualmente. Em razão disso, refere não possuir, atualmente, capital de giro disponível - porquanto tudo que é gerado nas operações é destinado à quitação de dívidas anteriores - a fim de financiar suas operações básicas, garantir o cumprimento de compromissos de curto e longo prazo com um mínimo de liquidez, ilustrando, com gráficos e planilhas, o histórico da evolução excessiva de seu passivo em cotejo ao estancamento do ativo da empresa nos últimos 03 (três) exercícios. Em razão da convergência de tais fatores mercadológicos, ou seja, dos resultados negativos obtidos nos últimos anos, aliado ao auto custo das fontes de financiamento - em especial, junto à instituições financeiras – que culminaram a total absorção do fluxo e caixa e, consequentemente, com oagravamento de sua situação econômico-financeira atual, de forma que não mais vem conseguindo honrar com os compromissos assumidos perante seus credores, constituídos, em sua maioria (55%), de quirografários, tais como instituições bancárias, em montante de um milhão e meio de reais e fornecedores, prestadores de serviço e colaboradores em geral, em montante pouco superior a um milhão de reais; além de débitos fiscais, na ordem aproximada de quatrocentos e trinta e dois mil reais; e um passivo trabalhista aproximado de cento e vinte mil reais. Salientou, no entanto, que, com auxílio de uma equipe multidisciplinar especializada na reestruturação de empresas, identificou os principais motivos da sua situação financeira atual, e, com base em um fluxo de caixa projetado até 2018, e mediante à redução de custos fixos, busca de alternativas junto

PODER JUDICIÁRIO - RS -

95

ao mercado para alavancar as vendas e alianças estratégicas para o fomento de suas atividades a curto prazo, sustentou a plena reversibilidade da situação em que se encontra, com o fito de alcançar sua reorganização e saldar o passivo em aberto, sendo que o instituto da recuperação judicial permitirá pagar os credores em prazos mais estendidos, com juros compatíveis com sua rentabilidade, preservando, assim, sua atividade econômica, com a manutenção dos postos de trabalho e atendendo a função social da empresa. Tal incrementação, no entanto, somente poderá se consolidar mediante à suspensão dos efeitos dos protestos já lavrados em seu desfavor e de apontamentos futuros, assim como a sustação de bloqueios, retenções ou compensações de valores nas suas contas, já que realiza operações de exportação, a fim de permitir a disponibilidade dos recebíveis, tudo com fulcro no princípio da preservação da empresa, por tratarem-se de medidas necessárias ao soerguimento econômico da sociedade. Ao final, requereu, com fulcro no artigo 58 e demais disposições previstas na Lei nº 11.191/01, o deferimento do benefício judicial supra, com fulcro, ainda, em passagens doutrinárias e jurisprudenciais pertinentes, com a concessão das medidas previstas na legislação de regência, além daquelas que reputam urgentes, perante às Instituições Financeiras e Órgãos arrolados na inicial. Instruiu o processo com a documentação das fls. 18/76, exigida nos incisos do artigo 51 da Lei nº 11.101/2005 e postulou, ainda, o pagamento das custas ao final, em razão de suas dificuldades financeiras atuais. Deu, à causa, o valor de R$ 2.722.842,09. Vieram os autos conclusos. Relatei brevemente. Decido. À vista das considerações trazidas com a inicial e documentação que a instrui, tenho que a Empresa requerente logrou comprovar o cumprimento dos pressupostos legais do pedido, o que por si só, mostra-se suficiente para o processamento do pedido, na forma do "caput" do artigo 52 da Lei nº 11.101/05. Agrego aos fundamentos legais para o deferimento, que, em exame perfunctório da documentação trazida aos autos, verifica-se que a situação da Empresa, ora requerente, em cotejo ao passivo em aberto e sua capacidade de receita, ao contrário de outros pedidos, indica que a recuperação mostra-se viável, efetivamente, razão pela qual deve ser concedido o benefício legal. Observa-se isso apenas em homenagem ao princípio da utilidade do processo, posto que, efetivamente, não é do Juízo o exame da viabilidade da recuperação econômica da sociedade postulante. Cito, para tanto, a doutrina de Fábio Ulhoa Coelho, destacando a seguinte

passagem: *"No momento em que o juiz, à vista da petição inicial do devedor, defere o processamento da recuperação judicial, não cabe avaliar se a requerente está envolvida em crise de superação viável. A viabilidade da recuperação judicial será objeto de decisão pelos credores em outra oportunidade (na assembleia de credores) e não pelo juiz, ao despachar a petição de impetração. Assim decidiu o TJSP, em Acórdão relatado pelo Des. Lino Machado: "O momento de determinar o processamento da recuperação judicial não é a oportunidade de ser apreciada a viabilidade ou não do pedido, mas, tão só, o de constatar o juiz se o pleito vem acompanhado da documentação exigida no art. 51 da Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 (art. 52), o que fará de acordo com o seu critério passível de reapreciação, se concedido o benefício, em recurso contra essa concessão" (Agravo de Instrumento 601.314-4/0-00)* Idem cit. 1. Por fim, os pleitos veiculados nos requerimentos da inicial (letras "d" e "e", fl. 15), também são suscetíveis de concessão, sob pena, inclusive, de inviabilizar e exame pelos credores da recuperação judicial, fulminando pelo risco de solução de continuidade da sua atividade fim, indispensáveis, ab initio, para a correta aplicação do princípio legal da preservação da empresa. No entanto, o pleito veiculado à letra "c", da fl. 15, visando à proibição do Banco Central do Brasil, assim como das demais instituições financeiras que compõem o Sistema Financeiro Nacional, em cumprir medidas constritivas de ativos financeiros de sua titularidade, mostra-se exorbitante, além de precipitada, devendo o pedido ser analisado caso a caso, quando eventualmente ocorrer. De ser autorizado, por fim, em razão, da sua situaçãoeconômico/financeira das Requerentes, o recolhimento das custas judiciais ao final do processo, a fim de garantir-lhes, assim, o amplo acesso à Justiça. ANTE AO EXPOSTO, DEFIRO O P ROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JU DICIAL DE SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.255.986/0001-64, DETERMINANDO O QUANTO SEGUE: a) nomeio Administrador Judicial a o Bel. Davi Válter dos Santos, OAB/RS nº 69.037, mediante compromisso a ser prestado em 48h; b) defiro a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios; c) determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra a Recuperanda, na forma do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º da mesma Lei, as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 49 – com as ressalvas quanto proibição da alienação ou consolidação da propriedade - as demandas referidas no artigo 71, parágrafo

PODER JUDICIÁRIO - RS

97

único, também da Lei de Falências; d) imponho aos Administradores da Recuperanda a obrigação de apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição; e) publique-se o edital disposto no §1º do artigo 52 da Lei de Falências. f) oficiem-se, outrossim, aos BANCO BRADESCO S.A. e BANCO ITÁU S.A. (letra "e", fl. 15), para que se abstenham de proceder ao bloqueio, retenção ou compensação de valores e, também, à liquidação de quaisquer parcelas junto às contas vinculadas a contratos de exportação, observando que os saldos em aberto das contas e pactos em curso, passarão a integrar o respectivo Plano de Recuperação; h) oficie-se, outrossim, ao Cartório de Protestos desta comarca (1º Tabelionato), para que suspenda quaisquer atos tendentes ao protesto de títulos emitidos em face da Recuperanda, cuja dívida já se encontre com previsão para pagamento na presente recuperação judicial, suspendendo, outrossim, a publicidade dos títulos eventualmente já protestados; i) Intimem-se, inclusive o Ministério Público, bem como oficiemse, também, às Fazendas Públicas da União, do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Novo Hamburgo-RS, comunicando o deferimento da recuperação judicial da Autora. j) Oficiem-se, por fim, à Direção do Foro da Justiça Estadual e à Direção do Foro da Justiça do Trabalho ambas desta Comarca de Novo Hamburgo, comunicando o deferimento da recuperação judicial da Requerente, com cópia do inteiro teor da presente decisão. Por último, deverá a Requerente, ainda, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhar ao Cartório, através do e-mail: "frnovohambvfac@tj.rs.gov.br", ou através de mídia eletrônica, a relação de seus credores e dos créditos atualizados, em dois arquivos distintos, para fins de facilitação da publicação no Diário da Justiça do edital determinado à letra "e" supra. Diligências legais. Em 13/07/2016. Alexandre Kosby Boeira, Juiz de Direito. ***Relação de Credores:*** **TRABALHISTA E ACIDENTE DO TRABALHO (CLASSE I):** ANDERSON FERMINO UBATUBA (021.411.540-22), R$ 3.476,67; BRUNO KOCH DURGANTE (017.064.210-01), R$ 5.555,28; CRISTIAN FREIBERGER MORAES (014.369.430-86), R$ 5.199,77; CRISTIANO FABRICIO DA ROSA DE OLIVEIRA (808.297.910-00), R$ 2.705,44; DIEGO DE GOIS SILVA (014.737.100-73), R$ 7.767,65; FELIPE FERREIRA NOBRE (427.266.030-68), R$ 4.050,93; FELIPE SIMIONOVSKI (026.888.500-16), R$ 8.247,18; GERALDO FERREIRA MARTINS (935.755.729-68), R$ 4.455,79; IVONE FREIBERGER (811.026.070-53), R$ 3.234,00; JEISON ROBERTO DA FONSECA (005.752.790-36), R$ 5.367,48; JULES ANDRIE SOARES NEGRI (019.466.080-09), R$ 3.216,52; LEONARDO CEZAR HORN

elizetebrasil
62-103-019/2016/297229 - 019/1.16.0011156-1
(CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)

(002.743.790-66), R$ 3.836,00; LISANDRO OLEQUES PLENTZ (588.329.550-91), R$ 4.337,50; MAGNUM ROBERTO CAMPANHONI (837.653.360-68), R$ 4.873,77; MAICO KROETZ (018.300.420-50), R$ 2.916,67; MARCELO FERREIRA NOBRE (889.178.430-34), R$ 3.722,32; MARCIA CRISTINA DOS SANTOS (931.646.100-68), R$ 5.437,18; MARCOS GABRIEL ZANCAN FLORES (031.582.270-88), R$ 2.500,00; MARCOS VINICIUS GEBING (023.734.660-58), R$ 2.500,00; MARIO JAHN JUNIOR (026.646.840-35), R$ 3.038,20; MATHEUS WILLIAM FAGUNDES (036.891.830-06), R$ 2.185,99; MAXWELL GARCIA PEREIRA (034.077.740-01), R$ 2.618,00; NESIA DA SILVA FIUZA (805.136.460-00), R$ 2.839,19; RAFAEL FRANKE (044.927.200-14), R$ 2.003,83; RAFAEL RABELLO DE LIMA (022.998.140-27), R$ 3.468,61; REVELINO MARCELO NOGUEIRA (008.603.160-09), R$ 2.658,33; TIAGO WENTZ (968.284.550-53), R$ 2.916,67; VILSON SENAIR BUENO DA SILVA JUNIOR (023.921.910-42), R$ 2.500,00; VINICIOS DA SILVA ANT?NIO (022.231.810-40), R$ 3.797,75; VOLNEI CASSIANO DOS REIS ELIAS (006.159.760-00), R$ 4.958,33; WILLIAM DA SILVA DUTRA (838.665.150-49), R$ 3.291,38; **GARANTIA REAL (CLASSE II):** CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), R$ 197.916,67; **QUIROGRAFÁRIO (CLASSE III):** ABS GROUP SERVICES DO BRASIL LTD (42.174.805/0002-82), R$ 2.577,71; AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE (02.016.440/0001-62), R$ 12.387,45; ALCOMAX COML E DISTRIB DE METAIS (13.734.164/0001-94), R$ 33.360,60; ALUMIDT METAIS LTDA (07.247.880/0001-44), R$ 388.153,00; ASSISTEMAQ SOLUCOES E SERVICOS (93.152.585/0001-46), R$ 5.170,93; BANCO BRADESCO S/A (60.746.948/0001-12), R$ 121.708,33; BANCO DO BRASIL S/A (00.000.000/0001-91), R$ 732.931,39; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (92.702.067/0001-96), R$ 165.406,07; BANRISUL SERVICOS LTDA (92.934.215/0001-06), R$ 1.610,07; BAYER E STAUDT LTDA (14.007.811/0001-29), R$ 572,10; BMTECNOLOGIA MAN DE MAQ CNC (15.372.911/0001-17), R$ 1.893,16; CAIXA ECONOMINICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), R$ 186.299,33; CLEMAR ASSES E LOG EM COMERCIO I (01.815.619/0001-17), R$ 32.792,52; CND REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LT (05.555.492/0001-03), R$ 12.691,54; COMUSA SERV. DE AGUA E ESGOTO NH (09.509.569/0001-51), R$ 95,67; CORTEMETAL CTBA IMP. E COM. CHAP (05.780.690/0001-62), R$ 5.241,81; D. W. PAIM (23.744.572/0001-80), R$ 19.000,00; DEBORA LEAL SILVA (24.617.735/0001-27), R$ 330,00; DILVAN PADILHA (23.513.827/0001-02), R$ 1.115,00; EXA ALUMINIO DO SUL LTDA (09.369.680/0001-90), R$ 64.153,63; FATI FERRAMENTAS LTDA (93.101.343/0001-23), R$ 1.169,24; GERMANY ROLAMENTOS LTDA. (94.293.917/0001-75), R$ 1.637,42; HICKMANN ADVOGADOS E ASSOCIADOS (11.031.151/0001-23), R$ 1.322,50; INDUSTRIAS ROMI S.A. (56.720.428/0014-88), R$ 14.831,18; IRMAOS GALEAZI LTDA (62.923.354/0002-46), R$ 556,97; ITAU UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04), R$ 90.961,05; IVONE BAUMGARTNER LTDA (20.099.098/0001-93), R$ 3.000,00; JAMEF TRANSPORTES LTDA (20.147.617/0023-57), R$ 223,54; KUEHNE+NAGEL SERV LOGISTICOS LTD (02.886.427/0024-50), R$ 2.383,92; MAKROTOOLS COM DE FERRAMENTAS LT (03.248.959/0001-39), R$ 7.100,78; MAQUINAS AGRICOLAS JACTO S.A. (55.064.562/0016-77), R$

PODER JUDICIÁRIO - RS

99

1.827,74; MARCOS EDUARDO GEBING (18.692.676/0001-59), R$ 1.398,00; MARPA MARCAS E PATENTES (91.933.119/0001-72), R$ 3.557,82; MERIDIONAL CARGAS LTDA (23.864.838/0011-09), R$ 2.711,29; MESASUL COM E IND DE ALIMENTOS L (92.028.265/0001-16), R$ 2.305,20; METALGUSA IND.COM.DE METAIS LTDA (92.176.999/0001-42), R$ 17.182,96; METALROSA COMERCIO DE ALUMINIO (09.165.276/0001-02), R$ 190.530,28; METALURGICA PIPE VARIANI LTDA (91.274.860/0003-30), R$ 3.514,88; MULTITEC INFORMATICA LTDA. (01.328.793/0001-35), R$ 5.728,12; MUNHOZ ADVOGADOS (93.316.107/0001-24), R$ 1.105,40; OI MOVEL S.A. (05.423.963/0001-11), R$ 89,00; PRODUQUIMICA GASES E LUBRIFI (87.506.531/0001-39), R$ 12.956,06; PROTECTOR SERVICOS DE SEGURANCA (01.980.617/0001-83), R$ 6.681,16; PULTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE P (07.561.042/0001-40), R$ 1.168,12; REDE NACIONAL DE ENCOMENDAS LTDA (02.180.337/0001-53), R$ 40,00; REUNIDAS TRANSP. RODOVIARO DE CA (83.083.428/0001-72), R$ 535,31; SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRE (03.775.069/0021-29), R$ 693,45; SERVTOOL COM.DE FERRAG.EIRELI (18.851.509/0001-03), R$ 19.951,41; SINDICATO DAS IND METALURGICAS (96.755.145/0001-71), R$ 404,70; UNIMED VALE DOS SINOS SOC COOP T (88.258.884/0001-20), R$ 13.596,85; VIDAL E VELOZ LTDA (07.780.530/0002-20), R$ 1.297,79; VIVO S.A. (02.449.992/0001-64), R$ 6.233,80; VOLKSWAGEN BRA IND.VEIC.AUT.LTD (59.104.422/0024-46), R$ 24.298,60; WHITE MARTINS GAS INDS.LTDA (35.820.448/0063-39), R$ 379,46; **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (CLASSE IV):** 3G DISTRIBUICAO COMERCIO LT-EPP (10.572.479/0001-94), R$ 887,94; A. D. CASSANEGO E CIA. LTDA (05.990.255/0001-62), R$ 420,00; ADS COMERCIO DE ACO INOX CORTE E (10.559.958/0001-70), R$ 770,31; ADVM - COM ASSIST TECNICA LTDA (07.158.336/0001-26), R$ 435,03; ALUPRESS INDUSTRIA METALURGICA L (07.094.867/0001-00), R$ 7.860,77; ANDRE HENRIQUE T FERREIRA (10.785.128/0001-61), R$ 1.957,00; CARBIDETOOLS IMP.DIST.COM.LT-EP (20.551.904/0001-12), R$ 10.907,79; CARLOS ALBERTO DIAS SOLDAS (97.275.598/0001-63), R$ 1.260,00; CONSTRUSERRA EMB.DE MAD.LT-EPP (94.656.451/0001-25), R$ 666,88; DAPPER AGENC. E TRANSPORTES LTDA (05.070.717/0001-23), R$ 330,62; DR RUSCHEL INDUSTRIA COM. E SER. (01.569.099/0001-00), R$ 2.935,52; FALUBI COM DE S EM A DE CRED (14.848.843/0001-57), R$ 413,35; FARMACIA AGACENTRO LTDA (04.835.326/0001-90), R$ 4.497,00; G E G HIDROCOMP ASSIST TECNICA (01.815.551/0001-76), R$ 2.144,00; GAP SOLU??ES EM CORTE A FIO LTDA (13.481.298/0001-40), R$ 4.574,89; GMC FERRAMENTAS LTDA (11.462.754/0001-80), R$ 13.887,58; HIPPER TOOLS IMPORTADOS LTDA (00.485.514/0001-84), R$ 10.275,10; ITW-IND.COM.DO VEST.LT-ME (06.067.678/0001-78), R$ 1.652,98; J.B. CASA DE EMBALAGENS LTDA (04.094.725/0001-47), R$ 1.088,80; JATO DE AREIA SAO JORGE LTDA (01.918.491/0001-17), R$ 564,44; JOAO

DORNELES DE MIRANDA (05.698.869/0001-75), R$ 8.655,00; JOFER IND E COM DE FERRAMENTAS (93.629.764/0001-21), R$ 178,45; JULIO CESAR RICCI PERGALI - ME (01.388.294/0001-33), R$ 4.771,48; KLAUDIUS COM DE MOVEIS E SERV LT (90.239.385/0001-37), R$ 1.080,00; LASER PRODUTOS DE INFORMATICA LT (10.561.899/0001-75), R$ 987,28; LEIA MARTINS - ME (12.158.042/0001-34), R$ 1.606,00; LIVRARIA E BAZAR SEGALIN LTDA (04.481.109/0001-49), R$ 143,90; MATOS TRANSPORTES LTDA. (08.984.879/0001-65), R$ 343,17; MAXITOOLS IMP. EXP. E DIS. FERRA (05.770.449/0001-52), R$ 1.479,50; METALURGICA DE PAULA LTDA (92.284.769/0001-05), R$ 7.558,33; METALURGICA SCHUSTERS LTDA (87.587.770/0001-60), R$ 19.604,65; MM SEVERO E CIA LTDA (07.536.356/0001-93), R$ 2.247,12; MOTORES ELET. ASSIS. VERSATRONIC (08.912.977/0001-97), R$ 9.407,11; MULTIENERGIA EQUIP. INDUSTRIAIS (93.170.751/0001-37), R$ 378,65; MULTIT?CNICA INSTALA??ES IND. (01.771.125/0001-88), R$ 262,19; NEOPAQ COM.REPRES.LTD (07.740.097/0001-18), R$ 2.612,11; OXISINOS IND METALURGICA LTDA (08.593.087/0001-60), R$ 3.376,59; PANITZ EQUIP CONTRA INCENDIO LTD (07.867.920/0001-50), R$ 1.055,00; PHL- MANUT E PREP DE MAQUINAS LT (10.141.329/0001-26), R$ 2.305,46; PM PLASTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA (10.930.530/0001-92), R$ 2.434,52; RAFAEL LANZARINI LEAL E CIA LTDA (04.506.585/0001-77), R$ 364,32; RAMOS E DINIZ RECURSOS HUMANOS (06.950.146/0001-84), R$ 1.176,00; RB BIANCHI REPRESENTACOES LT-EPP (94.863.867/0001-14), R$ 5.996,77; RETIBURGO RETIFICA TECNICA DE PR (09.114.785/0001-06), R$ 120,00; REZLER CHAVETAS LTDA (05.700.417/0001-80), R$ 2.762,96; RS FER COMERCIO DE MAQUINAS E FE (12.138.539/0001-90), R$ 1.930,19; SOLDASINOS GASES E EQUIPAMENTOS (90.082.108/0001-63), R$ 463,45; SOLDATECH SERV.DE SOLDA LT-EPP (13.436.638/0001-11), R$ 4.157,52; TOM PAPER COM. DE PAPEIS EIRELI (16.417.474/0001-73), R$ 199,60; TRANSMAQ TRANSPORTES LTDA - EPP (93.515.922/0001-12), R$ 528,29; TRANSRESIND TRANS.REP.INDS.LT-EP (94.172.327/0001-94), R$ 532,47; VALANDRO, GRAHL & CIA LTDA (09.475.967/0001-02), R$ 4.850,00; VARGAS PANITZ SIST.PREVENCAO COM (13.046.143/0001-86), R$ 3.200,00; VISI METALURGICA LTDA - EPP (04.626.733/0001-97), R$ 5.785,21; VITOR REFRIGERACAO LTDA (93.445.963/0001-80), R$ 1.350,00; VM COML.EXPORT.IMP.LT-ME (17.357.602/0001-01), R$ 3.671,52; WERANTO AUTO CENTER LTDA (00.494.604/0001-31), R$ 1.279,85;. Novo Hamburgo, 01 de agosto de 2016. SERVIDOR: Elizete Dias. JUIZA: Angela Martini.

101

PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Foro de Novo Hamburgo Cartório da Vara de Falências e Concordatas

Enviado: segunda-feira, 1 de agosto de 2016 12:16
Para: varanh_01@trt4.jus.br; varanh_02@trt4.jus.br; varanh_03@trt4.jus.br; varanh_04@trt4.jus.br; varanh_05@trt4.jus.br
Anexos: DEFERIMENTO DE PROCESSAMEN~1.pdf (105 KB)

Processo n. 019/1160011156-1

Sr(a) Chefe de Secretaria:

Nesta oportunidade, dou-lhe ciência que, em 13/07/2016,foi deferido o processamento da recuperação judicial da empresa, SCHMIDT INDÚSTRIA ECOMÉRCIO DE MOLDES LTDA ME, CNPJ 05.255.986/0001-64.

Nomeado Administrador Judicial, Dr. Davi Valter dos Santos, OAB/RS 69.307, end: Rua Carumbé, n. 455/Bairro Ouro Branco/Novo Hamburgo. Telefone: 51-3524-4547.

Att.

Elizete Dias
Escrivã designada

Vara de Falências e Concordatas
Comarca de Novo Hamburgo
Telefone (51) 3553-5500 - ramal 5628

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO - RS

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Nota nº 71/2016, expedida em 14 de julho de 2016, foi disponibilizada na edição nº 5839 no Diário da Justiça Eletrônico do dia 20/07/2016, considerando-se publicada no primeiro dia útil que se seguir, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.419/2006. Dou fé.

019/1.16.0011156-1 (CNJ 0021219-94.2016.8.21.0019) - Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda. (pp. Laurence Bica Medeiros 56691/RS, Nathália Laís Michel 89182/RS e Silvio Luciano Santos 94672/RS) X Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME (sem representação nos autos). (...) ANTE AO EXPOSTO, DEFIROO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃOJUDICIALDE SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.255.986/0001-64, DETERMINANDO O QUANTO SEGUE: a) nomeio Administrador Judicial a o Bel. Davi Válter dos Santos, OAB/RS nº 69.037, mediante compromisso a ser prestado em 48h; b) defiro a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o

PODER JUDICIÁRIO - RS

devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios; c) determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra a Recuperanda, na forma do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º da mesma Lei, as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 49 - com as ressalvas quanto proibição da alienação ou consolidação da propriedade - as demandas referidas no artigo 71, parágrafo único, também da Lei de Falências; d) imponho aos Administradores da Recuperanda a obrigação de apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição; e) publique-se o editaldisposto no §1º do artigo 52 da Lei de Falências. f) oficiem-se, outrossim, aos BANCO BRADESCO S.A. e BANCO ITÁU S.A. (letra "e", fl. 15), para que se abstenham de proceder ao bloqueio,

PODER JUDICIÁRIO - RS

retenção ou compensação de valores e, também, à liquidação de quaisquer parcelas junto às contas vinculadas a contratos de exportação, observando que os saldos em aberto das contas e pactos em curso, passarão a integrar o respectivo Plano de Recuperação; h) oficie-se, outrossim, ao Cartório de Protestos desta comarca (1º Tabelionato), para que suspenda quaisquer atos tendentes ao protesto de títulos emitidos em face da Recuperanda, cuja dívida já se encontre com previsão para pagamento na presente recuperação judicial, suspendendo, outrossim, a publicidade dos títulos eventualmente já protestados; i) Intimem-se, inclusive o Ministério Público, bem como oficiem-se, também, às Fazendas Públicas da União, do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Novo Hamburgo-RS, comunicando o deferimento da recuperação judicial da Autora. j) Oficiem-se, por fim, à Direção do Foro da Justiça Estadual e à Direção do Foro da Justiça do Trabalho ambas desta Comarca de Novo Hamburgo, comunicando o

TABELIONATO FISCHER

106

NOVO HAMBURGO, 26 de julho de 2016.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção à determinação de Vossa Excelência, contida no ofício de n.º **873/2016**, extraído dos autos do processo de n.º **019/1.16.0011156-1**, solicitamos a listagem com os nomes dos credores e dos títulos emitidos em face da Recuperanda (**Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.**), cuja a dívida já se encontra com previsão para pagamento na presente recuperação judicial.

Respeitosas Saudações,

SIMONE BONALUME
TABELIÃ SUBSTITUTA

Exmo. Sr.
ALEXANDRE KOSBY BOEIRA
JUIZ DE DIREITO
VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
Nesta.

107

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
8ª PROCURADORIA REGIONAL – NOVO HAMBURGO
Rua Sapiranga, nº 90, sala 504, Jardim Mauá, Novo Hamburgo – tel. 3584-2800

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DO FORO DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO, RS:

01911600111561

Processo nº 019/1.16.0011156-1 – Recuperação Judicial

EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRICO DE MOLDES LTDA.

INTERESSADO: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SEM AUTOS

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por sua representante judicial signatária, vem à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, manifestar-se conforme segue.

A empresa **SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRICO DE MOLDES LTDA.** possui débitos tributários em face do Estado do Rio Grande do Sul que totalizam, atualmente, R$ 3.128,76.

Considerando a exigência legal de prévio parcelamento do débito tributário como condição ao deferimento do plano de recuperação, consoante o disposto no §7º do art. 6º da Lei 11.101/20051, **requer-se seja condicionado o deferimento do plano à comprovação do pagamento ou parcelamento dos débitos fiscais existentes em face do Estado do Rio Grande do Sul, instando-se a parte autora a elaborar pedido de quitação ou parcelamento, este na forma do disposto na Portaria nº 480/2013, da PGE/RS (anexa).**

Termos em que pede deferimento.

Novo Hamburgo, 29 de julho de 2016.

Luciana Neves Müller Ody,
Procuradora do Estado
OAB/RS nº 64.817.

NF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
8ª PROCURADORIA REGIONAL – NOVO HAMBURGO
Rua Sapiranga, nº 90, sala 504, Jardim Mauá, Novo Hamburgo – tel. 3584-2800

SECRETARIA DA FAZENDA — SISTEMA 02 — PROCERGS
SISTEMA DE CONTROLE DA DIVIDA ATIVA — OPCAO 493 — 29/07/16
DEBITOS JUDICIAIS DE UMA EMPRESA — PAG.: 001 — 17:57:40

CGC/TE: 0000000000 CNPJ: 05255986 000164 CPF: 00000000000 GERAL: S (S/N)
SCHMIDT IND E COM DE MOLDES LTDA J-05255986/0000-00 GERAL

CGC/TE NRO.DEB MOD NAT ENQ D.FASE FASE COBRANCA PPG SLD EM 29/07 RA

	--------- DEBITOS PARCELADOS --------			--- DEBITOS TOTAL ----	
	QTD	VAL PRESTACAO	SALDO DEVEDOR	QTD	SALDO DEVEDOR
TOTAL		0,00	0,00	1	3.128,76
COBR. ADMINIST.	0	0,00	0,00	0	0,00
COBR. JUDICIAL	0	0,00	0,00	1	3.128,76
TOTAL EMPRESA	0				

Saldo a maior : N (S/N) Debitos liquidados: N (S/N) Responsabilidade: S (S/N)
Somente Totais: N (S/N) Emitir relacao: N (S/N) Impressora :
MSG: FIM DE PESQUISA. AVISO! NAO ESTAO INCLUIDOS OS 'NCA'

NF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
8ª PROCURADORIA REGIONAL – NOVO HAMBURGO
Rua Sapiranga, nº 90, sala 504, Jardim Mauá, Novo Hamburgo – tel. 3584-2800

PORTARIA N.º 480, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Disciplina o parcelamento de créditos tributários e não-tributários em cobrança judicial de responsabilidade de empresas em recuperação judicial.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das prerrogativas que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar Estadual n.º 11.742, de 17 de janeiro de 2002,

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei Complementar nº 11.101/2005,

CONSIDERANDO, ainda, a autorização contida no Convênio ICMS nº 59, de 22 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento de créditos tributários ou não-tributários em cobrança judicial, de responsabilidade de empresas em recuperação judicial, em até 84 (oitenta e quatro) meses.

Art. 2º. O parcelamento previsto no artigo anterior somente poderá ser concedido após o deferimento, devidamente comprovado, do processamento da recuperação judicial.
Parágrafo único. Caso seja tornado sem efeito, por qualquer motivo, o deferimento da recuperação judicial, o parcelamento será revogado, observando-se o disposto no art. 6º.

Art. 3º. O pedido de parcelamento abrangerá, necessariamente, todos os créditos, tributários e não tributários, em que figure o devedor na condição de contribuinte ou responsável, em cobrança judicial.
§ 1º. O disposto no caput não abrangerá os parcelamentos em curso.
§ 2º. Os créditos parcelados nos termos desta Portaria serão consolidados na data da concessão do parcelamento, observando-se, em cada parcela, valor mínimo de R$ 10,00 (dez reais) por crédito e R$100,00 (cem reais) por pedido.

Art. 4º. O pedido de parcelamento implica confissão irretratável da dívida e expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso, administrativo ou judicial, bem como desistência do que tenha sido interposto.
Parágrafo único. A empresa deverá comprovar a desistência das ações referidas no caput até o prazo definido pelo Procurador responsável, sob pena de revogação do parcelamento.

Art. 5º. Fica delegada competência aos Procuradores do Estado em exercício nas Procuradorias Regionais e nos Órgãos de Execução em razão da matéria para decidir sobre a concessão do parcelamento previsto na presente Portaria, devendo ser observado, ainda, o seguinte:
I – pagamento da dívida não dispensa o recolhimento das custas, emolumentos e demais despesas processuais, as quais deverão ser quitadas antes do prazo fi nal do parcelamento, salvo se outro prazo foi fixado por decisão judicial;
II – recolhimento dos honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor consolidado da dívida, que poderá ser parcelado juntamente com o principal, sem prejuízo da verba honorária decorrente de qualquer outra ação que tenha sido proposta pelo devedor para discutir judicialmente a dívida objeto do parcelamento, inclusive embargos de devedor;
III – manutenção das garantias já apresentadas nos respectivos processos;
IV – prestação de garantia fidejussória dos sócios-gerentes / administradores.

Art. 6º. Implicará imediata revogação do parcelamento, independentemente de comunicação prévia, ficando o saldo devedor automaticamente vencido, em quaisquer das seguintes hipóteses:
I – inadimplemento de 2 (duas) parcelas, consecutivas ou não, ou o inadimplemento da última prestação do parcelamento;
II – decretação da falência;
III – encerramento do processo de recuperação judicial, por qualquer motivo;
IV – não-comprovação da desistência das ações judiciais referidas no art. 4º.
Parágrafo único. Na ocorrência da revogação do parcelamento, o processo de execução prosseguirá para satisfação do saldo remanescente, restando vedado novo parcelamento com base na presente Portaria.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NF

Processo 5000033-27.2016.8.21.0019/RS, Evento 13, ANEXO3, Página 51

EDITAL DE CITAÇÃO DE ILZE KETZER ZUGE, LONY KETZER RUSCH, NELSI KETZER WILDE, ERICO KETZER, CLEMENTINA FRANCKE KETZER, HERDEIROS DE RICARDO JOÃO KETZER - USUCAPIÃO
2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE IJUÍ
PRAZO DE: 30 DIAS.
NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 016/1.13.0000015-3
(CNJ:.0000044-58.2013.8.21.0016).
AUTOR: GELCI MARQUES.
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "UMA RESIDÊNCIA DE ALVENARIA MEDINDO 55,55M², Nº 703, CONSTRUÍDA NO ANO DE 2012, BOM ESTADO, TERRENO URBANO DE FORMA RETANGULAR, COM A ÁREA DE 360M², INTERLIGADO A UM TERRENO DE FORMA RETANGULAR, SEM BENFEITORIAS, MEDINDO 360M², PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 720M², SITUADOS À RUA EUCLIDES DA CUNHA, NO QUARTEIRÃO FORMADO POR ESTA E PELAS RUAS MONTEIRO LOBATO, CASTRO ALVES E VISCONDE DE TAUNAY, BAIRRO ALVORADA, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO COM A ÁREA TOTAL AO NORDESTE, NA EXTENSÃO DE 24M, COM A RUA EUCLIDES DA CUNHA; AO SUDOESTE, NA MESMA EXTENSÃO DE 24M, COM TERRENOS DE DAVI DOS SANTOS E DO ESPÓLIO DE RICARDO KETZER HOJE NA POSSE DE LUIZ CARLOS DE MELLO; AO NORDESTE, NA EXTENSÃO DE 30M, COM TERRENO DE RICARDO KETZER NA POSSE DE AFONSO SCHELESKI, DISTANDO ESTA CONFRONTAÇÃO 36M, DA RUA VISCONDE DE TAUNAY; AO SUDESTE, NA MESMA EXTENSÃO DE 30M, COM TERRENO DE RICARDO KETZER, HOJE NA POSSE DE GELCI NARQUES.". PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA AUTORA. IJUÍ, 27 DE JULHO DE 2016. SERVIDOR: ANELISE PERUZZO LORENZONI, ESCRIVÃ JUDICIAL.
JUIZ: MARIA LUIZA POLLO GASPARY.

EDITAL DE CITAÇÃO DE IEDA MARQUETI - USUCAPIÃO
3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE IJUÍ
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.
NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 016/1.11.0004261-8
(CNJ:.0009204-78.2011.8.21.0016).
AUTOR: GILBERTO VIANA.
RÉU: ITAGIBA QUARESMA E OUTROS.
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPOS E MATOS, SITUADA EM MONTE ALVÃO, EX-SEGUNDO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, ATUALMENTE DISTRITO DE MAUÁ, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE MAIS OU MENOS QUARENTA E CINCO HECTARES (45HA), COMPREENDIDA DENTRO DE UM TODO MAIOR, COM ÁREA DE MAIS OU MENOS CENTO E VINTE E DOIS HECTARES (122HA), CONFRONTANDO AO NORTE COM CAMPOS DE FRANCISCO DO AMARAL, ATUALMENTE RICARDO OTTO BEUTINGER; AO SUL E LESTE COM CAMPOS DE PEDRO NETO, ATUALMENTE; AO SUL COM TERRAS DE PAULINO DO CARMO OBREGON E DE GREGÓRIO RODRIGUES DA SILVA; A LESTE COM TERRAS DE RICARDO OTTO BEUTINGER E AO OESTE COM TERRAS DE HERDEIROS DE MARIA LOUREIRO, ATUALMENTE, TERRAS DE PEDRO CORRÊA DA SILVA E RAMÃO MEIRELLES DE SOUZA.". PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES). IJUÍ, 02 DE AGOSTO DE 2016. SERVIDOR: SALVADOR PERES RODRIGUES.
JUIZ: NASSER HATEM.

IRAÍ

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL
VARA JUDICIAL - COMARCA DE IRAÍ
PRAZO DE: 30(TRINTA) DIAS DIAS.
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO ESTADO - TRIBUTÁRIA ESTADUAL
PROCESSO: 106/1.10.0000251-6
(CNJ:.0002511-36.2010.8.21.0106).
EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
EXECUTADO: BEDENDO COMÉRCIO EXTERIOR E TRANSPORTE LTDA E OUTROS.
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) ALEXANDRE ROGER BEDENDO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R$ 26.094,35, ATUALIZADO ATÉ 14/04/2010 COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 10/02667 (DAT 066/0064260) OU GARANTIR A EXECUÇÃO: EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, A ORDEM DESTE JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA, OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80 (LEF). IRAÍ, 01 DE AGOSTO DE 2016.
SERVIDOR:
JUIZ: JACQUELINE DA SILVA FROZZA VILLA.

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO
VARA JUDICIAL - COMARCA DE IRAÍ
PRAZO DE: 30(TRINTA) DIAS DIAS.
NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 106/1.15.0000157-6
(CNJ:.0000389-74.2015.8.21.0106).
AUTOR: CLOVIS CELINGA.
RÉU: SUCESSÃO DE JOSÉ CARLOS JORGE DA SILVA.
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "LOTE URBANO Nº 08, QUADRA 16, SITO NA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, IRAÍ-RS, NO QUARTEIRÃO FORMADO PELA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, RUA MALVIN JONES, RUA ADALBERTO ZEILMAN, RUA SEM DENOMINAÇÃO(RUA NÃO ABERTA), COM ÁREA DE 535,20M², MATRICULADO NO OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DE IRAÍ SOB Nº 3560, CONFRONTANDO, AO NORTE, PELA FRENTE, NA MEDIDA DE 17,00 METROS COM A AVENIDA BORGES DE MEDEIROS E LOTE 07; AO SUL, PELO FUNDO, NA MEDIDA DE 17,00 METROS COM OS LOTES Nºs 21, 22 E 09; AO LESTE, PELO LADO DIREITO, NA MEDIDA DE 31,29 METROS COM O LOTE Nº 09 E A AVENIDA BORGES DE MEDEIROS E, AO OESTE, PELO LADO ESQUERDO, NA MEDIDA DE 31,79 METROS COM OS LOTES Nºs 07, 21 E 22.". PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).
IRAÍ, 01 DE AGOSTO DE 2016.
SERVIDOR:
JUIZ: JACQUELINE DA SILVA FROZZA VILLA.

LAVRAS DO SUL

EDITAL DE CITAÇÃO – INVENTÁRIO (AJG)
VARA JUDICIAL - COMARCA DE LAVRAS DO SUL
PRAZO DE: SESSENTA (60) DIAS.
NATUREZA: INVENTÁRIO
PROCESSO: 108/1.14.0000131-5
(CNJ:.0000304-19.2014.8.21.0108).
AUTOR: MARIA NELI DE FREITAS MOREIRA.
RÉU: NEIVA DA CONCEICAO FREITAS MOREIRA.
OBJETO: CITAÇÃO DOS HERDEIROS PAULO ROBERTO PARODES DE FREITAS E JESUS BEATO MOREIRA SOARES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, PARA QUE NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO EDITAL, HABILITEM-SE NO PROCESSO, PRONUNCIANDO-SE NO PRAZO ACIMA.
LAVRAS DO SUL, 01 DE AGOSTO DE 2016.
SERVIDOR: FRANCIELI CHAVES PLENTZ.
JUIZ: LEANDRO PRECI.

MARAU

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME
1ª VARA JUDICIAL - COMARCA DE MARAU
PRAZO DE: 15 DIAS.
NATUREZA: SUMÁRIO
PROCESSO: 109/2.14.0001799-1
(CNJ:.0004704-73.2014.8.21.0109).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: JOSIAS GONCALVES DUBAL.
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) JOSIAS GONCALVES DUBAL,NATURAL DE URUGUAIANA – RS, NASCIDO AOS 27/01/1990, RG 5107947227/RS, FILHO DE LUIZ ANCELMO DA SILVA DUBAI E ZELI BRUM GONÇALVES, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 309 DA LEI Nº 9503 DE 1997, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO.
MARAU, 01 DE AGOSTO DE 2016.
SERVIDOR: GILVANE MARIA GASPARIN - ESCRIVÃ DESIGNADA.
JUIZ: MARGOT CRISTINA AGOSTINI.

MOSTARDAS

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO
VARA JUDICIAL - COMARCA DE MOSTARDAS
PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS.
NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 111/1.16.0000578-1
(CNJ:.0001266-62.2016.8.21.0111).
AUTOR: ADRIEL DA SILVA AMARAL E OUTROS.
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO NO VÉRTICE 1, DE COORDENADAS LONGITUDE: -51°03'44,067"W E LATITUDE -31°15'59,845"S, LOCALIZADO NA ESQUINA DAS ESTRADAS MUNICIPAIS DAS MELANCIAS E DAS CAPORÓROCAS; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA MUNICIPAL DAS CAPORÓROCAS COM OS SEGUINTES AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 194°43'21" E 8,200M ATÉ O VÉRTICE 2, DE LONGITUDE: -51°03'44,146"W E LATITUDE -31°16'0,103"S; 220°06'28" E 22,172M ATÉ O VÉRTICE 3, DE LONGITUDE: -51°03'44,686"W E LATITUDE -31°16'0,654"S; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM O IMÓVEL DE OZÉIAS COSTA DA ROSA COM O SEGUINTE AZIMUTE E DISTÂNCIA: 297°44'39" E 562,342M ATÉ O VÉRTICE 4, DE LONGITUDE: -51°04'3,498"W E LATITUDE -31°15'52,153"S; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM O IMÓVEL DE JOSÉ VIEIRA DA SILVA COM O SEGUINTE AZIMUTE E DISTÂNCIA: 027°41'23" E 48,646M ATÉ O VÉRTICE 5, DE LONGITUDE: -51°04'2,644"W E LATITUDE -31°15'50,755"S; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA MUNICIPAL DAS MELANCIAS COM OS SEGUINTES AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 118°09'51" E 213,421M ATÉ O VÉRTICE 6, DE LONGITUDE: -51°03'55,532"W E LATITUDE -31°15'54,025"S; 121°25'42" E 49,839M ATÉ O VÉRTICE 7, DE LONGITUDE: -51°03'53,924"W E LATITUDE -31°15'54,869"S; 121°34'49" E 14,079M ATÉ O VÉRTICE 8, DE LONGITUDE: -51°03'53,471"W E LATITUDE -31°15'55,109"S; 118°48'01" E 260,123M ATÉ O VÉRTICE 9, DE LONGITUDE: -51°03'44,854"W E LATITUDE -31°15'59,177"S; 124°55'52" E 11,509M ATÉ O VÉRTICE 10, DE LONGITUDE: -51°03'44,498"W E LATITUDE -31°15'59,391"S; 125°59'00" E 9,570M ATÉ O VÉRTICE 11, DE LONGITUDE: -51°03'44,205"W E LATITUDE -31°15'59,574"S; 156°24'36" E 9,129M ATÉ O VÉRTICE 1, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO. TODAS AS COORDENADAS AQUI DESCRITAS ESTÃO GEORREFERENCIADAS AO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO TENDO COMO DATUM O SIRGAS2000. A ÁREA FOI OBTIDA PELAS COORDENADAS CARTESIANAS LOCAIS REFERENCIADA AO SISTEMA GEODÉSICO LOCAL (SGL). TODOS OS AZIMUTES FORAM CALCULADOS PELA FÓRMULA DO PROBLEMA GEODÉSICO INVERSO (PUISSANT). PERÍMETRO E DISTÂNCIAS FORAM CALCULADOS PELAS COORDENADAS CARTESIANAS GEOCÊNTRICAS. ". PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).
MOSTARDAS, 01 DE AGOSTO DE 2016.
SERVIDOR: EDSON CRISTOFARI FONSECA.
JUIZ: ROGERIO KOTLINSKY RENNER.

NÃO-ME-TOQUE

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO
VARA JUDICIAL - COMARCA DE NÃO-ME-TOQUE
PRAZO DE: 30 DIAS DIAS.
NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 112/1.14.0000520-2
(CNJ:.0001185-81.2014.8.21.0112).
AUTOR: ARI SIPRIANI.
RÉU: IDA MARIA VOLLMER.
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "UM LOTE URBANO COM ÁRAEA SUPERFICIAL DE 6.767,00M² DENTRO DE UM TODO MAIOR DE 206.544,50M², MATRÍCULA 2.730 DO LIVRO Nº2, DO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICTOR GRAEFF, COMARCA DE NÃO-ME-TOQUE/RS, COM AS SEGUINTES CONFRONTAÇÕES: AO NORDESTE (141,70M) QUE CONFRONTA COM O LOTE 245 DE ELANDIA MÁRCIA SCHUSTER; AO SUDESTE (46,90M) QUE CONFRONTA COM ÁREA DE AVELINO BOZETTI; AO SUL (79,00M) CONFRONTA COM ÁREA DE RAS NEGÓCIOS EMPRESARIAIS; E, AO OESTE: (96,20M) CONFRONTA COM A FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 386. TOTALIZANDO ÁREA, COM 6.438,80M². ". PRAZO DE 30 DIAS DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).
NÃO-ME-TOQUE, 01 DE AGOSTO DE 2016.
SERVIDOR: PAULO ROBERTO GROTTO.
JUIZ: MÁRCIO CESAR SFREDO MONTEIRO.

NOVA PRATA

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL
1ª VARA JUDICIAL - COMARCA DE NOVA PRATA
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO: 058/1.14.0000216-0
(CNJ:.0000380-96.2014.8.21.0058).
EXEQUENTE: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL.
EXECUTADO: JAIR VARGAS - FI.
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) JAIR VARGAS - FI, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R$ 10.016,36(DEZ MIL E DEZESSEIS REAIS COM TRINTA E SEIS CENTAVOS), ATUALIZADO ATÉ 22/01/2014, COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 01.054932.2014 OU GARANTIR A EXECUÇÃO: EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, A ORDEM DESTE JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA, OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80 (LEF).
NOVA PRATA, 01 DE AGOSTO DE 2016.
SERVIDOR: EDUARDO LUCERO MUGHRABI.
JUIZ: CARLOS KOESTER.

NOVO HAMBURGO

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO
2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE NOVO HAMBURGO
PRAZO DE: 20 DIAS.
NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 019/1.15.0004008-7
(CNJ:.0006543-44.2016.8.21.0019).
AUTOR: MANOEL ANTONIO PORTES DA SILVA.
RÉU: COMPANHIA PROVINCIA DE CREDITO IMOBILIARIO.
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "UM TERRENO COM ÁREA DE 200,00 METROS QUADRADOS, NO BAIRRO CANUDOS, NO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS PRESIDENTE COSTA E SILVA, CASTELO BRANCO, PRESIDENTE JUCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA E AMATI, CONSTITUÍDO DO LOTE 10 DA QUADRA 09 DO LOTEAMENTO JARDIM ALCÂNTARA, MEDINDO 8,00 METROS DE FRENTE AO LESTE PARA A RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, LADO PAR, FRENTE ESTA DISTANTE 50,00 METROS DA RUA CASTELO BRANCO QUE LHE FICA AO SUL, 8,00 METROS NO FUNDO AO OESTE CONFRONTANDO COM O LOTE 26 DE SUZANA MARIA MACHADO SCHNEIDER, 25,00 METROS AO NORTE CONFRONTANDO COM O LOTE 11 DE SOLANGE APARECIDA DA SILVEIRA E 25,00 METROS AO SUL CONFRONTANDO COM O LOTE 09 DE ANTONIO GILNEI LOPES.". PRAZO DE 20 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).
NOVO HAMBURGO, 21 DE JULHO DE 2016.
SERVIDOR: DANIELA CARRA.
JUIZ: LUIZ AUGUSTO DOMINGUES DE SOUZA LEAL.

EDITAL DE CITAÇÃO - CÍVEL
4ª VARA CÍVEL - COMARCA DE NOVO HAMBURGO
PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS DIAS.
NATUREZA: ADJUDICAÇÃO
PROCESSO: 019/1.13.0016289-6
(CNJ:.0031279-34.2013.8.21.0019).
AUTOR: ANGELA BARBOSA RAHDE.
RÉU: MARIA MARCIA ZARDO DAL RI E OUTROS.
OBJETO: CITAÇÃO DE METROCON METROPOLITANA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL.
NOVO HAMBURGO, 01 DE AGOSTO DE 2016.
SERVIDOR: CÍNTIA CARNEIRO KLEIN.
JUIZ: JOSELINE MIRELE PINSON DE VARGAS.

AVISO ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES PARA DELIBERAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INTERFIX DO BRASIL LTDA
VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO
NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO: 019/1.15.0003306-2
(CNJ:.0006043-12.2015.8.21.0019).
AUTOR: INTERFIX DO BRASIL LTDA.
RÉU: INTERFIX DO BRASIL LTDA. A DOUTORA ANGELA MARTINI, JUIZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO NA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE NOVO HAMBURGO, FAZ SABER, AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE OS CREDORES INTERESSADOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA, INTERFIX DO BRASIL LTDA, QUE PARA ATENDER AO DISPOSTO NO ARTIGO 36, DA LEI 11.101/2005, FOI DESIGNADO O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 14 HORAS, EM PRIMEIRA DATA, PARA A ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA LEI 11.101/05, E SE, NECESSÁRIO FOR, SEGUNDA DATA, DESDE LOGO DESIGNADA PARA O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 14 HORAS. LOCAL: AUDITÓRIO DO SINDICATO DAS INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE NOVO HAMBURGO, COM ENDEREÇO NA RUA LUCAS DE OLIVEIRA, N. 49, SALA 302, CENTRO, NOVO HAMBURGO. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE A APROVAÇÃO, MODIFICAÇÃO OU REJEIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL TRAZIDO AOS AUTOS. FICANDO, DESDE JÁ, ADVERTIDOS OS CREDORES DE QUE EVENTUAL PLANO ALTERNATIVO A SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉIA DEVERÁ PREENCHER AS FORMALIDADES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 53, BEM COMO DA IMPRESCINDIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA AFERIÇÃO DA LEGITIMIDADE DO VOTO. OS CREDORES PODERÃO OBTER CÓPIA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL A SER SUBMETIDO À ASSEMBLÉIA NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA DR.BAYARD DE TOLEDO MERCIO, N. 79, SALA 02,BAIRRO RONDÔNIA/NOVO HAMBURGO. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE NOVO HAMBURGO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.
NOVO HAMBURGO, 01 DE AGOSTO DE 2016.
ESCRIVÃ DESIGNADA: ELIZETE DIAS.
JUIZA: DRA. ANGELA MARTINI.
ADMINISTRADOR JUDICIAL:
DR. ERNESTO FLOCKE HACK.

EDITAL - ART. 52, § 1º DA LEI DE FALÊNCIAS
VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO.
NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO: 019/1.16.0011156-1
(CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019).
AUTOR: SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA..
RÉU: SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA ME.
O DOUTOR, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS/COMARCA DE NOVO HAMBURGO, FAZ SABER A TODOS OS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL QUE, POR DECISÃO DESTE JUÍZO NA DATA DE 13/07/2016, FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA, SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA, FICANDO ADVERTIDOS OS CREDORES DE QUE DISPÕEM DO PRAZO LEGAL DE 15(QUINZE) DIAS, PARA APRESENTAREM SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS RELACIONADOS, TUDO NOS TERMOS DO ART. 52, §1º, DA LEI 11.101/2005. DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: VISTOS ETC. SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA., PESSOA JURÍ-

Processo 5000033-27.2016.8.21.0019/RS, Evento 13, ANEXO3, Página 52

DICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.255.986/0001-64, COM SEDE SOCIAL NA RUA JOÃO PEDRO SCHMIDT, Nº 812, BAIRRO RONDÔNIA, NOVO HAMBURGO, POSTULOU, EM JUÍZO, O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DE SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ADUZINDO, PARA TANTO, PREENCHER OS REQUISITOS PREVISTOS DO ARTIGO 48 E ARTIGO 51, AMBOS DA LEI Nº 11.101/05. DISCORREU, PRIMEIRAMENTE, SOBRE SUA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E OPERACIONAL, INFORMANDO TER INICIADO SUAS ATIVIDADES NO ANO DE 2002, NO SEGMENTO DE REFORMA DE PNEUS, A PARTIR DA NECESSIDADE DO MERCADO, ESPECIALIZOU-SE EM PRODUZIR "MOLDES PARA BANDAS DE PRÉ-MOLDADO PARA RECAPAGEM", FABRICANDO, TAMBÉM, "PRODUTOS FUNDIDOS E COMERCIALIZANDO CHAPAS DE ALUMÍNIO LAMINADO DE DIVERSAS LIGAS". NOTICIOU QUE CONTA COM ESTRUTURA ATUAL DE 1500M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, CERCA DE 30 (TRINTA) COLABORADORES, E FABRICA SEUS PRODUTOS ATRAVÉS DE PROCESSOS CONTROLADOS, DE ALTA QUALIDADE E TECNOLOGIA DE PONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SEUS CLIENTES, DESDE O PROJETO E DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO ATÉ O ACABAMENTO E MONTAGEM, RAZÃO PELA QUAL TORNOU-SE, COM O PASSAR DOS ANOS, EMPRESA DE REFERÊNCIA EM TODA REGIÃO E LÍDER DE MERCADO, ALCANÇADO SOLIDEZ NO RAMO DE ATIVIDADE, SENDO QUE, EM 2010, FOI CERTIFICADA COM O "SELO FUNDI-RS", PRÊMIO DE RECONHECIMENTO A EMPRESAS QUE ATUAM NO RAMO DA FUNDIÇÃO E SE DESTACAM EM GESTÃO TECNOLÓGICA, ORGANIZACIONAL E AMBIENTAL. ARROLOU, EM SÍNTESE, COMO CAUSAS DAS ATUAIS DIFICULDADES ECONÔMICO-FINANCEIRAS ENFRENTADAS, O CENÁRIO MACROECONÔMICO DE CRISE NACIONAL QUE ASSOLOU A ECONOMIA DO PAÍS E DETERMINOU, SOBRETUDO, EM SEU RAMO DE ATIVIDADE, JÁ QUE ERA VOLTADA APROXIMADAMENTE 90% PARA O MERCADO INTERNO, CUJA PROCURA TEVE UMA DRÁSTICA REDUÇÃO A PARTIR DE 2012, [illegible]NDO-A A INVESTIR NO MERCADO EXTERNO, [illegible]TE À AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA A [illegible]VAÇÃO DA EMPRESA, E QUE PASSOU A GIRAR EM TORNO DE 80% DAS VENDAS, AUMENTANDO O NÍVEL DE FINANCIAMENTO AO CLIENTE E, POR CONTA DISSO, O PERÍODO DE OPERAÇÃO, QUE PASSOU A UM PRAZO MÉDIO DE 150 DIAS (ENTRE A DATA DOS PEDIDOS E DO EFETIVO RECEBIMENTO), QUE SE MOSTROU EXTREMAMENTE ELEVADO, AFETANDO DIRETAMENTE SEU FLUXO DE CAIXA, GERANDO MAIOR ENDIVIDAMENTO PARA A OBTENÇÃO DE CAPITAL DE GIRO, E, POR COROLÁRIO, UM ALTO DESIQUILÍBRIO EM SUAS FINANÇAS, CULMINANDO COM O AUMENTO DOS CUSTOS EM GERAL E A DIFICULDADE DE OBTENÇÃO DE NOVAS LINHAS DE CRÉDITO, QUEBRANDO AS EXPECTATIVAS QUANTO AO RESULTADO INICIALMENTE ESPERADO, E RETIRANDO-LHES A CAPACIDADE DE HONRAR SEUS COMPROMISSOS PONTUALMENTE. EM RAZÃO DISSO, REFERE NÃO POSSUIR, ATUALMENTE, CAPITAL DE GIRO DISPONÍVEL - PORQUANTO TUDO QUE É GERADO NAS OPERAÇÕES É DESTINADO À QUITAÇÃO DE DÍVIDAS ANTERIORES - A FIM DE FINANCIAR SUAS OPERAÇÕES BÁSICAS, GARANTIR O CUMPRIMENTO DE COMPROMISSOS DE CURTO E LONGO PRAZO COM UM MÍNIMO DE LIQUIDEZ, ILUSTRANDO, COM GRÁFICOS E PLANILHAS, O HISTÓRICO DA EVOLUÇÃO EXCESSIVA DE SEU PASSIVO EM COTEJO AO ESTANCAMENTO DO ATIVO DA EMPRESA NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) EXERCÍCIOS. EM RAZÃO DA CONVERGÊNCIA DE TAIS FATORES MERCADOLÓGICOS, OU SEJA, DOS RESULTADOS NEGATIVOS OBTIDOS NOS ÚLTIMOS ANOS, ALIADO AO ALTO CUSTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO - EM ESPECIAL, JUNTO À INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – QUE CULMINARAM A TOTAL ABSORÇÃO DO FLUXO E CAIXA E, CONSEQUENTEMENTE, COM O AGRAVAMENTO DE SUA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA ATUAL, DE FORMA QUE NÃO MAIS VEM [illegible]CONSEGUINDO HONRAR COM OS COMPROMISSOS [illegible]MIDOS PERANTE SEUS CREDORES, CONSTITUEM SUA MAIORIA (55%), DE QUIROGRAFÁRIOS, TAIS COMO INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, EM MONTANTE DE UM MILHÃO E MEIO DE REAIS E FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇO E COLABORADORES EM GERAL, EM MONTANTE POUCO SUPERIOR A UM MILHÃO DE REAIS; ALÉM DE DÉBITOS FISCAIS, NA ORDEM APROXIMADA DE QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS; E UM PASSIVO TRABALHISTA APROXIMADO DE CENTO E VINTE MIL REAIS. SALIENTOU, NO ENTANTO, QUE, COM AUXÍLIO DE UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA NA REESTRUTURAÇÃO DE EMPRESAS, IDENTIFICOU OS PRINCIPAIS MOTIVOS DA SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA ATUAL, E, COM BASE EM UM FLUXO DE CAIXA PROJETADO ATÉ 2018, E MEDIANTE À REDUÇÃO DE CUSTOS FIXOS, BUSCA DE ALTERNATIVAS JUNTO AO MERCADO PARA ALAVANCAR AS VENDAS E ALIANÇAS ESTRATÉGICAS PARA O FOMENTO DE SUAS ATIVIDADES A CURTO PRAZO, SUSTENTOU A PLENA REVERSIBILIDADE DA SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, COM O FITO DE ALCANÇAR SUA REORGANIZAÇÃO E SALDAR O PASSIVO EM ABERTO, SENDO QUE O INSTITUTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PERMITIRÁ PAGAR OS CREDORES EM PRAZOS MAIS ESTENDIDOS, COM JUROS COMPATÍVEIS COM SUA RENTABILIDADE, PRESERVANDO, ASSIM, SUA ATIVIDADE ECONÔMICA, COM A MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO E ATENDENDO A FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA. TAL INCREMENTAÇÃO, NO ENTANTO, SOMENTE PODERÁ SE CONSOLIDAR MEDIANTE À SUSPENSÃO DOS EFEITOS DOS PROTESTOS JÁ LAVRADOS EM SEU DESFAVOR E DE APONTAMENTOS FUTUROS, ASSIM COMO A SUSTAÇÃO DE BLOQUEIOS, RETENÇÕES OU COMPENSAÇÕES DE VALORES NAS SUAS CONTAS, JÁ QUE REALIZA OPERAÇÕES DE EXPORTAÇÃO, A FIM DE PERMITIR A DISPONIBILIDADE DOS RECEBÍVEIS, TUDO COM FULCRO NO PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA, POR TRATAREM-SE DE MEDIDAS NECESSÁRIAS AO SOERGUIMENTO ECONÔMICO DA SOCIEDADE. AO FINAL, REQUEREU, COM FULCRO NO ARTIGO 58 E DEMAIS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 11.191/01, O DEFERIMENTO DO BENEFÍCIO JUDICIAL SUPRA, COM FULCRO, AINDA, EM PASSAGENS DOUTRINÁRIAS E JURISPRUDENCIAIS PERTINENTES, COM A CONCESSÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA, ALÉM DAQUELAS QUE REPUTAM URGENTES, PERANTE ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E ÓRGÃOS ARROLADOS NA INICIAL. INSTRUIU O PROCESSO COM A DOCUMENTAÇÃO DAS FLS. 18/76, EXIGIDA NOS INCISOS DO ARTIGO 51 DA LEI Nº 11.101/2005 E POSTULOU, AINDA, O PAGAMENTO DAS CUSTAS AO FINAL, EM RAZÃO DE SUAS DIFICULDADES FINANCEIRAS ATUAIS. DEU, AUTOS CONCLUSOS. RELATEI BREVEMENTE. DECIDO. À VISTA DAS CONSIDERAÇÕES TRAZIDAS COM A INICIAL E DOCUMENTAÇÃO QUE A INSTRUI, TENHO QUE A EMPRESA REQUERENTE LOGROU COMPROVAR O CUMPRIMENTO DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS DO PEDIDO, O QUE POR SI SÓ, MOSTRA-SE SUFICIENTE PARA O PROCESSAMENTO DO PEDIDO, NA FORMA DO "CAPUT" DO ARTIGO 52 DA LEI Nº 11.101/05. AGREGO AOS FUNDAMENTOS LEGAIS PARA O DEFERIMENTO, QUE, EM EXAME PERFUNCTÓRIO DA DOCUMENTAÇÃO TRAZIDA AOS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A SITUAÇÃO DA EMPRESA, ORA REQUERENTE, EM COTEJO AO PASSIVO EM ABERTO E SUA CAPACIDADE DE RECEITA, AO CONTRÁRIO DE OUTROS PEDIDOS, INDICA QUE A RECUPERAÇÃO MOSTRA-SE VIÁVEL EFETIVAMENTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE SER CONCEDIDO O BENEFÍCIO LEGAL. OBSERVA-SE ISSO APENAS EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DA UTILIDADE DO PROCESSO, POSTO QUE, EFETIVAMENTE, NÃO É DO JUÍZO O EXAME DA VIABILIDADE DA RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DA SOCIEDADE POSTULANTE. CITO, PARA TANTO, A DOUTRINA DE FÁBIO ULHOA COELHO, DESTACANDO A SEGUINTE PASSAGEM: "NO MOMENTO EM QUE O JUIZ, À VISTA DA PETIÇÃO INICIAL DO DEVEDOR, DEFERE O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NÃO CABE AVALIAR SE A REQUERENTE ESTÁ ENVOLVIDA EM CRISE DE SUPERAÇÃO VIÁVEL. A VIABILIDADE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL SERÁ OBJETO DE DECISÃO PELOS CREDORES EM OUTRA OPORTUNIDADE (NA ASSEMBLEIA DE CREDORES) E NÃO PELO JUIZ, AO DESPACHAR A PETIÇÃO DE IMPETRAÇÃO. ASSIM DECIDIU O TJSP, EM ACÓRDÃO RELATADO PELO DES. LINO MACHADO: "O MOMENTO DE DETERMINAR O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL NÃO É A OPORTUNIDADE DE SER APRECIADA A VIABILIDADE OU NÃO DO PEDIDO, MAS, TÃO SÓ, O DE CONSTATAR O JUIZ SE O PLEITO VEM ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ART. 51 DA LEI N. 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005 (ART. 52), O QUE FARÁ DE ACORDO COM O SEU CRITÉRIO PASSÍVEL DE REAPRECIAÇÃO, SE CONCEDIDO O BENEFÍCIO, EM RECURSO CONTRA ESSA CONCESSÃO" (AGRAVO DE INSTRUMENTO 601.314-4/0-00) IDEM CIT. 1. POR FIM, OS PLEITOS VEICULADOS NOS REQUERIMENTOS DA INICIAL (LETRAS "D" E "E", FL. 15), TAMBÉM SÃO SUSCETÍVEIS DE CONCESSÃO, SOB PENA, INCLUSIVE, DE INVIABILIZAR E EXAME PELOS CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FULMINANDO PELO RISCO DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE DA SUA ATIVIDADE FIM, INDISPENSÁVEIS, AB INITIO, PARA A CORRETA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO LEGAL DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. NO ENTANTO, O PLEITO VEICULADO À LETRA "C", DA FL. 15, VISANDO À PROIBIÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, ASSIM COMO DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE COMPÕEM O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, EM CUMPRIR MEDIDAS CONSTRITIVAS DE ATIVOS FINANCEIROS DE SUA TITULARIDADE, MOSTRA-SE EXORBITANTE, ALÉM DE PRECIPITADA, DEVENDO O PEDIDO SER ANALISADO CASO A CASO, QUANDO EVENTUALMENTE OCORRER. DE SER AUTORIZADO, POR FIM, EM RAZÃO, DA SUA SITUAÇÃOECONÔMICO/FINANCEIRA DAS REQUERENTES, O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS AO FINAL DO PROCESSO, A FIM DE GARANTIR-LHES, ASSIM, O AMPLO ACESSO À JUSTIÇA, ANTE AO EXPOSTO, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.255.986/0001-64, DETERMINANDO O QUANTO SEGUE: A) NOMEIO ADMINISTRADOR JUDICIAL A O BEL. DAVI VÁLTER DOS SANTOS, OAB/RS Nº 69.037, MEDIANTE COMPROMISSO A SER PRESTADO EM 48H; B) DEFIRO A DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS PARA QUE O DEVEDOR EXERÇA SUAS ATIVIDADES, EXCETO PARA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO OU PARA RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS, C) DETERMINO A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES OU EXECUÇÕES CONTRA A RECUPERANDA, NA FORMA DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 11.101/2005, PERMANECENDO OS RESPECTIVOS AUTOS NOS JUÍZOS ONDE SE PROCESSAM, RESSALVADAS AS AÇÕES PREVISTAS NOS §§ 1º, 2º E 7º DO ARTIGO 6º DA MESMA LEI, AS RELATIVAS A CRÉDITOS EXCETUADOS NA FORMA DOS §§ 3º E 4º DO ARTIGO 49 – COM AS RESSALVAS QUANTO À PROIBIÇÃO DA ALIENAÇÃO OU CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - AS DEMANDAS REFERIDAS NO ARTIGO 71, PARÁGRAFO ÚNICO, TAMBÉM DA LEI DE FALÊNCIAS; D) IMPONHO AOS ADMINISTRADORES DA RECUPERANDA A OBRIGAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVAS MENSAIS ENQUANTO PERDURAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO; E) PUBLIQUE-SE O EDITAL DISPOSTO NO §1º DO ARTIGO 52 DA LEI DE FALÊNCIAS. F) OFICIEM-SE, OUTROSSIM, AOS BANCO BRADESCO S.A. E BANCO ITÁU S.A. (LETRA "E", FL. 15), PARA QUE SE ABSTENHAM DE PROCEDER AO BLOQUEIO, RETENÇÃO OU COMPENSAÇÃO DE VALORES E, TAMBÉM, À LIQUIDAÇÃO DE QUAISQUER PARCELAS JUNTO ÀS CONTAS VINCULADAS A CONTRATOS DE EXPORTAÇÃO, OBSERVANDO QUE OS SALDOS EM ABERTO DAS CONTAS E PACTOS EM CURSO, PASSARÃO A INTEGRAR O RESPECTIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO; H) OFICIE-SE, OUTROSSIM, AO CARTÓRIO DE PROTESTOS DESTA COMARCA (1º TABELIONATO), PARA QUE SUSPENDA QUAISQUER ATOS TENDENTES AO PROTESTO DE TÍTULOS EMITIDOS EM FACE DA RECUPERANDA, CUJA DÍVIDA JÁ SE ENCONTRE COM PREVISÃO PARA PAGAMENTO NA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SUSPENDENDO, OUTROSSIM, A PUBLICIDADE DOS TÍTULOS EVENTUALMENTE JÁ PROTESTADOS; I) INTIMEM-SE, INCLUSIVE O MINISTÉRIO PÚBLICO, BEM COMO OFICIEMSE, TAMBÉM, ÀS FAZENDAS PÚBLICAS DA UNIÃO, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO-RS. COMUNICANDO O DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA AUTORA. J) OFICIEM-SE, POR FIM, À DIREÇÃO DO FORO DA JUSTIÇA ESTADUAL E À DIREÇÃO DO FORO DA JUSTIÇA DO TRABALHO AMBAS DESTA COMARCA DE NOVO HAMBURGO, COMUNICANDO O DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA REQUERENTE, COM CÓPIA DO INTEIRO TEOR DA PRESENTE DECISÃO. POR ÚLTIMO, DEVERÁ A REQUERENTE, AINDA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, ENCAMINHAR AO CARTÓRIO, ATRAVÉS DO E-MAIL: "FRNOVOHAMBVFAC@TJ.RS.GOV.BR", OU ATRAVÉS DE MÍDIA ELETRÔNICA, A RELAÇÃO DE SEUS CREDORES E DOS CRÉDITOS ATUALIZADOS, EM DOIS ARQUIVOS DISTINTOS, PARA FINS DE FACILITAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO EDITAL DETERMINADO À LETRA "E" SUPRA. DILIGÊNCIAS LEGAIS. EM 13/07/2016. ALEXANDRE KOSBY BOEIRA, JUIZ DE DIREITO. RELAÇÃO DE CREDORES: TRABALHISTA E ACIDENTE DO TRABALHO (CLASSE I): ANDERSON FERMINO UBATUBA (021.411.540-22), R$ 3.476,67; BRUNO KOCH DURGANTE (017.064.210-01), R$ 5.555,28; CRISTIAN FREIBERGER MORAES (014.369.430-86), R$ 5.199,77; CRISTIANO FABRICIO DA ROSA DE OLIVEIRA (808.297.910-00), R$ 2.705,44; DIEGO DE GOIS SILVA (014.737.100-73), R$ 7.767,65; FELIPE FERREIRA NOBRE (427.266.030-68), R$ 4.050,93; FELIPE SIMIONOVSKI (026.888.500-16), R$ 8.247,18; GERALDO FERREIRA MARTINS (935.755.729-68), R$ 4.455,79; IVONE FREIBERGER (811.026.070-53), R$ 3.234,00; JEISON ROBERTO DA FONSECA (005.752.790-36), R$ 5.367,48; JULES ANDRIE SOARES NEGRI (019.486.080-09), R$ 3.216,52; LEONARDO CEZAR HORN (002.743.790-66), R$ 3.836,00; LISANDRO OLEQUES PLENTZ (588.329.550-91), R$ 4.337,50; MAGNUM ROBERTO CAMPANHONI (837.653.360-68), R$ 4.873,77; MAICO KROETZ (018.300.420-50), R$ 2.916,67; MARCELO FERREIRA NOBRE (889.178.430-34), R$ 3.722,32; MARCIA CRISTINA DOS SANTOS ZANCAN FLORES (031.562.270-88), R$ 2.500,00; MARCOS VINICIUS GEBING (023.734.660-58), R$ 2.500,00; MARIO JAHN JUNIOR (026.646.840-35), R$ 3.038,20; MATHEUS WILLIAM FAGUNDES (036.891.830-06), R$ 2.185,99; MAXWELL GARCIA PEREIRA (034.077.740-01), R$ 2.618,00; NESIA DA SILVA FIUZA (805.136.460-00), R$ 2.839,19; RAFAEL FRANKE (044.927.200-14), R$ 2.003,83; RAFAEL RABELLO DE LIMA (022.998.140-27), R$ 3.468,61; REVELINO MARCELO NOGUEIRA (008.603.160-09), R$ 2.658,33; TIAGO WENTZ (968.284.550-53), R$ 2.916,67; VILSON SENAIR BUENO DA SILVA JÚNIOR (023.921.910-42), R$ 2.500,00; VINICIOS DA SILVA ANTºNIO (022.231.810-40), R$ 3.797,75; VOLNEI CASSIANO DOS REIS ELIAS (006.159.760-00), R$ 4.958,33; WILLIAM DA SILVA DUTRA (838.665.150-49), R$ 3.291,38; GARANTIA REAL (CLASSE II): CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), R$ 197.916,67; QUIROGRAFÁRIO (CLASSE III): ABS GROUP SERVICES DO BRASIL LTD (42.174.805/0002-82), R$ 2.577,71; AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE (02.016.440/0001-62), R$ 12.387,45; ALCOMAX COML E DISTRIB DE METAIS (13.734.164/0001-94), R$ 33.360,60; ALUMIDT METAIS LTDA (07.247.880/0001-44), R$ 388.153,00; ASSISTEMAQ SOLUCOES E SERVICOS (93.152.585/0001-46), R$ 5.170,93; BANCO BRADESCO S/A (60.746.948/0001-12), R$ 121.706,33; BANCO DO BRASIL S/A (00.000.000/0001-91), R$ 732.931,39; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (92.702.067/0001-96), R$ 165.406,07; BANRISUL SERVICOS LTDA (92.934.215/0001-06), R$ 1.610,07; BAYER E STAUDT LTDA (14.007.811/0001-29), R$ 572,10; BMTECNOLOGIA MAN DE MAQ CNC (15.372.911/0001-17), R$ 1.893,16; CAIXA ECONOMINICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), R$ 186.299,33; CLEMAR ASSES E LOG EM COMERCIO I (01.815.619/0001-17), R$ 32.792,52; CND REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LT (05.555.492/0001-03), R$ 12.691,54; COMUSA SERV. DE AGUA E ESGOTO NH (09.509.569/0001-51), R$ 95,67; CORTEMETAL CTBA IMP. E COM. CHAP (05.780.690/0001-62), R$ 5.241,81; D. W. PAIM (23.744.572/0001-80), R$ 19.000,00; DEBORA LEAL SILVA (24.617.735/0001-27), R$ 930,00; DILVAN PADILHA (23.513.827/0001-02), R$ 1.115,00; EXA ALUMINIO DO SUL LTDA (09.369.680/0001-90), R$ 64.153,63; FATI FERRAMENTAS LTDA (93.101.343/0001-23), R$ 1.169,24; GERMANY ROLAMENTOS LTDA. (94.293.917/0001-75), R$ 1.637,42; HICKMANN ADVOGADOS E ASSOCIADOS (11.031.151/0001-23), R$ 1.322,50; INDUSTRIAS ROMI GALEAZI LTDA (62.923.354/0002-46), R$ 556,97; ITAU UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04), R$ 90.961,05; IVONE BAUMGARTNER LTDA (20.099.098/0001-93), R$ 3.000,00; JAMEF TRANSPORTES LTDA (20.147.617/0023-57), R$ 223,54; KUEHNE+NAGEL SERV LOGISTICOS LTD (02.886.427/0024-50), R$ 2.383,92; MAKROTOOLS COM DE FERRAMENTAS LT (03.248.959/0001-39), R$ 7.100,78; MAQUINAS AGRICOLAS JACTO S.A. (55.064.562/0016-77), R$ 1.827,74; MARCOS EDUARDO GEBING (18.692.676/0001-59), R$ 1.398,00; MARPA MARCAS E PATENTES (91.933.119/0001-72), R$ 3.557,82; MERIDIONAL CARGAS LTDA (23.864.838/0011-09), R$ 2.711,29; MESASUL COM E IND DE ALIMENTOS L (92.028.265/0001-16), R$ 2.305,20; METALGUSA IND.COM.DE METAIS LTDA (92.176.999/0001-42), R$ 17.182,96; METALROSA COMERCIO DE ALUMINIO (09.165.276/0001-02), R$ 190.530,26; METALURGICA PIPE VARIANI LTDA (91.274.860/0003-30), R$ 3.514,88; MULTITEC INFORMATICA LTDA. (01.328.793/0001-35), R$ 5.728,12; MUNHOZ ADVOGADOS (93.316.107/0001-24), R$ 1.105,40; OI MOVEL S.A. (05.423.963/0001-11), R$ 89,00; PRODUQUIMICA GASES E LUBRIFI (87.506.531/0001-39), R$ 12.956,06; PROTECTOR SERVICOS DE SEGURANCA (01.980.617/0001-83), R$ 6.681,16; PULTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE P (07.561.042/0001-40), R$ 1.168,12; REDE NACIONAL DE ENCOMENDAS LTDA (02.180.337/0001-53), R$ 40,00; REUNIDAS TRANSP. RODOVIARIO DE CA (83.083.428/0001-72), R$ 535,31; SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRE (03.775.069/0021-29), R$ 693,45; SERVTOOL COM DE FERRAG.EIRELI (18.851.509/0001-03), R$ 19.951,41; SINDICATO DAS IND METALURGICAS (96.755.145/0001-71), R$ 404,70; UNIMED VALE DOS SINOS SOC COOP T (86.258.884/0001-20), R$ 13.596,85; VIDAL E VELOZ LTDA (07.780.530/0002-20), R$ 1.297,79; VIVO S.A. (02.449.992/0001-64), R$ 6.233,80; VOLKSWAGEN BRA IND.VEIC.AUT.LTD (59.104.422/0024-46), R$ 24.298,60; WHITE MARTINS GAS INDS.LTDA (35.820.448/0063-39), R$ 379,46; MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (CLASSE IV): 3G DISTRIBUICAO COMERCIO LT-EPP (10.572.479/0001-94), R$ 887,94; A. D. CASSANEGO E CIA. LTDA (05.990.255/0001-62), R$ 420,00; ADS COMERCIO DE ACO INOX CORTE E (10.559.958/0001-70), R$ 770,31; ADVM - COM ASSIST TECNICA LTDA (07.158.336/0001-26), R$ 435,03; ALUPRESS INDUSTRIA METALURGICA L (07.094.867/0001-00), R$ 7.860,77; ANDRE HENRIQUE T FERREIRA (10.785.128/0001-61), R$ 1.957,00; CARBIDETOOLS IMP.DIST.COM.LT-EP (20.551.904/0001-12), R$ 10.907,79; CARLOS ALBERTO DIAS SOLDAS (97.275.598/0001-63), R$ 1.260,00; CONSTRUSERRA EMB.DE MAD.LT-EPP (94.656.451/0001-25), R$ 666,88; DAPPER AGENC. E TRANSPORTES LTDA (05.070.717/0001-23), R$ 330,62; DR RUSCHEL INDUSTRIA COM. E SER. (01.569.099/0001-00), R$ 2.935,52; FALUBI COM DE S EM A DE CRED (14.848.843/0001-57), R$ 413,35; FARMACIA AGACENTRO LTDA (04.835.326/0001-90), R$ 4.497,00; G E G HIDROCOMP ASSIST TECNICA (01.815.551/0001-76), R$ 2.144,00; GAP SOLU??ES EM CORTE A FIO LTDA (13.481.298/0001-40), R$ 4.574,89; GMC FERRAMENTAS LTDA (11.462.754/0001-80), R$ 13.887,58; HIPPER TOOLS IMPORTADOS LTDA (00.485.514/0001-84), R$ 10.275,10; ITW-IND.COM.DO VEST.LT-ME (06.067.678/0001-78), R$ 1.652,98; J.B. CASA DE EMBALAGENS LTDA (04.094.725/0001-47), R$ 1.088,80; JATO DE AREIA SAO JORGE LTDA (01.918.491/0001-17), R$ 564,44; JOAO DORNELES DE MIRANDA (05.698.869/0001-75), R$ 8.655,00; JOFER IND E COM DE FERRAMENTAS (93.629.764/0001-21), R$ 178,45; JULIO CESAR RICCI PERGALI - ME (01.388.294/0001-33), R$ 4.771,48; KLAUDIUS COM DE MOVEIS E SERV LT (90.239.385/0001-37), R$ 1.080,00; LASER PRODUTOS DE INFORMATICA LT (10.561.899/0001-75), R$ 987,28; LEIA MARTINS - ME (12.158.042/0001-34), R$ 1.606,00; LIVRARIA E BAZAR SEGALIN LTDA (04.481.109/0001-49), R$ 143,90; MATOS TRANSPORTES LTDA. (08.984.879/0001-65), R$ 343,17; MAXITOOLS IMP. EXP. E DIS. FERRA (05.770.449/0001-52), R$ 1.479,50; METALURGICA DE PAULA LTDA (92.284.769/0001-05), R$ 7.558,33; METALURGICA SCHUSTERS LTDA (87.587.770/0001-60), R$ 19.604,65; MM SEVERO E CIA LTDA (07.536.356/0001-93), R$ 2.247,12; MOTORES ELET. ASSIS. VERSATRONIC (08.912.977/0001-97), R$ 9.407,11; MULTIENERGIA EQUIP. INDUSTRIAIS (93.170.751/0001-37), R$ 378,65; MULTIT?CNICA INSTALA??ES IND. (01.771.125/0001-88), R$ 262,19; NEOPAQ COM.REPRES.LTD (07.740.097/0001-18), R$ 2.612,11; OXISINOS IND METALURGICA LTDA (08.593.087/0001-60), R$ 3.376,59; PANITZ EQUIP CONTRA INCENDIO LTD (07.867.920/0001-50), R$ 1.055,00; PHL- MANUT E PREP DE MAQUINAS LT (10.141.329/0001-26), R$ 2.305,46; PM PLASTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA (10.930.530/0001-92), R$ 2.434,52; RAFAEL LANZARINI LEAL E CIA LTDA (04.506.585/0001-77), R$ 364,32; RAMOS E DINIZ RECURSOS HUMANOS (06.950.146/0001-84), R$ 1.176,00; RB BIANCHI REPRESENTACOES LT-EPP (94.863.867/0001-14), R$ 5.996,77; RETIBURGO RETIFICA TECNICA DE PI (09.114.785/0001-06), R$ 120,00; REZLER CHAVETAS LTDA (05.700.417/0001-80), R$ 2.762,96; RS FER COMERCIO DE MAQUINAS E FE (12.138.539/0001-90), R$ 1.930,19; SOLDASINOS GASES E EQUIPAMENTOS (90.082.108/0001-63), R$ 463,45; SOLDATECH SERV.DE SOLDA LT-EPP (13.436.608/0001-11), R$ 4.157,52; TOM PAPER COM. DE PAPEIS EIRELI (16.417.474/0001-73), R$ 199,60; TRANSMAQ TRANSPORTES LTDA - EPP (93.515.922/0001-12), R$ 528,29; TRANSRESIND TRANS.REP.INDS.LT-EP (94.172.327/0001-94), R$ 532,47; VALANDRO, GRAHL & CIA LTDA (09.475.967/0001-02), R$ 4.850,00; VARGAS PANITZ SIST.PREVENCAO COM (13.046.143/0001-86), R$ 3.200,00; VISI METALURGICA LTDA - EPP (04.626.733/0001-97), R$ 5.785,21; VITOR REFRIGERACAO LTDA (93.445.963/0001-80), R$ 1.350,00; VM COML.EXPORT.IMP.LT-ME (17.357.602/0001-01), R$ 3.671,52; WERANTO AUTO CENTER LTDA (00.494.604/0001-31), R$ 1.279,85;.

NOVO HAMBURGO, 01 DE AGOSTO DE 2016.
SERVIDOR: ELIZETE DIAS.
JUIZA: ANGELA MARTINI.

EDITAL DE INTERDIÇÃO
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
COMARCA DE NOVO HAMBURGO
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 019/1.12.0019417-6
(CNJ: 0040807-29.2012.8.21.0019).
REQUERENTE: MARLI TEREZINHA CARLOS.
REQUERIDO: UBIRAJARA DORNELES MARTINS.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): UBIRAJARA DORNELES MARTINS, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 15/12/2015. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ARTS. 1747, 1748, 1749 C/C 1781, CÓDIGO CIVIL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F10.6. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): MARLI TEREZINHA CARLOS. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
NOVO HAMBURGO, 22 DE JULHO DE 2016.
SERVIDOR: IGRAINE M. G. PAHIM.
JUIZ: DIEGO DIEL BARTH.

111

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Novo Hamburgo

Ofício nº 1114/2016/PSFN/NH
Registro nº 00323430/2016

Novo Hamburgo, 04 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE KOSBY BOEIRA
Juiz de Direito
Vara de Falências e Concordatas
Rua Bayard de Toledo Mércio, nº 66
Novo Hamburgo – CEP 93.548-011 – RS

Assunto: **Resposta ofício 874/2016 – 019/1.16.0011156-1**

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Em resposta ao Vosso ofício referente ao deferimento da recuperação judicial da empresa SCHIMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA, CNPJ nº 05.255.986/0001-64, informo-lhe que a recuperanda possui débito inscrito em DAU no valor de R$ 632.323,05, conforme se verifica no demonstrativo anexo, em razão do não recolhimento das parcelas atinentes ao regime tributário do Simples Nacional.

P G F N - CONSULTA - 04/08/2016 11:17:59
INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 302.205,92
Multa:	R$ 60.441,15
Juros de Mora:	R$ 212.192,07
Encargo Legal:	R$ 57.483,91
Valor Total:	R$ 632.323,05

Coloco-me à disposição para esclarecimentos ulteriores.

Atenciosamente,

FRANCISCO SOARES DUARTE
Procurador-Seccional da Fazenda Nacional
em Novo Hamburgo

112

SERPRO
04/08/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Localizada

Inscrições Localizadas: 1
Parâmetro de Localização: 05255986000164
Inscrições Selecionadas: 1
Seções Selecionadas: Informações Gerais, Valores, Devedores PGFN, Devedores RFB, Endereço Alternativo PGFN, Débitos, Pagamentos, Parcelamentos, Execução Fiscal, Ocorrências

ATENÇÃO
OS VALORES PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS'
OS PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR$' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS REAIS'.

Inscrição 1 / 1

P G F N - CONSULTA - 04/08/2016 11:17:59
INFORMAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA - ME
CPF/CNPJ: 05255986/0001-64 **Inscrição:** 00 4 16 023409-66
Número do Processo Adm: 11065 500967/2016-24
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA
Série da Inscrição: TD **Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA
Data da Inscrição: 04/08/2016
Receita da Dívida: 1507 - DIV ATIVA-SIMPLES NACIONAL
Qtd. de Débitos: 0014 **Valor Inscrito:** R$ 362.647,07 (UFIR 340.801,56UFIR)
Qtd. de Pagamentos: 0000 **Valor Remanescente:** R$ 362.647,07 (UFIR 340.801,56 UFIR)
Qtd. de Devedores: 0001 **Valor Consolidado:** R$ 632.323,05

Qtd. Parcelamentos: 0000
Nr. Agrupamento para Ajuizamento:
Nr.Processo Judicial:
Nr. Único de Processo Judicial:
Data de Protocolo: **Data Distribuição:**
Órgão de Justiça: SECAO JF-NOVO HAMBURGO
Juízo: não informado
Data de Falência:
PFN de Inscrição: NOVO HAMBURGO **PFN Responsável:** NOVO HAMBURGO
Órgão de Origem: RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Nr.Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nr. do Imóvel (NIRF/ITR):
Número do Imóvel (RIP): 0000000000000
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Situação no Protesto:
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: Não

Processo 5000033-27.2016.8.21.0019/RS, Evento 13, ANEXO3, Página 55

P G F N - CONSULTA - 04/08/2016 11:17:59
INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 302.205,92
Multa:	R$ 60.441,15
Juros de Mora:	R$ 212.192,07
Encargo Legal:	R$ 57.483,91
Valor Total:	R$ 632.323,05

P G F N - CONSULTA - 04/08/2016 11:17:59
INFORMAÇÕES SOBRE OS DEVEDORES DA INSCRIÇÃO

Dados do Devedor - PGFN

Nome Completo:	SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA - ME		
CPF/CNPJ:	05255986/0001-64	**Tipo de Devedor:**	PRINCIPAL
Atividade/Profissão:	.		
Endereço:	RUA JOAO PEDRO SCHMITT 812		
Bairro:	RONDONIA	**CEP:**	93415-640
Município:	NOVO HAMBURGO	**UF:**	RS

Dados do Devedor - RFB

Nome Completo:	SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA - ME		
CPF/CNPJ:	05255986/0001-64	**Situação Cadastral:**	ATIVA
CNAE/Ocupação:	2869100 - FABRICA O DE M QUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPEC FICO N O I		
Endereço:	JOAO PEDRO SCHMITT 812		
Bairro:	RONDONIA	**CEP:**	93415-640
Município:	NOVO HAMBURGO	**UF:**	RS

P G F N - CONSULTA - 04/08/2016 11:17:59
INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Natureza: SIMPLES NACIONAL

Data Vencimento: 15/12/2008	**T. I. Atual. Monet.:** 16/12/2008	**T.I. Juros:** 02/01/2009
P. Apur Base/Ex: 01112008	**Data Declaração:** 13/03/2016	
Alteração % Multa Mora:	**Motivo Alteração**	**Nr° da Decisão**
sem alteração	Nenhum motivo	
Multa de Mora:	**Valor Originário**	**Valor Remanescente**
20%	R$ 24.317,95	R$ 24.317,95
	UFIR 22.853,06	UFIR 22.853,06

Origem do Débito:
485 - SIMPLES NACIONAL
Forma de Constituição:
025 - DECLARACAO

Código Notificação	**Número Notificação**	**Data da Notificação**
09 - PESSOAL	000052559862008001	

Natureza: SIMPLES NACIONAL

Data Vencimento: 13/02/2009	**T. I. Atual. Monet.:** 16/02/2009	**T.I. Juros:** 02/03/2009
P. Apur Base/Ex: 01122008	**Data Declaração:** 13/03/2016	
Alteração % Multa Mora:	**Motivo Alteração**	**Nr° da Decisão**
sem alteração	Nenhum motivo	
Multa de Mora:	**Valor Originário**	**Valor Remanescente**
20%	R$ 46.200,76	R$ 46.200,76

UFIR 43.417,68 UFIR 43.417,68

Origem do Débito:
485 - SIMPLES NACIONAL
Forma de Constituição:
025 - DECLARACAO
Código Notificação
09 - PESSOAL
Número Notificação
000052559862008001
Data da Notificação

Natureza: SIMPLES NACIONAL
Data Vencimento: 13/03/2009
T. I. Atual. Monet.: 16/03/2009
T.I. Juros: 01/04/2009
P. Apur Base/Ex: 01012009
Data Declaração: 13/03/2016
Alteração % Multa Mora:
sem alteração
Motivo Alteração
Nenhum motivo
Nrº da Decisão
Multa de Mora:
20%
Valor Originário
R$ 12.358,70
UFIR 11.614,22
Valor Remanescente
R$ 12.358,70
UFIR 11.614,22

Origem do Débito:
485 - SIMPLES NACIONAL
Forma de Constituição:
025 - DECLARACAO
Código Notificação
09 - PESSOAL
Número Notificação
000052559862009001
Data da Notificação

Natureza: SIMPLES NACIONAL
Data Vencimento: 20/04/2009
T. I. Atual. Monet.: 22/04/2009
T.I. Juros: 04/05/2009
P. Apur Base/Ex: 01032009
Data Declaração: 13/03/2016
Alteração % Multa Mora:
sem alteração
Motivo Alteração
Nenhum motivo
Nrº da Decisão
Multa de Mora:
20%
Valor Originário
R$ 10.194,85
UFIR 9.580,72
Valor Remanescente
R$ 10.194,85
UFIR 9.580,72

Origem do Débito:
485 - SIMPLES NACIONAL
Forma de Constituição:
025 - DECLARACAO
Código Notificação
09 - PESSOAL
Número Notificação
000052559862009001
Data da Notificação

Natureza: SIMPLES NACIONAL
Data Vencimento: 20/05/2009
T. I. Atual. Monet.: 21/05/2009
T.I. Juros: 01/06/2009
P. Apur Base/Ex: 01042009
Data Declaração: 13/03/2016
Alteração % Multa Mora:
sem alteração
Motivo Alteração
Nenhum motivo
Nrº da Decisão
Multa de Mora:
20%
Valor Originário
R$ 6.865,16
UFIR 6.451,61
Valor Remanescente
R$ 6.865,16
UFIR 6.451,61

Origem do Débito:
485 - SIMPLES NACIONAL
Forma de Constituição:
025 - DECLARACAO
Código Notificação
09 - PESSOAL
Número Notificação
000052559862009001
Data da Notificação

Natureza: SIMPLES NACIONAL
Data Vencimento: 22/06/2009
T. I. Atual. Monet.: 23/06/2009
T.I. Juros: 01/07/2009

Processo 5000033-27.2016.8.21.0019/RS, Evento 13, ANEXO3, Página 57

P. Apur Base/Ex: 01052009
Alteração % Multa Mora:
sem alteração
Multa de Mora:
20%

Data Declaração: 13/03/2016
Motivo Alteração
Nenhum motivo
Valor Originário
R$ 11.902,15
UFIR 11.185,17

Nrº da Decisão

Valor Remanescente
R$ 11.902,15
UFIR 11.185,17

Origem do Débito:
485 - SIMPLES NACIONAL
Forma de Constituição:
025 - DECLARACAO
Código Notificação
09 - PESSOAL

Número Notificação
000052559862009001

Data da Notificação

Natureza: SIMPLES NACIONAL
Data Vencimento: 24/07/2009
P. Apur Base/Ex: 01062009
Alteração % Multa Mora:
sem alteração
Multa de Mora:
20%

T. I. Atual. Monet.: 27/07/2009
Data Declaração: 13/03/2016
Motivo Alteração
Nenhum motivo
Valor Originário
R$ 16.051,74
UFIR 15.084,80

T.I. Juros: 03/08/2009

Nrº da Decisão

Valor Remanescente
R$ 16.051,74
UFIR 15.084,80

Origem do Débito:
485 - SIMPLES NACIONAL
Forma de Constituição:
025 - DECLARACAO
Código Notificação
09 - PESSOAL

Número Notificação
000052559862009001

Data da Notificação

Natureza: SIMPLES NACIONAL
Data Vencimento: 20/08/2009
P. Apur Base/Ex: 01072009
Alteração % Multa Mora:
sem alteração
Multa de Mora:
20%

T. I. Atual. Monet.: 21/08/2009
Data Declaração: 13/03/2016
Motivo Alteração
Nenhum motivo
Valor Originário
R$ 14.138,82
UFIR 13.287,11

T.I. Juros: 01/09/2009

Nrº da Decisão

Valor Remanescente
R$ 14.138,82
UFIR 13.287,11

Origem do Débito:
485 - SIMPLES NACIONAL
Forma de Constituição:
025 - DECLARACAO
Código Notificação
09 - PESSOAL

Número Notificação
000052559862009001

Data da Notificação

Natureza: SIMPLES NACIONAL
Data Vencimento: 21/09/2009
P. Apur Base/Ex: 01082009
Alteração % Multa Mora:
sem alteração
Multa de Mora:
20%

T. I. Atual. Monet.: 22/09/2009
Data Declaração: 13/03/2016
Motivo Alteração
Nenhum motivo
Valor Originário
R$ 33.139,17
UFIR 31.142,90

T.I. Juros: 01/10/2009

Nrº da Decisão

Valor Remanescente
R$ 33.139,17
UFIR 31.142,90

Origem do Débito:
485 - SIMPLES NACIONAL
Forma de Constituição:
025 - DECLARACAO

Processo 5000033-27.2016.8.21.0019/RS, Evento 13, ANEXO3, Página 58

Código Notificação	Número Notificação	Data da Notificação
09 - PESSOAL	000052559862009001	

Natureza: SIMPLES NACIONAL
Data Vencimento: 20/10/2009 **T. I. Atual. Monet.:** 21/10/2009 **T.I. Juros:** 03/11/2009
P. Apur Base/Ex: 01092009 **Data Declaração:** 13/03/2016
Alteração % Multa Mora: **Motivo Alteração** **Nrº da Decisão**
sem alteração Nenhum motivo
Multa de Mora: **Valor Originário** **Valor Remanescente**
20% R$ 42.762,20 R$ 42.762,20
UFIR 40.186,26 UFIR 40.186,26
Origem do Débito:
485 - SIMPLES NACIONAL
Forma de Constituição:
025 - DECLARACAO

Código Notificação	Número Notificação	Data da Notificação
09 - PESSOAL	000052559862009001	

Natureza: SIMPLES NACIONAL
Data Vencimento: 20/11/2009 **T. I. Atual. Monet.:** 23/11/2009 **T.I. Juros:** 01/12/2009
P. Apur Base/Ex: 01102009 **Data Declaração:** 13/03/2016
Alteração % Multa Mora: **Motivo Alteração** **Nrº da Decisão**
sem alteração Nenhum motivo
Multa de Mora: **Valor Originário** **Valor Remanescente**
20% R$ 16.282,16 R$ 16.282,16
UFIR 15.301,34 UFIR 15.301,34
Origem do Débito:
485 - SIMPLES NACIONAL
Forma de Constituição:
025 - DECLARACAO

Código Notificação	Número Notificação	Data da Notificação
09 - PESSOAL	000052559862009001	

Natureza: SIMPLES NACIONAL
Data Vencimento: 21/12/2009 **T. I. Atual. Monet.:** 22/12/2009 **T.I. Juros:** 04/01/2010
P. Apur Base/Ex: 01112009 **Data Declaração:** 13/03/2016
Alteração % Multa Mora: **Motivo Alteração** **Nrº da Decisão**
sem alteração Nenhum motivo
Multa de Mora: **Valor Originário** **Valor Remanescente**
20% R$ 27.990,16 R$ 27.990,16
UFIR 26.304,06 UFIR 26.304,06
Origem do Débito:
485 - SIMPLES NACIONAL
Forma de Constituição:
025 - DECLARACAO

Código Notificação	Número Notificação	Data da Notificação
09 - PESSOAL	000052559862009001	

Natureza: SIMPLES NACIONAL
Data Vencimento: 20/12/2010 **T. I. Atual. Monet.:** 21/12/2010 **T.I. Juros:** 03/01/2011
P. Apur Base/Ex: 01112010 **Data Declaração:** 13/03/2016
Alteração % Multa Mora: **Motivo Alteração** **Nrº da Decisão**
sem alteração Nenhum motivo
Multa de Mora: **Valor Originário** **Valor Remanescente**
20% R$ 6.802,67 R$ 6.802,67

	UFIR 6.392,88	UFIR 6.392,88

Origem do Débito:
485 - SIMPLES NACIONAL
Forma de Constituição:
025 - DECLARACAO

Código Notificação	Número Notificação	Data da Notificação
09 - PESSOAL	000052559862010001	

Natureza:	SIMPLES NACIONAL			
Data Vencimento:	20/01/2011	**T. I. Atual. Monet.:**	21/01/2011	**T.I. Juros:** 01/02/2011
P. Apur Base/Ex:	01122010	**Data Declaração:**	13/03/2016	

Alteração % Multa Mora:	Motivo Alteração	Nrº da Decisão
sem alteração	Nenhum motivo	

Multa de Mora:	Valor Originário	Valor Remanescente
20%	R$ 33.199,43	R$ 33.199,43
	UFIR 31.199,53	UFIR 31.199,53

Origem do Débito:
485 - SIMPLES NACIONAL
Forma de Constituição:
025 - DECLARACAO

Código Notificação	Número Notificação	Data da Notificação
09 - PESSOAL	000052559862010001	

P G F N - CONSULTA - 04/08/2016 11:17:59

OCORRÊNCIAS

Data	Descrição	
04/08/2016	Ocorrência:	INSCRICAO
	Situação:	ATIVA A SER AJUIZADA

FIM DO RELATÓRIO

SMR
ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

MEDEIROS FERNANDES JR.
ADVOGADOS

118

Rec. 08 08 16

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS

URGENTE

PROCESSO N. 019/1.16.0011156-1

SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA. – Em Recuperação Judicial, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seus procuradores constituídos, dizer e requerer o que segue:

1. No petitório inicial, a Recuperanda postulou a suspensão de todos os protestos cambiais existentes contra a empresa até o ajuizamento do pedido e de apontamentos futuros, enquanto tramitar a recuperação judicial da empresa.

2. Além disso, considerando a realização de operações de exportação, requereu o oficiamento do Banco Bradesco e do Banco Itaú para que se abstivessem de proceder quaisquer bloqueios, retenções ou compensações de valores nas contas da Requerente, após a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, possibilitando o recebimento integral dos seus créditos.

3. Ao analisar o pleito, na decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, o Juízo assim determinou:

> *h) oficie-se, outrossim, ao Cartório de Protestos desta comarca (1º Tabelionato), para que suspenda quaisquer atos tendentes ao protesto de títulos emitidos em face da Recuperanda, cuja dívida já se encontre com previsão para pagamento na presente recuperação judicial, suspendendo, outrossim, a publicidade dos títulos eventualmente já protestados;*
> *[...]*
> *f) oficiem-se, outrossim, aos BANCO BRADESCO S.A. e BANCO ITÁU S.A. (letra ¿e¿, fl. 15), para que se abstenham de proceder ao bloqueio, retenção ou compensação de valores e, também, à liquidação de quaisquer parcelas junto às contas vinculadas a contratos de exportação, observando que os saldos em aberto das contas e pactos em curso, passarão a integrar o respectivo Plano de Recuperação.*

4. Primeiramente, no que tange à suspensão dos efeitos dos protestos, conforme consulta anexa, verifica-se que a decisão não foi integralmente cumprida, de modo que permanecem as restrições lançadas em nome da empresa, decorrente de créditos incluídos na recuperação judicial.

Nesta toada, requer seja expedido novo ofício ao Cartório de protestos da Comarca, bem como aos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA), para que suspendam todos os protestos existentes contra a empresa, bem como se abstenham de efetivar apontamentos futuros, decorrentes dos títulos sujeitos à recuperação judicial.

5. No que tange ao pedido de oficiamento às Instituições Bancárias, tendo em vista a extrema necessidade de realização de operações de exportação igualmente com o Banco do Brasil, Banrisul, e Caixa Econômica Federal, bem como tendo em vista que tais bancos também vêm compensando recebíveis com o débito sujeito à Recuperação Judicial, **requer sejam os mesmos oficiados para que se abstenham de proceder ao bloqueio, retenção ou compensação de valores e, também, à liquidação de quaisquer parcelas junto às contas vinculadas aos contratos de exportação, bem como para que coloquem à disposição os valores indevidamente compensados, sob pena de fixação de multa diária.**

Por conseguinte, **requer seja renovado o ofício expedido ao Banco Bradesco**, eis que, como faz prova o extrato em anexo, a Requerente efetuou um depósito de R$ 100,00 (cem reais) em conta para verificar se o mesmo seria abatido do débito existente com o Banco, incluído na recuperação judicial, o que se confirmou, comprovando que o Banco descumpriu a decisão proferida.

Frisa a urgência da análise da medida, considerando que a empresa encontra-se na iminência de fechar novos contratos e necessita proceder a operação de câmbio.

Nestes termos, pedem deferimento.

Novo Hamburgo/RS, 08 de Agosto de 2016.

Adv. LAURENCE BICA MEDEIROS
OAB/RS 56.691

Adv. JOÃO A. MEDEIROS FERNANDES JR.
OAB/RS 40.315

Adv. NATHÁLIA MICHEL
OAB/RS 89.182

Adv. SILVIO LUCIANO SANTOS
OAB/RS 94.672

Confidencial para:
SCHMIDT

Seu acesso expira em
15 minutos

Página Principal | Atendimento | Serviço

Concentre - Resumo

Baixar o manual do usuário em PDF

3 de Agosto de 2016 08:47:15

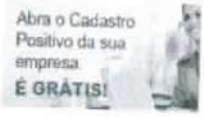

Identificação

Razão Social	CNPJ	Data de Fundação	UF / Município
SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA ME	05.255.986/0001-64	19/08/2002	RS / NOVO HAMBURGO

Status do Documento

Situação do CNPJ em 20/07/2016: **ativa**

Anotações Negativas

Resumo

Ocorrências	Quantidade	Período	Valor (R$)	Mais Recente
Pendências Comerciais (PEFIN)	13	Dez/2015 a Jun/2016	1.704,52	TNT MERCURIO
Pendências Bancárias (REFIN)	11	Dez/2015 a Jul/2016	5.054,88	CEF
Cheques sem fundos	nada consta	-	-	-
Protestos	4	Abr/2016 a Jul/2016	1.293,04	PORTO ALEGRE
Ações Judiciais	nada consta	-	-	-
Participação em Falências	nada consta	-	-	-
Dívidas Vencidas	4	Mar/2016 a Jun/2016	2.144,00	GILSON LEANDRO S
Falência/Concordata/Recuperação Judicial	1	Jul/2016 a Jul/2016	0,00	NOVO HAMBURGO

Detalhe

Pendências Comerciais (PEFIN)

Contrato	Modalidade	Empresa	Data	Valor (R$)	Avalista?	Local
PA 412743	DUPLICATA	TNT MERCURIO	15/06/2016	1.704,52	Não	-
Credor: 95.591.723/0002-08						
2601318765	DUPLICATA	DHL	10/06/2016	764,91	Não	-
Credor: 58.890.252/0001-13						
2602971879	DUPLICATA	DHL	31/05/2016	2.337,48	Não	-
Credor: 58.890.252/0001-13						
2146310291174	OUTRAS OPER	SENAI	02/05/2016	693,45	Não	-
Credor: 03.775.069/0001-85						
2602962672	DUPLICATA	DHL	21/04/2016	155,75	Não	-
Credor: 58.890.252/0001-13						

Total de Ocorrências: 13

Pendências Bancárias (REFIN)

Contrato	Modalidade	Empresa	Data	Valor (R$)	Avalista?	Local
011631406900000 1	OUTRAS OPER	CEF	04/07/2016	5.054,88	Não	NHO
0000000000000001	ADIANT CONTA	B DO BRASIL	30/06/2016	126,50	Não	-
0034108604200691	FINANCIAMENT	VOLKSWAGEN	27/06/2016	1.214,93	Não	-
0000000000029040	EMPRES CONTA	B DO BRASIL	18/05/2016	82.723,79	Não	-
0000000000004696	CRED CARTAO	B DO BRASIL	16/05/2016	43.878,26	Não	-

Total de Ocorrências: 11

Protestos

Cartório	Cidade	UF	Data	Valor (R$)
0001	PORTO ALEGRE	RS	01/07/2016	1.293,04
UN	SAO LEOPOLDO	RS	21/06/2016	830,31
UN	SAO LEOPOLDO	RS	25/05/2016	830,30
0002	PORTO ALEGRE	RS	22/04/2016	987,07

Total de Ocorrências: 4

121

Dívidas Vencidas

Contrato	Modalidade	Empresa	Data	Valor (R$)	Avalista?	Local
15713227097	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL	GILSON LEANDRO S	20/06/2016	2.144,00	NÃO	-
10900000556	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL P	ANDRE HENRIQUE T	10/06/2016	978,50	NÃO	-
10900000555	DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL P	ANDRE HENRIQUE T	13/05/2016	978,50	NÃO	-
862563283	DIVERSOS QUANDO NAO	SEFAZ RS	22/03/2016	3.030,56	NÃO	NHO

Total de Ocorrências: 4

Falência/Concordata/Recuperação Judicial

Data	Tipo	Origem	Cidade	UF
06/07/2016	RECUPERAC JUDIC REQ	VARA UN	NOVO HAMBURGO	RS

Total de Ocorrências: 1

Gasto Estimado

R$/ano 185.000

O valor informado é uma estimativa de gasto anual do CNPJ consultado.

Consulte também o Faturamento Presumido e complemente a sua análise

Faturamento Presumido **Consultar**

Sócios e Administradores Mais Completo

Legendas:

Sócios, Administradores e Participantes que possuem anotações negativas.

Detalhes de sócios e administradore disponíveis para sua visualização.

Sócios e Acionistas

CPF/CNPJ	Sócio/Acionista	% Capital Total
011.501.070-06	DANIEL WEBER PAIM	100,0

Administradores

CPF/CNPJ	Administração	Cargo
011.501.070-06	DANIEL WEBER PAIM	ADMINISTR

Informações do Sócios e Administradores

Nome	DANIEL WEBER PAIM		
CPF	011.501.070-06	**Data de Nascimento**	-
Nacionalidade	BRASIL		
Endereço	R CEL JACOB KROEFF FILHO 1932		
Bairro	RONDONIA	**Cep**	93415-580
Cidade	NOVO HAMBURGO	**UF**	RS
Telefone	(51) 3065-7627		
Vinculo	Sócio/Administrador	**Capital Votante** 0,0	**Capital Total** 100,0
Data de Entrada na Sociedade	01/06/2009		

Anotações Negativas	Quantidade	Valor	Data da Última
Pefin	1	R$ 34,00	24/07/2014
Refin	4	R$ 442.600,00	04/07/2016
Protesto	NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO		
Ação Judicial	NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO		
Participação em Falência	NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO		
Dívida Vencida	NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO		
Cheque Sem Fundo	NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO		
Cheque Sustado e Cancelado	NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO		

Participações em Empresas

NÃO CONSTAM INFORMAÇÕES SOBRE PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES PARA ESTE CNPJ.

"As informações acima, de uso exclusivo do destinatário, são protegidas por sigilo contratual. Sua utilização por outra pessoa, ou para finalidade diversa da contratada, caracteriza ilícito civil, tornando a prova inútil para o processo."

Nova consulta **Salvar em PDF** **Imprimir**

Produtos Relacionados

Gerencie Carteira
Solução de monitoramento de carteira de clientes que acompanha diariamente as informações de mercado e avisa sua empresa por e-mail sempre que ocorrer alguma alteração

Cadastro Positivo
Ao identificar compromissos e hábitos de pagamentos, melhora a avaliação do risco, possibilitando o desenvolvimento de políticas de crédito mais rentáveis e precisas

Seu IP é 200.203.54.48

2016 Serasa Experian. Todos os direitos reservado

e 3

03/08/2016 08:48

185.000 = DESPESA COM PESSOAL + TRIBUTOS + ENERGIA + AGUA + TELEFONIA + OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

O valor informado é uma estimativa de gasto anual do CNPJ consultado.

INDICADOR DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

DATA: 03/08/2016 HORA: 08:48:57

Classe 1

A EMPRESA POSSUI MUITO BAIXA PROPENSAO A RECUPERACAO DE CREDITO

BAIXO 1 ... ALTO 5

A propensão de recuperação varia de 1 à 5, sendo que, quanto maior a propensão, maior a probabilidade de recuperação de crédito em atraso.

IDENTIFICAÇÃO / LOCALIZAÇÃO (ATUALIZADO EM 27/07/2016)

CNPJ:	05.255.986/0001-64		
Razão Social :	SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA ME	SITUACAO DO CNPJ EM 20/07/2016: ATIVA	
Tipo de Sociedade:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Antecessora:	SCHMIDT IND E COM DE MOLDES SOCIEDADE LTDA	Até:	20/07/2009
Registro:	4.231.401	Data do Registro: 11/02/2016	NIRE: 43.204.949.314
Inscrição Estadual:	860.338.266		
Endereço:	R JOAO PEDRO SCHMITT 812		
Bairro:	RONDONIA		
Cidade:	NOVO HAMBURGO - RS		
Telefone:	(051) 3556-3599	CEP:	93415-640
Fundação :	01/06/2002	FAX:	(051)
Filiais:	NOVO HAMBURGO		
Ramo:	IND MECANICA LEVE	Qtde Filiais:	1
Cod. Atividade Serasa:	I-11.03.00;		
CNAE:	28.691 - 00		

ENDEREÇOS ADICIONAIS

DATA: 03/08/2016 HORA: 08:48:57

5

ENDEREÇOS DISPONÍVEIS

R CARLOS LANZER, 40 - RONDONIA - NOVO HAMBURGO / RS - 93415-630
R CEL JACOB KROEFF FILHO, 1932 - AP 1401 - RONDONIA - NOVO HAMBURGO / RS - 93415-580
AV JOAO CORREA, 2001 - CENTRO VL NOVA - TRES COROAS / RS - 95660-000
R PAU BRASIL, 427 - IDEAL - NOVO HAMBURGO / RS - 93332-100

REFERENTE A
EMPRESA
EMPRESA
EMPRESA
EMPRESA

124

TELEFONES ADICIONAIS

TELEFONES DISPONÍVEIS

(51) 3582-2723
(51) 9808-2882
(51) 3065-2867
(51) 9554-5279
(51) 9951-1064
(51) 9758-4686
(51) 3524-6610
(51) 3546-6247
(51) 3545-5450
(51) 3594-1758

DATA: 03/08/2016 HORA: 08:48:57

REFERENTE A
EMPRESA
EMPRESA
EMPRESA
EMPRESA
EMPRESA
EMPRESA
EMPRESA
EMPRESA
EMPRESA
EMPRESA

CONTROLE SOCIETÁRIO (ATUALIZAÇÃO EM 20/04/2016) (VALORES EM REAIS)

Capital Social: **100.000** Realizado: **100.000**
Origem: **BRASIL** Controle: **PRIVADO** Natureza: **FECHADO**

Legenda: Sócios, Administradores e Participantes que possuem anotações negativas.
Detalhes de sócios e administradores disponíveis para sua visualização.

CPF/CNPJ	SÓCIO/ACIONISTA	ENTRADA	NACIONALIDADE	% CAPITAL VOTANTE	% CAPITAL TOTAL
011.501.070-06	DANIEL WEBER PAIM	01/06/2009	BRASIL	0,0	100,0

ADMINISTRAÇÃO (ATUALIZAÇÃO EM 20/04/2016)

CPF/CNPJ	ADMINISTRAÇÃO	CARGO	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	ENTRADA	MANDATO
011.501.070-06	DANIEL WEBER PAIM	ADMINISTR	BRASIL		06/2009	Indet.

INFORMAÇÕES DOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME: DANIEL WEBER PAIM

CPF: » **011.501.070-06**
Nacionalidade: **BRASIL**
Endereço: **R CEL JACOB KROEFF FILHO 1932**
Bairro: **RONDONIA**
Cidade: **NOVO HAMBURGO** Cep: **93415-580**
Fone: **(051) - 3065-7627** UF: **RS**
Vínculo: **SÓCIO/ADMINISTRADOR**
Data de Entrada na Sociedade: **01/06/2009** Capital Votante: **0,0** Capital Total **100,0**

ANOTAÇÕES NEGATIVAS	QUANTIDADE	VALOR	DATA DA ÚLTIMA
Pefin	1	R$ 34	24/07/2014
Refin	4	R$ 442.600	04/07/2016
Protesto		=== NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO ===	
Ação Judicial		=== NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO ===	
Participação em Falência		=== NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO ===	
Dívida Vencida		=== NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO ===	
Cheque sem Fundo		=== NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO ===	
Cheque Sustado e Cancelado		=== NADA CONSTA PARA O CPF CONSULTADO ===	

REGISTRO DE CONSULTAS

2016								2015					
ATUAL	JUL	JUN	MAI	ABR	MAR	FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET	AGO	JUL
2	11	8	10	8	14	13	15	11	14	13	8	6	12

125
(A)

CINCO ÚLTIMAS

DATA DA CONSULTA	CNPJ CONSULTANTE	CLIENTE CONSULTANTE	QTDE DE CONSULTAS NO DIA
03/08/2016	14.848.843/0001-57	FALUBI COM SERV REPRESENTACOES COML	1
01/08/2016	02.558.157/0001-62	TELECOMUNICACAO DE SAO PAULO S/A TE	1
28/07/2016	14.848.843/0001-57	FALUBI COM SERV REPRESENTACOES COML	1
28/07/2016	61.383.493/0001-80	A MARITIMA SEGUROS S/A	1
28/07/2016	61.573.796/0001-66	AGF BRASIL SEGUROS S/A	1

ÚLTIMAS CONSULTAS (ATÉ TRINTA)

DATA DA CONSULTA	CNPJ CONSULTANTE	CLIENTE CONSULTANTE	QTDE DE CONSULTAS NO DIA
03/08/2016	14.848.843/0001-57	FALUBI COM SERV REPRESENTACOES COMLS LTDA ME	1
01/08/2016	02.558.157/0001-62	TELECOMUNICACAO DE SAO PAULO S/A TELESP	1
28/07/2016	14.848.843/0001-57	FALUBI COM SERV REPRESENTACOES COMLS LTDA ME	1
28/07/2016	61.383.493/0001-80	A MARITIMA SEGUROS S/A	1
28/07/2016	61.573.796/0001-66	AGF BRASIL SEGUROS S/A	1
27/07/2016	14.848.843/0001-57	FALUBI COM SERV REPRESENTACOES COMLS LTDA ME	1
26/07/2016	08.839.442/0001-38	CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTI. LTDA	1
26/07/2016	17.184.037/0001-10	BANCO MERCANTIL DO BRASIL	1
25/07/2016	29.980.158/0001-57	HDI SEGUROS S/A	1
22/07/2016	02.838.201/0001-98	A D & N FOMENTO MERCANTIL LTDA	1
22/07/2016	03.729.970/0001-10	OPINIAO S/A	1
22/07/2016	03.795.072/0001-60	CONFEDERACAO INTERESTADUAL DAS COOPERATIVAS	1
19/07/2016	05.423.963/0001-11	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	1
28/06/2016	06.067.678/0001-78	ITW INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA ME	1
28/06/2016	14.848.843/0001-57	FALUBI COM SERV REPRESENTACOES COMLS LTDA ME	1
28/06/2016	92.176.999/0001-42	METALGUSA INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA	1
24/06/2016	03.934.202/0001-07	ALUENGE IND. E COM. DE ALUMINIO LTDA	1
22/06/2016	10.577.121/0001-54	PLATINUM FOMENTO MERCANTIL LTDA	1
09/06/2016	14.848.843/0001-57	FALUBI COM SERV REPRESENTACOES COMLS LTDA ME	1
06/06/2016	05.423.963/0001-11	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	1
02/06/2016	00.360.305/0001-04	CEF	1
24/05/2016	08.770.958/0001-73	REALEASY FOMENTO MERCANTIL LTDA	1
23/05/2016	02.044.053/0001-30	D&D MANUFATUREIRA LTDA	1
19/05/2016	14.848.843/0001-57	FALUBI COM SERV REPRESENTACOES COMLS LTDA ME	1
12/05/2016	03.934.202/0001-07	ALUENGE IND. E COM. DE ALUMINIO LTDA	1
12/05/2016	17.598.615/0001-64	KREDITARE SECURITIZADORA S/A	1
05/05/2016	00.360.305/0001-04	CEF	1
05/05/2016	92.028.265/0001-16	MESASUL COM E IND DE ALIMENTOS LTDA	1
04/05/2016	13.734.164/0001-94	ALCOMAX COML E DISTRIBUIDORA DE METAIS LTDA	1
04/05/2016	17.598.615/0001-64	KREDITARE SECURITIZADORA S/A	1

REGISTRO DE CONSULTAS POR SEGMENTO (ATUALIZADO EM 02/08/2016)

	BANCOS FINANC.	INDÚSTRIA	COMÉRCIO	SERVIÇOS	OUTROS	TOTAL
Atual:	0	0	0	1	0	1
07/16	1	0	0	10	0	11
06/16	1	3	0	4	0	8
05/16	1	2	2	5	0	10
04/16	0	1	0	7	0	8
03/16	3	0	1	10	0	14
02/16	7	1	0	5	0	13
01/16	4	2	2	7	0	15
12/15	2	2	0	7	0	11
11/15	3	1	0	10	0	14
10/15	1	1	3	8	0	13
09/15	1	1	1	5	0	8
08/15	2	0	1	3	0	6
07/15	3	3	0	6	0	12

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - QUANTIDADE DE TÍTULOS

PONTUAL		8-15		16-30		31-60		+60		À VISTA
QTDE	%	QTDE	%	QTDE	%	QTDE	%	QTDE	%	QTDE
17	63	0	0	9	33	1	4	0	0	0

Fontes Consultadas: 8

RELACIONAMENTO MAIS ANTIGO

MÊS/ANO

MAI / 04

126

REFERENCIAIS DE NEGÓCIOS (VALORES EM REAIS)

	DATA	VALOR	MÉDIA
Última Compra	26/07/2016	5.708	19.382
Maior Fatura	29/01/2016	100.081	23.396
Maior Acúmulo	29/01/2016	100.081	23.515

PENDÊNCIAS FINANCEIRAS

Total de Ocorrências: 24

PEFIN (OCORRÊNCIAS MAIS RECENTES - ATÉ CINCO)

DATA	MODALIDADE	AVALISTA	VALOR CONTRATO	ORIGEM	LOCAL
15/06/2016	DUPLICATA	N	1.704 PA 412743	TNT MERCURIO	
10/06/2016	DUPLICATA	N	764 2601318765	DHL	
31/05/2016	DUPLICATA	N	2.337 2602971879	DHL	
02/05/2016	OUTRAS OPER	N	693 2146310291174	SENAI	
21/04/2016	DUPLICATA	N	155 2602962672	DHL	

Total de Ocorrências: 13

Total: 9.135

REFIN (OCORRÊNCIAS MAIS RECENTES - ATÉ CINCO)

DATA	MODALIDADE	AVALISTA	VALOR CONTRATO	ORIGEM	LOCAL
04/07/2016	OUTRAS OPER	N	5054 0118314069000001	CEF	NHO
30/06/2016	ADIANT.CONTA	N	128 0000000000000001	B DO BRASIL	
27/06/2016	FINANCIAMENT	N	1214 0034108604200691	VOLKSWAGEN	
18/05/2016	EMPRES.CONTA	N	82723 0000000000029040	B DO BRASIL	
16/05/2016	CRED.CARTAO	N	43878 0000000000004696	B DO BRASIL	

Total de Ocorrências: 11

Total: 805.944

INFORMAÇÕES DO CONCENTRE - GRAFIAS

SCHIMIDT IND COM DE MOLDES LTDA

SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDE

SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA ME

SCHMIDT IND COM DE MOLDES LTDA

Outras...

Existem mais de quatro variações de grafias para o documento consultado. (005255986)

INFORMAÇÕES DO CONCENTRE - RESUMO

QTDE	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO	OCORRÊNCIA MAIS RECENTE VALOR ORIGEM	PRAÇA
4	DIVIDA VENCIDA	MAR/16 - JUN/16	R$ 2.144 GILSON LEANDRO	
1	FALEN/RECUP/CONC	JUL/16 - JUL/16	0 NOVO HAMBURGO	NHO
4	PROTESTO	ABR/16 - JUL/16	R$ 1.293 PORTO ALEGRE	PAE

INFORMAÇÕES DO CONCENTRE - DÍVIDAS VENCIDAS (OCORRÊNCIAS MAIS RECENTES - ATÉ 5)

DATA	MODALIDADE	VALOR TÍTULO	INSTITUIÇÃO COBRADORA	LOCAL
20/06/2016	DEV	R$ 2.144 15713227097	GILSON LEANDRO	
10/06/2016	DEV	R$ 978 10900000556	ANDRE HENRIQUE	
13/05/2016	DEV	R$ 978 10900000555	ANDRE HENRIQUE	
22/03/2016	DEV	R$ 3.030 862563283	SEFAZ RS	NHO

Total de Ocorrências: 4

Total: R$ 7.131

INFORMAÇÕES DO CONCENTRE - FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA (OCORRÊNCIAS MAIS RECENTES - ATÉ 5)

DATA	TIPO	ORIGEM	CIDADE/UF
06/07/2016	RECUPERAC JUDIC REQ	VARA	NOVO HAMBURGO\ RS

Total de Ocorrências: 1

127

INFORMAÇÕES DO CONCENTRE - PROTESTOS (OCORRÊNCIAS MAIS RECENTES - ATÉ 5)

DATA DO PROTESTO	VALOR CARTÓRIO	CIDADE/UF
01/07/2016	R$ 1.293 01	PORTO ALEGRE/RS
21/06/2016	R$ 830 UN	SAO LEOPOLDO/RS
25/05/2016	R$ 830 UN	SAO LEOPOLDO/RS
22/04/2016	R$ 987 02	PORTO ALEGRE/RS

Total de Ocorrências: 4

Total: R$ 3.940

INFORMAÇÕES DO RECHEQUE (CHEQUES EXTRAVIADOS/SUSTADOS)

=== NADA CONSTA PARA O CNPJ CONSULTADO ===

Este relatório é estritamente confidencial e destinado a apoiar decisões de crédito e negócios. É proibida a reprodução, total ou parcial, bem como sua divulgação a terceiros, por qualquer forma. A decisão de conceder ou não crédito é de inteira responsabilidade da empresa concedente.

128

Bradesco
Net Empresa

Extrato (Últimos Lançamentos)

SCHMIDT IND E COM DE MOLDES LTDA. | CNPJ: 005.255.986/0001-64
Nome do usuário: JADER DA SILVA JOHANN
Data da operação: 04/08/2016 - 08h33

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
02270 | 0058949-7	-1.062,99	-1.062,99

Extrato de: Ag: 02270 | CC: 0058949-7

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
29/07/2016	**SALDO ANTERIOR**				0,00
03/08/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SCHMIDT IND E COM DE	5551369	100,00		100,00
	MORA CAPITAL DE GIRO CONTR 009222492 PARC 014/036	3510216		-100,00	0,00
04/08/2016	MORA CAPITAL DE GIRO	3510216		-1.062,99	-1.062,99
Total			**100,00**	**-1.162,99**	**-1.062,99**

Os dados acima têm como base 04/08/2016 às 08h33 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

CAIXA

Extrato

Cliente: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE
Conta: 3140 / 003 / 00000183-4

Data: 04/08/2016 - 08:43

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
03/08/2016	000341	CRED TED	100,00 C	100,00 C
03/08/2016	062016	DB CEST PJ	28,92 D	71,08 C

* 670 - Não há lançamentos do dia.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

130

Extrato conta corrente

A33B040829141674008
04/08/2016 08:32:01

Cliente - Conta atual

Agência	8103-5
Conta corrente	12089-8 SCHMIDT INDUSTRIA E COMER
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/07/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			141,86 D
01/08/2016		0000	13131	328 Pagto cartão crédito	46.960.127	11.004,54 D	
01/08/2016		0000	13131	807 Estorno de Debito	46.960.127	11.004,54 C	
01/08/2016	02/08/2016	0000	13128	177 BB Giro Flex	290.405.249.000.882	118,95 D	260,81 D
03/08/2016		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	8.819.542	100,00 C	160,81 D
				341 0293 5255986000164 SCHMIDT IND E			
04/08/2016		0000	00000	999 S A L D O			160,81 D

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento		Valor
16/08/2016	PGT CARTAO	46.960.127	R$	14.168,83 D

Juros	5,94
Data de Debito de Juros	31/08/2016
IOF	1,13
Data de Debito de IOF	01/09/2016

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 04/08/2016 R$ 1.556,66. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J6162634 DANIEL WEBER PAIM.

131

B A N R I S U L
AGENCIA: 0290 - NOVO HAMBURGO
CONTA..: 06.850957.0-0
NOME...: SCHMIDT IND E COM DE MOLDES LTDA
IDENTIFICACAO: 04201608040635494963

04/08/2016

---------- PARA SIMPLES CONFERENCIA ----------

SALDO DA CONTA
SALDO DEVEDOR.....R$ 29.951,06-

TOTAL DEVEDOR.....R$ 29.951,06-
TOTAL DISPONIVEL.....R$ 29.951,06-

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS
JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS
NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

---------- TARIFA ECONOMICA BANRISUL ----------

TEB PJ2
BENEFICIOS ADICIONAIS - DESCONTO TARIF. 60,00
0%

DIA	HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
	---------- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE ----------		
	SALDO ANT EM 02/08/2016		0,49
++	MOVIMENTOS AGO/2016		
03	TED - SPB		
	MENSALIDADE PACOTE	008957	100,00
	SALDO NA DATA	008100	52,50-
04	MENSALIDADE PACOTE		47,99
	MENSALIDADE PACOTE	008100	52,50-
	MENSALIDADE PACOTE	008100	52,50-
	PREV-EMP.BBH	008100	60,00-
	PREV-EMP.BBH	000377	5.608,62-
	PREV-EMP.BBH	000376	5.742,62-
	PREV-EMP.BBH	000375	6.004,14-
	PREV-EMP.BBH	000374	6.093,26-
	SALDO NA DATA	000373	6.385,41-
			29.951,06-

---------- EXTRATO EMITIDO AS 09:30 DE 04/08/2016 ----------

SAC 0800 646 1515
OUVIDORIA 0800 644 2200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO - RS

132

019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)

Vistos.

Como requer a Recuperanda às fls. 118/119, expeça-se novo ofício ao Cartório de Protestos da comarca, bem como oficie-se, também, aos Órgãos do SPC e SERASA, na forma ali postulada.

Oficiem-se, ainda, aos Banco do Brasil S.A., Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e Caixa Econômica Federal, na forma postulada no item "5", fl. 119.

Outrossim, reitere-se o ofício ao Banco Bradesco S.A., para que cumpra o determinado à letra "f", da decisão que autorizou o processamento da recuperação judicial da Autora (fls. 77/79).

Após, abra-se vista dos autos à Recuperanda para manifestar-se quanto às considerações e documentos trazidos pelo Estado do Rio Grande do Sul e pela Fazenda Nacional (fls. 107/108 e 111/117, respectivamente).

Oportunamente, ao Administrador Judicial.

Diligências legais.

Em 08/08/2016

Alexandre Kosby Boeira,
Juiz de Direito.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

A33

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.
Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME
Local e data: Novo Hamburgo, 16 de agosto de 2016.

OFÍCIO

Ofício nº: 1052/2016 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Gerente:

Reiterando os termos do oficio n. 871/2016, informo a Vossa Senhoria que foi deferido por este Juízo, nadata de 13/07/2016, o processamento da recuperação judicial da empresa SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.255.986/0001-64, nos termos da decisão cuja cópia segue em anexo, razão pela qual determino seus bons préstimos em dar integral cumprimento às diligências ora determinadas, pertinentes a esta Instituição Financeira (letra "f" do "decisum"), no sentido de abster-se de proceder bloqueios, retenções e/ou compensações de valores, assim como a liquidação de quaisquer parcelas junto a contas vinculadas a contratos de exportação, observando-se que os saldos em aberto das contas e pactos em curso passarão a integrar ulterior plano de recuperação.

Sendo o que havia para o momento, e certo de suas providências, envio-lhe cordiais saudações.

Atenciosamente.

Angela Martini
Juíza de Direito

Ilmo(a) Sr(a) Gerente
BANCO BRADESCO S.A
Rua Júlio de Castilhos,n. 270
Centro
Novo Hamburgo/RS
CEP 93510-130

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

134

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.
Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME
Local e data: Novo Hamburgo, 16 de agosto de 2016.

OFÍCIO

Ofício nº: 1048/2016 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Oficial(a):

Nesta oportunidade, solicito a Vossa Senhoria, sejam ***suspensos todos os protestos existentes contra a empresa, SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA ME, CNPJ 05.255.986/0001-64,*** bem como se ***abstenham*** de efetivar apontamentos futuros, decorrentes dos títulos sujeitos à recuperação judicial.

Sem mais, envio-lhe cordiais saudações.

Atenciosamente.

Angela Martini
Juiza de Direito

Ilmo(a) Sr(a) Oficial(a)
TABELIONATO BARRETO
Novo Hamburgo/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

135

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.
Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME
Local e data: Novo Hamburgo, 16 de agosto de 2016.

OFÍCIO

Ofício nº: 1047/2016 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Oficial(a):

Nesta oportunidade, solicito a Vossa Senhoria, sejam ***suspensos todos os protestos existentes contra a empresa, SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA ME, CNPJ 05.255.986/0001-64,*** bem como se ***abstenham*** de efetivar apontamentos futuros, decorrentes dos títulos sujeitos à recuperação judicial.

Sem mais, envio-lhe cordiais saudações.

Atenciosamente.

Angela Martini
Juiza de Direito

Ilmo(a) Sr(a) Oficial(a)
CARTÓRIO FISCHER
Novo Hamburgo/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

136

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.
Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME
Local e data: Novo Hamburgo, 16 de agosto de 2016.

OFÍCIO

Ofício nº: 1049/2016 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Gerente:

Nesta oportunidade, solicito a Vossa Senhoria, os bons préstimos para o fim de abster-se de proceder ao bloqueio, retenção ou compensação de valores e, também, à liquidação de quaisquer parcelas junto às contas vinculadas aos contratos de exportação da empresa recuperanda, ***SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA ME, CNPJ 05.255.986/0001-64,*** bem como para que coloque à disposição os valores indevidamente compensados, sob pena de fixação de multa diária.

Sem mais, envio-lhe cordiais saudações.

Atenciosamente.

Angela Martini
Juiza de Direito

Ilmo(a) Sr(a) Gerente
BANCO DO BRASIL
Novo Hamburgo/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

137

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.
Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME
Local e data: Novo Hamburgo, 16 de agosto de 2016.

OFÍCIO

Ofício nº: 1050/2016 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Gerente :

Nesta oportunidade, solicito a Vossa Senhoria, os bons préstimos para o fim de abster-se de proceder ao bloqueio, retenção ou compensação de valores e, também, à liquidação de quaisquer parcelas junto às contas vinculadas aos contratos de exportação da empresa recuperanda, ***SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA ME, CNPJ 05.255.986/0001-64,*** bem como para que coloque à disposição os valores indevidamente compensados, sob pena de fixação de multa diária.

Sem mais, envio-lhe cordiais saudações.

Atenciosamente.

Angela Martini
Juiza de Direito

Ilmo(a) Sr(a) Gerente
BANRISUL S.A
Novo Hamburgo/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

138

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.
Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME
Local e data: Novo Hamburgo, 16 de agosto de 2016.

OFÍCIO

Ofício nº: 1051/2016 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a)Gerente :

Nesta oportunidade, solicito a Vossa Senhoria, os bons préstimos para o fim de abster-se de proceder ao bloqueio, retenção ou compensação de valores e, também, à liquidação de quaisquer parcelas junto às contas vinculadas aos contratos de exportação da empresa recuperanda, ***SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA ME, CNPJ 05.255.986/0001-64,*** bem como para que coloque à disposição os valores indevidamente compensados, sob pena de fixação de multa diária.

Sem mais, envio-lhe cordiais saudações.

Atenciosamente.

Angela Martini
Juiza de Direito

Ilmo(a) SR(a) Gerente
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Novo Hamburgo/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

139

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.
Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME
Local e data: Novo Hamburgo, 22 de agosto de 2016.

OFÍCIO

Ofício nº: 1232/2016 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Diretor(a)

Informo a Vossa Senhoria, que em 13/07/2016, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial da empresa, SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA, CNPJ 05.255.986/0001-64.

Solicito-lhe, então, ***não*** seja a empresa recuperanda inscrita em qualquer cadastro restritivo de crédito.

Sem mais, envio-lhe cordiais saudações.

Atenciosamente.

Alexandre Kosby Boeira
Juiz de Direito

Ilmo(a) Sr(a) Diretor(a)
SERASA EXPERIAN
Rua dos Andradas, n. 1.001/Centro Histórico
Porto Alegre/RS
Cep 90020-000

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA
Nº de Série do certificado: 3CD12950748FC32025BEF2A8580BEDDC
Data e hora da assinatura: 22/08/2016 16:43:58

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 019116001115610192016333899

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

140

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.
Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME
Local e data: Novo Hamburgo, 22 de agosto de 2016.

OFÍCIO

Ofício nº: 1235/2016 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Diretor(a):

Informo a Vossa Senhoria, que em 13/07/2016, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial da empresa, SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA, CNPJ 05.255.986/0001-64.

Solicito-lhe, então, ***não*** seja a empresa recuperanda inscrita em qualquer cadastro restritivo de crédito.

Sem mais, envio-lhe cordiais saudações.

Atenciosamente.

Alexandre Kosby Boeira
Juiz de Direito

Ilmo(a) Sr(a) Diretor(a)
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – SPC
CLUBE DOS DIRETORES LOJISTAS DE NOVO HAMBURGO/RS
Rua Domingos de Almeida, n. 708
Novo Hamburgo-RS
CEP 93510-003

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA
Nº de Série do certificado: 3CD12950748FC32025BEF2A8580BEDDC
Data e hora da assinatura: 22/08/2016 16:43:59

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 019116001115610192016333973

Ofício nº: 1048/2016
Processo nº: 019/1.16.0011156-1
(CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)

Novo Hamburgo/RS, 19 de agosto de 2016.

Exma. Sra. Juiza de Direito,

Em cumprimento ao Ofício nº: 1048/2016, Processo nº: 019/1.16.0011156-1, (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019), datado de 16 de agosto de 2016, recebido em 19 de agosto de 2016, informamos que prestamos exclusivamente serviços de Tabelionato de Notas, não podendo atender vossa solicitação, que deverá ser encaminhada ao 1º Tabelionato de Notas e de Protestos de Novo Hamburgo.

Atenciosamente,

JULIA SUSANA MARSCHNER
ESCREVENTE

Exma. Sra. Juiza de Direito Angela Martini
Poder Judiciário
Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo/RS

PODER JUDICIÁRIO

142

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.
Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME
Local e data: Novo Hamburgo, 16 de agosto de 2016.

OFÍCIO

Ofício nº: 1048/2016 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Oficial(a):

Nesta oportunidade, solicito a Vossa Senhoria, sejam ***suspensos todos os protestos existentes contra a empresa, SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA ME, CNPJ 05.255.986/0001-64,*** bem como se ***abstenham*** de efetivar apontamentos futuros, decorrentes dos títulos sujeitos à recuperação judicial.

Sem mais, envio-lhe cordiais saudações.

Atenciosamente.

Angela Martini
Juíza de Direito

Ilmo(a) Sr(a) Oficial(a)
TABELIONATO BARRETO
Novo Hamburgo/RS

143

Bradesco

160038620 5

Osasco, 12 de agosto de 2016.

REF.: º 019/1.16.0011156-1
Ofício n.º 871/2016

BANCO BRADESCO S/A, em atendimento aos termos do ofício supra, vem, respeitosamente, à honrosa presença de Vossa Excelência, informar que recepcionamos o referido expediente, o qual recebeu de nossa parte a melhor atenção.

Contudo, analisando o conteúdo de vossa correspondência, não nos deparamos com a cópia do anexo, mencionado no epigrafado.

Desta forma, a fim de possibilitar a realização de nossas pesquisas, prezaríamos pelo referido anexo, para que possamos dar continuidade ao atendimento da determinação judicial, no menor espaço de tempo possível.

Outrossim, com o fito de garantir um melhor atendimento e respeitando o princípio da celeridade e economia processual, solicitamos que o novo ofício seja instruído com as informações constantes na presente determinação, a fim de dirimir eventuais dúvidas que o mesmo possa suscitar.

Desta forma, ficamos a disposição caso se façam necessárias outras providências.

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO – RS
RUA DR. BAYARD DE TOLEDO MÉRCIO, 66
CEP: 93548-011 – NOVO HAMBURGO – RS

Bradesco

160038625

Limitados ao exposto, apresentamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

BANCO BRADESCO S/A

Amanda Elbanalara Ramos de Souza

Daniela de Oliveira.

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO – RS
RUA DR. BAYARD DE TOLEDO MÉRCIO, 66
CEP: 93548-011 – NOVO HAMBURGO – RS

Novo Hamburgo, 22 de agosto de 2016.

Excelentíssima Senhora:

Ref.: Ofício n.º 1047/2016, Processo n.º 019/1.16.0011156-1

Acusamos o recebimento de referido ofício e comunicamos que demos cumprimento à determinação nele contida.

Respeitosas Saudações,

Raquel Martins da Rocha
Tabeliã Substituta

Exma. Sr.ª
Angela Martini
Juiza de Direito
Vara de Falências e Concordatas
Nesta.

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - NOTAS - PROTESTOS - José Flávio Bueno Fischer - Tabelião
Rua Júlio de Castilhos,419 - Caixa Postal 390 - CEP 93510-130 - RS - Fone: (51) 3594-1922 - Fax: (51) 3593-7171 - e-mail: primeiro@tabelionatofischer.not.br - www.tabelionatofischer.not.br

145

Banrisul

Novo Hamburgo, 26 de Agosto de 2016.

Resposta ao Ofício 1050/2016
Processo 019/1.16.0011156-1

Em atendimento ao Ofício 1050 / 2016, informamos que a recuperanda não possui valores em conta ou havia Contrato de Câmbio na data do pedido da Recuperação Judicial em 06.07.2016.

Atenciosamente,

Banco do Estado do Rio Grande do Sul

João Jailton Hallmann 4113

Ivanise Regina Priotto
5236

Exma. Sra.
Angela Martini
Juiza de Direito
Vara de Falências e Concordatas
Comarca de Novo Hamburgo

146

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Rec. 31/08/16

Of. nº 7-F/113-SEMAD/DGD/WSS

Novo Hamburgo, 29 de agosto de 2016.

Assunto: **Presta informação.**

Prezado Senhor,

Em atenção ao vosso **Ofício nº 876/2016**, versando acerca do **Processo nº 019/1.16.0011156-1**, devidamente protocolado sob nº 393973/2016, vimos informar acerca dos débitos da empresa em questão:

1- Referente a débitos de IPTU/Taxas 2016 no DIC 25478, o valor de R$ 721,20, atualizado até 31/08/2016;

2- No que se refere a débitos de ISS, o valor de R$ 1.084,57, atualizado até 31/08/2016, conforme anexo.

Atenciosamente,

LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Ao Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE KOSBY BOEIRA
Juiz de Direito
Vara de Falências e Concordatas
Poder Judiciário
Rua Dr. Bayard de Toledo Mércio, 66
Novo Hamburgo – RS

147

MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

BOLETIM INFORMATIVO DE DÉBITOS

NOVO HAMBURGO, 01 de Agosto de 2016 **Atend.:** claricedecian **Exercício Base:** 2016

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

DIC: 25478

Logradouro: JOAO PEDRO SCHMITT
Edifício:
Lote: **Quadra:**
Área do Lote: 1.441,50 **Área Unidade:**
Inscrição: 13.035.00543.000 **Inscrição anterior:**

Matrícula:
Número: 0 **Apto:** **Compl:**
Garagem: **Cadastro Anterior:**
Loteamento: NAO CADASTRADO **Fração Ideal Terreno:** 0,00
Área Anexo: **Área Englobada:** **Área Total Constr.:** 0,00
Habite-se: **Testada Principal:** 10,00

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE
Logradouro: CARLOS LANZER
Bairro: RONDONIA
E-mail: secretaria@valandro.com.br

Código: 120464
Número: 40
Cidade: NOVO HAMBURGO

CPF/CNPJ: 05.255.986/0001-64
Telefone: 51-35872002
Estado: RS **CEP:** 93415-630

DÉBITOS DO IMÓVEL

Receita	Inscrição	CDA	Exercício	Par	Histórico	Vencimento	Moeda	Valor	Aviso Notif
104 - IPTU			2016	1		22/02/2016	R$	76,08	N
104 - IPTU			2016	2		21/03/2016	R$	75,30	N
104 - IPTU			2016	3		20/04/2016	R$	74,62	N
104 - IPTU			2016	4		20/05/2016	R$	73,94	N
104 - IPTU			2016	5		20/06/2016	R$	73,27	N
104 - IPTU			2016	6		20/07/2016	R$	72,59	N
104 - IPTU			2016	7		22/08/2016	R$	71,91	N
104 - IPTU			2016	8		21/09/2016	R$	67,84	N
104 - IPTU			2016	9		20/10/2016	R$	67,84	N
104 - IPTU			2016	10		21/11/2016	R$	67,84	N
501 - ITBI			2439	UN		28/09/2016	R$	12.000,00	N

Total de: ITBI: 12.000,00
Total de: IPTU: 721,20
Total em R$ **12.721,20**

Proprietário: SCHMIDT INDUSTRIA E
CNPJ/CPF: 05.255.986/0001-64

148

MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
DEMONSTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO ISS

20333/1

Razão Social: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA
Inscrição Municipal: 61714
Endereço: JOAO PEDRO SCHMITT, 812 - RONDONIA
Periodo Fiscalizado: 01/01/2016 a 31/08/2016
Data Base: 24/08/2016
Tipo Demonstrativo: 21 - DEMONSTRATIVO ISSQN - Receita 303, 398
Atividades (Serviços): (50.1) COMERCIO DE MOLDES - (50.1) COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO - (14.1) CONSERTO E REPARACAO DE ARTIGOS DE METAL - (50.1) Fabricacao de Artigos de Borracha - (50.1) Fabricacao de Elastomeros - (50.1) Fundicao de Metais Ferrosos e nao Ferrosos - (50.1) Industria de

Mês / Ano	Alíq.	Receita Apurada	Receita Declarada	ISS Devido	ISS Recolhido	ISS a Recolher	Atualização	Multa	Juros	Total
5/2016	2,00	32.915,61	0,00	658,31	0,00	**658,31**	0,00	32,92	26,33	**717,56**
7/2016	2,00	17.150,00	0,00	343,00	0,00	**343,00**	0,00	17,15	6,86	**367,01**
Total 2016		50.065,61	0,00	1.001,31	0,00	**1.001,31**	0,00	50,07	33,19	**1.084,57**
Total Geral		50.065,61	0,00	1.001,31	0,00	**1.001,31**	0,00	50,07	33,19	**1.084,57**

Processo 5000033-27.2016.8.21.0019/RS, Evento 13, ANEXO4, Página 5

149

Carlos Eduardo Galiazi Merlo
Thais Fidelis Antenucci
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DO FORO DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO – RS.

Protocolo Geral de NH 13-Set-2016 11:21 000523 2/2

Processo nº 0021219-94.2016.8.21.0019 (019/1.16.0011156-1)

IRMÃOS GALEAZI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com filial estabelecida na Rua João Brufatto, 45, Porto Alegre/RS, CEP 90240-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.923.354/0002-46, com última alteração contratual consolidada registrada na JUCESP (Doc. 01), por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve (Doc. 02), nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ajuizada por **SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., sendo credora da ora recuperanda, conforme indica a inclusa cópia da carta encaminhada pelo Sr. Administrador judicial (Doc.3), **REQUERER, seja anotado no sistema e na capa dos autos o nome do subscritor da presente, para fins de intimação pela imprensa oficial.**

Termos em que
pede deferimento.

De São Paulo/SP para Novo Hamburgo/RS,
em 05 de setembro de 2016.

Carlos Eduardo Galiazi Merlo
OAB/SP nº 216.018

150

CONVÊNIO CIESP

IRMÃOS GALEAZI LTDA.

20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 62.923.354/0001-65

NIRE 35-2-0120005-7

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo identificadas,

(I) **MAURICIO GALLEAZZI**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG 3.483.807-7 e CPF 114.365.148-00, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Brás Cardoso, 645 – Apto 201;

(II) **ROMILDO VIRGILIO GALLEAZZI**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG 2.961.625-6 e CPF 608.630.728-87, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Marechal Hastinfilo de Moura, 338 Bloco C – Apto 10D;

(III) GEANETE APARECIDA SALOMÃO NICOLAU GALLEAZZI, brasileira, casada, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG 3.505.424 e CPF 031.045.878-17, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Brás Cardoso, 645 – Apto 201;

(IV) **JOSÉ CARLOS MOREIRA CRUZ**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG 3.380.561 e CPF 359.063.088-49, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Barão de Jaceguai, 932; e

(V) **SOELI CRASTECHINI CRUZ**, brasileira, casada, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG 6.332.987 e CPF 142.716.388-03 , residente e domiciliada nesta Capital na Rua Barão de Jaceguai, 932,

sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada IRMÃOS GALEAZI LTDA., com sede nesta Capital na Av. Presidente Wilson, 1763 – Armazéns 2 e 3, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 544.920 em sessão de 01/10/1970 e NIRE 35-2-0120005-7 e posteriores alterações contratuais sendo a última arquivada sob nº 337.572/06-9 em sessão de 22/12/2006; e ainda,

(VI) GUARUBA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., com sede nesta Capital, na Av. Presidente Wilson, 1763, sala 1, inscrita no CNPJ sob o nº 17.830.813/0001-01, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3522741312-1 em sessão de 14/03/2013, representada por seus diretores abaixo-assinados, Mauricio Galleazzi e Rogerio Galleazzi; e

(VII) RE2 PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., com sede nesta Capital, na Av. Presidente Wilson, 1763, sala 3, inscrita no CNPJ sob o nº 17.527.647/0001-79, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3522723005-1 em sessão de 15/01/2013, representada por seus diretores abaixo-assinados, Romildo Virgilio Galleazzi e Renata Helena Galleazzi;

resolvem, como resolvido têm, na melhor forma de direito, alterar seu Contrato Social, de acordo com as condições a seguir:

I – Saída e Ingresso de Novos Sócios

Ia) A sócia GEANETE APARECIDA SALOMÃO NICOLAU GALLEAZZI, titular de 360 (trezentos e sessenta) quotas de capital, neste ato as cede e transfere, dando plena, rasa, geral e irrevogável quitação, retirando-se da sociedade, a JOSÉ CARLOS MOREIRA CRUZ, que neste ato as subscreve em moeda corrente nacional.

Ib) A sócia SOELI CRASTECHINI CRUZ, titular de 20 (vinte) quotas de capital, neste ato as cede e transfere, dando plena, rasa, geral e irrevogável quitação, retirando-se da sociedade, a JOSÉ CARLOS MOREIRA CRUZ, que neste ato as subscreve em moeda corrente nacional.

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
DISTRITO - ALTO DA MOOCA
17 MAI 2016

Ic) Neste ato, o sócio MAURICIO GALLEAZZI, titular de 199.800 (cento e noventa e nove mil e oitocentas) quotas do capital, no valor de R$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais), retira-se da sociedade, cedendo-as e transferindo-as, na totalidade, à empresa GUARUBA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., acima qualificada, a qual passa a fazer parte integrante da sociedade;

Id) Neste ato, o sócio ROMILDO VIRGILIO GALLEAZZI, titular de 199.800 (cento e noventa e nove mil e oitocentas) quotas do capital, no valor de R$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais), retira-se da sociedade, cedendo-as e transferindo-as, na totalidade, à empresa RE2 PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., acima qualificada, a qual passa a fazer parte integrante da sociedade;

Ie) Em função da retirada e ingresso de sócios, a cláusula 4ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 4ª: O Capital Social, totalmente integralizado, é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor unitário R$ 1,00 (um real) assim distribuídas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
Guaruba Participações e Investimentos Ltda.	199.800	R$ 199.800,00
RE2 Participações e Investimentos Ltda.	199.800	R$ 199.800,00
José Carlos Moreira Cruz	400	R$ 400,00
Total	**400.000**	**R$ 400.000,00**

II – Administração da Sociedade

IIa) A administração da sociedade será exercida pelos Srs. MAURICIO GALLEAZZI, ROMILDO VIRGILIO GALLEAZZI e JOSÉ CARLOS MOREIRA CRUZ, todos já qualificados.

IIb) Em função das deliberações acima descritas, fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social e seus respectivos parágrafos, sendo ainda incluído os parágrafos 6º e 7º, passando referida cláusula e parágrafos a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 5ª: A sociedade será administrada pelos Srs. MAURICIO GALLEAZZI, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.483.807-7 e do CPF nº 114.365.148-00, ROMILDO VIRGILIO GALLEAZZI, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.961.625-6 e do CPF nº 608.630.728-87, e JOSÉ CARLOS MOREIRA CRUZ, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG 3.380.561 e CPF 359.063.088-49, todos residentes nesta Capital, com domicilio na Av. Presidente Wilson, 1763, Mooca, CEP 03107-902, doravante denominados administradores, os quais exercerão as funções independentemente de caução e que distribuirão entre si os encargos administrativos e operacionais.

Parágrafo 1º: Fica expressamente vedado o uso da razão social em documentos ou negócios estranhos aos fins e objetivos sociais, bem como os de favor, sendo nula de pleno direito a outorga, em nome da sociedade, de fiança, aval ou qualquer outra garantia em beneficio de terceiros.

Parágrafo 2º: Exclui-se da proibição mencionada no parágrafo anterior a prestação de fiança, aval ou outra garantia, feita pelos administradores, em operações realizadas por outras empresas de cujo capital social participe um ou mais sócios desta sociedade.

Parágrafo 3º: A sociedade será representada por um administrador ou um procurador, isoladamente:

a) No endosso de cheques e saque de duplicatas.

b) Perante qualquer repartição pública federal, estadual e municipal, inclusive autarquias, entidades paraestatais, empresas públicas e sociedades de economia mista, exclusivamente para providências administrativas e burocráticas que não impliquem a assunção de obrigações, responsabilidade real, nem a aquisição e alienação de ativos, bem como perante o Poder Legislativo e Justiça do Trabalho.

c) Em correspondências e demais documentos que não envolvam responsabilidade real para a sociedade.

Parágrafo 4º: Para as demais atividades, a sociedade somente se obrigará pela assinatura conjunta de 2 (dois) administradores ou de um deles em conjunto com um procurador, o qual somente poderá ser nomeado por, no mínimo, 2 (dois) administradores, para representar a sociedade ativa e passivamente, com mandato de duração determinado, nunca superior a 2 (dois) anos, e com assinatura isolada ou conjunta com qualquer administrador, conforme especificar a procuração."

Parágrafo 5º: Os sócios poderão designar terceiros não-sócios para exercerem a administração social.

Parágrafo 6º: A designação dos administradores dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios caso o capital não esteja totalmente integralizado, ou de sócios titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social caso esteja integralizado.

Parágrafo 7º: A destituição dos administradores poderá se dar a qualquer tempo, mediante aprovação, em reunião, dos sócios titulares de mais da metade do capital social."

III – Remuneração dos Administradores

IIIa) Em razão do ingresso de empresas no quadro de sócios, a cláusula 6ª passa a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA 6ª**: A remuneração dos administradores, a título de pró-labore, será estabelecida por deliberação dos sócios titulares de mais da metade do capital social, podendo ser estabelecido que os administradores não perceberão qualquer remuneração."

IV – Extinção, falecimento, incapacidade ou retirada de sócio

IVa) Em razão do ingresso de empresas no quadro de sócios, a cláusula 8ª e seus respectivos parágrafos passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA 8ª: A sociedade não se dissolverá com a extinção, falência, retirada, falecimento, incapacidade ou exclusão de qualquer dos sócios salvo se essa for a vontade daqueles que representem, no mínimo, 70% (setenta por cento) do capital social.

Parágrafo 1º: Em caso de falecimento ou incapacidade, a sociedade continuará com os herdeiros, os quais, até a homologação da partilha, serão representados pelo inventariante e os incapazes por seus representantes legais.

Parágrafo 2º: Poderão os respectivos herdeiros, uma vez realizada a homologação da partilha, continuar a fazer parte integrante da sociedade e, em caso de preferirem se retirar, o pagamento de seus haveres será feito na base de 20% (vinte por cento) à vista e o restante de 12 (doze) até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, consecutivas e iguais. Para apuração dos haveres do sócio falecido, levantar-se-á um balanço especial na data do óbito."

V – Demais disposições

Va) Nos termos da cláusula 7ª do Contrato Social em vigor, os sócios aceitam, reciprocamente, a transferência das quotas de que trata a cláusula I acima, itens "Ia" a "Ie".

Vb) Em decorrência das alterações acima descritas, as partes decidem reescrever e consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

156

CONTRATO SOCIAL
DE
IRMÃOS GALEAZI LTDA.

(I) DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL e DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade girará sob o nome empresarial de IRMÃOS GALEAZI LTDA., e funcionará com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Wilson, 1.763 – Armazéns 2 e 3 – CEP 03107-902 – Bairro da Mooca e filial na Rua João Brufatto, 45, - CEP 90240-380 em Porto Alegre-RS , sendo o seu foro o da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá abrir e manter filiais ou sucursais, bem como participar de outras sociedades congêneres, em todo o território nacional.

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade terá por fins e objetivos, o comércio, a indústria, a importação e exportação de produtos manufaturados e semi-manufaturados de metais não ferrosos, fundição, recuperação e comércio de sucata de metais.

CLÁUSULA 3ª: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, com início em 17 de setembro de 1970.

(II) DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª: O Capital Social, totalmente integralizado, é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor unitário R$ 1,00 (um real) assim distribuídas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
Guaruba Participações e Investimentos Ltda.	199.800	R$ 199.800,00
RE2 Participações e Investimentos Ltda.	199.800	R$ 199.800,00
José Carlos Moreira Cruz	400	R$ 400,00
Total	**400.000**	**R$ 400.000,00**

Parágrafo Único: Nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

(III) DA DIREÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE GARANTIAS

CLÁUSULA 5ª: A sociedade será administrada pelos Srs. MAURICIO GALLEAZZI, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.483.807-7 e do CPF nº 114.365.148-00, ROMILDO VIRGILIO GALLEAZZI, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.961.625-6 e do CPF nº 608.630.728-87, e JOSÉ CARLOS MOREIRA CRUZ, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG 3.380.561 e CPF 359.063.088-49, todos residentes nesta Capital, com domicilio na Av. Presidente Wilson, 1763, Mooca, CEP 03107-902, doravante denominados administradores, os quais exercerão as funções independentemente de caução e que distribuirão entre si os encargos administrativos e operacionais.

Parágrafo 1º: Fica expressamente vedado o uso da razão social em documentos ou negócios estranhos aos fins e objetivos sociais, bem como os de favor, sendo nula de pleno direito a outorga, em nome da sociedade, de fiança, aval ou qualquer outra garantia em beneficio de terceiros.

Parágrafo 2º: Exclui-se da proibição mencionada no parágrafo anterior a prestação de fiança, aval ou outra garantia, feita pelos administradores, em operações realizadas por outras empresas de cujo capital social participe um ou mais sócios desta sociedade.

Parágrafo 3º: A sociedade será representada por um administrador ou um procurador, isoladamente:

a) No endosso de cheques e saque de duplicatas.

b) Perante qualquer repartição pública federal, estadual e municipal, inclusive autarquias, entidades paraestatais, empresas públicas e sociedades de economia mista, exclusivamente para providências administrativas e burocráticas que não impliquem a assunção de obrigações, responsabilidade real, nem a aquisição e alienação de ativos, bem como perante o Poder Legislativo e Justiça do Trabalho.

c) Em correspondências e demais documentos que não envolvam responsabilidade real para a sociedade.

Parágrafo 4º: Para as demais atividades, a sociedade somente se obrigará pela assinatura conjunta de 2 (dois) administradores ou de um deles em conjunto com um procurador, o qual somente poderá ser nomeado por, no mínimo, 2 (dois) administradores, para representar a sociedade ativa e passivamente, com mandato de duração determinado, nunca superior a 2 (dois) anos, e com assinatura isolada ou conjunta com qualquer administrador, conforme especificar a procuração."

Parágrafo 5º: Os sócios poderão designar terceiros não-sócios para exercerem a administração social.

Parágrafo 6º: A designação dos administradores dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios caso o capital não esteja totalmente integralizado, ou de sócios titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social caso esteja integralizado.

Parágrafo 7º: A destituição dos administradores poderá se dar a qualquer tempo, mediante aprovação, em reunião, dos sócios titulares de mais da metade do capital social."

CLÁUSULA 6ª: A remuneração dos administradores, a título de pró-labore, será estabelecida por deliberação dos sócios titulares de mais da metade do capital social, podendo ser estabelecido que os administradores não perceberão qualquer remuneração.

(IV) DO DISTRATO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 7ª: Os sócios não poderão transferir a terceiros, total ou parcialmente as suas quotas, sem o prévio assentimento de todos os demais sócios, aos quais fica ainda assegurado direito de preferência para a aquisição em igualdade de condições, preço e garantias, direito esse a ser manifestado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data em que lhes for comunicada a intenção da cessão de quotas.

Parágrafo Único: O sócio retirante terá direito a receber da sociedade, todos os haveres, na ocasião apurados em Balanço, em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, trinta dias após sua retirada.

(V) EXTINÇÃO, FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO

CLÁUSULA 8ª: A sociedade não se dissolverá com a extinção, falência, retirada, falecimento, incapacidade ou exclusão de qualquer dos sócios salvo se essa for a vontade daqueles que representem, no mínimo, 70% (setenta por cento) do capital social.

Parágrafo 1º: Em caso de falecimento ou incapacidade, a sociedade continuará com os herdeiros, os quais, até a homologação da partilha, serão representados pelo inventariante e os incapazes por seus representantes legais.

Parágrafo 2º: Poderão os respectivos herdeiros, uma vez realizada a homologação da partilha, continuar a fazer parte integrante da sociedade e, em caso de preferirem se retirar, o pagamento de seus haveres será feito na base de 20% (vinte por cento) à vista e o restante de 12 (doze) até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, consecutivas e iguais. Para apuração dos haveres do sócio falecido, levantar-se-á um balanço especial na data do óbito.

(VI) DO BALANÇO ANUAL

CLÁUSULA 9ª: O exercício social coincidirá com o ano calendário e no seu encerramento será levantado o Balanço Patrimonial e será efetuada a apuração do resultado com observância das disposições legais aplicáveis.

(VII) DA REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 10: A reunião de sócios realizar-se-á na sede social, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

160

Parágrafo 1º: Serão dispensadas de convocação prévia as Reuniões em que comparecerem Sócios representando o quorum suficiente para deliberar sobre as matérias objeto das mesmas, considerando-se regular a Reunião assim instalada e estes se declaram cientes da ordem do dia.

Parágrafo 2º: Todas as deliberações sociais serão tomadas por maioria de votos, cabendo um voto para cada quota, exceto para as hipóteses de modificação de qualquer cláusula do Contrato Social, fusão, incorporação e a dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação, cujas deliberações exigirão a aprovação de, no mínimo, ¾ (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo 3º: É competência dos sócios em Reunião Ordinária, discutir e votar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, e ainda, deliberar sobre a destinação do resultado do exercício.

(VIII) DO FORO E DEMAIS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA 11: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 12: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/1976).

CLÁUSULA 13: Os sócios, bem como os administradores, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no Art. 1.011 § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

33º OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
fotográficos, a qual confere com
de que dou fé.
17 MAI 2016
AUTENTICAÇÃO 1023AE0157380
115295
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR R$ 2,10
LEILA DA SILVA AGOSTINHO - ESCREVENTE
VANESSA DA SILVA - ESCREVENTE
ANDERSON DA SILVA NEVES - ESCREVENTE
HELSON ROBERTO ALVES - ESCREVENTE
NELSON PINTO DE OLIVEIRA - ESCREVENTE

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo 02 de agosto de 2013.

MAURICIO GALLEAZZI

ROMILDO VIRGILIO GALLEAZZI

JOSÉ CARLOS MOREIRA CRUZ

SOELI CRASTECHINI CRUZ

GEANETE AP. SALOMÃO N. GALLEAZZI

RE2 PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.
Romildo Virgilio Galleazzi — Renata Helena Galleazzi

GUARUBA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.
Mauricio Galleazzi — Rogerio Galleazzi

Testemunhas:

1.
Nome: Carlos Eduardo Galiazi Merlo
RG: 13.956.715-X – SSP/SP

2.
Nome: José Luiz Calegari
RG: 8.039.668-9 – SSP/SP

Junta Comercial do Estado de São Paulo
06 SET. 2013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 328.031/13-6
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

DOC 02

162

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

IRMÃOS GALEAZI LTDA., empresa com filial estabelecida na Rua João Brufatto, 45, Porto Alegre/RS, CEP 90240-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.923.354/0002-46, por seus diretores abaixo assinados, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados JOÃO ARMANDO DE LIMA TORTORELLI, BEATRIZ T. SHINOHARA TORTORELLI, **CARLOS EDUARDO GALIAZI MERLO,** RAFAEL AUGUSTO GALLEAZZI e THAIS FIDELIS ANTENUCCI, inscritos, respectivamente, na OAB-SP sob os nºs 53.878, 53.423, **216.018,** 212.047 e 360.483, e no CPF/MF nºs 936.016.548-49, 791.875.608-87, 253.422.358-55, 301.060.328-28, e ainda 378.083.578-98, todos com escritório nesta Capital, na Av. Presidente Wilson, 1.763, 1º andar, Mooca, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad-judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas as outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, especialmente, para acompanhar e defender os interesses da outorgante nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, ajuizada por **SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA,** em tramite perante a VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DO FORO DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO – RS. **Processo nº 0021219-94.2016.8.21.0019 (019/1.16.0011156-1)**

São Paulo, 05 de setembro de 2016.

IRMÃOS GALEAZI LTDA

Doc 03

Novo Hamburgo-RS, 23 de agosto de 2016.

Prezado(a) Senhor(a):

Na condição de Administrador Judicial designado pelo Douto Juízo da Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo-RS, servimo-nos da presente para informar que, no dia 13/07/2016, foi deferido o processamento da recuperação judicial da empresa **Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda. - em Recuperação Judicial**, CNPJ 05.255.986/0001-64, estabelecida na Rua João Pedro Schmidt, 812, bairro Rondônia, em Novo Hamburgo-RS, pelo Juízo da Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo-RS, no processo tombado sob o n.º 019/1.16.0011156-1 (CNJ 0021219.94.2016.8.21.0019).

Assim, em observância ao art. 22, inciso I, alínea *a*, da Lei 11.101/05, bem como ao art. 7.º do referido diploma legal, é noticiado que, a partir do recebimento da presente, Vossa Senhoria terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar à Administração Judicial, no endereço constante nesta correspondência (Rua João Antônio da Silveira, 409, Centro, CEP 93510-300, em Novo Hamburgo-RS), eventual habilitação ou divergência ao crédito abaixo noticiado e qualificado:

Valor	Classificação
R$ 556,97	Crédito quirografário

Bem a propósito, caso o valor e a classificação noticiados estejam de acordo, seu crédito já está devidamente habilitado, não necessitando de novo requerimento para inclusão do crédito já lançado pela empresa recuperanda no processo de recuperação judicial.

Para o que for necessário, ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os devidos esclarecimentos, de segundas às sextas-feiras, das 14 horas às 17 horas, pelos telefones (51) 3524.4547 ou (51) 8456.0083, bem como no e-mail **davi@beckeresantos.com.br**.

Atenciosamente.

Davi Válter dos Santos
Administrador Judicial
OAB/RS 69.307

164

CDL Novo Hamburgo

Vara de falências e concordatas de Novo Hamburgo
Rua Dr Bayard de Toledo Mércio, 66- Rondônia
CEP: 93548-011 Novo Hamburgo/RS

Resposta ao Oficio nº 1235/2016
Processo nº 019/1.16.0011156-1

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a),

Em atenção ao Oficio encaminhado por Vossa Excelência, no qual determina que se abstenha de fornecer as informações negativas em nome de **SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA,** inscrito(a) sob CNPJ nº **05.255.986/0001-64**, no banco de dados SPC Brasil, *referente a* ***Ré SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA ME*** vem esclarecer:

Em atendimento a determinação judicial, procedemos à consulta em nossa base de dados em nome da autora, entretanto até a presente data, **não foi encontrada nenhuma informação restritiva ativa no CNPJ consultado.**

Esclarecemos ainda que as informações divulgadas através do SPC BRASIL, são oriundas de entidades diversas e autônomas, com personalidade jurídica distinta e bancos de dados próprios, sendo que apenas algumas delas são processadas pelo SPC BRASIL. Por esta razão, ***visualizamos registros ativos provenientes de outras bases,*** *mas operacionalmente* ***impossível ao SPC Brasil*** *a visualização de registros excluídos por outras bases de dados, tão pouco impedir que novos registros sejam efetuados.*

Diante de tal fato, visando à eficácia ao cumprimento da ordem segue abaixo lista de endereços dos demais bancos de dados existentes no país:

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO: *Rua Boa Vista, n.º 51 CEP 01014-911 São Paulo/SP*

SERASA: *Alameda dos Quinimuras, n.º 187 CEP 04068-900 São Paulo/SP*

BOA VISTA SERVIÇOS: *Rua Teixeira da Silva, n.º 217 CEP 04002-905 Paraíso/SP*

BANCO CENTRAL – BACEN: *Avenida Paulista, 1804 Bela Vista CEP 01310-922 São Paulo/SP*

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a vossa disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Novo Hamburgo, 05 de setembro de 2016.

CDL NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

163

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.
Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME
Local e data: Novo Hamburgo, 22 de agosto de 2016.

OFÍCIO

Ofício nº: 1235/2016 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Diretor(a):

Informo a Vossa Senhoria, que em 13/07/2016, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial da empresa, SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA, CNPJ 05.255.986/0001-64.

Solicito-lhe, então, ***não*** seja a empresa recuperanda inscrita em qualquer cadastro restritivo de crédito.

Sem mais, envio-lhe cordiais saudações.

Atenciosamente.

RECEBIDO
29 AGO. 2016
SPC / CDL / NH

Alexandre Kosby Boeira
Juiz de Direito

Ilmo(a) Sr(a) Diretor(a)
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – SPC
CLUBE DOS DIRETORES LOJISTAS DE NOVO HAMBURGO/RS
Rua Domingos de Almeida, n. 708
Novo Hamburgo-RS
CEP 93510-003

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA
Nº de Série do certificado: 3CD12950748FC32025BEF2A8580BEDDC
Data e hora da assinatura: 22/08/2016 16:43:59

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 019116001115610192016333973

166

C O N S U L T A D E B A L C A O

SERVICO DE PROTECAO AO CREDITO

Consulta efetuada na:

CDL NOVO HAMBURGO/RS

RAZ.SOC.: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA ME

NOME COML.: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA ME

CNPJ: 05.255.986/0001-64

RESULTADO

> Sem ocorrencia(s) de SPC

> Sem ocorrencia(s) de Cheque Lojista

---

* Esta consulta apresenta informações de registros efetuados nas bases privadas do SPC Brasil e da Serasa.

Demais informações, originadas de outros bancos privados ou públicos, devem ser acessadas junto aos órgãos de origem.

NUM.PROTOCOLO: 001.608.502.150-5

05/09/2016 15:55:58-horario de Brasilia FIM

167

SMR
ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS

Protocolo Geral de NH 15-Set-2016 17:41 001796 2/2

PROCESSO N. 019/1.16.0011156-1

SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA. – Em Recuperação Judicial, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seus procuradores constituídos, postular pela juntada do **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, e dos documentos que o acompanham, nos termos do artigo 53 da Lei 11.105/2005, requerendo a publicação do edital de que trata o parágrafo único do referido Diploma Legal.

Nestes termos, pedem deferimento.

Novo Hamburgo/RS, 15 de Setembro de 2016.

Adv. LAURENCE BICA MEDEIROS
OAB/RS 56.691

Adv. JOÃO A. MEDEIROS FERNANDES JR.
OAB/RS 40.315

Adv. NATHÁLIA MICHEL
OAB/RS 89.182

Adv. SILVIO LUCIANO SANTOS
OAB/RS 94.672

168

SMR
ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

MEDEIROS FERNANDES JR.
ADVOGADOS

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

"A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica." (Lei 11.101/2005).

SETEMBRO DE 2016

169

SMR

MEDEIROS FERNANDES JR.
ADVOGADOS

Elaborado por MEDEIROS FERNANDES JR. ADVOGADOS e SMR ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., para a Recuperação Judicial da empresa, referente ao Processo de Recuperação Judicial nº 19/1.16.0011156-1, em tramitação na Vara de Falências e Concordatas de Novo Hamburgo/RS. O presente Plano de Recuperação Judicial foi elaborado conforme a Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 – Lei de Falência e Recuperação de Empresas.

SETEMBRO DE 2016

GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Para fins de melhor compreensão e análise do presente Plano de Recuperação Judicial, os seguintes termos e expressões, sempre que mencionados neste documento, terão os significados que lhes são atribuídos a seguir:

"**AGC**": Assembleia Geral de Credores;

"**Aprovação do Plano**": Significa a aprovação do Plano na Assembleia de Credores. Para os efeitos deste Plano, considera-se que a Aprovação do Plano ocorre na data da Assembleia de Credores que votar e aprovar o Plano, ainda que o Plano não seja aprovado por todas as classes de Credores nos termos dos Artigos 45 ou 58 da Lei de Falências;

"**Crédito**": Significa cada crédito detido por cada um dos Credores contra a SCHMIDT.

"**Créditos Não Sujeitos**": Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, conforme disposto na LFRE. Estão inclusos nesta definição os débitos fiscais, os contratos de venda com cláusula de reserva de domínio, débitos garantidos por alienação fiduciária, operações de leasing (arrendamento mercantil), Adiantamento a Contratos de Câmbio (ACC), e contratos de venda de imóvel que contenha a cláusula de irrevogabilidade e irretratabilidade;

"**Credores**": Pessoas, físicas ou jurídicas, detentoras de Créditos, relacionados ou não na Lista de Credores;

"**Credores Classe I**": São os titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, nos termos do Artigo 41, I, da Lei de Falências;

"**Credores Classe II**": São os titulares de créditos garantidos com garantia real, cujos créditos são assegurados por direitos reais de garantia (tal como um penhor ou uma hipoteca), até o limite do valor do respectivo bem, nos termos do Artigo 41, II, da Lei de Falências;

"**Credores Classe III**": São os titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinado, tal como consta dos Artigos 41, inciso III e 83, inciso VI, ambos da Lei de Falências;

"**Credores Classe IV**": São os titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinado, tal como consta dos Artigos 41, inciso IV e 83, inciso IV, ambos da Lei de Falências;

"Homologação Judicial do Plano": É a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação que concede a recuperação judicial, nos termos do Artigo 58, caput e/ou §1º da Lei de Falências;

"**LFRE**": Lei de Falências e Recuperação de Empresas ou Lei nº 11.101 de 09/02/2005;

"**Plano de Recuperação Judicial**", **"Plano de Recuperação"** ou **"Plano"**: O presente documento.

Processo 5000033-27.2016.8.21.0019/RS, Evento 13, ANEXO4, Página 29

SUMÁRIO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

APRESENTAÇÃO RESUMIDA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 7

PARTE I – INTRODUÇÃO 7

1. INFORMAÇÕES SOBRE A SCHMIDT 7

1.1 INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS 8
1.2 HISTÓRICO DA SCHMIDT 8
1.3 CAUSAS DO DESEQUILIBRIO FINANCEIRO 8

2. SÍNTESE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO 10

2.1 REESTRUTURAÇÃO DA SCHMIDT 10
2.2 ESTRUTURA DE ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA 13
2.3 FONTES DE RECURSOS PARA A RECUPERAÇÃO 14

3. DOS CREDORES DA SCHMIDT 17

3.1 ALOCAÇÃO DOS VALORES 17
3.2 VALOR DOS CRÉDITOS 18
3.3 QUORUM DE APROVAÇÃO 18
3.4 CESSÃO DE CRÉDITOS 18
3.5 CORREÇÃO DOS CRÉDITOS 18
3.6 CONSTITUIÇÃO DE GARANTIAS 19

PARTE II – MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO 19

4. DA REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DA SCHMIDT 20

4.1 REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E GOVERNANÇA CORPORATIVA 20

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA SCHMIDT 20

5.1 CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES 20
5.2 TRANSPARÊNCIA E PROFISSIONALIZAÇÃO 20
5.3 REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 21
5.4 OBTENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS 21

6. DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS 21

6.1 ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE 21
6.2 PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS 21

7. FINANCIAMENTOS 21

PARTE III – PAGAMENTO DOS CREDORES 22

8. DISPOSIÇÕES GERAIS AOS PAGAMENTOS DE TODOS OS CREDORES 23

8.1. NOVAÇÃO 23
8.2 INSTRUMENTOS REPRESENTATIVOS DOS CRÉDITOS 23
8.3 FORMA DE PAGAMENTO 23
8.4 COMPENSAÇÃO 23
24

8.5 LEILÃO REVERSO DOS CRÉDITOS 24

9. DO PAGAMENTO AOS CREDORES 25

9.1 DO PAGAMENTO AOS CREDORES DA CLASSE I - TRABALHISTAS 25
9.2 CREDORES COLABORATIVOS 25
9.2.1 CREDORES COLABORATIVOS FORNECEDORES 25
9.2.2 CREDORES COLABORATIVOS FINANCEIROS 26
9.3 DO PAGAMENTO AOS CREDORES DA CLASSE II, III E IV 27
9.4 CREDORES ADERENTES 28

PARTE IV – CONCLUSÃO 29

10. QUITAÇÃO 30

11. EFICÁCIA DO PLANO 30

11.1 HOMOLOGAÇÃO DO PLANO 30
11.2 VINCULAÇÃO DO PLANO 30
11.3 EXEQUIBILIDADE 30
11.4 ALTERAÇÃO DO PLANO 30
11.5 EVENTO DE DESCUMPRIMENTO DO PLANO 31
11.6 NULIDADE DE CLÁUSULAS 31
11.7 ALTERAÇÃO DO PLANO 31

12. DISPOSIÇÕES FINAIS 31

12.1 EXTINÇÃO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 32
12.2 LEI APLICÁVEL 32
12.3 ELEIÇÃO DE FORO 32

SMR ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

MEDEIROS FERNANDES JR. ADVOGADOS

APRESENTAÇÃO RESUMIDA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Visando objetividade e melhor entendimento do presente Plano de Recuperação Judicial, segue abaixo quadro demonstrativo com as condições de pagamento aos credores, que serão apresentadas de forma detalhada no Plano:

PLANO DE PGAMENTO A CREDORES						
CREDOR	PRAZO TOTAL (com carência)	CARÊNCIA	TAXA DE JUROS	CORREÇÃO MONETÁRIA	DESÁGIO	FORMA PAGAMENTO
TRABALHISTAS	12 meses	-	-	TR mensal	0%	Parcelas mensais
CREDORES CLASSES II, III e IV	192 meses	24 meses	-	TR mensal	45%	Parcelas semestrais

PARTE I – INTRODUÇÃO

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº 019/1.16.0011156-1

O presente Plano de Recuperação Judicial é apresentado, em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 (Lei de Falências e Recuperação de Empresas), perante o juízo em que se processa a recuperação judicial da empresa **SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES EIRELI,** doravante denominada **SCHMIDT.**

O Plano foi elaborado por MEDEIROS FERNANDES JR. ADVOGADOS e SMR ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., empresas especializadas em reestruturação empresarial, que assessoraram a SCHMIDT na preparação do planejamento estratégico/financeiro, imprescindível ao efetivo cumprimento das proposições apresentadas neste Plano de Recuperação Judicial; bem como auxiliaram a traçar as perspectivas futuras de geração de receitas e custeio da operação, a fim de não comprometer o fluxo de caixa, proporcionando assim a reestruturação econômico-financeira da SCHMIDT, com base em técnicas avançadas de governança corporativa.

No Plano de Recuperação Judicial serão apresentadas informações fundamentais sobre a empresa, seu mercado de atuação, suas operações, sua estrutura de endividamento e os meios propostos para pagamento aos credores. Assim sendo, apresentamos as ações corretivas planejadas e entendidas como

necessárias, com o objetivo de viabilizar, nos termos do art. 47 da Lei 11.101/05, a superação da situação de crise econômico financeira da SCHMIDT, a fim de permitir a manutenção e continuidade de suas atividades enquanto fonte geradora do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Entretanto, destacamos que a responsabilidade pela efetividade das propostas aqui apresentadas, não é apenas da SCHMIDT, mas de todos os credores sujeitos aos efeitos e devidamente aderentes ao presente Plano de Recuperação Judicial.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A SCHMIDT

A seguir é demonstrada uma descrição completa da empresa, sua história e os principais motivos que contribuíram para que a SCHMIDT entrasse em dificuldade.

1.1 INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS

A SCHMIDT por tratar-se de empresa EIRELI, possui apenas um sócio sendo Daniel Weber Paim, que possui capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

1.2 HISTÓRICO DA SCHMIDT

A empresa recuperanda foi criada no ano de 2002, a partir necessidade do produto que era fabricado por empresa terceira, no segmento de reforma de pneus, especializada em moldes para bandas de pré-moldado para recapagem, fabricando também produtos fundidos e comercializando chapas de alumínio laminado de diversas ligas.

A SCHMIDT conta com uma estrutura atual de 1500m2 de área construída e fabrica seus produtos através de processos controlados, de alta qualidade e tecnologia.

Abaixo algumas imagens do parque fabril da empresa:

A SCHMIDT é referência no seu segmento pela forma como executa seu trabalho, seu posicionamento no mercado e pela busca continua em inovação e tecnologia, proporcionando aos seus clientes soluções completas desenvolvendo desde o projeto do produto ao *try out*.

Estruturada com um processo de fabricação completo onde envolve desde o projeto e desenvolvimento do produto até o acabamento e montagem, a SCHMIDT se vale de uma base muito forte para atender às necessidades de seus clientes, com experiência, tecnologia e dedicação, empregando atualmente cerca de 30 colaboradores.

Em 2010 a empresa foi certificada com o selo Fundi-RS, que reconhece empresas do segmento de fundição do RS que se destacam em gestão tecnológica, organizacional e principalmente ambiental.

De seu objeto social, conforme Ato Constitutivo extrai-se que a empresa possui como objeto: "indústria, comércio, importação e exportação de moldes e matrizes para fabricação de pneus novos, moldes pré-moldados, alumínio, metais ferrosos e não ferrosos, plásticos e seus derivados, elastômero, a prestação de serviço de recondicionamento de moldes e matrizes diversas, bem como o conserto dos mesmos e a fundição de metais em geral".

1.3 CAUSAS DO DESEQUILIBRIO FINANCEIRO

A empresa iniciou suas atividades voltadas aproximadamente 90% ao mercado interno, mantendo-se até o ano de 2011 nesta média. A partir dos anos de 2012 e 2013 a procura do mercado interno reduziu drasticamente, obrigando a SCHMIDT a investir no mercado externo, que a partir de então passou a girar na faixa de 80%.

A partir do momento que começou a atuar no mercado externo, seu fluxo de caixa foi diretamente afetado, já que é imposto à empresa o financiamento de 100% para o cliente. Assim, o período de operação – entre a data dos pedidos e do efetivo recebimento – se dá um prazo médio de 150 dias, extremamente elevado.

Com seu fluxo de caixa e capital de giro já afetados, a empresa acabou ingressando em uma crise econômico-financeira que gerou um alto desequilíbrio em suas finanças, principalmente diante do cenário macroeconômico de crise nacional, que acarretaram no elevado endividamento.

A recuperanda é vítima de uma conjuntura econômica fortemente desfavorável para o setor em que atua, e com o aumento dos custos e a dificuldade de obtenção e novas linhas de crédito, associados ao elevado endividamento contraído para a seu desenvolvimento (efetuado a partir do ano de 2007), retirou da Recuperanda a capacidade de adimplir seus compromissos pontualmente.

Isso porque, quando da aquisição de maquinário para renovação da empresa, não se tinha a real dimensão dos ajustes necessários e do capital exigido para efetivação de todas as alterações necessárias, tendo sido efetivada na expectativa de pagamento com os resultados da própria empresa, que na época ascendia em considerável escala.

Ante o cenário demonstrado, e com o objetivo de solucionar as causas da crise antes que suas consequências se tornassem irreversíveis, a empresa identificou no instituto da Recuperação Judicial o único meio para alcançar a sua reorganização e, evidentemente, saldar seu passivo.

2. SÍNTESE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

O Plano de Recuperação Judicial ora apresentado tem por objetivo viabilizar, nos termos da LFRE, a superação da crise econômico-financeira da SCHMIDT, de forma que esta preserve sua função social como entidade geradora de bens, recursos, empregos e tributos. Para tanto, o presente Plano procura atender aos interesses de seus credores, estabelecendo a fonte de recursos e o cronograma dos pagamentos que lhes são oferecidos.

Importante frisar que a aprovação deste Plano de Recuperação Judicial constitui-se em fator decisivo para a recuperação da empresa, ora em crise, na medida em que concede maior segurança e restabelece a confiança do mercado, em especial com seus clientes.

O princípio básico norteador da Lei de Recuperação Judicial, instituída no País com o advento da Lei 11.101/05, é justamente o da **preservação da empresa**, entendendo a mesma como uma fonte de renda, de geração de empregos e arrecadação de tributos, sendo, portanto, indispensável ao regular desenvolvimento da atividade econômica.

Tal escopo de preservação e recuperação da empresa em crise encontra-se insculpido no art. 47 da Lei 11.101/05, constituindo-se num poder-dever dirigido ao Estado-Juiz para que a atividade jurisdicional seja prestada no propósito de alcançar esse desiderato, enquanto se mostrar viável e socialmente relevante a manutenção do ente empresarial. *In verbis:*

> *"Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."*

Para reverter o cenário de crise e atingir faturamento necessário para a manutenção das atividades e pagamento dos credores sujeitos a recuperação judicial, a administração da SCHMIDT está mobilizada em promover diversas ações estruturais, principalmente no que tange a redução de despesas fixas, reestruturando, desta forma, a empresa para manter-se no mercado.

A Recuperação Judicial permitirá o saneamento da crise econômico-financeira, com preservação da atividade econômica e dos postos de trabalho, com atendimento aos interesses dos credores. Isso se

ajusta à função social da empresa e aos interesses econômicos, em especial das comunidades em que atua.

Consoante o entendimento esposado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, *"não há nenhum interesse social em multiplicar falências, provocando depressões econômicas, recessões e desemprego, numa época em que todas as nações do mundo lutam precisamente para afastar esses males. Uma falência pode provocar um reflexo psicológico sobre a praça, e todas as nações do mundo procuram evitar o colapso das empresas, que têm como consequência prática o desemprego em massa das populações" (RE 60.499, rel. Min. Aliomar Baleiro, RTJ 40/703).*

Nesta toada, apesar das adversidades que atualmente se fazem presentes, a operação da Recuperanda ainda é viável e passível de recuperação, tanto do ponto de vista jurídico, quanto do econômico e financeiro, passível, portanto, de reestruturação. Saliente-se, ainda, que a aprovação do presente Plano de Recuperação Judicial irá beneficiar todos aqueles que estão interligados à atividade empresária em questão.

O passivo trabalhista, em relação aos débitos com fornecedores e bancos, é pequeno, especialmente diante do número colaboradores que possui.

No que tange às Fazendas Públicas, o sucesso na recuperação da empresa representa uma garantia de recebimento de tributos e, principalmente, de que o fluxo futuro não será interrompido pela falência. Os tributos que se encontram em atraso, estão sendo parcelados pela empresa.

Endividamento Histórico

Por fim, para os credores em geral (fornecedores, bancos, entre outros) a superação da crise econômico-financeira da empresa aumenta as perspectivas de recuperação dos créditos concedidos, a manutenção ou mesmo a realização de novas operações.

Para tanto, cabe referir que os administradores da empresa têm se dedicado a um árduo trabalho para seguir no mercado, procurando buscar novas medidas para a erradicação desta situação, a fim de manter a geração de emprego e renda, bem como a formação de fluxo de caixa para continuidade das suas atividades.

Dessa forma, a viabilidade econômica e o valor agregado da empresa fazem com que a manutenção de suas atividades seja uma medida muito mais benéfica aos seus credores do que o encerramento das atividades da sociedade.

2.1 REESTRUTURAÇÃO DA SCHMIDT

Em síntese, o Plano prevê medidas de reescalonamento da dívida, obtenção de recursos para fomentar suas atividades, recompor seu capital de giro e realizar investimentos essenciais para geração de caixa.

A viabilidade do Plano de Recuperação se dará com a consolidação de estratégias na área de vendas e no departamento de desenvolvimento de novos produtos da SCHMIDT.

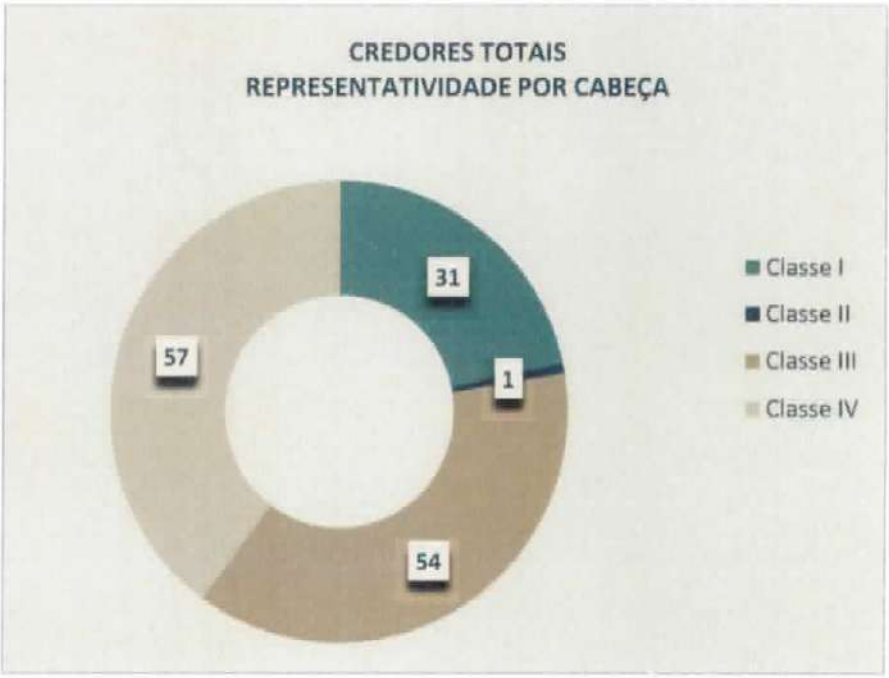
CREDORES TOTAIS
REPRESENTATIVIDADE POR CABEÇA
31
1
54
57
Classe I
Classe II
Classe III
Classe IV

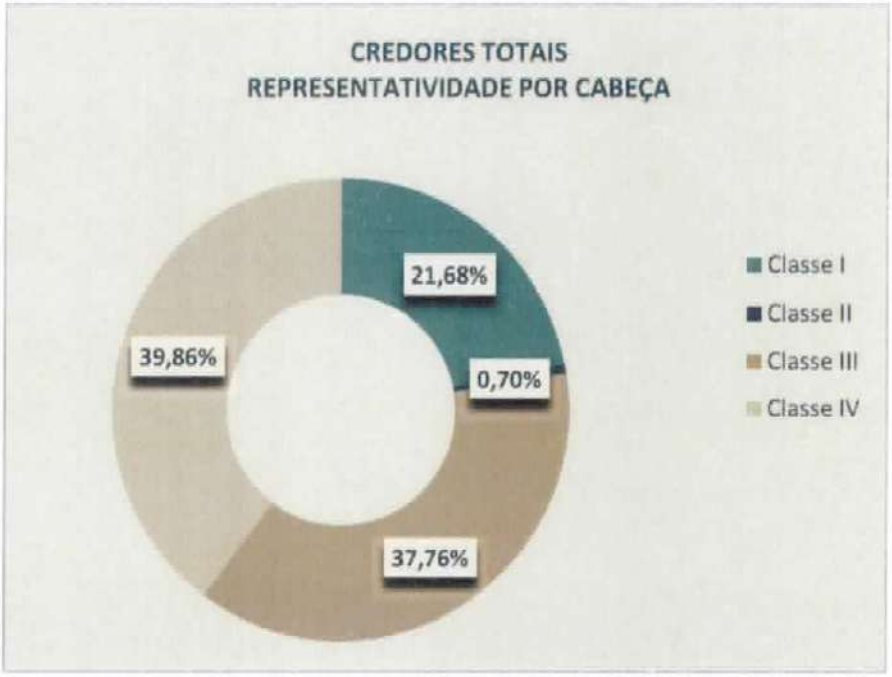
CREDORES TOTAIS
REPRESENTATIVIDADE POR CABEÇA
21,68%
0,70%
37,76%
39,86%
Classe I
Classe II
Classe III
Classe IV

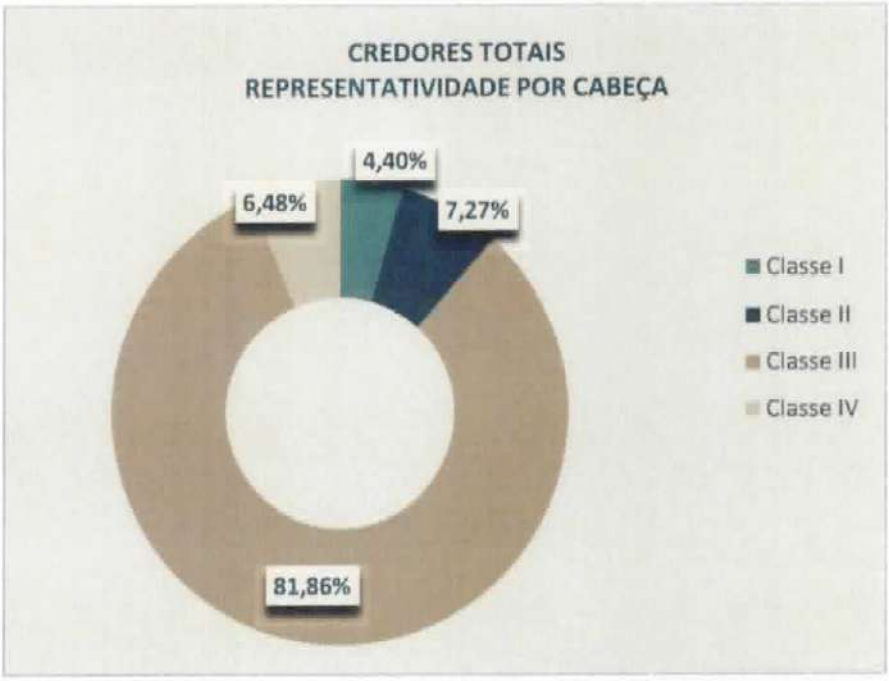
CREDORES TOTAIS
REPRESENTATIVIDADE POR CABEÇA
4,40%
7,27%
6,48%
81,86%
Classe I
Classe II
Classe III
Classe IV

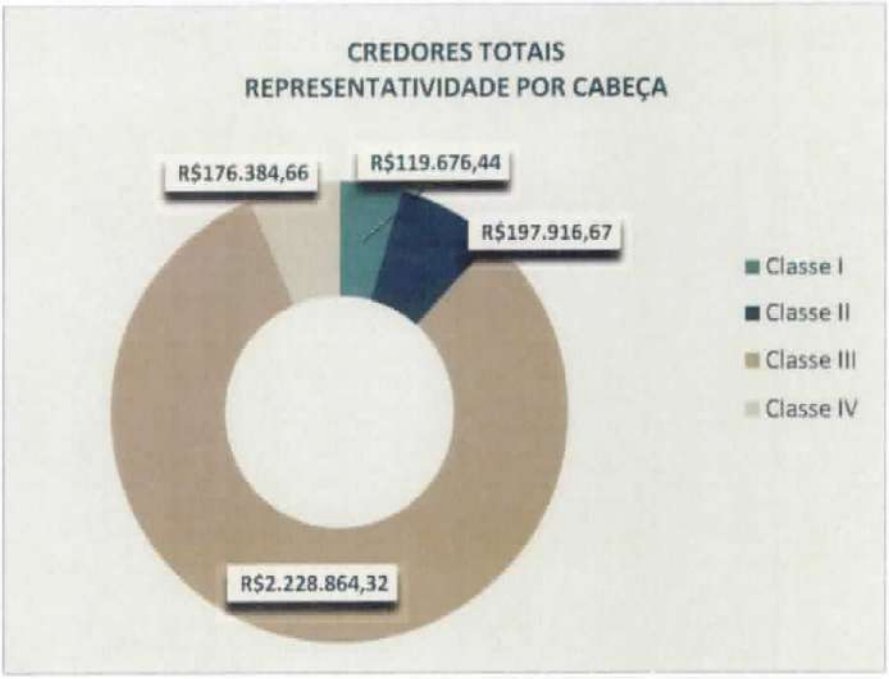
CREDORES TOTAIS
REPRESENTATIVIDADE POR CABEÇA
R$176.384,66
R$119.676,44
R$197.916,67
R$2.228.864,32
Classe I
Classe II
Classe III
Classe IV

2.3 FONTES DE RECURSOS PARA A RECUPERAÇÃO

O presente Plano de Recuperação Judicial prevê que a SCHMIDT obterá recursos destinados à continuidade das suas atividades através da captação de novos recursos, alienação bens, aumento de suas vendas e consequente incremento de sua margem de lucro e geração de caixa.

Segundo o art. 50 da Lei 11.101/05, são propostos nesse Plano de Recuperação Judicial, os seguintes meios para viabilizar a recuperação da empesa:

i) Reorganização Societária:

A SCHMIDT poderá adotar medidas para reorganizar sua composição societária, através de processos de cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, assim como alterar o objeto social da empresa.

ii) Readequação de suas atividades:

Medidas para adequação e melhoria das práticas e processos da empresa, serão tomadas pela SCHMIDT, podendo esta iniciar, alterar ou até mesmo descontinuar linhas de produtos/serviços, objetivando aumentar a rentabilidade dos mesmos.

No caso de descontinuação de linhas, caso os ativos necessários à produção dos mesmos tornem-se ociosos, a SCHMIDT poderá efetuar a alienação destes, visando obtenção de capital de giro, para cumprimento do presente plano.

iii) Reorganização Administrativa:

A SCHMIDT vem promovendo uma ampla reorganização administrativa, visando reduzir seus custos e otimizar processos de controle.

3. DOS CREDORES DA SCHMIDT

Dentre as classes de credores previstas no art.41 da Lei 11.101/05, a SCHMIDT possui credores das Classes I, II, III e IV.

3.1 ALOCAÇÃO DOS VALORES

As projeções de pagamento previstas no Plano foram elaboradas tendo como base a Lista de Credores, qualquer diferença entre a Lista de Credores e a relação do art.7º, §2° da Lei 11.101/05, apresentada pelo administrador judicial ou o quadro de credores finalmente aprovado, acarretará apenas a modificação dos valores a pagar, sem alterar a forma de pagamento proposta.

3.2 VALOR DOS CRÉDITOS

O valor dos créditos que será considerado para pagamento, nos termos deste Plano, é o constante no quadro geral de credores devidamente homologado pelo Juízo, não abrangendo os valores decorrentes de multa, pena convencional, juros moratórios e demais encargos decorrentes da mora até a data do deferimento do processamento da recuperação. Sobre esse valor (dos créditos para efeito de pagamentos) serão adicionados apenas os encargos previstos neste Plano.

3.3 QUORUM DE APROVAÇÃO

Todas as deliberações sobre o presente Plano, inclusive para sua aprovação, deverão ser tomadas nos termos do artigo 45 e demais disposições aplicáveis da LFRE.

3.4 CESSÃO DE CRÉDITOS

Os Credores poderão ceder seus respectivos créditos, e a referida cessão produzirá efeitos desde que:

a) Seja comunicada ao Juízo da Recuperação ou ao Administrador Judicial; e

b) Os respectivos cessionários recebam e confirmem o recebimento de cópia do Plano, reconhecendo que, quando da sua homologação judicial, o crédito cedido estará sujeito às suas cláusulas.

Para efeitos desse Plano, o crédito de cada um dos Credores será considerado como um todo único e indivisível, de maneira que não serão consideradas eventuais cessões de parte de crédito, ou qualquer outra forma de cisão do crédito original, que implique benefício no recebimento dos créditos.

3.5 CORREÇÃO DOS CRÉDITOS

Todos os créditos sujeitos a recuperação judicial serão corrigidos, com base nas premissas apresentadas no item 9 do presente Plano.

3.6 CONSTITUIÇÃO DE GARANTIAS

Os bens da SCHMIDT, descritos no processo, que não estiverem gravados e aqueles que venham a ser liberados de seus gravames, inclusive pela adesão ao Plano do respectivo Credor Aderente, ficarão à disposição do juízo da recuperação para futuras alienações, caso necessário, respeitado o disposto no art. 142 da LFRE.

PARTE II – MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

4. DA REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DA SCHMIDT

4.1 REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E GOVERNANÇA CORPORATIVA

A SCHMIDT, a seu critério, poderá realizar, a qualquer tempo a partir do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, quaisquer operações de reorganização societária prevista no art.50 da LFRE, entre elas:

a) Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;

b) Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade;

c) Aumento de capital social;

d) Dação em pagamento, podendo para isso destinar ativos, créditos a receber e produtos em estoque;

e) Novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiros;

f) Venda de bens.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA SCHMIDT

5.1 CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES

Durante todo o período em que estiver em recuperação judicial, a SCHMIDT poderá desenvolver suas atividades normalmente e exercer todos os atos adequados ao cumprimento de seu objeto social, sem

que haja necessidade de prévia autorização da Assembleia Geral de Credores ou do Juízo da Recuperação.

5.2 TRANSPARÊNCIA E PROFISSIONALIZAÇÃO

A SCHMIDT manterá uma administração profissional, que não medirá esforços para atingir os objetivos do Plano até o seu integral cumprimento. A gestão da SCHMIDT pautar-se-á pelas boas práticas de governança corporativa.

5.3 REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Com o objetivo de redução de custos operacionais, a SCHMIDT promoverá ampla reestruturação administrativa da Sociedade.

5.4 OBTENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

A SCHMIDT poderá contrair empréstimos com o objetivo de desenvolver suas atividades e de cumprir as disposições previstas neste Plano, estando autorizada a conceder garantias, fidejussórias ou reais, a empréstimos contraídos.

6. DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

6.1 ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE

A SCHMIDT poderá: alienar, locar, arrendar, remover, onerar ou oferecer em garantia quaisquer bens de seu Ativo Permanente, durante todo o período em que se encontrar em recuperação judicial, respeitados, no que couberem, os parâmetros descritos neste Plano e as regras previstas nos art. 140 e art. 142, da Lei de Recuperação.

6.2 PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

O presente Plano de Recuperação Judicial prevê que a SCHMIDT obterá recursos destinados à continuidade das suas atividades e pagamento aos credores, por meio de geração de caixa decorrente da atividade da empresa.

Porém, visando acelerar os pagamentos aos credores, a empresa efetuará a venda do imóvel referente a matricula 20.533 do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, avaliado na data de elaboração do Plano em R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

A referida alienação poderá se dar na modalidade de venda direta, através de corretor de imóveis designado pela Recuperanda, ou mediante leilão judicial, a ser realizado pelo leiloeiro Norton Jochims Fernandes, desde que atendido o valor mínimo de avaliação, respeitados os preceitos da LFRE, especialmente as regras do seu artigo 60.

Dos valores obtidos com a alienação, 40% (quarenta por cento) será utilizado para formação do fluxo de caixa da recuperanda e o saldo remanescente será utilizado para pagamento aos credores (antecipação das parcelas finais dos valores sujeitos à recuperação judicial), conforme tabela abaixo:

Classe de Credor	% destinado do saldo remanescente
Credores Classe II	50%
Credores Classe III	50%

7. FINANCIAMENTOS

Como alternativa ou de forma complementar a alienação de unidades e sua capitalização, a SCHMIDT poderá captar financiamentos.

PARTE III – PAGAMENTO DOS CREDORES

8. DISPOSIÇÕES GERAIS AOS PAGAMENTOS DE TODOS OS CREDORES

8.1. NOVAÇÃO

O presente Plano de Recuperação Judicial opera a novação de todos os créditos a ele sujeitos, nos termos do art. 59 da LRFE e do inciso I, do artigo 360 da Lei 10.406/2002, obrigando o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias.

8.2 INSTRUMENTOS REPRESENTATIVOS DOS CRÉDITOS

Os Credores e a SCHMIDT poderão celebrar instrumentos contratuais que representem os créditos novados de acordo com este Plano.

8.3 FORMA DE PAGAMENTO

Os valores destinados ao pagamento dos Credores serão transferidos diretamente à conta bancária do respectivo Credor, no Brasil, por meio de Documento de Crédito (DOC), Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou depósito em conta, mediante comprovação nos autos.

Para essa finalidade, os Credores deverão informar os dados bancários aa SCHMIDT, por correspondência escrita endereçada para o local abaixo:

SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES
A/C DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Rua João Pedro Schmitt, 812, Bairro Rondônia
CEP: 93415-640 - Novo Hamburgo, RS

Caso o credor não forneça os seus dados dentro do prazo dos pagamentos, os valores devidos a este credor ficarão no caixa da SCHMIDT até que o credor os forneça e serão pagos sem nenhum acréscimo.

Os pagamentos somente serão feitos na conta de titularidade do credor, a menos que ocorra autorização judicial para pagamento de forma diversa.

8.4 COMPENSAÇÃO

A SCHMIDT poderá compensar eventuais créditos que tenha contra os Credores e que estiverem vencidos com os valores das parcelas a eles devidas nos termos deste Plano.

8.5 LEILÃO REVERSO DOS CRÉDITOS

A SCHMIDT poderá, a qualquer momento, desde que esteja cumprindo com as obrigações previstas no presente Plano de Recuperação Judicial e respeitada sua necessidade de liquidez e capital de giro para manutenção das operações, promover Leilão Reverso dos Créditos. Tal procedimento consiste no pagamento antecipado dos Credores que oferecerem os seus créditos com a maior taxa de deságio.

O Leilão Reverso dos Créditos, sempre será precedido de um comunicado da SCHMIDT a todos os seus Credores, informando o valor que estará disponível para quitação dos créditos e o deságio mínimo admitido, bem como a indicação do local, data, horário e forma (eletrônico, presencial ou através de correspondência registrada) de sua realização.

Serão vencedores, os Credores que oferecerem a maior taxa de deságio na data do Leilão Reverso dos Créditos.

Caso o valor reservado para o pagamento dos créditos em leilão seja inferior ao valor do crédito do Credor vencedor do leilão, a SCHMIDT poderá efetuar o pagamento parcial da dívida.

Caso o Leilão Reverso de Créditos seja vencido por mais de um Credor e a soma dos respectivos créditos for superior ao valor destinado para o pagamento antecipado do crédito, será efetuado um rateio entre os Credores vencedores, considerando-se como critério de rateio o número de cabeças dos Credores vencedores, independentemente do valor do seu crédito.

Não havendo Credores interessados em participar dos Leilões, os valores reservados ao pagamento antecipado dos créditos sujeitos a Recuperação Judicial, retornarão ao fluxo normal das operações da SCHMIDT.

9. DO PAGAMENTO AOS CREDORES

9.1 DO PAGAMENTO AOS CREDORES DA CLASSE I - TRABALHISTAS

Os credores Trabalhistas (Classe I) serão pagos da seguinte forma:

a) Pagamento sem deságio, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, a partir da homologação do Plano aprovado na Assembleia Geral de Credores;

O saldo líquido devedor será corrigido pela TR-Mensal, a partir da data da homologação do presente Plano de Recuperação Judicial.

Havendo créditos trabalhistas cujos acordos sejam julgados pela Justiça do Trabalho, após a homologação da Recuperação Judicial, os mesmos serão adimplidos nas mesmas condições e prazos acima estabelecidos.

Todo crédito que tiver por fato gerador obrigação ocorrida anteriormente ao pedido de recuperação judicial se sujeita a recuperação e aos termos do Plano, ainda que a respectiva liquidação ou reconhecimento judicial tenha ocorrido após o ajuizamento da recuperação judicial.

O valor do crédito que exceder a 150 (cento e cinquenta) Salários Mínimos será pago nas mesmas condições do pagamento aos credores quirografários.

9.2 CREDORES COLABORATIVOS

Em função da necessidade de obtenção de crédito junto a instituições financeiras, fornecedores de materiais e prestadores de serviços, são propostos mecanismos de estímulo àqueles credores, que durante o processo de recuperação judicial, fornecerem matérias-primas, prestarem serviços,

concederem empréstimos, realizarem operações de desconto e quaisquer serviços financeiros à recuperanda, nas condições a seguir elencadas.

9.2.1 CREDORES COLABORATIVOS FORNECEDORES

Aqueles credores Fornecedores e Prestadores de Serviços (de forma individual ou empresas de um mesmo Grupo Econômico) que, após a homologação do Plano de Recuperação Judicial, fornecerem produtos e serviços com prazo de pagamento igual ou superior a 30 (trinta) dias serão considerados **CREDORES COLABORATIVOS FORNECEDORES** e receberão seus créditos antecipadamente da seguinte forma:

- O valor referente ao fornecimento de produtos e serviços nas condições elencadas na forma acima descrita, será utilizado para o cômputo da antecipação do crédito, que será equivalente a 3% (três por cento) do fornecimento. O cômputo dos valores para fins de pagamento antecipado ocorrerá de forma trimestral (trimestre civil), e seu respectivo pagamento ocorrerá até o último dia útil do mês seguinte ao encerramento do trimestre.

Exemplo de cálculo para antecipação do crédito:

Período	Valor Fornecido com Condições Especiais
10/XX	R$ 200.000,00
11/XX	R$ 300.000,00
12/XX	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 600.000,00**

Cálculo para antecipação do crédito:

Valor fornecido no trimestre	**R$**	**600.000,00**
Antecipação do crédito (3%)	**R$**	**18.000,00**

No exemplo acima, por conta do fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços, nas condições de prazo especiais, o credor colaborativo receberá R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) de seu crédito de forma antecipada, até o último dia útil do mês 01/XX.

O valor referente à aceleração dos pagamentos, será utilizado para antecipação das parcelas finais dos valores sujeitos à recuperação judicial.

Os créditos (sujeitos a recuperação judicial) dos credores colaborativos, terão incidência de juros de 3% (três por cento) ao ano e o prazo de carência para início dos pagamentos será reduzido em 3 (três) meses.

Os Credores deverão informar de maneira expressa a SCHMIDT, a intenção de se enquadrarem como Credores Colaborativos Fornecedores. A referida informação deverá ser enviada através de correspondência escrita e endereçada à Recuperanda no endereço abaixo listado, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias após a realização da assembleia que aprovou o presente Plano.

SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES
A/C DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Rua João Pedro Schmitt, 812, Bairro Rondônia
CEP: 93415-640 - Novo Hamburgo, RS

A SCHMIDT dará prioridade em suas compras aos fornecedores e prestadores de serviços colaborativos, desde que os preços, produtos e serviços, sejam ofertados segundo condições de mercado.

9.2.2 CREDORES COLABORATIVOS FINANCEIROS

Aqueles credores Financeiros (de forma individual ou empresas de um mesmo Grupo Econômico) que, após o pedido de recuperação judicial, concederem novas operações de crédito, financiamento e desconto aa SCHMIDT, serão considerados **CREDORES COLABORATIVOS FINANCEIROS** e receberão seus créditos antecipadamente da seguinte forma:

- O valor referente a novas operações de crédito, financiamento e desconto, será utilizado para o cômputo da antecipação do crédito, que será equivalente a 0,3% (três décimos por cento) da operação. O cômputo dos valores para fins de pagamento antecipado ocorrerá de forma trimestral (trimestre civil), e seu respectivo pagamento ocorrerá até o último dia útil do mês seguinte ao encerramento do trimestre.

Exemplo de cálculo para antecipação do crédito:

Período	Valor Fornecido com Condições Especiais
10/XX	R$ 600.000,00
11/XX	R$ 300.000,00
12/XX	R$ 400.000,00
TOTAL	**R$ 1.300.000,00**

Cálculo para antecipação do crédito:

Valor concedido no trimestre	**R$ 1.300.000,00**
Antecipação do crédito (0,3%)	**R$ 3.900,00**

No exemplo acima, por conta da concessão de operações de crédito, financiamento e desconto, o credor colaborativo financeiro receberá R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) de seu crédito de forma antecipada, até o último dia útil do mês 01/XX.

O valor referente a antecipação dos créditos, será sempre descontado das últimas parcelas referente ao montante sujeito a recuperação judicial.

Os juros e correção monetária, quando aplicáveis, serão computados a partir da data do pedido de recuperação judicial.

9.3 DO PAGAMENTO AOS CREDORES DA CLASSE II, III e IV

Os Credores das Classes II, III e IV, serão pagos após homologação judicial do presente Plano de Recuperação Judicial, no prazo de 168 (cento e sessenta e oito) meses após o período de carência.

Os pagamentos ocorrerão de forma semestral, com carência de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do presente Plano de Recuperação Judicial e deságio de 45% (quarenta e cinco por cento).

O saldo líquido devedor será corrigido pela TR-Mensal, a partir da data da homologação do presente Plano de Recuperação Judicial.

9.4 CREDORES ADERENTES

O Plano de Recuperação Judicial contempla o pagamento dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, ainda que possam existir créditos pendentes de liquidação. Os credores que não se submeterem aos efeitos da recuperação judicial, poderão aderir ao presente Plano de Recuperação Judicial como "Credores Aderentes", obedecendo aos critérios de pagamento na forma e ordem aqui estabelecidos.

Processo 5000033-27.2016.8.21.0019/RS, Evento 13, ANEXO4, Página 53

PARTE IV – CONCLUSÃO

10. QUITAÇÃO

Com o pagamento dos créditos na forma estabelecida no Plano, haverá a quitação automática, plena, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável, de toda a dívida sujeita ao Plano, incluindo juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações ("Quitação"). Com a ocorrência da Quitação, os Credores não mais poderão reclamar tais obrigações contra a SCHMIDT e contra qualquer de suas controladas, subsidiárias, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico, e seus respectivos diretores, sócios, agentes, funcionários, representantes, sucessores e cessionários.

11. EFICÁCIA DO PLANO

11.1 HOMOLOGAÇÃO DO PLANO

Para todos os efeitos deste Plano, considera-se como data de homologação judicial do Plano a data da publicação no Diário Oficial da decisão judicial proferida, pelo Juízo da Recuperação, que conceder a recuperação judicial nos termos do art. 58 da LFRE.

11.2 VINCULAÇÃO DO PLANO

O Plano, uma vez homologado pelo Juízo da Recuperação, vincula a SCHMIDT e todos os seus Credores, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores a qualquer título.

11.3 EXEQUIBILIDADE

Este Plano constitui um título executivo extrajudicial. Os Credores poderão, individual ou conjuntamente, executar as obrigações decorrentes do Plano, observadas as disposições do Contrato de Compartilhamento.

11.4 ALTERAÇÃO DO PLANO

O Plano poderá ser alterado a qualquer tempo após sua homologação judicial e antes do encerramento da recuperação judicial, por iniciativa da SCHMIDT e mediante a convocação de AGC. A modificação de qualquer cláusula do Plano dependerá de aprovação da SCHMIDT e da maioria dos créditos presentes à AGC, mediante a obtenção do quórum mencionado no art. 45, c/c o art. 58, caput e §1º, da LFRE.

11.5 EVENTO DE DESCUMPRIMENTO DO PLANO

Este Plano será considerado como descumprido apenas na hipótese de atraso no pagamento de 04 (quatro) parcelas previstas neste Plano.

O Plano não será considerado como descumprido se o atraso no pagamento não ocorrer por culpa exclusiva da SCHMIDT.

11.6 NULIDADE DE CLÁUSULAS

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes.

11.7 ALTERAÇÃO DO PLANO

Embora a forma proposta no presente Plano seja a melhor dentre as previstas em lei, outras formas alternativas de recuperação da empresa e de pagamento aos credores podem ser propostas, alteradas ou mesmo viabilizadas na Assembleia Geral de Credores, observadas as disposições previstas na Lei 11.101/05.

Tais propostas deverão ter como pressuposto a efetiva recuperação da empresa e deverão atender aos princípios basilares da Lei 11.101/05, que são: a **preservação da empresa**, **proteção dos trabalhadores** e **interesse dos credores**.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

SMR

MEDEIROS FERNANDES JR.
ADVOGADOS

12.1 EXTINÇÃO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Decorridos dois anos da homologação judicial do presente Plano sem que haja o descumprimento de quaisquer disposições do Plano vencidas até então, a SCHMIDT poderá requerer ao Juízo da Recuperação o encerramento do processo de recuperação judicial. Se os Credores não requererem em juízo, no prazo de 5 (cinco) dias, a convocação de uma nova AGC, ter-se-á que concordam com a extinção do processo.

12.2 LEI APLICÁVEL

O Plano e todas as obrigações nele previstas reger-se-ão e deverão ser interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, ainda que os contratos originais que deram origem aos créditos contra a SCHMIDT sejam regidos pelas leis de outro país.

12.3 ELEIÇÃO DE FORO

O Juízo da Recuperação será o foro como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste Plano, até o encerramento do processo de recuperação judicial.

Após o encerramento do processo de recuperação judicial, o Juízo competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste Plano será o da Vara de Falências e Concordatas de Novo Hamburgo/RS.

Novo Hamburgo, 12 de setembro de 2016.

Diretor

Silvio Luciano

Silvio Luciano Santos

Contador CRC RS, BA, PR, SC e SP nº 66.456

OAB RS nº 94.672

PARTENON
Imobiliária

Novo Hamburgo, 14 de setembro de 2016.

Prezado,

Atendendo sua solicitação verbal, após visitação in loco e análise documental, o parecer de valor para comercialização, dentro dos critérios e parâmetros da conjuntura econômica atual, do imóvel a seguir descrito:

Imóvel: Um terreno situado no Bairro Rondônia, na quadra formada pelas ruas João Pedro Schmidt, Pedro Petry e Dr. João Daniel Hillebrand, medindo 10 metros de largura e 30 metros de comprimento, com frente ao sul, no sentido da largura, para a rua João Pedro Schmitt, lado par, frente essa distante 98 metros da esquina com a rua Pedro Petry, que lhe fica ao leste, confrontando nos fundos ao norte com imóvel de Carlito José dos Santos, ao leste com dito de Remy Germano Schmidt, e ao oeste com imóvel de Rudimar José Joner. O imóvel encontra-se matriculado sob nº 20.533 no Registro de Imóveis de Novo Hamburgo – RS.

Considerações gerais do imóvel: Considerando o mercado imobiliário, os negócios ofertados e / ou efetivados no Município de Novo Hamburgo – RS chega-se ao valor de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)** a avaliação do referido imóvel.

Elton Maurício Staudt
CPF: 639.338.700-97
CRECI 39.978

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 1 | MATRÍCULA 20.533

Novo Hamburgo, 12 de junho de 1981

IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro Rondônia, na quadra formada pelas ruas João Pedro Schmidt, Pedro Petry e Dr.João Daniel Hillebrand, medindo 10 metros de largura e 30 metros de comprimento, com frente ao sul, no sentido da largura, para a rua João Pedro Schmitt, lado par, frente essa distante 98 metros da esquina com a rua Pedro Petry, que lhe fica ao leste, confrontando nos fundos ao norte com imóvel de Carlito José dos Santos, ao leste com dito de Remy Germano Schmidt, e ao oeste com imóvel de Rudimar - José Joner.
PROPRIETÁRIOS: João Da Silva, torneiro-mecânico, e sua mulher Serenita da Silva, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Karl Schmitt Filho, s/nº, inscritos no CPF sob nº 071.716.920/00.
PROCEDÊNCIA : Transcrição nº 56.593 do livro 3 AV, datada em 26.11.1975.
Data Supra.O Oficial:

R 1- 20.533 - COMPRA E VENDA COM PACTO COMISSÓRIO:
TRANSMITENTES: João da Silva e sua mulher Serenita da Silva, acima qualificados.
ADQUIRENTE : Remy Germano Schmidt, brasileiro, industrial, inscrito no CPF sob nº 085.144.020/72, casado com Eleci da Silva Schmidt, residente e domiciliado nesta cidade, na Av.Borges de Medeiros nº 283.
FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda com pacto comissório lavrada em 05 de junho de 1981, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 114A, fls. 165, nº 126/21.103).
VALOR: Cr$ 200.000,00; sendo que Cr$ 110.000,00 foram pagos a vista e o restante da seguinte forma: 9 prestações de Cr$ 10.000,00 cada, representadas por notas promissórias, com vencimentos mensais a partir de 15 de junho de 1981.
Data Supra.O Oficial:
A.Prot.nº 45.366.

AV 2- 20.533 - De conformidade com requerimento e documentos apresentados, sobre o terreno objeto da presente matrícula, foi construído um prédio residencial em alvenaria, com a área de 96,00 metros quadrados, o qual tomou o nº 798 da rua João Pedro Schmitt, com habite-se fornecido em 21 de dezembro de 1988. C.N.D. nº 119722006-19024070.
Novo Hamburgo, 25 de janeiro de 2007.
A Escr. Aut.:
CC.Prot.nº 260.855, de 17.01.2007.
Emolumentos: R$17,20.

AV 3- 20.533 - De conformidade com documentos particulares, firmados em 09 de abril de 2007, foi quitado o preço da venda que originou o R 1- 20.533. Valor: Cr$99.000.00.

CONTINUA NO VERSO

202

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 1 VERSO | MATRÍCULA 20.533

Novo Hamburgo, de de 198

Novo Hamburgo, 14 de junho de 2007.
A Escr. Aut.:
MP.Prots.nºs 264.254, 264.255, 264.256, 264.257, 264.258 e 264.259, todos de 12.06.2007.
Emolumentos: R$16,90. Selo: 0396.03.0700002.00225 - R$0,40.

AV 4- 20.533 - De conformidade com escritura pública de compra e venda, lavrada em 22 de abril de 2009, no 2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo, (L 117, fl. 123, nº 99/27284), Eleci da Silva Schmidt, mencionada na presente matrícula, acha-se inscrita no CPF sob nº 639.146.380-87.
Novo Hamburgo, 11 de maio de 2009.
A Escrevente:
DT.Prot.nº 282.867, de 23.04.2009.
Emolumentos: R$42,20. Selo: 0396.04.0700003.07473 - R$0,50.

R 5- 20.533 - COMPRA E VENDA:
TRANSMITENTES: Remy Germano Schmidt, inscrito no CPF sob nº 085.144.020-72, aposentado e sua mulher Eleci da Silva Schmidt, inscrita no CPF sob nº 639.146.380-87, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Marcilio Dias, nº 2005.
ADQUIRENTE: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.255.986/0001-64, com sede nesta cidade, na rua João Pedro Schmidt, nº 830.
FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda, lavrada em 22 de abril de 2009, no 2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo, (L 117, fl. 123, nº 99/27284).
PREÇO: R$10.000,00; guia de arrecadação do ITBI nº 1531/2009 - avaliação fiscal: R$34.509,00.
CONDIÇÃO: a da escritura.
Novo Hamburgo, 11 de maio de 2009.
A Escrevente:
DT.Prot.nº 282.867, de 23.04.2009.
Emolumentos: R$195,50. Selo: 0396.06.0700003.12020 - R$4,00.

R 6- 20.533 - EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:
DEVEDORA FIDUCIANTE: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.255.986/0001-64, com sede nesta cidade, na rua João Pedro Schmidt, nº 830, Bairro Rondônia.
CREDORA FIDUCIÁRIA: Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília, DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4.
AVALISTAS: Jader da Silva Johann, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob nº 011.485.111-56, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Marques do Sapucaí, nº 50, apartamento 606, Bairro Ideal; e Daniel Weber Paim, brasileiro, empresário, casado com Bianca de Mattos Paim, pelo regime da comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 011.501.070-06, residente e domiciliado nesta cidade, na rua São Leopoldo, nº 745, apartamento 201 A, Bairro Liberdade.
CONJUGÊ DO AVALISTA: Bianca de Mattos Paim, brasileira, casada com Daniel Weber Paim, pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 834.730.760-15, residente e domiciliada nesta cidade, na rua São Leopoldo, nº 745, apartamento 201 A, Bairro Liberdade.

CONTINUA À FOLHA 2

203

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
2	20.533

Novo Hamburgo, de de

FORMA DE TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nº 734-3140-003.00000183-4, firmados em 04 de outubro de 2013.

VALOR E PRAZO: R$500.000,00, a ser operacionalizado em conta corrente pessoa jurídica de titularidade da devedora. O prazo de amortização de cada empréstimo dentro da vigência do limite ora contratado será de até 40 meses, sendo permitido à devedora, no momento da solicitação de cada operação, escolher prazo mais reduzido, observados os limites e parâmetros informados no canal eletrônico, em consonância com o valor solicitado, a taxa de juros vigente, o saldo de Limite de Crédito e a capacidade de pagamento mensal disponíveis; prazo de carência para expedição da intimação: 60 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago.

DOS ENCARGOS: de acordo com a cláusula quinta e parágrafo único da Cédula.

CONDIÇÕES: O imóvel objeto da presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, modificada pelas disposições da Lei nº 10.931/04, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a devedora fiduciante possuidora direta e a Caixa possuidora indireta, certo que se incorporar-se-ão à garantia todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas. Uma vez consolidada a propriedade em nome da Caixa, em virtude da mora não purgada e transformada em inadimplemento absoluto, deverá o imóvel ser alienado pela Caixa a terceiros, por público leilão, extrajudicialmente, com observância dos procedimentos previstos na Lei nº 9.514/97. Concordam as partes que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, é de R$259.000,00, sujeito à atualização monetária a partir da data de contratação pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de aniversário deste instrumento, reservando-se a Caixa o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo. Demais condições: as da Cédula e do Termo.

Novo Hamburgo, 10 de outubro de 2013.

Escrevente:

CT.AC.Prot.nº 335.310, de 08.10.2013.

Emolumentos: R$1.701,50, Selo: 0396.09.0700003.03642 = R$13,55. Processamento Eletrônico de Dados: R$3,10, Selo: 0396.01.1300002.33575 = R$0,30.

CONTINUA NO VERSO

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da matrícula a que se refere. Dou fé.

Novo Hamburgo, 01 de março de 2016

Clari Barreta Brenner - Oficiala

Gislaine Rodrigues dos Reis - Escrevente

Certidão 3 páginas: R$ 15,20 (0396.03.1500001.22992 = R$ 0,70)

Busca em livros e arquivos: R$ 7,90 (0396.01.1500003.32326 = R$ 0,40)

Processamento eletrônico de dados: R$ 4,10 (0396.01.1500003.32327 = R$ 0,40)

PARTENON
Imobiliária

Novo Hamburgo, 14 de setembro de 2016.

Prezado,

Atendendo sua solicitação verbal, após visitação in loco e análise documental, o parecer de valor para comercialização, dentro dos critérios e parâmetros da conjuntura econômica atual, do imóvel a seguir descrito:

Imóvel: Um terreno situado no Bairro Rondônia, na quadra formada pelas ruas João Pedro Schmitt, Pedro Petry e João Daniel Hillebrand, constituído de parte dos lotes 13, 14 e 15 da quadra X da Floresta Rondônia, de forma irregular, medindo 10m de frente ao sudoeste para a Rua João Pedro Schmitt, frente essa distante 78m da esquina com a Rua Pedro Petry, que lhe fica ao sudeste, daí partindo do ponto extremo noroeste dessa frente, em direção norte por 30m, e daí para oeste por 20m, confrontando nessas duas faces com imóvel de João da Silva, daí segue para o norte por 26m, com dito de Howard Skusa, seguindo então para nordeste por 26m, com propriedade de Rubem Muller infletindo daí para sudeste por 48,40m, com dita de Maria José Caetano de Fraga e outros, daí segue para oeste por 17m, com imóveis de João Alves da Porciúncula e Maria Ivone dos Santos e finalmente em direção sul por 30m, com dito do mesmo João Alves da Porciúncula até encontrar a frente para a Rua João Pedro Schmitt. O imóvel encontra-se matriculado sob nº 5.488 no Registro de Imóveis de Novo Hamburgo – RS.

Considerações gerais do imóvel: Considerando o mercado imobiliário, os negócios ofertados e / ou efetivados no Município de Novo Hamburgo – RS chega-se ao valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** a avaliação do referido imóvel.

Elton Maurício Staudt
CPF: 639.338.700-97
CRECI 39.978

Processo 5000033-27.2016.8.21.0019/RS, Evento 13, ANEXO4, Página 61

205

9356

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
1	5488

Novo Hamburgo, 23 de março de 197 7

MATRÍCULA Nº 5488.
IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro Rondônia, na quadra formada pelas ruas João Pedro Schmitt, Pedro Petry e João Daniel Hillebrand, constituído de parte dos lotes 13, 14 e 15 da quadra X da Floresta-Rondônia, de forma irregular, medindo 10m de frente ao sudoeste para a Rua João Pedro Schmitt, frente essa distante 78m da esquina com a Rua Pedro Petry, que lhe fica ao sudeste, daí partindo do ponto extremo noroeste dessa frente, em direção norte por 30m, e daí para oeste por 20m, confrontando nessas duas faces com imóvel de João da Silva, daí segue para o norte por 26m, com dito de Howard Skusa, seguindo então para nordeste por 26m, com propriedade de Rubem Miller infletindo daí para sudeste por 48,40m, com dita de Maria José Caetano de Fraga e outros, daí segue para oeste por 17m, com imóveis de João Alves da Porciúncula e Maria Ivone dos Santos e finalmente em direção sul por 30m, com dito do mesmo João Alves da Porciúncula até encontrar a frente para a Rua João Pedro Schmitt.
PROPRIETÁRIOS: Emilio Edwino Spindler, aposentado e sua mulher Romilda Spindler, do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 056.890.580, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Nicolau Becker nº 587, aptº 205.
PROCEDÊNCIA : Transcrição nº 27.978 do livro 3-Z.

R 1-5488 - TRANSMITENTES: Emilio Edwino Spindler e sua mulher Romilda Spindler, acima qualificados.
ADQUIRENTE : Carlito José dos Santos, brasileiro, pintor, inscrito no CPF sob nº 192.943.440, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Pedro Schmitt nº 812, filho de Alziro José dos Santos e Ernestina Petzinger dos Santos, casado com Ires Erna dos Santos.
FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda lavrada em 4 de março de 1977, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 93, fls.65).
VALOR: Cr$ 600,00; para fins fiscais o imóvel foi avaliado em Cr$ 40.000,00.
Data supra. O Oficial :

R 2- 5.488 - FORMAL DE PARTILHA:
TRANSMITENTE: A herança de Carlito José dos Santos.
ADQUIRENTE: Ires Erna dos Santos, brasileira, aposentada, viúva, inscrita no CPF sob nº 330.363.850-53, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Jacob Kroeff Filho, nº 1932; à qual coube a fração ideal de 25.000,00/50.000,00.
FORMA DE TÍTULO: formal de partilha expedido em 13 de setembro de 2007, pela 4ª Vara Cível da Comarca de Novo Hamburgo. Processo nº 019/1.07.0004392-6. Natureza: Arrolamento
VALOR: R$25.000.00.

CONTINUA NO VERSO

206

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 1 VERSO | MATRÍCULA 5.488

Novo Hamburgo, de de 197

Novo Hamburgo, 13 de dezembro de 2007.
O Subst. da Oficiala:
MP.Prot.nº 268.712, de 26.11.2007.
Emolumentos: R$143,00. Selo: 0396.06.0700003.02782 - R$4,00.

R 3- 5.488 - FORMAL DE PARTILHA:
TRANSMITENTE: A herança de Carlito José dos Santos.
ADQUIRENTE: Carlos Adriano dos Santos, brasileiro, casado com Lorice de Cassia dos Santos, pelo regime da comunhão parcial de bens, inscritos no CPF sob nºs 353.191.510-04 e 784.691.470-72, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Onofre Pires, nº 271; ao qual coube a fração ideal de 25.000,00/50.000,00.
FORMA DE TÍTULO: formal de partilha expedido em 13 de setembro de 2007, pela 4ª Vara Cível da Comarca de Novo Hamburgo.
VALOR: R$25.000,00.
Novo Hamburgo, 13 de dezembro de 2007.
O Subst. da Oficiala:
MP.Prot.nº 268.713, de 26.11.2007.
Emolumentos: R$143,00. Selo: 0396.06.0700003.02783 - R$4,00.

R 4- 5.488 - COMPRA E VENDA:
TRANSMITENTES: Ires Erna dos Santos, brasileira, aposentada, viúva, inscrita no CPF sob nº 830.363.850-53, residente e domiciliada nesta cidade, na rua João Pedro Schmitt, nº 812, Bairro Rondônia; e Carlos Adriano dos Santos, brasileiro, industriário, inscrito no CPF sob nº 353.191.510-04, casado com Lorice de Cassia dos Santos, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residente e domiciliado nesta cidade, na rua João Pedro Schmitt, nº 812, Bairro Rondônia.
ADQUIRENTE: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.255.986/0001-64, com sede nesta cidade, na rua João Pedro Schmidt, nº 830.
ANUENTE: Lorice de Cassia dos Santos, brasileira, funcionária pública, casada, inscrita no CPF sob nº 784.691.470-72, residente e domiciliada nesta cidade, na rua João Pedro Schmitt, nº 812, Bairro Rondônia.
FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda, lavrada em 30 de julho de 2008, no 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 314, fl. 29, nº 25/50832).
PREÇO: R$50.000,00; guia de arrecadação do ITBI nº 3229/08-4 - avaliação fiscal: R$50.000,00.
CONDIÇÕES: as da escritura.
Novo Hamburgo, 07 de agosto de 2008.
A Escr. Aut.:
DT.Prot.nº 275.509, de 31.07.2008.
Emolumentos: R$212,20. Selo: 0396.06.0700003.06968 - R$4,00.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da matrícula a que se refere. Dou fé.
Novo Hamburgo, 11 de agosto de 2008

CLARI BARRETA BRENNER - Oficiala
ADENEI BIER - Substituto da Oficiala
ANA CRISTINA GOSTENSKI - Escr. Autorizada
GISLAINE RODRIGUES DOS REIS - Escrevente
LENI ENDRESS - Escrevente Autorizada
VERA M.B. BARBOSA - Escrevente Autorizada

R$13,30. Selo: 0396.01.0800001.45712 - R$0,20; 0396.01.0800001.45713 - R$0,20; 0396.01.0800001.45714 - R$0,20.

PARTENON
Imobiliária

Novo Hamburgo, 14 de setembro de 2016.

Prezado,

Atendendo sua solicitação verbal, após visitação in loco e análise documental, o parecer de valor para comercialização, dentro dos critérios e parâmetros da conjuntura econômica atual, do imóvel a seguir descrito:

Imóvel: Um terreno situado no Bairro Rondônia, no quarteirão formado pelas ruas João Pedro Schmitt, Pedro Petry e João Daniel Hillebrand, medindo 10 metros de largura e 30 metros de comprimento, com frente ao sul, no sentido da largura, para a rua João Pedro Schmitt, lado par, frente essa distante 88 metros da esquina com a rua Pedro Petry, que lhe fica ao leste, confrontando nos fundos, ao norte e no lado oeste, com imóvel de Carlito José dos Santos, e no lado leste com propriedade de Fermino Fagundes. O imóvel encontra-se matriculado sob nº 16.864 no Registro de Imóveis de Novo Hamburgo – RS.

Considerações gerais do imóvel: Considerando o mercado imobiliário, os negócios ofertados e / ou efetivados no Município de Novo Hamburgo – RS chega-se ao valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** a avaliação do referido imóvel.

Elton Maurício Staudt
CPF: 639.338.700-97
CRECI 39.978

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL.

Fl | FLS. 1 | MATRÍCULA 16.864

Novo Hamburgo, 23 de junho de 19 80

IMÓVEL: Um terreno, situado no Bairro Rondônia, no quarteirão formado pelas ruas João Pedro Schmitt, Pedro Petry e João Daniel Hillebrand, medindo 10 metros de largura e 30 metros de comprimento, com frente ao sul, no sentido da largura, para a rua João Pedro Schmitt, lado par, frente essa distante 88 metros da esquina com a rua Pedro Petry, que lhe fica ao leste, confrontando nos fundos, ao norte e no lado oeste, com imóvel de Carlito José dos Santos, e no lado leste com propriedade de Fermino Fagundes.
PROPRIETÁRIOS: João da Silva, torneiro mecânico, e sua esposa Serenita da Silva, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade, na rua Karl Schmitt Filho, sem nº, inscritos no CPF nº 071.716.920/00.
PROCEDÊNCIA: Transcrição nº 56.022, do livro 3/AU, datada de 01-10-1975.
Data supra. O Oficial:

R 1- 16.864 COMPRA E VENDA:
TRANSMITENTE: João da Silva, e sua esposa Serenita da Silva, acima qualificados.
ADQUIRENTE: Remy Germano Schmidt, brasileiro, industrial, CPF Nº 085.144.020/72, casado com Eleci da Silva Schmidt, residente nesta cidade, na Avenida Borges de Medeiros, nº 283.
FORMA DO TÍTULO: escritura pública de compra e venda lavrada em 10 de junho de 1980, no 1º tabelionato de Novo Hamburgo (L. 109, fls. 32, nº 14/19.398).
VALOR: Cr$ 130.000,00.
Data supra. O Oficial:
M. Prot. nº 35464.

AV 2- 16.864 - De conformidade com escritura pública de compra e venda, lavrada em 22 de abril de 2009, no 2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo, (L. 117, fl. 123, nº 99/27284). Eleci da Silva Schmidt, mencionada na presente matrícula, acha-se inscrita no CPF sob nº 639.146.380-87. Novo Hamburgo, 11 de maio de 2009.
A Escrevente:
DT.Prot.nº 282.867. de 23.04.2009.
Emolumentos: R$42,20. Selo: 0396.04.0700003.07474 - R$0,50.

R 3- 16.864 - COMPRA E VENDA:
TRANSMITENTES: Remy Germano Schmidt, inscrito no CPF sob nº 085.144.020-72 aposentado e sua mulher Eleci da Silva Schmidt, inscrita no CPF sob nº 639.146.380-87, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Marcilio Dias, nº 2005.
ADQUIRENTE: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 95.255.986/0001-04, com sede nesta cidade, na rua João Pedro Schmidt, nº 830.
FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda, lavrada em 22 de abril de 2009, no 2º

CONTINUA NO VERSO

209

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 1 VERSO

MATRÍCULA 16.864

Novo Hamburgo, de dê 19

Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo, (L 117, fl. 123, nº 99/27284).
PREÇO: R$10.000,00; guia de arrecadação do ITBI nº 1532/2009 - avaliação fiscal: R$10.000,00.
CONDIÇÃO: a da escritura.
Novo Hamburgo, 11 de maio de 2009.
A Escrevente:
DT.Prot.nº 282.867, de 23.04.2009.
Emolumentos: R$107,90. Selo: 0396.06.0700003.12021 - R$4,00.

CONTINUA NA FL.

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da matrícula a que se refere. Dou fé.
Novo Hamburgo, 12 de maio de 2016.

Clari Barreta Brenner - Oficiala
Gislaine Rodrigues dos Reis - Escrevente
Certidão 2 páginas: R$11,40 (0396.02.0900003.65123 = R$0,50)
Busca em livros e arquivos: R$7,90 (0396.01.1500003.68536 = R$0,40)
Processamento eletrônico de dados: R$4,10 (0396.01.1500003.68537 = R$0,40)

212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIFICO e DOU FÉ que efetuei a abertura do Volume IJ nesta data.

Em 03 de 10 de 2016

O Escrivão:

Elizete Brasil de Souza Dias
Escrivã Designada
ID 3376949

213

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo-RS:

Processo: 019/1.16.0011156-1

O ADMINISTRADOR JUDICIAL DE SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA., empresa já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, ante Vossa Excelência, em atenção aos documentos juntados aos autos e plano de recuperação judicial apresentado, dizer e requerer o que segue:

1. **Dos documentos diversos juntados aos autos:**

Inicialmente, este administrador judicial manifesta sua ciência com relação aos seguintes atos e documentos:

- publicação do edital relativo ao art. 52, § 1.º, da Lei 11.101/05 (fls. 93/100 e 109/110);

- requerimento formulado pela recuperanda (fls. 118/131), já apreciado por esse Douto Juízo (fl. 132);

- levantamento dos protestos anteriormente efetuados em desfavor da recuperanda (fl. 144 e documentos das fls. 106 e 141/142);

214

- petições juntadas pela Procuradoria-Geral do Estado (fls. 107/108), Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (fls. 111/117) e Secretaria Municipal da Fazenda (fls. 146/148), cujas manifestações a respeito das quais ocorrerá oportunamente;

- ofício advindo do CDL Novo Hamburgo, dando conta de que inexiste informação restritiva de crédito em desfavor da recuperanda (fls. 164/166);

- ofícios juntados pelo Banco Bradesco (fl. 143) e Banco Banrisul (fl. 145).

2. **Da necessidade de certificação de resposta aos ofícios:**

No que diz respeito a alguns ofícios expedidos e cujas respostas não se pode verificar nos autos, requer seja certificado, pelo respeitável Cartório Judicial, a respeito da efetiva resposta dos ofícios expedidos às folhas 133, 136, 138 e 139.

No caso de resposta negativa, considerando que o ofício do Banco Bradesco de fl. 143 se deu em razão do primeiro ofício expedido (fl. 80), bem como já ter havido determinação judicial específica (fl. 132), se for o caso, com vistas a evitar prejuízo à recuperanda, manifesta-se esse administrador por nova expedição de ofício ao Banco Bradesco, para cumprimento imediato, sob pena de multa diária a ser fixada por esse Douto Juízo por descumprimento.

Com relação às demais respostas, sendo o caso de resposta negativa, requer seja ouvida a recuperanda a respeito da necessidade de eventual reiteração de tais ofícios, diante de possível descumprimento.

3. **Da petição juntada aos autos por credor da recuperanda:**

Nas fls. 149 a 163 dos autos fora juntada petição requerendo o

cadastramento de advogado de credor da recuperanda, para possível intimação pela imprensa oficial.

Contudo, considerando que dito cadastramento seria para fins de simples acompanhamento do processo (uma vez que inexiste, na hipótese, necessidade de intimação específica da empresa credora representada por seu procurador, até mesmo porque já se encontra previamente habilitada, podendo acompanhar o feito pelos meios de praxe), não se identifica tal necessidade de cadastramento, manifestando-se este administrador pelo não cadastramento do aludido advogado.

Salienta-se que tal manifestação busca somente o melhor andamento do processo, pois que, se do contrário fosse, todos os procuradores, de todos os credores da recuperanda, poderiam exigir seu cadastramento, o que certamente causaria transtorno e juntada de documentos desnecessários ao melhor andamento do processo.

4. <u>Do plano de recuperação judicial apresentado:</u>

Ainda, o administrador judicial da recuperanda manifesta sua ciência com relação ao Plano de Recuperação Judicial apresentado, requerendo seja este recebido e atendido o disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/05, sendo fixado o prazo para eventuais objeções dos credores.

Por fim, no que diz respeito ao edital previsto no art. 7.º, § 2.º, da Lei 11.101/05, este administrador informa que está em fase de conclusão da relação e apuração do crédito final dos credores da recuperanda, devendo, tão logo seja concluída a verificação, ser providenciada a publicação do respectivo edital.

Novo Hamburgo-RS, 28 de setembro de 2016.

Davi Válter dos Santos
Administrador Judicial
OAB/RS 69.307

Serasa Experian

218

São Paulo, 29 de setembro de 2016 APJUR 224343/2016

Ref.: Ofício nº 12322016
Processo nº 01911600111561 -

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Levamos ao conhecimento desse D. Juízo, que o ofício em referência relativamente a(o) **SHMIDT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA - CNPJ 05.255.986/0001-64**, foi cumprido em seus exatos termos, tendo sido **excluída(s)** do(s) arquivo(s) da SERASA, a(s) seguinte(s) anotação(ões):

SHMIDT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA - CNPJ 05.255.986/0001-64

Protesto(s)

Data	Origem	Valor	Praça	UF
01/07/2016	Cart=0001	$1293,04	PORTO ALEGRE	RS
22/04/2016	Cart=0002	$987,07	PORTO ALEGRE	RS
21/06/2016	Cart.Único	$830,31	SAO LEOPOLDO	RS
25/05/2016	Cart.Único	$830,30	SAO LEOPOLDO	RS

Pendência(s) Bancária(s)

Data	Banco/Instituição	Valor
15/08/2016	Bco BANCO BRADES	$5752,01
13/12/2015	Bco CEF	$8981,40
18/05/2016	Bco B DO BRASIL	$82723,79
16/05/2016	Bco B DO BRASIL	$43878,26
10/05/2016	Bco B DO BRASIL	$222855,65
06/05/2016	Bco B DO BRASIL	$206012,57
05/05/2016	Bco B DO BRASIL	$123111,72
02/05/2016	Bco B DO BRASIL	$103304,44
10/07/2016	Bco CEF	$8827,42

Pendência(s) Financeira(s)

Data	Instituição	Valor
15/06/2016	TNT MERCURIO	$1704,52
02/05/2016	SENAI	$693,45
16/04/2016	VITOR REFRI	$450,00
18/03/2016	WHITE MARTI	$184,49
17/03/2016	WHITE MARTI	$184,49
10/06/2016	DHL	$764,91
31/05/2016	DHL	$2337,48
21/04/2016	DHL	$155,75
01/04/2016	DHL	$1028,05
21/03/2016	DHL	$374,58
02/03/2016	DHL	$338,28
09/02/2016	DHL	$710,60
21/12/2015	DHL	$208,67

Serasa Experian - São Carlos: Rua Episcopal, 2005 Centro São Carlos SP CEP 13560-049
3004 7728 Capitais e regiões metropolitanas 0800 773 7728 Demais localidades (apenas para chamadas de telefones fixos) serasaexperian.com.br

Serasa Experian

219

Convem Devedor(es)

Data	Banco/Instit.	Valor
20/06/2016	341 Agê 0000	$2144,00
10/06/2016	341 Agê 0000	$978,50
13/05/2016	341 Agê 0000	$978,50
22/03/2016	000 Agê 0000	$3030,56

Contudo, **permaneceram** no banco de dados da SERASA, a(s) seguinte(s) anotação(ões):

SHMIDT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA - CPF 05.255.986/0001-64

Recuperação Judicial

Data	Origem	Praça	UF	
11/07/2016	Vara 099	NOVO HAMBURGO	RS	- Recuperação Deferida
06/07/2016	Vara 099	NOVO HAMBURGO	RS	- Recuperação Requerida

SERASA S.A.
Célula de Mandados e Requerimentos

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Dr.(a) ALEXANDRE KOSBY BOEIRA
JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS

Serasa Experian - São Carlos: Rua Episcopal, 2005 Centro São Carlos SP CEP 13560-049
3004 7728 Capitais e regiões metropolitanas 0800 773 7728 Demais localidades (apenas para chamadas de telefones fixos) serasaexperian.com.br

220

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo

Vara de Falências e Concordatas de Novo Hamburgo

Processo Cível nº 019/1.16.0011156-1

Ação Ordinária – Recuperação de Empresa

Autora: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda. ME

Ré: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda. ME

PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Meritíssimo Juiz:

Ciente do processado, opina o Ministério Público pelo deferimento dos pedidos formulados ás fls. 213-21 e 216-219.

Novo Hamburgo, 07 de novembro de 2016.

Manoel Luiz Prates Guimarães,
Promotor de Justiça.

221

PODER JUDICIÁRIO - RS

019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)

Vistos.

Recebo o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda às fls. 168/209, eis que observado o prazo legal (artigo 53, *caput*, da Lei nº 11.101/05).

Expeça-se o edital (aviso) de que trata o artigo 53, parágrafo único, da Lei Falimentar supra, salientando que o prazo para eventuais objeções, no entanto, passará a fluir a partir da publicação do edital do artigo 7º, § 2º da referida Lei, na medida em que a relação de credores e apuração de créditos está em face de conclusão, consoante informado pelo diligente Administrador Judicial em sua manifestação retro.

Por fim, reitere-se o ofício ao Banco Bradesco S.A. (fl. 80), na forma retro postulada pela Recuperanda, ficando, desde já, fixada a multa de R$.1000,00 (hum mil reais), para cada ato de descumprimento, sem embargo da restituição dos valores.

Diligências legais.

Novo Hamburgo, 09 de novembro de 2016.

Alexandre Kosby Boeira,
Juiz de Direito.

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA
Nº de Série do certificado: 3CD12960748FC32025BEF2A8580BEDDC
Data e hora da assinatura: 09/11/2016 14:16:31

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 01911600111561019201646978

SMR

MEDEIROS FERNANDES JR.
ADVOGADOS

222

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS

URGENTE

PROCESSO N. 019/1.16.0011156-1

SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA. – Em Recuperação Judicial, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seus procuradores constituídos, dizer que está ciente do despacho retro lançado, a fim de que seja reiterado o ofício ao Banco Bradesco S/A para cumprimento da decisão exarada, com fixação de multa de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para cada ato de descumprimento. Outrossim, tendo em vista que as demais Instituições Financeiras igualmente não cumpriram a decisão, requer seja estendida a multa fixadas a estas, sendo reiterados os ofícios já expedidos (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banrisul, Banco Itaú).

Por fim, em que pese tenha sido determinada, em agosto do corrente ano, a expedição e novo ofício ao Cartório de Protestos da comarca e aos Órgãos do SPC e SERASA, ainda constam inclusos débitos no prontuário da Recuperanda, decorrentes de contratos bancários habilitados na Recuperação Judicial. Assim, reitera-se tais ofícios, **fixando-se multa diária por descumprimento.**

Nestes termos, pedem deferimento.

Novo Hamburgo/RS, 10 de Novembro de 2016.

Adv. LAURENCE BICA MEDEIROS
OAB/RS 56.691

Adv. JOÃO A. MEDEIROS FERNANDES JR.
OAB/RS 40.315

Adv. NATHÁLIA MICHEL
OAB/RS 89.182

Adv. SILVIO LUCIANO SANTOS
OAB/RS 94.672

Protocolo Geral de NH 10/Nov/2016 13:50 005961 1/2

SMR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
Av. Júlio de Castilhos, 679, Sala 111/112
Novo Hamburgo - RS
Fone: (51) 3065.5700 - Fax: (51) 3065.5800

MEDEIROS FERNANDES JR ADVOGADOS
Av. Carlos Gomes, 328 - Conj. 702 e 703
Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3092.0111 - Fax: (51) 3072.0111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

224

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.
Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME
Local e data: Novo Hamburgo, 18 de novembro de 2016.

OFÍCIO

Ofício nº: 2062/2016 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Gerente :

Reiterando os termos do oficio n. 871/2016, expedido em 14/07/2016, informo a Vossa Senhoria que foi deferido por este Juízo, na data de 13/07/2016, o processamento da recuperação judicial da empresa, SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA, CNPJ n. 05.255.986/0001-64, nos termos da decisão, cuja cópia segue em anexo, razão pela qual determino seus bons préstimos em dar integral cumprimento às diligências ora determinadas, pertinentes a esta instituição financeira (item "F" da decisão) no sentido de abster-se de proceder a bloqueios, retenções e/ou compensações de valores, assim como a liquidação de quaisquer parcelas junto a contas vinculadas a contratos de exportação, observando-se que os saldos em aberto das contas e pactos em curso passarão a integrar ulterior plano de recuperção.

INFORMO-LHE TAMBÉM, QUE, DESDE JÁ VAI FIXADA MULTA DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), PARA CADA ATO DE DESCUMPRIMENTO, SEM EMBARGO DA RESTITUIÇÃO DE VALORES.

Atenciosamente.

Alexandre Kosby Boeira
Juiz de Direito

Ilmo(a) Sr(a) Gerente
BANCO BRADESCO S/A
Rua Júlio de Castilhos, n. 270 – Centro
Novo Hamburgo/RS
CEP 93.510-130

225

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA
Nº de Série do certificado: 3CD12950748FC32025BEF2A8580BEDDC
Data e hora da assinatura: 18/11/2016 13:26:03

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 01911600111561019201648462 4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO - RS -

326

AVISO
PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Vara de Falências e Concordatas - Comarca de Novo Hamburgo. Natureza: Recuperação de Empresa Processo: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019). Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.. Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME. Objeto: Ciência aos credores das recuperandas acima indicadas, do Plano de Recuperação apresentado, ficando cientes, entretanto, de que o prazo de 30(trinta) dias para opor eventuais objeções ao plano apresentado, passará a fluir a partir da publicação do edital do art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, ainda em fase de conclusão pelo Administrador Judicial. Novo Hamburgo, 24 de novembro de 2016. SERVIDOR: Elizete Dias. JUIZ: Alexandre Kosby Boeira.

Rec. 06/12/16

227

SMR
ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

MEDEIROS FERNANDES JR.
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS

URGENTE

PROCESSO N. 019/1.16.0011156-1
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.

SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA. – **Em Recuperação Judicial,** já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seus procuradores constituídos, dizer e requerer o que segue:

1. Na petição inicial, considerando a realização de operações de exportação, a recuperanda requereu o oficiamento do Banco Bradesco para que se abstivesse de proceder quaisquer bloqueios, retenções ou compensações de valores nas contas da Requerente, após a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, possibilitando o recebimento integral dos seus créditos.

Ao analisar o pleito, na decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, o Juízo assim determinou:

> *f) oficiem-se, outrossim, aos BANCO BRADESCO S.A. e BANCO ITÁU S.A. (letra ¿e¿, fl. 15), para que se abstenham de proceder ao bloqueio, retenção ou compensação de valores e, também, à liquidação de quaisquer parcelas junto às contas vinculadas a contratos de exportação,*

SMR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
Av. João de Castilhos, 679, Sala 1101/1102
Novo Hamburgo - RS
Fone: (51) 3065.5200 - Fax: (51) 3065.5800

MEDEIROS FERNANDES JR ADVOGADOS
Av. Carlos Gomes, 328 - Conjs. 702 e 703
Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3093.0711 - Fax: (51) 3072.0111

> *observando que os saldos em aberto das contas e pactos em curso, passarão a integrar o respectivo Plano de Recuperação.*

Considerando que o Banco Bradesco S/A **não cumpriu com a ordem judicial exarada**, prosseguindo com amortizações nas contas da Recuperanda, a empresa postulou que fosse reiterado o ofício expedido, **fixando multa diária por descumprimento, tendo Vossa Excelência determinado que:**

> *"reitere-se o ofício ao Banco Bradesco S.A. (fl. 80), na forma retro postulada pela Recuperanda, ficando, desde já, fixada a multa de R$.1000,00 (hum mil reais), para cada ato de descumprimento, sem embargo da restituição dos valores."*

Contudo, em que pese a instituição financeira estar ciente do despacho proferido desde 18.11.2016, conforme cópia do comprovante de recebimento do ofício em anexo, o Banco Bradesco S/A **não cumpriu com a ordem judicial exarada**, prosseguindo com amortizações nas contas da Recuperanda (conforme extrato em anexo).

Desta forma, considerando os reiterados atos de descumprimento por parte da instituição financeira, a qual aparenta desconsiderar tanto as decisões proferidas pelo juízo (configurando claro descaso com as decisões judiciais), quanto a multa de R$1.000,00 para cada ato de descumprimento, a recuperanda postula seja expedido novo ofício ao Banco Bradesco, determinando que se abstenha de proceder ao bloqueio, retenção, compensação e liquidação de valores referentes a débitos habilitados na Recuperação Judicial, **fixando-se, além da multa de R$1.000,00 para cada ato de descumprimento, também multa diária de R$1.000,00, bem como que seja determinada a devolução em dobro do valor bloqueado**.

Ante o exposto, requer digne-se Vossa Excelência determinar seja intimado o Banco Bradesco, através de oficial de justiça em regime de plantão, determinando que se abstenha de proceder ao bloqueio, retenção, compensação e liquidação de valores referentes a débitos habilitados na Recuperação Judicial, fixando-se, além da multa de R$1.000,00 para cada ato de descumprimento, **também multa diária no valor de R$1.000,00, bem como que seja determinada a devolução em dobro do valor bloqueado NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO HORAS),** tendo em vista a

essencialidade dos valores às atividades da empresa (pagamentos de salários, encargos, etc.)

Nestes termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo/RS, 05 de dezembro de 2016.

Adv. LAURENCE BICA MEDEIROS
OAB/RS 56.691

Adv. JOÃO A. MEDEIROS FERNANDES JR.
OAB/RS 40.315

Adv. NATHÁLIA MICHEL
OAB/RS 89.182

Adv. SILVIO LUCIANO SANTOS
OAB/RS 94.672

230

Bradesco Net Empresa

Extrato (Últimos Lançamentos)

SCHMIDT IND E COM DE MOLDES LTDA. | CNPJ: 005.255.986/0001-64
Nome do usuário: JADER DA SILVA JOHANN
Data da operação: 05/12/2016 - 08h57

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
02270 | 0058949-7	42.669,89	42.669,89

Extrato de: Ag: 02270 | CC: 0058949-7

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
28/11/2016	**SALDO ANTERIOR**				0,00
02/12/2016	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BRASIL PROD DE BORRA	253471	1.090,99		1.090,99
	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BRASIL PROD DE BORRA	253472	4.545,81		5.636,80
	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BRASIL PROD DE BORRA	293886	274,90		5.911,70
	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BRASIL PROD DE BORRA	293887	46.964,00		52.875,70
	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial2	10916		-64,80	52.810,90
	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial2	11116		-64,80	52.746,10
	APLICACAO AUTOMATICA	21216		-42.668,80	10.077,30
	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial2	31016		-64,80	10.012,50
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT.DEPOSITANTE	51016		-58,90	9.953,60
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT.DEPOSITANTE	270916		-58,90	9.894,70
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT.DEPOSITANTE	281016		-58,90	9.835,80
	MORA ENC DESCOBERTO C.C	3750337		-9.834,80	1,00
Total			**52.875,70**	**-52.874,70**	**1,00**

Os dados acima têm como base 05/12/2016 às 08h57 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Próximo dia com lançamentos: **05/12/2016**

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)
05/12/2016	ENCARGOS DESCOBERTO CC	161205		-1.047,33
Total do Dia			**0,00**	**-1.047,33**
03/01/2017	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BR P BORRACHA LTDA	227003	1.090,99	
	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BR P BORRACHA LTDA	227003	4.767,50	
	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BR P BORRACHA LTDA	227003	46.964,00	
	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BR P BORRACHA LTDA	227003	46.964,00	
Total do Dia			**99.786,49**	**0,00**
02/02/2017	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BR P BORRACHA LTDA	227002	4.767,50	
	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BR P BORRACHA LTDA	227002	43.200,00	
Total do Dia			**47.967,50**	**0,00**
02/03/2017	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BR P BORRACHA LTDA	227002	1.091,01	
Total do Dia			**1.091,01**	**0,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

231

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.
Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME
Local e data: Novo Hamburgo, 18 de novembro de 2016.

OFÍCIO

Ofício nº: 2062/2016 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Gerente :

Reiterando os termos do oficio n. 871/2016, expedido em 14/07/2016, informo a Vossa Senhoria que foi deferido por este Juízo, na data de 13/07/2016, o processamento da recuperação judicial da empresa, SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA, CNPJ n. 05.255.986/0001-64, nos termos da decisão, cuja cópia segue em anexo, razão pela qual determino seus bons préstimos em dar integral cumprimento às diligências ora determinadas, pertinentes a esta instituição financeira (item "F" da decisão) no séntido de abster-se de proceder a bloqueios, retenções e/ou compensações de valores, assim como a liquidação de quaisquer parcelas junto a contas vinculadas a contratos de exportação, observando-se que os saldos em aberto das contas e pactos em curso passarão a integrar ulterior plano de recuperção.

INFORMO-LHE TAMBÉM, QUE, DESDE JÁ VAI FIXADA MULTA DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), PARA CADA ATO DE DESCUMPRIMENTO, SEM EMBARGO DA RESTITUIÇÃO DE VALORES.

Atenciosamente.

Alexandre Kosby Boeira
Juiz de Direito

Ilmo(a) Sr(a) Gerente
BANCO BRADESCO S/A
Rua Júlio de Castilhos, n. 270 – Centro
Novo Hamburgo/RS
CEP 93.510-130

18/11/16

122902 Cristiano Schneider

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

232

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA
Nº de Série do certificado: 3CD12950748FC32025BEF2A8580BEDDC
Data e hora da assinatura: 18/11/2016 13:26:03

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 01911600111561019201648462 4

233

PODER JUDICIÁRIO - RS

019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)

Vistos etc.

SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.255.986./0001-64, com sede social na Rua João Pedro Schmidt, nº 812, Bairro Rondônia, n/comarca, postulou, em Juízo, o deferimento do processamento de sua Recuperação Judicial, aduzindo, para tanto, preencher os requisitos previstos do artigo 48 e artigo 51, ambos da Lei nº 11.101/05.

Discorreu, primeiramente, sobre sua estrutura societária e operacional, informando ter iniciado suas atividades no ano de 2002, no segmento de reforma de pneus, a partir da necessidade do mercado, especializou-se em produzir "moldes para bandas de pré-moldado para recapagem", fabricando, também, "produtos fundidos e comercializando chapas de alumínio laminado de diversas ligas". Noticiou que conta com estrutura atual de 1500m² de área construída, cerca de 30 (trinta) colaboradores, e fabrica seus produtos através de processos controlados, de alta qualidade e tecnologia de ponta para atender as necessidades de seus clientes, desde o projeto e desenvolvimento do produto até o acabamento e montagem, razão pela qual tornou-se, com o passar dos anos, empresa de referência em toda região e líder de mercado, alcançado solidez no ramo de atividade, sendo que, em 2010, foi certificada com o "selo Fundi-RS", prêmio de reconhecimento a empresas que atuam no ramo da fundição e se destacam em gestão tecnológica, organizacional e ambiental.

Arrolou, em síntese, como causas das atuais dificuldades econômico-financeiras enfrentadas, o cenário macroeconômico de crise nacional que assolou a economia do país e determinou, sobretudo, em seu ramo de atividade, já que era voltada aproximadamente 90% para o mercado interno, cuja procura teve uma drástica redução a partir de 2012, obrigando-a a investir no mercado externo, mediante à aquisição de maquinário para a renovação da empresa, e que passou a girar em torno de 80% das vendas, aumentando o nível

PODER JUDICIÁRIO - RS -

de financiamento ao cliente e, por conta disso, o período de operação, que passou a um prazo médio de 150 dias (entre a data dos pedidos e do efetivo recebimento), que se mostrou extremamente elevado, afetando diretamente seu fluxo de caixa, gerando maior endividamento para a obtenção de capital de giro, e, por corolário, um alto desiquilíbrio em suas finanças, culminando com o aumento dos custos em geral e a dificuldade de obtenção de novas linhas de crédito, quebrando as expectativas quanto ao resultado inicialmente esperado, e retirando-lhes a capacidade de honrar seus compromissos pontualmente.

Em razão disso, refere não possuir, atualmente, capital de giro disponível - porquanto tudo que é gerado nas operações é destinado à quitação de dívidas anteriores - a fim de financiar suas operações básicas, garantir o cumprimento de compromissos de curto e longo prazo com um mínimo de liquidez, ilustrando, com gráficos e planilhas, o histórico da evolução excessiva de seu passivo em cotejo ao estancamento do ativo da empresa nos últimos 03 (três) exercícios.

Em razão da convergência de tais fatores mercadológicos, ou seja, dos resultados negativos obtidos nos últimos anos, aliado ao auto custo das fontes de financiamento - em especial, junto à instituições financeiras - que culminaram a total absorção do fluxo e caixa e, consequentemente, com o agravamento de sua situação econômico-financeira atual, de forma que não mais vem conseguindo honrar com os compromissos assumidos perante seus credores, constituídos, em sua maioria (55%), de quirografários, tais como instituições bancárias, em montante de um milhão e meio de reais e fornecedores, prestadores de serviço e colaboradores em geral, em montante pouco superior a um milhão de reais; além de débitos fiscais, na ordem aproximada de quatrocentos e trinta e dois mil reais; e um passivo trabalhista aproximado de cento e vinte mil reais.

Salientou, no entanto, que, com auxílio de uma equipe multidisciplinar especializada na reestruturação de empresas, identificou os principais motivos da sua situação financeira atual, e, com base em um fluxo de caixa projetado até 2018, e mediante à redução de custos fixos, busca de alternativas junto ao mercado para alavancar as vendas e alianças estratégicas para o fomento de suas atividades a curto prazo, sustentou a plena reversibilidade da situação em que se encontra, com o fito de alcançar sua

235

PODER JUDICIÁRIO - RS -

reorganização e saldar o passivo em aberto, sendo que o instituto da recuperação judicial permitirá pagar os credores em prazos mais estendidos, com juros compatíveis com sua rentabilidade, preservando, assim, sua atividade econômica, com a manutenção dos postos de trabalho e atendendo a função social da empresa.

Tal incrementação, no entanto, somente poderá se consolidar mediante à suspensão dos efeitos dos protestos já lavrados em seu desfavor e de apontamentos futuros, assim como a sustação de bloqueios, retenções ou compensações de valores nas suas contas, já que realiza operações de exportação, a fim de permitir a disponibilidade dos recebíveis, tudo com fulcro no princípio da preservação da empresa, por tratarem-se de medidas necessárias ao soerguimento econômico da sociedade.

Ao final, requereu, com fulcro no artigo 58 e demais disposições previstas na Lei nº 11.191/01, o deferimento do benefício judicial supra, com fulcro, ainda, em passagens doutrinárias e jurisprudenciais pertinentes, com a concessão das medidas previstas na legislação de regência, além daquelas que reputam urgentes, perante às Instituições Financeiras e Órgãos arrolados na inicial.

Instruiu o processo com a documentação das fls. 18/76, exigida nos incisos do artigo 51 da Lei nº 11.101/2005 e postulou, ainda, o pagamento das custas ao final, em razão de suas dificuldades financeiras atuais. Deu, à causa, o valor de R$ 2.722.842,09.

Vieram os autos conclusos.

Relatei brevemente.

Decido.

À vista das considerações trazidas com a inicial e documentação que a instrui, tenho que a Empresa requerente logrou comprovar o cumprimento dos pressupostos legais do pedido, o que por si só, mostra-se suficiente para o processamento do pedido, na forma do *"caput"* do artigo 52 da Lei nº 11.101/05.

Agrego aos fundamentos legais para o deferimento, que, em exame perfunctório da documentação trazida aos autos, verifica-se que a

PODER JUDICIÁRIO - RS -

236

situação da Empresa, ora requerente, em cotejo ao passivo em aberto e sua capacidade de receita, ao contrário de outros pedidos, indica que a recuperação mostra-se viável, efetivamente, razão pela qual deve ser concedido o benefício legal.

Observa-se isso apenas em homenagem ao princípio da utilidade do processo, posto que, efetivamente, não é do juízo o exame da viabilidade da recuperação econômica da sociedade postulante. Cito, para tanto, a doutrina de Fábio Ulhoa Coelho, destacando a seguinte passagem: *"No momento em que o juiz, à vista da petição inicial do devedor, defere o processamento da recuperação judicial, não cabe avaliar se a requerente está envolvida em crise de superação viável. A viabilidade da recuperação judicial será objeto de decisão pelos credores em outra oportunidade (na assembleia de credores) e não pelo juiz, ao despachar a petição de impetração. Assim decidiu o TJSP, em Acórdão relatado pelo Des. Lino Machado: "O momento de determinar o processamento da recuperação judicial não é a oportunidade de ser apreciada a viabilidade ou não do pedido, mas, tão só, o de constatar o juiz se o pleito vem acompanhado da documentação exigida no art. 51 da Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 (art. 52), o que fará de acordo com o seu critério passível de reapreciação, se concedido o benefício, em recurso contra essa concessão" (Agravo de Instrumento 601.314-4/0-00)* Idem cit. 1.

Por fim, os pleitos veiculados nos requerimentos da inicial (letras "d" e "e", fl. 15), também são suscetíveis de concessão, sob pena, inclusive, de inviabilizar e exame pelos credores da recuperação judicial, fulminando pelo risco de solução de continuidade da sua atividade fim, indispensáveis, *ab initio*, para a correta aplicação do princípio legal da preservação da empresa.

No entanto, o pleito veiculado à letra "c", da fl. 15, visando à proibição do Banco Central do Brasil, assim como das demais instituições financeiras que compõem o Sistema Financeiro Nacional, em cumprir medidas constritivas de ativos financeiros de sua titularidade, mostra-se exorbitante, além de precipitada, devendo o pedido ser analisado caso a caso, quando eventualmente ocorrer.

De ser autorizado, por fim, em razão, da sua situação econômico/financeira das Requerentes, o recolhimento das custas judiciais ao final do processo, a fim de garantir-lhes, assim, o amplo acesso à Justiça.

ANTE AO EXPOSTO, **DEFIRO** O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE **SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.**, INSCRITA NO CNPJ

237

PODER JUDICIÁRIO - RS

SOB O Nº 05.255.986/0001-64, DETERMINANDO O QUANTO SEGUE:

a) nomeio Administrador Judicial a o Bel. Davi Válter dos Santos, OAB/RS nº 69.037, mediante compromisso a ser prestado em 48h;

b) defiro a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios;

c) determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra a Recuperanda, na forma do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º da mesma Lei, as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 49 - com as ressalvas quanto proibição da alienação ou consolidação da propriedade - as demandas referidas no artigo 71, parágrafo único, também da Lei de Falências;

d) imponho aos Administradores da Recuperanda a obrigação de apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição;

e) publique-se o edital disposto no §1º do artigo 52 da Lei de Falências.

f) oficiem-se, outrossim, aos **BANCO BRADESCO S.A.** e **BANCO ITÁU S.A.** (letra "e", fl. 15), para que se abstenham de proceder ao bloqueio, retenção ou compensação de valores e, também, à liquidação de quaisquer parcelas junto às contas vinculadas a contratos de exportação, observando que os saldos em aberto das contas e pactos em curso, passarão a integrar o respectivo Plano de Recuperação;

h) oficie-se, outrossim, ao **Cartório de Protestos** desta comarca (1º Tabelionato), para que suspenda quaisquer atos tendentes ao protesto de títulos emitidos em face da Recuperanda, cuja dívida já se encontre com previsão para pagamento na presente recuperação judicial, suspendendo, outrossim, a publicidade dos títulos eventualmente já protestados;

i) Intimem-se, inclusive o ***Ministério Público***, bem como oficiem-se, também, às Fazendas Públicas da União, do Estado do Rio Grande do Sul

238

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO - RS

e do Município de Novo Hamburgo-RS, comunicando o deferimento da recuperação judicial da Autora.

j) Oficiem-se, por fim, à **Direção do Foro da Justiça Estadual** e à **Direção do Foro da Justiça do Trabalho** ambas desta Comarca de Novo Hamburgo, comunicando o deferimento da recuperação judicial da Requerente, com cópia do inteiro teor da presente decisão.

Por último, deverá a Requerente, ainda, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhar ao Cartório, através do *e-mail*: "frnovohambvfac@tj.rs.gov.br", ou através de mídia eletrônica, a relação de seus credores e dos créditos atualizados, em dois arquivos distintos, para fins de facilitação da publicação no Diário da Justiça do edital determinado à letra *"e"* supra.

Diligências legais.

Em 13/07/2016

Alexandre Kosby Boeira,
Juiz de Direito.

confere original eletrônico www.tjrs.jus.br	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA Nº de Série do certificado: 3CD12950748FC32025BEF2A8580BEDDC Data e hora da assinatura: 13/07/2016 17:56:06 Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs/ e digite o seguinte número verificador: 019116001115610192016265364

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO - RS

239

019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)

Vistos.

Diante do descumprimento da ordem judicial por parte do Banco Bradesco S.A., cujo preposto recebeu o ofício em 18 de novembro p.p. (fl. 231), a multa fixada – R$ 1.000,00 (hum mil reais) por dia – já incide, para cada ato de descumprimento, desde o dia do recebimento do ofício, na esteira do despacho lançado à fl. 221.

Quanto ao pleito de restituição, em dobro, dos valores debitados em conta da Recuperanda, a partir da intimação do deferimento do processamento, ocorrido em 12 de agosto de 2016 (fl. 143), tenho que a previsão contratual entre as partes, ainda que obstada pela recuperação, retira o fato da previsão do parágrafo único, do art. 42 do CDC. No entanto, assim pretendendo a autora, tal deverá ser objeto de ação própria, a fim de não tumultuar o andamento do feito.

Expeça-se mandado de intimação, ***com urgência (pelo Oficial de Justiça Plantonista)*** ao Gerente do Banco, ou quem suas vezes o fizer, para que se abstenha de efetuar novos bloqueios, compensações ou amortizações decorrentes do contrato entabulado com a Recuperanda – até que demonstre ao Juízo, em precedimento apropriado, que este não se submete aos efeitos da recuperação judicial - salientando que a multa, consoante constou do despacho, já incide para cada ato de descumprimento.

Diligências legais.

Novo Hamburgo, 06/12/2016.

Alexandre Kosby Boeira,
Juiz de Direito.

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA
Nº de Série do certificado: 3CD12950748FC32025BEF2A85808EDDC
Data e hora da assinatura: 06/12/2016 15:26:52

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 019116001115610192016512572

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

240

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.
Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME
Local e data: Novo Hamburgo, 07 de dezembro de 2016.

MANDADO DE INTIMAÇÃO
INTERESSE DO JUÍZO

Senhor(a):

Vossa Senhoria fica intimado(a) para se abstenha de efetuar novos bloqueios, compensações ou amortizações decorrentes do contrato entabulado com a Recuperanda nos termos do despacho abaixo transcrito.

Despacho Judicial: "Vistos. Diante do descumprimento da ordem judicial por parte do Banco Bradesco S.A., cujo preposto recebeu o ofício em 18 de novembro p.p. (fl. 231), a multa fixada – R$ 1.000,00 (hum mil reais) por dia – já incide, para cada ato de descumprimento, desde o dia do recebimento do ofício, na esteira do despacho lançado à fl. 221.Quanto ao pleito de restituição, em dobro, dos valores debitados em conta da Recuperanda, a partir da intimação do deferimento do processamento, ocorrido em 12 de agosto de 2016 (fl. 143), tenho que a previsão contratual entre as partes, ainda que obstada pela recuperação, retira o fato da previsão do parágrafo único, do art. 42 do CDC. No entanto, assim pretendendo a autora, tal deverá ser objeto de ação própria, a fim de não tumultuar o andamento do feito.Expeça-se mandado de intimação, com urgência (pelo Oficial de Justiça Plantonista) ao Gerente do Banco, ou quem suas vezes o fizer, para que se abstenha de efetuar novos bloqueios, compensações ou amortizações decorrentes do contrato entabulado com a Recuperanda – até que demonstre ao Juízo, em precedimento apropriado, que este não se submete aos efeitos da recuperação judicial - salientando que a multa, consoante constou do despacho, já incide para cada ato de descumprimento.Diligências legais. Em 06/12/2016(a) Alexandre Kosby Boeira, Juiz de Direito."

Destinatário:

019/2016/515074

BANCO BRADESCO S/A, intimado
End: Rua Júlio de Castilhos, 270, Centro, Novo Hamburgo, RS, 93510-130
( ) CP ( ) CN ( ) PC ( ) NC

Oficial de Justiça: Antônio Sérgio Romano Soares - Zona 3 - Foro de Novo Hamburgo

Elizete Brasil De Souza Dias
Escrivã

241

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: ELIZETE BRASIL DE SOUZA DIAS
Nº de Série do certificado: 00CFB5C3
Data e hora da assinatura: 07/12/2016 15:01:14

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 01911600111561019201651507 3

Processo 5000033-27.2016.8.21.0019/RS, Evento 13, ANEXO5, Página 28

242

METALBURGO IND. E COM. DE ENFEITES LTDA. – R$ 4.517,23; METALSINOS IND. E COM. E REPRES. LTDA – R$ 5.272,05; METALURGICA ARTEMETAL LTDA. – R$ 330,40; METALURGICA SOLARY LTDA. – R$ 2.430,00; NOVOBOX IND. DE EMBALAGENS LTDA. – R$ 6.519,53; PALMILHAS BOOT SOLE LTDA. – R$ 58.184,23; PALMINARDI IND. E BENEF. LTDA. – R$ 34.728,02; PERFIL IND. TERM. LTDA. – R$ 5.113,77; POLLIBOX TERMOPLASTICOS LTDA. – R$ 817,50; POLLYANNA PRIEBE NUNES – R$ 2.024,33; PRIMUS COMP. PARA CALÇADOS LTDA. – R$ 3.488,32; QUEZIP COM. DE COMP. P/ CALÇ. LTDA. – R$ 652,70; TACOSOLA IND. DE COMPONENTES PARA CALÇ. LD. – R$ 17.781,40; TAPECOL SINASA S/A – R$ 949,00 VALENZA CALÇ. IND. & COM. – R$ 32.181,10; VALLE COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA. – R$ 3.786,07; VIA PARISI COMPONENETES P/ CALÇADOS LTDA. – R$ 528,00; ZAHONERO IND. E COM. DE ESPUMAS LTDA. – R$ 11.541,43; BRADESCO – R$ 486.440,96; ITAÚ – R$ 350.426,40; SICOOB SISTEMA DE COOP DE CRÉDITO – R$ 297.306,31; SICRED – R$ 62.500,21; BNDES BRADESCO – R$ 34.972,23; BANCOS CONTRA CHEQUE ESPECIAL – R$ 106.160,89.

II - CRÉDITO TRABALHISTAS EXTRACONCURSAIS – CLASSE I: PROC. Nº 116.0006305-2 – ALDONEI DE BRITO – R$ 8.236,00, ANA CRISTINA HENRICH – R$ 7.524,00, ENIO SILVA DOS PASSOS – R$ 13.400,00, FÁTIMA DE MOURA – R$ 6.900,00, MARCOS ANTÔNIO DE LIMA – R$ 8.630,00, PAULO KAISER – R$ 8.130,00, SINDICATO DOS TRABALHADORES NO CALÇADO DE NOVO HAMBURGO – R$ 5.282,00.

III – CRÉDITOS NÃO TRABALHISTAS EXTRACONCURSAIS – CLASSE III: PROC. Nº 116.0009591-4 - S. F. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME – R$ 5.760,00; PROC. Nº 116.0006210-2 – ESB CALÇADOS LTDA. – R$ 10.939,39.

IV – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS POSTERIORES À RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CLASSE III: PROC. Nº 116.0007376-7 – AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S/A. – R$ 12.088,24.

[illegible] CRÉDITOS FISCAIS:

[illegible] Nº 114.0014451-2 – ESTADO DO RIO GRANDE [illegible] SUL – R$ 395.247,53.

A[illegible]ÉS DO PRESENTE EDITAL, O ADMINISTRADOR J[illegible], ABAIXO QUALIFICADO DÁ CIÊNCIA AOS C[illegible]ES E DEMAIS INTERESSADOS ACERCA DOS CRÉDITOS HABILITADOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E INFORMA QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS MESMOS NA RUA BAYARD DE TOLEDO MÉRCIO, Nº 79, BAIRRO RONDÔNIA, EM NOVO HAMBURGO, RS, NO HORÁRIO COMERCIAL, MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO ATRAVÉS DO E-MAIL ERNESTO@NETWIZARD.COM.BR OU PELO FONE (51) 3556-4535 E (51) 9995-4040.

NOVO HAMBURGO, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.
ERNESTO FLOCKE HACK
ADMINISTRADOR JUDICIAL

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL
VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO ESTADO
PROCESSO: 019/1.10.0022536-1
(CNJ: 0225361-70.2010.8.21.0019).
EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
EXECUTADO: MINIMERCADO MAIAMI LTDA E OUTROS.
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) MINIMERCADO MAIAMI LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R$ 24.950,03, ATUALIZADO ATÉ 01/10/2014 COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 10/14440 OU GARANTIR A EXECUÇÃO, EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, A ORDEM DESTE JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERECEN[illegible] FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHO[illegible] OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS [illegible]OR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO [illegible] TERMOS DA LEI 6.830/80 (LEF).
[illegible] HAMBURGO, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.
[illegible]IDOR: JACQUES LUIS CAETANO FARIAS.
JUIZ: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA.

AVISO
PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO
NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO: 019/1.16.0011156-1
(CNJ: 0021219-94.2016.8.21.0019)
AUTOR: SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.
RÉU: SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA ME.
OBJETO: CIÊNCIA AOS CREDORES DAS RECUPERANDAS ACIMA INDICADAS, DO PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO, FICANDO CIENTES, ENTRETANTO, DE QUE O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA OPOR EVENTUAIS OBJEÇÕES AO PLANO APRESENTADO, PASSARÁ A FLUIR A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005, AINDA EM FASE DE CONCLUSÃO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL.
NOVO HAMBURGO, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
SERVIDOR: ELIZETE DIAS.
JUIZ: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO /RS
PROCESSO 019/1.13.0000733-5
EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL /
EXECUTADO: BCB COUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTRO.
LEILÃO ON-LINE INÍCIO DO LEILÃO: 24.01.17, ÀS 09HORAS. TÉRMINO DO LEILÃO: 08.02.17, ÀS 18HORAS.
LOCAL – SITE DA BENEDETTO LEILÕES: WWW.BENEDETTOLEILOES.COM.BR.
OS PRÉDIOS DE CONSTRUÇÃO MISTA E O PRÉDIO TELHEIRO-COMERCIAL (AUMENTO), FECHADO SOMENTE EM UM LATERAL, SOB Nº 1203 DA AVENIDA PEDRO ADAMS FILHO E O RESPECTIVO TERRENO SITUADO NO BAIRRO SANTO AFONSO, NO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS AVENIDAS NAÇÕES UNIDAS E PEDRO ADAMS FILHO, E PELAS RUAS ANTÔNIO R. KROEFF E MANÁGUA, MEDINDO 52,50 METROS DE FRENTE AO NOROESTE PARA A AVENIDA PEDRO ADAMS FILHO, LADO ÍMPAR, 144,00 METROS AO NORDESTE, CONFRONTANDO COM IMÓVEL DE CLEBER VARGAS CAVALHEIRO, SENDO O LADO SUDESTE CONSTITUÍDO DE LINHA QUEBRADA QUE, PARTINDO DA FRENTE SUDOESTE SEGUE POR 120,18 METROS EM DIREÇÃO NORDESTE, FORMA ÂNGULO, DAÍ SEGUE POR 5,45 METROS EM DIREÇÃO NOROESTE, FORMA NOVO ÂNGULO, E FINALMENTE SEGUE POR 20,91 METROS EM DIREÇÃO NORDESTE, ATÉ ENCONTRAR ESTA DIVISA, CONFRONTANDO NESSAS EXTENSÕES COM IMÓVEL DE VICTOR LUÍS ARNOLD, SENDO O LADO SUDOESTE TAMBÉM CONSTITUÍDO DE LINHA QUEBRADA QUE, PARTINDO DO LADO SUDESTE SEGUE POR 82,46 METROS EM DIREÇÃO NOROESTE, FORMA ÂNGULO, SEGUE POR 19,00 METROS EM DIREÇÃO SUDOESTE, FORMA ÂNGULO, SEGUE POR 63,20 METROS EM DIREÇÃO NOROESTE, FORMA ÂNGULO, SEGUE POR 10,80 METROS EM DIREÇÃO NORDESTE FAZENDO FRENTE PARA A AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, E MAIS 18,98 METROS POR UMA LINHA CURVA EM DIREÇÃO NOROESTE COM FRENTE PARA A AVENIDA PEDRO ADAMS FILHO. AV 6 – 89.502 – DE CONFORMIDADE COM REQUERIMENTO E DOCUMENTOS APRESENTADOS, NO PAVILHÃO INDUSTRIAL EM ALVENARIA (2 PAVIMENTOS) (SIMPLES), MENCIONADO NA PRESENTE MATRICULA, FOI FEITO UM AUMENTO, QUE TERÁ A ÁREA TOTAL DE 4.174,96 METROS QUADRADOS.
MATRÍCULA 89.502 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO. ÔNUS: HIPOTECA EM FAVOR DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. AVALIADO EM R$ 4.050.000,00 (QUATRO MILHÕES E CINQUENTA MIL REAIS).
OS LEILÕES SERÃO REGIDOS PELA LEI NÚMERO 13.105/15, EM SEUS ARTIGOS 879 A 903, PELO MAIOR LANÇO, DESDE QUE NÃO SEJA CARACTERIZADO PREÇO VIL.
FICAM DESDE JÁ AS PARTES, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, INTIMADOS PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE, PARA TODOS OS ATOS AQUI MENCIONADOS, CASO SE ENCONTREM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO OU NÃO VENHAM A SER LOCALIZADOS PELO OFICIAL(A) DE JUSTIÇA SUPRINDO, ASSIM, A EXIGÊNCIA CONTIDA NO ARTIGO 889, INC. I A VIII, DO CPC.
INFORMAÇÕES: PELO SITE WWW.BENEDETTOLEILOES.COM.BR, PELO E-MAIL CONTATO@BENEDETTOLEILOES.COM.BR E PELOS TELEFONES: (51) 3547-1328 E (51) 9815-5259.
JUIZ: DR. ALEXANDRE KOSBY BOEIRA.
EM 18 DE OUTUBRO DE 2016.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO /RS
PROCESSO 019/1.14.0016826-8
EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL /
EXECUTADO: MARCIO L BIRK ME E OUTRO.
1º LEILÃO PÚBLICO: 21 DE NOVEMBRO DE 2016, ÀS 15HORAS.
2º LEILÃO PÚBLICO: 01 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 15HORAS.
LOCAL: SÉTIMO ANDAR DO FÓRUM DE NOVO HAMBURGO, SITO NA RUA BAYARD TOLEDO MÉRCIO, NÚMERO 66.
UMA CASA DE MADEIRA SOB Nº 320 DA RUA DO IPÊ E O RESPECTIVO TERRENO SITUADO NO BAIRRO IDEAL, NO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS PAU BRASIL, DO IPÊ, DA TIMBAÚVA E DO JACARANDÁ, CONSTITUÍDO DO LOTE Nº 14 DA QUADRA 21, MEDINDO 13,00 METROS DE LARGURA E 30,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM FRENTE AO NORTE, NO SENTIDO DA LARGURA, PARA A RUA DO IPÊ, LADO PAR, DISTANTE 65,00 METROS DA ESQUINA COM A RUA PAU BRASIL, QUE LHE FICA AO LESTE, CONFRONTANDO AO SUL COM O LOTE Nº 13 DE PAULO ALBERTO FABIAN, AO LESTE COM O LOTE Nº 16 DE MARCIO LEANDRO BIRK, E AO OESTE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 12 DE ROBERTO DANILO BRESOLIN. MATRÍCULA 91.517 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO.
ÔNUS: NADA CONSTA. AVALIADO EM R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
OS LEILÕES SERÃO REGIDOS PELA LEI NÚMERO 13.105/15 EM SEUS ARTIGOS 879 A 903, AMBOS DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PELA MELHOR OFERTA, SENDO O PREÇO MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO EM 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO, PODENDO OCORRER O PARCELAMENTO DO PREÇO EM ATÉ 12 PARCELAS, MENSAIS E CONSECUTIVAS, CORRIGIDAS PELO IGP-M, DEVENDO DEPOSITAR 25% DO LANÇO OFERTADO COMO FORMA GARANTIA.
FICAM DESDE JÁ AS PARTES, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, INTIMADOS PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO, PARA TODOS OS ATOS AQUI MENCIONADOS, CASO SE ENCONTREM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO OU NÃO VENHAM A SER LOCALIZADOS PELO OFICIAL(A) DE JUSTIÇA SUPRINDO, ASSIM, A EXIGÊNCIA CONTIDA NO ARTIGO 889, INC. I, DO CPC.
INFORMAÇÕES: PELO SITE WWW.BENEDETTOLEILOES.COM.BR, PELO E-MAIL CONTATO@BENEDETTOLEILOES.COM.BR E PELOS TELEFONES: (51) 9815-5259 E (51) 3547-1328.
JUIZ: DR. ALEXANDRE KOSBY BOEIRA.
EM 5 DE OUTUBRO DE 2016

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL
3ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE NOVO HAMBURGO
PRAZO DE: 90 (NOVENTA) DIAS.
NATUREZA: PRODUÇÃO E TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS
PROCESSO: 019/2.15.0000482-5
(CNJ: 0001693-78.2015.8.21.0019).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: RODRIGO FERREIRA DA SILVEIRA
OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) RODRIGO FERREIRA DA SILVEIRA, NASCIDO EM 02.03.1985, RG Nº 3090540778, FILHO DE ODILMA FERREIRA DA SILVEIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA QUE SEGUE: REJEITANDO A PRELIMINAR ARGUIDA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PARA CONDENAR O RÉU RODRIGO FERREIRA DA SILVEIRA, NAS SANÇÕES DO ARTIGO 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06, C/C O ART. 61, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL. FIXO A PENA BASE EM SEIS ANOS DE RECLUSÃO , QUE VAI AGRAVADA EM SEIS MESES POR CONTA DA REINCIDÊNCIA, RESTANDO DEFINITIVADA A PENA EM 6 (SEIS) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO PROFERIDA EM 31/08/2016, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO.
NOVO HAMBURGO, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.
SERVIDOR: MARILENE ZEHRDER VEDOVATTO,
ESCRIVÃ JUDICIAL
JUIZ: RICARDO CARNEIRO DUARTE

OSÓRIO

EDITAL DE CITAÇÃO - CÍVEL
2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE OSÓRIO
PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS.
NATUREZA: EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO
PROCESSO: 059/1.03.0006369-7
(CNJ: 0063691-44.2003.8.21.0059).
REQUERENTE: SUCESSÃO DE IRMA NUNES DA SILVA E OUTROS.
REQUERIDO: JACOB EDMUNDO SEFRIN E OUTROS.
OBJETO: CITAÇÃO DE IVAN DE ANDRADE OLIVEIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL.
OSÓRIO, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.
SERVIDOR: ACEMAR DA COSTA
ESCRIVÃO DESIGNADO.
JUIZ: GILBERTO PINTO FONTOURA.

PASSO FUNDO

EDITAL DE INTERDIÇÃO
2ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAMÍLIA E SUCESSÕES - COMARCA DE PASSO FUNDO.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 021/1.15.0019181-9
(CNJ: 0040660-89.2015.8.21.0021)
REQUERENTE: SILVANA RIBAS KRELING.
REQUERIDO: ELÍ CORDEIRO.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): ELÍ CORDEIRO, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 29/06/2016. LIMITES DA INTERDIÇÃO: LIMITADA A CURATELA, CONFORME ARTIGOS 755, § 3º, DO CPC E 9º, INCISO III, DO CC. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10: F00.1. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): SILVANA RIBAS KRELING. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
PASSO FUNDO, 14 DE NOVEMBRO DE 2016.
SERVIDOR: JORINÊS TEREZINHA CITRON, E SCRIVÃ DESIGNADA.
JUIZ: LUÍS CHRISTIANO ENGER AIRES.

EDITAL DE INTERDIÇÃO
2ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAMÍLIA E SUCESSÕES - COMARCA DE PASSO FUNDO.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 021/1.15.0017391-8
(CNJ: 0036741-92.2015.8.21.0021).
REQUERENTE: NELSON MELLO.
REQUERIDO: EVA DE VARGAS.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): EVA DE VARGAS, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 30/06/2016. LIMITES DA INTERDIÇÃO: LIMITADA A CURATELA, CONFORME ARTIGOS 755, § 3º, DO CPC E 9º, INC. III, DO CC.. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10: L69.8. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): NELSON MELLO. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
PASSO FUNDO, 14 DE NOVEMBRO DE 2016.
SERVIDOR: JORINÊS TEREZINHA CITRON,
ESCRIVÃ DESIGNADA.
JUIZ: LUÍS CHRISTIANO ENGER AIRES.

PELOTAS

EDITAL DE INTERDIÇÃO
2ª VARA DE FAMILIA
COMARCA DE PELOTAS.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 022/1.15.0017862-2
(CNJ: 0036078-43.2015.8.21.0022).
REQUERENTE: ELIZABETH COELHO DA FONSECA.
REQUERIDO: FABIO FONSECA DA SILVA.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): FABIO FONSECA DA SILVA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 11/10/2016.
LIMITES DA INTERDIÇÃO: PARA PRÁTICA DE TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL.
CAUSA DA INTERDIÇÃO: ESQUIZOFRENIA E TRANSTORNOS MENTAIS COMPORTAMENTAIS (CID 10 F 20.6 E 18.21). PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): ELIZABETH COELHO DA FONSECA. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
PELOTAS, 14 DE NOVEMBRO DE 2016.
SERVIDOR: RITA DE CASSIA BUENO.
JUIZ: BEATRIZ DA COSTA KOCI.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DO EDITAL – 20 DIAS.
VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE PELOTAS
PRAZO DE: 20 (VINTE DIAS) DIAS.
AÇÃO PENAL PÚBLICA
PEC: 1377213
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
APENADO(A): EDUARDO MARTTA DE AFONSO,FILHO DE EDUARDO AFONSO DE AFONSO E DE LUCIANA DE MOURA MARTTA, NASCIDO EM 07/04/1991 ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
OBJETO: INTIME-SE O APENADO EDUARDO MARTTA DE AFONSO, PARA QUE COMPAREÇA NO SETOR SOCIAL NO DIA 07/04/2017, ÀS 15:00,FORO, SALA 411,4º ANDAR, A FIM DE DAR INICIO AO CUMPRIMENTO DA PENA OU JUSTIFIQUE A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE CONVERSÃO DAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS EM PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. PELOTAS, 06 DE DEZEMBRO 2016.
SERVIDOR:
ANDREIA GONÇALVES DOMINGUES.
JUIZ: PAULO IVAN ALVES MEDEIROS.

PLANALTO

EDITAL DE CITAÇÃO - CÍVEL
VARA JUDICIAL
COMARCA DE PLANALTO
PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS.
NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 116/1.15.0000372-0
(CNJ: 0000902-12.2015.8.21.0116).
AUTOR: ALCIONE LUIZ BALESTRIN E OUTROS.
RÉU: FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA E OUTROS.
OBJETO: CITAÇÃO DE FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA E ELOÁ VIEIRA DE OLIVEIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL.
PLANALTO, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.
SERVIDOR: IVANI B.B. CIPRANDI.
JUIZ: DAVI DE SOUSA LOPES.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL
VARA JUDICIAL
COMARCA DE PLANALTO
PRAZO DE: 15 (DIAS) DIAS.
NATUREZA: CRIMES DE FURTO
PROCESSO: 116/2.04.0000318-2
(CNJ: 0003182-39.2004.8.21.0116).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: LAUDIR RODRIGUES CHAVES.
OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) VITIMA NORMA DANIELI DAMIN , ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA CONDENATÓRIA - PSC 01 ANO À RAZÃO DE UMA HORA POR DIA DE CONDENAÇÃO PROFERIDA EM 13/06/2016, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO.
PLANALTO, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.
SERVIDOR: IVANI B.B. CIPRANDI.
JUIZ: DAVI DE SOUSA LOPES.

PORTÃO

EDITAL DE INTERDIÇÃO
VARA JUDICIAL
COMARCA DE PORTÃO.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 155/1.15.0001402-6
(CNJ: 0002904-32.2015.8.21.0155).
REQUERENTE: TEREZINHA MARIA PRESSE DE ABREU.
REQUERIDO: JOSE ELVIS PREZZI DE ALMEIDA.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): JOSE ELVIS PREZZI DE ALMEIDA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 31/08/2016.
LIMITES DA INTERDIÇÃO: PARCIAL - (A) FIRMAR NEGÓCIOS JURÍDICOS; B) ADMINISTRAR RENDAS OU BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, C) ADMINISTRAR BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS; E D) FAZER EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS OU EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS)
CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID F07.9 E F10.23.
PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO.
CURADOR(A) NOMEADO(A): TEREZINHA MARIA PRESSE DE ABREU. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
PORTÃO, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.
SERVIDOR: ROSANE HAHN.
JUIZ: RODRIGO KERN FARIA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

P/ Nelson

243

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.
Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME
Local e data: Novo Hamburgo, 07 de dezembro de 2016.

MANDADO DE INTIMAÇÃO
INTERESSE DO JUÍZO

Senhor(a):

Vossa Senhoria fica intimado(a) para se abstenha de efetuar novos bloqueios, compensações ou amortizações decorrentes do contrato entabulado com a Recuperanda nos termos do despacho abaixo transcrito.

Despacho Judicial: "Vistos. Diante do descumprimento da ordem judicial por parte do Banco Bradesco S.A., cujo preposto recebeu o ofício em 18 de novembro p.p. (fl. 231), a multa fixada – R$ 1.000,00 (hum mil reais) por dia – já incide, para cada ato de descumprimento, desde o dia do recebimento do ofício, na esteira do despacho lançado à fl. 221.Quanto ao pleito de restituição, em dobro, dos valores debitados em conta da Recuperanda, a partir da intimação do deferimento do processamento, ocorrido em 12 de agosto de 2016 (fl. 143), tenho que a previsão contratual entre as partes, ainda que obstada pela recuperação, retira o fato da previsão do parágrafo único, do art. 42 do CDC. No entanto, assim pretendendo a autora, tal deverá ser objeto de ação própria, a fim de não tumultuar o andamento do feito.Expeça-se mandado de intimação, com urgência (pelo Oficial de Justiça Plantonista) ao Gerente do Banco, ou quem suas vezes o fizer, para que se abstenha de efetuar novos bloqueios, compensações ou amortizações decorrentes do contrato entabulado com a Recuperanda – até que demonstre ao Juízo, em precedimento apropriado, que este não se submete aos efeitos da recuperação judicial - salientando que a multa, consoante constou do despacho, já incide para cada ato de descumprimento.Diligências legais. Em 06/12/2016(a) Alexandre Kosby Boeira, Juiz de Direito."

Destinatário:

019/2016/515074

BANCO BRADESCO S/A, intimado
End: Rua Júlio de Castilhos, 270, Centro, Novo Hamburgo, RS, 93510-130
(X) CP ( ) CN ( ) PC ( ) NC

Oficial de Justiça: Antônio Sérgio Romano Soares - Zona 3 - Foro de Novo Hamburgo

14h55

Elizete Brasil De Souza Dias
Escrivã

08/12/16

122902 Cristiano Schneiders

IS:42 07/12/2016 19:42:5 CENTRAL DE MANDADOS - NOVO HAMBURGO

244

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: ELIZETE BRASIL DE SOUZA DIAS
Nº de Série do certificado: 00CFB5C3
Data e hora da assinatura: 07/12/2016 15:01:14

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 019116001115610192016515073

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Processo nº 019/1.16.0011156-1
Mandado nº 019/2016/515074

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, e após diligência no endereço indicado, ás 14h55min, **INTIMEI Banco Bradesco S/A**, na pessoa de **Cristiano Schneiders**, cientificando-o por todo o conteúdo do mandado, despacho do Juízo, que li e dei a ler, assinou no mandado e recebeu a contrafé. Dou fé. Novo Hamburgo, 08 de dezembro de 2016.

Nélson Borges Morales
Oficial de Justiça

Custas: 0,07 URC.
Despesa de Condução: 1,00 URC.

SMR
ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

MEDEIROS FERNANDES JR.
ADVOGADOS

246

Rec. 16 12 16

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS

URGENTE

Descumprimento de decisão judicial

PROCESSO N. 019/1.16.0011156-1
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.

SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA. – Em **Recuperação Judicial,** já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seus procuradores constituídos, em que pese o Banco Bradesco já tenha sido devidamente intimado acerca da decisão proferida, consoante se depreende do mandado positivo juntado aos autos, **este ainda não cumpriu a determinação exarada**. Nessa toada, considerando a essencialidade dos valores já narrada nos autos, postula seja determinado pelo Juízo o bloqueio em conta da Instituição Financeira através de BACENJUD, do valor indevidamente abatido, de R$ 10.882,13 (dez mil oitocentos e oitenta e dois reais e treze centavos), acrescido da multa diária por descumprimento, de R$ 1.000,00 (hum mil reais), no total de 20 (vinte) dias úteis, considerando que o primeiro ofício foi recebido em 18/11/2016.

Nestes termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo/RS, 16 de dezembro de 2016.

Adv. LAURENCE BICA MEDEIROS
OAB/RS 56.691

Adv. JOÃO A. MEDEIROS FERNANDES JR.
OAB/RS 40.315

Adv. NATHÁLIA MICHEL
OAB/RS 89.182

Adv. SILVIO LUCIANO SANTOS
OAB/RS 94.672

SMR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
Av. Júlio de Castilhos, 679, Sala 1101
Novo Hamburgo - RS
Fone: (51) 3065.5700 - Fax: (51) 3065.5800

MEDEIROS FERNANDES JR ADVOGADOS
Av. Carlos Gomes, 328 - Conjs. 702 e 703
Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3022-0311 - Fax: (51) 3022-0312

242

Bradesco
Net Empresa

Extrato Mensal / Por Período

SCHMIDT IND E COM DE MOLDES LTDA. | CNPJ: 005.255.986/0001-64
Nome do usuário: JADER DA SILVA JOHANN
Data da operação: 15/12/2016 - 12h00

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
02270 | 0058949-7	-5.804,57	-5.804,57

Extrato de: Ag: 2270 | CC: 0058949-7 | Entre 01/12/2016 e 31/12/2016

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
28/11/2016	**SALDO ANTERIOR**				0,00
02/12/2016	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BRASIL PROD DE BORRA	253471	1.090,99		1.090,99
	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BRASIL PROD DE BORRA	253472	4.545,81		5.636,80
	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BRASIL PROD DE BORRA	293886	274,90		5.911,70
	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BRASIL PROD DE BORRA	293887	46.964,00		52.875,70
	APLICACOES EM PAPEIS	8124636		-42.668,80	10.206,90
	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial2	10916		-64,80	10.142,10
	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial2	11116		-64,80	10.077,30
	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial2	31016		-64,80	10.012,50
	MORA ENC DESCOBERTO C.C	3750337		-9.834,80	177,70
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT.DEPOSITANTE	51016		-58,90	118,80
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT.DEPOSITANTE	270916		-58,90	59,90
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT.DEPOSITANTE	281016		-58,90	1,00
05/12/2016	RESGATE MERCADO ABERTO	8124636	42.668,89		42.669,89
	ENCARGOS DESCOBERTO CC	161205		-1.047,33	41.622,56
	TED D CC HBANK*	6074905		-42.600,00	-977,44
	DEST. SCHMIDT IND E COM DE DOC/TED INTERNET				
	TED INTERNET	6074905		-8,80	-986,24
07/12/2016	DESCONTO COMERCIAL	342326	92.062,52		91.076,28
	TED D CC HBANK*	8698307		-91.000,00	76,28
	DEST. SCHMIDT IND E COM DE TAR ADIANT.DEPOSITANTE				
	ADIANT.DEPOSITANTE	41116		-58,90	17,38
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8698307		-8,80	8,58
Total			**187.607,11**	**-187.598,53**	**8,58**

Os dados acima têm como base 15/12/2016 às 12h00 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
07/12/2016	**SALDO ANTERIOR**				8,58
15/12/2016	OPERACAO CAPITAL GIRO	227015		-5.813,15	-5.804,57
Total			**0,00**	**-5.813,15**	**-5.804,57**

247

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO - RS -

019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)

Vistos.

Diante do fato retro noticiado pela Recuperanda, dando conta do descumprimento da ordem judicial por parte do Banco Bradesco S.A., visando à a abstenção de bloqueios, compensações e amortizações em conta, em que pese regularmente intimado da decisão da fl. 239 em 08 de dezembro p.p. (fl. 245), e considerando que o Banco destinatário não está imune ao cumprimento das decisões judiciais, e sendo prática reiterada o seu descumprimento neste feito, atentando-se contra a efetividade da Justiça, defiro, com fundamento no art. 139, IV, do CPC, o requerimento retro formulado e autorizo o bloqueio, via *BACEN-JUD*, do valor indevidamente abatido, correspondente à quantia de ***R$ 10.882,13 (dez mil, oitocentos e oitenta e dois reais e treze centavos)***, acrescido de 08 (oito) dias-multa, fixados em R$ 1.000,00, o qual alcança o montante de ***R$ 8.000,00 (oito mil reais)*** até a presente data.

Saliento, desde logo, que, caso o Banco comprove o estorno dos valores debitados, ou demonstre formalmente que tal crédito não se submete aos efeitos da recuperação judicial por meio processual adequado, uma vez que vedada no direito pátrio a autotutela – consoante já constou da decisão anterior – será liberado o bloqueio, ora determinado, oportunamente.

Efetuado o bloqueio, intime-se o Bradesco na pessoa do gerente antes intimado, fazendo constar expressamente a obrigação disposta no §5º, do art. 854 do CPC, de transferir os valores bloqueados para conta judicial vinculada ao processo, sob pena de responsabilização.

Diligências legais.

Novo Hamburgo, 16/12/2016.

Alexandre Kosby Boeira,
Juiz de Direito.

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA
Nº de Série do certificado: 3CD1295074BFC32025BEF2A8580BEDDC
Data e hora da assinatura: 16/12/2016 16:08:39

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 01911600111561019201653006 2

248
m

Bradesco

1601647184

Curitiba, 01 de Dezembro de 2016.

REF.: 019/1.16.0011156-1 (0021219-94.2016.8.21.0019)

BANCO BRADESCO S/A, em atendimento aos termos do ofício 2062/2016, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que tomamos ciência do mencionado no epigrafado.

Desta forma, ficamos à disposição, caso se façam necessárias outras providências.

Limitados ao exposto, apresentamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

BANCO BRADESCO S.A

Simone S Tatarin

Francielle B Queiroz

EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE COMARCA DE NOVO HAMBURGO
RUA DR. BAYARD DE TOLEDO MÉRCIO, Nº 66
CEP: 93548-011/NOVO HAMBURGO/RS

249

Rec. 19/12/16

BECKER & SANTOS ADVOGADOS

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo-RS:

Processo: 019/1.16.0011156-1

O ADMINISTRADOR JUDICIAL DE SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA., empresa já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, ante Vossa Excelência, noticiar que, após análise e apuração da documentação correspondente, foi concluída a relação de credores e respectiva classificação, para fins de publicação do edital previsto no artigo 7.º, § 2.º, da Lei de Falências e Recuperação Judicial de Empresas, o que, desde já, requer.

No mais, este administrador noticia que se a documentação que fundamentou a elaboração da relação estará à disposição dos interessados nos 03 (três) dias seguintes à publicação do referido edital, sempre das 14:00 às 17:00, no endereço deste profissional, localizado na Rua João Antônio da Silveira, n.º 409, Centro, em Novo Hamburgo-RS.

Por último, se coloca novamente à disposição desse Douto Juízo para o que for necessário ao bom andamento do presente processo.

Nesses termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo-RS, 19 de dezembro de 2016.

Davi Válter dos Santos
Administrador Judicial
OAB/RS 69.307

250
m

CLASSE I	VALOR
ANDERSON FERMINO UBATUBA	3.476,67
BRUNO KOCH DURGANTE	5.555,28
CRISTIAN FREIBERGER MORAES	5.199,77
CRISTIANO FABRICIO DA ROSA DE OLIVEIRA	2.705,44
DIEGO DE GOIS SILVA	7.767,65
FELIPE FERREIRA NOBRE	4.050,93
FELIPE SIMIONOVSKI	8.247,18
GERALDO FERREIRA MARTINS	4.455,79
IVONE FREIBERGER	3.234,00
JEISON ROBERTO DA FONSECA	5.367,48
JULES ANDRIE SOARES NEGRI	3.216,52
LEONARDO CEZAR HORN	3.836,00
LISANDRO OLEQUES PLENTZ	4.337,50
MAGNUM ROBERTO CAMPANHONI	4.873,77
MAICO KROETZ	2.916,67
MARCELO FERREIRA NOBRE	3.722,32
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	5.437,18
MARCOS GABRIEL ZANCAN FLORES	2.500,00
MARCOS VINICIUS GEBING	2.500,00
MARIO JAHN JUNIOR	3.038,20
MATHEUS WILLIAM FAGUNDES	2.185,99
MAXWELL GARCIA PEREIRA	2.618,00
NESIA DA SILVA FIUZA	2.839,19
RAFAEL FRANKE	2.003,83
RAFAEL RABELLO DE LIMA	3.468,61
REVELINO MARCELO NOGUEIRA	2.658,33
TIAGO WENTZ	2.916,67
VILSON SENAIR BUENO DA SILVA JUNIOR	2.500,00
VINICIOS DA SILVA ANTÔNIO	3.797,75
VOLNEI CASSIANO DOS REIS ELIAS	4.958,33
WILLIAM DA SILVA DUTRA	3.291,38
	119.676,44

CLASSE II	VALOR
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	383.267,42
	383.267,42

CLASSE III	VALOR
ABS GROUP SERVICES DO BRASIL LTD	2.577,71
AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE	12.387,45
ALCOMAX COML E DISTRIB DE METAIS	33.360,60
ALUMIDT METAIS LTDA	388.153,00
ASSISTEMAQ SOLUCOES E SERVICOS	5.170,93
BANRISUL CARTÕES S.A.	1.593,84
BAYER E STAUDT LTDA	572,10
BMTECNOLOGIA MAN DE MAQ CNC	1.893,16
CLEMAR ASSES E LOG EM COMERCIO I	32.792,52
CND REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LT	12.691,54
COMUSA SERV. DE AGUA E ESGOTO NH	95,67
CORTEMETAL CTBA IMP. E COM. CHAP	5.241,81
D. W. PAIM	19.000,00
DEBORA LEAL SILVA	330,00
DILVAN PADILHA	1.115,00
EXA ALUMINIO DO SUL LTDA	64.153,63

251
m

FATI FERRAMENTAS LTDA	1.169,24
GERMANY ROLAMENTOS LTDA.	1.637,42
HICKMANN ADVOGADOS E ASSOCIADOS	1.322,50
INDUSTRIAS ROMI S.A.	14.831,18
IRMAOS GALEAZI LTDA	556,97
IVONE BAUMGARTNER LTDA	3.000,00
JAMEF TRANSPORTES LTDA	223,54
KUEHNE+NAGEL SERV LOGISTICOS LTD	2.383,92
MAKROTOOLS COM DE FERRAMENTAS LT	7.100,78
MAQUINAS AGRICOLAS JACTO S.A.	1.827,74
MARCOS EDUARDO GEBING	1.398,00
MARPA MARCAS E PATENTES	3.557,82
MERIDIONAL CARGAS LTDA	2.711,29
MESASUL COM E IND DE ALIMENTOS L	2.305,20
METALROSA COMERCIO DE ALUMINIO	190.530,28
METALGUSA IND.COM.DE METAIS LTDA	17.182,96
METALURGICA PIPE VARIANI LTDA	3.514,88
MULTITEC INFORMATICA LTDA.	5.728,12
MUNHOZ ADVOGADOS	1.105,40
OI MOVEL S.A.	89,00
PRODUQUIMICA GASES E LUBRIFI	12.956,06
PROTECTOR SERVICOS DE SEGURANCA	6.681,16
PULTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE P	1.168,12
REDE NACIONAL DE ENCOMENDAS LTDA	40,00
REUNIDAS TRANSP. RODOVIARO DE CA	535,31
SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRE	693,45
SERVTOOL COM.DE FERRAG.EIRELI	19.951,41
SINDICATO DAS IND METALURGICAS	404,70
UNIMED VALE DOS SINOS SOC COOP T	13.596,85
VIDAL E VELOZ LTDA	1.297,79
VIVO S.A.	6.233,80
VOLKSWAGEN BRA IND.VEIC.AUT.LTD	24.298,60
WHITE MARTINS GAS INDS.LTDA	379,46
BANCO DO BRASIL S/A	886.163,49
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	190.404,71
BANCO BRADESCO S/A	167.251,59
ITAU UNIBANCO S.A.	90.961,05
	2.266.322,75

CLASSE IV	VALOR
3G DISTRIBUICAO COMERCIO LT-EPP	887,94
A. D. CASSANEGO E CIA. LTDA	420,00
ADS COMERCIO DE ACO INOX CORTE E	770,31
ADVM - COM ASSIST TECNICA LTDA	435,03
ALUPRESS INDUSTRIA METALURGICA L	7.860,77
ANDRE HENRIQUE T FERREIRA	1.957,00
CARBIDETOOLS IMP.DIST.COM.LT-EP	10.907,79
CARLOS ALBERTO DIAS SOLDAS	1.260,00
CONSTRUSERRA EMB.DE MAD.LT-EPP	666,88
DR RUSCHEL INDUSTRIA COM. E SER.	2.935,52
FALUBI COM DE S EM A DE CRED	413,35
FARMACIA AGACENTRO LTDA	4.497,00
G E G HIDROCOMP ASSIST TECNICA	2.144,00
GAP SOLUÇÕES EM CORTE A FIO LTDA	4.969,29
GMC FERRAMENTAS LTDA	13.887,58

252

HIPPER TOOLS IMPORTADOS LTDA	10.275,10
ITW-IND.COM.DO VEST.LT-ME	1.652,98
J.B. CASA DE EMBALAGENS LTDA	1.088,80
JATO DE AREIA SAO JORGE LTDA	564,44
JOAO DORNELES DE MIRANDA	8.655,00
JOFER IND E COM DE FERRAMENTAS	178,45
JULIO CESAR RICCI PERGALI - ME	4.771,48
KLAUDIUS COM DE MOVEIS E SERV LT	1.080,00
LASER PRODUTOS DE INFORMATICA LT	987,28
LEIA MARTINS - ME	1.606,00
LIVRARIA E BAZAR SEGALIN LTDA	143,90
MATOS TRANSPORTES LTDA.	343,17
MAXITOOLS IMP. EXP. E DIS. FERRA	1.479,50
METALURGICA DE PAULA LTDA	7.558,33
METALURGICA SCHUSTERS LTDA	19.604,65
MM SEVERO E CIA LTDA	2.247,12
MOTORES ELET. ASSIS. VERSATRONIC	9.407,11
MULTIENERGIA EQUIP. INDUSTRIAIS	378,65
MULTITÉCNICA INSTALAÇÕES IND.	262,19
NEOPAQ COM.REPRES.LTD	2.612,11
OXISINOS IND METALURGICA LTDA	3.376,59
PANITZ EQUIP CONTRA INCENDIO LTD	1.055,00
PHL- MANUT E PREP DE MAQUINAS LT	2.305,46
PM PLASTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.434,52
RAFAEL LANZARINI LEAL E CIA LTDA	364,32
RAMOS E DINIZ RECURSOS HUMANOS	1.176,00
RB BIANCHI REPRESENTACOES LT-EPP	5.996,77
RETIBURGO RETIFICA TECNICA DE PR	120,00
REZLER CHAVETAS LTDA	2.762,96
RS FER COMERCIO DE MAQUINAS E FE	1.930,19
SOLDASINOS GASES E EQUIPAMENTOS	463,45
SOLDATECH SERV.DE SOLDA LT-EPP	4.157,52
TOM PAPER COM. DE PAPEIS EIRELI	199,60
TRANSMAQ TRANSPORTES LTDA - EPP	528,29
TRANSRESIND TRANS.REP.INDS.LT-EP	532,47
VALANDRO, GRAHL & CIA LTDA	4.850,00
VARGAS PANITZ SIST.PREVENCAO COM	3.200,00
VISI METALURGICA LTDA - EPP	5.785,21
VITOR REFRIGERACAO LTDA	1.350,00
VM COML.EXPORT.IMP.LT-ME	3.671,52
WERANTO AUTO CENTER LTDA	1.279,85
	176.448,44

2.945.715,06

253

SMR ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

MEDEIROS FERNANDES JR. ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS

PROCESSO N. 019/1.16.0011156-1
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.

Protocolo Geral de NH 09-Jan-2017 25553

SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA. – Em Recuperação Judicial, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seus procuradores constituídos, dizer e requerer o que segue:

Na decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, em atenção ao previsto no art. 6°, §4° da Lei 11.101/2005, foi determinada a suspensão do curso dos prazos de prescrição das ações e execuções em face da devedora pelo prazo de 180 dias. Diante do iminente decurso do referido prazo, a recuperanda requer que este seja estendido para possibilitar o soerguimento da empresa.

Isso porque, o referido prazo de suspensão se encerrará sem a apreciação e deliberação do plano da recuperação judicial pelos credores e pelo juízo, em que pese já apresentado nos autos. Importante frisar que o art. 6°, §4°, da Lei n° 11.101/05 dispõe que:

> *Art. 6° A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.*
> *(...)*
> *§ 4° Na recuperação judicial, a suspensão de que trata o caput deste artigo em hipótese nenhuma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial.*

SMR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
Av. Júlio de Castilhos, 679, Sala 111/112
Novo Hamburgo - RS
Fone: (51) 3065.5700 - Fax: (51) 3065.5800

MEDEIROS FERNANDES JR ADVOGADOS
Av. Carlos Gomes, 328 - Conjs. 702 e 703
Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3092.0111 - Fax: (51) 3072.0111

Deste modo, da leitura do mencionado dispositivo conclui-se que o legislador buscou viabilizar à empresa em situação de crise econômica a possibilidade de se reestruturar, mediante uma negociação coletiva com o conjunto de seus credores, possibilitando o prosseguimento da atividade empresarial em tempo razoável.

Sobre o tema, reproduz-se as palavras de Fábio Ulhoa Coelho ao comentar em sua obra[1] o art. 6º, da Lei 11.101/05:

> *"Suspendem-se as execuções individuais contra o empresário individual ou sociedade empresária que requereu recuperação judicial para que eles tenham o fôlego necessário para atingir o objetivo pretendido da reorganização da empresa. A recuperação judicial não é execução concursal e, por isso, não se sobrepõe às execuções individuais em curso. A suspensão, aqui, tem fundamento diferente. Se as execuções continuassem, o devedor poderia ver frustrados os objetivos da recuperação judicial, em prejuízo, em última análise, da comunhão dos credores."*

Outrossim, o art. 47, da Lei 11.101/05, determina que "a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".

Desta forma, embora a Lei de Recuperação de Empresas e Falências tenha fixado o prazo improrrogável de cento e oitenta dias do deferimento do processamento da recuperação (art. 6º, §4º, da Lei nº 11.101/05) para a suspensão das ações e execuções, não se justifica o indeferimento de dilação de tal prazo, eis que a recuperanda atendeu diligentemente às determinações impostas pela legislação, não tendo demonstrado interesse em procrastinar o andamento do feito e adiar a aprovação do plano de recuperação que apresentou, motivo pelo qual não podem serem prejudicadas em face de eventual não-prorrogação do prazo supracitado.

Neste norte, importante ressaltar que o processo de recuperação judicial de empresa busca, entre seus principais objetivos, preservar empresas economicamente viáveis, mas prejudicadas pela insolvência momentânea. Contudo, como no caso em tela, essa pretensão pode restar frustrada caso credores relevantes prossigam com eventual execução de seus créditos e inviabilizem, por consequência, o plano de recuperação.

[1] "Comentários à Nova Lei de Falências e de Recuperação de Empresas", Saraiva, 3ª Ed., 2005, pg. 39

Releva ponderar, ainda, que inexiste nos autos quaisquer elementos que demonstrem que a conduta da empresa tenha contribuído para a morosidade do procedimento, motivo pelo qual deve ser deferida a prorrogação do prazo de suspensão. A esse respeito são os julgados a seguir transcritos:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DO PRAZO DE 180 DIAS DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DEFERIDA. CASO CONCRETO. INTERPRETAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI N.º 11.101/2005. 1. Da prova coligida aos autos é possível concluir que a recuperanda não contribuiu, no curso do feito, para o retardamento do procedimento. 2. Deste modo, na hipótese em comento, e em observância ao princípio da preservação da empresa, deve ser mantida a r. decisão judicial que deferiu a prorrogação do prazo de suspensão, nos termos do art. 6º da Lei nº 11.101/2005. RECURSO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70061416806, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Isabel Dias Almeida, Julgado em 29/10/2014).

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DO PRAZO DE 180 DIAS DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. PRORROGAÇÃO. POSSIBILIDADE. 1.A parte agravante se insurgiu contra a decisão que deferiu a prorrogação do prazo de suspensão previsto no artigo 6º, § 4º, da Lei 11.101/05 e convocou a Assembléia Geral de Credores. 2.O princípio da preservação da empresa, insculpido no art. 47 da Lei 11.101/2005, dispõe que a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação daquela, sua função social e o estímulo à atividade econômica. 3.Inexiste nos autos quaisquer elementos que demonstrem que a conduta da empresa em regime de recuperação judicial tenha contribuído para a morosidade do procedimento, motivo pelo qual deve ser mantida a decisão agravada que deferiu a prorrogação do prazo de suspensão. Precedentes do STJ e desta Corte. Negado seguimento ao agravo de instrumento. (Agravo de Instrumento Nº 70047190848, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luiz Lopes do Canto, Julgado em 25/04/2012).

Aliás, o egrégio Superior Tribunal de Justiça já reconheceu a possibilidade de prorrogação do prazo de 180 dias previsto no art. 6º, §4º, da Lei 11.101/05, ante a demonstração pela empresa de que diligentemente obedeceu aos comandos impostos pela legislação e que não está, direta ou indiretamente, dando causa à demora na aprovação do plano de recuperação judicial. Nesse sentido:

> CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUÍZO DO TRABALHO E JUÍZO DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS. PRAZO DE 180 DIAS PARA A SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES AJUIZADAS

EM FACE DA EMPRESA EM DIFICULDADES. PRORROGAÇÃO. POSSIBILIDADE. ADJUDICAÇÃO, NA JUSTIÇA DO TRABALHO, POSTERIOR AO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1 - O prazo de 180 dias para a suspensão das ações e execuções ajuizadas em face da empresa em dificuldades, previsto no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05, pode ser prorrogado conforme as peculiaridades de cada caso concreto, se a sociedade comprovar que diligentemente obedeceu aos comandos impostos pela legislação e que não está, direta ou indiretamente, contribuindo para a demora na aprovação do plano de recuperação que apresentou. 2 - Na hipótese dos autos, a constrição efetuada pelo Juízo do Trabalho ocorreu antes da aprovação do plano de recuperação judicial apresentado pela suscitante e após o prazo de 180 dias de suspensão do curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedora. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (AgRg no CC 111.614/DF, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 10/11/2010, DJe 19/11/2010).

Ainda, é de se destacar que a recuperação judicial se trata de um favor creditício e deve prevalecer o princípio da relevância do interesse dos credores, ou seja, a vontade majoritária destes no sentido de que o custo individual a ser suportado pelos mesmos é menor do que o benefício social que advirá à coletividade, preservando com isso a atividade empresarial e os empregos que esta mantém para geração de riqueza.

Desta forma, requer seja prorrogado o prazo de suspensão **por mais 180 dias, ou, alternativamente, até a apreciação do plano de recuperação judicial**, diante dos argumentos expostos anteriormente e julgados colacionados acima.

Nestes termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo/RS, 09 de Janeiro de 2017.

Adv. LAURENCE BICA MEDEIROS
OAB/RS 56.691

Adv. JOÃO A. MEDEIROS FERNANDES JR.
OAB/RS 40.315

Adv. NATHÁLIA MICHEL
OAB/RS 89.182

Adv. SILVIO LUCIANO SANTOS
OAB/RS 94.672

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

257
m

PODER JUDICIÁRIO · RS ·

019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)

Vistos.

Do pedido retro, dê-se prévia vista ao Administrador Judicial e ao Ministério Público, pela ordem.

Diligências legais.

Novo Hamburgo, 11/01/2017.

Valeria Eugenia Neves Willhelm,
Juíza de Direito.

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: VALERIA EUGENIA NEVES WILLHELM
Nº de Série do certificado: 151E96B6580FF8E56D87307DC5CD1EAA
Data e hora da assinatura: 11/01/2017 17:10:12

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 01911600111561019201736 17

SMR
ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

MEDEIROS FERNANDES JR.
ADVOGADOS

258

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS

PROCESSO N. 019/1.16.0011156-1
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.

SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA. – Em Recuperação Judicial, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seus procuradores constituídos, informar que, em que pese o Juízo tenha determinado a expedição de novo ofício ao Cartório de Protestos da Comarca bem como ao SPC e SERASA, tais órgãos até o presente momento não cumpriram com a decisão exarada, eis que **ainda constam inclusos débitos no prontuário da Recuperanda,** decorrentes de contratos devidamente habilitados na Recuperação Judicial, conforme comprovantes em anexo. Dessa forma, requer sejam reiterados os ofícios expedidos, **em caráter de urgência,** para que procedam a imediata baixa das restrições lançadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, fixando-se multa diária por descumprimento, a contar do decurso de prazo do recebimento do ofício.

Nestes termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo/RS, 12 de Janeiro de 2017.

Adv. LAURENCE BICA MEDEIROS
OAB/RS 56.691

Adv. NATHÁLIA MICHEL
OAB/RS 89.182

Adv. JOÃO A. MEDEIROS FERNANDES JR.
OAB/RS 40.315

Adv. SILVIO LUCIANO SANTOS
OAB/RS 94.672

SMR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
Av. Júlio de Castilhos, 679, Sala 111/112
Novo Hamburgo - RS
Fone: (51) 3065.5700 - Fax: (51) 3065.5800

MEDEIROS FERNANDES JR ADVOGADOS
Av. Carlos Gomes, 328 - Conjs. 702 e 703
Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3092.0111 - Fax: (51) 3072.0111

Impressão

259 m

Produto: SPC MIX MAIS + AÇÃO
Operador: METALROSA
Data/Hora: 12.01.2017 | 09h:11m

DADOS INFORMADOS

CNPJ: 05.255.986/0001-64

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL.
USO EXCLUSIVO DA EMPRESA ASSOCIADA PARA AUXÍLIO NA APROVAÇÃO DE CRÉDITO.
A DIVULGAÇÃO DE TAIS INFORMAÇÕES A TERCEIROS SUJEITARÁ O INFRATOR ÀS SANÇÕES PENAIS.

RESUMO DAS OCORRÊNCIAS

CNPJ:05.255.986/0001-64
Razão Social:SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES EIRELI

Ocorrência	Quantidade	Última Ocorrência	Valor
Confirmação dados telefônicos:	-	-	-
Ação:	1	07/2016	-
Consulta Online ao Banco:		Não foram informados cheques p/consulta	
Protesto:	-	-	-
Informações do poder judiciario:	-	-	-
Registro de SPC:	2	10/2016	19.385,46 (total)
Cheques Sem Fundo - CCF:	-	-	-
Registro de Cheque lojista:	-	-	-
Cheque - Contra Ordem - Outras Ocorrências:	-	-	-
Consulta realizada:	29	01/2017	-
Alerta de documentos:	-	-	-
Crédito concedido:	-	-	-
Contra-ordem:		Não foram informados cheques p/consulta	
Contra-ordem docto.diferente do consultado:		Não foram informados cheques p/consulta	

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 05.255.986/0001-64
Situação do CNPJ: ATIVA em 16/12/2016 às 00:00
Razao Social:SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES EIRELI
Data da Fundação: 19/08/2002
Atividade Econômica Principal: 2869100 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

Endereço: R JOAO PEDRO SCHIMITT, 812 [Exibir mapa]
Bairro: RONDONIA
Cidade: NOVO HAMBURGO
UF: RS
CEP: 93415-640

O DOCUMENTO CONSULTADO POSSUI OUTRAS GRAFIAS

Grafia: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES LTDA
Grafia: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES EIRELI

TELEFONES VINCULADOS AO DOCUMENTO CONSULTADO

Detalhe	DDD / Telefone	Tempo de instalação	Cidade	UF
	51 3587-2002	-	-	-
	51 3587-3500	-	-	-

ENDEREÇOS INFORMADOS ANTERIORMENTE

Endereço	Bairro	Cidade	CEP	UF
R CARLOS LANZER, 40	RONDONIA	NOVO HAMBURGO	93415-630	RS

REGISTROS DE INADIMPLÊNCIA - SPC

Total de Registros: 2

1
Informação pertencente ao documento: 05.255.986/0001-64
Data Inclusão: 03/10/2016
Data Vencimento: 19/08/2016
Contrato: BBH021000388984856
Valor: 5.788,61
Associado/Credor: BANRISUL
Cidade/UF origem: PORTO ALEGRE / RS
Comprador/Fiador/Avalista: COMPRADOR
Detalhe
Origem: Federação CDLs/ACs - PORTO ALEGRE / RS

2
Informação pertencente ao documento: 05.255.986/0001-64
Data Inclusão: 12/09/2016
Data Vencimento: 01/06/2016
Contrato: 8345000000001
Comprador/Fiador/Avalista: COMPRADOR
Detalhe

260
m

Valor	Associado/Credor	Cidade/UF origem	Origem
13.596,85	UNIMED VALE DO SINOS	NOVO HAMBURGO / RS	CDL - NOVO HAMBURGO / RS

FALÊNCIA E CONCORDATA

Data Ação	Tipo Ação	Valor	Cidade	UF	Origem	Vara	Infs.Adicionais
05/07/2016	RECUPERAC JUDIC REQ	-	NOVO HAMBURGO	RS	-	UN	-

CONSULTAS REALIZADAS

CONSULTAS REALIZADAS NÃO SÃO INFORMAÇÕES DESABONADORAS, NÃO DEVENDO CONSTITUIR-SE EM FATOR RESTRITIVO DE CRÉDITO.

Total de Consultas (Últimos 90 dias): 29

Data da Consulta	Associado/Empresa Consultante	Cidade Origem	Origem
11/01/2017 00:00:00	AD&N FACTOR	CURITIBA / PR	SERASA EXPERIAN
09/01/2017 13:44:42	PREST SERV PRESTADORA DE SERVICOS	ESTANCIA VELHA / RS	CDL - ESTANCIA VELHA / RS
09/01/2017 12:57:38	UTRESA	ESTANCIA VELHA / RS	CDL - ESTANCIA VELHA / RS
02/01/2017 00:00:00	CEF	BRASILIA / DF	SERASA EXPERIAN
26/12/2016 00:00:00	CONSTINTA	NOVO HAMBURGO / RS	SERASA EXPERIAN
16/12/2016 13:58:11	MACC INVEST LTDA	NOVO HAMBURGO / RS	CDL - NOVO HAMBURGO / RS
16/12/2016 00:00:00	TEXIUS MAQ E EQUIPAMENTOS ELETROMECANICO	PORTO ALEGRE / RS	SERASA EXPERIAN
09/12/2016 00:00:00	ALPHATRADE FUNDO DE INVES	PORTO ALEGRE / RS	SERASA EXPERIAN
29/11/2016 00:00:00	FLB COSULTAS CADASTRAIS	GRAVATAI / RS	SERASA EXPERIAN
18/11/2016 00:00:00	FLB COSULTAS CADASTRAIS	GRAVATAI / RS	SERASA EXPERIAN
17/11/2016 00:00:00	FLB COSULTAS CADASTRAIS	GRAVATAI / RS	SERASA EXPERIAN
09/11/2016 17:01:44	UTRESA	ESTANCIA VELHA / RS	CDL - ESTANCIA VELHA / RS
08/11/2016 14:45:40	PREST SERV PRESTADORA DE SERVICOS	ESTANCIA VELHA / RS	CDL - ESTANCIA VELHA / RS
01/11/2016 13:31:18	UTRESA	ESTANCIA VELHA / RS	CDL - ESTANCIA VELHA / RS
01/11/2016 00:00:00	FLB COSULTAS CADASTRAIS	GRAVATAI / RS	SERASA EXPERIAN
28/10/2016 00:00:00	GUHRING BRASIL	DIADEMA / SP	SERASA EXPERIAN
24/10/2016 00:00:00	MM PAPELARIA E BAZAR LTDA	NOVO HAMBURGO / RS	SERASA EXPERIAN
24/10/2016 00:00:00	KREDITARE SECURITIZADORA	PORTO ALEGRE / RS	SERASA EXPERIAN
24/10/2016 00:00:00	OI S.A.	BRASILIA / DF	SERASA EXPERIAN
24/10/2016 00:00:00	KUEHNE NAGEL SERVICOS LOG	SAO PAULO / SP	SERASA EXPERIAN
21/10/2016 00:00:00	ALCOMAX COMERCIO E DISTR DE ME	PORTO ALEGRE / RS	SERASA EXPERIAN
17/10/2016 00:00:00	TOKIO MARINE SEGURADORA S	-	SERASA EXPERIAN
14/10/2016 00:00:00	YASUDA MARITIMA SEGUROS S	SAO PAULO / SP	SERASA EXPERIAN
13/10/2016 00:00:00	FLB COSULTAS CADASTRAIS	GRAVATAI / RS	SERASA EXPERIAN
11/10/2016 00:00:00	FLB COSULTAS CADASTRAIS	GRAVATAI / RS	SERASA EXPERIAN
11/10/2016 00:00:00	ALLIANZ SEGUROS S/A	SAO PAULO / SP	SERASA EXPERIAN
07/10/2016 00:00:00	HDI SEGUROS S/A	SAO PAULO / SP	SERASA EXPERIAN
07/10/2016 00:00:00	CEF	BRASILIA / DF	SERASA EXPERIAN
06/10/2016 00:00:00	FUSOFER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PORTO ALEGRE / RS	SERASA EXPERIAN

Numero de Protocolo: 001.669.122.136-11

Processo 5000033-27.2016.8.21.0019/RS, Evento 13, ANEXO5, Página 48

EDITAL DE CITAÇÃO DE ILZE KETZER ZUGE, LONY KETZER RUSCH, NELSI KETZER WILDE, ERICO KETZER, CLEMENTINA FRANCKE KETZER, HERDEIROS DE RICARDO JOÃO KETZER - USUCAPIÃO
2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE IJUÍ
PRAZO DE: 30 DIAS.
NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 016/1.13.0000015-3
(CNJ:.0000044-58.2013.8.21.0016).
AUTOR: GELCI MARQUES.
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "UMA RESIDÊNCIA DE ALVENARIA MEDINDO 55,55M², Nº 703, CONSTRUÍDA NO ANO DE 2012, BOM ESTADO. TERRENO URBANO DE FORMA RETANGULAR, COM A ÁREA DE 360M², INTERLIGADO A UM TERRENO DE FORMA RETANGULAR, SEM BENFEITORIAS, MEDINDO 360M², PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 720M², SITUADOS À RUA EUCLIDES DA CUNHA, NO QUARTEIRÃO FORMADO POR ESTA E PELAS RUAS MONTEIRO LOBATO, CASTRO ALVES E VISCONDE DE TAUNAY, BAIRRO ALVORADA, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO COM A ÁREA TOTAL AO NORDESTE, NA EXTENSÃO DE 24M, COM A RUA EUCLIDES DA CUNHA; AO SUDOESTE, NA MESMA EXTENSÃO DE 24M, COM TERRENOS DE DAVI DOS SANTOS E DO ESPÓLIO DE RICARDO KETZER HOJE NA POSSE DE LUIZ CARLOS DE MELLO; AO NORDESTE, NA EXTENSÃO DE 30M, COM TERRENO DE RICARDO KETZER NA POSSE DE AFONSO SCHELESKI, DISTANDO ESTA CONFRONTAÇÃO 36M, DA RUA VISCONDE DE TAUNAY; AO SUDESTE, NA MESMA EXTENSÃO DE 30M, COM TERRENO DE RICARDO KETZER, HOJE NA POSSE DE GELCI NARQUES.". PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA AUTORA. IJUÍ, 27 DE JULHO DE 2016. SERVIDOR: ANELISE PERUZZO LORENZONI, ESCRIVÃ JUDICIAL.
MARIA LUIZA POLLO GASPARY.

EDITAL DE CITAÇÃO DE IEDA MARQUETI - USUCAPIÃO
3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE IJUÍ
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.
NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 016/1.11.0004261-8
(CNJ:.0009204-78.2011.8.21.0016).
AUTOR: GILBERTO VIANA.
RÉU: ITAGIBA QUARESMA E OUTROS.
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPOS E MATOS, SITUADA EM MONTE ALVÃO, EX-SEGUNDO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, ATUALMENTE DISTRITO DE MAUÁ, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE MAIS OU MENOS QUARENTA E CINCO HECTARES (45HA), COMPREENDIDA DENTRO DE UM TODO MAIOR, COM ÁREA DE MAIS OU MENOS CENTO E VINTE E DOIS HECTARES (122HA), CONFRONTANDO AO NORTE COM CAMPOS DE FRANCISCO DO AMARAL, ATUALMENTE RICARDO OTTO BEUTINGER; AO SUL E LESTE COM CAMPOS DE PEDRO NETO, ATUALMENTE; AO SUL COM TERRAS DE PAULINO DO CARMO OBREGON E DE GREGÓRIO RODRIGUES DA SILVA; A LESTE COM TERRAS DE RICARDO OTTO BEUTINGER E AO OESTE COM TERRAS DE HERDEIROS DE MARIA LOUREIRO, ATUALMENTE, TERRAS DE PEDRO CORRÊA DA SILVA E RAMÃO MEIRELLES DE SOUZA.". PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES). IJUÍ, 02 DE AGOSTO DE 2016. SERVIDOR: SALVADOR PERES RODRIGUES.
JUIZ: NASSER HATEM.

IRAÍ

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL
VARA JUDICIAL - COMARCA DE IRAÍ
PRAZO DE: 30(TRINTA) DIAS DIAS.
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO ESTADO - TRIBUTÁRIA ESTADUAL
PROCESSO: 106/1.10.0000251-6
(CNJ:.0002511-36.2010.8.21.0106).
EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
EXECUTADO: BEDENDO COMÉRCIO EXTERIOR E TRANSPORTE LTDA E OUTROS.
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) ALEXANDRE ROGER BEDENDO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R$ 26.094,35, ATUALIZADO ATÉ 14/04/2010 COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 10/02667 (DAT 066/0064260) OU GARANTIR A EXECUÇÃO: EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, A ORDEM DESTE JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA, OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80 (LEF). IRAÍ, 01 DE AGOSTO DE 2016.
SERVIDOR:
JUIZ: JACQUELINE DA SILVA FROZZA VILLA.

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO
VARA JUDICIAL - COMARCA DE IRAÍ
PRAZO DE: 30(TRINTA) DIAS DIAS.
NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 106/1.15.0000157-8
(CNJ:.0000389-74.2015.8.21.0106).
AUTOR: CLOVIS CELINGA.
RÉU: SUCESSÃO DE JOSÉ CARLOS JORGE DA SILVA.
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "LOTE URBANO Nº 08, QUADRA 16, SITO NA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, IRAÍ-RS, NO QUARTEIRÃO FORMADO PELA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, RUA MALVIN JONES, RUA ADALBERTO ZEILMAN, RUA SEM DENOMINAÇÃO(RUA NÃO ABERTA), COM ÁREA DE 535,20M², MATRICULADO NO OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DE IRAÍ SOB Nº 3560, CONFRONTANDO, AO NORTE, PELA FRENTE, NA MEDIDA DE 17,00 METROS COM A AVENIDA BORGES DE MEDEIROS E LOTE 07; AO SUL, PELO FUNDO, NA MEDIDA DE 17,00 METROS COM OS LOTES Nºs 21, 22 E 09; AO LESTE, PELO LADO DIREITO, NA MEDIDA DE 31,29 METROS COM O LOTE Nº 09 E A AVENIDA BORGES DE MEDEIROS E, AO OESTE, PELO LADO ESQUERDO, NA MEDIDA DE 31,79 METROS COM OS LOTES Nºs 07, 21 E 22.". PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).
IRAÍ, 01 DE AGOSTO DE 2016.
SERVIDOR:
JUIZ: JACQUELINE DA SILVA FROZZA VILLA.

LAVRAS DO SUL

EDITAL DE CITAÇÃO – INVENTÁRIO (AJG)
VARA JUDICIAL - COMARCA DE LAVRAS DO SUL
PRAZO DE: SESSENTA (60) DIAS.
NATUREZA: INVENTÁRIO
PROCESSO: 108/1.14.0000131-5
(CNJ:.0000304-19.2014.8.21.0108).
AUTOR: MARIA NELI DE FREITAS MOREIRA.
RÉU: NEIVA DA CONCEICAO FREITAS MOREIRA.
OBJETO: CITAÇÃO DOS HERDEIROS PAULO ROBERTO PARODES DE FREITAS E JESUS BEATO MOREIRA SOARES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, PARA QUE NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO EDITAL, HABILITEM-SE NO PROCESSO, PRONUNCIANDO-SE NO PRAZO ACIMA.
LAVRAS DO SUL, 01 DE AGOSTO DE 2016.
SERVIDOR: FRANCIELI CHAVES PLENTZ.
JUIZ: LEANDRO PRECI.

MARAU

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME
1ª VARA JUDICIAL - COMARCA DE MARAU
PRAZO DE: 15 DIAS.
NATUREZA: SUMÁRIO
PROCESSO: 109/2.14.0001799-1
(CNJ:.0004704-73.2014.8.21.0109).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: JOSIAS GONCALVES DUBAL.
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) JOSIAS GONCALVES DUBAL,NATURAL DE URUGUAIANA – RS, NASCIDO AOS 27/01/1990, RG 5107947227/RS, FILHO DE LUIZ ANCELMO DA SILVA DUBAI E ZELI BRUM GONÇALVES, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 309 DA LEI Nº 9503 DE 1997, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO.
MARAU, 01 DE AGOSTO DE 2016.
SERVIDOR: GILVANE MARIA GASPARIN - ESCRIVÃ DESIGNADA.
JUIZ: MARGOT CRISTINA AGOSTINI.

MOSTARDAS

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO
VARA JUDICIAL - COMARCA DE MOSTARDAS
PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS.
NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 111/1.16.0000578-1
(CNJ:.0001266-62.2016.8.21.0111).
AUTOR: ADRIEL DA SILVA AMARAL E OUTROS.
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO NO VÉRTICE 1, DE COORDENADAS LONGITUDE: -51°03'44,067"W E LATITUDE -31°15'59,845"S, LOCALIZADO NA ESQUINA DAS ESTRADAS MUNICIPAIS DAS MELANCIAS E DAS CAPORÓROCAS; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA MUNICIPAL DAS CAPORÓROCAS COM OS SEGUINTES AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 194°43'21" E 8.200M ATÉ O VÉRTICE 2, DE LONGITUDE: -51°03'44,146"W E LATITUDE -31°16'0,103"S; 220°06'28" E 22,172M ATÉ O VÉRTICE 3, DE LONGITUDE: -51°03'44,686"W E LATITUDE -31°16'0,654"S; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM O IMÓVEL DE OZÉIAS COSTA DA ROSA COM O SEGUINTE AZIMUTE E DISTÂNCIA: 297°44'39" E 562,342M ATÉ O VÉRTICE 4, DE LONGITUDE: -51°04'3,498"W E LATITUDE -31°15'52,153"S; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM O IMÓVEL DE JOSÉ VIEIRA DA SILVA COM O SEGUINTE AZIMUTE E DISTÂNCIA: 027°41'23" E 48,646M ATÉ O VÉRTICE 5, DE LONGITUDE: -51°04'2,644"W E LATITUDE -31°15'50,755"S; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM A ESTRADA MUNICIPAL DAS MELANCIAS COM OS SEGUINTES AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 118°09'51" E 213,421M ATÉ O VÉRTICE 6, DE LONGITUDE: -51°03'55,532"W E LATITUDE -31°15'54,025"S; 121°25'42" E 49,839M ATÉ O VÉRTICE 7, DE LONGITUDE: -51°03'53,924"W E LATITUDE -31°15'54,669"S; 121°34'49" E 14,079M ATÉ O VÉRTICE 8, DE LONGITUDE: -51°03'53,471"W E LATITUDE -31°15'55,109"S; 118°48'01" E 260,123M ATÉ O VÉRTICE 9, DE LONGITUDE: -51°03'44,854"W E LATITUDE -31°15'59,177"S; 124°55'52" E 11,509M ATÉ O VÉRTICE 10, DE LONGITUDE: -51°03'44,498"W E LATITUDE -31°15'59,391"S; 125°59'00" E 9,570M ATÉ O VÉRTICE 11, DE LONGITUDE: -51°03'44,205"W E LATITUDE -31°15'59,574"S; 156°24'36" E 9,123M ATÉ O VÉRTICE 1, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO, TODAS AS COORDENADAS AQUI DESCRITAS ESTÃO GEORREFERENCIADAS AO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO TENDO COMO DATUM O SIRGAS2000, A ÁREA FOI OBTIDA PELAS COORDENADAS CARTESIANAS LOCAIS REFERENCIADA AO SISTEMA GEODÉSICO LOCAL (SGL). TODOS OS AZIMUTES FORAM CALCULADOS PELA FÓRMULA DO PROBLEMA GEODÉSICO INVERSO (PUISSANT). PERÍMETRO E DISTÂNCIAS FORAM CALCULADOS PELAS COORDENADAS CARTESIANAS GEOCÊNTRICAS.". PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).
MOSTARDAS, 01 DE AGOSTO DE 2016.
SERVIDOR: EDSON CRISTOFARI FONSECA.
JUIZ: ROGERIO KOTLINSKY RENNER.

NÃO-ME-TOQUE

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO
VARA JUDICIAL - COMARCA DE NÃO-ME-TOQUE
PRAZO DE: 30 DIAS DIAS.
NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 112/1.14.0000520-2
(CNJ:.0001185-81.2014.8.21.0112).
AUTOR: ARI SIPRIANI.
RÉU: IDA MARIA VOLLMER.
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "UM LOTE URBANO COM ÁRAEA SUPERFICIAL DE 6.767,00M² DENTRO DE UM TODO MAIOR DE 206.544,50M², MATRÍCULA 2.730 DO LIVRO Nº2, DO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICTOR GRAEFF, COMARCA DE NÃO-ME-TOQUE/RS, COM AS SEGUINTES CONFRONTAÇÕES : AO NORDESTE (141,70M) QUE CONFRONTA COM O LOTE 245 DE ELANDIA MÁRCIA SCHUSTER; AO SUDESTE (46,90M) QUE CONFRONTA COM ÁREA DE AVELINO BOZETTI; AO SUL (79,00M) CONFRONTA COM ÁREA DE RAS NEGÓCIOS EMPRESARIAIS; E, AO OESTE: (96,20M) CONFRONTA COM A FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 386. TOTALIZANDO ÁREA, COM 6.436,60M². ". PRAZO DE 30 DIAS DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).
NÃO-ME-TOQUE, 01 DE AGOSTO DE 2016.
SERVIDOR: PAULO ROBERTO GROTTO.
JUIZ: MÁRCIO CESAR SFREDO MONTEIRO.

NOVA PRATA

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL
1ª VARA JUDICIAL - COMARCA DE NOVA PRATA
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO: 058/1.14.0000216-0
(CNJ:.0000380-96.2014.8.21.0056).
EXEQUENTE: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL.
EXECUTADO: JAIR VARGAS - FI.
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) JAIR VARGAS - FI, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R$ 10.016,36(DEZ MIL E DEZESSEIS REAIS COM TRINTA E SEIS CENTAVOS), ATUALIZADO ATÉ 22/01/2014, COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 01.054932.2014 OU GARANTIR A EXECUÇÃO: EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, A ORDEM DESTE JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA, OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80 (LEF).
NOVA PRATA, 01 DE AGOSTO DE 2016.
SERVIDOR: EDUARDO LUCERO MUGHRABI.
JUIZ: CARLOS KOESTER.

NOVO HAMBURGO

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO
2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE NOVO HAMBURGO
PRAZO DE: 20 DIAS.
NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 019/1.16.0004008-7
(CNJ:.0006543-44.2016.8.21.0019).
AUTOR: MANOEL ANTONIO PORTES DA SILVA.
RÉU: COMPANHIA PROVINCIA DE CREDITO IMOBILIARIO.
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "UM TERRENO COM ÁREA DE 200,00 METROS QUADRADOS, NO BAIRRO CANUDOS, NO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS PRESIDENTE COSTA E SILVA, CASTELO BRANCO, PRESIDENTE JUCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA E AMATI, CONSTITUÍDO DO LOTE 10 DA QUADRA 09 DO LOTEAMENTO JARDIM ALCÂNTARA, MEDINDO 8,00 METROS DE FRENTE AO LESTE PARA A RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, LADO PAR, FRENTE ESTA DISTANTE 50,00 METROS DA RUA CASTELO BRANCO QUE LHE FICA AO SUL, 8,00 METROS NO FUNDO AO OESTE CONFRONTANDO COM O LOTE 26 DE SUZANA MARIA MACHADO SCHNEIDER, 25,00 METROS AO NORTE CONFRONTANDO COM O LOTE 11 DE SOLANGE APARECIDA DA SILVEIRA E 25,00 METROS AO SUL CONFRONTANDO COM O LOTE 09 DE ANTONIO GILNEI LOPES.". PRAZO DE 20 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).
NOVO HAMBURGO, 21 DE JULHO DE 2016.
SERVIDOR: DANIELA CARRA.
JUIZ: LUIZ AUGUSTO DOMINGUES DE SOUZA LEAL.

EDITAL DE CITAÇÃO - CÍVEL
4ª VARA CÍVEL - COMARCA DE NOVO HAMBURGO
PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS DIAS.
NATUREZA: ADJUDICAÇÃO
PROCESSO: 019/1.13.0016289-6
(CNJ:.0031279-34.2013.8.21.0019).
AUTOR: ANGELA BARBOSA RAHDE.
RÉU: MARIA MARCIA ZARDO DAL RI E OUTROS.
OBJETO: CITAÇÃO DE METROCON METROPOLITANA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL.
NOVO HAMBURGO, 01 DE AGOSTO DE 2016.
SERVIDOR: CÍNTIA CARNEIRO KLEIN.
JUIZ: JOSELINE MIRELE PINSON DE VARGAS.

AVISO ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES PARA DELIBERAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INTERFIX DO BRASIL LTDA
VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO
NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO: 019/1.15.0003306-2
(CNJ:.0006043-12.2015.8.21.0019).
AUTOR: INTERFIX DO BRASIL LTDA.
RÉU: INTERFIX DO BRASIL LTDA. A DOUTORA ANGELA MARTINI, JUIZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO NA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE NOVO HAMBURGO, FAZ SABER, AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, PRINCIPALMENTE OS CREDORES INTERESSADOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA, INTERFIX DO BRASIL LTDA, QUE PARA ATENDER AO DISPOSTO NO ARTIGO 36, DA LEI 11.101/2005, FOI DESIGNADO O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 14 HORAS, EM PRIMEIRA DATA, PARA A ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA LEI 11.101/05, E SE, NECESSÁRIO FOR, SEGUNDA DATA, DESDE LOGO DESIGNADA PARA O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 14 HORAS. LOCAL: AUDITÓRIO DO SINDICATO DAS INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE NOVO HAMBURGO, COM ENDEREÇO NA RUA LUCAS DE OLIVEIRA, N. 49, SALA 302, CENTRO, NOVO HAMBURGO. ORDEM DO DIA: DELIBERAR SOBRE A APROVAÇÃO, MODIFICAÇÃO OU REJEIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL TRAZIDO AOS AUTOS, FICANDO, DESDE JÁ, ADVERTIDOS OS CREDORES DE QUE EVENTUAL PLANO ALTERNATIVO A SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉIA DEVERÁ PREENCHER AS FORMALIDADES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 53, BEM COMO DA IMPRESCINDIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA AFERIÇÃO DA LEGITIMIDADE DO VOTO. OS CREDORES PODERÃO OBTER CÓPIA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL A SER SUBMETIDO À ASSEMBLÉIA NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA DR.BAYARD DE TOLEDO MÉRCIO, N. 79, SALA 02,BAIRRO RONDÔNIA/NOVO HAMBURGO. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE NOVO HAMBURGO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.
NOVO HAMBURGO, 01 DE AGOSTO DE 2016.
ESCRIVÃ DESIGNADA: ELIZETE DIAS.
JUIZA: DRA. ANGELA MARTINI.
ADMINISTRADOR JUDICIAL:
DR. ERNESTO FLOCKE HACK.

EDITAL - ART. 52, § 1º DA LEI DE FALÊNCIAS
VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO.
NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO: 019/1.16.0011156-1
(CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019).
AUTOR: SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.
RÉU: SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA ME.
O DOUTOR, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS/COMARCA DE NOVO HAMBURGO, FAZ SABER A TODOS OS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL QUE, POR DECISÃO DESTE JUÍZO NA DATA DE 13/07/2016, FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA, SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA, FICANDO ADVERTIDOS OS CREDORES DE QUE DISPÕEM DO PRAZO LEGAL DE 15(QUINZE) DIAS, PARA APRESENTAREM SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS RELACIONADOS, TUDO NOS TERMOS DO ART. 52, §1º, DA LEI 11.101/2005. DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: VISTOS ETC. SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA., PESSOA JURÍ-

DICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.255.986/0001-64, COM SEDE SOCIAL NA RUA JOÃO PEDRO SCHMIDT, Nº 812, BAIRRO RONDÔNIA, N/COMARCA, POSTULOU, EM JUÍZO, O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DE SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ADUZINDO, PARA TANTO, PREENCHER OS REQUISITOS PREVISTOS DO ARTIGO 48 E ARTIGO 51, AMBOS DA LEI Nº 11.101/05. DISCORREU, PRIMEIRAMENTE, SOBRE SUA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E OPERACIONAL, INFORMANDO TER INICIADO SUAS ATIVIDADES NO ANO DE 2002, NO SEGMENTO DE REFORMA DE PNEUS, A PARTIR DA NECESSIDADE DO MERCADO, ESPECIALIZOU-SE EM PRODUZIR "MOLDES PARA BANDAS DE PRÉ-MOLDADO PARA RECAPAGEM", FABRICANDO, TAMBÉM, "PRODUTOS FUNDIDOS E COMERCIALIZANDO CHAPAS DE ALUMÍNIO LAMINADO DE DIVERSAS LIGAS". NOTICIOU QUE CONTA COM ESTRUTURA ATUAL DE 1500Mª DE ÁREA CONSTRUÍDA, CERCA DE 30 (TRINTA) COLABORADORES, E FABRICA SEUS PRODUTOS ATRAVÉS DE PROCESSOS CONTROLADOS, DE ALTA QUALIDADE E TECNOLOGIA DE PONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SEUS CLIENTES, DESDE O PROJETO E DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO ATÉ O ACABAMENTO E MONTAGEM, RAZÃO PELA QUALTORNOU-SE, COM O PASSAR DOS ANOS, EMPRESA DE REFERÊNCIA EM TODA REGIÃO E LÍDER DE MERCADO, ALCANÇADO SOLIDEZ NO RAMO DE ATIVIDADE, SENDO QUE, EM 2010, FOI CERTIFICADA COM O "SELO FUNDI-RS", PRÊMIO DE RECONHECIMENTO A EMPRESAS QUE ATUAM NO RAMO DA FUNDIÇÃO E SE DESTACAM EM GESTÃO TECNOLÓGICA, ORGANIZACIONAL E AMBIENTAL. ARROLOU, EM SÍNTESE, COMO CAUSAS DAS ATUAIS DIFICULDADES ECONÔMICO-FINANCEIRAS ENFRENTADAS, O CENÁRIO MACROECONÔMICO DE CRISE NACIONAL QUE ASSOLOU A ECONOMIA DO PAÍS E DETERMINOU, SOBRETUDO, EM SEU RAMO DE ATIVIDADE, JÁ QUE ERA VOLTADA APROXIMADAMENTE 80% PARA O MERCADO INTERNO, CUJA PROCURA [...] UMA DRÁSTICA REDUÇÃO A PARTIR DE 2012, [...]ANDO-A A INVESTIR NO MERCADO EXTERNO, MEDIANTE À AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA A RENOVAÇÃO DA EMPRESA, E QUE PASSOU A GIRAR EM TORNO DE 80% DAS VENDAS, AUMENTANDO O NÍVEL DE FINANCIAMENTO AO CLIENTE E, POR CONTA DISSO, O PERÍODO DE OPERAÇÃO, QUE PASSOU A UM PRAZO MÉDIO DE 150 DIAS (ENTRE A DATA DOS PEDIDOS E DO EFETIVO RECEBIMENTO), QUE SE MOSTROU EXTREMAMENTE ELEVADO, AFETANDO DIRETAMENTE SEU FLUXO DE CAIXA, GERANDO MAIOR ENDIVIDAMENTO PARA A OBTENÇÃO DE CAPITAL DE GIRO, E, POR COROLÁRIO, UM ALTO DESIQUILÍBRIO EM SUAS FINANÇAS, CULMINANDO COM O AUMENTO DOS CUSTOS EM GERAL E A DIFICULDADE DE OBTENÇÃO DE NOVAS LINHAS DE CRÉDITO, QUEBRANDO AS EXPECTATIVAS QUANTO AO RESULTADO INICIALMENTE ESPERADO, E RETIRANDO-LHES A CAPACIDADE DE HONRAR SEUS COMPROMISSOS PONTUALMENTE. EM RAZÃO DISSO, REFERE NÃO POSSUIR, ATUALMENTE, CAPITAL DE GIRO DISPONÍVEL - PORQUANTO TUDO QUE É GERADO NAS OPERAÇÕES É DESTINADO À QUITAÇÃO DE DÍVIDAS ANTERIORES - A FIM DE FINANCIAR SUAS OPERAÇÕES BÁSICAS, GARANTIR O CUMPRIMENTO DE COMPROMISSOS DE CURTO E LONGO PRAZO COM UM MÍNIMO DE LIQUIDEZ, ILUSTRANDO, COM GRÁFICOS E PLANILHAS, O HISTÓRICO DA EVOLUÇÃO EXCESSIVA DE SEU PASSIVO EM COTEJO AO ESTANCAMENTO DO ATIVO DA EMPRESA NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) EXERCÍCIOS. EM RAZÃO DA CONVERGÊNCIA DE TAIS FATORES MERCADOLÓGICOS, OU SEJA, DOS RESULTADOS NEGATIVOS OBTIDOS NOS ÚLTIMOS ANOS, ALIADO AO AUTO CUSTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO - EM ESPECIAL, JUNTO À INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – QUE CULMINARAM A TOTAL ABSORÇÃO DO FLUXO E CAIXA E, CONSEQUENTEMENTE, COM O AGRAVAMENTO DE SUA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA ATUAL, DE FORMA QUE NÃO MAIS VEM [CONS]EGUINDO HONRAR COM OS COMPROMISSOS [AS]SUMIDOS PERANTE SEUS CREDORES, CONSTITUÍDOS, EM SUA MAIORIA (55%), DE QUIROGRAFÁRIOS, TAIS COMO INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, EM MONTANTE DE UM MILHÃO E MEIO DE REAIS E FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇO E COLABORADORES EM GERAL, EM MONTANTE POUCO SUPERIOR A UM MILHÃO DE REAIS; ALÉM DE DÉBITOS FISCAIS, NA ORDEM APROXIMADA DE QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS; E UM PASSIVO TRABALHISTA APROXIMADO DE CENTO E VINTE MIL REAIS. SALIENTOU, NO ENTANTO, QUE, COM AUXÍLIO DE UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA NA REESTRUTURAÇÃO DE EMPRESAS, IDENTIFICOU OS PRINCIPAIS MOTIVOS DA SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA ATUAL, E, COM BASE EM UM FLUXO DE CAIXA PROJETADO ATÉ 2018, E MEDIANTE À REDUÇÃO DE CUSTOS FIXOS, BUSCA DE ALTERNATIVAS JUNTO AO MERCADO PARA ALAVANCAR AS VENDAS E ALIANÇAS ESTRATÉGICAS PARA O FOMENTO DE SUAS ATIVIDADES A CURTO PRAZO, SUSTENTOU A PLENA REVERSIBILIDADE DA SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, COM O FITO DE ALCANÇAR SUA REORGANIZAÇÃO E SALDAR O PASSIVO EM ABERTO, SENDO QUE O INSTITUTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PERMITIRÁ PAGAR OS CREDORES EM PRAZOS MAIS ESTENDIDOS, COM JUROS COMPATÍVEIS COM SUA RENTABILIDADE, PRESERVANDO, ASSIM, SUA ATIVIDADE ECONÔMICA, COM A MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO E ATENDENDO A FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA. TAL INCREMENTAÇÃO, NO ENTANTO, SOMENTE PODERÁ SE CONSOLIDAR MEDIANTE À SUSPENSÃO DOS EFEITOS DOS PROTESTOS JÁ LAVRADOS EM SEU DESFAVOR E DE APONTAMENTOS FUTUROS, ASSIM COMO A SUSTAÇÃO DE BLOQUEIOS, RETENÇÕES OU COMPENSAÇÕES DE VALORES NAS SUAS CONTAS, JÁ QUE REALIZA OPERAÇÕES DE EXPORTAÇÃO, A FIM DE PERMITIR A DISPONIBILIDADE DOS RECEBÍVEIS. TUDO COM FULCRO NO PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA, POR TRATAREM-SE DE MEDIDAS NECESSÁRIAS AO SOERGUIMENTO ECONÔMICO DA SOCIEDADE. AO FINAL, REQUEREU, COM FULCRO NO ARTIGO 58 E DEMAIS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 11.191/01, O DEFERIMENTO DO BENEFÍCIO JUDICIAL SUPRA, COM FULCRO, AINDA, EM PASSAGENS DOUTRINÁRIAS E JURISPRUDENCIAIS PERTINENTES, COM A CONCESSÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA, ALÉM DAQUELAS QUE REPUTAM URGENTES, PERANTE ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E ÓRGÃOS ARROLADOS NA INICIAL. INSTRUIU O PROCESSO COM A DOCUMENTAÇÃO DAS FLS. 18/76, EXIGIDA NOS INCISOS DO ARTIGO 51 DA LEI Nº 11.101/2005 E POSTULOU, AINDA, O PAGAMENTO DAS CUSTAS AO FINAL, EM RAZÃO DE SUAS DIFICULDADES FINANCEIRAS ATUAIS. DEU, À CAUSA, O VALOR DE R$ 2.722.842,09. VIERAM OS AUTOS CONCLUSOS. RELATEI BREVEMENTE. DECIDO. À VISTA DAS CONSIDERAÇÕES TRAZIDAS COM A INICIAL E DOCUMENTAÇÃO QUE A INSTRUI, TENHO QUE A EMPRESA REQUERENTE LOGROU COMPROVAR O CUMPRIMENTO DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS DO PEDIDO, O QUE POR SI SÓ, MOSTRA-SE SUFICIENTE PARA O PROCESSAMENTO DO PEDIDO, NA FORMA DO "CAPUT" DO ARTIGO 52 DA LEI Nº 11.101/05. AGREGO AOS FUNDAMENTOS LEGAIS PARA O DEFERIMENTO, QUE, EM EXAME PERFUNCTÓRIO DA DOCUMENTAÇÃO TRAZIDA AOS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A SITUAÇÃO DA EMPRESA, ORA REQUERENTE, EM COTEJO AO PASSIVO EM ABERTO E SUA CAPACIDADE DE RECEITA, AO CONTRÁRIO DE OUTROS PEDIDOS, INDICA QUE A RECUPERAÇÃO MOSTRA-SE VIÁVEL. EFETIVAMENTE, RAZÃO PELA QUAL DEVE SER CONCEDIDO O BENEFÍCIO LEGAL. OBSERVA-SE ISSO APENAS EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DA UTILIDADE DO PROCESSO, POSTO QUE, EFETIVAMENTE, NÃO É DO JUÍZO O EXAME DA VIABILIDADE DA RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DA SOCIEDADE POSTULANTE. CITO, PARA TANTO, A DOUTRINA DE FÁBIO ULHOA COELHO, DESTACANDO A SEGUINTE PASSAGEM: "NO MOMENTO EM QUE O JUIZ, À VISTA DA PETIÇÃO INICIAL DO DEVEDOR, DEFERE O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NÃO CABE AVALIAR SE A REQUERENTE ESTÁ ENVOLVIDA EM CRISE DE SUPERAÇÃO VIÁVEL. A VIABILIDADE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL SERÁ OBJETO DE DECISÃO PELOS CREDORES EM OUTRA OPORTUNIDADE (NA ASSEMBLEIA DE CREDORES) E NÃO PELO JUIZ, AO DESPACHAR A PETIÇÃO DE IMPETRAÇÃO, ASSIM DECIDIU O TJSP, EM ACÓRDÃO RELATADO PELO DES. LINO MACHADO: "O MOMENTO DE DETERMINAR O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL NÃO É A OPORTUNIDADE DE SER APRECIADA A VIABILIDADE OU NÃO DO PEDIDO, MAS, TÃO SÓ, O DE CONSTATAR O JUIZ SE O PLEITO VEM ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ART. 51 DA LEI N. 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005 (ART. 52), O QUE FARÁ DE ACORDO COM O SEU CRITÉRIO PASSÍVEL DE REAPRECIAÇÃO, SE CONCEDIDO O BENEFÍCIO, EM RECURSO CONTRA ESSA CONCESSÃO" (AGRAVO DE INSTRUMENTO 601.314-4/0-00) IDEM CIT. 1. POR FIM, OS PLEITOS VEICULADOS NOS REQUERIMENTOS DA INICIAL (LETRAS "D" E "E", FL. 15), TAMBÉM SÃO SUSCETÍVEIS DE CONCESSÃO, SOB PENA, INCLUSIVE, DE INVIABILIZAR E EXAME PELOS CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FULMINANDO PELO RISCO DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE DA SUA ATIVIDADE FIM, INDISPENSÁVEIS, AB INITIO, PARA A CORRETA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO LEGAL DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. NO ENTANTO, O PLEITO VEICULADO À LETRA "C", DA FL. 15, VISANDO À PROIBIÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, ASSIM COMO DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE COMPÕEM O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, EM CUMPRIR MEDIDAS CONSTRITIVAS DE ATIVOS FINANCEIROS DE SUA TITULARIDADE, MOSTRA-SE EXORBITANTE, ALÉM DE PRECIPITADA, DEVENDO O PEDIDO SER ANALISADO CASO A CASO, QUANDO EVENTUALMENTE OCORRER, DE SER AUTORIZADO, POR FIM, EM RAZÃO, DA SUA SITUAÇÃOECONÔMICO/FINANCEIRA DAS REQUERENTES, O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS AO FINAL DO PROCESSO, A FIM DE GARANTIR-LHES, ASSIM, O AMPLO ACESSO À JUSTIÇA. ANTE AO EXPOSTO, DEFIRO O P ROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JU DICIAL DE SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.255.986/0001-64, DETERMINANDO O QUANTO SEGUE: A) NOMEIO ADMINISTRADOR JUDICIAL A O BEL. DAVI VALTER DOS SANTOS, OAB/RS Nº 69.037, MEDIANTE COMPROMISSO A SER PRESTADO EM 48H; B) DEFIRO A DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS PARA QUE O DEVEDOR EXERÇA SUAS ATIVIDADES, EXCETO PARA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO OU PARA RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS; C) DETERMINO A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES OU EXECUÇÕES CONTRA A RECUPERANDA, NA FORMA DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 11.101/2005, PERMANECENDO OS RESPECTIVOS AUTOS NOS JUÍZOS ONDE SE PROCESSAM, RESSALVADAS AS AÇÕES PREVISTAS NOS §§ 1º, 2º E 7º DO ARTIGO 6º DA MESMA LEI, AS RELATIVAS A CRÉDITOS EXCETUADOS NA FORMA DOS §§ 3º E 4º DO ARTIGO 49 – COM AS RESSALVAS QUANTO PROIBIÇÃO DA ALIENAÇÃO OU CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - AS DEMANDAS REFERIDAS NO ARTIGO 71, PARÁGRAFO ÚNICO, TAMBÉM DA LEI DE FALÊNCIAS; D) IMPONHO AOS ADMINISTRADORES DA RECUPERANDA A OBRIGAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVAS MENSAIS ENQUANTO PERDURAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO; E) PUBLIQUE-SE O EDITAL DISPOSTO NO §1º DO ARTIGO 52 DA LEI DE FALÊNCIAS. F) OFICIEM-SE, OUTROSSIM, AOS BANCO BRADESCO S.A. E BANCO ITÁU S.A. (LETRA "E", FL. 15), PARA QUE SE ABSTENHAM DE PROCEDER AO BLOQUEIO, RETENÇÃO OU COMPENSAÇÃO DE VALORES E, TAMBÉM, A LIQUIDAÇÃO DE QUAISQUER PARCELAS JUNTO ÀS CONTAS VINCULADAS A CONTRATOS DE EXPORTAÇÃO, OBSERVANDO QUE OS SALDOS EM ABERTO DAS CONTAS E PACTOS EM CURSO, PASSARÃO A INTEGRAR O RESPECTIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO; H) OFICIE-SE, OUTROSSIM, AO CARTÓRIO DE PROTESTOS DESTA COMARCA (1º TABELIONATO), PARA QUE SUSPENDA QUAISQUER ATOS TENDENTES AO PROTESTO DE TÍTULOS EMITIDOS EM FACE DA RECUPERANDA, CUJA DÍVIDA JÁ SE ENCONTRE COM PREVISÃO PARA PAGAMENTO NA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SUSPENDENDO, OUTROSSIM, A PUBLICIDADE DOS TÍTULOS EVENTUALMENTE JÁ PROTESTADOS; I) INTIMEM-SE, INCLUSIVE O MINISTÉRIO PÚBLICO, BEM COMO OFICIEMSE, TAMBÉM, ÀS FAZENDAS PÚBLICAS DA UNIÃO, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO-RS, COMUNICANDO O DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA AUTORA. J) OFICIEM-SE, POR FIM, À DIREÇÃO DO FORO DA JUSTIÇA ESTADUAL E À DIREÇÃO DO FORO DA JUSTIÇA DO TRABALHO AMBAS DESTA COMARCA DE NOVO HAMBURGO, COMUNICANDO O DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA REQUERENTE, COM CÓPIA DO INTEIRO TEOR DA PRESENTE DECISÃO. POR ÚLTIMO, DEVERÁ A REQUERENTE, AINDA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, ENCAMINHAR AO CARTÓRIO, ATRAVÉS DO E-MAIL: "FRNOVOHAMBVFAC@TJ.RS.GOV.BR", OU ATRAVÉS DE MÍDIA ELETRÔNICA, A RELAÇÃO DE SEUS CREDORES E DOS CRÉDITOS ATUALIZADOS, EM DOIS ARQUIVOS DISTINTOS, PARA FINS DE FACILITAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO EDITAL DETERMINADO À LETRA "E" SUPRA. DILIGÊNCIAS LEGAIS. EM 13/07/2016. ALEXANDRE KOSBY BOEIRA, JUIZ DE DIREITO. RELAÇÃO DE CREDORES: TRABALHISTA E ACIDENTE DO TRABALHO (CLASSE I): ANDERSON FERMINO UBATUBA (021.411.540-22), R$ 3.476,67; BRUNO KOCH DURGANTE (017.064.210-01), R$ 5.555,28; CRISTIAN FREIBERGER MORAES (014.369.430-86), R$ 5.199,77; CRISTIANO FABRICIO DA ROSA DE OLIVEIRA (808.297.910-00), R$ 2.705,44; DIEGO DE GOIS SILVA (014.737.100-73), R$ 7.767,65; FELIPE FERREIRA NOBRE (427.266.030-68), R$ 4.050,93; FELIPE SIMIONOVSKI (026.888.500-16), R$ 8.247,18; GERALDO FERREIRA MARTINS (935.755.729-68), R$ 4.455,79; IVONE FREIBERGER (811.026.070-53), R$ 3.234,00; JEISON ROBERTO DA FONSECA (005.752.790-36), R$ 5.367,48; JULES ANDRIE SOARES NEGRI (019.466.080-09), R$ 3.216,52; LEONARDO CEZAR HORN (002.743.790-66), R$ 3.836,00; LISANDRO OLEQUES PLENTZ (588.329.550-91), R$ 4.337,50; MAGNUM ROBERTO CAMPANHONI (837.653.360-68), R$ 4.873,77; MAICO KROETZ (018.300.420-50), R$ 2.916,67; MARCELO FERREIRA NOBRE (889.178.430-34), R$ 3.722,32; MARCIA CRISTINA DOS SANTOS (931.646.100-68), R$ 5.437,18; MARCOS GABRIEL ZANCAN FLORES (031.582.270-88), R$ 2.500,00; MARCOS VINICIUS GEBING (023.734.660-58), R$ 2.500,00; MARIO JAHN JUNIOR (026.646.840-35), R$ 3.038,20; MATHEUS WILLIAM FAGUNDES (036.891.830-06), R$ 2.185,99; MAXWELL GARCIA PEREIRA (034.077.740-01), R$ 2.618,00; NESIA DA SILVA FIUZA (805.136.460-00), R$ 2.839,19; RAFAEL FRANKE (044.927.200-14), R$ 2.003,83; RAFAEL RABELLO DE LIMA (022.998.140-27), R$ 3.468,61; REVELINO MARCELO NOGUEIRA (008.603.160-09), R$ 2.658,33; TIAGO WENTZ (968.284.550-53), R$ 2.916,67; VILSON SENAIR BUENO DA SILVA JUNIOR (023.921.910-42), R$ 2.500,00; VINICIOS DA SILVA ANT?NIO (022.231.810-40), R$ 3.797,75; VOLNEI CASSIANO DOS REIS ELIAS (006.159.760-00), R$ 4.958,33; WILLIAM DA SILVA DUTRA (838.665.150-49), R$ 3.291,38; GARANTIA REAL (CLASSE II): CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), R$ 197.916,67; QUIROGRAFÁRIO (CLASSE III): ABS GROUP SERVICES DO BRASIL LTD (42.174.805/0002-82), R$ 2.577,71; AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE (02.016.440/0001-62), R$ 12.387,45; ALCOMAX COML E DISTRIB DE METAIS (13.734.164/0001-94), R$ 33.360,60; ALUMIDT METAIS LTDA (07.247.880/0001-44), R$ 388.153,00; ASSISTEMAQ SOLUCOES E SERVICOS (93.152.585/0001-46), R$ 5.170,93; BANCO BRADESCO S/A (60.746.948/0001-12), R$ 121.708,33; BANCO DO BRASIL S/A (00.000.000/0001-91), R$ 732.931,39; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (92.702.067/0001-96), R$ 165.406,07; BANRISUL SERVICOS LTDA (92.934.215/0001-06), R$ 1.610,07; BAYER E STAUDT LTDA(14.007.811/0001-29), R$ 572,10; BMTECNOLOGIA MAN DE MAQ CNC (15.372.911/0001-17), R$ 1.893,16; CAIXA ECONOMINICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), R$ 186.299,33; CLEMAR ASSES E LOG EM COMERCIO I (01.815.619/0001-17), R$ 32.792,52; CND REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LT (05.555.492/0001-03), R$ 12.691,54; COMUSA SERV. DE AGUA E ESGOTO NH (09.509.569/0001-51), R$ 95,67; CORTEMETAL CTBA IMP. E COM. CHAP (05.780.690/0001-62), R$ 5.241,81; D. W. PAIM (23.744.572/0001-80), R$ 19.000,00; DEBORA LEAL SILVA (24.617.735/0001-27), R$ 330,00; DILVAN PADILHA (23.513.827/0001-02), R$ 1.115,00; EXA ALUMINIO DO SUL LTDA (09.369.680/0001-90), R$ 64.153,63; FATI FERRAMENTAS LTDA (93.101.343/0001-23), R$ 1.169,24; GERMANY ROLAMENTOS LTDA. (94.293.917/0001-75), R$ 1.637,42; HICKMANN ADVOGADOS E ASSOCIADOS (11.031.151/0001-23), R$ 1.322,50; INDUSTRIAS ROMI S.A. (56.720.428/0014-88), R$ 14.831,18; IRMAOS GALEAZI LTDA (62.923.354/0002-46), R$ 556,97; ITAU UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04), R$ 90.961,05; IVONE BAUMGARTNER LTDA (20.099.098/0001-93), R$ 3.000,00; JAMEF TRANSPORTES LTDA (20.147.617/0023-57), R$ 223,54; KUEHNE+NAGEL SERV LOGISTICOS LTD (02.886.427/0024-50), R$ 2.383,92; MAKROTOOLS COM DE FERRAMENTAS LT (03.248.959/0001-39), R$ 7.100,78; MAQUINAS AGRICOLAS JACTO S.A. (55.064.562/0016-77), R$ 1.827,74; MARCOS EDUARDO GEDING (18.692.676/0001-59), R$ 1.398,00; MARPA MARCAS E PATENTES (91.933.119/0001-72), R$ 3.557,82; MERIDIONAL CARGAS LTDA (23.864.838/0011-09), R$ 2.711,29; MESASUL COM E IND DE ALIMENTOS L (92.028.265/0001-16), R$ 2.305,20; METALGUSA IND.COM.DE METAIS LTDA (92.176.999/0001-42), R$ 17.182,96; METALROSA COMERCIO DE ALUMINIO (09.165.276/0001-02), R$ 190.530,28; METALURGICA PIPE VARIANI LTDA (91.274.860/0003-30), R$ 3.514,88; MULTITEC INFORMATICA LTDA. (01.328.793/0001-35), R$ 5.728,12; MUNHOZ ADVOGADOS (93.316.107/0001-24), R$ 1.105,40; OI MOVEL S.A. (05.423.963/0001-11), R$ 89,00; PRODUQUIMICA GASES E LUBRIFI (87.506.531/0001-39), R$ 12.956,06; PROTECTOR SERVICOS DE SEGURANCA (01.980.617/0001-83), R$ 6.681,16; PULTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE P (07.561.042/0001-40), R$ 1.168,12; REDE NACIONAL DE ENCOMENDAS LTDA (02.180.337/0001-53), R$ 40,00; REUNIDAS TRANSP. RODOVIARO DE CA (83.083.428/0001-72), R$ 535,31; SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRE (03.775.069/0021-29), R$ 693,45; SERVTOOL COM.DE FERRAG.EIRELI (18.851.509/0001-03), R$ 19.951,41; SINDICATO DAS IND METALURGICAS (96.755.145/0001-71), R$ 404,70; UNIMED VALE DOS SINOS SOC COOP T (88.258.884/0001-20), R$ 13.596,85; VIDAL E VELOZ LTDA (07.780.530/0002-20), R$ 1.297,79; VIVO S.A. (02.449.992/0001-64), R$ 6.233,80; VOLKSWAGEN BRA IND.VEIC.AUT.LTD (59.104.422/0024-46), R$ 24.298,60; WHITE MARTINS GAS INDS.LTDA (35.820.448/0063-39), R$ 379,46; MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (CLASSE IV): 3G DISTRIBUICAO COMERCIO LT-EPP (10.572.479/0001-94), R$ 887,94; A. D. CASSANEGO E CIA. LTDA (05.990.255/0001-62), R$ 420,00; ADS COMERCIO DE ACO INOX CORTE E (10.559.958/0001-70), R$ 770,31; ADVM - COM ASSIST TECNICA LTDA (07.158.336/0001-26), R$ 435,03; ALUPRESS INDUSTRIA METALURGICA L (07.094.867/0001-00), R$ 7.860,77; ANDRE HENRIQUE T FERREIRA (10.785.128/0001-61), R$ 1.957,00; CARBIDETOOLS IMP.DIST.COM.LT-EP (20.551.904/0001-12), R$ 10.907,79; CARLOS ALBERTO DIAS SOLDAS (97.275.598/0001-63), R$ 1.260,00; CONSTRUSERRA EMB.DE MAD.LT-EPP (94.656.451/0001-25), R$ 666,88; DAPPER AGENC. E TRANSPORTES LTDA (05.070.717/0001-23), R$ 330,62; DR RUSCHEL INDUSTRIA COM. E SER. (01.569.099/0001-00), R$ 2.935,52; FALUBI COM DE S EM A DE CRED (14.848.843/0001-57), R$ 413,35; FARMACIA AGACENTRO LTDA (04.835.326/0001-90), R$ 4.497,00; G E G HIDROCOMP ASSIST TECNICA (01.815.551/0001-76), R$ 2.144,00; GAP SOLU??ES EM CORTE A FIO LTDA (13.481.298/0001-40), R$ 4.574,89; GMC FERRAMENTAS LTDA (11.462.754/0001-60), R$ 13.887,58; HIPPER TOOLS IMPORTADOS LTDA (00.485.514/0001-84), R$ 10.275,10; ITW-IND.COM.DO VEST.LT-ME (06.067.678/0001-78), R$ 1.652,98; J.B. CASA DE EMBALAGENS LTDA (04.094.725/0001-47), R$ 1.088,80; JATO DE AREIA SAO JORGE LTDA (01.918.491/0001-17), R$ 564,44; JOAO DORNELES DE MIRANDA (05.698.869/0001-75), R$ 8.655,00; JOFER IND E COM DE FERRAMENTAS (93.629.764/0001-21), R$ 178,45; JULIO CESAR RICCI PERGALI - ME (01.388.294/0001-33), R$ 4.771,48; KLAUDIUS COM DE MOVEIS E SERV LT (90.239.385/0001-37), R$ 1.080,00; LASER PRODUTOS DE INFORMATICA LT (10.561.899/0001-75), R$ 987,26; LEIA MARTINS - ME (12.158.042/0001-34), R$ 1.606,00; LIVRARIA E BAZAR SEGALIN LTDA (04.481.109/0001-49), R$ 143,90; MATOS TRANSPORTES LTDA. (08.984.879/0001-65), R$ 343,17; MAXITOOLS IMP. EXP. E DIS. FERRA (05.770.449/0001-52), R$ 1.479,50; METALURGICA DE PAULA LTDA (92.284.769/0001-05), R$ 7.558,33; METALURGICASCHUSTERS LTDA (87.587.770/0001-60), R$ 19.604,65; MM SEVERO E CIA LTDA (07.536.356/0001-93), R$ 2.247,12; MOTORES ELET. ASSIS. VERSATRONIC (08.912.977/0001-97), R$ 9.407,11; MULTIENERGIA EQUIP. INDUSTRIAIS (93.170.751/0001-37), R$ 378,65; MULTIT?CNICA INSTALA??ES IND. (01.771.125/0001-88), R$ 262,19; NEOPAQ COM.REPRES.LTD (07.740.097/0001-15), R$ 2.612,11; OXISINOS IND METALURGICA LTDA (08.593.087/0001-60), R$ 3.376,59; PANITZ EQUIP CONTRA INCENDIO LTD (07.867.920/0001-50), R$ 1.055,00; PHL- MANUT E PREP DE MAQUINAS LT (10.141.329/0001-26), R$ 2.305,46; PM PLASTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA (10.930.530/0001-92), R$ 2.434,52; RAFAEL LANZARINI LEAL E CIA LTDA (04.506.585/0001-77), R$ 364,32; RAMOS E DINIZ RECURSOS HUMANOS (06.950.146/0001-84), R$ 1.176,00; RB BIANCHI REPRESENTACOES LT-EPP (94.863.867/0001-14), R$ 5.996,77; RETIBURGO RETIFICA TECNICA DE PR (09.114.785/0001-06), R$ 120,00; REZLER CHAVETAS LTDA (05.700.417/0001-80), R$ 2.762,96; RS FER COMERCIO DE MAQUINAS E FE (12.138.539/0001-90), R$ 1.930,19; SOLDASINOS GASES E EQUIPAMENTOS (90.082.108/0001-63), R$ 463,45; SOLDATECH SERV.DE SOLDA LT-EPP (13.436.638/0001-11), R$ 4.157,52; TOM PAPER COM. DE PAPEIS EIRELI (16.417.474/0001-73), R$ 199,60; TRANSMAQ TRANSPORTES LTDA - EPP (93.515.922/0001-12), R$ 528,29; TRANSRESIND TRANS.REP.INDS.LT-EP (94.172.327/0001-94), R$ 532,47; VALANDRO, GRAHL & CIA LTDA (09.475.967/0001-02), R$ 4.850,00; VARGAS PANITZ SIST.PREVENCAO COM (13.046.143/0001-86), R$ 3.200,00; VISI METALURGICA LTDA - EPP (04.626.733/0001-97), R$ 5.785,21; VITOR REFRIGERACAO LTDA (93.445.963/0001-80), R$ 1.350,00; VM COML.EXPORT.IMP.LT-ME (17.357.602/0001-01), R$ 3.671,52; WERANTO AUTO CENTER LTDA (00.494.604/0001-31), R$ 1.279,85;.

NOVO HAMBURGO, 01 DE AGOSTO DE 2016.
SERVIDOR: ELIZETE DIAS.
JUIZA: ANGELA MARTINI.

EDITAL DE INTERDIÇÃO
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
COMARCA DE NOVO HAMBURGO.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 019/1.12.0019417-6
(CNJ:.0040807-29.2012.8.21.0019).
REQUERENTE: MARLI TEREZINHA CARLOS.
REQUERIDO: UBIRAJARA DORNELES MARTINS.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): UBIRAJARA DORNELES MARTINS, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 15/12/2015. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ARTS. 1747, 1748, 1749 C/C 1781, CÓDIGO CIVIL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F10.6. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): MARLI TEREZINHA CARLOS. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
NOVO HAMBURGO, 22 DE JULHO DE 2016.
SERVIDOR: IGRAINE M. G. PAHIM.
JUIZ: DIEGO DIEL BARTH.

SMR
ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

MEDEIROS FERNANDES JR.
ADVOGADOS

263

Rec. 02.02.17

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS

URGENTE

Amortizações indevidas
Descumprimento de decisão judicial

PROCESSO N. 019/1.16.0011156-1
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.

SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA. – **Em Recuperação Judicial,** já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seus procuradores constituídos, dizer e requerer o que segue:

Inicialmente, conforme já informado nos autos, em que pese o Banco Bradesco já tenha sido devidamente intimado da determinação proferida nos autos, a qual, inclusive, fixou multa diária por descumprimento, se manteve efetuando amortizações da conta da Recuperanda, atinente a débitos habilitados na recuperação judicial, em total prejuízo ao fluxo de caixa da empresa.

Neste sentido, o Juízo assim determinou:

Diante do fato retro noticiado pela Recuperanda, dando conta do descumprimento da ordem judicial por parte do Banco Bradesco S.A., visando à a abstenção de bloqueios, compensações e amortizações em conta, em que pese regularmente intimado da decisão da fl. 239 em 08 de dezembro p.p. (fl. 245), e considerando que o Banco destinatário não está imune ao cumprimento das decisões judiciais, e sendo prática

SMR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
Av. Júlio de Castilhos, nº 70, Sala 1101
Novo Hamburgo - RS
Fone: (51) 3086-4900 - Fax: (51) 3086-5800

MEDEIROS FERNANDES JR ADVOGADOS
Av. Carlos Gomes, 328 - Cj. 1003 - 7021-6701
Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3082.0111 - Fax: (51) 3072.0111

reiterada o seu descumprimento neste feito, atentando-se contra a efetividade da Justiça, defiro, com fundamento no art. 139, IV, do CPC, o requerimento retro formulado e autorizo o bloqueio, via BACEN-JUD, do valor indevidamente abatido, correspondente à quantia de R$ 10.882,13 (dez mil, oitocentos e oitenta e dois reais e treze centavos), acrescido de 08 (oito) dias-multa, fixados em R$ 1.000,00, o qual alcança o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) até a presente data. Saliento, desde logo, que, caso o Banco comprove o estorno dos valores debitados, ou demonstre formalmente que tal crédito não se submete aos efeitos da recuperação judicial por meio processual adequado, uma vez que vedada no direito pátrio a autotutela ¿ consoante já constou da decisão anterior ¿ será liberado o bloqueio, ora determinado, oportunamente. Efetuado o bloqueio, intime-se o Bradesco na pessoa do gerente antes intimado, fazendo constar expressamente a obrigação disposta no §5º, do art. 854 do CPC, de transferir os valores bloqueados para conta judicial vinculada ao processo, sob pena de responsabilização.

Contudo, Excelência, citada Instituição Financeira continua efetuando corriqueiras amortizações na conta da empresa. No caso, fez uso de uma capitalização que a empresa havia contratado (por imposição do gerente no momento da contratação de um capital de giro), para descontar parcelas de contratos incluídos na Recuperação.

Conforme demonstra o extrato anexo, foram efetivados diversos débitos de parcelas em aberto, e depois um resgate da capitalização para compensar.

ANTE O EXPOSTO, requer seja o Banco Bradesco novamente intimado via oficial de justiça, para que se abstenha de efetuar compensações na conta da Recuperanda, atinente a débitos sujeitos à recuperação judicial, bem como para que proceda a imediata devolução do valor amortizado, **no prazo de 48 (quarenta e oito horas)**, salientando já ter sido fixado multa de R$ 1.000,00 por dia de descumprimento.

Por conseguinte, em caso de não ser cumprida novamente a determinação judicial, na esteira da decisão anteriormente lançada, postula seja determinado pelo Juízo o bloqueio em conta da Instituição Financeira através de BACENJUD, do valor indevidamente amortizado, de **R$ 26.632,53 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos)**.

SMR
ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

MEDEIROS FERNANDES JR.
ADVOGADOS

265

Por fim, requer seja certificada a efetivação do bloqueio anteriormente deferido, com a transferência dos valores para conta judicial vinculada ao presente feito.

Nestes termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo/RS, 02 de Fevereiro de 2017.

Adv. LAURENCE BICA MEDEIROS
OAB/RS 56.691

Adv. JOÃO A. MEDEIROS FERNANDES JR.
OAB/RS 40.315

Adv. NATHÁLIA MICHEL
OAB/RS 89.182

Adv. SILVIO LUCIANO SANTOS
OAB/RS 94.672

SMR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
Av. Pedro de Castilhos, 579, Sala 1101
Novo Hamburgo - RS
Fone: (51) 3065.5700 - Fax: (51) 3065.5800

MEDEIROS FERNANDES JR ADVOGADOS
Av. Carlos Gomes, 379 - Conj. 202 e 203
Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3092.6111 - Fax: (51) 3072.6111

266

Bradesco
Net Empresa

Extrato (Últimos Lançamentos)

SCHMIDT IND E COM DE MOLDES LTDA. | CNPJ: 005.255.986/0001-64
Nome do usuário: JADER DA SILVA JOHANN
Data da operação: 02/02/2017 - 09h42

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
02270 | 0058949-7	46.805,82	46.805,82

Extrato de: Ag: 02270 | CC: 0058949-7

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
30/01/2017	**SALDO ANTERIOR**				0,00
02/02/2017	MORA CAPITAL DE GIRO	3510032		-1.161,68	-1.161,68
	RECEB POR FORNECIMENTO	3204	43.200,00		42.038,32
	RECEB POR FORNECIMENTO	2636	4.767,50		46.805,82
Total			**47.967,50**	**-1.161,68**	**46.805,82**

Os dados acima têm como base 02/02/2017 às 09h42 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Próximo dia com lançamentos: **03/02/2017**

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)
03/02/2017	ENCARGOS DESCOBERTO CC	170203		-392,40
Total do Dia			**0,00**	**-392,40**
02/03/2017	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BR P BORRACHA LTDA	227002	1.091,01	
	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BR P BORRACHA LTDA	227002	4.767,50	
	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BR P BORRACHA LTDA	227002	79.480,00	
Total do Dia			**85.338,51**	**0,00**

26 C

Bradesco
Net Empresa

Extrato (Últimos Lançamentos)

SCHMIDT IND E COM DE MOLDES LTDA. | CNPJ: 005.255.986/0001-64
Nome do usuário: JADER DA SILVA JOHANN
Data da operação: 30/01/2017 - 14h18

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
02270 | 0058949-7	-1.134,82	-1.134,82

Extrato de: Ag: 02270 | CC: 0058949-7

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
13/01/2017	**SALDO ANTERIOR**				0,00
27/01/2017	BX.ANT.FINANC/EMP-DBTP CONTRATO 009222492 PARC 019/036	9222492		-1.198,41	-1.198,41
	BX.ANT.FINANC/EMP-DBTP CONTRATO 009222492 PARC 018/036	9222492		-1.242,22	-2.440,63
	BX.ANT.FINANC/EMP-DBTP CONTRATO 009222492 PARC 017/036	9222492		-1.260,95	-3.701,58
	BX.ANT.FINANC/EMP-DBTP CONTRATO 009815558 PARC 011/048	9815558		-4.329,82	-8.031,40
	BX.ANT.FINANC/EMP-DBTP CONTRATO 009815558 PARC 010/048	9815558		-5.813,15	-13.844,55
	BX.ANT.FINANC/EMP-DBTP CONTRATO 009815558 PARC 009/048	9815558		-5.813,15	-19.657,70
	BX.ANT.FINANC/EMP-DBTP CONTRATO 009815558 PARC 008/048	9815558		-5.813,15	-25.470,85
30/01/2017	RESG.TIT.CAPITALIZACAO	3002270	25.470,85		0,00
	OPERACAO CAPITAL GIRO	227030		-1.134,82	-1.134,82
Total			**25.470,85**	**-26.605,67**	**-1.134,82**

Os dados acima têm como base 30/01/2017 às 14h18 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Próximo dia com lançamentos: **02/02/2017**

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)
02/02/2017	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BR P BORRACHA LTDA	227002	4.767,50	
	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BR P BORRACHA LTDA	227002	43.200,00	
Total do Dia			**47.967,50**	**0,00**
02/03/2017	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BR P BORRACHA LTDA	227002	1.091,01	
	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BR P BORRACHA LTDA	227002	4.767,50	
	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BR P BORRACHA LTDA	227002	79.480,00	
Total do Dia			**85.338,51**	**0,00**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO - RS

260

019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)

Vistos.

Como requer a recuperanda em sua manifestação retro, expeça-se novo mandado de intimação do **Banco Bradesco**, nos termos em que ali postulado, a ser cumprido pelo Oficial de Justiça plantonista.

No mais, publique-se o edital previsto no Art. 7 §2º, da Lei 11.101/05, considerando a relação de credores das fls. 250/252.

Prossiga-se outrossim, com o despacho lançado à fl. 257.

Cumpra-se com urgência.

Diligências legais.

Novo Hamburgo, 02/02/2017.

Valeria Eugenia Neves Willhelm,
Juíza de Direito.

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por
Signatário: VALERIA EUGENIA NEVES WILLHELM
Nº de Série do certificado: 151E96B6580FF8E56D87307DC5CD1EAA
Data e hora da assinatura: 02/02/2017 17:04:31

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 019116001115610192017383 18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

269

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.
Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME
Local e data: Novo Hamburgo, 06 de fevereiro de 2017.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Senhor(a) Gerente:

Vossa Senhoria fica intimado(a) para que se abstenha de efetuar compensações na conta da Recuperanda, atinente a débitos sujeitos à recuperação judicial, bem como proceda a imediata devolução do valor amortizado de R$ 26.632,53 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), no prazo de 48(quarenta e oito horas), já fixada multa por este juízo de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), por dia de descumprimento.

Despacho Judicial: "Vistos.Como requer a recuperanda em sua manifestação retro, expeça-se novo mandado de intimação do Banco Bradesco, nos termos em que ali postulado, a ser cumprido pelo Oficial de Justiça plantonista. No mais, publique-se o edital previsto no Art. 7 §2º, da Lei 11.101/05, considerando a relação de credores das fls. 250/252.Prossiga-se outrossim, com o despacho lançado à fl. 257.Cumpra-se com urgência.Diligências legais. Em 02/02/2017. (a) Valeria Eugenia Neves Willhelm, Juíza de Direito."

Destinatário:

019/2017/41312

BANCO BRADESCO S/A, intimado
End: Rua Júlio de Castilhos, 270, Centro, Novo Hamburgo, RS, 93510-130
( ) CP ( ) CN ( ) PC ( ) NC

Oficial de Justiça: Antônio Sérgio Romano Soares - Zona 3 - Foro de Novo Hamburgo

Elizete Brasil De Souza Dias
Escrivã

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

270

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: ELIZETE BRASIL DE SOUZA DIAS
Nº de Série do certificado: 00CFB5C3
Data e hora da assinatura: 06/02/2017 13:04:43

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 01911600111561019201741311

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

271

P/ Sra

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.
Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME
Local e data: Novo Hamburgo, 06 de fevereiro de 2017.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Senhor(a) Gerente:

Vossa Senhoria fica intimado(a) para que se abstenha de efetuar compensações na conta da Recuperanda, atinente a débitos sujeitos à recuperação judicial, bem como proceda a imediata devolução do valor amortizado de R$ 26.632,53 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), no prazo de 48(quarenta e oito horas), já fixada multa por este juízo de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), por dia de descumprimento.

Despacho Judicial: "Vistos.Como requer a recuperanda em sua manifestação retro, expeça-se novo mandado de intimação do Banco Bradesco, nos termos em que ali postulado, a ser cumprido pelo Oficial de Justiça plantonista. No mais, publique-se o edital previsto no Art. 7 §2º, da Lei 11.101/05, considerando a relação de credores das fls. 250/252.Prossiga-se outrossim, com o despacho lançado à fl. 257.Cumpra-se com urgência.Diligências legais. Em 02/02/2017. (a) Valeria Eugenia Neves Willhelm, Juíza de Direito."

Destinatário:

019/2017/41312

BANCO BRADESCO S/A, intimado
End: Rua Júlio de Castilhos, 270, Centro, Novo Hamburgo, RS, 93510-130
(X) CP ( ) CN ( ) PC ( ) NC

Oficial de Justiça: Antônio Sérgio Romano Soares - Zona 3 - Foro de Novo Hamburgo

Elizete Brasil De Souza Dias
Escrivã

272

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: ELIZETE BRASIL DE SOUZA DIAS
Nº de Série do certificado: 00CFB5C3
Data e hora da assinatura: 06/02/2017 13:04:43

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 01911600111561019201741311

Recebidos
aqui
9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVO HAMBURGO
Vara de Falências e Concordatas
Processo nº 019/1.16.0011156-1

CERTIDÃO

CERTIFICO que após diligências pertinentes junto ao endereço fornecido intimei Banco Bradesco SA na pessoa de Sara Adriana Jaques sobre teor do mandado apondo ciente no mesmo. **DOU FÉ**.

Novo Hamburgo, 07/fevereiro/2017.

LUIZ C. SÁ
OFICIAL DE JUSTIÇA

Custas: nihil
Condução: zona 04

B&S BECKER & SANTOS ADVOGADOS

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo-RS:

Processo: 019/1.16.0011156-1

O ADMINISTRADOR JUDICIAL DE SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA., empresa já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, ante Vossa Excelência, em atenção aos documentos juntados aos autos e despacho de fl. 257, dizer e requerer o que segue:

1. **Do descumprimento da ordem judicial pelo Banco Bradesco:**

Inicialmente, este administrador judicial manifesta sua ciência com relação aos acontecimentos envolvendo o Banco Bradesco, no sentido de que a instituição financeira, lamentavelmente, vem praticando reiteradas desobediências às ordens judiciais desse douto Juízo.

Em razão disso, considerando os fatos e documentos já demonstrados pela recuperanda, bem como as decisões judiciais devidamente cumpridas correspondentes, manifesta-se este administrador pelo seguinte:

1) seja informado, pela recuperanda, se persistem as

amortizações indevidas noticiadas e, se for este o caso, se houve a devida devolução dos valores indicados;

2) caso persistam ditas amortizações, seja levada a efeito a decisão de 16/12/2016 (fl. 247), sendo realizado o bloqueio, via BACEN-JUD, de cujos valores houve apropriação indevida pelo Banco Bradesco, em valores atualizados (fl. 264), acrescidos dos valores relativos à multa diária fixada;

3) ainda, com vistas a apurar a devida responsabilização do representante legal da instituição financeira Banco Bradesco, manifesta-se pela extração de cópias do presente processo, com posterior envio à Coordenadoria das Promotorias Criminais do Ministério Público de Novo Hamburgo, para possível apuração do delito de desobediência à ordem judicial.

2. Da prorrogação do prazo de suspensão do curso das ações e execuções em face da recuperanda:

Eminente Julgador, já se passaram praticamente 12 anos de vigência da Lei n.º 11.101/05, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. Hoje, é possível observar com maior propriedade os pontos que devem ser alterados ou que devem ter interpretação ou aplicabilidade distinta com o fim de atender à realidade, bem assim aos propósitos da referida norma, que são a manutenção da fonte produtora e dos empregos por ela gerados, sem prejuízo dos interesses dos credores, mas garantindo a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, propiciando o soerguimento da empresa e a superação da crise econômico-financeira pelo devedor, a teor da dicção do artigo 47 da Lei de Recuperação Judicial.

Nessa ordem de ideias, a aplicação do artigo 6.º da lei merece ser revisada, eis que estabelece o prazo improrrogável de 180 dias de suspensão das ações e execuções contra o devedor, a contar do deferimento do processamento da recuperação

276

judicial, restabelecendo, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial.

Isso porque o termo "improrrogável", muita vez, demonstra-se inadequado na aplicação prática, deixando a lei de cumprir com um de seus principais objetivos: a preservação da empresa.

Em que pese o texto de lei vigente, os tribunais pátrios já vêm admitindo a prorrogação do prazo de 180 dias, desde que justificado pelas peculiaridades do caso concreto. Assim, por exemplo, a Câmara Reservada do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), ao julgar agravo de instrumento n.º 990.10.309438-7, manteve a decisão do Juízo de origem, que deferiu a prorrogação das ações e execuções em face da recuperanda *Têxtil Cryb*, até a data de aprovação do plano de recuperação judicial.

Há uma clara tendência de uniformização da doutrina e jurisprudência dos Tribunais pátrios, bem como de adequação legislativa, a respeito do regime de recuperação judicial das empresas, inclusive no que diz com o prazo do artigo 6.º, § 4.º, da Lei de Falências e Recuperação de Empresas. No âmbito do Superior Tribunal de Justiça, *v.g.*, a jurisprudência da Corte é torrencial no sentido de que a interpretação a ser dada aos referidos dispositivos, no que pertine à suspensão das ações e execuções propostas em face do devedor quando deferido o processamento da recuperação judicial, é a de que o prazo de 180 dias é um período de defesa, que existe para permitir que a empresa possa se reorganizar, se reestruturar, sem ataques ao seu patrimônio, com o intuito de viabilizar a apresentação e implementação do plano de recuperação, ultimando a finalidade de alcançar os objetivos desta legislação de regência, a teor de seu artigo 47.

Por estas explícitas razões, o Egrégio Sodalício tem entendido que o Juízo da recuperação, dadas as especificidades do caso, amplie o prazo legal, como podemos ver no caso em concreto.

O Superior Tribunal de Justiça, pelo tanto, para casos análogos, tem orientação traçada no sentido de que, uma vez deferido o processamento ou, *a fortiori*, aprovado o plano de recuperação judicial, de fato, revela-se incabível o prosseguimento automático das execuções individuais, mesmo após decorrido o prazo de 180 dias previsto no artigo 6.º, § 4.º, da Lei n.º 11.101/05.

Em precedente bastante conhecido, o Ministro Hélio Quaglia Barbosa, no julgamento do Conflito de Competência n.º 73.380/SP, de que foi relator, assim se pronunciou:

> "A aparente clareza dos mencionados preceitos traduz a preocupação do legislador de evitar - a todo custo - que o instituto da recuperação judicial seja utilizado como estratagema para que a empresa em recuperação não pague seus credores e venha até mesmo a aumentar o volume das dívidas, uma vez que continua em operação; **esconde, todavia, uma particularidade de ordem prática: caso voltem a ter curso várias execuções individuais, com determinação de penhoras sobre bens e/ou faturamento, ou mesmo ocorrendo venda de bem do patrimônio, como poderá o administrador judicial cumprir o plano de recuperação aprovado pelos credores e homologado judicialmente?"** (original sem grifos)

A mesma orientação tem sido seguida massivamente pelo STJ, *ex vi* do Eminente Ministro Luis Felipe Salomão, quando do julgamento do AgRg no Conflito de Competência n.º 116.594/GO (2011/0073401-0), DJe 19/03/2012. Diz assim:

> PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS NO ÂMBITO TRABALHISTA. NATUREZA FISCAL. DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO FISCAL. NÃO OCORRÊNCIA. ART. 6º, § 7º, DA LEI Nº 11.101/05, COM A RESSALVA NELE PREVISTA. PRÁTICA DE ATOS QUE COMPROMETAM O PATRIMÔNIO DO DEVEDOR OU EXCLUAM PARTE DELE DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE. POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES.
>
> 1. **Em regra, uma vez deferido o processamento ou, *a fortiori*, aprovado o plano de recuperação judicial, revela-se incabível o prosseguimento automático das execuções individuais, mesmo após decorrido o prazo de 180 dias previsto no art. 6º, § 4, da Lei 11.101/2005**. Precedentes. (...)

Assim como assim, na esteira do requerido pela recuperanda e verificado das considerações elaboradas, manifesta-se esse administrador judicial pela dilação do prazo de suspensão de todas as ações e execuções em desfavor da recuperanda e seus sócios, por período de mais 180 dias ou, alternativamente, até apreciação do plano de recuperação judicial.

3. **Da publicação do edital relativo ao art. 7.º, § 2.º, da Lei 11.101/05:**

No mais, na esteira da manifestação anterior, esse administrador judicial ratifica a necessidade de publicação do art. 7.º, § 2.º, da Lei 11.101/05, já determinada por esse douto juízo na folha 268 dos autos.

Ainda, como igualmente afirmado, este administrador informa que a documentação que fundamentou a elaboração da relação estará à disposição dos interessados nos 03 (três) dias seguintes à publicação do referido edital, sempre das 14:00 às 17:00, no endereço deste profissional, localizado na Rua João Antônio da Silveira, n.º 409, Centro, em Novo Hamburgo-RS.

Por último, para o que for necessário, este administrador judicial permanece à disposição desse douto Juízo para o que for necessário.

Nesses termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo-RS, 21 de fevereiro de 2017.

Davi Válter dos Santos
Administrador Judicial
OAB/RS 69.307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

279

PODER JUDICIÁRIO - RS

Edital - Art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005.

Vara de Falências e Concordatas - Comarca de Novo Hamburgo Recuperação de Empresa Processo: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019). Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.. Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME. Objeto: Ciência a todos a quem interessar possa, da lista de credores, referente ao art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, que segue: **SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA. - CLASSE I:** ANDERSON FERMINO UBATUBA R$ 3.476,67, BRUNO KOCH DURGANTE R$ 5.555,28, CRISTIAN FREIBERGER MORAES R$ 5.199,77, CRISTIANO FABRICIO DA ROSA DE OLIVEIRA R$ 2.705,44, DIEGO DE GOIS SILVA R$ 7.767,65, FELIPE FERREIRA NOBRE R$ 4.050,93, FELIPE SIMIONOVSKI R$ 8.247,18, GERALDO FERREIRA MARTINS R$ 4.455,79, IVONE FREIBERGER R$ 3.234,00, JEISON ROBERTO DA FONSECA R$ 5.367,48, JULES ANDRIE SOARES NEGRI R$ 3.216,52, LEONARDO CEZAR HORN R$ 3.836,00, LISANDRO OLEQUES PLENTZ R$ 4.337,50, MAGNUM ROBERTO CAMPANHONI R$ 4.873,77, MAICO KROETZ R$ 2.916,67, MARCELO FERREIRA NOBRE R$ 3.722,32, MARCIA CRISTINA DOS SANTOS R$ 5.437,18, MARCOS GABRIEL ZANCAN FLORES R$ 2.500,00, MARCOS VINICIUS GEBING R$ 2.500,00, MARIO JAHN JUNIOR R$ 3.038,20, MATHEUS WILLIAM FAGUNDES R$ 2.185,99, MAXWELL GARCIA PEREIRA R$ 2.618,00, NESIA DA SILVA FIUZA R$ 2.839,19, RAFAEL FRANKE R$ 2.003,83, RAFAEL RABELLO DE LIMA R$ 3.468,61, REVELINO MARCELO NOGUEIRA R$ 2.658,33, TIAGO WENTZ R$ 2.916,67, VILSON SENAIR BUENO DA SILVA JUNIOR R$ 2.500,00, VINICIOS DA SILVA ANTÔNIO R$ 3.797,75, VOLNEI CASSIANO DOS REIS ELIAS R$ 4.958,33, WILLIAM DA SILVA DUTRA R$ 3.291,38. **CLASSE II:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R$ 383.267,42. **CLASSE III:** ABS GROUP SERVICES DO BRASIL LTDA R$ 2.577,71, AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE R$ 12.387,45, ALCOMAX COML E DISTRIB DE METAIS R$ 33.360,60, ALUMIDT METAIS LTDA R$

280

388.153,00, ASSISTEMAQ SOLUCOES E SERVICOS R$ 5.170,93, BANRISUL CARTÕES S.A R$ 1.593,84, BAYER E STAUDT LTDA R$ 572,10, BMTECNOLOGIA MAN DE MAQ CNC R$ 1.893,16, CLEMAR ASSES E LOG EM COMERCIO I R$ 32.792,52, CND REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA R$ 12.691,54, COMUSA SERV. DE AGUA E ESGOTO NH R$ 95,67, CORTEMETAL CTBA IMP. E COM. CHAP R$ 5.241,81, D. W. PAIM R$ 19.000,00, DEBORA LEAL SILVA R$ 330,00, DILVAN PADILHA R$ 1.115,00, EXA ALUMINIO DO SUL LTDA R$ 64.153,63, FATI FERRAMENTAS LTDA R$ 1.169,24, GERMANY ROLAMENTOS LTDA. R$ 1.637,42, HICKMANN ADVOGADOS E ASSOCIADOS R$ 1.322,50, INDUSTRIAS ROMI S.A. R$ 14.831,18, IRMAOS GALEAZI LTDA R$ 556,97, IVONE BAUMGARTNER LTDA R$ 3.000,00, JAMEF TRANSPORTES LTDA R$ 223,54, KUEHNE+NAGEL SERV LOGISTICOS LTDA R$ 2.383,92, MAKROTOOLS COM DE FERRAMENTAS LTDA R$ 7.100,78, MAQUINAS AGRICOLAS JACTO S.A. R$ 1.827,74, MARCOS EDUARDO GEBING R$ 1.398,00, MARPA MARCAS E PATENTES R$ 3.557,82, MERIDIONAL CARGAS LTDA R$ 2.711,29, MESASUL COM E IND DE ALIMENTOS LTDA R$ 2.305,20, METALROSA COMERCIO DE ALUMINIO R$ 190.530,28, METALGUSA IND.COM.DE METAIS LTDA R$ 17.182,96, METALURGICA PIPE VARIANI LTDA R$ 3.514,88, MULTITEC INFORMATICA LTDA. R$ 5.728,12, MUNHOZ ADVOGADOS R$ 1.105,40, OI MOVEL S.A. R$ 89,00, PRODUQUIMICA GASES E LUBRIFI R$ 12.956,06, PROTECTOR SERVICOS DE SEGURANCA R$ 6.681,16, PULTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE P R$ 1.168,12, REDE NACIONAL DE ENCOMENDAS LTDA R$ 40,00, REUNIDAS TRANSP. RODOVIARO DE CA R$ 535,31, SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRE R$ 693,45, SERVTOOL COM.DE FERRAG.EIRELI R$ 19.951,41, SINDICATO DAS IND METALURGICAS R$ 404,70, UNIMED VALE DOS SINOS SOC COOP T R$ 13.596,85, VIDAL E VELOZ LTDA R$ 1.297,79, VIVO S.A. R$ 6.233,80, VOLKSWAGEN BRA IND.VEIC.AUT.LTDA R$ 24.298,60, WHITE MARTINS GAS INDS.LTDA R$ 379,46, BANCO DO BRASIL S/A R$ 886.163,49, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL R$ 190.404,71, BANCO BRADESCO S/A R$ 167.251,59, ITAU UNIBANCO S.A. R$ 90.961,05. **CLASSE IV:** 3G

281
PODER JUDICIÁRIO - RS -

DISTRIBUICAO COMERCIO LT-EPP R$ 887,94, A. D. CASSANEGO E CIA. LTDA R$ 420,00, ADS COMERCIO DE ACO INOX CORTE E R$ 770,31, ADVM - COM ASSIST TECNICA LTDA R$ 435,03, ALUPRESS INDUSTRIA METALURGICA L R$ 7.860,77, ANDRE HENRIQUE T FERREIRA R$ 1.957,00, CARBIDETOOLS IMP.DIST.COM.LT-EP R$ 10.907,79, CARLOS ALBERTO DIAS SOLDAS R$ 1.260,00, CONSTRUSERRA EMB.DE MAD.LT-EPP R$ 666,88, DR RUSCHEL INDUSTRIA COM. E SER. R$ 2.935,52, FALUBI COM DE S EM A DE CRED R$ 413,35, FARMACIA AGACENTRO LTDA R$ 4.497,00, G E G HIDROCOMP ASSIST TECNICA R$ 2.144,00, GAP SOLUÇÕES EM CORTE A FIO LTDA R$ 4.969,29, GMC FERRAMENTAS LTDA R$ 13.887,58, HIPPER TOOLS IMPORTADOS LTDA R$ 10.275,10, ITW-IND.COM.DO VEST.LT-ME R$ 1.652,98, J.B. CASA DE EMBALAGENS LTDA R$ 1.088,80, JATO DE AREIA SAO JORGE LTDA R$ 564,44, JOAO DORNELES DE MIRANDA R$ 8.655,00, JOFER IND E COM DE FERRAMENTAS R$ 178,45, JULIO CESAR RICCI PERGALI – ME R$ 4.771,48, KLAUDIUS COM DE MOVEIS E SERV LTDA R$ 1.080,00, LASER PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA R$ 987,28, LEIA MARTINS - ME R$ 1.606,00, LIVRARIA E BAZAR SEGALIN LTDA R$ 143,90, MATOS TRANSPORTES LTDA. R$ 343,17, MAXITOOLS IMP. EXP. E DIS. FERRA R$ 1.479,50, METALURGICA DE PAULA LTDA R$ 7.558,33, METALURGICA SCHUSTERS LTDA R$ 19.604,65, MM SEVERO E CIA LTDA R$ 2.247,12, MOTORES ELET. ASSIS. VERSATRONIC R$ 9.407,11, MULTIENERGIA EQUIP. INDUSTRIAIS R$ 378,65, MULTITÉCNICA INSTALAÇÕES IND.R$ 262,19, NEOPAQ COM.REPRES.LTDA R$ 2.612,11, OXISINOS IND METALURGICA LTDA R$ 3.376,59, PANITZ EQUIP CONTRA INCENDIO LTDA R$ 1.055,00, PHL- MANUT E PREP DE MAQUINAS LTDA R$ 2.305,46, PM PLASTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 2.434,52, RAFAEL LANZARINI LEAL E CIA LTDA R$ 364,32, RAMOS E DINIZ RECURSOS HUMANOS R$ 1.176,00, RB BIANCHI REPRESENTACOES LT-EPP R$ 5.996,77,

282
C

RETIBURGO RETIFICA TECNICA DE PR R$ 120,00, REZLER CHAVETAS LTDA R$ 2.762,96, RS FER COMERCIO DE MAQUINAS E FE R$ 1.930,19, SOLDASINOS GASES E EQUIPAMENTOS R$ 463,45, SOLDATECH SERV.DE SOLDA LT-EPP R$ 4.157,52, TOM PAPER COM. DE PAPEIS EIRELI R$ 199,60, TRANSMAQ TRANSPORTES LTDA – EPP R$ 528,29, TRANSRESIND TRANS.REP.INDS.LT-EP R$ 532,47, VALANDRO, GRAHL & CIA LTDA R$ 4.850,00, VARGAS PANITZ SIST.PREVENCAO COM R$ 3.200,00, VISI METALURGICA LTDA – EPP R$ 5.785,21, VITOR REFRIGERACAO LTDA R$ 1.350,00, VM COML.EXPORT.IMP.LT-ME R$ 3.671,52, WERANTO AUTO CENTER LTDA R$ 1.279,85.. OBS. "A documentação que fundamentou a elaboração da relação estará à disposição dos interessados nos 03 (três) dias seguintes à publicação do referido edital, sempre das 14:00 às 17:00, na Rua João Antônio da Silveira, n.º 409, Centro, em Novo Hamburgo-RS (Becker & Santos Advogados)" . Novo Hamburgo, 22 de fevereiro de 2017. SERVIDOR: Elizete Dias. JUIZ: Alexandre Kosby Boeira.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

283

PODER JUDICIÁRIO - RS -

019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)

Vistos:

Publique-se o Edital nos termos já determinados.

Após, ao MP conforme fl.257.

Cumpra-se com urgência.

Diligências.

Novo Hamburgo, 22/02/2017.

Alexandre Kosby Boeira,
Juiz de Direito.

confere original eletrônico www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA
Nº de Série do certificado: 3CD12950748FC32025BEF2A8580BEDDC
Data e hora da assinatura: 22/02/2017 13:34:56

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 01911600111561019201770324

284

SMR
ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

MEDEIROS FERNANDES JR.
ADVOGADOS

VISTA MP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS

Protocolo Geral de NH 08 Mar 2017 11:02 0099422

PROCESSO N. 019/1.16.0011156-1
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.

SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA. – Em Recuperação Judicial, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seus procuradores constituídos, em resposta ao questionado pelo Administrador Judicial, **informar que persistem as amortizações noticiadas, não tendo havido a devolução dos valores indicados**. Conforme demonstra os extratos em anexo, há um débito correndo diariamente no valor de R$ 5.974,09 (cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e nove centavos), e outro no valor de R$ 1.134,82 (hum mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e R$ 6.034,19 (seis mil e trinta e quatro reais e dezenove centavos), que somente não estavam sendo debitado pois não havia saldo em conta (extrato do dia 02.03.2017).

Nestes termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo/RS, 07 de Março de 2017.

Adv. LAURENCE BICA MEDEIROS
OAB/RS 56.691

Adv. JOÃO A. MEDEIROS FERNANDES JR.
OAB/RS 40.315

Adv. NATHÁLIA MICHEL
OAB/RS 89.182

Adv. SILVIO LUCIANO SANTOS
OAB/RS 94.672

SMR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
Av. Júlio de Castilhos, 679, Sala 111/112
Novo Hamburgo - RS
Fone: (51) 3065.5700 - Fax: (51) 3065.5800

MEDEIROS FERNANDES JR ADVOGADOS
Av. Carlos Gomes, 328 - Conjs. 702 e 703
Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3092.0111 - Fax: (51) 3072.0111

Bradesco
Net Empresa

Extrato (Últimos Lançamentos)

SCHMIDT IND E COM DE MOLDES LTDA. | CNPJ: 005.255.986/0001-64
Nome do usuário: JADER DA SILVA JOHANN
Data da operação: 02/03/2017 - 08h45

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
02270 | 0058949-7	-1.333,57	-1.333,57

Extrato de: Ag: 02270 | CC: 0058949-7

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
07/02/2017	**SALDO ANTERIOR**				0,00
02/03/2017	MORA CAPITAL DE GIRO	3510060		-1.134,82	-1.134,82
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510060		-6.034,19	-7.169,01
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE			-23,07	-7.192,08
	ADIANT. DEPOSITANTE	270117			-6.101,07
	RECEB POR FORNECIMENTO	2818	1.091,01		-1.333,57
	RECEB POR FORNECIMENTO	26332	4.767,50		
Total			**5.858,51**	**-7.192,08**	**-1.333,57**

Os dados acima têm como base 02/03/2017 às 08h45 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Próximo dia com lançamentos: **03/03/2017**

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)
03/03/2017	ENCARGOS DESCOBERTO CC	170303		-7,95
Total do Dia			**0,00**	**-7,95**

Bradesco
Net Empresa

Extrato (Últimos Lançamentos)

SCHMIDT IND E COM DE MOLDES LTDA. | CNPJ: 005.255.986/0001-64
Nome do usuário: JADER DA SILVA JOHANN
Data da operação: 22/02/2017 - 09h22

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
02270 | 0058949-7	-5.997,16	-5.997,16

Extrato de: Ag: 02270 | CC: 0058949-7

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
07/02/2017	**SALDO ANTERIOR**				0,00
22/02/2017	MORA CAPITAL DE GIRO	3510052		-5.974,09	-5.974,09
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT. DEPOSITANTE	270117		-23,07	-5.997,16
Total			**0,00**	**-5.997,16**	**-5.997,16**

Os dados acima têm como base 22/02/2017 às 09h22 e estão sujeitos a alterações.

Lançamentos Futuros

Próximo dia com lançamentos: **28/02/2017**

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)
28/02/2017	OPERACAO CAPITAL GIRO	9222492		-1.134,82
Total do Dia			**0,00**	**-1.134,82**
02/03/2017	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BR P BORRACHA LTDA	227002	1.091,01	
	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BR P BORRACHA LTDA	227002	4.767,50	
Total do Dia			**5.858,51**	**0,00**

287

SMR ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

V. MP

MEDEIROS FERNANDES JR.
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS

PROCESSO N. 019/1.16.0011156-1
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.

Protocolo Geral de NH 10 Mar 2017 15:

SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA. – Em Recuperação Judicial, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seus procuradores constituídos, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso III, segunda parte, da Lei 11.105/2005, postular pela juntada dos balancetes mensais do mês de Dezembro de 2016, a fim de possibilitar a confecção, pelo Administrador Judicial, do relatório de que trata o Art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005.

Nestes termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo/RS, 08 de Março de 2017.

Adv. LAURENCE BICA MEDEIROS
OAB/RS 56.691

Adv. NATHÁLIA MICHEL
OAB/RS 89.182

Adv. JOÃO A. MEDEIROS FERNANDES JR.
OAB/RS 40.315

Adv. SILVIO LUCIANO SANTOS
OAB/RS 94.672

SMR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
Av. Júlio de Castilhos, 679, Sala 111/112
Novo Hamburgo - RS
Fone: (51) 3065.5700 - Fax: (51) 3065.5800

MEDEIROS FERNANDES JR ADVOGADOS
Av. Carlos Gomes, 328 - Conjs. 702 e 703
Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3092.0111 - Fax: (51) 3072.0111

288

Empresa: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES EIRELI
CNPJ: 05.255.986/0001-64
Insc. Junta Comercial: 43600208031 Data: 19/08/2002
Balanço encerrado em: 31/12/2016

Página: 0001
Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	**ATIVO**	
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**5.117.811,01D**
3	1.1.1	**DISPONÍVEL**	**3.270.832,62D**
4	1.1.10.1	**CAIXA GERAL**	**83.724,52D**
5	1.1.10.100.1	CAIXA	**39.368,05D**
			39.368,05D
7	1.1.10.2	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	
618	1.1.10.200.2	BANRISUL SA C/CORRENTE	**13.013,87D**
9	1.1.10.200.2	CAIXA E. FEDERAL SA / CENTRO	157,51D
1453	1.1.10.200.3	ITAÚ	319,16D
			12.537,20D
10	1.1.10.3	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	
988	1.1.10.300.1	FIC CAIXA ECON FEDERAL - PATRIA NOVA	**31.342,60D**
1411	1.1.10.300.5	BANCO DO BRASIL - CTA APLICAÇÃO 200	7,11D
1430	1.1.10.300.6	TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	335,49D
1498	1.1.10.300.8	BB CAPITALIZAÇÃO	25.000,00D
			6.000,00D
12	1.1.2	**CLIENTES**	
13	1.1.20.1	**DUPLICATAS A RECEBER**	**675.179,12D**
1017	1.1.20.100.1	BRIDGESTONE BRASIL IND COM LTDA	**675.179,12D**
1271	1.1.20.100.1	CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIV	44.966,00D
1516	1.1.20.100.1	CONTINENTAL TIRE THE AMERICAS LLC	27.615,00D
1481	1.1.20.100.1	GLOBAL TIRE DO BRASIL	44.197,98D
606	1.1.20.100.1	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHAS	5.308,00D
781	1.1.20.100.1	IND.DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS VENCE TUDO	392.158,90D
991	1.1.20.100.1	INDUSTRIAL EL SOL S.A.C	1.959,14D
609	1.1.20.100.1	LUKATEC EQUIPAMENTOS LTDA	79.366,85D
661	1.1.20.100.1	MARANGONI TREAD LATINO-AMERICA	2.625,00D
1035	1.1.20.100.1	REFORMADORA PNEUS JUAZEIRO LTDA	7.071,75D
1490	1.1.20.100.1	RUBBER NEW PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	13.875,00D
1066	1.1.20.100.1	SOC. MICHELIN DE PARTIC. IND. COM LTDA	11.000,00D
616	1.1.20.100.1	UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA	40.658,00D
			4.377,50D
18	1.1.3	**OUTROS CRÉDITOS**	
1380	1.1.30.000.1	CONSORCIO MAPFRE - Nº 0120	**1.982.050,72D**
1381	1.1.30.000.1	CONSORCIO MAPFRE - Nº 0121	11.112,00D
1378	1.1.30.000.1	CONSORCIO MAPFRE - Nº 3660	11.112,00D
1379	1.1.30.000.1	CONSORCIO MAPFRE - Nº 3661	6.528,00D
			6.528,00D
19	1.1.30.1	**ADIANTAMENTO A FORNECEDORES**	
506	1.1.30.100.1	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	**668.286,34D**
1609	1.1.30.100.2	ADIANTAMENTO DE IMPORTAÇÃO	399.829,33D
			268.457,01D
20	1.1.30.2	**ADIANTAMENTOS**	
507	1.1.30.200.1	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS	**119.150,19D**
25	1.1.30.200.2	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	233,53D
1475	1.1.30.200.5	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	2.569,46D
			116.347,20D
21	1.1.30.3	**DEPÓSITOS CAUCIONADOS**	
1561	1.1.30.300.1	DEPÓSITO BANCÁRIO RETIDO	**38.063,52D**
1604	1.1.30.300.2	DEPÓSITO PARCELAMENTO JUDICIAL	33.169,08D
			4.894,44D
27	1.1.30.7	**EMPRÉSTIMO A TERCEIROS**	
753	1.1.30.700.1	EMPRÉSTIMO A FUNCIONÁRIOS/SÓCIOS	**1.076.289,26D**
1534	1.1.30.700.2	EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	22.495,92D
1535	1.1.30.700.3	DCB METALURGICA LTDA	963.008,16D
			90.785,18D
28	1.1.30.8	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	
29	1.1.30.800.1	IPI A RECUPERAR	**44.981,41D**
30	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	38.600,49D
34	1.1.30.800.6	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	4.639,03D
			1.741,89D
53	1.1.5	**ESTOQUE**	
54	1.1.50.1	**ESTOQUE DE PRODUTOS E INSUMOS**	**515.575,00D**
56	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	**515.575,00D**
59	1.1.50.100.5	PRODUTOS ACABADOS	188.325,00D
60	1.1.50.100.6	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	308.000,00D
			19.250,00D
65	1.1.6	**DESPESAS ANTECIPADAS**	
66	1.1.60.1	**DESPESAS A APROPRIAR**	**14.303,26D**
67	1.1.60.100.1	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	**14.303,26D**
			14.303,26D
501	1.2	**REALIZAVEL A LONGO PRAZO**	
			1.846.978,39D

289

Empresa: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES EIRELI
CNPJ: 05.255.986/0001-64
Insc. Junta Comercial: 43600208031 Data: 19/08/2002
Balanço encerrado em: 31/12/2016

Página: 0002
Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
111	**1.2.3**	**IMOBILIZADO**	
112	**1.2.30.1**	**BENS DE USO**	**1.846.978,39D**
113	1.2.30.100.1	TERRENOS	**3.953.653,65D**
114	1.2.30.100.2	PRÉDIOS	60.000,00D
117	1.2.30.100.3	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	130.000,00D
119	1.2.30.100.4	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	69.092,42D
509	1.2.30.100.5	FERRAMENTAS	2.922.806,83D
121	1.2.30.100.5	VEÍCULOS	7.372,32D
122	1.2.30.100.6	COMPUTADORES E SISTEMAS	123.098,54D
124	1.2.30.100.7	OBRAS EM ANDAMENTO	120.092,65D
123	1.2.30.100.9	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	519.645,89D
			1.545,00D
125	**1.2.30.7**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	
127	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**2.106.675,26C**
128	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP.	49.117,49C
129	1.2.30.700.4	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	1.876.146,46C
511	1.2.30.700.5	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMP. E SISTEMAS	48.486,92C
512	1.2.30.700.6	(-) DEPRECIAÇÕES DE FERRAMENTAS	101.685,23C
510	1.2.30.700.7	(-) DEPRECIAÇÕES DE PRÉDIOS	5.691,01C
			25.548,15C
149	**2**	**PASSIVO**	
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**5.117.811,01C**
164	**2.1.1**	**FORNECEDORES**	**4.472.956,91C**
165	**2.1.10.1**	**FORNECEDORES**	**1.323.358,05C**
1511	2.1.10.100.1	3G DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	**1.323.358,05C**
787	2.1.10.100.1	A D CASSANEGO E CIA LTDA	821,73C
1587	2.1.10.100.1	A. J. MARTINS E CIA LTDA.	420,00C
895	2.1.10.100.1	ADS COM DE ACOS INOX CORTE	1.300,80C
1545	2.1.10.100.1	AGEO PLASTH LTDA.	670,08C
892	2.1.10.100.1	ALCOMAX COML E DISTRIB DE METAIS LTDA	50,00C
1389	2.1.10.100.1	ALUMIDT METAIS LTDA	33.360,60C
590	2.1.10.100.1	ALUPRESS IND METALURG LTDA	394.289,70C
870	2.1.10.100.1	ANDRÉ HENRIQUE T FERREIRA	8.599,50C
1515	2.1.10.100.1	APARICIO MARQUES DA SILVA FILHO	1.957,00C
1585	2.1.10.100.1	ARTPEL COMPONENTES CALCADOS LTDA	110,00C
680	2.1.10.100.1	ASSISTEMAQ SOLUC E SERV	272,78C
1000	2.1.10.100.1	BANRISUL ARMAZENS GERAIS SA	12.448,84C
1133	2.1.10.100.1	BAYER E STAUDT LTDA	60,00C
1131	2.1.10.100.1	BMTECNOL MANUT DE MAQ FERRAMENTA EIRELI	572,10C
1512	2.1.10.100.1	BURGOPEL COMERCIAL LTDA.	3.525,36C
1331	2.1.10.100.1	CARBIDETOOLS IMPORTADORA, DISTRIBUIDORA	193,00C
1391	2.1.10.100.1	CARBURGO VEICULOS LTDA	10.569,43C
587	2.1.10.100.1	CARLOS ALBERTO DIAS DA SILVA SOLDAS	1.020,00C
1523	2.1.10.100.1	CÁTIA MOEHLECKE ME	1.260,00C
1330	2.1.10.100.1	CBC INTERNATIONAL LTD	8.800,00C
876	2.1.10.100.1	CLEMAR ASS E LOGIST EM COM INTERNACIONAL	11.660,56C
714	2.1.10.100.1	CND REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	8.555,42C
574	2.1.10.100.1	COM DE FERRAGENS PARECI	41.250,89C
1586	2.1.10.100.1	COMERCIAL BRASILEIRA DO CORTE LTDA.	845,88C
1303	2.1.10.100.1	CONSTRUSERRA EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA	27,00C
1558	2.1.10.100.1	CRISTIANO ALVES LOUREIRO - EPP	524,60C
1518	2.1.10.100.1	D. W. PAIM	67,50C
1600	2.1.10.100.1	DANIEL WEBER PAIM	6.898,40C
1226	2.1.10.100.1	DAPPER AGENC. E TRANSPORTES LTDA	2.717,10C
1550	2.1.10.100.1	DEBORA LEAL SILVA 45886679049	555,50C
1410	2.1.10.100.1	DHL GLOBAL FORWARDING (BRAZIL) LOGISTICS LTDA.	330,00C
1079	2.1.10.100.1	DINIZ RECURSOS HUMANOS LTDA ME	575,64C
1103	2.1.10.100.1	DR RUSCHEL INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.176,00C
554	2.1.10.100.1	DVM IND COM MAQUINAS	2.713,00C
1247	2.1.10.100.1	EMPRESA RIOGRANDENSE DO CORTE LTDA.	332,00C
1488	2.1.10.100.1	EXA ALUMINIO DO SUL LTDA	11.862,77C
770	2.1.10.100.1	FARMÁCIA AGACENTRO LTDA	77.044,62C
1264	2.1.10.100.1	FATI FERRAMENTAS LTDA	8.280,49C
1068	2.1.10.100.1	FERRAMENTAS GERAIS COM. IMP. S.A.	19.898,89C
1178	2.1.10.100.1	GAP SOLUÇÕES EM CORTE A FIO LTDA	1.088,64C
1116	2.1.10.100.1	GEG HIDROCOMP ASSITENCI TEC. LTDA ME	4.840,00C
1513	2.1.10.100.1	GERMANY ROLAMENTOS LTDA	3.082,00C
625	2.1.10.100.1	GMC FERRAMENTAS LTDA.	1.570,00C
756	2.1.10.100.1	HICKMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS	12.372,00C
555	2.1.10.100.1	HIPPER TOOLS IMP	1.977,50C
1248	2.1.10.100.1	INDUSTRIA DE PONTAS ABRASIVAS SCHELBLE	23.663,56C
623	2.1.10.100.1	INDUSTRIAS ROMI	942,22C
723	2.1.10.100.1	IRMAOS GALEAZI	14.593,99C
			505,26C

290

Empresa: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES EIRELI
CNPJ: 05.255.986/0001-64
Insc. Junta Comercial: 43600208031 Data: 19/08/2002
Balanço encerrado em: 31/12/2016

Página: 0003
Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1521	2.1.10.100.1	ITW INDUSTRIA E COM. DO VESTUARIO LTDA	1.540,80C
1495	2.1.10.100.1	IVONE BAUMGARTNER DA SILVA 94305803020	4.850,00C
1399	2.1.10.100.1	JAIRTON DALAN 46016694053	700,00C
732	2.1.10.100.1	JAMEF TRANSP LTDA	149,53C
1139	2.1.10.100.1	JAMEF TRANSPORTES LTDA JOI	162,28C
1408	2.1.10.100.1	JANETE JECI DE LIMA & CIA LTDA - ME	140,00C
805	2.1.10.100.1	JATO DE AREIA SÃO JORGE LTDA	510,00C
1243	2.1.10.100.1	JB CASA DE EMBALAGENS LTD	1.088,80C
642	2.1.10.100.1	JOAO DORNELES DE MIRANDA	8.655,00C
956	2.1.10.100.1	JOFER IND. E COM DE FERRAMENTAS LTDA	178,45C
1487	2.1.10.100.1	JULIO CESAR RICCI PERGALI	6.948,00C
681	2.1.10.100.1	KELLY J MULLER	910,00C
949	2.1.10.100.1	KLAUDIUS COM MOVEIS SERVIÇOS LTDA	1.080,00C
1164	2.1.10.100.1	LASER PRODUTOS DE INFORMATICA LT	928,56C
1061	2.1.10.100.1	LEIA MARTINS - ME	2.267,00C
558	2.1.10.100.1	LIQUIGAS DISTRIB SA	1.084,00C
595	2.1.10.100.1	LIVRARIA E BAZAR SEGALIN LTDA	216,40C
1579	2.1.10.100.1	LUIZ EDEGAR FARLAS	800,00C
684	2.1.10.100.1	MADEREIRA HERVAL LTDA	350,00C
718	2.1.10.100.1	MAKROTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	6.599,95C
1171	2.1.10.100.1	MAQUINAS AGRICOLAS JACTO S.A.	1.759,50C
1201	2.1.10.100.1	MARCIA HELENA SILVEIRA CORREA	1.442,00C
1506	2.1.10.100.1	MARCOS EDUARDO GEBING 54275598091	1.398,00C
549	2.1.10.100.1	MATOS TRANSPORTES LTDA	573,96C
1571	2.1.10.100.1	MAXFER METAIS LTDA	6.224,40C
1073	2.1.10.100.1	MAXITOOLS IMP.EXP.E DISTRIBUICAO DE FERR	1.317,00C
1457	2.1.10.100.1	MEGACOMPY INFORMATICA LTDA	34,90C
1015	2.1.10.100.1	MERIDIONAL CARGAS LTDA	2.322,68C
734	2.1.10.100.1	MESASUL COM E IND DE ALIMENTOS LTDA	2.213,70C
1307	2.1.10.100.1	METALGUSA IND. COM. DE METAIS LTDA	16.444,05C
722	2.1.10.100.1	METALROSA COM DE ALUMÍNIO LTDA	277.867,40C
860	2.1.10.100.1	METALTHAGA IND E COM METAIS LTDA	441,00C
567	2.1.10.100.1	METALURGICA DE PAULA	9.839,03C
1086	2.1.10.100.1	METALURGICA PIPE VARIANI LTDA	3.290,93C
568	2.1.10.100.1	METALURGICA SCHUSTER LTDA.	19.682,50C
929	2.1.10.100.1	MG COM DE TINTAS	834,23C
1597	2.1.10.100.1	MINUSA TRATORPECAS LTDA RS	220,00C
578	2.1.10.100.1	MIZA IND METAIS LTDA.	15.995,10C
565	2.1.10.100.1	MM SEVERO E CIA LTDA	5.037,15C
772	2.1.10.100.1	MOTORES ELÉT E ASSIS TÉCN VERSATRONIC	9.230,00C
1101	2.1.10.100.1	MULTIENERGIA EQUIP INDUSTRIAIS LTDA	311,20C
874	2.1.10.100.1	MULTITEC INFORMAT	5.582,22C
1154	2.1.10.100.1	MULTITECNICA INST INDUST	200,00C
1347	2.1.10.100.1	NEOPAQ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2.490,91C
1514	2.1.10.100.1	OI MOVEL S/A	7,00C
721	2.1.10.100.1	OXISINOS INDUSTRIA METALUEGICA LTDA	2.913,87C
594	2.1.10.100.1	PANITZ EQUIP CONTRA INCENDIO LTDA	1.055,00C
716	2.1.10.100.1	PHL MANUTEN E REPAR DE MÁQUINAS INDUSTR	7.624,02C
1056	2.1.10.100.1	PM PLAST. E EQUIP. LTDA EPP	5.607,50C
603	2.1.10.100.1	PONTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	131,00C
1233	2.1.10.100.1	PRISMA PLASTICOS E EQUIP LTDA	107,80C
682	2.1.10.100.1	PRODUQUIMICA GASES E LUBRIF	14.074,87C
1152	2.1.10.100.1	PROTECTOR SERVICOS DE SEGURANCA	6.681,16C
592	2.1.10.100.1	PULTEC IND COM DE POLIURETANO	1.059,24C
747	2.1.10.100.1	R.B.COMERCIO DE FLORES E CESTAS LTDA. - ME	247,00C
1285	2.1.10.100.1	R&D CONSERTOS DE PROTECOES TELESCOPICAS	2.484,00C
1170	2.1.10.100.1	RAFAEL LANZARINI LEAL E CIA LTDA	364,32C
1504	2.1.10.100.1	RB BIANCHI REPRESENTACOES LTDA	5.711,35C
1029	2.1.10.100.1	REFUND METALURGICA LTDA.	8.876,40C
951	2.1.10.100.1	RETIBURGO RETIFICA TECNICA DE PRECISAO L	120,00C
1085	2.1.10.100.1	REZLER CHAVETAS LTDA	2.609,47C
1036	2.1.10.100.1	RK COMERCIO DE CHAPAS DE ACO LTDA	5.015,09C
597	2.1.10.100.1	RS FER COM DE MAQUINAS	1.763,10C
1596	2.1.10.100.1	SALINI MT JATEAM.PINTURA LTDA	720,00C
1517	2.1.10.100.1	SAMANTHA DE MOURA GRAHL	1.000,00C
719	2.1.10.100.1	SERVIÇO NACIONAL DE APREND	693,45C
1420	2.1.10.100.1	SERVTOOL COMERCIO DE FERRRAGENS EIRELI	18.109,52C
1556	2.1.10.100.1	SMR ASSES E CONSULTORIA EMPRESARIAL	18.770,00C
941	2.1.10.100.1	SOLDASINOS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	386,00C
1254	2.1.10.100.1	SOLDATECH SERVICOS DE SOLDA LTDA - EPP	3.936,35C
553	2.1.10.100.1	TECNICENTRO COMERCIO REPRESENTACOES IMP	539,95C
1373	2.1.10.100.1	TELEFONICA BRASIL - VIVO	8.855,25C
1526	2.1.10.100.1	TELEFONICA BRASIL S.A.	3.834,10C

291

Empresa: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES EIRELI
CNPJ: 05.255.986/0001-64
Insc. Junta Comercial: 43600208031 Data: 19/08/2002
Balanço encerrado em: 31/12/2016

Página: 0004
Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
688	2.1.10.100.1	TERMACO IND COM ACES HID PNEUM	7,25C
1601	2.1.10.100.1	TEXIUS MAQ E EQUIPAMENTOS ELETROMECANICO	917,27C
1165	2.1.10.100.1	TOM PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS	199,60C
1118	2.1.10.100.1	TRANSMAQ TRANSPORTES LTDA	480,00C
1476	2.1.10.100.1	TRANSRESIND TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	478,85C
818	2.1.10.100.1	VALANDRO GRAHL C.LTDA.	6.450,00C
705	2.1.10.100.1	VIDAL E VELOZ LTDA	1.189,73C
1357	2.1.10.100.1	VISI METALURGICA LTDA	18.355,79C
947	2.1.10.100.1	VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA	1.350,00C
1284	2.1.10.100.1	WERANTO AUTO CENTER PECAS E ASSESSORIOS	1.763,00C
1446	2.1.10.100.1	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	368,98C
1192	2.1.10.100.1	WILLO AB	4.208,83C
940	2.1.10.100.1	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL	128,96C
169	**2.1.2**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	
170	**2.1.20.1**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**476.986,28C**
172	2.1.20.100.2	ICMS A RECOLHER	**476.986,28C**
173	2.1.20.100.3	ISS A RECOLHER	2.360,08C
176	2.1.20.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	1.064,18C
177	2.1.20.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	58.035,20C
178	2.1.20.100.8	IRRF A RECOLHER	38.075,25C
179	2.1.20.100.9	PIS A RECOLHER	13.880,71C
180	2.1.20.101.0	COFINS A RECOLHER	12.777,18C
182	2.1.20.101.2	CRF A RECOLHER	49.404,19C
183	2.1.20.101.3	ISS RETIDO A RECOLHER	3.770,53C
184	2.1.20.101.4	INSS RETIDO A RECOLHER	66,30C
479	2.1.20.101.5	SIMPLES A RECOLHER	70,84C
491	2.1.20.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	297.390,09C
185	**2.1.3**		91,73C
186	**2.1.30.1**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	
187	2.1.30.100.1	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**388.660,17C**
188	2.1.30.100.2	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	**63.857,30C**
174	2.1.30.100.3	PRÓ-LABORE A PAGAR	55.504,00C
190	**2.1.30.2**	RESCISÕES A PAGAR	1.864,97C
191	2.1.30.200.1		6.488,33C
192	2.1.30.200.2	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	
193	**2.1.30.3**	INSS A RECOLHER	**202.889,91C**
194	2.1.30.300.1	FGTS A RECOLHER	162.275,76C
196	2.1.30.300.3		40.614,15C
197	2.1.30.300.4	**PROVISÕES**	
198	2.1.30.300.5	PROVISÕES PARA FÉRIAS	**121.912,96C**
200	**2.1.4**	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	76.520,66C
201	**2.1.40.1**	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	24.553,57C
871	2.1.40.100.1	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	13.151,10C
202	**2.1.40.2**		7.687,63C
485	2.1.40.200.1	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	
547	2.1.40.200.1	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**	**1.101.076,64C**
1528	2.1.40.200.2	ADIANTAMENTO DE CLIENTES DIVERSOS	**1.078.586,22C**
1570	2.1.40.200.3		1.078.586,22C
382	**2.1.5**	**CONTAS A PAGAR**	
151	**2.1.50.1**	BANCO DO BRASIL SEGUROS	**22.490,42C**
815	2.1.50.100.1	BRASIL TELECOM SA	10.703,25C
1196	2.1.50.100.1	CARTÃO DE CRÉDITO A PAGAR	494,55C
1268	2.1.50.100.1	ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.	8.892,90C
72	2.1.50.100.1		2.399,72C
1279	2.1.50.100.1	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	
1366	2.1.50.100.1	**EMPRÉSTIMOS**	**1.182.875,77C**
1280	2.1.50.100.1	BANCO BNDES SA C/EMPRÉSTIMO	**1.057.662,63C**
116	2.1.50.100.1	BB GIRO EMPRESA FLEX Nº 290.405.249	34.377,09C
1427	2.1.50.100.4	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL 290.404.897	75.387,21C
1429	2.1.50.100.6	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL - 810.300.384	144.835,65C
1454	2.1.50.100.7	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL CONTRATO Nº 810.300.378	89.454,60C
1497	2.1.50.100.9	EMPRÉSTIMO BANCO VOLKSWAGEN S.A.	94.058,05C
1500	2.1.50.101.0	GIRO FÁCIL - CEF PÁTRIA NOVA	14.579,16C
1530	2.1.50.101.3	METALROSA COMERCIO DE ALUMINIO LTDA - EMPRÉSTIMO	116.437,20C
1551	2.1.50.101.4	EMPRÉSTIMO BANRISUL - CRÉDITO EMPRESARIAL	67.000,00C
		BANCO DO BRADESCO CAPITAL DE GIRO Nº 009.222.492	61.676,78C
		EMPRÉSTIMO ITAÚ	14.656,60C
		EMPRÉSTIMO BB GIRO FLEX Nº 810.300.687	36.298,91C
		EMPRÉSTIMO BRADESCO CAPITAL DE GIRO Nº 009.815.558	93.762,45C
		D. W. PAIM	42.272,30C
		REPARCELAMENTO GIROS FÁCIL CEF PN	6.899,58C
			165.967,05C

Empresa: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES EIRELI
CNPJ: 05.255.986/0001-64
Insc. Junta Comercial: 43600208031 Data: 19/08/2002
Balanço encerrado em: 31/12/2016

Página: 0005
Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
153	**2.1.50.2**	**DUPLICATAS DESCONTADAS**	**93.928,00C**
504	2.1.50.200.1	BRADESCO DESC. TITULOS	93.928,00C
154	**2.1.50.3**	**PARCELAMENTOS CONTRIBUIÇÕES**	**31.285,14C**
1006	2.1.50.300.5	PARCELAMENTO IRPJ	12.881,46C
1007	2.1.50.300.6	PARCELAMENTO CSLL	7.039,72C
1499	2.1.50.300.8	PARCELAMENTO INSS	11.363,96C
503	**2.2**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**449.979,22C**
217	**2.2.1**	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**449.979,22C**
218	**2.2.10.1**	**EMPRÉSTIMOS E PARCELAMENTOS**	**449.979,22C**
1541	2.2.10.100.1	CRÉDITO EMPRESARIAL BANRISUL	103.729,29C
1539	2.2.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - 290.404.897	36.405,49C
1538	2.2.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - 810.300.378	16.986,87C
1537	2.2.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - 810.300.384	101.454,45C
1542	2.2.10.100.1	EMPRÉSTIMO BRADESCO Nº 009.222.492	3.639,02C
1544	2.2.10.100.1	EMPRÉSTIMO BRADESCO Nº 009.815.558	68.791,58C
1543	2.2.10.100.1	EMPRÉSTIMO ITAÚ	49.110,24C
1049	2.2.10.100.3	CAIXA ECON CTA EMPRÉSTIMO LP	69.862,28C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**194.874,88C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO**	**100.000,00C**
244	**2.3.10.1**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**
513	2.3.10.100.2	DANIEL WEBER PAIM	100.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**94.874,88C**
265	**2.3.50.1**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**94.874,88C**
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	688.258,46C
268	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	593.383,58D

DANIEL WEBER PAIM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 011.501.070-06

SERGIO LUIZ VALANDRO JUNIOR
Reg. no CRC - RS No. RS 060800
CPF: 998.509.820-04

SMR ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

MEDEIROS FERNANDES JR. ADVOGADOS

893

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS

PROCESSO N. 019/1.16.0011156-1
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.

Protocolo Geral NH 31 Mar 2017 11:[illegible]-004650-2

SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA. – Em Recuperação Judicial, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seus procuradores constituídos, dizer e requerer o que segue:

1. Inicialmente, a Recuperanda apresenta a relação de todos os valores indevidamente amortizados pelo Banco Bradesco S/A, **para fins de efetivação da ordem de bloqueio em conta da Instituição Financeira através de BACENJUD determinada,** conforme tabela abaixo (corroborada pelos extratos em anexo):

Cli/for:	**50560**		
	BRADESCO	15/07/2016	5913,15
	BRADESCO	29/07/2016	1,43
	BRADESCO	03/08/2016	100
	BRADESCO	12/08/2016	1074,52
	BRADESCO	15/08/2016	61,14
	BRADESCO	21/09/2016	1188,4
	BRADESCO	21/09/2016	4239,72
	BRADESCO	02/12/2016	9834,8
	BRADESCO	02/12/2016	58,9
	BRADESCO	02/12/2016	58,9
	BRADESCO	02/12/2016	58,9
	BRADESCO	05/12/2016	1047,33

BRADESCO	07/12/2016	58,9
BRADESCO	03/01/2017	58,9
BRADESCO	04/01/2017	11,81
BRADESCO	27/01/2017	1198,41
BRADESCO	27/01/2017	1242,22
BRADESCO	27/01/2017	1260,95
BRADESCO	27/01/2017	4329,82
BRADESCO	27/01/2017	5813,15
BRADESCO	27/01/2017	5813,15
BRADESCO	27/01/2017	5813,15
BRADESCO	02/02/2017	1163,07
BRADESCO	03/02/2017	392,4
BRADESCO	07/02/2017	38,93
TOTAL		**58127,58**

2. Outrossim, na esteira dos pedidos formulados em relação ao Banco Bradesco, houveram amortizações antigas efetuadas pelo Banco Itaú S.A e a Caixa Econômica Federal que **ainda não foram ressarcidas pelos Bancos**, embora já tenham sido devidamente oficiados.

Cli/for: 50591		
BANCO ITAU (REFIN)	18/07/2016	3.797,43
BANCO ITAU (REFIN)	16/08/2016	3.797,43
TOTAL		**7.594,86**
Cli/for: 50061		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	04/08/2016	29.097,74
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	07/07/2016	5.158,34
TOTAL		**34.256,08**

3. Neste esteira, em relação aos citados Bancos, requer:

a) Sejam intimados o Banco Itaú S.A e a Caixa Econômica Federal para que procedam a imediata devolução dos valores indevidamente amortizados em Agosto de 2016, bem como para que se abstenham de proceder quaisquer retenções ou liquidação de valores referentes a débitos habilitados na Recuperação Judicial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, fixando-se multa diária por descumprimento;

b) Por conseguinte, em caso de não ser cumprida a determinação judicial no prazo citado, na esteira da decisão anteriormente lançada, postula seja determinado pelo Juízo o bloqueio em conta das Instituições Financeiras através de BACENJUD, do valor indevidamente amortizado, acrescido do montante fixado a título de multa diária;

c) Por fim, efetuada a ordem de bloqueio referente aos valores amortizados pelo Banco Bradesco, com a respectiva transferência para os presentes autos, requer seja expedido alvará de autorização para levantamento da quantia, a ser expedido na forma física;

Nestes termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo/RS, 28 de Março de 2017.

Adv. LAURENCE BICA MEDEIROS
OAB/RS 56.691

Adv. JOÃO A. MEDEIROS FERNANDES JR.
OAB/RS 40.315

Adv. NATHÁLIA MICHEL
OAB/RS 89.182

Adv. SILVIO LUCIANO SANTOS
OAB/RS 94.672

296

Bradesco
Net Empresa

Extrato Mensal / Por Período

SCHMIDT IND E COM DE MOLDES LTDA. | CNPJ: 005.255.986/0001-64
Nome do usuário: JADER DA SILVA JOHANN
Data da operação: 01/08/2016 - 08h29

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
02270 | 0058949-7	-1.133,39	-1.133,39

Extrato de: Ag: 2270 | CC: 0058949-7 | Entre 01/07/2016 e 31/07/2016

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
29/06/2016	**SALDO ANTERIOR**				0,00
04/07/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BORRACHAS VIPAL NORD	7421741	21.287,50		21.287,50
	APLICACOES EM PAPEIS	2085022		-20.065,37	1.222,13
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510196		-1.162,23	59,90
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT.DEPOSITANTE	30616		-58,90	1,00
05/07/2016	ENCARGOS DESCOBERTO CC	160705		-0,20	0,80
06/07/2016	RESGATE MERCADO ABERTO	2085022	20.065,44		20.066,24
	TED D CC HBANK* DEST. SCHMIDT IND E COM DE	9171974		-20.050,00	16,24
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	9171974		-8,80	7,44
07/07/2016	DESCONTO COMERCIAL	337977	49.214,52		49.221,96
	DESCONTO COMERCIAL	337978	47.395,43		96.617,39
	APLICACOES EM PAPEIS	2588159		-96.616,39	1,00
08/07/2016	RESGATE MERCADO ABERTO	2588159	96.616,48		96.617,48
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. DW PAIM	1349719		-5.400,00	91.217,48
	TED D CC HBANK* DEST. SCHMIDT IND E COM DE	1355665		-91.195,00	22,48
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	1349719		-8,80	13,68
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	1355665		-8,80	4,88
14/07/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BORRACHAS VIPAL S.A.	4034350	9.169,00		9.169,00
	APLICACOES EM PAPEIS	3370373		-9.168,88	1,00
15/07/2016	RESGATE MERCADO ABERTO	3370373	5.877,87		5.878,87
	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial2	10716		-64,90	5.814,15
	OPERACAO CAPITAL GIRO CONTR 009815558 PARC 005/048	3510197		-5.813,15	1,00
18/07/2016	RESGATE MERCADO ABERTO	3370373	3.290,97		3.291,97
	TED D CC HBANK* DEST. SCHMIDT IND E COM DE	5868018		-3.280,00	11,97
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	5868018		-8,80	3,17
26/07/2016	DESCONTO COMERCIAL	338271	11.370,06		11.373,23
	TED D CC HBANK* DEST. SCHMIDT IND E COM DE	5968851		-11.363,00	10,23
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	5968851		-8,80	1,43
Total			264.383,75	-264.281,92	1,43

Os dados acima têm como base 01/08/2016 às 08h2: e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
26/07/2016	**SALDO ANTERIOR**				1,43

297

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
29/07/2016	OPERACAO CAPITAL GIRO CONTR 009222492 PARC 014/036	3510211		-1,43	0,00
01/08/2016	MORA CAPITAL DE GIRO	3510211		-1.133,39	-1.133,39
Total			**0,00**	**-1.134,82**	**-1.133,39**

298

Bradesco
Net Empresa

Extrato Mensal / Por Período

SCHMIDT IND E COM DE MOLDES LTDA. | CNPJ: 005.255.986/0001-64
Nome do usuário: JADER DA SILVA JOHANN
Data da operação: 01/09/2016 - 09h57

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
02270 | 0058949-7	-7.147,06	-7.147,06

Extrato de: Ag: 2270 | CC: 0058949-7 | Entre 01/08/2016 e 31/08/2016

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
29/07/2016	**SALDO ANTERIOR**				0,00
03/08/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SCHMIDT IND E COM DE	5551369	100,00		100,00
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510216		-100,00	0,00
12/08/2016	DESCONTO COMERCIAL	338603	45.305,71		45.305,71
	DESCONTO COMERCIAL	338604	4.738,75		50.044,46
	TED D CC HBANK* DEST. SCHMIDT IND E COM DE	2126953		-48.900,00	1.144,46
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510225		-1.074,52	69,94
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2126953		-8,80	61,14
15/08/2016	OPERACAO CAPITAL GIRO CONTR 009815558 PARC 006/048	3510228		-61,14	0,00
Total			**50.144,46**	**-50.144,46**	**0,00**

Os dados acima têm como base 01/09/2016 às 09h57 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
15/08/2016	**SALDO ANTERIOR**				0,00
01/09/2016	MORA CAPITAL DE GIRO	3510244		-1.160,29	-1.160,29
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510244		-5.986,77	-7.147,06
Total			**0,00**	**-7.147,06**	**-7.147,06**

299

Bradesco
Net Empresa

Extrato Mensal / Por Período

SCHMIDT IND E COM DE MOLDES LTDA. | CNPJ: 005.255.986/0001-64
Nome do usuário: JADER DA SILVA JOHANN
Data da operação: 03/10/2016 - 10h20

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
02270 | 0058949-7	-8.981,76	-8.981,76

Extrato de: Ag: 2270 | CC: 0058949-7 | Entre 01/09/2016 e 30/09/2016

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
15/08/2016	**SALDO ANTERIOR**				0,00
21/09/2016	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.BORRACHAS VIPAL NORD	4575987	5.428,12		5.428,12
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510265		-1.188,40	4.239,72
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510265		-4.239,72	0,00
27/09/2016	BX.ANT.FINANC/EMP-DBTP CONTRATO 009815558 PARC 006/048	9815558		-1.780,06	-1.780,06
Total			**5.428,12**	**-7.208,18**	**-1.780,06**

Os dados acima têm como base 03/10/2016 às 10h20 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
27/09/2016	**SALDO ANTERIOR**				-1.780,06
03/10/2016	MORA CAPITAL DE GIRO	3510274		-1.158,90	-2.938,96
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510274		-6.042,80	-8.981,76
Total			**0,00**	**-7.201,70**	**-8.981,76**

300

Bradesco Net Empresa

Extrato Mensal / Por Período

SCHMIDT IND E COM DE MOLDES LTDA. | CNPJ: 005.255.986/0001-64
Nome do usuário: JADER DA SILVA JOHANN
Data da operação: 05/01/2017 - 09h23

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
02270 | 0058949-7	5.731,53	5.731,58

Extrato de: Ag: 2270 | CC: 0058949-7 | Entre 01/12/2016 e 01/01/2017

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
28/11/2016	**SALDO ANTERIOR**				0,00
02/12/2016	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BRASIL PROD DE BORRA	253471	1.090,99		1.090,99
	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BRASIL PROD DE BORRA	253472	4.545,81		5.636,80
	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BRASIL PROD DE BORRA	293886	274,90		5.911,70
	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BRASIL PROD DE BORRA	293887	46.964,00		52.875,7[illegible]
	APLICACOES EM PAPEIS	8124636		-42.668,80	10.206,9[illegible]
	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial2	10916		-64,80	10.142,1[illegible]
	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial2	11116		-64,80	10.077,30
	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial2	31016		-64,80	10.012,50
	MORA ENC DESCOBERTO C.C	3750337		-9.834,80	177,70
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT.DEPOSITANTE	51016		-58,90	118,80
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT.DEPOSITANTE	270916		-58,90	59,90
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT.DEPOSITANTE	281016		-58,90	1,00
05/12/2016	RESGATE MERCADO ABERTO	8124636	42.668,89		42.669,89
	ENCARGOS DESCOBERTO CC	161205		-1.047,33	41.622,56
	TED D CC HBANK* DEST. SCHMIDT IND E COM DE	6074905		-42.600,00	-977,41
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	6074905		-8,80	-986,24
07/12/2016	DESCONTO COMERCIAL	342326	92.062,52		91.076,28
	TED D CC HBANK* DEST. SCHMIDT IND E COM DE	8698307		-91.000,00	76,28
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT.DEPOSITANTE	41116		-58,90	17,38
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8698307		-8,80	8,58
15/12/2016	TARIFA BANCARIA VR.PARCIAL CestaEmpresarial2	11216		-8,58	0,00
Total			**187.607,11**	**-187.607,11**	**0,00**

Os dados acima têm como base 05/01/2017 às 09h23 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
03/01/2017	**SALDO ANTERIOR**				5.743,37
	APLICACOES EM PAPEIS	1545222		-5.742,37	1,00
04/01/2017	BX AUTOMATICA APLICACOES	40117	11,81		12,81
	ENCARGOS DESCOBERTO CC	170104		-11,81	1,00
05/01/2017	BX AUTOMATICA APLICACOES	51590	238,19		239,19
Total			**250,00**	**-5.754,18**	**239,1[illegible]**

301

Bradesco
Net Empresa

Extrato Mensal / Por Período

SCHMIDT IND E COM DE MOLDES LTDA. | CNPJ: 005.255.986/0001-64
Nome do usuário: JADER DA SILVA JOHANN
Data da operação: 01/02/2017 - 15h24

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
02270 | 0058949-7	-1.160,29	-1.160,29

Extrato de: Ag: 2270 | CC: 0058949-7 | Entre 01/01/2017 e 31/01/2017

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
15/12/2016	**SALDO ANTERIOR**				0,00
03/01/2017	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BRASIL PROD DE BORRA	113	1.090,99		1.090,99
	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BRASIL PROD DE BORRA	505	4.767,50		5.858,49
	APLICACOES EM PAPEIS	1546222		-5.742,37	116,12
	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial2	11216		-56,22	59,90
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT.DEPOSITANTE	51216		-58,90	1,00
04/01/2017	RESGATE MERCADO ABERTO	1546222	250,00		251,00
	ENCARGOS DESCOBERTO CC	170104		-11,81	239,19
09/01/2017	DESCONTO COMERCIAL	343669	78.036,98		78.276,17
	RESGATE MERCADO ABERTO	1546222	5.492,46		83.768,63
	TED D CC HBANK* DEST. SCHMIDT IND E COM DE	3574624		-83.750,00	18,63
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3574624		-8,95	9,68
13/01/2017	DESCONTO COMERCIAL	344468	76.923,03		76.932,71
	TARIFA BANCARIA VR.PARCIAL CestaEmpresarial2	20117		-23,76	76.908,95
	TED D CC HBANK* DEST. SCHMIDT IND E COM DE	6907214		-76.900,00	8,95
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	6907214		-8,95	0,00
27/01/2017	BX.ANT.FINANC/EMP-DBTP CONTRATO 009222492 PARC 019/036	9222492		-1.198,41	-1.198,41
	BX.ANT.FINANC/EMP-DBTP CONTRATO 009222492 PARC 018/036	9222492		-1.242,22	-2.440,63
	BX.ANT.FINANC/EMP-DBTP CONTRATO 009222492 PARC 017/036	9222492		-1.260,95	-3.701,58
	BX.ANT.FINANC/EMP-DBTP CONTRATO 009815558 PARC 011/048	9815558		-4.329,82	-8.031,40
	BX.ANT.FINANC/EMP-DBTP CONTRATO 009815558 PARC 010/048	9815558		-5.813,15	-13.844,55
	BX.ANT.FINANC/EMP-DBTP CONTRATO 009815558 PARC 009/048	9815558		-5.813,15	-19.657,70
	BX.ANT.FINANC/EMP-DBTP CONTRATO 009815558 PARC 008/048	9815558		-5.813,15	-25.470,85
30/01/2017	RESG.TIT.CAPITALIZACAO	3002270	25.470,85		0,00
Total			**192.031,81**	**-192.031,81**	**0,00**

Os dados acima têm como base 01/02/2017 às 15h24 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
30/01/2017	**SALDO ANTERIOR**				0,00
01/02/2017	MORA CAPITAL DE GIRO	3510031		-1.160,29	-1.160,29
Total			**0,00**	**-1.160,29**	**-1.160,29**

301

Bradesco
Net Empresa

Extrato Mensal / Por Período

SCHMIDT IND E COM DE MOLDES LTDA. | CNPJ: 005.255.986/0001-64
Nome do usuário: JADER DA SILVA JOHANN
Data da operação: 01/02/2017 - 15h24

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
02270 | 0058949-7	-1.160,29	-1.160,29

Extrato de: Ag: 2270 | CC: 0058949-7 | Entre 01/01/2017 e 31/01/2017

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
15/12/2016	**SALDO ANTERIOR**				0,00
03/01/2017	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BRASIL PROD DE BORRA	113	1.090,99		1.090,99
	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BRASIL PROD DE BORRA	505	4.767,50		5.858,49
	APLICACOES EM PAPEIS	1546222		-5.742,37	116,12
	TARIFA BANCARIA				
	CestaEmpresarial2	11216		-56,22	59,90
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE				
	ADIANT.DEPOSITANTE	51216		-58,90	1,00
04/01/2017	RESGATE MERCADO ABERTO	1546222	250,00		251,00
	ENCARGOS DESCOBERTO CC	170104		-11,81	239,19
09/01/2017	DESCONTO COMERCIAL	343669	78.036,98		78.276,17
	RESGATE MERCADO ABERTO	1546222	5.492,46		83.768,63
	TED D CC HBANK*				
	DEST. SCHMIDT IND E COM DE	3574624		-83.750,00	18,63
	DOC/TED INTERNET				
	TED INTERNET	3574624		-8,95	9,68
13/01/2017	DESCONTO COMERCIAL	344468	76.923,03		76.932,71
	TARIFA BANCARIA				
	VR.PARCIAL CestaEmpresarial2	20117		-23,76	76.908,95
	TED D CC HBANK*				
	DEST. SCHMIDT IND E COM DE	6907214		-76.900,00	8,95
	DOC/TED INTERNET				
	TED INTERNET	6907214		-8,95	0,00
27/01/2017	BX.ANT.FINANC/EMP-DBTP CONTRATO 009222492 PARC 019/036	9222492		-1.198,41	-1.198,41
	BX.ANT.FINANC/EMP-DBTP CONTRATO 009222492 PARC 018/036	9222492		-1.242,22	-2.440,63
	BX.ANT.FINANC/EMP-DBTP CONTRATO 009222492 PARC 017/036	9222492		-1.260,95	-3.701,58
	BX.ANT.FINANC/EMP-DBTP CONTRATO 009815558 PARC 011/048	9815558		-4.329,82	-8.031,40
	BX.ANT.FINANC/EMP-DBTP CONTRATO 009815558 PARC 010/048	9815558		-5.813,15	-13.844,55
	BX.ANT.FINANC/EMP-DBTP CONTRATO 009815558 PARC 009/048	9815558		-5.813,15	-19.657,70
	BX.ANT.FINANC/EMP-DBTP CONTRATO 009815558 PARC 008/048	9815558		-5.813,15	-25.470,85
30/01/2017	RESG.TIT.CAPITALIZACAO	3002270	25.470,85		0,00
Total			**192.031,81**	**-192.031,81**	**0,00**

Os dados acima têm como base 01/02/2017 às 15h24 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
30/01/2017	**SALDO ANTERIOR**				0,00
01/02/2017	MORA CAPITAL DE GIRO	3510031		-1.160,29	-1.160,29
Total			**0,00**	**-1.160,29**	**-1.160,29**

302

Bradesco Net Empresa

Extrato (Últimos Lançamentos)

SCHMIDT IND E COM DE MOLDES LTDA. | CNPJ: 005.255.986/0001-54
Nome do usuário: JADER DA SILVA JOHANN
Data da operação: 01/03/2017 - 10h20

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
02270 | 0058949-7	-7.154,44	-7.154,44

Extrato de: Ag: 02270 | CC: 0058949-7

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
27/01/2017	**SALDO ANTERIOR**				-25.470,85
30/01/2017	RESG.TIT.CAPITALIZACAO	3002270	25.470,85		0,00
02/02/2017	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BRASIL PROD DE BORRA	2636	4.767,50		4.767,50
	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BRASIL PROD DE BORRA	3204	43.200,00		47.967,50
	TARIFA BANCARIA VR.PARCIAL CestaEmpresarial2	20117		-5,48	47.962,02
	TED D CC HBANK* DEST. SCHMIDT IND E COM DE	9099971		-46.790,00	1.172,02
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510033		-1.163,07	8,95
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	9099971		-8,95	0,00
03/02/2017	ENCARGOS DESCOBERTO CC	170203		-392,40	-392,40
07/02/2017	DESCONTO COMERCIAL TARIFA BANCARIA	347091	78.083,44		77.691,04
	CestaEmpresarial2 TED D CC HBANK*	20117		-39,16	77.651,88
	DEST. SCHMIDT IND E COM DE TAR ADIANT.DEPOSITANTE	3713269		-75.600,00	2.051,88
	VR.PARCIAL ADIANT.DEPOSITANT TRANSF CC PARA CC PJ	270117		-38,93	2.012,95
	VILSON SENAIR BUENO DA SIL TRANSF CC PARA CC PJ	2183428		-1.003,00	1.009,95
	MAICO KROETZ DOC/TED INTERNET	3152055		-1.001,00	8,95
	TED INTERNET	3713269		-8,95	0,00
Total			**151.521,79**	**-126.050,94**	**0,00**

Os dados acima têm como base 01/03/2017 às 10h20 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
07/02/2017	**SALDO ANTERIOR**				0,00
01/03/2017	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT. DEPOSITANTE	270117		-23,07	-23,07
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510055		-5.996,55	-6.019,62
	OPERACAO CAPITAL GIRO	227001		-1.134,82	-7.154,44
Total			**0,00**	**-7.154,44**	**-7.154,44**

Lançamentos Futuros

Próximo dia com lançamentos: **02/03/2017**

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)
02/03/2017	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BR P BORRACHA LTDA	227007	1.091,01	

303

Bradesco Net Empresa

Extrato (Últimos Lançamentos)

SCHMIDT IND E COM DE MOLDES LTDA. | CNPJ: 005.255.986/0001-64
Nome do usuário: JADER DA SILVA JOHANN
Data da operação: 22/03/2017 - 08h36

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
02270 | 0058949-7	0,00	0,00

Extrato de: Ag: 02270 | CC: 0058949-7

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
03/02/2017	**SALDO ANTERIOR**				-392,4(
07/02/2017	DESCONTO COMERCIAL	347091	78.083,-4		77.691,0
	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial2	20117		-39,16	77.651,8
	TED D CC HBANK* DEST. SCHMIDT IND E COM DE	3713269		-75.600,00	2.051,85
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE VR.PARCIAL ADIANT.DEPOSITANT	270117		-38,93	2.012,95
	TRANSF CC PARA CC PJ VILSON SENAIR BUENO DA SIL	2183428		-1.003,00	1.009,95
	TRANSF CC PARA CC PJ MAICO KROETZ	3152055		-1.001,00	8,95
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3713269		-8,95	0,00
02/03/2017	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BRASIL PROD DE BORRA	2818	1.091,01		1.091,01
	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BRASIL PROD DE BORRA	26332	4.767,50		5.858,51
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510061		-1.160,29	4.698,2
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510061		-4.698,22	0,0
03/03/2017	ENCARGOS DESCOBERTO CC	170303		-7,95	-7,9
07/03/2017	DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO FABIO LUIS SZYCHTA	1010894	40.000,00		39.992,05
	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial2	10217		-68,40	39.923,65
	TED D CC HBANK* DEST. SCHMIDT IND E COM DE	3843530		-35.400,00	4.523,65
	MORA CAPITAL DE GIRO	3510066		-1.351,95	3.171,70
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE VR.PARCIAL ADIANT.DEPOSITANT	30217		-17,68	3.154,0
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT.DEPOSITANTE	270117		-23,07	3.130,9
	TRANSF CC PARA CC PJ VILSON SENAIR BUENO DA SIL	2183160		-1.307,00	1.823,9
	TRANSF CC PARA CC PJ MAICO KROETZ	3152011		-1.815,00	8,9
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3843530		-8,95	0,0
20/03/2017	DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO FABIO LUIS SZYCHTA	1010894	12.500,00		12.500,00
	TARIFA BANCARIA VR.PARCIAL CestaEmpresarial2	10317		-26,73	12.473,27
	TED D CC HBANK* DEST. SCHMIDT IND E COM DE	3055705		-11.100,00	1.373,27
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT.DEPOSITANTE	30217		-44,32	1.328,95
	TRANSF CC PARA CC PJ VILSON SENAIR BUENO DA SIL	2183154		-660,00	668,9
	TRANSF CC PARA CC PJ MAICO KROETZ	3152535		-660,00	8,9
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3055705		-8,95	0,00
Total			136.441,05	-136.049,55	0,0

Os dados acima têm como base 22/03/2017 às 08h3 e estão sujeitos a alterações.

SMR
ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

MEDEIROS FERNANDES JR.
ADVOGADOS

304

EXTRATOS

BANCO ITAÚ S.A.

SMR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
Av. Júlio de Castilhos, 679, Sala 111/112
Novo Hamburgo - RS
Fone: (51) 3065.5700 - Fax: (51) 3065.5800

MEDEIROS FERNANDES JR ADVOGADOS
Av. Carlos Gomes, 328 - Conjs. 702 e 703
Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3092.0111 - Fax: (51) 3072.0111

305

Nome: **SCHMIDT IND E COM DE MOLDES**
Agência: **0293** Conta: **32566-8**

Saldo resumido

18/07/2016 às 18:44:42h

Descrição	Saldo (R$)
TOTAL PARA SAQUE	31.704,95

Extrato de 15/07/2016 até 18/07/2016

Data		Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
14/07		SALDO ANTERIOR			40.002,24
15/07		INT TED 823304	4.500,00 -		
15/07		REND PAGO APLIC AUT APR	0,04		
15/07		SDO CTA/APL AUTOMATICAS			35.502,28
18/07	C	MOV TIT COBRANCA 18/07S ?	1.814,46		
18/07		REFIN 09/49	3.601,51 -		
18/07		REFIN 09/49	195,92 -		
18/07		S A L D O			1.972,97-

Facilidade para o seu dia a dia

Quer melhorar o controle dos recebimentos?

✓ Emissão de boletos pela internet
✓ Envio de lembrete de vencimento
✓ Cobrança de clientes com boletos em atraso

Confira

Posição da Conta Corrente

18/07/2016 às 18:44:42h

Descrição	Valor (R$)
(+) SDO PROV CTA + APL AUTOM	33.519,31
(+) REND PROV APL AUTOMATICAS	0,10
(-) CRED DIA A COMPENSAR (C)	1.814,46-
(=) VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA SAQUE	**31.704,95**
SDO DISP P/ APLIC HOJE	31.704,95
SDO DISP P/ APLIC AMANHA	33.519,41

- Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Legenda:
* - Lançamento sujeito à CPMF
\# - Lançamento sujeito à CPMF bonificada pelo Itaú
A - Agendamento (sujeito a confirmação de saldo na data prevista)
B - Ações movimentadas pela Bolsa de Valores
C - Crédito a compensar
D - Débito a compensar
G - Aplicação programada (sujeita a confirmação de saldo na data prevista)
I - Conta Investimento
P - Poupança Automática

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

306

Nome: SCHMIDT IND E COM DE MOLDES
Agência: 0293 Conta: 32566-8

Saldo resumido

16/08/2016 às 08:52:39h

Descrição	Saldo (R$)
TOTAL PARA SAQUE	69.159,68

Extrato de 13/08/2016 até 16/08/2016

Data		Lançamento	Ag./Origem	Valor (R$)	Saldo (R$)
12/08		SALDO ANTERIOR			71.642,99
15/08	D	DOC INT 980662 ?		691,00 -	
15/08		INT TED 973287		2.180,00 -	
15/08	D	INT PAG TIT BANCO 041	4775	1.244,24 -	
15/08		MOV TIT COB DISP 15/08 ?	293	5.428,14	
15/08		SDO CTA/APL AUTOMATICAS			72.065,89
16/08	C	MOV TIT COBRANCA 16/08 ?		1.500,56	
16/08		REFIN 10/49		3.001,51 -	
16/08		REFIN 10/49		165,92 -	
16/08		SALDO			2.286,87-

Disponível para você.

A melhor solução de recebimentos do mercado.

✓ Emissão de boletos em 3 cliques.
✓ Envio de lembretes de vencimento.
✓ Serviços para redução da inadimplência.

quero utilizar

Posição da Conta Corrente

16/08/2016 às 08:52:39h

Descrição	Valor (R$)
(+) SDO PROV CTA + APL AUTOM	70.659,02
(+) REND PROV APL AUTOMATICAS	0,22
(-) CRED DIA A COMPENSAR (C)	1.500,56-
(=) VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA SAQUE	**69.159,68**
SDO DISP P/ APLIC HOJE	69.159,68
SDO DISP P/ APLIC AMANHA	70.659,24

- Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Legenda:
* - Lançamento sujeito à CPMF
\# - Lançamento sujeito à CPMF bonificada pelo Itaú
A - Agendamento (sujeito a confirmação de saldo na data prevista)
B - Ações movimentadas pela Bolsa de Valores
C - Crédito a compensar
D - Débito a compensar
G - Aplicação programada (sujeita a confirmação de saldo na data prevista)
I - Conta Investimento
P - Poupança Automática

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

SMR
ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

MEDEIROS FERNANDES JR.
ADVOGADOS

307

EXTRATOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SMR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
Av. Júlio de Castilhos, 679, Sala 111/112
Novo Hamburgo - RS
Fone: (51) 3065.5700 - Fax: (51) 3065.5800

MEDEIROS FERNANDES JR ADVOGADOS
Av. Carlos Gomes, 328 - Conjs. 702 e 703
Porto Alegre - RS
Fone: (51) 3092.0111 - Fax: (51) 3072.0111

308

CAIXA

Extrato por período

Cliente: SCHMIDT INDUSTRIA E COMERCIO DE

Conta: 3140 / 003 / 00000183-4

Data: 01/08/2016 - 09:24

Mês: Julho/2016

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/07/2016	052016	DB CEST PJ	0,01 D	0,01 D
01/07/2016	727220	RESG AUTOM	0,02 C	0,01 C
04/07/2016	052016	DB CEST PJ	0,01 D	0,00 C
06/07/2016	502898	CRED TEV	5.210,00 C	5.210,00 C
06/07/2016	052016	DB CEST PJ	26,37 D	5.183,63 C
06/07/2016	000000	MANUT CTA	25,30 D	5.158,33 C
07/07/2016	000000	DEB.AUTOR.	5.158,34 D	0,01 D
07/07/2016	727220	RESG AUTOM	0,02 C	0,01 C
26/07/2016	062016	DB CEST PJ	0,07 D	0,06 D
26/07/2016	727220	RESG AUTOM	0,07 C	0,01 C
27/07/2016	062016	DB CEST PJ	0,01 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

309

CAIXA

Extrato

Cliente: SCHMIDT IND E COM DE MOLDES LTDA

Conta: 0490 / 003 / 00003317-0

Data: 05/08/2016 - 08:37

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	32.163,19 C
04/08/2016	041610	SAQUE ATM	1.500,00 D	30.663,19 C
04/08/2016	041611	SAQUE ATM	1.500,00 D	29.163,19 C
04/08/2016	000000	DEB.AUTOR.	29.097,74 D	65,45 C
04/08/2016	000000	CRED BLOQ	273,91 C	339,36 C

* 670 - Não há lançamentos do dia.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

310
I

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo

Var de Falência e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo

Processo Cível nº 019/1.16.0011156-1

Recuperação de Empresa

Recuperanda: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.

PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Meritíssimo Juiz:

Ciente do processado, o Ministério Público não se opõe ao pedido de prorrogação do prazo de 180 (cento e oitenta) dias até a apreciação do plano de recuperação judicial (fls. 253-256).

No mais, pelo prosseguimento.

Novo Hamburgo, 12 de abril de 2017.

Manoel Luiz Prates Guimarães,
Promotor de Justiça.

311

MEDEIROS, MEDEIROS,
SANTOS & REIS

Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS

Protocolo Geral NH 07 Abr 2017 14:30-006833-2

PROCESSO N. 019/1.16.0011156-1
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.

SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA. – Em Recuperação Judicial, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seus procuradores constituídos, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso III, segunda parte, da Lei 11.105/2005, postular pela juntada dos balancetes mensais do mês Janeiro e Fevereiro de 2017, a fim de possibilitar a confecção, pelo Administrador Judicial, do relatório de que trata o Art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005.

Nestes termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo/RS, 04 de Abril de 2017.

Adv. LAURENCE BICA MEDEIROS
OAB/RS 56.691

Adv. JOÃO A. MEDEIROS FERNANDES JR.
OAB/RS 40.315

Adv. NATHÁLIA MICHEL
OAB/RS 89.182

Adv. SILVIO LUCIANO SANTOS
OAB/RS 94.672

Rua Júlio de Castilhos, 679 - Salas 111/112 A
Ed. Centro Executivo Torre Prata | Centro
Novo Hamburgo | RS | CEP 93.510-130
+55 (51) 3065 5800 | +55 (51) 3065 5700

Av. Dr. Nilo Peçanha, 2828 - SI 701
Torres Comercial Iguatemi Business | Boa Vista
Porto Alegre | RS | CEP 91.330-002
+55 (51) 3092.0111 | +55 (51) 3072.0111

mmsr.com.br

CNPJ: 05.255.986/0001-64
Período: 01/01/2017 - 31/01/2017
Insc. Junta Comercial: 43600208031 Data: 19/08/2002

Página: 0001
Número livro: 0004
Emissão: 04/04/2017
Hora: 08:42:56

312

Balancete Especial

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**5.117.811,01D**	**1.628.704,84**	**1.623.861,77**	**5.122.654,08D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**3.270.832,62D**	**1.614.859,48**	**1.561.320,19**	**3.324.371,91D**
3	**DISPONÍVEL**	**83.724,52D**	**620.282,80**	**583.702,92**	**120.304,40D**
4	**CAIXA GERAL**	**39.368,05D**	**28.699,83**	**3.018,10**	**65.049,78D**
5	CAIXA	39.368,05D	28.699,83	3.018,10	65.049,78D
7	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**13.013,87D**	**591.111,85**	**554.936,03**	**49.189,69D**
8	BANCO DO BRASIL	0,00	277,83	261,85	15,98D
618	BANRISUL SA C/CORRENTE	157,51D	0,00	60,00	97,51D
9	CAIXA E. FEDERAL SA / CENTRO	319,16D	98.658,00	97.397,32	1.579,84D
620	CAIXA E. FEDERAL SA / P.NOVA	0,00	0,11	0,10	0,01D
1453	ITAÚ	12.537,20D	492.175,91	457.216,76	47.496,35D
10	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**31.342,60D**	**471,12**	**25.748,79**	**6.064,93D**
988	FIC CAIXA ECON FEDERAL - PATRIA NOVA	7,11D	0,00	0,11	7,00D
1411	BANCO DO BRASIL - CTA APLICAÇÃO 200	335,49D	0,27	277,83	57,93D
1430	TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	25.000,00D	470,85	25.470,85	0,00
1498	BB CAPITALIZAÇÃO	6.000,00D	0,00	0,00	6.000,00D
12	**CLIENTES**	**675.179,12D**	**363.247,40**	**315.482,94**	**722.943,58D**
13	**DUPLICATAS A RECEBER**	**675.179,12D**	**363.247,40**	**315.482,94**	**722.943,58D**
1017	BRIDGESTONE BRASIL IND COM LTDA	44.966,00D	185.898,00	134.898,00	95.966,00D
1271	CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIV	27.615,00D	119.731,00	27.615,00	119.731,00D
1516	CONTINENTAL TIRE THE AMERICAS LLC	44.197,98D	0,00	0,00	44.197,98D
1481	GLOBAL TIRE DO BRASIL	5.308,00D	0,00	0,00	5.308,00D
606	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHAS	392.158,90D	0,00	5.911,70	386.247,20D
781	IND.DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS VENCE TUDO	1.959,14D	21.150,40	1.959,14	21.150,40D
991	INDUSTRIAL EL SOL S.A.C	79.366,85D	0,00	79.366,85	0,00
609	LUKATEC EQUIPAMENTOS LTDA	2.625,00D	6.825,00	2.625,00	6.825,00D
661	MARANGONI TREAD LATINO-AMERICA	7.071,75D	3.143,00	7.071,75	3.143,00D
1035	REFORMADORA PNEUS JUAZEIRO LTDA	13.875,00D	0,00	0,00	13.875,00D
1607	RONILDO BORBA DA CUNHA	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00D
1490	RUBBER NEW PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	11.000,00D	0,00	11.000,00	0,00
1066	SOC. MICHELIN DE PARTIC. IND. COM LTDA	40.658,00D	0,00	40.658,00	0,00
616	UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA	4.377,50D	0,00	4.377,50	0,00
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**1.982.050,72D**	**188.252,28**	**145.541,88**	**2.024.761,12D**
1380	CONSORCIO MAPFRE - Nº 0120	11.112,00D	0,00	0,00	11.112,00D
1381	CONSORCIO MAPFRE - Nº 0121	11.112,00D	0,00	0,00	11.112,00D
1378	CONSORCIO MAPFRE - Nº 3660	6.528,00D	0,00	0,00	6.528,00D
1379	CONSORCIO MAPFRE - Nº 3661	6.528,00D	0,00	0,00	6.528,00D
19	**ADIANTAMENTO A FORNECEDORES**	**668.286,34D**	**139.867,59**	**97.062,11**	**711.091,82D**
506	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	399.829,33D	83.799,15	92.197,39	391.431,09D
1609	ADIANTAMENTO DE IMPORTAÇÃO	268.457,01D	56.068,44	4.864,72	319.660,73D
20	**ADIANTAMENTOS**	**119.150,19D**	**27.205,64**	**19.338,35**	**127.017,48D**
507	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS	233,53D	84,21	77,90	239,84D
25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	2.569,46D	27.121,43	19.260,45	10.430,44D
1475	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	116.347,20D	0,00	0,00	116.347,20D
21	**DEPÓSITOS CAUCIONADOS**	**38.063,52D**	**2.486,66**	**0,00**	**40.550,18D**
1561	DEPÓSITO BANCÁRIO RETIDO	33.169,08D	0,00	0,00	33.169,08D
1604	DEPÓSITO PARCELAMENTO JUDICIAL	4.894,44D	2.486,66	0,00	7.381,10D
27	**EMPRÉSTIMO A TERCEIROS**	**1.076.289,26D**	**0,00**	**9.000,00**	**1.067.289,26D**
753	EMPRÉSTIMO A FUNCIONÁRIOS/SÓCIOS	22.495,92D	0,00	0,00	22.495,92D
1534	EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	963.008,16D	0,00	9.000,00	954.008,16D
1535	DCB METALURGICA LTDA	90.785,18D	0,00	0,00	90.785,18D
28	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**44.981,41D**	**18.692,39**	**20.141,42**	**43.532,38D**
29	IPI A RECUPERAR	38.600,49D	3.515,00	325,00	41.790,49D
30	ICMS A RECUPERAR	4.639,03D	15.177,39	19.816,42	0,00
34	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	1.741,89D	0,00	0,00	1.741,89D
53	**ESTOQUE**	**515.575,00D**	**443.077,00**	**515.575,00**	**443.077,00D**
54	**ESTOQUE DE PRODUTOS E INSUMOS**	**515.575,00D**	**443.077,00**	**515.575,00**	**443.077,00D**
56	MATÉRIA-PRIMA	188.325,00D	157.828,00	188.325,00	157.828,00D
59	PRODUTOS ACABADOS	308.000,00D	258.363,00	308.000,00	258.363,00D
60	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	19.250,00D	26.886,00	19.250,00	26.886,00D
65	**DESPESAS ANTECIPADAS**	**14.303,26D**	**0,00**	**1.017,45**	**13.285,81D**
66	**DESPESAS A APROPRIAR**	**14.303,25D**	**0,00**	**1.017,45**	**13.285,81D**
67	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	14.303,26D	0,00	1.017,45	13.285,81D
501	**REALIZAVEL A LONGO PRAZO**	**1.846.978,39D**	**13.845,36**	**62.541,58**	**1.798.282,17D**
111	**IMOBILIZADO**	**1.846.978,39D**	**13.845,36**	**62.541,58**	**1.798.282,17D**
112	**BENS DE USO**	**3.953.653,65D**	**0,00**	**35.000,00**	**3.918.653,65D**
113	TERRENOS	60.000,00D	0,00	0,00	60.000,00D
114	PRÉDIOS	130.000,00D	0,00	0,00	130.000,00D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	69.092,42D	0,00	0,00	69.092,42D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.922.806,83D	0,00	0,00	2.922.806,83D
509	FERRAMENTAS	7.372,32D	0,00	0,00	7.372,32D
121	VEÍCULOS	123.098,54D	0,00	35.000,00	88.098,54D
122	COMPUTADORES E SISTEMAS	120.092,65D	0,00	0,00	120.092,65D
124	OBRAS EM ANDAMENTO	519.645,89D	0,00	0,00	519.645,89D

CNPJ: 05.255.986/0001-64
Período: 01/01/2017 - 31/01/2017
Insc. Junta Comercial: 43600208031 Data: 19/08/2002

Página: 0002
Número livro: 0004
Emissão: 04/04/2017
Hora: 08:42:56

313

Balancete Especial

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
123	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	1.545,00D	0,00	0,00	1.545,00D
125	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**2.106.675,26C**	**13.845,36**	**27.541,58**	**2.120.371,48C**
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	49.117,49C	0,00	259,32	49.376,81C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP.	1.876.146,46C	0,00	24.356,72	1.900.503,18C
129	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	48.486,92C	13.845,36	1.938,74	36.580,30C
511	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMP. E SISTEMAS	101.685,23C	0,00	492,04	102.177,27C
512	(-) DEPRECIAÇÕES DE FERRAMENTAS	5.691,01C	0,00	61,43	5.752,44C
510	(-) DEPRECIAÇÕES DE PRÉDIOS	25.548,15C	0,00	433,33	25.981,48C
149	**PASSIVO**	**5.117.811,01C**	**1.295.821,74**	**1.487.839,97**	**5.309.829,24C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**4.472.956,91C**	**446.179,40**	**894.456,39**	**4.921.233,90C**
164	**FORNECEDORES**	**1.323.358,05C**	**228.484,63**	**224.493,97**	**1.319.367,39C**
165	**FORNECEDORES**	**1.323.358,05C**	**228.484,63**	**224.493,97**	**1.319.367,39C**
819	3D METROLOGIA LTDA	0,00	610,75	1.173,54	562,79C
1511	3G DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	821,73C	0,00	0,00	821,73C
787	A D CASSANEGO E CIA LTDA	420,00C	0,00	0,00	420,00C
1587	A. J. MARTINS E CIA LTDA.	1.300,80C	0,00	0,00	1.300,80C
895	ADS COM DE ACOS INOX CORTE	670,08C	80,00	80,00	670,08C
1545	AGEO PLASTH LTDA.	50,00C	0,00	0,00	50,00C
892	ALCOMAX COML E DISTRIB DE METAIS LTDA	33.360,60C	0,00	0,00	33.360,60C
1389	ALUMIDT METAIS LTDA	394.289,70C	14.525,70	0,00	379.764,00C
590	ALUPRESS IND METALURG LTDA	8.599,50C	3.105,38	3.105,38	8.599,50C
870	ANDRÉ HENRIQUE T FERREIRA	1.957,00C	0,00	0,00	1.957,00C
1515	APARICIO MARQUES DA SILVA FILHO	110,00C	0,00	0,00	110,00C
1585	ARTPEL COMPONENTES CALCADOS LTDA	272,78C	272,78	0,00	0,00
680	ASSISTEMAQ SOLUC E SERV	12.448,84C	4.383,28	0,00	8.065,56C
1000	BANRISUL ARMAZENS GERAIS SA	60,00C	0,00	0,00	60,00C
1133	BAYER E STAUDT LTDA	572,10C	0,00	0,00	572,10C
1608	BIANDA MOLDES LTDA	0,00	0,00	580,00	580,00C
1131	BMTECNOL MANUT DE MAQ FERRAMENTA EIRELI	3.525,36C	1.775,50	0,00	1.749,86C
1512	BURGOPEL COMERCIAL LTDA.	193,00C	0,00	0,00	193,00C
1331	CARBIDETOOLS IMPORTADORA, DISTRIBUIDORA	10.569,43C	0,00	0,00	10.569,43C
1391	CARBURGO VEICULOS LTDA	1.020,00C	0,00	0,00	1.020,00C
587	CARLOS ALBERTO DIAS DA SILVA SOLDAS	1.260,00C	0,00	0,00	1.260,00C
1523	CÁTIA MOEHLECKE ME	8.800,00C	2.900,00	0,00	5.900,00C
1330	CBC INTERNATIONAL LTD	11.660,56C	0,00	0,00	11.660,56C
876	CLEMAR ASS E LOGIST EM COM INTERNACIONAL	8.555,42C	881,04	421,45	8.095,83C
556	CN DISTRIBUIDORA E IMP	0,00	0,00	186,00	186,00C
714	CND REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	41.250,89C	12.374,73	7.481,40	36.357,56C
574	COM DE FERRAGENS PARECI	845,88C	0,00	0,00	845,88C
1586	COMERCIAL BRASILEIRA DO CORTE LTDA.	27,00C	27,00	0,00	0,00
1303	CONSTRUSERRA EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA	524,60C	0,00	0,00	524,60C
1558	CRISTIANO ALVES LOUREIRO - EPP	67,50C	136,00	136,00	67,50C
1518	D. W. PAIM	6.898,40C	37.685,00	38.685,00	7.898,40C
1600	DANIEL WEBER PAIM	2.717,10C	0,00	0,00	2.717,10C
1226	DAPPER AGENC. E TRANSPORTES LTDA	555,50C	0,00	0,00	555,50C
1550	DEBORA LEAL SILVA 45886679049	330,00C	0,00	0,00	330,00C
1410	DHL GLOBAL FORWARDING (BRAZIL) LOGISTICS LTDA.	575,64C	0,00	0,00	575,64C
1079	DINIZ RECURSOS HUMANOS LTDA ME	1.176,00C	0,00	0,00	1.176,00C
1103	DR RUSCHEL INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.713,00C	490,00	490,00	2.713,00C
554	DVM IND COM MAQUINAS	332,00C	0,00	0,00	332,00C
1247	EMPRESA RIOGRANDENSE DO CORTE LTDA.	11.862,77C	5.982,89	29.173,13	35.053,01C
1488	EXA ALUMINIO DO SUL LTDA	77.044,62C	12.891,00	0,00	64.153,62C
984	F ZIMMER INSTALACOES	0,00	1.780,67	3.436,00	1.655,33C
583	FABESUL DISTRIB	0,00	0,00	668,22	668,22C
770	FARMÁCIA AGACENTRO LTDA	8.280,49C	0,00	0,00	8.280,49C
1264	FATI FERRAMENTAS LTDA	19.898,89C	9.574,43	8.448,24	18.772,70C
1068	FERRAMENTAS GERAIS COM. IMP. S.A.	1.088,64C	1.088,64	0,00	0,00
1178	GAP SOLUÇÕES EM CORTE A FIO LTDA	4.840,00C	0,00	0,00	4.840,00C
1116	GEG HIDROCOMP ASSITENCI TEC. LTDA ME	3.082,00C	938,00	0,00	2.144,00C
1513	GERMANY ROLAMENTOS LTDA	1.570,00C	0,00	0,00	1.570,00C
1436	GESTOFLEX COM DE COMPONE DE SINALIZ LTDA	0,00	0,00	518,00	518,00C
625	GMC FERRAMENTAS LTDA.	12.372,00C	0,00	2.000,00	14.372,00C
756	HICKMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS	1.977,50C	660,00	660,00	1.977,50C
555	HIPPER TOOLS IMP	23.663,56C	3.937,00	997,66	20.724,22C
1248	INDUSTRIA DE PONTAS ABRASIVAS SCHELBLE	942,22C	942,22	0,00	0,00
623	INDUSTRIAS ROMI	14.593,99C	0,00	0,00	14.593,99C
723	IRMAOS GALEAZI	505,26C	0,00	0,00	505,26C
1444	ISOARES USINAGEM LTDA	0,00	0,00	640,00	640,00C
1521	ITW INDUSTRIA E COM. DO VESTUARIO LTDA	1.540,80C	0,00	0,00	1.540,80C
1495	IVONE BAUMGARTNER DA SILVA 94305803020	4.850,00C	1.664,00	1.664,00	4.850,00C
1399	JAIRTON DALAN 46016694053	700,00C	500,00	500,00	700,00C
732	JAMEF TRANSP LTDA	149,53C	149,53	243,34	243,34C
1139	JAMEF TRANSPORTES LTDA JOI	162,28C	88,87	0,00	73,41C
1408	JANETE JECI DE LIMA & CIA LTDA - ME	140,00C	0,00	0,00	140,00C
805	JATO DE AREIA SÃO JORGE LTDA	510,00C	0,00	0,00	510,00C
1243	JB CASA DE EMBALAGENS LTD	1.088,80C	0,00	0,00	1.088,80C
642	JOAO DORNELES DE MIRANDA	8.655,00C	0,00	0,00	8.655,00C
956	JOFER IND. E COM DE FERRAMENTAS LTDA	178,45C	1.384,81	1.384,81	178,45C
1487	JULIO CESAR RICCI PERGALI	6.948,00C	2.448,00	2.100,00	6.600,00C
681	KELLY J MULLER	910,00C	910,00	0,00	0,00
949	KLAUDIUS COM MOVEIS SERVIÇOS LTDA	1.080,00C	0,00	0,00	1.080,00C
1164	LASER PRODUTOS DE INFORMATICA LT	928,56C	0,00	0,00	928,56C
1061	LEIA MARTINS - ME	2.267,00C	960,00	365,00	1.672,00C
558	LIQUIGAS DISTRIB SA	1.084,00C	0,00	0,00	1.084,00C

CNPJ: 05.255.986/0001-64
Período: 01/01/2017 - 31/01/2017
Insc. Junta Comercial: 43600208031 Data: 19/08/2002

Página: 0003
Número livro: 0004
Emissão: 04/04/2017
Hora: 08:42:56

314

Balancete Especial

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
595	LIVRARIA E BAZAR SEGALIN LTDA	216,40C	222,45	222,45	216,40C
1579	LUIZ EDEGAR FARIAS	800,00C	0,00	0,00	800,00C
684	MADEREIRA HERVAL LTDA	350,00C	0,00	0,00	350,00C
718	MAKROTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	6.599,95C	0,00	0,00	6.599,95C
1171	MAQUINAS AGRICOLAS JACTO S.A.	1.759,50C	0,00	0,00	1.759,50C
1201	MARCIA HELENA SILVEIRA CORREA	1.442,00C	4.810,75	4.810,75	1.442,00C
1506	MARCOS EDUARDO GEBING 54275598091	1.398,00C	0,00	0,00	1.398,00C
549	MATOS TRANSPORTES LTDA	573,96C	218,53	183,22	538,65C
1571	MAXFER METAIS LTDA	6.224,40C	0,00	0,00	6.224,40C
1073	MAXITOOLS IMP.EXP.E DISTRIBUICAO DE FERR	1.317,00C	0,00	0,00	1.317,00C
1457	MEGACOMPY INFORMATICA LTDA	34,90C	0,00	0,00	34,90C
1015	MERIDIONAL CARGAS LTDA	2.322,68C	7.603,65	9.517,85	4.236,88C
734	MESASUL COM E IND DE ALIMENTOS LTDA	2.213,70C	742,50	1.836,23	3.307,43C
1307	METALGUSA IND. COM. DE METAIS LTDA	16.444,05C	0,00	0,00	16.444,05C
722	METALROSA COM DE ALUMÍNIO LTDA	277.867,40C	19.133,05	34.850,61	293.584,96C
860	METALTHAGA IND E COM METAIS LTDA	441,00C	739,05	298,05	0,00
567	METALURGICA DE PAULA	9.839,03C	2.280,00	2.095,96	9.654,99C
1086	METALURGICA PIPE VARIANI LTDA	3.290,93C	0,00	0,00	3.290,93C
568	METALURGICA SCHUSTER LTDA.	19.682,50C	0,00	0,00	19.682,50C
929	MG COM DE TINTAS	834,23C	507,23	90,00	417,00C
1597	MINUSA TRATORPECAS LTDA RS	220,00C	0,00	0,00	220,00C
578	MIZA IND METAIS LTDA.	15.995,10C	7.363,10	21.912,66	30.544,66C
565	MM SEVERO E CIA LTDA	5.037,15C	982,80	0,00	4.054,35C
772	MOTORES ELÉT E ASSIS TÉCN VERSATRONIC	9.230,00C	0,00	0,00	9.230,00C
1101	MULTIENERGIA EQUIP INDUSTRIAIS LTDA	311,20C	0,00	0,00	311,20C
874	MULTITEC INFORMAT	5.582,22C	0,00	0,00	5.582,22C
1154	MULTITECNICA INST INDUST	200,00C	0,00	0,00	200,00C
1347	NEOPAQ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2.490,91C	0,00	0,00	2.490,91C
1514	OI MOVEL S/A	7,00C	0,00	0,00	7,00C
721	OXISINOS INDUSTRIA METALUEGICA LTDA	2.913,87C	0,00	0,00	2.913,87C
594	PANITZ EQUIP CONTRA INCENDIO LTDA	1.055,00C	0,00	0,00	1.055,00C
716	PHL MANUTEN E REPAR DE MÁQUINAS INDUSTR	7.624,02C	5.318,56	3.700,00	6.005,46C
1056	PM PLAST. E EQUIP. LTDA EPP	5.607,50C	2.154,50	1.286,80	4.739,80C
603	PONTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	131,00C	131,00	0,00	0,00
1273	PONTO DAS PEÇAS LTDA	0,00	1.625,00	1.660,00	35,00C
728	PRESTON CAR LTDA	0,00	0,00	225,00	225,00C
1233	PRISMA PLASTICOS E EQUIP LTDA	107,80C	0,00	0,00	107,80C
682	PRODUQUIMICA GASES E LUBRIF	14.074,87C	5.586,00	5.586,00	14.074,87C
1152	PROTECTOR SERVICOS DE SEGURANCA	6.681,16C	280,00	280,00	6.681,16C
592	PULTEC IND COM DE POLIURETANO	1.059,24C	222,75	222,75	1.059,24C
747	R.B.COMERCIO DE FLORES E CESTAS LTDA. - ME	247,00C	0,00	0,00	247,00C
1285	R&D CONSERTOS DE PROTECOES TELESCOPICAS	2.484,00C	2.484,00	0,00	0,00
1170	RAFAEL LANZARINI LEAL E CIA LTDA	364,32C	0,00	0,00	364,32C
1504	RB BIANCHI REPRESENTACOES LTDA	5.711,35C	0,00	0,00	5.711,35C
550	REDE ENCOMENDAS	0,00	0,00	64,00	64,00C
1029	REFUND METALURGICA LTDA.	8.876,40C	8.876,40	6.095,30	6.095,30C
951	RETIBURGO RETIFICA TECNICA DE PRECISAO L	120,00C	0,00	0,00	120,00C
1085	REZLER CHAVETAS LTDA	2.609,47C	0,00	0,00	2.609,47C
1036	RK COMERCIO DE CHAPAS DE ACO LTDA	5.015,09C	10.449,11	10.449,11	5.015,09C
597	RS FER COM DE MAQUINAS	1.763,10C	0,00	0,00	1.763,10C
1560	RUBENS PINHEIRO GODINHO 30233399020	0,00	0,00	720,00	720,00C
1596	SALINI MT JATEAM.PINTURA LTDA	720,00C	720,00	1.105,00	1.105,00C
1517	SAMANTHA DE MOURA GRAHL	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
719	SERVIÇO NACIONAL DE APREND	693,45C	0,00	0,00	693,45C
1420	SERVTOOL COMERCIO DE FERRRAGENS EIRELI	18.109,52C	0,00	0,00	18.109,52C
1556	SMR ASSES E CONSULTORIA EMPRESARIAL	18.770,00C	5.631,00	5.631,00	18.770,00C
941	SOLDASINOS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	386,00C	0,00	0,00	386,00C
1254	SOLDATECH SERVICOS DE SOLDA LTDA - EPP	3.936,35C	0,00	0,00	3.936,35C
700	SULCORTE IMPORTADORA DE FERRAMENTAS LTDA	0,00	0,00	210,79	210,79C
553	TECNICENTRO COMERCIO REPRESENTACOES IMP	539,95C	0,00	0,00	539,95C
1239	TECNOSPARK MAQUINAS LTDA - ME	0,00	0,00	2.360,00	2.360,00C
1373	TELEFONICA BRASIL - VIVO	8.855,25C	0,00	0,00	8.855,25C
1526	TELEFONICA BRASIL S.A.	3.834,10C	2.721,58	2.721,58	3.834,10C
688	TERMACO IND COM ACES HID PNEUM	7,25C	6,69	6,69	7,25C
1601	TEXIUS MAQ E EQUIPAMENTOS ELETROMECANICO	917,27C	917,27	0,00	0,00
1165	TOM PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS	199,60C	0,00	0,00	199,60C
1118	TRANSMAQ TRANSPORTES LTDA	480,00C	0,00	0,00	480,00C
1476	TRANSRESIND TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	478,85C	0,00	0,00	478,85C
818	VALANDRO GRAHL C.LTDA.	6.450,00C	3.200,00	0,00	3.250,00C
705	VIDAL E VELOZ LTDA	1.189,73C	0,00	0,00	1.189,73C
1357	VISI METALURGICA LTDA	18.355,79C	8.013,44	0,00	10.342,35C
947	VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA	1.350,00C	0,00	0,00	1.350,00C
1284	WERANTO AUTO CENTER PECAS E ASSESSORIOS	1.763,00C	397,00	1.215,00	2.581,00C
1446	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	368,98C	0,00	0,00	368,98C
1192	WILLO AB	4.208,83C	0,00	0,00	4.208,83C
940	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL	128,96C	0,00	0,00	128,96C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**476.986,28C**	**43.425,48**	**47.045,22**	**480.606,02C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**476.986,28C**	**43.425,48**	**47.045,22**	**480.606,02C**
172	ICMS A RECOLHER	2.360,08C	19.816,42	25.556,83	8.100,49C
173	ISS A RECOLHER	1.064,18C	62,86	62,86	1.064,18C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	58.035,20C	7.128,58	4.150,22	55.056,84C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	38.075,25C	3.350,42	3.689,94	38.414,77C
178	IRRF A RECOLHER	13.880,71C	3.014,30	911,10	11.777,51C
179	PIS A RECOLHER	12.777,18C	1.670,63	2.186,75	13.293,30C
180	COFINS A RECOLHER	49.404,19C	7.710,62	10.092,67	51.786,24C

CNPJ: 03.235.980/0001-64
Período: 01/01/2017 - 31/01/2017
Insc. Junta Comercial: 43600208031 Data: 19/08/2002

Página: 0004
Número livro: 0004
Emissão: 04/04/2017
Hora: 08:42:56

Balancete Especial

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
182	CRF A RECOLHER	3.770,53C	671,65	394,85	3.493,73C
183	ISS RETIDO A RECOLHER	66,30C	0,00	0,00	66,30C
184	INSS RETIDO A RECOLHER	70,84C	0,00	0,00	70,84C
479	SIMPLES A RECOLHER	297.390,09C	0,00	0,00	297.390,09C
491	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	91,73C	0,00	0,00	91,73C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**388.660,17C**	**155.838,55**	**143.963,77**	**376.785,39C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**63.857,30C**	**110.984,33**	**93.755,33**	**46.628,30C**
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	55.504,00C	106.406,03	89.177,03	38.275,00C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.864,97C	2.520,00	2.520,00	1.864,97C
174	RESCISÕES A PAGAR	6.488,33C	2.058,30	2.058,30	6.488,33C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**202.889,91C**	**41.664,04**	**31.062,31**	**192.288,18C**
191	INSS A RECOLHER	162.275,76C	24.663,77	23.799,76	161.411,75C
192	FGTS A RECOLHER	40.614,15C	17.000,27	7.262,55	30.876,43C
193	**PROVISÕES**	**121.912,96C**	**3.190,18**	**19.146,13**	**137.868,91C**
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	76.520,66C	585,48	9.765,08	85.700,26C
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	832,88	6.528,48	5.695,60C
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	24.553,57C	0,00	874,84	25.428,41C
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	13.151,10C	0,00	674,59	13.825,69C
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	7.687,63C	1.771,82	781,03	6.696,84C
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	0,00	522,11	522,11C
200	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**1.101.076,64C**	**1.985,59**	**63.734,67**	**1.162.825,72C**
201	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**	**1.078.586,22C**	**0,00**	**62.948,96**	**1.141.535,18C**
871	ADIANTAMENTO DE CLIENTES DIVERSOS	1.078.586,22C	0,00	62.948,96	1.141.535,18C
202	**CONTAS A PAGAR**	**22.490,42C**	**1.985,59**	**785,71**	**21.290,54C**
485	BANCO DO BRASIL SEGUROS	10.703,25C	0,00	0,00	10.703,25C
547	BRASIL TELECOM SA	494,55C	785,71	785,71	494,55C
1528	CARTÃO DE CRÉDITO A PAGAR	8.892,90C	0,00	0,00	8.892,90C
1570	ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.	2.399,72C	1.199,88	0,00	1.199,84C
382	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**1.182.875,77C**	**16.445,15**	**415.218,76**	**1.581.649,38C**
151	**EMPRÉSTIMOS**	**1.057.662,63C**	**13.809,57**	**256.258,76**	**1.300.111,82C**
815	BANCO BNDES SA C/EMPRÉSTIMO	34.377,09C	0,00	0,00	34.377,09C
1196	BB GIRO EMPRESA FLEX Nº 290.405.249	75.387,21C	127,83	0,00	75.259,38C
1268	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL 290.404.897	144.835,65C	0,00	36.405,49	181.241,14C
72	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL - 810.300.384	89.454,60C	0,00	39.272,76	128.727,36C
1279	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL CONTRATO Nº 810.300.378	94.058,05C	0,00	16.064,61	110.122,66C
1366	EMPRÉSTIMO BANCO VOLKSWAGEN S.A.	14.579,16C	1.214,93	0,00	13.364,23C
1280	GIRO FÁCIL - CEF PÁTRIA NOVA	116.437,20C	0,00	69.862,28	186.299,48C
116	METALROSA COMERCIO DE ALUMINIO LTDA - EMPRÉSTIMO	67.000,00C	0,00	0,00	67.000,00C
1427	EMPRÉSTIMO BANRISUL - CRÉDITO EMPRESARIAL	61.676,78C	0,00	33.641,88	95.318,66C
1429	BANCO DO BRADESCO CAPITAL DE GIRO Nº 009.222.492	14.656,60C	1.883,49	3.639,02	16.412,13C
1454	EMPRÉSTIMO ITAÚ	36.298,91C	0,00	25.622,76	61.921,67C
1497	EMPRÉSTIMO BB GIRO FLEX Nº 810.300.687	93.762,45C	0,00	0,00	93.762,45C
1500	EMPRÉSTIMO BRADESCO CAPITAL DE GIRO Nº 009.815.558	42.272,30C	10.583,32	31.749,96	63.438,94C
1530	D. W. PAIM	6.899,58C	0,00	0,00	6.899,58C
1551	REPARCELAMENTO GIROS FÁCIL CEF PN	165.967,05C	0,00	0,00	165.967,05C
153	**DUPLICATAS DESCONTADAS**	**93.928,00C**	**0,00**	**158.960,00**	**252.888,00C**
504	BRADESCO DESC. TITULOS	93.928,00C	0,00	158.960,00	252.888,00C
154	**PARCELAMENTOS CONTRIBUIÇÕES**	**31.285,14C**	**2.635,58**	**0,00**	**28.649,56C**
1006	PARCELAMENTO IRPJ	12.881,46C	805,08	0,00	12.076,38C
1007	PARCELAMENTO CSLL	7.039,72C	1.242,30	0,00	5.797,42C
1499	PARCELAMENTO INSS	11.363,96C	588,20	0,00	10.775,76C
503	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**449.979,22C**	**256.258,76**	**0,00**	**193.720,46C**
217	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**449.979,22C**	**256.258,76**	**0,00**	**193.720,46C**
218	**EMPRÉSTIMOS E PARCELAMENTOS**	**449.979,22C**	**256.258,76**	**0,00**	**193.720,46C**
1541	CRÉDITO EMPRESARIAL BANRISUL	103.729,29C	33.641,88	0,00	70.087,41C
1539	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - 290.404.897	36.405,49C	36.405,49	0,00	0,00
1538	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - 810.300.378	16.986,87C	16.064,61	0,00	922,26C
1537	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - 810.300.384	101.454,45C	39.272,76	0,00	62.181,69C
1542	EMPRÉSTIMO BRADESCO Nº 009.222.492	3.639,02C	3.639,02	0,00	0,00
1544	EMPRÉSTIMO BRADESCO Nº 009.815.558	68.791,58C	31.749,96	0,00	37.041,62C
1543	EMPRÉSTIMO ITAÚ	49.110,24C	25.622,76	0,00	23.487,48C
1049	CAIXA ECON CTA EMPRÉSTIMO LP	69.862,28C	69.862,28	0,00	0,00
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**194.874,88C**	**593.383,58**	**593.383,58**	**194.874,88C**
243	**CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
513	DANIEL WEBER PAIM	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**94.874,88C**	**593.383,58**	**593.383,58**	**94.874,88C**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**94.874,88C**	**593.383,58**	**593.383,58**	**94.874,88C**
266	LUCROS ACUMULADOS	688.258,46C	593.383,58	0,00	94.874,88C
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	593.383,58D	0,00	593.383,58	0,00
269	**CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**959.123,80**	**467.565,94**	**491.557,86D**
500	**CUSTOS**	**0,00**	**659.021,66**	**462.062,86**	**196.958,80D**
270	**CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO**	**0,00**	**658.441,66**	**462.062,86**	**196.378,80D**
271	**CUSTOS COM MATÉRIA PRIMA**	**0,00**	**617.108,95**	**461.769,39**	**155.339,56D**

Período: 01/01/2017 - 31/01/2017
Insc. Junta Comercial: 43600208031 Data: 19/08/2002

Balancete Especial

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
272	COMPRA DE MATÉRIA-PRIMA	0,00	101.005,48	0,00	101.005,48D
515	ESTOQUE INICIAL CPV	0,00	515.575,00	0,00	515.575,00D
497	DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DO ICMS	0,00	37,91	0,00	37,91D
517	FRETE S/ COMPRAS DE MAT. PRIMA	0,00	490,56	0,00	490,56D
516	(-) ESTOQUE FINAL CPV	0,00	0,00	443.077,00	443.077,00C
519	(-) ICMS S/ COMPRAS MAT. PRIMA	0,00	0,00	15.177,39	15.177,39C
520	(-) IPI S/ COMPRAS MAT. PRIMA	0,00	0,00	3.515,00	3.515,00C
273	**CUSTO COM MÃO-DE-OBRA**	**0,00**	**22.445,27**	**0,00**	**22.445,27D**
274	MÃO-DE-OBRA APLICADA NA PRODUÇÃO	0,00	20.780,27	0,00	20.780,27D
275	GASTOS C/ PREST. DE SERVIÇOS TERCEIROS	0,00	1.665,00	0,00	1.665,00D
283	**GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO**	**0,00**	**18.887,44**	**293,47**	**18.593,97D**
285	MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	18.694,84	0,00	18.694,84D
527	COLETA DE RESÍDUOS	0,00	192,60	0,00	192,60D
1008	(-) DEV COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	293,47	293,47C
293	**CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS**				
294	**CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS**	**0,00**	**580,00**	**0,00**	**580,00D**
529	GASTOS DIVERSOS C/ PREST. DE SERVIÇOS	0,00	580,00	0,00	580,00D
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**				
296	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**292.261,98**	**5.503,08**	**286.758,90D**
297	**DESPESAS COM VENDAS**	**0,00**	**16.755,99**	**0,00**	**16.755,99D**
299	VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	5.473,45	0,00	5.473,45D
300	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	1.177,40	0,00	1.177,40D
301	FRETE S/ VENDAS	0,00	9.663,14	0,00	9.663,14D
306	DESPESAS C/ EXPORTAÇÃO	0,00	442,00	0,00	442,00D
307	**DESPESA COM PESSOAL**				
533	**DESPESA COM PESSOAL**	**0,00**	**120.486,62**	**5.503,08**	**114.983,54D**
308	SALÁRIOS	0,00	69.364,24	0,00	69.364,24D
530	CONTRIBUIÇÃO P/ INSS	0,00	17.602,53	0,00	17.602,53D
531	CONTRIBUIÇÃO P/ FGTS	0,00	7.063,67	0,00	7.063,67D
532	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	606,64	0,00	606,64D
309	FÉRIAS	0,00	9.765,08	0,00	9.765,08D
310	13 SALÁRIO	0,00	6.528,48	0,00	6.528,48D
311	RESCISÕES DE CONTRATO	0,00	1.582,58	0,00	1.582,58D
312	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	3.500,23	0,00	3.500,23D
314	CONVÊNIO MÉDICO	0,00	3.069,00	0,00	3.069,00D
317	UNIFORMES E MATERIAL DE PROTEÇÃO	0,00	684,17	0,00	684,17D
318	DESPESA COM SELEÇÃO DE PESSOAL	0,00	720,00	0,00	720,00D
278	(-) REVERSAO DESPESA C/ VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	26,73	26,73C
368	(-) REVERSAO DESP C/ AUXILIO ALIMENTAÇAO	0,00	0,00	954,00	954,00C
369	(-) REVERSAO DE DESPESA C/ CONV MEDICO	0,00	0,00	961,44	961,44C
367	(-) REVERSÃO DE DESPESAS C/ SALARIOS	0,00	0,00	3.291,12	3.291,12C
373	(-) REVERSÃO DE DESPESA C/ CONTRIBUIÇÃO P/ FGTS	0,00	0,00	269,79	269,79C
319	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**				
534	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**99.627,47**	**0,00**	**99.627,47D**
320	PRÓ-LABORE	0,00	2.520,00	0,00	2.520,00D
321	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	0,00	51.690,44	0,00	51.690,44D
323	TELEFONE	0,00	4.094,02	0,00	4.094,02D
324	ÁGUA	0,00	117,17	0,00	117,17D
325	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	9.103,88	0,00	9.103,88D
326	MANUTENÇÃO E DESP. C/ VEICULOS/ADM	0,00	872,19	0,00	872,19D
327	MANUTENÇÃO E REPARO DE INSTALAÇÕES	0,00	5.171,00	0,00	5.171,00D
337	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, MÓVEIS E UTENS.	0,00	14.198,46	0,00	14.198,46D
329	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	979,36	0,00	979,36D
328	LIMPEZA, HIGIENE E COZINHA	0,00	581,71	0,00	581,71D
332	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	0,00	632,30	0,00	632,30D
335	PRÊMIOS DE SEGUROS	0,00	1.370,26	0,00	1.370,26D
336	ASSOCIAÇÕES E MENSALIDADES	0,00	965,99	0,00	965,99D
338	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	318,59	0,00	318,59D
379	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ADM	0,00	200,00	0,00	200,00D
360	VIGILANCIA, SEGURANÇA, PORTARIA 24	0,00	280,00	0,00	280,00D
1179	FRETE S/ EXPORTAÇÃO	0,00	6.532,10	0,00	6.532,10D
340	**DESPESAS FINANCEIRAS**				
341	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**27.850,32**	**0,00**	**27.850,32D**
342	DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	2.154,66	0,00	2.154,66D
343	JUROS PAGOS	0,00	4.561,23	0,00	4.561,23D
372	JUROS S/EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	0,00	13.004,04	0,00	13.004,04D
344	MULTA PAGAS POR DÉBITO EM ATRASO	0,00	1.065,19	0,00	1.065,19D
345	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	0,00	7.011,99	0,00	7.011,99D
346	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	53,21	0,00	53,21D
350	**DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES**				
351	**DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS**	**0,00**	**27.541,58**	**0,00**	**27.541,58D**
352	DEPRECIAÇÕES	0,00	27.541,58	0,00	27.541,58D
380	**DESPESAS NÃO OPERACIONAIS**				
393	**PROVISÕES P/ IRPJ E CSLL**	**0,00**	**7.840,16**	**0,00**	**7.840,16D**
394	**PROVISÕES P/ IRPJ E CSLL**	**0,00**	**7.840,16**	**0,00**	**7.840,16D**
395	PROVISÕES P/ IRPJ	0,00	4.150,22	0,00	4.150,22D

Período: 01/01/2017 - 31/01/2017
Insc. Junta Comercial: 43600208031 Data: 19/08/2002

Página: 0006
Número livro: 0004
Emissão: 04/04/2017
Hora: 08:42:56

Balancete Especial

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
396	PROVISÕES P/ CSLL	0,00	3.689,94	0,00	3.689,94D
402	**RECEITAS**	**0,00**	**38.186,20**	**342.568,90**	**304.382,70C**
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**38.186,20**	**337.223,54**	**299.037,34C**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**336.747,40**	**336.747,40C**
535	**RECEITA DE VENDAS A PRAZO**	**0,00**	**0,00**	**333.604,40**	**333.604,40C**
536	VENDA DE PRODUTOS A PRAZO	0,00	0,00	333.604,40	333.604,40C
540	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO**	**0,00**	**0,00**	**3.143,00**	**3.143,00C**
541	RECEITA DE SERVIÇOS A PRAZO	0,00	0,00	3.143,00	3.143,00C
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**38.186,20**	**0,00**	**38.186,20D**
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**38.186,20**	**0,00**	**38.186,20D**
425	(-) IPI	0,00	325,00	0,00	325,00D
426	(-) ICMS S/ VENDAS	0,00	25.518,92	0,00	25.518,92D
427	(-) ISSQN	0,00	62,86	0,00	62,86D
428	(-) COFINS	0,00	10.092,67	0,00	10.092,67D
429	(-) PIS	0,00	2.186,75	0,00	2.186,75D
430	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**0,00**	**476,14**	**476,14C**
431	**JUROS E DESCONTOS**	**0,00**	**0,00**	**476,14**	**476,14C**
432	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	475,28	475,28C
434	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	0,86	0,86C
449	**RECEITAS NÃO OPERACIONAIS**	**0,00**	**0,00**	**5.345,36**	**5.345,36C**
450	**RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS**	**0,00**	**0,00**	**5.345,36**	**5.345,36C**
453	**LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO**	**0,00**	**0,00**	**5.345,36**	**5.345,36C**
457	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	5.345,36	5.345,36C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	5.117.811,01D	1.628.704,84	1.623.861,77	5.122.654,08D
PASSIVO	5.117.811,01C	1.295.821,74	1.487.839,97	5.309.829,24C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	194.874,88C	593.383,58	593.383,58	194.874,88C
CUSTOS E DESPESAS	0,00	959.123,80	467.565,94	491.557,86D
RECEITAS	0,00	38.186,20	342.568,90	304.382,70C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	5.117.811,01D	2.587.828,64	2.091.427,71	5.614.211,94D
CONTAS CREDORAS	5.312.685,89C	1.927.391,52	2.423.792,45	5.809.086,82C
RESULTADO DO MES	0,00	491.557,86	304.382,70	187.175,16D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	491.557,86	304.382,70	187.175,16D

DANIEL WEBER PAIM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 011.501.070-06

SERGIO LUIZ VALANDRO JUNIOR
Reg. no CRC - RS No. RS 068800
CPF: 998.509.820-04

Período: 01/02/2017 - 28/02/2017
Insc. Junta Comercial: 43600208031 Data: 19/08/2002

Balancete Especial

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**5.122.654,08D**	**1.279.601,33**	**1.133.484,80**	**5.268.770,61D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**3.324.371,91D**	**1.279.601,33**	**1.106.413,65**	**3.497.559,59D**
3	**DISPONÍVEL**	**120.304,40D**	**357.136,22**	**388.522,80**	**88.917,82D**
4	**CAIXA GERAL**	**65.049,78D**	**18.530,59**	**10.510,04**	**73.070,33D**
5	CAIXA	65.049,78D	18.530,59	10.510,04	73.070,33D
7	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**49.189,69D**	**338.262,19**	**377.611,33**	**9.840,55D**
8	BANCO DO BRASIL	15,98D	901,37	897,47	19,88D
618	BANRISUL SA C/CORRENTE	97,51D	11.636,52	11.636,92	97,11D
9	CAIXA E. FEDERAL SA / CENTRO	1.579,84D	71.790,00	69.962,02	3.407,82D
620	CAIXA E. FEDERAL SA / P.NOVA	0,01D	0,06	0,07	0,00
1453	ITAÚ	47.496,35D	253.934,24	295.114,85	6.315,74D
10	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**6.064,93D**	**343,44**	**401,43**	**6.006,94D**
988	FIC CAIXA ECON FEDERAL - PATRIA NOVA	7,00D	0,00	0,06	6,94D
1411	BANCO DO BRASIL - CTA APLICAÇÃO 200	57,93D	343,44	401,37	0,00
1498	BB CAPITALIZAÇÃO	6.000,00D	0,00	0,00	6.000,00D
12	**CLIENTES**				
13	**DUPLICATAS A RECEBER**	**722.943,58D**	**221.349,20**	**226.265,28**	**718.027,50D**
1017	BRIDGESTONE BRASIL IND COM LTDA	**722.943,58D**	**221.349,20**	**226.265,28**	**718.027,50D**
1271	CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIV	95.966,00D	204.000,00	153.000,00	146.966,00D
1516	CONTINENTAL TIRE THE AMERICAS LLC	119.731,00D	0,00	0,00	119.731,00D
1481	GLOBAL TIRE DO BRASIL	44.197,98D	0,00	0,00	44.197,98D
606	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHAS	5.308,00D	0,00	0,00	5.308,00D
781	IND.DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS VENCE TUDO	386.247,20D	0,00	47.967,50	338.279,70D
609	LUKATEC EQUIPAMENTOS LTDA	21.150,40D	9.383,20	15.329,78	15.203,82D
661	MARANGONI TREAD LATINO-AMERICA	6.825,00D	0,00	6.825,00	0,00
1035	REFORMADORA PNEUS JUAZEIRO LTDA	3.143,00D	7.966,00	3.143,00	7.966,00D
1607	RONILDO BORBA DA CUNHA	13.875,00D	0,00	0,00	13.875,00D
		26.500,00D	0,00	0,00	26.500,00D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**2.024.761,12D**	**95.297,91**	**47.590,29**	**2.072.468,74D**
1380	CONSORCIO MAPFRE - Nº 0120	11.112,00D	0,00	0,00	11.112,00D
1381	CONSORCIO MAPFRE - Nº 0121	11.112,00D	0,00	0,00	11.112,00D
1378	CONSORCIO MAPFRE - Nº 3660	6.528,00D	0,00	0,00	6.528,00D
1379	CONSORCIO MAPFRE - Nº 3661	6.528,00D	0,00	0,00	6.528,00D
19	**ADIANTAMENTO A FORNECEDORES**	**711.091,82D**	**70.311,72**	**17.467,32**	**763.936,22D**
506	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	391.431,09D	61.800,13	17.467,32	435.763,90D
1609	ADIANTAMENTO DE IMPORTAÇÃO	319.660,73D	8.511,59	0,00	328.172,32D
20	**ADIANTAMENTOS**	**127.017,48D**	**22.723,29**	**30.122,97**	**119.617,80D**
507	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS	239,84D	93,07	91,72	241,19D
25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	10.430,44D	22.630,22	30.031,25	3.029,41D
1475	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	116.347,20D	0,00	0,00	116.347,20D
21	**DEPÓSITOS CAUCIONADOS**	**40.550,18D**	**0,00**	**0,00**	**40.550,18D**
1561	DEPÓSITO BANCÁRIO RETIDO	33.169,08D	0,00	0,00	33.169,08D
1604	DEPÓSITO PARCELAMENTO JUDICIAL	7.381,10D	0,00	0,00	7.381,10D
27	**EMPRÉSTIMO A TERCEIROS**	**1.067.289,26D**	**0,00**	**0,00**	**1.067.289,26D**
753	EMPRÉSTIMO A FUNCIONÁRIOS/SÓCIOS	22.495,92D	0,00	0,00	22.495,92D
1534	EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	954.008,16D	0,00	0,00	954.008,16D
1535	DCB METALURGICA LTDA	90.785,18D	0,00	0,00	90.785,18D
28	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**43.532,38D**	**2.262,90**	**0,00**	**45.795,28D**
29	IPI A RECUPERAR	41.790,49D	2.262,90	0,00	44.053,39D
34	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	1.741,89D	0,00	0,00	1.741,89D
53	**ESTOQUE**				
54	**ESTOQUE DE PRODUTOS E INSUMOS**	**443.077,00D**	**605.818,00**	**443.077,00**	**605.818,00D**
56	MATÉRIA-PRIMA	**443.077,00D**	**605.818,00**	**443.077,00**	**605.818,00D**
59	PRODUTOS ACABADOS	157.828,00D	89.060,00	157.828,00	89.060,00D
60	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	258.363,00D	483.413,00	258.363,00	483.413,00D
		26.886,00D	33.345,00	26.886,00	33.345,00D
65	**DESPESAS ANTECIPADAS**				
66	**DESPESAS A APROPRIAR**	**13.285,81D**	**0,00**	**958,28**	**12.327,53D**
67	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	**13.285,81D**	**0,00**	**958,28**	**12.327,53D**
		13.285,81D	0,00	958,28	12.327,53D
501	**REALIZAVEL A LONGO PRAZO**				
111	**IMOBILIZADO**	**1.798.282,17D**	**0,00**	**27.071,15**	**1.771.211,02D**
112	**BENS DE USO**	**1.798.282,17D**	**0,00**	**27.071,15**	**1.771.211,02D**
113	TERRENOS	**3.918.653,63D**	**0,00**	**0,00**	**3.918.653,65D**
114	PRÉDIOS	60.000,00D	0,00	0,00	60.000,00D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	130.000,00D	0,00	0,00	130.000,00D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	69.092,42D	0,00	0,00	69.092,42D
509	FERRAMENTAS	2.922.806,83D	0,00	0,00	2.922.806,83D
121	VEÍCULOS	7.372,32D	0,00	0,00	7.372,32D
122	COMPUTADORES E SISTEMAS	88.098,54D	0,00	0,00	88.098,54D
124	OBRAS EM ANDAMENTO	120.092,65D	0,00	0,00	120.092,65D
123	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	519.645,89D	0,00	0,00	519.645,89D
		1.545,00D	0,00	0,00	1.545,00D
125	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**2.120.371,48C**	**0,00**	**27.071,15**	**2.147.442,63C**
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	49.376,81C	0,00	259,32	49.636,13C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP.	1.900.503,18C	0,00	24.356,72	1.924.859,90C
129	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	36.580,30C	0,00	1.468,31	38.048,61C

Período: 01/02/2017 - 28/02/2017
Insc. Junta Comercial: 43600208031 Data: 19/08/2002

Balancete Especial

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
511	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMP. E SISTEMAS	102.177,27C	0,00	492,04	102.669,31C
512	(-) DEPRECIAÇÕES DE FERRAMENTAS	5.752,44C	0,00	61,43	5.813,87C
510	(-) DEPRECIAÇÕES DE PREDIOS	25.981,48C	0,00	433,33	26.414,81C
149	**PASSIVO**				
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**5.309.829,24C**	**328.740,66**	**482.642,86**	**5.463.731,44C**
164	**FORNECEDORES**	**4.921.233,90C**	**328.740,66**	**482.642,86**	**5.075.136,10C**
165	**FORNECEDORES**	**1.319.367,39C**	**169.125,19**	**176.081,60**	**1.326.323,80C**
819	3D METROLOGIA LTDA	**1.319.367,39C**	**169.125,19**	**176.081,60**	**1.326.323,80C**
1511	3G DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	562,79C	562,79	0,00	0,00
787	A D CASSANEGO E CIA LTDA	821,73C	0,00	0,00	821,73C
1587	A. J. MARTINS E CIA LTDA.	420,00C	0,00	0,00	420,00C
895	ADS COM DE ACOS INOX CORTE	1.300,80C	0,00	0,00	1.300,80C
1545	AGEO PLASTH LTDA.	670,08C	0,00	0,00	670,08C
892	ALCOMAX COML E DISTRIB DE METAIS LTDA	50,00C	0,00	0,00	50,00C
1389	ALUMIDT METAIS LTDA	33.360,60C	0,00	0,00	33.360,60C
590	ALUPRESS IND METALURG LTDA	379.764,00C	0,00	0,00	379.764,00C
870	ANDRÉ HENRIQUE T FERREIRA	8.599,50C	2.503,41	2.503,41	8.599,50C
1515	APARICIO MARQUES DA SILVA FILHO	1.957,00C	0,00	0,00	1.957,00C
580	ASSISTEMAQ SOLUC E SERV	110,00C	0,00	0,00	110,00C
1000	BANRISUL ARMAZENS GERAIS SA	8.065,56C	1.565,78	0,00	6.499,78C
1133	BAYER E STAUDT LTDA	60,00C	0,00	0,00	60,00C
1608	BIANDA MOLDES LTDA	572,10C	0,00	0,00	572,10C
1615	BIOINOV ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANA DO TRABALHO LTDA	580,00C	0,00	0,00	580,00C
1131	BMTECNOL MANUT DE MAQ FERRAMENTA EIRELI	0,00	1.200,00	5.797,68	4.597,68C
1512	BURGOPEL COMERCIAL LTDA.	1.749,86C	1.295,61	3.886,85	4.341,10C
1331	CARBIDETOOLS IMPORTADORA, DISTRIBUIDORA	193,00C	0,00	0,00	193,00C
1391	CARBURGO VEICULOS LTDA	10.569,43C	0,00	0,00	10.569,43C
587	CARLOS ALBERTO DIAS DA SILVA SOLDAS	1.020,00C	0,00	0,00	1.020,00C
1230	CASA DO FERRAMENTEIRO LTDA.	1.260,00C	0,00	0,00	1.260,00C
1523	CÁTIA MOEHLECKE ME	0,00	0,00	793,70	793,70C
1330	CBC INTERNATIONAL LTD	5.900,00C	2.900,00	6.000,00	9.000,00C
876	CLEMAR ASS E LOGIST EM-COM INTERNACIONAL	11.660,56C	0,00	0,00	11.660,56C
556	CN DISTRIBUIDORA E IMP	8.095,83C	0,00	0,00	8.095,83C
714	CND REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	186,00C	186,00	602,40	602,40C
574	COM DE FERRAGENS PARECI	36.357,56C	11.392,35	0,00	24.965,21C
1303	CONSTRUSERRA EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA	845,88C	76,75	76,75	845,88C
1558	CRISTIANO ALVES LOUREIRO - EPP	524,60C	0,00	0,00	524,60C
1518	D. W. PAIM	67,50C	0,00	0,00	67,50C
1600	DANIEL WEBER PAIM	7.898,40C	15.958,00	15.958,00	7.898,40C
1226	DAPPER AGENC. E TRANSPORTES LTDA	2.717,10C	301,89	0,00	2.415,21C
1550	DEBORA LEAL SILVA 45886679049	555,50C	0,00	0,00	555,50C
1410	DHL GLOBAL FORWARDING (BRAZIL) LOGISTICS LTDA.	330,00C	0,00	0,00	330,00C
1079	DINIZ RECURSOS HUMANOS LTDA ME	575,64C	0,00	0,00	575,64C
1103	DR RUSCHEL INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.176,00C	0,00	588,00	1.764,00C
554	DVM IND COM MAQUINAS	2.713,00C	926,00	926,00	2.713,00C
1580	ELIZANDRO ROSINEI WEBER 00247419060	332,00C	0,00	0,00	332,00C
1247	EMPRESA RIOGRANDENSE DO CORTE LTDA.	0,00	0,00	810,00	810,00C
697	EQUIPEROL ROLAMENTOS	35.053,01C	15.211,20	27.826,60	47.668,41C
1488	EXA ALUMINIO DO SUL LTDA	0,00	118,00	670,00	552,00C
984	F ZIMMER INSTALACOES	64.153,62C	0,00	0,00	64.153,62C
583	FABESUL DISTRIB	1.655,33C	890,33	0,00	765,00C
770	FARMÁCIA AGACENTRO LTDA	668,22C	668,22	769,50	769,50C
1264	FATI FERRAMENTAS LTDA	8.280,49C	0,00	0,00	8.280,49C
1178	GAP SOLUÇÕES EM CORTE A FIO LTDA	18.772,70C	8.269,28	4.010,78	14.514,20C
1116	GEG HIDROCOMP ASSITENCI TEC. LTDA ME	4.840,00C	0,00	0,00	4.840,00C
1513	GERMANY ROLAMENTOS LTDA	2.144,00C	0,00	380,00	2.524,00C
1436	GESTOFLEX COM DE COMPONE DE SINALIZ LTDA	1.570,00C	0,00	0,00	1.570,00C
625	GMC FERRAMENTAS LTDA.	518,00C	0,00	0,00	518,00C
756	HICKMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS	14.372,00C	2.000,00	366,00	12.738,00C
555	HIPPER TOOLS IMP	1.977,50C	702,45	702,45	1.977,50C
725	ICOPETREL AÇOS CHATOS E PERFIS LTDA	20.724,22C	6.765,43	3.211,22	17.170,01C
1248	INDUSTRIA DE PONTAS ABRASIVAS SCHELBLE	0,00	0,00	408,00	408,00C
623	INDUSTRIAS ROMI	0,00	0,00	942,22	942,22C
723	IRMAOS GALEAZI	14.593,99C	0,00	0,00	14.593,99C
1444	ISOARES USINAGEM LTDA	505,26C	0,00	0,00	505,26C
1521	ITW INDUSTRIA E COM. DO VESTUARIO LTDA	640,00C	640,00	360,00	360,00C
1495	IVONE BAUMGARTNER DA SILVA 94305803020	1.540,80C	0,00	0,00	1.540,80C
1399	JAIRTON DALAN 46016694053	4.850,00C	1.695,00	5.344,00	8.499,00C
732	JAMEF TRANSP LTDA	700,00C	0,00	0,00	700,00C
1139	JAMEF TRANSPORTES LTDA JOI	243,34C	133,95	174,11	283,50C
1408	JANETE JECI DE LIMA & CIA LTDA - ME	73,41C	72,87	161,74	162,28C
805	JATO DE AREIA SÃO JORGE LTDA	140,00C	40,00	40,00	140,00C
1243	JB CASA DE EMBALAGENS LTD	510,00C	0,00	0,00	510,00C
642	JOAO DORNELES DE MIRANDA	1.088,80C	0,00	0,00	1.088,80C
956	JOFER IND. E COM DE FERRAMENTAS LTDA	8.655,00C	0,00	6.488,23	15.143,23C
1487	JULIO CESAR RICCI PERGALI	178,45C	0,00	0,00	178,45C
1576	JUNIOR MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	6.600,00C	2.100,00	0,00	4.500,00C
949	KLAUDIUS COM MOVEIS SERVIÇOS LTDA	0,00	0,00	151,76	151,76C
1164	LASER PRODUTOS DE INFORMATICA LT	1.080,00C	0,00	0,00	1.080,00C
1061	LEIA MARTINS - ME	928,56C	0,00	0,00	928,56C
558	LIQUIGAS DISTRIB SA	1.672,00C	365,00	544,00	1.851,00C
595	LIVRARIA E BAZAR SEGALIN LTDA	1.084,00C	0,00	0,00	1.084,00C
1579	LUIZ EDEGAR FARIAS	216,40C	0,00	237,90	454,30C
684	MADEREIRA HERVAL LTDA	800,00C	0,00	0,00	800,00C
718	MAKROTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	350,00C	0,00	0,00	350,00C
		6.599,95C	0,00	0,00	6.599,95C

Período: 01/02/2017 - 28/02/2017
Insc. Junta Comercial: 43600208031 Data: 19/08/2002

Página: 0003
Número livro: 0004
Emissão: 04/04/2017
Hora: 08:44:07

Balancete Especial

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1171	MAQUINAS AGRICOLAS JACTO S.A.	1.759,50C	0,00	0,00	1.759,50C
1201	MARCIA HELENA SILVEIRA CORREA	1.442,00C	5.802,75	5.802,75	1.442,00C
1506	MARCOS EDUARDO GEBING 54275598091	1.398,00C	0,00	0,00	1.398,00C
549	MATOS TRANSPORTES LTDA	538,65C	183,22	0,00	355,43C
1571	MAXFER METAIS LTDA	6.224,40C	0,00	0,00	6.224,40C
1073	MAXITOOLS IMP.EXP.E DISTRIBUICAO DE FERR	1.317,00C	0,00	0,00	1.317,00C
1457	MEGACOMPY INFORMATICA LTDA	34,90C	0,00	0,00	34,90C
1015	MERIDIONAL CARGAS LTDA	4.236,88C	3.792,59	3.628,69	4.072,98C
734	MESASUL COM E IND DE ALIMENTOS LTDA	3.307,43C	607,50	607,50	3.307,43C
1307	METALGUSA IND. COM. DE METAIS LTDA	16.444,05C	0,00	0,00	16.444,05C
722	METALROSA COM DE ALUMÍNIO LTDA	293.584,96C	21.110,52	11.106,54	283.580,98C
567	METALURGICA DE PAULA	9.654,99C	1.180,00	1.712,84	10.187,83C
1086	METALURGICA PIPE VARIANI LTDA	3.290,93C	0,00	0,00	3.290,93C
568	METALURGICA SCHUSTER LTDA.	19.682,50C	0,00	0,00	19.682,50C
929	MG COM DE TINTAS	417,00C	417,00	0,00	0,00
1597	MINUSA TRATORPECAS LTDA RS	220,00C	0,00	0,00	220,00C
578	MIZA IND METAIS LTDA.	30.544,66C	13.169,56	0,00	17.375,10C
565	MM SEVERO E CIA LTDA	4.054,35C	5.579,04	8.083,13	6.558,44C
772	MOTORES ELÉT E ASSIS TÉCN VERSATRONIC	9.230,00C	0,00	0,00	9.230,00C
1101	MULTIENERGIA EQUIP INDUSTRIAIS LTDA	311,20C	65,20	65,20	311,20C
874	MULTITEC INFORMAT	5.582,22C	0,00	0,00	5.582,22C
1154	MULTITECNICA INST INDUST	200,00C	200,00	200,00	200,00C
1347	NEOPAQ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2.490,91C	0,00	0,00	2.490,91C
1514	OI MOVEL S/A	7,00C	0,00	0,00	7,00C
721	OXISINOS INDUSTRIA METALUEGICA LTDA	2.913,87C	0,00	0,00	2.913,87C
1126	PABLO DO AMARAL FERREIRA	0,00	0,00	483,62	483,62C
594	PANITZ EQUIP CONTRA INCENDIO LTDA	1.055,00C	0,00	0,00	1.055,00C
716	PHL MANUTEN E REPAR DE MÁQUINAS INDUSTR	6.005,46C	3.700,00	2.023,00	4.328,46C
1056	PM PLAST. E EQUIP. LTDA EPP	4.739,50C	1.777,90	1.020,00	3.981,90C
1273	PONTO DAS PEÇAS LTDA	35,00C	150,00	1.000,00	885,00C
728	PRESTON CAR LTDA	225,00C	0,00	0,00	225,00C
1233	PRISMA PLASTICOS E EQUIP LTDA	107,80C	0,00	0,00	107,80C
682	PRODUQUIMICA GASES E LUBRIF	14.074,87C	7.506,40	7.506,40	14.074,87C
1152	PROTECTOR SERVICOS DE SEGURANCA	6.681,16C	300,69	300,69	6.681,16C
592	PULTEC IND COM DE POLIURETANO	1.059,24C	0,00	0,00	1.059,24C
747	R.B.COMERCIO DE FLORES E CESTAS LTDA. - ME	247,00C	0,00	0,00	247,00C
1170	RAFAEL LANZARINI LEAL E CIA LTDA	364,32C	0,00	0,00	364,32C
1504	RB BIANCHI REPRESENTACOES LTDA	5.711,35C	0,00	0,00	5.711,35C
564	REAL CENTER MAT E EQUIP ELETRICOS	0,00	0,00	110,39	110,39C
550	REDE ENCOMENDAS	64,00C	64,00	64,00	64,00C
1029	REFUND METALURGICA LTDA.	6.095,30C	6.095,30	18.051,60	18.051,60C
951	RETIBURGO RETIFICA TECNICA DE PRECISAO L	120,00C	0,00	0,00	120,00C
1085	REZLER CHAVETAS LTDA	2.609,47C	0,00	0,00	2.609,47C
1036	RK COMERCIO DE CHAPAS DE ACO LTDA	5.015,09C	197,59	197,59	5.015,09C
597	RS FER COM DE MAQUINAS	1.763,10C	0,00	0,00	1.763,10C
1560	RUBENS PINHEIRO GODINHO 30233399020	720,00C	720,00	240,00	240,00C
1596	SALINI MT JATEAM.PINTURA LTDA	1.105,00C	1.105,00	0,00	0,00
1517	SAMANTHA DE MOURA GRAHL	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
719	SERVIÇO NACIONAL DE APREND	693,45C	0,00	0,00	693,45C
1420	SERVTOOL COMERCIO DE FERRRAGENS EIRELI	18.109,52C	0,00	0,00	18.109,52C
1556	SMR ASSES E CONSULTORIA EMPRESARIAL	18.770,00C	5.631,00	5.631,00	18.770,00C
941	SOLDASINOS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	386,00C	126,00	126,00	386,00C
1254	SOLDATECH SERVICOS DE SOLDA LTDA - EPP	3.936,35C	0,00	0,00	3.936,35C
1083	SPEED TOOLS COM DE FERRAMENTAS	0,00	0,00	2.097,15	2.097,15C
700	SULCORTE IMPORTADORA DE FERRAMENTAS LTDA	210,79C	0,00	0,00	210,79C
553	TECNICENTRO COMERCIO REPRESENTACOES IMP	539,95C	0,00	0,00	539,95C
1239	TECNOSPARK MAQUINAS LTDA - ME	2.360,00C	2.360,00	0,00	0,00
1373	TELEFONICA BRASIL - VIVO	8.855,25C	0,00	0,00	8.855,25C
1526	TELEFONICA BRASIL S.A.	3.834,10C	2.835,54	2.835,54	3.834,10C
688	TERMACO IND COM ACES HID PNEUM	7,25C	0,00	0,00	7,25C
1165	TOM PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS	199,60C	0,00	0,00	199,60C
1118	TRANSMAQ TRANSPORTES LTDA	480,00C	0,00	0,00	480,00C
1476	TRANSRESIND TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	478,85C	0,00	0,00	478,85C
818	VALANDRO GRAHL C.LTDA.	3.250,00C	3.349,45	5.054,45	4.955,00C
705	VIDAL E VELOZ LTDA	1.189,73C	0,00	0,00	1.189,73C
1357	VISI METALURGICA LTDA	10.342,35C	2.205,38	7.402,22	15.539,19C
947	VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA	1.350,00C	0,00	0,00	1.350,00C
1284	WERANTO AUTO CENTER PECAS E ASSESSORIOS	2.581,00C	353,25	0,00	2.227,75C
1446	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	368,98C	0,00	0,00	368,98C
1192	WILLO AB	4.208,83C	0,00	0,00	4.208,83C
940	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL	128,96C	0,00	0,00	128,96C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**				
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**480.606,02C**	**22.875,63**	**38.903,57**	**496.633,96C**
172	ICMS A RECOLHER	480.606,02C	22.875,63	38.903,57	496.633,96C
173	ISS A RECOLHER	8.100,49C	21.416,82	23.370,14	10.053,81C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	1.064,18C	62,86	159,32	1.160,64C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	55.056,84C	0,00	2.942,97	57.999,81C
178	IRRF A RECOLHER	38.414,77C	0,00	2.533,96	40.948,73C
179	PIS A RECOLHER	11.777,51C	1.001,10	1.296,18	12.072,59C
180	COFINS A RECOLHER	13.293,30C	0,00	1.438,77	14.732,07C
182	CRF A RECOLHER	51.786,24C	0,00	6.640,48	58.426,72C
183	ISS RETIDO A RECOLHER	3.493,73C	394,85	509,75	3.608,63C
184	INSS RETIDO A RECOLHER	66,30C	0,00	12,00	78,30C
479	SIMPLES A RECOLHER	70,84C	0,00	0,00	70,84C
		297.390,09C	0,00	0,00	297.390,09C

Período: 01/02/2017 - 28/02/2017
Insc. Junta Comercial: 43600208031 Data: 19/08/2002

Página: 0004
Número livro: 0004
Emissão: 04/04/2017
Hora: 08:44:07

321

Balancete Especial

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
491	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	91,73C	0,00	0,00	91,73C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**				
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**376.785,39C**	**135.981,98**	**166.907,64**	**407.711,05C**
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	**46.628,30C**	**112.157,50**	**115.327,53**	**49.798,33C**
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	38.275,00C	96.641,90	99.811,93	41.445,03C
174	RESCISÕES A PAGAR	1.864,97C	2.520,00	2.520,00	1.864,97C
		6.488,33C	12.995,60	12.995,60	6.488,33C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**				
191	INSS A RECOLHER	**192.288,18C**	**10.271,97**	**33.492,46**	**215.508,67C**
192	FGTS A RECOLHER	161.411,75C	0,00	20.902,52	182.314,27C
		30.876,43C	10.271,97	12.589,94	33.194,40C
193	**PROVISÕES**				
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	**137.868,91C**	**13.552,51**	**18.087,65**	**142.404,05C**
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	85.700,26C	11.413,24	8.657,83	82.944,85C
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5.695,60C	1.519,80	6.832,57	11.008,37C
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	25.428,41C	0,00	684,94	26.113,35C
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	13.825,69C	0,46	673,86	14.499,09C
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	6.696,84C	619,01	691,90	6.769,73C
		522,11C	0,00	546,55	1.068,66C
200	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**				
201	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**	**1.162.825,72C**	**0,00**	**21.270,05**	**1.184.095,77C**
871	ADIANTAMENTO DE CLIENTES DIVERSOS	**1.141.535,18C**	**0,00**	**8.511,59**	**1.150.046,77C**
		1.141.535,18C	0,00	8.511,59	1.150.046,77C
202	**CONTAS A PAGAR**				
485	BANCO DO BRASIL SEGUROS	**21.290,54C**	**0,00**	**12.758,46**	**34.049,00C**
547	BRASIL TELECOM SA	10.703,25C	0,00	0,00	10.703,25C
727	RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	494,55C	0,00	0,00	494,55C
1528	CARTÃO DE CRÉDITO A PAGAR	0,00	0,00	12.758,46	12.758,46C
1570	ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.	8.892,90C	0,00	0,00	8.892,90C
		1.199,84C	0,00	0,00	1.199,84C
382	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**				
151	**EMPRÉSTIMOS**	**1.581.649,38C**	**757,86**	**79.480,00**	**1.660.371,52C**
815	BANCO BNDES SA C/EMPRÉSTIMO	**1.300.111,82C**	**757,86**	**0,00**	**1.299.353,96C**
1196	BB GIRO EMPRESA FLEX Nº 290.405.249	34.377,09C	0,00	0,00	34.377,09C
1268	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL 290.404.897	75.259,38C	130,03	0,00	75.129,35C
72	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL - 810.300.384	181.241,14C	0,00	0,00	181.241,14C
1279	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL CONTRATO Nº 810.300.378	128.727,36C	0,00	0,00	128.727,36C
1366	EMPRÉSTIMO BANCO VOLKSWAGEN S.A.	110.122,66C	0,00	0,00	110.122,66C
1280	GIRO FÁCIL - CEF PÁTRIA NOVA	13.364,23C	0,00	0,00	13.364,23C
116	METALROSA COMERCIO DE ALUMINIO LTDA - EMPRÉSTIMO	186.299,48C	0,00	0,00	186.299,48C
1427	EMPRÉSTIMO BANRISUL - CRÉDITO EMPRESARIAL	67.000,00C	0,00	0,00	67.000,00C
1429	BANCO DO BRADESCO CAPITAL DE GIRO Nº 009.222.492	95.318,66C	0,00	0,00	95.318,66C
1454	EMPRÉSTIMO ITAÚ	16.412,13C	627,83	0,00	15.784,30C
1497	EMPRÉSTIMO BB GIRO FLEX Nº 810.300.687	61.921,67C	0,00	0,00	61.921,67C
1500	EMPRÉSTIMO BRADESCO CAPITAL DE GIRO Nº 009.815.558	93.762,45C	0,00	0,00	93.762,45C
1530	D. W. PAIM	63.438,94C	0,00	0,00	63.438,94C
1551	REPARCELAMENTO GIROS FÁCIL CEF PN	6.899,58C	0,00	0,00	6.899,58C
		165.967,05C	0,00	0,00	165.967,05C
153	**DUPLICATAS DESCONTADAS**				
504	BRADESCO DESC. TITULOS	**252.888,00C**	**0,00**	**79.480,00**	**332.368,00C**
		252.888,00C	0,00	79.480,00	332.368,00C
154	**PARCELAMENTOS CONTRIBUIÇÕES**				
1006	PARCELAMENTO IRPJ	**28.649,56C**	**0,00**	**0,00**	**28.649,56C**
1007	PARCELAMENTO CSLL	12.076,38C	0,00	0,00	12.076,38C
1499	PARCELAMENTO INSS	5.797,42C	0,00	0,00	5.797,42C
		10.775,76C	0,00	0,00	10.775,76C
503	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**				
217	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**193.720,46C**	**0,00**	**0,00**	**193.720,46C**
218	**EMPRÉSTIMOS E PARCELAMENTOS**	**193.720,46C**	**0,00**	**0,00**	**193.720,46C**
1541	CRÉDITO EMPRESARIAL BANRISUL	**193.720,46C**	**0,00**	**0,00**	**193.720,46C**
1538	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - 810.300.378	70.087,41C	0,00	0,00	70.087,41C
1537	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - 810.300.384	922,26C	0,00	0,00	922,26C
1544	EMPRÉSTIMO BRADESCO Nº 009.815.558	62.181,69C	0,00	0,00	62.181,69C
1543	EMPRÉSTIMO ITAÚ	37.041,62C	0,00	0,00	37.041,62C
		23.487,48C	0,00	0,00	23.487,48C
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
243	**CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO**	**194.874,88C**	**0,00**	**0,00**	**194.874,88C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
513	DANIEL WEBER PAIM	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
		100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**				
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**94.874,88C**	**0,00**	**0,00**	**94.874,88C**
266	LUCROS ACUMULADOS	**94.874,88C**	**0,00**	**0,00**	**94.874,88C**
		94.874,88C	0,00	0,00	94.874,88C
269	**CUSTOS E DESPESAS**				
500	**CUSTOS**	**491.557,86D**	**827.767,80**	**630.071,43**	**689.254,23D**
270	**CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO**	**196.958,80D**	**569.838,77**	**623.757,31**	**143.040,26D**
271	**CUSTOS COM MATÉRIA PRIMA**	**196.378,80D**	**569.838,77**	**623.757,31**	**142.460,26D**
272	COMPRA DE MATÉRIA-PRIMA	**155.339,56D**	**501.737,81**	**623.757,31**	**33.320,06D**
515	ESTOQUE INICIAL CPV	101.005,48D	57.471,06	0,00	158.476,54D
497	DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DO ICMS	515.575,00D	443.077,00	0,00	958.652,00D
517	FRETE S/ COMPRAS DE MAT. PRIMA	37,91D	154,82	0,00	192,73D
516	(-) ESTOQUE FINAL CPV	490,56D	1.034,93	0,00	1.525,49D
519	(-) ICMS S/ COMPRAS MAT. PRIMA	443.077,00C	0,00	605.818,00	1.048.895,00C
		15.177,39C	0,00	15.676,41	30.853,80C

Processo 5000033-27.2016.8.21.0019/RS, Evento 13, ANEXO7, Página 10

Período: 01/02/2017 - 28/02/2017
Insc. Junta Comercial: 43600208031 Data: 19/08/2002

Balancete Especial

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
520	(-) IPI S/ COMPRAS MAT. PRIMA	3.515,00C	0,00	2.262,90	5.777,90C
273	**CUSTO COM MÃO-DE-OBRA**	**22.445,27D**	**35.219,58**	**0,00**	**57.664,85D**
274	MÃO-DE-OBRA APLICADA NA PRODUÇÃO	20.780,27D	30.702,58	0,00	51.482,85D
275	GASTOS C/ PREST. DE SERVIÇOS TERCEIROS	1.665,00D	4.517,00	0,00	6.182,00D
283	**GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO**	**18.593,97D**	**32.881,38**	**0,00**	**51.475,35D**
285	MATERIAIS DE CONSUMO	18.694,84D	32.881,38	0,00	51.576,22D
527	COLETA DE RESÍDUOS	192,60D	0,00	0,00	192,60D
1008	(-) DEV COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	293,47C	0,00	0,00	293,47C
293	**CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS**				
294	**CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS**	**580,00D**	**0,00**	**0,00**	**580,00D**
529	GASTOS DIVERSOS C/ PREST. DE SERVIÇOS	580,00D	0,00	0,00	580,00D
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**				
296	**DESPESAS COM VENDAS**	**286.758,90D**	**252.452,10**	**6.314,12**	**532.896,88D**
297	**DESPESAS COM VENDAS**	**16.755,99D**	**6.002,29**	**0,00**	**22.758,28D**
299	VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	16.755,99D	6.002,29	0,00	22.758,28D
300	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5.473,45D	2.793,16	0,00	8.266,61D
301	FRETE S/ VENDAS	1.177,40D	0,00	0,00	1.177,40D
306	DESPESAS C/ EXPORTAÇÃO	9.663,14D	3.209,13	0,00	12.872,27D
		442,00D	0,00	0,00	442,00D
307	**DESPESA COM PESSOAL**				
533	**DESPESA COM PESSOAL**	**114.983,54D**	**141.124,20**	**6.314,12**	**249.793,62D**
308	SALÁRIOS	114.983,54D	141.124,20	6.314,12	249.793,62D
530	CONTRIBUIÇÃO P/ INSS	69.364,24D	77.088,64	0,00	146.452,88D
531	CONTRIBUIÇÃO P/ FGTS	17.602,53D	13.269,43	0,00	30.871,96D
532	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	7.063,67D	13.350,45	0,00	20.414,12D
309	FÉRIAS	606,64D	2.772,30	0,00	3.378,94D
310	13 SALÁRIO	9.765,08D	8.657,83	0,00	18.422,91D
311	RESCISÕES DE CONTRATO	6.528,48D	6.832,11	0,00	13.360,59D
312	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.582,58D	7.524,59	0,00	9.107,17D
314	CONVÊNIO MÉDICO	3.500,23D	6.698,50	0,00	10.198,73D
315	VALE TRANSPORTE	3.069,00D	3.559,70	0,00	6.628,70D
317	UNIFORMES E MATERIAL DE PROTEÇÃO	0,00	180,15	0,00	180,15D
318	DESPESA COM SELEÇÃO DE PESSOAL	684,17D	0,00	0,00	684,17D
370	FARMACIA	720,00D	1.080,00	0,00	1.800,00D
276	(-) REVERSÃO DESPESA C/ RESC CONTRATUAL	0,00	110,50	0,00	110,50D
278	(-) REVERSAO DESPESA C/ VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	52,84	52,84C
368	(-) REVERSAO DESP C/ AUXILIO ALIMENTAÇAO	26,73C	0,00	74,83	101,56C
369	(-) REVERSAO DE DESPESA C/ CONV MEDICO	954,00C	0,00	1.184,00	2.138,00C
367	(-) REVERSÃO DE DESPESAS C/ SALARIOS	961,44C	0,00	1.176,99	2.138,43C
373	(-) REVERSÃO DE DESPESA C/ CONTRIBUIÇÃO P/ FGTS	3.291,12C	0,00	3.684,67	6.975,79C
		269,79C	0,00	140,79	410,58C
319	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**				
534	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**99.627,47D**	**74.602,15**	**0,00**	**174.229,62D**
320	PRÓ-LABORE	99.627,47D	74.602,15	0,00	174.229,62D
321	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	2.520,00D	2.520,00	0,00	5.040,00D
323	TELEFONE	51.690,44D	44.447,67	0,00	96.138,11D
324	ÁGUA	4.094,02D	3.434,18	0,00	7.528,20D
325	ENERGIA ELÉTRICA	117,17D	117,17	0,00	234,34D
326	MANUTENÇÃO E DESP. C/ VEICULOS/ADM	9.103,88D	12.758,46	0,00	21.862,34D
327	MANUTENÇÃO E REPARO DE INSTALAÇÕES	872,19D	40,00	0,00	912,19D
337	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, MÓVEIS E UTENS.	5.171,00D	0,00	0,00	5.171,00D
329	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.198,46D	6.122,85	0,00	20.321,31D
328	LIMPEZA, HIGIENE E COZINHA	979,36D	414,66	0,00	1.394,02D
332	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	581,71D	769,50	0,00	1.351,21D
335	PRÊMIOS DE SEGUROS	632,30D	1.206,81	0,00	1.839,11D
336	ASSOCIAÇÕES E MENSALIDADES	1.370,26D	1.311,09	0,00	2.681,35D
338	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	965,99D	819,29	0,00	1.785,28D
379	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ADM	318,59D	0,00	0,00	318,59D
360	VIGILANCIA, SEGURANÇA, PORTARIA 24	200,00D	234,02	0,00	434,02D
378	DESPESAS C/ INFORMATICA	280,00D	300,69	0,00	580,69D
1179	FRETE S/ EXPORTAÇÃO	0,00	105,76	0,00	105,76D
		6.532,10D	0,00	0,00	6.532,10D
340	**DESPESAS FINANCEIRAS**				
341	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**27.850,32D**	**3.652,31**	**0,00**	**31.502,63D**
342	DESPESAS BANCÁRIAS	27.850,32D	3.652,31	0,00	31.502,63D
343	JUROS PAGOS	2.154,66D	1.328,42	0,00	3.483,08D
372	JUROS S/EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	4.561,23D	1.501,99	0,00	6.063,22D
344	MULTA PAGAS POR DÉBITO EM ATRASO	13.004,04D	535,24	0,00	13.539,28D
345	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	1.065,19D	286,65	0,00	1.351,84D
346	DESCONTOS CONCEDIDOS	7.011,99D	0,00	0,00	7.011,99D
		53,21D	0,01	0,00	53,22D
350	**DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES**				
351	**DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS**	**27.541,58D**	**27.071,15**	**0,00**	**54.612,73D**
352	DEPRECIAÇÕES	27.541,58D	27.071,15	0,00	54.612,73D
		27.541,58D	27.071,15	0,00	54.612,73D
380	**DESPESAS NÃO OPERACIONAIS**				
393	**PROVISÕES P/ IRPJ E CSLL**	**7.840,16D**	**5.476,93**	**0,00**	**13.317,09D**
394	**PROVISÕES P/ IRPJ E CSLL**	**7.840,16D**	**5.476,93**	**0,00**	**13.317,09D**
395	PROVISÕES P/ IRPJ	4.150,22D	2.942,97	0,00	7.093,19D
396	PROVISÕES P/ CSLL	3.689,94D	2.533,96	0,00	6.223,90D
402	**RECEITAS**	**304.382,70C**	**31.453,89**	**221.364,59**	**494.293,40C**

Período: 01/02/2017 - 28/02/2017
Insc. Junta Comercial: 43600208031 Data: 19/08/2002

Página: 0006
Número livro: 0004
Emissão: 04/04/2017
Hora: 08:44:07

323

Balancete Especial

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**299.037,34C**	**31.453,89**	**221.364,59**	**488.948,04C**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**336.747,40C**	**0,00**	**221.349,20**	**558.096,60C**
535	**RECEITA DE VENDAS A PRAZO**	**333.604,40C**	**0,00**	**213.383,20**	**546.987,60C**
536	VENDA DE PRODUTOS A PRAZO	333.604,40C	0,00	213.383,20	546.987,60C
540	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO**	**3.143,00C**	**0,00**	**7.966,00**	**11.109,00C**
541	RECEITA DE SERVIÇOS A PRAZO	3.143,00C	0,00	7.966,00	11.109,00C
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**38.186,20D**	**31.453,89**	**0,00**	**69.640,09D**
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**38.186,20D**	**31.453,89**	**0,00**	**69.640,09D**
425	(-) IPI	325,00D	0,00	0,00	325,00D
426	(-) ICMS S/ VENDAS	25.518,92D	23.215,32	0,00	48.734,24D
427	(-) ISSQN	62,86D	159,32	0,00	222,18D
428	(-) COFINS	10.092,67D	6.640,48	0,00	16.733,15D
429	(-) PIS	2.186,75D	1.438,77	0,00	3.625,52D
430	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**476,14C**	**0,00**	**15,39**	**491,53C**
431	**JUROS E DESCONTOS**	**476,14C**	**0,00**	**15,39**	**491,53C**
432	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	475,28C	0,00	2,51	477,79C
433	JUROS RECEBIDOS	0,00	0,00	12,56	12,56C
434	DESCONTOS OBTIDOS	0,86C	0,00	0,32	1,18C
449	**RECEITAS NÃO OPERACIONAIS**	**5.345,36C**	**0,00**	**0,00**	**5.345,36C**
450	**RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS**	**5.345,36C**	**0,00**	**0,00**	**5.345,36C**
453	**LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO**	**5.345,36C**	**0,00**	**0,00**	**5.345,36C**
457	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5.345,36C	0,00	0,00	5.345,36C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	5.122.654,08D	1.279.601,33	1.133.484,80	5.268.770,61D
PASSIVO	5.309.829,24C	328.740,66	482.642,86	5.463.731,44C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	194.874,88C	0,00	0,00	194.874,88C
CUSTOS E DESPESAS	491.557,86D	827.767,80	630.071,43	689.254,23D
RECEITAS	304.382,70C	31.453,89	221.364,59	494.293,40C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	5.614.211,94D	2.107.369,13	1.763.556,23	5.958.024,84D
CONTAS CREDORAS	5.809.086,82C	360.194,55	704.007,45	6.152.899,72C
RESULTADO DO MES	0,00	197.696,37	189.910,70	7.785,67D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	187.175,16D	689.254,23	494.293,40	194.960,83D

DANIEL WEBER PAIM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 011.501.070-06

SERGIO LUIZ VALANDRO JUNIOR
Reg. no CRC - RS No. RS 068800
CPF: 998.509.820-04

Processo 5000033-27.2016.8.21.0019/RS, Evento 13, ANEXO7, Página 12

324

EDITAL DE CITAÇÃO – AÇÃO DE DEMARCAÇÃO
VARA JUDICIAL
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
PRAZO DE: 30(TRINTA) DIAS DIAS
NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 045/1.16.0001864-3
(CNJ: 0003603-28.2016.8.21.0045)
AUTOR: JOSE FRANCISCO DE ABREU E OUTROS
CONSIGNO QUE A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIO DO BENEFÍCIO DE AJG. REFERE-SE O PRESENTE MEMORIAL DESCRITIVO AO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO LEVADO A EFEITO EM UM IMÓVEL URBANO, PERTENCENTE MARIA DA GRAÇA BRAGA DE ABREU, LOCALIZADO NA RUA FELIPE NORONHA, N. 798, QUADRA: 29, LOTE 13, DISTANDO 62,15 METROS DA ESQUINA COM A RUA RUI BARBOSA, FORMANDO O QUARTEIRÃO COM AS RUAS RAMIRO BARCELOS E SÃO CRISTÓVÃO NO CENTRO EM ENCRUZILHADA DO SUL. TENDO NA FRENTE AO LESTE, EM 9,75M NA DIVISA COM A RUA FELIPE NORONHA, AO SUL NO LADO ESQUERDO, EM 29,25 M NA DIVISA COM O TERRENO DE JOSÉ OLICE SOARES PEREIRA. AO NORTE NO LADO DIREITO, EM 29,25 M NA DIVISA COM O TERRENO DE VILMAR RIBEIRO FIGUEIRO. E AO OESTE, NOS FUNDOS EM 8,00M NA DIVISA COM O TERRENO DOS IRMÃOS GERALDO, TATIANA E MARISTELA BARRETO TELLES E EM 1,00M NA DIVISA COM O TERRENO DE RUI BECKER. O TERRENO ACIMA DESCRITO ABRANGE UMA SUPERFICIAL DE 279,70 METROS QUADRADOS. NO IMÓVEL ACIMA DESCRITO POSSUI UMA CASA DE ALVENARIA DE 65,20 METROS QUADRADOS E UMA GARAGEM DE ALVENARIA DE 55,25 METROS. OBJETO DO EDITAL: CITAÇÃO DOS INTERESSADOS INCERTOS OU DESCONHECIDOS PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO ACIMA REFERIDO, PERMANECENDO CIENTES DE QUE TERÃO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, QUE FLUIRÁ DA SUA PUBLICAÇÃO ÚNICA OU, HAVENDO [illegible] UMA, DA PRIMEIRA. NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, SERÃO PRESUMIDAS VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DE FATO FORMULADAS PELA PARTE AUTORA. BEM COMO SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL. ENCRUZILHADA DO SUL, 27 DE FEVEREIRO DE 2017. SERVIDOR: VAGNER BARBOZA DA SILVA.
JUIZ: CLEUSA MARIA LUDWIG.

ERECHIM

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO
1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE ERECHIM
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS
NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 013/1.16.0000158-0
(CNJ: 0000287-06.2016.8.21.0013)
AUTOR: ENIO JOSE CELI E OUTROS
RÉU: MITRA DIOCESANA DE SANTA MARIA
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "LOTE URBANO N.º 12, DA QUADRA 12, PARTE DO LOTE RURAL 49 DA LINHA 5, SEGUNDA SECÇÃO CRAVO, MUNICÍPIO DE PONTE PRETA/RS". PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).
ERECHIM, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
SERVIDOR: SIMONE ROSANGELA GAZZONI.
JUIZ: ALEXANDRE KOTLINSKY RENNER.

[illegible] DE INTIMAÇÃO - AJG
[illegible] DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE ERECHIM
PRAZO DE: 20(VINTE) DIAS DIAS
AÇÃO PENAL PÚBLICA
PEC. 142033-0.
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
APENADO(A): VANDER DOS SANTOS SILVA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. QUALIFICAÇÃO: BRASILEIRO, FILHO DE VALMIR GONÇALVES DA SILVA E DE CLEONICE DOS SANTOS. NASCIDO EM 26/07/1994, RG 6122815167/RS.
OBJETO: INTIMAÇÃO DO APENADO PARA QUE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, COMPAREÇA AO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL JUDICIÁRIO DESTA COMARCA, A FIM DE SER-LHE DADO O DEVIDO ENCAMINHAMENTO QUANTO À ENTIDADE ASSISTENCIAL A SER BENEFICIADA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE. BEM COMO, PARA QUE COMPAREÇA JUNTO A VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DESTA COMARCA, PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO D A PENA DE MULTA A QUE RESTOU CONDENADO.
ERECHIM, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
SERVIDOR: MARIA DOLORES B. DA CRUZ.
JUIZ: ANTONIO CARLOS RIBEIRO.

GRAMADO

EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL
1ª VARA JUDICIAL - COMARCA DE GRAMADO
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO ESTADO
PROCESSO: 101/1.15.0001096-6
(CNJ: 0002768-03.2015.8.21.0101)
EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EXECUTADO: BEN HUR EXPRESS COM. DE RELÓGIOS LTDA - EPP E OUTROS

OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) BEN HUR EXPRESS COM. DE RELÓGIOS LTDA - EPP, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, PAGAR(EM) A IMPORTÂNCIA DE R$ 55.772,55, ATUALIZADO ATÉ 13/12/2016 COM JUROS E MULTA DE MORA E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 1556766, 1556767, 1556768, 1556769, 1556770, 1556771, 1556772, 1556773, 1556774 E 1556775 OU GARANTIR A EXECUÇÃO: EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, À ORDEM DESTE JUÍZO, EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL, QUE ASSEGURE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA; OFERECENDO FIANÇA BANCÁRIA, NOMEANDO BENS À PENHORA, OU INDICANDO À PENHORA BENS OFERECIDOS POR TERCEIROS E ACEITOS PELO EXEQUENTE, TUDO NOS TERMOS DA LEI 6.830/80 (LEF).
GRAMADO, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
SERVIDOR: ANDREIA PRUX FORTES.
JUIZ: CYRO LUIZ PESTANA PUPERI.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA
1ª VARA JUDICIAL - COMARCA DE GRAMADO
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS DIAS.
NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL DO ESTADO
PROCESSO: 101/1.02.0000185-8
(CNJ: 0001851-38.2002.8.21.0101)
EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EXECUTADO: ET MALHAS LTDA E OUTROS.
OBJETO: PENHORA. PRAZO DE CONTESTAÇÃO: 15 (QUINZE) DIAS DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL.
GRAMADO, 24 DE FEVEREIRO DE 2017
SERVIDOR: ANDRÉIA PRUX FORTES.
JUIZ: CYRO LUIZ PESTANA PUPERI.

GRAVATAÍ

EDITAL DE INTERDIÇÃO
1ª VARA DE FAMÍLIA - COMARCA DE GRAVATAÍ
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 015/1.15.0009276-4
(CNJ: 0017757-78.2015.8.21.0015)
REQUERENTE: LEONIR CAETANO DOS SANTOS
REQUERIDO: MARLENE SILVA DOS SANTOS
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): MARLENE SILVA DOS SANTOS, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 30/05/2016. LIMITES DA INTERDIÇÃO: PRÁTICA DOS ATOS DA VIDA CIVIL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: DOENÇA MENTAL. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): LEONIR CAETANO DOS SANTOS. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
GRAVATAÍ, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
SERVIDOR: CINDY TISOTT HENDGES.
JUIZ: QUELEN VAN CANEGHAN.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - COMARCA DE GRAVATAÍ
PRAZO DE: 20 (VINTE DIAS) DIAS
NATUREZA: DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR
PROCESSO: 015/5.14.0000267-3
(CNJ: 0005459-88.2014.8.21.0015).
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO.
RÉU: DEISE MILENA ALVES DA SILVA E OUTROS.
OBJETO: INTIMAÇÃO DE IZAÍ DOS SANTOS ACERCA DA SENTENÇA PROLATADA NO PRESENTE PROCESSO. GRAVATAÍ, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.
SERVIDOR: CARLA MANGABEIRA.
JUIZ: LUCIANA BARCELLOS TEGIACCHI.

IJUÍ

EDITAL DE CITAÇÃO - CÍVEL
1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE IJUÍ
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.
NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 016/1.14.0002374-0
(CNJ: 0005498-82.2014.8.21.0016).
AUTOR: HORACIO SOUZA MACIEL.
RÉU: ROQUE BETINELLI E OUTROS.
OBJETO: CITAÇÃO DE ENZO GUSTAVO NOVARINI, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, SERÃO TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL.
IJUÍ, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
SERVIDOR: PAULO MATIAS SULZBACH / OFICIAL ESCREVENTE AUTORIZADO.
JUIZ: GUILHERME EUGÊNIO MAFASSIOLI CORRÊA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE IJUÍ
PRAZO DE: TRINTA DIAS DIAS.
NATUREZA: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROCESSO: 016/1.17.0000833-0
(CNJ: 0001334-69.2017.8.21.0016).
EXEQUENTE: MATHEUS AGUIAR DOS SANTOS
EXECUTADO: ADILSON JARCEN DOS SANTOS.
OBJETO DO EDITAL: INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) PARA PAGAR O DÉBITO FIXADO NO PROCESSO ACIMA REFERIDO, NO VALOR DE R$ 880,00, ATUALIZADO DESDE 10/2016, ACRESCIDO DE CUSTAS, SE HOUVER, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, QUE FLUIRÁ DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO. NÃO OCORRENDO PAGAMENTO VOLUNTÁRIO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O DÉBITO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) E DE HONORÁRIOS DE ADVOGADO DE 10% (DEZ POR CENTO). EFETUADO O PAGAMENTO PARCIAL NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A MULTA E OS HONORÁRIOS INCIDIRÃO SOBRE O RESTANTE. NÃO EFETUADO TEMPESTIVAMENTE O PAGAMENTO VOLUNTÁRIO, TERÁ INÍCIO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA QUE O(A) EXECUTADO(A), INDEPENDENTEMENTE DE PENHORA OU NOVA INTIMAÇÃO, APRESENTE SUA IMPUGNAÇÃO, BEM COMO SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, SEGUINDO-SE OS ATOS DE EXPROPRIAÇÃO. IJUÍ, 27 DE FEVEREIRO DE 2017.
SERVIDOR: LIS HELENA RONCHI - ESCRIVÃ DESIGNADA.
JUIZ: MARIA LUIZA POLLO GASPARY.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS
3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE IJUÍ
PRAZO DE: TRINTA DIAS DIAS.
NATUREZA: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROCESSO: 016/1.17.0000830-5
(CNJ: 0001331-17.2017.8.21.0016).
EXEQUENTE: MATHEUS AGUIAR DOS SANTOS
EXECUTADO: ADILSON JARCEM DOS SANTOS
OBJETO DO EDITAL: INTIMAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) PARA, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, QUE FLUIRÁ DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO ÚNICA OU, HAVENDO MAIS DE UMA, DA PRIMEIRA, PAGAR O DÉBITO ABAIXO REFERIDO (E EVENTUAIS PRESTAÇÕES VENCIDAS NO CURSO DO PROCESSO, COM ATUALIZAÇÃO ATÉ A DATA DO PAGAMENTO), PROVAR QUE PAGOU OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE PAGAR, SOB PENA DE PRISÃO.
IJUÍ, 27 DE FEVEREIRO DE 2017.
SERVIDOR: LIS HELENA RONCHI - ESCRIVÃ DESIGNADA.
JUIZ: MARIA LUIZA POLLO GASPARY.

JAGUARÃO

EDITAL DE INTERDIÇÃO
1ª VARA - COMARCA DE JAGUARÃO.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 055/1.16.0000250-5
(CNJ: 0000670-52.2016.8.21.0055)
REQUERENTE: MARIA ANGÉLICA MACHADO LUCIO.
REQUERIDO: ALVINA MACHADO.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): ALVINA MACHADO, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 29/09/2016. LIMITES DA INTERDIÇÃO: TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: SENILIDADE - CID R 54. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): MARIA ANGELICA MACHADO LUCIO. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
JAGUARÃO, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.
SERVIDOR: ELDOMAR GREINKE.
JUIZ: MAURÍCIO DA ROSA ÁVILA.

LAGOA VERMELHA

EDITAL DE INTERDIÇÃO
2ª VARA - COMARCA DE LAGOA VERMELHA
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 057/1.15.0001183-1
(CNJ: 0003252-53.2015.8.21.0057)
REQUERENTE: MAFALDA TERESINHA LOREGIAN.
REQUERIDO: DIMES FAGUNDES DE SOUZA NETO.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): DIMES FAGUNDES DE SOUZA NETO, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 15/07/2016. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: PORTADOR DA MOLÉSTIA DE CID F 71. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): MAFALDA TERESINHA LOREGIAN. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
LAGOA VERMELHA, 29 DE NOVEMBRO DE 2016.
SERVIDOR: JOCELAINE PEDROSO NUNES.
JUIZ: SAMUEL BORGES.

MARAU

EDITAL DE CITAÇÃO – AÇÃO DE FAMÍLIA
1ª VARA JUDICIAL - COMARCA DE MARAU.
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.
NATUREZA: AÇÃO DE ALIMENTOS
PROCESSO: 109/1.15.0000274-3
(CNJ: 0000827-32.2015.8.21.0109).
AUTOR: GABRIEL MIRANDA VILARINO E OUTROS
RÉU: ADÃO PEREIRA VILARINO.
OBJETO DO EDITAL: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) PARA SE DEFENDER NO PROCESSO ACIMA REFERIDO, PERMANECENDO CIENTE DE QUE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, QUE FLUIRÁ DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO ÚNICA OU, HAVENDO MAIS DE UMA, DA PRIMEIRA. NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, SERÃO PRESUMIDAS VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DE FATO FORMULADAS PELA PARTE AUTORA, NAQUILO QUE VERSAREM SOBRE DIREITOS DISPONÍVEIS. BEM COMO SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL.
MARAU, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
SERVIDOR: ARI RHEINHEIMER FILHO
ESCRIVÃO JUDICIAL.
JUIZ: MARGOT CRISTINA AGOSTINI.

MONTENEGRO

EDITAL DE INTERDIÇÃO
1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE MONTENEGRO.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 018/1.14.0001549-0
(CNJ: 0003232-19.2014.8.21.0018)
REQUERENTE: KEVIN PILGER.
REQUERIDO: JOÃO CARLOS PILGER.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): JOÃO CARLOS PILGER, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 24/10/2016. LIMITES DA INTERDIÇÃO: TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL (TOTAL). CAUSA DA INTERDIÇÃO: QUADRO DEPRESSIVO E ALCOOLISMO CRÔNICO. PRAZO DA INTERDIÇÃO: CURADOR(A) NOMEADO(A): KEVIN PILGER. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
MONTENEGRO, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
SERVIDOR: SOFIA AUGUSTIN DA SILVEIRA.
JUIZ: DEISE FABIANA LANGE VICENTE.

EDITAL DE INTERDIÇÃO
1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE MONTENEGRO.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 018/1.15.0004262-0
(CNJ: 0014349-70.2015.8.21.0018).
REQUERENTE: VERA LUCIA LONGHI
REQUERIDO: DARCY LONGHI
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): DARCY LONGHI, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 17/06/2016. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ABSOLUTAMENTE INCAPAZ. CAUSA DA INTERDIÇÃO: MOLÉSTIA INCAPACITANTE PERMANENTE. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): VERA LUCIA LONGHI. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
MONTENEGRO, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
SERVIDOR: SOFIA SILVINA AUGUSTIN.
JUIZ: MÁRCIA DO AMARAL MARTINS.

EDITAL DE INTERDIÇÃO
2ª VARA CÍVEL
COMARCA DE MONTENEGRO
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 018/1.16.0000625-7
(CNJ: 0002051-12.2016.8.21.0018).
REQUERENTE: PEDRO DE AVILA.
REQUERIDO: NAURILINO SILVEIRA DE AVILA.
DEFERIDA AJG.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): NAURILINO SILVEIRA DE AVILA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 25/10/2016. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ILIMITADA. CAUSA DA INTERDIÇÃO: SEQUELA DE INFARTO CEREBRAL E SÍNDROME PARALÍTICA NÃO ESPECIFICADA. INCAPACIDADE CIVIL ABSOLUTA. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): PEDRO DE AVILA. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
MONTENEGRO, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
SERVIDOR: IGOR LUIS ALVES MORAIS.
JUIZ: DEISE FABIANA LANGE VICENTE.

NOVO HAMBURGO

EDITAL - ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005
VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS - COMARCA DE NOVO HAMBURGO RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO: 019/1.16.0011156-1
(CNJ: 0021219-94.2016.8.21.0019).
AUTOR: SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.
RÉU: SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA ME
OBJETO: CIÊNCIA A TODOS A QUEM INTERESSAR POSSA, DA LISTA DE CREDORES, REFERENTE AO ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005, QUE SEGUE: SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA. - CLASSE I: ANDERSON FERMINO UBATUBA R$ 3.476,67; BRUNO KOCH DURGANTE R$ 5.555,28; CRISTIAN FREIBERGER MORAES R$ 5.199,77; CRISTIANO FABRICIO DA ROSA DE OLIVEIRA R$ 2.705,44; DIEGO DE GOIS SILVA R$ 7.767,65; FELIPE FERREIRA NOBRE R$ 4.050,93; FELIPE SIMIONOVSKI R$ 8.247,18; GERALDO FERREIRA MARTINS R$ 4.455,79; IVONE FREIBERGER R$ 3.234,00; JEISON ROBERTO DA FONSECA R$

Processo 5000033-27.2016.8.21.0019/RS, Evento 13, ANEXO7, Página 13

5.367,48, JULES ANDRIE SOARES NEGRI R$ 3.216,52, LEONARDO CEZAR HORN R$ 3.836,00, LISANDRO OLEQUES PLENTZ R$ 4.337,50, MAGNUM ROBERTO CAMPANHONI R$ 4.873,77, MAICO KROETZ R$ 2.916,67, MARCELO FERREIRA NOBRE R$ 3.722,32, MARCIA CRISTINA DOS SANTOS R$ 5.437,18, MARCOS GABRIEL ZANCAN FLORES R$ 2.500,00, MARCOS VINICIUS GEBING R$ 2.500,00, MARIO JAHN JUNIOR R$ 3.038,20, MATHEUS WILLIAM FAGUNDES R$ 2.185,99, MAXWELL GARCIA PEREIRA R$ 2.618,00, NESIA DA SILVA FIUZA R$ 2.839,19, RAFAEL FRANKE R$ 2.003,83, RAFAEL RABELLO DE LIMA R$ 3.468,61, REVELINO MARCELO NOGUEIRA R$ 2.558,33, TIAGO WENTZ R$ 2.916,67, VILSON SENAIR BUENO DA SILVA JUNIOR R$ 2.500,00, VINICIOS DA SILVA ANTÔNIO R$ 3.797,75, VOLNEI CASSIANO DOS REIS ELIAS R$ 4.958,33, WILLIAM DA SILVA DUTRA R$ 3.291,38. CLASSE II. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R$ 383.267,42. CLASSE III. ABS GROUP SERVICES DO BRASIL LTDA R$ 2.577,71, AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE R$ 12.387,45, ALCOMAX COML E DISTRIB DE METAIS R$ 33.360,60, ALUMIDT METAIS LTDA R$ 388.153,00, ASSISTEMAQ SOLUCOES E SERVICOS R$ 5.170,93, BANRISUL CARTÕES S.A R$ 1.593,84, BAYER E STAUDT LTDA R$ 572,10, BMTECNOLOGIA MAN DE MAQ CNC R$ 1.893,16, CLEMAR ASSES E LOG EM COMERCIO I R$ 32.792,52, CND REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA R$ 12.691,54, COMUSA SERV. DE AGUA E ESGOTO NH R$ 95,67, CORTEMETAL CTBA IMP E COM. CHAP R$ 5.241,81, D. W. PAIM R$ 19.000,00, DEBORA LEAL SILVA R$ 330,00, DILVAN PADILHA R$ 1.115,00, EXA ALUMINIO DO SUL LTDA R$ 64.153,63, FATI FERRAMENTAS LTDA R$ 1.169,24, GERMANY ROLAMENTOS LTDA. R$ 1.637,42, HICKMANN ADVOGADOS E ASSOCIADOS R$ 1.322,50, INDUSTRIAS ROMI S.A. R$ 14.831,18, IRMAOS GALEAZI LTDA R$ 556,97, IVONE BAUMGARTNER LTDA R$ 3.000,00, JAMEF TRANSPORTES LTDA R$ 223,54, KUEHNE+NAGEL SERV [illegible]OS LTDA R$ 2.383,92, MAKROTOOLS COM DE [illegible]ENTAS LTDA R$ 7.100,78, MAQUINAS [illegible]OLAS JACTO S.A. R$ 1.827,74, MARCOS EDUARDO GEBING R$ 1.398,00, MARPA MARCAS E PATENTES R$ 3.557,82, MERIDIONAL CARGAS LTDA R$ 2.711,29, MESASUL COM E IND DE ALIMENTOS LTDA R$ 2.305,20, METALROSA COMERCIO DE ALUMINIO R$ 190.530,28, METALGUSA IND.COM.DE METAIS LTDA R$ 17.182,96, METALURGICA PIPE VARIANI LTDA R$ 3.514,88, MULTITEC INFORMATICA LTDA. R$ 5.728,12, MUNHOZ ADVOGADOS R$ 1.105,40, OI MOVEL S.A. R$ 89,00, PRODUQUIMICA GASES E LUBRIFI R$ 12.956,06, PROTECTOR SERVICOS DE SEGURANCA R$ 6.681,16, PULTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE P R$ 1.158,12, REDE NACIONAL DE ENCOMENDAS LTDA R$ 40,00, REUNIDAS TRANSP RODOVIARIO DE CA R$ 535,31, SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRE R$ 893,45, SERVTOOL COM DE FERRAG EIRELI R$ 19.951,41, SINDICATO DAS IND METALURGICAS R$ 404,70, UNIMED VALE DOS SINOS SOC COOP T R$ 13.596,85, VIDAL E VELOZ LTDA R$ 1.297,79, VIVO S.A. R$ 6.233,80, VOLKSWAGEN BRA IND VEIC AUT LTDA R$ 24.298,80, WHITE MARTINS GAS INDS LTDA R$ 379,46, BANCO DO BRASIL S/A R$ 886.163,49, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL R$ 190.404,71, BANCO BRADESCO S/A R$ 167.251,59, ITAU UNIBANCO S.A. R$ 90.961,05. CLASSE IV: 3G DISTRIBUICAO COMERCIO LT-EPP R$ 887,94, A. D. CASSANEGO E CIA. LTDA R$ 420,00, ADS COMERCIO DE ACO INOX CORTE E R$ 770,31, ADVM - COM ASSIST TECNICA LTDA R$ 435,03, ALUPRESS INDUSTRIA METALURGICA L R$ 7.860,77, ANDRE HENRIQUE T FERREIRA R$ 1.957,00, CARBIDETOOLS IMP.DIST.COM LT-EP R$ 10.907,79, CARLOS ALBERTO DIAS SOLDAS R$ 1.260,00, CONSTRUSERRA EMB.DE MAD.LT-EPP R$ 686,86, DR RUSCHEL INDUSTRIA COM. E SER. R$ 2.935,52, FALUBI COM DE S EM A DE CRED R$ 413,38, FARMACIA [illegible]NTRO LTDA R$ 4.497,00, G E G HIDROCOMP [illegible]TECNICA R$ 2.144,00, GAP SOLUÇÕES EM [illegible]A FIO LTDA R$ 4.989,29, GMC FERRAMENTAS LTDA R$ 13.887,58, HIPPER TOOLS IMPORTADOS LTDA R$ 10.275,10, ITW-IND.COM.DO VEST.LT-ME R$ 1.652,98, J.B. CASA DE EMBALAGENS LTDA R$ 1.088,80, JATO DE AREIA SAO JORGE LTDA R$ 564,44, JOAO DORNELES DE MIRANDA R$ 8.655,00, JOFER IND E COM DE FERRAMENTAS R$ 178,45, JULIO CESAR RICCI PERGALI – ME R$ 4.771,48, KLAUDIUS COM DE MOVEIS E SERV LTDA R$ 1.080,00, LASER PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA R$ 987,28, LEIA MARTINS - ME R$ 1.606,00, LIVRARIA E BAZAR SEGALIN LTDA R$ 143,90, MATOS TRANSPORTES LTDA. R$ 343,17, MAXITOOLS IMP EXP E DIS. FERRA R$ 1.479,50, METALURGICA DE PAULA LTDA R$ 7.558,33, METALURGICA SCHUSTERS LTDA R$ 19.604,65, MM SIS. VERSATRONIC R$ 9.407,11, MULTIENERGIA EQUIP. INDUSTRIAIS R$ 378,65, MULTITÉCNICA INSTALAÇÕES IND.R$ 262,19, NEOPAQ COM.REPRES.LTDA R$ 2.612,11, OXISINOS IND METALURGICA LTDA R$ 3.375,59, PANITZ EQUIP.CONTRA INCENDIO LTDA R$ 1.055,00, PHL- MANUT E PREP DE MAQUINAS LTDA R$ 2.305,46, PM PLASTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 2.434,52, RAFAEL LANZARINI LEAL E CIA LTDA R$ 384,32, RAMOS E DINIZ RECURSOS HUMANOS R$ 1.176,00, RB BIANCHI REPRESENTACOES LT-EPP R$ 5.996,77, RETIBURGO RETIFICA TECNICA DE PR R$ 120,00, REZLER CHAVETAS LTDA R$ 2.762,96, RS FER COMERCIO DE MAQUINAS E FE R$ 1.930,19, SOLDASINOS GASES E EQUIPAMENTOS R$ 463,45, SOLDATECH SERV.DE SOLDA LT-EPP R$ 4.157,52, TOM PAPER COM. DE PAPEIS EIRELI R$ 199,60, TRANSMAQ TRANSPORTES LTDA – EPP R$ 528,29, TRANSRESIND TRANS.REP.INDS LT-EP R$ 532,47, VALANDRO, GRAHL & CIA LTDA R$ 4.850,00, VARGAS PANITZ SIST.PREVENCAO COM R$ 3.200,00, VISI METALURGICA LTDA – EPP R$ 5.785,21, VITOR REFRIGERACAO LTDA R$ 1.350,00, VM COML EXPORT IMP LT-ME R$ 3.671,52, WERANTO AUTO CENTER LTDA R$ 1.279,85. OBS: "A1 DOCUMENTAÇÃO QUE FUNDAMENTOU A ELABORAÇÃO DA RELAÇÃO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS 03 (TRÊS) DIAS SEGUINTES À PUBLICAÇÃO DO REFERIDO EDITAL, SEMPRE DAS 14:00 ÀS 17:00, NA RUA JOÃO ANTÔNIO DA SILVEIRA, N.º 409, CENTRO, EM NOVO HAMBURGO-RS (BECKER & SANTOS ADVOGADOS)"

NOVO HAMBURGO, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.
SERVIDOR: ELIZETE DIAS.
JUIZ: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA.

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME
VARA DO JÚRI E DE PRECATÓRIAS DOS PROCESSOS DO JÚRI - COMARCA DE NOVO HAMBURGO
PRAZO DE: 15 DIAS.
NATUREZA: HOMICÍDIO QUALIFICADO
PROCESSO: 019/2.16.0003815-2 (CNJ: 0011049-83.2016.8.21.0019).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: ISAAC DE SOUZA DUARTE E OUTROS.
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) ISAAC DE SOUZA DUARTE, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S)ART. 121, § 2, I DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ART. 121, § 2, IV DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ART. 29 DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1984 E ART. 61, I DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1984 E JEFERSON ALAN DOS SANTOS CAETANO, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S)ART. 121, § 2, I DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ART. 121, § 2, IV DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1940, ART. 29 DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1984 E ART. 61, I DO DECRETO LEI Nº 2848 DE 1984, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDEREM A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADOS OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO.
NOVO HAMBURGO, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
SERVIDOR: DANIEL ANDRASCHKO, ESCRIVÃO.
JUIZ: ANGELA ROBERTA PAPS DUMERQUE.

PANAMBI

EDITAL DE INTERDIÇÃO
2ª VARA JUDICIAL - COMARCA DE PANAMBI
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 060/1.13.0002980-0 (CNJ: 00056919620138210060).
REQUERENTE: GUSTAVO EVALDO MARKUS
REQUERIDO: SELVINA MARKUS
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): SELVINA MARKUS, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 30/04/2015. LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTAL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: REQUERIDA ENCONTRA-SE ACAMADA E SEM CONDIÇÕES DE EXERCER SUAS ATIVIDADES CIVIS, CONFORME CID 10 R54. PRAZO DA INTERDIÇÃO: PERMANENTE. CURADOR(A) NOMEADO(A): GUSTAVO EVALDO MARKUS. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
PANAMBI, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
SERVIDOR: CLARISSA GONZATTI.
JUIZ: FABIANO ZOLET BAU.

PASSO FUNDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
1ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE PASSO FUNDO
PRAZO DE: 15 DIAS DIAS.
NATUREZA: CRIMES DE FURTO
PROCESSO: 021/2.16.0007238-0 (CNJ: 0017324-22.2016.8.21.0021).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: JADER PEDRO VIEIRA.
OBJETO: INTIMAÇÃO DO RÉU JADER PEDRO VIEIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA FUNDAMENTEI. DECIDO. ASSIM, REJEITO A DENÚNCIA, COM FULCRO NO ARTIGO 395,INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ANTE A ATIPICIDADE MATERIAL DA CONDUTA NARRADA NA PEÇA INCOATIVA. RECEBIDO RECURSO DE APELAÇÃO DO MP, INTIMAÇÃO DO RÉU PARA APRESENTAR AS RAZOES, NO PRAZO DE 08 DIAS, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. COM BAIXA.INTIMEM-SE. PROFERIDA EM 20/09/2016. BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO.
PASSO FUNDO, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
SERVIDOR: ELIANE VIEIRA PAIM.
JUIZ: ALAN PEIXOTO DE OLIVEIRA.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - (LEI 11.343/06)
1ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE PASSO FUNDO
PRAZO: 15 DIAS.
NATUREZA: PRODUÇÃO E TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS
PROCESSO: 021/2.16.0011866-5 (CNJ: 0028731-25.2016.8.21.0021).
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA.
RÉU: ÉVERTON DE OLIVEIRA E OUTROS.
OBJETO: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU VALDECIR AMARAL RODRIGUES, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S)ART. 14 DA LEI Nº 10826 DE 2003, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE FOI RECEBIDA A DENÚNCIA OFERECIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL ACIMA CARACTERIZADA, BEM COMO INTIMAÇÃO DO ACUSADO PARA COMPARECER(EM) À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, NA RUA GENERAL NETO, 486, NO DIA 20/03/2017 ÀS 15:05 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ACOMPANHADO DE DEFENSOR.
PASSO FUNDO, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
SERVIDOR: HELENO ALBERTO DAMIAN.
JUIZ: ALAN PEIXOTO DE OLIVEIRA.

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME
3ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE PASSO FUNDO
PRAZO DE: 15 DIAS.
NATUREZA: FALTA DE HABILITAÇÃO - LEI 9503/97
PROCESSO: 021/2.14.0004493-5 (CNJ: 0016123-63.2014.8.21.0021).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: INDIANA BUENO.
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) INDIANA BUENO, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 309 DA LEI Nº 9503 DE 1997, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO. BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO. SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, NO CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 312.
PASSO FUNDO, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
SERVIDOR: ANDREA WIRTTI, ESCRIVÃ DESIGNADA.
JUIZ: ANA CRISTINA FRIGHETTO GROSSI.

PELOTAS

EDITAL DE CITAÇÃO – PROCEDIMENTO COMUM
1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE PELOTAS
PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS.
NATUREZA: COBRANÇA
PROCESSO: 022/1.15.0014430-2 (CNJ: 0028943-77.2015.8.21.0022).
AUTOR: TEREZINHA HALLAL DOS ANJOS.
RÉU: LUCIARA LIMA FLORISBAL.
OBJETO DO EDITAL: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) PARA SE DEFENDER NO PROCESSO ACIMA REFERIDO, PERMANECENDO CIENTE DE QUE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, QUE FLUIRÁ DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO ÚNICA OU, HAVENDO MAIS DE UMA, DA PRIMEIRA. NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, SERÃO PRESUMIDAS VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DE FATO FORMULADAS PELA PARTE AUTORA. BEM COMO SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL.
PELOTAS, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
SERVIDOR: CLAIR TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES.
JUIZ: PAULO IVAN ALVES MEDEIROS.

EDITAL DE CITAÇÃO CRIME
3ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE PELOTAS
PRAZO DE: 15 DIAS.
NATUREZA: EMBRIAGUEZ AO VOLANTE - LEI 9503/97
PROCESSO: 022/2.14.0007648-5 (CNJ: 0020910-35.2014.8.21.0022).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: JOÃO DA SILVA GOMES.
OBJETO: CITAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) JOÃO DA SILVA GOMES, INCURSO NAS SANÇÕES DO(S) ART. 306 DA LEI Nº 9503 DE 1997, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO COMPARECIMENTO, EM JUÍZO, DO ACUSADO OU DE DEFENSOR CONSTITUÍDO, BEM COMO ACOMPANHAR TODOS OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO.
PELOTAS, 22 DE AGOSTO DE 2016.
SERVIDOR: PAULO RENATO PIEDRAS PISTOLETTI.
JUIZ: JOSÉ ANTONIO DIAS DA COSTA MORAES.

RIO GRANDE

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO
2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE RIO GRANDE
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.
NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 023/1.16.0005912-5 (CNJ: 0010453-67.2016.8.21.0023).
AUTOR: MARASCIULO FERNANDES E CIA LTDA- ME
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "UM TERRENO PRÓPRIO ACRESCIDO SITUADO NA RUA ALMIRANTE CERQUEIRA E SOUZA, Nº 10, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 9.170,27M² (NOVE MIL, CENTO E SETENTA METROS QUADRADOS E VINTE E SETE DECÍMETROS QUADRADOS) COM AS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES QUE SEGUE: PELA RUA ALMIRANTE CERQUEIRA E SOUZA, DE FRENTE AO SUL MEDINDO 51,51M PELA LATERAL DIREITA A NORDESTE MEDE 187,95M E CONFRONTA COM O RIP Nº 8815.02171.000-0 E NOS FUNDOS A NOROESTE, MEDINDO 52,52M, CONFRONTA COM A CAPITANIA DOS PORTOS, MEDINDO 182,58M FECHANDO PERÍMETRO DO TERRENO PRÓPRIO SOMADO A ÁREA DE MARINHA DE 1.722,60M², QUE CONFRONTA-SE A NOROESTE ONDE FAZ FRENTE PARA O CANAL DO NORTE COM 52,20M; 34, PELA LATERAL DIREITA A NORDESTE, ONDE CONFRONTA COM O REGISTRO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL NÚMERO 8815.02171.000-0; 34M PELA LATERAL ESQUERDA A SUDOESTE, ONDE CONFRONTA-SE COM A CAPITANIA DOS PORTOS E 52,20M AOS FUNDOS A SUDESTE, ONDE CONFRONTA-SE COM O TERRENO PRÓPRIO DESCRITO NESTA MATRÍCULA Nº 32.702, TOTALIZANDO ASSIM UMA ÁREA DE 10.892,67M², COM FRENTE PELA RUA ALMIRANTE CERQUEIRA E SOUZA Nº 10". PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).
RIO GRANDE, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.
SERVIDOR: ALEX SANDER GODOY WEILER.
JUIZ: FERNANDO ALBERTO CORRÊA HENNING.

EDITAL DE CITAÇÃO – PROCEDIMENTO COMUM
2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE RIO GRANDE
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.
NATUREZA: DESPEJO - FALTA DE PAGAMENTO
PROCESSO: 023/1.11.0001200-6 (CNJ: 0002742-84.2011.8.21.0023).
AUTOR: JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
RÉU: CARLOS AUGUSTO DA ROSA ROTUNO E OUTROS.
OBJETO DO EDITAL: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) PARA SE DEFENDER NO PROCESSO ACIMA REFERIDO, PERMANECENDO CIENTE DE QUE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, QUE FLUIRÁ DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO ÚNICA OU, HAVENDO MAIS DE UMA, DA PRIMEIRA. NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, SERÃO PRESUMIDAS VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DE FATO FORMULADAS PELA PARTE AUTORA. BEM COMO SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL.
RIO GRANDE, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.
SERVIDOR: ALEX SANDER GODOY WEILER.
JUIZ: FABIANA GAIER BALDINO.

EDITAL DE INTERDIÇÃO
4ª VARA CÍVEL (ESPECIALIZADA EM FAMÍLIA) - COMARCA DE RIO GRANDE.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 023/1.16.0000608-3 (CNJ: 0001525-30.2016.8.21.0023).
REQUERENTE: GERALDO NEVES RIBEIRO.
REQUERIDO: DIANA NEVES RIBEIRO.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A) DIANA NEVES RIBEIRO, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 16/08/2016. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ILIMITADO. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID F00. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): GERALDO NEVES RIBEIRO. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC.
RIO GRANDE, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.
SERVIDOR: PAULA ALMEIDA FACHINELLO.
JUIZ: FERNANDA DUQUIA ARAÚJO.

EDITAL DE CITAÇÃO
VARA DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - COMARCA DE RIO GRANDE
PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.
NATUREZA: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
PROCESSO: 023/5.12.0000906-5 (CNJ: 0030631-76.2012.8.21.0023).
REQUERENTE: CONSELHO TUTELAR.
OBJETO: CITAÇÃO DO REQUERIDO MARCO AURÉLIO LOPES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), CONTESTAR, QUERENDO, E, NÃO O FAZENDO, PODERÃO SER TIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL.
RIO GRANDE, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
SERVIDOR: PAULO GILBERTO MARCOS GUILHERME.
JUIZ: FULVIA BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA THORMANN.

SANTA VITÓRIA DO PALMAR

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO
2ª VARA
COMARCA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR
PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS.
NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 083/1.16.0000876-0 (CNJ: 0002115-81.2016.8.21.0083).
AUTOR: JOSIANE ROCHA RAMOS
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO.
IMÓVEL: "UM TERRENO PLANO DE FORMATO REGULAR, COM ÁREA DE 390,60M², LOCALIZADO NA RUA CONSELHEIRO DIANA TERRA, RUA JOÃO MARIA SILVEIRA LIMA, RUA CONSELHEIRO DOM DIOGO DE SOUZA E RUA ANTONIO CLÓVIS FERREIRA, AFASTA-

Conclusão 01

326

MEDEIROS, MEDEIROS,
SANTOS & REIS

Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS

Protocolo Geral NH 09 Mai 2017 14:08:01 3286-2/2

PROCESSO N. 019/1.16.0011156-1
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.

SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA. – Em Recuperação Judicial, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seus procuradores constituídos, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso III, segunda parte, da Lei 11.105/2005, postular pela juntada dos balancetes mensais do mês de Março de 2017, a fim de possibilitar a confecção, pelo Administrador Judicial, do relatório de que trata o Art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005.

Nestes termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo/RS, 09 de Maio de 2017.

Adv. LAURENCE BICA MEDEIROS
OAB/RS 56.691

Adv. JOÃO A. MEDEIROS FERNANDES JR.
OAB/RS 40.315

Adv. NATHÁLIA MICHEL
OAB/RS 89.182

Adv. SILVIO LUCIANO SANTOS
OAB/RS 94.672

Rua Júlio de Castilhos, 679 - Salas 111/112 A
Ed. Centro Executivo Torre Prata | Centro
Novo Hamburgo | RS | CEP 93.510-130
+55 (51) 3065 5800 | +55 (51) 3065 5700

Av. Dr. Nilo Peçanha, 2828 - Sl. 701
Torres Comercial Iguatemi Business | Boa Vista
Porto Alegre | RS | CEP 91.330-002
+55 (51) 3092.0111 | +55 (51) 3072.0111

mmsr.com.br

CNPJ: 05.255.986/0001-64
Período: 01/03/2017 - 31/03/2017
Insc. Junta Comercial: 43600208031 Data: 19/08/2002

Página: 0001
Número livro: 0004
Emissão: 04/05/2017
Hora: 17:37:50

327

Balancete Especial

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**ATIVO**	**5.268.770,61D**	**2.164.936,83**	**2.146.646,87**	**5.287.060,57D**
2	**ATIVO CIRCULANTE**	**3.497.559,59D**	**2.164.936,83**	**2.119.575,72**	**3.542.920,70D**
3	**DISPONÍVEL**	**88.917,82D**	**710.523,37**	**631.567,89**	**167.873,30D**
4	**CAIXA GERAL**	**73.070,33D**	**5.560,00**	**5.431,66**	**73.198,67D**
5	CAIXA	73.070,33D	5.560,00	5.431,66	73.198,67D
7	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**9.840,55D**	**703.498,11**	**625.713,01**	**87.625,65D**
8	BANCO DO BRASIL	19,88D	3.440,16	3.413,30	46,74D
618	BANRISUL SA C/C	97,11D	12.500,00	12.527,26	69,85D
9	CAIXA E. FEDERAL SA / CENTRO	3.407,82D	74.000,00	75.807,70	1.600,12D
620	CAIXA E. FEDERAL SA / P.NOVA	0,00	0,02	0,01	0,01D
1453	ITAÚ	6.315,74D	555.098,18	475.564,56	85.849,36D
644	BANCO BRADESCO	0,00	58.459,75	58.400,18	59,57D
10	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**6.006,94D**	**1.465,26**	**423,22**	**7.048,98D**
988	FIC CAIXA ECON FEDERAL - PATRIA NOVA	6,94D	0,00	0,02	6,92D
1411	BANCO DO BRASIL - CTA APLICAÇÃO 200	0,00	1.465,26	423,20	1.042,06D
1498	BB CAPITALIZAÇÃO	6.000,00D	0,00	0,00	6.000,00D
12	**CLIENTES**	**718.027,50D**	**1.066.644,65**	**554.237,02**	**1.230.435,13D**
13	**DUPLICATAS A RECEBER**	**718.027,50D**	**1.066.644,65**	**554.237,02**	**1.230.435,13D**
613	BORRACHAS VIPAL S.A.	0,00	124.265,73	0,00	124.265,73D
1017	BRIDGESTONE BRASIL IND COM LTDA	146.966,00D	307.980,00	350.966,00	103.980,00D
1271	CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIV	119.731,00D	0,00	119.731,00	0,00
1516	CONTINENTAL TIRE THE AMERICAS LLC	44.197,98D	0,00	0,00	44.197,98D
1621	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	0,00	75.000,00	52.500,00	22.500,00D
1481	GLOBAL TIRE DO BRASIL	5.308,00D	0,00	0,00	5.308,00D
606	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHAS	338.279,70D	4.035,21	5.911,70	336.403,21D
781	IND.DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS VENCE TUDO	15.203,82D	9.522,68	14.411,32	10.315,18D
609	LUKATEC EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	5.502,00	2.751,00	2.751,00D
661	MARANGONI TREAD LATINO-AMERICA	7.966,00D	29.848,00	7.966,00	29.848,00D
1020	POLARIS SUPPLIES LTDA	0,00	442.147,23	0,00	442.147,23D
1035	REFORMADORA PNEUS JUAZEIRO LTDA	13.875,00D	0,00	0,00	13.875,00D
1607	RONILDO BORBA DA CUNHA	26.500,00D	0,00	0,00	26.500,00D
849	SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES IND.	0,00	67.454,00	0,00	67.454,00D
616	UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA	0,00	889,80	0,00	889,80D
18	**OUTROS CRÉDITOS**	**2.072.468,74D**	**109.183,81**	**326.935,36**	**1.854.717,19D**
1380	CONSORCIO MAPFRE - Nº 0120	11.112,00D	0,00	0,00	11.112,00D
1381	CONSORCIO MAPFRE - Nº 0121	11.112,00D	0,00	0,00	11.112,00D
1378	CONSORCIO MAPFRE - Nº 3660	6.528,00D	0,00	0,00	6.528,00D
1379	CONSORCIO MAPFRE - Nº 3661	6.528,00D	0,00	0,00	6.528,00D
19	**ADIANTAMENTO A FORNECEDORES**	**763.936,22D**	**74.837,98**	**298.136,78**	**540.637,42D**
506	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	435.763,90D	62.609,93	26.032,90	472.340,93D
1609	ADIANTAMENTO DE IMPORTAÇÃO	328.172,32D	12.228,05	272.103,88	68.296,49D
20	**ADIANTAMENTOS**	**119.617,80D**	**26.844,74**	**27.304,58**	**119.157,96D**
507	ARREDONDAMENTO DE SALARIOS	241,19D	94,22	94,11	241,30D
25	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	3.029,41D	26.750,52	27.210,47	2.569,46D
1475	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	116.347,20D	0,00	0,00	116.347,20D
21	**DEPÓSITOS CAUCIONADOS**	**40.550,18D**	**5.068,80**	**0,00**	**45.618,98D**
1561	DEPÓSITO BANCÁRIO RETIDO	33.169,08D	0,00	0,00	33.169,08D
1604	DEPÓSITO PARCELAMENTO JUDICIAL	7.381,10D	5.068,80	0,00	12.449,90D
27	**EMPRÉSTIMO A TERCEIROS**	**1.067.289,26D**	**0,00**	**1.232,00**	**1.066.057,26D**
753	EMPRÉSTIMO A FUNCIONÁRIOS/SÓCIOS	22.495,92D	0,00	1.232,00	21.263,92D
1534	EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	954.008,16D	0,00	0,00	954.008,16D
1535	DCB METALURGICA LTDA	90.785,18D	0,00	0,00	90.785,18D
28	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**45.795,28D**	**2.432,29**	**262,00**	**47.965,57D**
29	IPI A RECUPERAR	44.053,39D	2.432,29	262,00	46.223,68D
34	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	1.741,89D	0,00	0,00	1.741,89D
53	**ESTOQUE**	**605.818,00D**	**278.585,00**	**605.818,00**	**278.585,00D**
54	**ESTOQUE DE PRODUTOS E INSUMOS**	**605.818,00D**	**278.585,00**	**605.818,00**	**278.585,00D**
56	MATÉRIA-PRIMA	89.060,00D	226.755,00	89.060,00	226.755,00D
59	PRODUTOS ACABADOS	483.413,00D	3.300,00	483.413,00	3.300,00D
60	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	33.345,00D	48.530,00	33.345,00	48.530,00D
65	**DESPESAS ANTECIPADAS**	**12.327,53D**	**0,00**	**1.017,45**	**11.310,08D**
66	**DESPESAS A APROPRIAR**	**12.327,53D**	**0,00**	**1.017,45**	**11.310,08D**
67	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	12.327,53D	0,00	1.017,45	11.310,08D
501	**REALIZAVEL A LONGO PRAZO**	**1.771.211,02D**	**0,00**	**27.071,15**	**1.744.139,87D**
111	**IMOBILIZADO**	**1.771.211,02D**	**0,00**	**27.071,15**	**1.744.139,87D**
112	**BENS DE USO**	**3.918.653,65D**	**0,00**	**0,00**	**3.918.653,65D**
113	TERRENOS	60.000,00D	0,00	0,00	60.000,00D
114	PRÉDIOS	130.000,00D	0,00	0,00	130.000,00D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	69.092,42D	0,00	0,00	69.092,42D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.922.806,83D	0,00	0,00	2.922.806,83D
509	FERRAMENTAS	7.372,32D	0,00	0,00	7.372,32D
121	VEÍCULOS	88.098,54D	0,00	0,00	88.098,54D
122	COMPUTADORES E SISTEMAS	120.092,65D	0,00	0,00	120.092,65D
124	OBRAS EM ANDAMENTO	519.645,89D	0,00	0,00	519.645,89D

CNPJ: 03.255.988/0001-64
Período: 01/03/2017 - 31/03/2017
Insc. Junta Comercial: 43600208031 Data: 19/08/2002

Balancete Especial

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
123	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	1.545,00D	0,00	0,00	1.545,00D
125	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**2.147.442,63C**	**0,00**	**27.071,15**	**2.174.513,78C**
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	49.636,13C	0,00	259,32	49.895,45C
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP.	1.924.859,90C	0,00	24.356,72	1.949.216,62C
129	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	38.048,61C	0,00	1.468,31	39.516,92C
511	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMP. E SISTEMAS	102.669,31C	0,00	492,04	103.161,35C
512	(-) DEPRECIAÇÕES DE FERRAMENTAS	5.813,87C	0,00	61,43	5.875,30C
510	(-) DEPRECIAÇÕES DE PRÉDIOS	26.414,81C	0,00	433,33	26.848,14C
149	**PASSIVO**	**5.463.731,44C**	**692.770,30**	**874.081,66**	**5.645.042,80C**
150	**PASSIVO CIRCULANTE**	**5.075.136,10C**	**692.770,30**	**874.081,66**	**5.256.447,46C**
164	**FORNECEDORES**	**1.326.323,80C**	**465.913,33**	**546.265,75**	**1.406.676,22C**
165	**FORNECEDORES**	**1.326.323,80C**	**465.913,33**	**546.265,75**	**1.406.676,22C**
1511	3G DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	821,73C	0,00	0,00	821,73C
787	A D CASSANEGO E CIA LTDA	420,00C	0,00	114,00	534,00C
1587	A. J. MARTINS E CIA LTDA.	1.300,80C	0,00	0,00	1.300,80C
895	ADS COM DE ACOS INOX CORTE	670,08C	0,00	0,00	670,08C
1545	AGEO PLASTH LTDA.	50,00C	0,00	0,00	50,00C
892	ALCOMAX COML E DISTRIB DE METAIS LTDA	33.360,60C	0,00	0,00	33.360,60C
1389	ALUMIDT METAIS LTDA	379.764,00C	22.800,00	66.600,00	423.564,00C
590	ALUPRESS IND METALURG LTDA	8.599,50C	0,00	0,00	8.599,50C
870	ANDRÉ HENRIQUE T FERREIRA	1.957,00C	0,00	0,00	1.957,00C
1515	APARICIO MARQUES DA SILVA FILHO	110,00C	0,00	0,00	110,00C
1585	ARTPEL COMPONENTES CALCADOS LTDA	0,00	0,00	147,89	147,89C
680	ASSISTEMAQ SOLUC E SERV	6.499,78C	1.565,78	0,00	4.934,00C
1000	BANRISUL ARMAZENS GERAIS SA	60,00C	0,00	0,00	60,00C
1133	BAYER E STAUDT LTDA	572,10C	0,00	0,00	572,10C
1608	BIANDA MOLDES LTDA	580,00C	0,00	0,00	580,00C
1615	BIOINOV ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANA DO TRABALHO LTDA	4.597,68C	1.840,00	0,00	2.757,68C
1131	BMTECNOL MANUT DE MAQ FERRAMENTA EIRELI	4.341,10C	1.295,61	4.599,00	7.644,49C
1512	BURGOPEL COMERCIAL LTDA.	193,00C	0,00	0,00	193,00C
1331	CARBIDETOOLS IMPORTADORA, DISTRIBUIDORA	10.569,43C	0,00	0,00	10.569,43C
1391	CARBURGO VEICULOS LTDA	1.020,00C	0,00	0,00	1.020,00C
587	CARLOS ALBERTO DIAS DA SILVA SOLDAS	1.260,00C	0,00	0,00	1.260,00C
1230	CASA DO FERRAMENTEIRO LTDA.	793,70C	793,70	0,00	0,00
1523	CÁTIA MOEHLECKE ME	9.000,00C	3.000,00	5.100,00	11.100,00C
1330	CBC INTERNATIONAL LTD	11.660,56C	0,00	0,00	11.660,56C
876	CLEMAR ASS E LOGIST EM COM INTERNACIONAL	8.095,83C	1.589,44	2.265,47	8.771,86C
556	CN DISTRIBUIDORA E IMP	602,40C	602,40	0,00	0,00
714	CND REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	24.965,21C	8.317,43	12.654,00	29.301,78C
574	COM DE FERRAGENS PARECI	845,88C	0,00	0,00	845,88C
1303	CONSTRUSERRA EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA	524,60C	0,00	0,00	524,60C
1558	CRISTIANO ALVES LOUREIRO - EPP	67,50C	276,40	276,40	67,50C
1518	D. W. PAIM	7.898,40C	15.150,00	15.150,00	7.898,40C
1600	DANIEL WEBER PAIM	2.415,21C	301,89	0,00	2.113,32C
1226	DAPPER AGENC. E TRANSPORTES LTDA	555,50C	0,00	0,00	555,50C
1550	DEBORA LEAL SILVA 45886679049	330,00C	0,00	0,00	330,00C
1410	DHL GLOBAL FORWARDING (BRAZIL) LOGISTICS LTDA.	575,64C	0,00	0,00	575,64C
938	DIMED SA DISTRIB DE MEDICAMENTOS	0,00	0,00	19,08	19,08C
1079	DINIZ RECURSOS HUMANOS LTDA ME	1.764,00C	588,00	0,00	1.176,00C
1103	DR RUSCHEL INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.713,00C	490,00	490,00	2.713,00C
554	DVM IND COM MAQUINAS	332,00C	0,00	0,00	332,00C
1580	ELIZANDRO ROSINEI WEBER 00247419060	810,00C	810,00	1.630,00	1.630,00C
1051	EMP BENTO GONCALVES DE TRANSP LTDA	0,00	28,00	105,95	77,95C
1247	EMPRESA RIOGRANDENSE DO CORTE LTDA.	47.668,41C	29.465,12	33.960,12	52.163,41C
697	EQUIPEROL ROLAMENTOS	552,00C	552,00	7,00	7,00C
1488	EXA ALUMINIO DO SUL LTDA	64.153,62C	0,00	0,00	64.153,62C
984	F ZIMMER INSTALACOES	765,00C	5.265,00	16.177,00	11.677,00C
583	FABESUL DISTRIB	769,50C	769,50	681,80	681,80C
770	FARMÁCIA AGACENTRO LTDA	8.280,49C	0,00	0,00	8.280,49C
1264	FATI FERRAMENTAS LTDA	14.514,20C	10.968,89	4.924,07	8.469,38C
1178	GAP SOLUÇÕES EM CORTE A FIO LTDA	4.840,00C	0,00	0,00	4.840,00C
1116	GEG HIDROCOMP ASSITENCI TEC. LTDA ME	2.524,00C	380,00	490,00	2.634,00C
1513	GERMANY ROLAMENTOS LTDA	1.570,00C	0,00	0,00	1.570,00C
1436	GESTOFLEX COM DE COMPONE DE SINALIZ LTDA	518,00C	518,00	0,00	0,00
625	GMC FERRAMENTAS LTDA.	12.738,00C	366,00	436,00	12.808,00C
1624	GREATOO INTELLIGENT EQUIPMENT INC.	0,00	78.099,90	78.644,10	544,20C
1619	HF SERVICOS E COMERCIO EM SEG.TRAB.LTDA	0,00	0,00	1.872,40	1.872,40C
756	HICKMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS	1.977,50C	702,75	702,75	1.977,50C
555	HIPPER TOOLS IMP	17.170,01C	3.050,23	3.234,26	17.354,04C
1623	HUAXIA INTERNATIONAL STEEL CORPORATION L	0,00	164.944,54	165.303,04	358,50C
725	ICOPETREL AÇOS CHATOS E PERFIS LTDA	408,00C	408,00	0,00	0,00
1248	INDUSTRIA DE PONTAS ABRASIVAS SCHELBLE	942,22C	942,22	942,22	942,22C
623	INDUSTRIAS ROMI	14.593,99C	0,00	0,00	14.593,99C
723	IRMAOS GALEAZI	505,26C	0,00	0,00	505,26C
1444	ISOARES USINAGEM LTDA	360,00C	360,00	0,00	0,00
1521	ITW INDUSTRIA E COM. DO VESTUARIO LTDA	1.540,80C	0,00	0,00	1.540,80C
1495	IVONE BAUMGARTNER DA SILVA 94305803020	8.499,00C	5.509,00	6.897,00	9.887,00C
1399	JAIRTON DALAN 46016694053	700,00C	0,00	0,00	700,00C
732	JAMEF TRANSP LTDA	283,50C	104,92	154,21	332,79C
1139	JAMEF TRANSPORTES LTDA JOI	152,28C	88,87	96,78	140,19C
1408	JANETE JECI DE LIMA & CIA LTDA - ME	140,00C	0,00	0,00	140,00C
805	JATO DE AREIA SÃO JORGE LTDA	510,00C	0,00	0,00	510,00C
1243	JB CASA DE EMBALAGENS LTD	1.088,80C	0,00	0,00	1.088,80C
642	JOAO DORNELES DE MIRANDA	15.143,23C	6.488,23	1.230,15	9.885,15C

Período: 01/03/2017 - 31/03/2017
Insc. Junta Comercial: 43600208031 Data: 19/08/2002

Página: 0003
Número livro: 0004
Emissão: 04/05/2017
Hora: 17:37:50

Balancete Especial

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
956	JOFER IND. E COM DE FERRAMENTAS LTDA	178,45C	223,84	223,84	178,45C
1487	JULIO CESAR RICCI PERGALI	4.500,00C	0,00	0,00	4.500,00C
1576	JUNIOR MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	151,76C	151,76	151,76	151,76C
949	KLAUDIUS COM MOVEIS SERVIÇOS LTDA	1.080,00C	0,00	0,00	1.080,00C
1164	LASER PRODUTOS DE INFORMATICA LT	928,56C	200,00	200,00	928,56C
1061	LEIA MARTINS - ME	1.851,00C	544,00	470,00	1.777,00C
558	LIQUIGAS DISTRIB SA	1.084,00C	0,00	0,00	1.084,00C
595	LIVRARIA E BAZAR SEGALIN LTDA	454,30C	237,90	145,10	361,50C
1579	LUIZ EDEGAR FARLAS	800,00C	0,00	0,00	800,00C
684	MADEREIRA HERVAL LTDA	350,00C	0,00	0,00	350,00C
718	MAKROTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	6.599,95C	0,00	0,00	6.599,95C
1171	MAQUINAS AGRICOLAS JACTO S.A.	1.759,50C	0,00	0,00	1.759,50C
1201	MARCIA HELENA SILVEIRA CORREA	1.442,00C	0,00	0,00	1.442,00C
1506	MARCOS EDUARDO GEBING 54275598091	1.398,00C	0,00	0,00	1.398,00C
549	MATOS TRANSPORTES LTDA	355,43C	102,00	102,00	355,43C
1571	MAXFER METAIS LTDA	6.224,40C	0,00	0,00	6.224,40C
1073	MAXITOOLS IMP.EXP.E DISTRIBUICAO DE FERR	1.317,00C	0,00	0,00	1.317,00C
1457	MEGACOMPY INFORMATICA LTDA	34,90C	0,00	0,00	34,90C
1015	MERIDIONAL CARGAS LTDA	4.072,98C	5.019,11	5.811,42	4.865,29C
734	MESASUL COM E IND DE ALIMENTOS LTDA	3.307,43C	362,50	362,50	3.307,43C
1307	METALGUSA IND. COM. DE METAIS LTDA	16.444,05C	0,00	0,00	16.444,05C
722	METALROSA COM DE ALUMÍNIO LTDA	283.580,98C	15.222,83	8.429,30	276.787,45C
567	METALURGICA DE PAULA	10.187,83C	3.261,40	3.545,76	10.472,19C
1086	METALURGICA PIPE VARIANI LTDA	3.290,93C	0,00	0,00	3.290,93C
568	METALURGICA SCHUSTER LTDA.	19.682,50C	0,00	0,00	19.682,50C
1597	MINUSA TRATORPECAS LTDA RS	220,00C	0,00	0,00	220,00C
578	MIZA IND METAIS LTDA.	17.375,10C	13.959,21	14.652,31	18.068,20C
565	MM SEVERO E CIA LTDA	6.558,44C	4.469,69	0,00	2.088,75C
772	MOTORES ELÉT E ASSIS TÉCN VERSATRONIC	9.230,00C	1.790,00	1.790,00	9.230,00C
1101	MULTIENERGIA EQUIP INDUSTRIAIS LTDA	311,20C	398,75	398,75	311,20C
874	MULTITEC INFORMAT	5.582,22C	0,00	0,00	5.582,22C
1154	MULTITECNICA INST INDUST	200,00C	250,00	250,00	200,00C
1347	NEOPAQ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2.490,91C	0,00	0,00	2.490,91C
1514	OI MOVEL S/A	7,00C	0,00	0,00	7,00C
721	OXISINOS INDUSTRIA METALUEGICA LTDA	2.913,87C	0,00	0,00	2.913,87C
1126	PABLO DO AMARAL FERREIRA	483,62C	483,62	0,00	1.530,92
594	PANITZ EQUIP CONTRA INCENDIO LTDA	1.055,00C	1.055,00	1.530,00	0,00
716	PHL MANUTEN E REPAR DE MÁQUINAS INDUSTR	4.328,46C	2.023,00	2.779,00	3.835,46C
1056	PM PLAST. E EQUIP. LTDA EPP	3.981,90C	1.663,40	116,00	5.097,50C
889	PNEU SHOP LTDA	0,00	80,00	666,00	36,00C
603	PONTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA	0,00	0,00	950,00	666,00C
1273	PONTO DAS PEÇAS LTDA	885,00C	950,00	0,00	885,00C
728	PRESTON CAR LTDA	225,00C	0,00	0,00	225,00C
1233	PRISMA PLASTICOS E EQUIP LTDA	107,80C	0,00	0,00	107,80C
682	PRODUQUIMICA GASES E LUBRIF	14.074,87C	4.896,80	4.896,80	14.074,87C
1152	PROTECTOR SERVICOS DE SEGURANCA	6.681,16C	300,69	300,69	6.681,16C
592	PULTEC IND COM DE POLIURETANO	1.059,24C	0,00	0,00	1.059,24C
747	R.B.COMERCIO DE FLORES E CESTAS LTDA. - ME	247,00C	0,00	0,00	247,00C
1170	RAFAEL LANZARINI LEAL E CIA LTDA	364,32C	0,00	0,00	364,32C
1504	RB BIANCHI REPRESENTACOES LTDA	5.711,35C	0,00	0,00	5.711,35C
564	REAL CENTER MAT E EQUIP ELETRICOS	110,39C	0,00	0,00	110,39C
550	REDE ENCOMENDAS	64,00C	64,00	1.630,15	1.630,15C
1029	REFUND METALURGICA LTDA.	18.051,60C	19.479,60	36.043,84	34.615,84C
951	RETIBURGO RETIFICA TECNICA DE PRECISAO L	120,00C	0,00	0,00	120,00C
1085	REZLER CHAVETAS LTDA	2.609,47C	0,00	0,00	2.609,47C
1036	RK COMERCIO DE CHAPAS DE ACO LTDA	5.015,09C	916,54	916,54	5.015,09C
597	RS FER COM DE MAQUINAS	1.763,10C	0,00	0,00	1.763,10C
1560	RUBENS PINHEIRO GODINHO 30233399020	240,00C	240,00	0,00	0,00
1517	SAMANTHA DE MOURA GRAHL	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
719	SERVIÇO NACIONAL DE APREND	693,45C	0,00	0,00	693,45C
1420	SERVTOOL COMERCIO DE FERRRAGENS EIRELI	18.109,52C	1.860,00	1.860,00	18.109,52C
939	SIDNEI CUSTODIO MACHADO	0,00	0,00	437,64	437,64C
1556	SMR ASSES E CONSULTORIA EMPRESARIAL	18.770,00C	5.631,00	5.631,00	18.770,00C
941	SOLDASINOS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	386,00C	392,00	392,00	386,00C
1254	SOLDATECH SERVICOS DE SOLDA LTDA - EPP	3.936,35C	0,00	0,00	3.936,35C
1083	SPEED TOOLS COM DE FERRAMENTAS	2.097,15C	1.048,58	0,00	1.048,57C
700	SULCORTE IMPORTADORA DE FERRAMENTAS LTDA	210,79C	210,79	210,79	210,79C
553	TECNICENTRO COMERCIO REPRESENTACOES IMP	539,95C	0,00	0,00	539,95C
1494	TEK TOOLS EIRELI ME	0,00	0,00	1.675,00	1.675,00C
1373	TELEFONICA BRASIL - VIVO	8.855,25C	0,00	0,00	8.855,25C
1526	TELEFONICA BRASIL S.A.	3.834,10C	2.639,44	2.639,44	3.834,10C
688	TERMACO IND COM ACES HID PNEUM	7,25C	0,00	0,00	7,25C
1165	TOM PAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS	199,60C	0,00	0,00	199,60C
1118	TRANSMAQ TRANSPORTES LTDA	480,00C	0,00	0,00	480,00C
1392	TRANSPORTES BERWANGER	0,00	0,00	4.380,00	4.380,00C
1050	TRANSPORTES WALDEMAR LTDA	0,00	0,00	49,09	49,09C
1476	TRANSRESIND TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	478,85C	0,00	0,00	478,85C
818	VALANDRO GRAHL C.LTDA.	4.955,00C	3.335,00	3.335,00	4.955,00C
705	VIDAL E VELOZ LTDA	1.189,73C	0,00	0,00	1.189,73C
1357	VISI METALURGICA LTDA	15.539,19C	3.272,81	9.397,42	21.663,80C
947	VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA	1.350,00C	0,00	0,00	1.350,00C
766	WASHINGTON CESAR VIEIRA PAIM ME	0,00	0,00	248,00	248,00C
1284	WERANTO AUTO CENTER PECAS E ASSESSORIOS	2.227,75C	746,25	3.213,00	4.694,50C
1446	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	368,98C	0,00	0,00	368,98C
1192	WILLO AB	4.208,83C	0,00	0,00	4.208,83C

Período: 01/03/2017 - 31/03/2017
Insc. Junta Comercial: 43600208031 Data: 19/08/2002

Página: 0004
Número livro: 0004
Emissão: 04/05/2017
Hora: 17:37:50

Balancete Especial

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
940	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL	128,96C	0,00	0,00	128,96C
169	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**496.633,96C**	**36.688,43**	**119.974,63**	**579.920,16C**
170	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**496.633,96C**	**36.688,43**	**119.974,63**	**579.920,16C**
172	ICMS A RECOLHER	10.053,81C	20.929,28	51.337,83	40.462,36C
173	ISS A RECOLHER	1.160,64C	159,32	1.862,44	2.863,76C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	57.999,81C	2.942,97	25.891,83	80.948,67C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	40.948,73C	2.576,28	13.327,09	51.699,54C
178	IRRF A RECOLHER	12.072,59C	1.296,18	1.639,86	12.416,27C
179	PIS A RECOLHER	14.732,07C	1.471,43	4.143,31	17.403,95C
180	COFINS A RECOLHER	58.426,72C	6.791,22	19.122,97	70.758,47C
182	CRF A RECOLHER	3.608,63C	509,75	486,03	3.584,91C
183	ISS RETIDO A RECOLHER	78,30C	12,00	0,00	66,30C
184	INSS RETIDO A RECOLHER	70,84C	0,00	0,00	70,84C
479	SIMPLES A RECOLHER	297.390,09C	0,00	0,00	297.390,09C
491	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	91,73C	0,00	2.163,27	2.255,00C
185	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**407.711,05C**	**151.874,45**	**192.841,76**	**448.678,36C**
186	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**49.798,33C**	**125.976,79**	**127.694,76**	**51.516,30C**
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	41.445,03C	111.208,69	112.926,66	43.163,00C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.864,97C	2.520,00	2.520,00	1.864,97C
174	RESCISÕES A PAGAR	6.488,33C	12.248,10	12.248,10	6.488,33C
190	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**215.508,67C**	**19.306,84**	**44.718,23**	**240.920,06C**
191	INSS A RECOLHER	182.314,27C	5.533,73	32.411,43	209.191,97C
192	FGTS A RECOLHER	33.194,40C	13.773,11	12.306,80	31.728,09C
193	**PROVISÕES**	**142.404,05C**	**6.590,82**	**20.428,77**	**156.242,00C**
194	PROVISÕES PARA FÉRIAS	82.944,85C	4.340,96	10.563,45	89.167,34C
195	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	11.008,37C	1.895,38	6.856,37	15.969,36C
196	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	26.113,35C	0,00	923,52	27.036,87C
197	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	14.499,09C	0,00	691,47	15.190,56C
198	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	6.769,73C	354,48	845,42	7.260,67C
199	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	1.068,66C	0,00	548,54	1.617,20C
200	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**1.184.095,77C**	**28.957,82**	**14.999,52**	**1.170.137,47C**
201	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**	**1.150.046,77C**	**0,00**	**0,00**	**1.150.046,77C**
871	ADIANTAMENTO DE CLIENTES DIVERSOS	1.150.046,77C	0,00	0,00	1.150.046,77C
202	**CONTAS A PAGAR**	**34.049,00C**	**28.957,82**	**14.999,52**	**20.090,70C**
485	BANCO DO BRASIL SEGUROS	10.703,25C	0,00	0,00	10.703,25C
547	BRASIL TELECOM SA	494,55C	929,81	929,81	494,55C
727	RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	12.758,46C	26.828,17	14.069,71	0,00
1528	CARTÃO DE CRÉDITO A PAGAR	8.892,90C	0,00	0,00	8.892,90C
1570	ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.	1.199,84C	1.199,84	0,00	0,00
382	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**1.660.371,52C**	**9.336,27**	**0,00**	**1.651.035,25C**
151	**EMPRÉSTIMOS**	**1.299.353,96C**	**7.323,23**	**0,00**	**1.292.030,73C**
815	BANCO BNDES SA C/EMPRÉSTIMO	34.377,09C	0,00	0,00	34.377,09C
1196	BB GIRO EMPRESA FLEX Nº 290.405.249	75.129,35C	119,71	0,00	75.009,64C
1268	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL 290.404.897	181.241,14C	0,00	0,00	181.241,14C
72	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL - 810.300.384	128.727,36C	0,00	0,00	128.727,36C
1279	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL CONTRATO Nº 810.300.378	110.122,66C	0,00	0,00	110.122,66C
1366	EMPRÉSTIMO BANCO VOLKSWAGEN S.A.	13.364,23C	2.429,86	0,00	10.934,37C
814	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO/FUNCIONÁRIOS	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00D
1280	GIRO FÁCIL - CEF PÁTRIA NOVA	186.299,48C	0,00	0,00	186.299,48C
116	METALROSA COMERCIO DE ALUMINIO LTDA - EMPRÉSTIMO	67.000,00C	0,00	0,00	67.000,00C
1427	EMPRÉSTIMO BANRISUL - CRÉDITO EMPRESARIAL	95.318,66C	0,00	0,00	95.318,66C
1429	BANCO DO BRADESCO CAPITAL DE GIRO Nº 009.222.492	15.784,30C	627,83	0,00	15.156,47C
1454	EMPRÉSTIMO ITAÚ	61.921,67C	0,00	0,00	61.921,67C
1497	EMPRÉSTIMO BB GIRO FLEX Nº 810.300.687	93.762,45C	0,00	0,00	93.762,45C
1500	EMPRÉSTIMO BRADESCO CAPITAL DE GIRO Nº 009.815.558	63.438,94C	2.645,83	0,00	60.793,11C
1530	D. W. PAIM	6.899,58C	0,00	0,00	6.899,58C
1551	REPARCELAMENTO GIROS FÁCIL CEF PN	165.967,05C	0,00	0,00	165.967,05C
153	**DUPLICATAS DESCONTADAS**	**332.368,00C**	**0,00**	**0,00**	**332.368,00C**
504	BRADESCO DESC. TITULOS	332.368,00C	0,00	0,00	332.368,00C
154	**PARCELAMENTOS CONTRIBUIÇÕES**	**28.649,56C**	**2.013,04**	**0,00**	**26.636,52C**
1006	PARCELAMENTO IRPJ	12.076,38C	402,54	0,00	11.673,84C
1007	PARCELAMENTO CSLL	5.797,42C	414,10	0,00	5.383,32C
1499	PARCELAMENTO INSS	10.775,76C	1.196,40	0,00	9.579,36C
503	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**193.720,46C**	**0,00**	**0,00**	**193.720,46C**
217	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**193.720,46C**	**0,00**	**0,00**	**193.720,46C**
218	**EMPRÉSTIMOS E PARCELAMENTOS**	**193.720,46C**	**0,00**	**0,00**	**193.720,46C**
1541	CRÉDITO EMPRESARIAL BANRISUL	70.087,41C	0,00	0,00	70.087,41C
1538	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - 810.300.378	922,26C	0,00	0,00	922,26C
1537	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - 810.300.384	62.181,69C	0,00	0,00	62.181,69C
1544	EMPRÉSTIMO BRADESCO Nº 009.815.558	37.041,62C	0,00	0,00	37.041,62C
1543	EMPRÉSTIMO ITAÚ	23.487,48C	0,00	0,00	23.487,48C
242	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**194.874,88C**	**0,00**	**0,00**	**194.874,88C**
243	**CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
244	**CAPITAL SUBSCRITO**	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**

Processo 5000033-27.2016.8.21.0019/RS, Evento 13, ANEXO7, Página 19

Balancete Especial

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
513	DANIEL WEBER PAIM	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
264	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**94.874,88C**	**0,00**	**0,00**	**94.874,88C**
265	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**94.874,88C**	**0,00**	**0,00**	**94.874,88C**
266	LUCROS ACUMULADOS	94.874,88C	0,00	0,00	94.874,88C
269	**CUSTOS E DESPESAS**				
500	**CUSTOS**	**689.254,23D**	**1.467.054,76**	**300.948,96**	**1.855.360,03D**
270	**CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO**	**143.040,26D**	**1.080.919,88**	**294.184,03**	**929.776,11D**
271	**CUSTOS COM MATÉRIA PRIMA**	**142.460,26D**	**1.080.919,88**	**294.184,03**	**929.196,11D**
272	COMPRA DE MATÉRIA-PRIMA	**33.320,06D**	**923.372,94**	**294.184,03**	**662.508,97D**
515	ESTOQUE INICIAL CPV	158.476,54D	313.823,69	0,00	472.300,23D
277	DESPESA C/ IMPORTAÇÃO	958.652,00D	605.818,00	0,00	1.564.470,00D
497	DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DO ICMS	0,00	1.693,60	0,00	1.693,60D
517	FRETE S/ COMPRAS DE MAT. PRIMA	192,73D	97,42	0,00	290,15D
516	(-) ESTOQUE FINAL CPV	1.525,49D	1.940,23	0,00	3.465,72D
519	(-) ICMS S/ COMPRAS MAT. PRIMA	1.048.895,00C	0,00	278.585,00	1.327.480,00C
520	(-) IPI S/ COMPRAS MAT. PRIMA	30.853,80C	0,00	13.166,74	44.020,54C
		5.777,90C	0,00	2.432,29	8.210,19C
273	**CUSTO COM MÃO-DE-OBRA**	**57.664,85D**	**124.462,99**	**0,00**	**182.127,84D**
274	MÃO-DE-OBRA APLICADA NA PRODUÇÃO	51.482,85D	117.482,99	0,00	168.965,84D
275	GASTOS C/ PREST. DE SERVIÇOS TERCEIROS	6.182,00D	6.980,00	0,00	13.162,00D
283	**GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO**	**51.475,35D**	**33.083,95**	**0,00**	**84.559,30D**
284	MATERIAIS DE EMBALAGEM	0,00	1.020,00	0,00	1.020,00D
285	MATERIAIS DE CONSUMO	51.576,22D	32.063,95	0,00	83.640,17D
527	COLETA DE RESÍDUOS	192,60D	0,00	0,00	192,60D
1008	(-) DEV COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	293,47C	0,00	0,00	293,47C
293	**CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS**	**580,00D**	**0,00**	**0,00**	**580,00D**
294	**CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS**	**580,00D**	**0,00**	**0,00**	**580,00D**
529	GASTOS DIVERSOS C/ PREST. DE SERVIÇOS	580,00D	0,00	0,00	580,00D
295	**DESPESAS OPERACIONAIS**				
296	**DESPESAS COM VENDAS**	**532.896,88D**	**346.915,96**	**6.764,93**	**873.047,91D**
297	**DESPESAS COM VENDAS**	**22.758,28D**	**11.308,83**	**0,00**	**34.067,11D**
299	VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	**22.758,28D**	**11.308,83**	**0,00**	**34.067,11D**
300	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	8.266,61D	1.240,00	0,00	9.506,61D
301	FRETE S/ VENDAS	1.177,40D	1.014,82	0,00	2.192,22D
306	DESPESAS C/ EXPORTAÇÃO	12.872,27D	8.345,01	0,00	21.217,28D
		442,00D	709,00	0,00	1.151,00D
307	**DESPESA COM PESSOAL**	**249.793,62D**	**164.599,63**	**6.764,93**	**407.628,32D**
533	**DESPESA COM PESSOAL**	**249.793,62D**	**164.599,63**	**6.764,93**	**407.628,32D**
308	SALÁRIOS	146.452,88D	86.081,92	0,00	232.534,80D
530	CONTRIBUIÇÃO P/ INSS	30.871,96D	24.507,32	0,00	55.379,28D
531	CONTRIBUIÇÃO P/ FGTS	20.414,12D	13.614,69	0,00	34.028,81D
532	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	3.378,94D	1.004,35	0,00	4.383,29D
309	FÉRIAS	18.422,91D	10.563,45	0,00	28.986,36D
310	13 SALÁRIO	13.360,59D	6.856,37	0,00	20.216,96D
311	RESCISÕES DE CONTRATO	9.107,17D	6.703,23	0,00	15.810,40D
312	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.198,73D	9.043,50	0,00	19.242,23D
314	CONVÊNIO MÉDICO	6.628,70D	3.540,85	0,00	10.169,55D
315	VALE TRANSPORTE	180,15D	435,55	0,00	615,70D
317	UNIFORMES E MATERIAL DE PROTEÇÃO	684,17D	2.248,40	0,00	2.932,57D
318	DESPESA COM SELEÇÃO DE PESSOAL	1.800,00D	0,00	0,00	1.800,00D
370	FARMACIA	110,50D	0,00	0,00	110,50D
276	(-) REVERSÃO DESPESA C/ RESC CONTRATUAL	52,84C	0,00	460,86	513,70C
278	(-) REVERSAO DESPESA C/ VALE TRANSPORTE	101,56C	0,00	82,85	184,41C
368	(-) REVERSAO DESP C/ AUXILIO ALIMENTACAO	2.138,00C	0,00	1.104,00	3.242,00C
369	(-) REVERSAO DE DESPESA C/ CONV MEDICO	2.138,43C	0,00	1.156,99	3.295,42C
367	(-) REVERSÃO DE DESPESAS C/ SALARIOS	6.975,79C	0,00	3.692,00	10.667,79C
373	(-) REVERSÃO DE DESPESA C/ CONTRIBUIÇÃO P/ FGTS	410,58C	0,00	268,23	678,81C
319	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**174.229,62D**	**117.547,24**	**0,00**	**291.776,86D**
534	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**174.229,62D**	**117.547,24**	**0,00**	**291.776,86D**
320	PRÓ-LABORE	5.040,00D	2.520,00	0,00	7.560,00D
321	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	96.138,11D	37.334,92	0,00	133.473,03D
323	TELEFONE	7.528,20D	4.155,98	0,00	11.684,18D
324	ÁGUA	234,34D	134,72	0,00	369,06D
325	ENERGIA ELÉTRICA	21.862,34D	14.069,71	0,00	35.932,05D
326	MANUTENÇÃO E DESP. C/ VEICULOS/ADM	912,19D	2.839,00	0,00	3.751,19D
327	MANUTENÇÃO E REPARO DE INSTALAÇÕES	5.171,00D	17.013,90	0,00	22.184,90D
337	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, MÓVEIS E UTENS.	20.321,31D	12.069,07	0,00	32.390,38D
329	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.394,02D	687,26	0,00	2.081,28D
328	LIMPEZA, HIGIENE E COZINHA	1.351,21D	724,88	0,00	2.076,09D
331	DESPESAS LEGAIS E DE CARTÓRIO	0,00	63,76	0,00	63,76D
332	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	1.839,11D	4.837,57	0,00	6.676,68D
333	ASSINATURAS DE JORNAIS E REVISTAS	0,00	475,00	0,00	475,00D
335	PRÊMIOS DE SEGUROS	2.681,35D	1.370,26	0,00	4.051,61D
336	ASSOCIAÇÕES E MENSALIDADES	1.785,28D	640,90	0,00	2.426,18D
330	DESPESAS POSTAIS	0,00	22,60	0,00	22,60D
338	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	318,59D	38,50	0,00	357,09D
379	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ADM	434,02D	0,00	0,00	434,02D
360	VIGILANCIA, SEGURANÇA, PORTARIA 24	580,69D	4.620,69	0,00	5.201,38D
925	BENS PERMANENTES	0,00	901,02	0,00	901,02D
378	DESPESAS C/ INFORMATICA	105,76D	200,00	0,00	305,76D

Sistema licenciado para VALANDRO ,GRAHL & CIA LTDA

Processo 5000033-27.2016.8.21.0019/RS, Evento 13, ANEXO7, Página 20

Período: 01/03/2017 - 31/03/2017
Insc. Junta Comercial: 43600208031 Data: 19/08/2002

332

Balancete Especial

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1179	FRETE S/ EXPORTAÇÃO	6.532,10D	12.827,50	0,00	19.359,60D
340	**DESPESAS FINANCEIRAS**				
341	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**31.502,63D**	**26.389,11**	**0,00**	**57.891,74D**
342	DESPESAS BANCÁRIAS	**31.502,63D**	**26.389,11**	**0,00**	**57.891,74D**
343	JUROS PAGOS	3.483,08D	1.225,96	0,00	4.709,04D
372	JUROS S/EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	6.063,22D	363,98	0,00	6.427,20D
344	MULTA PAGAS POR DÉBITO EM ATRASO	13.539,28D	3.936,80	0,00	17.476,08D
345	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	1.351,84D	314,52	0,00	1.666,36D
346	DESCONTOS CONCEDIDOS	7.011,99D	20.547,85	0,00	27.559,84D
		53,22D	0,00	0,00	53,22D
350	**DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES**				
351	**DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS**	**54.612,73D**	**27.071,15**	**0,00**	**81.683,88D**
352	DEPRECIAÇÕES	**54.612,73D**	**27.071,15**	**0,00**	**81.683,88D**
		54.612,73D	27.071,15	0,00	81.683,88D
380	**DESPESAS NÃO OPERACIONAIS**				
393	**PROVISÕES P/ IRPJ E CSLL**	**13.317,09D**	**39.218,92**	**0,00**	**52.536,01D**
394	**PROVISÕES P/ IRPJ E CSLL**	**13.317,09D**	**39.218,92**	**0,00**	**52.536,01D**
395	PROVISÕES P/ IRPJ	**13.317,09D**	**39.218,92**	**0,00**	**52.536,01D**
396	PROVISÕES P/ CSLL	7.093,19D	25.891,83	0,00	32.985,02D
		6.223,90D	13.327,09	0,00	19.550,99D
402	**RECEITAS**				
403	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**494.293,40C**	**77.423,63**	**1.080.508,03**	**1.497.377,80C**
404	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**488.948,04C**	**77.423,63**	**1.080.508,03**	**1.492.032,44C**
535	**RECEITA DE VENDAS A PRAZO**	**558.096,60C**	**0,00**	**1.079.841,44**	**1.637.938,04C**
536	VENDA DE PRODUTOS A PRAZO	**546.987,60C**	**0,00**	**986.719,64**	**1.533.707,24C**
537	VENDA DE PRODUTOS EXTERIOR A PRAZO	546.987,60C	0,00	544.572,41	1.091.560,01C
		0,00	0,00	442.147,23	442.147,23C
540	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO**				
541	RECEITA DE SERVIÇOS A PRAZO	**11.109,00C**	**0,00**	**93.121,80**	**104.230,80C**
		11.109,00C	0,00	93.121,80	104.230,80C
413	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**				
414	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	**69.640,09D**	**77.423,63**	**97,74**	**146.965,98D**
415	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	**0,00**	**792,50**	**0,00**	**792,50D**
		0,00	792,50	0,00	792,50D
424	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**				
425	(-) IPI	**69.640,09D**	**76.631,13**	**97,74**	**146.173,48D**
426	(-) ICMS S/ VENDAS	325,00D	262,00	0,00	587,00D
427	(-) ISSQN	48.734,24D	51.240,41	68,81	99.905,84D
428	(-) COFINS	222,18D	1.862,44	0,00	2.084,62D
429	(-) PIS	16.733,15D	19.122,97	0,00	35.856,12D
419	PIS/COFINS S/ DEVOLUÇÕES	3.625,52D	4.143,31	0,00	7.768,83D
		0,00	0,00	28,93	28,93C
430	**RECEITAS FINANCEIRAS**				
431	**JUROS E DESCONTOS**	**491,53C**	**0,00**	**568,85**	**1.060,38C**
432	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	**491,53C**	**0,00**	**568,85**	**1.060,38C**
433	JUROS RECEBIDOS	477,79C	0,00	6,37	484,16C
434	DESCONTOS OBTIDOS	12,56C	0,00	562,44	575,00C
		1,18C	0,00	0,04	1,22C
449	**RECEITAS NÃO OPERACIONAIS**				
450	**RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS**	**5.345,36C**	**0,00**	**0,00**	**5.345,36C**
453	**LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO**	**5.345,36C**	**0,00**	**0,00**	**5.345,36C**
457	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5.345,36C	0,00	0,00	5.345,36C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	5.268.770,61D	2.164.936,83	2.146.646,87	5.287.060,57D
PASSIVO	5.463.731,44C	692.770,30	874.081,66	5.645.042,80C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	194.874,88C	0,00	0,00	194.874,88C
CUSTOS E DESPESAS	689.254,23D	1.467.054,76	300.948,96	1.855.360,03D
RECEITAS	494.293,40C	77.423,63	1.080.508,03	1.497.377,80C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	5.958.024,84D	3.631.991,59	2.447.595,83	7.142.420,60D
CONTAS CREDORAS	6.152.899,72C	770.193,93	1.954.589,69	7.337.295,48C
RESULTADO DO MES	0,00	1.166.105,80	1.003.084,40	163.021,40D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	194.960,88D	1.855.360,03	1.497.377,80	357.982,23D

DANIEL WEBER PAIM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 011.501.070-06

SERGIO LUIZ VALANDRO JUNIOR
Reg. no CRC / RS No. RS 068800
CPF: 998.509.820-04

333

PODER JUDICIÁRIO - RS -

019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)

Vistos.

Cuida-se da Recuperação Judicial de **SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA**. na qual, após o recebimento do plano de recuperação judicial (fls. 168/209) e da publicação do edital do artigo 7, § 2º, c/c artigo 53, parágrafo único, ambos da Lei 11.101/05 (fls. 279/283v e fl. 324), a Recuperanda manifestou-se às fls. 253/256, aduzindo a necessidade de prorrogação do prazo de 180 (cento e oitenta) dias de suspensão do curso dos prazos de prescrições das ações e execuções em seu desfavor por ocasião do deferimento do processamento do benefício judicial, salientando, para tanto, que referido prazo de suspensão encontra-se na iminência de ser encerrado sem a apreciação e deliberação do plano de recuperação judicial por parte dos credores em assembleia geral.

Assim, sustentando a possibilidade de flexibilização da improrrogabilidade de tal prazo previsto no artigo 6º, § 4º, da LRF, a fim de assegurar a efetiva aplicação do princípio da preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, assim contido no artigo 47 da mesma Lei, e, com fulcro em passagens jurisprudenciais e doutrinária, requereu a prorrogação do prazo de suspensão por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou, alternativamente, até a apreciação do plano de recuperação judicial.

De tal pedido, deu-se vista ao Administrador Judicial - o qual concordou com o pleito (fls. 274/278) - e ao Ministério Público, que, igualmente, não se opôs ao deferimento (promoção da fl. 310).

Veio aos autos, outrossim, nova manifestação da Recuperanda (fls. 293/295), aduzindo o descumprimento da determinação judicial de restituição de valores amortizados em sua conta por parte do Banco Bradesco S.A., requerendo, em face disso, o bloqueio do respectivo montante (R$ 58.127,58), através do sistema do *BACEN-JUD*, com ulterior liberação, bem como, ainda, a intimação do Banco Itaú S.A. e da Caixa Econômica Federal para, igualmente, recomporem os valores amortizados em suas contas, no prazo de

PODER JUDICIÁRIO - RS

48h, sob pena de bloqueio e multa. Juntou documentos (fls. 296/309).

A Recuperanda trouxe aos autos, ainda, os balancetes mensais dos meses de janeiro/fevereiro/março de 2017 (fls. 312/323 e fls. 327/332), a fim de possibilitar a confecção do relatório de que trata o artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei nº 11.101/05.

Vieram os autos conclusos.

Relatei brevemente.

Decido .

Primeiramente, quanto ao o requerimento formulado às fls. 293/295, verifico que já houve ordem de bloqueio judicial em face do Banco Bradesco S.A., consoante decisão da fl. 247, porém, ainda não cumprida ao que se infere, de forma que deve ser ratificada tal decisão, mediante o imediato bloqueio, via *BACEN-JUD*, desta vez pelos valores ora informados pela REcuperanda - ***R$ 58.127,58 (cinquenta e oito mil, cento e vinte sete reais e cinquenta e oito centavos), acrescido da multa já estipulada na decisão supra referida (R$ 8.000,00)*** - porquanto o Banco Bradesco S.A., destinatário de três intimações (ofício das fls. 224/225; e mandados das fls. 240/245; e fls. 271/273, respectivamente), ainda não cumpriu a determinação judicial.

Para tanto, *deverá a Recupernada informar previamente o nº do CNPJ da Instituição*. Feito bloqueio, o Banco deverá ser intimado, nos termos da decisão da fl. 247.

Deverão, igualmente, serem oficiadas às demais Instituições Financeiras requeridas às fls. 293/295, nos termos do requerimento formulado pela Recuperanda.

No que diz respeito ao requerimento formulado pela Recuperanda às fls. 253/256, pleitos de prorrogação do prazo para a suspensão das ações e execuções, não é matéria nova e têm sido formulados reiteradamente em feitos de recuperação judicial.

Quanto ao ponto, este Juízo, inclusive, já assentou o entendimento de que a suspensão de que se refere o artigo 6º da Lei nº 11.101/2005, não obstante a regra de seu § 4º, deve perdurar até a aprovação tácita ou a apreciação do Plano de Recuperação em Assembleia-Geral de

Número Verificador: 01911600111561019201721283 5
019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)

PODER JUDICIÁRIO - RS

334

Credores, a fim de permitir a sobrevivência da empresa até a manifestação de seus credores sobre a viabilidade do plano apresentado, desde que a empresa em recuperação não tenha dado causa a designação da assembleia em prazo superior aos 180 dias.

No caso vertente, o plano foi tempestivamente apresentado, sendo que a delonga da instrução decorreu, basicamente, das diligências e pedidos incidentais da empresa a fim de reaver crédito no mercado, e, também, inadvertidamente restringido por Instituições Financeiras após o deferimento do processamento do pedido, o que certamente contribuiu para a demora, sem que se observe, no entanto, culpa exclusiva de sua parte.

Somando-se às ementas retro colacionadas, destaco, quanto ao ponto, ainda, o seguinte aresto:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DO CURSO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES PELO PRAZO DE 180 DIAS. PRORROGAÇÃO. POSSIBILIDADE. 1. A parte agravante se insurgiu contra a decisão que deferiu a prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções movidas contra a recuperanda, bem como da liminar que determine a manutenção da agravada na posse dos bens essenciais às atividades empresarias, por mais cento e oitenta dias. 2. O princípio da preservação da empresa, insculpido no art. 47 da Lei 11.101/2005, dispõe que a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação daquela, sua função social e o estímulo à atividade econômica. 3. Embora a Lei de Recuperação tenha fixado o prazo de cento e oitenta dias do deferimento do processamento da recuperação (art. 6°, §4°, da Lei nº 11.101/05) para a suspensão do curso das ações e execuções, não se justifica o indeferimento de dilação de tal prazo, quando a inércia no andamento da recuperação judicial não se der em face da empresa recuperanda. Negado provimento ao agravo de instrumento. (Agravo de Instrumento Nº 70070129838, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luiz Lopes do Canto, Julgado em 30/11/2016

O entendimento do e. STJ também não difere de tal posição. Vide ementa:

"AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. ART. 39 DA LEI DE FALÊNCIAS. VIOLAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. PRAZO DE SUSPENSÃO. ART. 6º DA LEI Nº 11.101/2005. PRORROGAÇÃO. POSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 568/STJ. AÇÕES CONTRA AVALISTAS. SUSPENSÃO.DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. VIOLAÇÃO.

PODER JUDICIÁRIO - RS

FUNDAMENTO NÃO ATACADO. SÚMULA Nº 283/STF. 1. Ausente o prequestionamento, até mesmo de modo implícito, de dispositivos apontados como violados no recurso especial, incide o disposto na Súmula nº 282/STF. 2. O acórdão recorrido está em perfeita sintonia com o entendimento deste Tribunal Superior, firme no sentido de que o prazo previsto no parágrafo 4º do art. 6º da Lei nº 11.101/2005 pode ser prorrogado quando comprovada a sua necessidade para o sucesso da recuperação, bem como não evidenciada a negligência da parte requerente. Incidência da Súmula nº 568/STJ. 3. A teor da Súmula nº 283/STF, aplicada por analogia, não se admite recurso especial quando a decisão recorrida assenta-se em mais de um fundamento suficiente e o recurso não abrange todos eles. 4. Agravo interno não provido." (AgInt no AREsp 854.437/PR, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 13/09/2016, DJe 19/09/2016)

Ante o exposto, DEFIRO a ***prorrogação dos prazos de suspensão de processos em face da ora Recuperanda por mais 180 (cento e oitenta) dias ou, alternativamente, até a aprovação tácita ou à apreciação do plano em Assembleia de Credores***, *nos moldes da fundamentação acima*.

Caberá à Recuperanda, por sua vez, noticiar nas ações e execuções as quais responde.

Por fim, certifique o Cartório quanto ao ingresso de eventuais objeções ao plano de recuperação judicial apresentado.

Oportunamente, dê-se prévia vista ao Administrador Judicial, outrossim, quanto aos balancetes mensais dos meses de janeiro/fevereiro/março de 2017, ora trazidos pela Recuperanda (fls. 312/323 e fls. 327/332).

Diligências legais.

Novo Hamburgo, 22/05/2017.

Alexandre Kosby Boeira,
Juiz de Direito.

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: ALEXANDRE KOSBY BOEIRA
Nº de Série do certificado: 3CD12950746FC32025BEF2A8580BEDDC
Data e hora da assinatura: 23/05/2017 15:07:54

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 01911600111561019201721283S

Número Verificador: 01911600111561019201721283S
019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

335

PODER JUDICIÁRIO - RS

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Nota nº 43/2017, expedida em 24 de maio de 2017, foi disponibilizada na edição nº 6035 no Diário da Justiça Eletrônico do dia 25/05/2017, considerando-se publicada no primeiro dia útil que se seguir, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.419/2006. Dou fé.

019/1.16.0011156-1 (CNJ 0021219-94.2016.8.21.0019) - Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda. (pp. Laurence Bica Medeiros 56691/RS, Nathália Laís Michel Costa 89182/RS e Silvio Luciano Santos 94672/RS) X Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME (sem representação nos autos). (...) Ante o exposto, DEFIRO a prorrogação dos prazos de suspensão de processos em face da ora Recuperanda por mais 180 (cento e oitenta) dias ou, alternativamente, até a aprovação tácita ou a apreciação do plano em Assembleia de Credores, nos moldes da fundamentação acima. Caberá à Recuperanda, por sua vez, noticiar nas ações e execuções as quais responde. (...)

Elizete Brasil de Souza Dias
Escrivã Designada
ID 3375943

336

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO - RS

Novo Hamburgo, 25/08/2017

Escrivão(ã) / Oficial Ajudante

Elizete Brasil de Souza Dias
Escrivã Designada
ID 3375943

337

MEDEIROS, MEDEIROS,
SANTOS & REIS

Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS

PROCESSO N. 019/1.16.0011156-1
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.

Protocolo Geral de NH 29 Mai 2017 15:31 017702/2

SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA. – Em Recuperação Judicial, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seus procuradores constituídos, em atenção ao despacho retro, para fins de cumprimento da decisão de fl. 247, informar que a Instituição Financeira Banco Bradesco S/A encontra-se registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 60.746.948.0001-12.

Nestes termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo/RS, 24 de Maio de 2017.

Adv. LAURENCE BICA MEDEIROS
OAB/RS 56.691

Adv. JOÃO A. MEDEIROS FERNANDES JR.
OAB/RS 40.315

Adv. NATHÁLIA MICHEL
OAB/RS 89.182

Adv. SILVIO LUCIANO SANTOS
OAB/RS 94.672

Rua Júlio de Castilhos, 679 - Salas 111/112 A
Ed. Centro Executivo Torre Prata | Centro
Novo Hamburgo | RS | CEP 93.510-130
+55 (51) 3065 5800 | +55 (51) 3065 5700

Av. Dr. Nilo Peçanha, 2828 - Sl. 701
Torres Comercial Iguatemi Business | Boa Vista
Porto Alegre | RS | CEP 91.330-002
+55 (51) 3092.0111 | +55 (51) 3072.0111

mmsr.com.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

330

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.
Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME
Local e data: Novo Hamburgo, 04 de julho de 2017.

CERTIDÃO

Certifico que, conforme determinação supra, verifiquei constar objeções ao plano de recuperação judicial, conforme abaixo relacionado.

019/1170000181-4
019/1170005727-5
019/1170005731-3
019/1170006965-6

Dou fé.

Elizete Brasil De Souza Dias
Escrivã

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: ELIZETE BRASIL DE SOUZA DIAS
Nº de Série do certificado: 00CFB5C3
Data e hora da assinatura: 04/07/2017 14:40:42

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 019116001115610192017285167

BECKER & SANTOS
ADVOGADOS

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo-RS:

Protocolo Geral NH 20 Jul 2017 09:53-028734-2/2 com anexos

Processo: 019/1.16.0011156-1

O ADMINISTRADOR JUDICIAL DE SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA., empresa já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, ante Vossa Excelência, dizer e requerer o que segue:

Inicialmente, informa estar **ciente** da decisão constante nas fls. 333 a 334 - verso, que deferiu "a prorrogação dos prazos de suspensão de processos em face da Recuperanda por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou até a aprovação tácita ou apreciação do plano em Assembleia de Credores [..]", assim como dos balancetes mensais, nela salientados, dos meses de janeiro/fevereiro/março do corrente ano (fls. 312/323 e 327/332).

Ainda, diante dos expedientes de objeções referidas na fl. 338, sugere os dias **05 de outubro de 2017**, a fim de ser realizada a primeira convocação para Assembleia Geral de Credores, e o dia **19 de outubro de 2017**, em segunda convocação, em ambas as datas **às 10h**, no **Auditório do Edifício Torre Prata, sito na Rua Júlio de Castilhos, n.º 679, Centro, em Novo Hamburgo-RS**.

B&S BECKER & SANTOS ADVOGADOS

Outrossim, considerando o disposto no artigo 36, inciso III, informa que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial no escritório do administrador judicial, localizado na Rua João Antônio da Silveira, n.º409, Centro, Novo Hamburgo-RS, ou mediante solicitação por e-mail ao endereço eletrônico davi@beckeresantos.com.br .

Por último, colocar-se novamente à disposição desse Douto Juízo para o que for necessário ao bom andamento do presente processo.

Nesses termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo-RS, 20 de julho de 2017.

Davi Válter dos Santos
Administrador Judicial
OAB/RS 69.307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

341

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.
Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME
Local e data: Novo Hamburgo, 03 de agosto de 2017.

OFÍCIO

Ofício nº: 1214/2017 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Gerente:

Solicito a Vossa Senhoria seja procedida à imediata devolução dos valores indevidamente amortizados em agosto de 2016, bem como para que se abstenham de proceder quaisquer retenções ou liquidação de valores referentes a débitos habilitados na Recuperação Judicial, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sob pena de multa diária.

Atenciosamente.

Gustavo Borsa Antonello
Juiz de Direito

Ilmo(a) Sr(a) Gerente
BANCO ITÁU S.A.
Novo Hamburgo-RS

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: GUSTAVO BORSA ANTONELLO
Nº de Série do certificado: 0E54933BA13D697F0FD974E735E57A31
Data e hora da assinatura: 03/08/2017 13:24:10

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 019116001115610192017339301

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

342

Juízo: Vara de Falências e Concordatas de Comarca de Novo Hamburgo
Processo nº: 019/1.16.0011156-1 (CNJ:.0021219-94.2016.8.21.0019)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda.
Réu: Schmidt Indústria e Comércio de Moldes Ltda ME
Local e data: Novo Hamburgo, 03 de agosto de 2017.

OFÍCIO

Ofício nº: 1215/2017 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a)Gerente :

Solicito a Vossa Senhoria seja procedida à imediata devolução dos valores indevidamente amortizados em agosto de 2016, bem como para que se abstenham de proceder quaisquer retenções ou liquidação de valores referentes a débitos habilitados na Recuperação Judicial, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sob pena de multa diária.

Atenciosamente.

Gustavo Borsa Antonello
Juiz de Direito

Ilmo(a) Sr(a) Gerente
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Novo Hamburgo/RS

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:
Signatário: GUSTAVO BORSA ANTONELLO
Nº de Série do certificado: 0E54933BA13D697F0FD974E736E57A31
Data e hora da assinatura: 03/08/2017 13:24:11

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs/ e digite o seguinte número verificador: 019116001115610192017339319

343

Rec. 03/08/17

MEDEIROS, MEDEIROS, SANTOS & Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS

PROCESSO N. 019/1.16.0011156-1
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.

SCHMIDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA. – Em Recuperação Judicial, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seus procuradores constituídos, em atenção ao despacho retro, para fins de cumprimento da decisão de fl. 247, dizer e requerer o que segue:

1. Primeiramente, informa a empresa Recuperanda que a Instituição Financeira Banco Bradesco não cumpriu com o determinado nos autos do processo em epígrafe, eis que seguem bloqueados os valores indevidamente amortizados, mesmo após ordem de desbloqueio.

Assim, tendo em vista a realização de BACENJUD em face do Banco, requer seja expedido alvará de autorização para levantamento da quantia, acrescidos de multa estipulada no montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da decisão retro, a

fim de sanar as irregularidades da Instituição Financeira referentes à amortização indevida de valores, bem como descumprimento de ordens judiciais.

2. Ademais, no que tange aos valores amortizados indevidamente pelo Banco Itaú e pela Caixa Econômica Federal, em atenção ao despacho retro, aguarda-se a expedição dos ofícios determinando a imediata devolução destes (R$ 7.594,86 (sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), em face do Banco Itaú, e no montante de R$ 34.256,08 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)), para que os Bancos se abstenham de proceder quaisquer retenções ou liquidação de valores referentes a débitos habilitados na Recuperação Judicial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de fixação de multa diária por descumprimento.

Por fim, cumprido integralmente o despacho retro, sendo expedido o ofício que determine a imediata devolução dos valores, e não sendo este cumprido dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na esteira da decisão já lançada, postula seja determinado pelo Juízo o bloqueio em conta das Instituições Financeiras através de BACENJUD, no montante de R$ 7.594,86 (sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), em face do Banco Itaú, e no montante de R$ 34.256,08 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), em face da Caixa Econômica Federal.

3. **ANTE O EXPOSTO,** requer:

a) seja deferida a expedição de alvará de autorização para levantamento da quantia indevidamente amortizada pelo Banco Bradesco, correspondente ao valor de R$ 58.127,58 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), acrescida de multa estipulada no montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais);

b) seja determinado o bloqueio em conta das Instituições Financeiras através de BACENJUD, no montante de R$ 7.594,86 (sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), em face do Banco Itaú, e no

345

MEDEIROS, MEDEIROS, SANTOS & Advogados Associados

montante de R$ 34.256,08 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), em face da Caixa Econômica Federal, em caso de descumprimento da decisão retro.

Nestes termos, pede deferimento.

Novo Hamburgo/RS, 03 de Agosto de 2017.

Adv. NATHÁLIA MICHEL
OAB/RS 89.182

Rua Júlio de Castilhos, 679 - Salas 111/112 A
Ed. Centro Executivo Torre Prata I Centro
Novo Hamburgo I RS I CEP 93.510-130
+55 (51) 3065 5800 I +55 (51) 3065 5700

Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900 - Sl. 701
Torre Comercial Iguatemi Business I Boa Vista
Porto Alegre I RS I CEP 91.330-001
+55 (51) 3092.0111 I +55 (51) 3072.0111

mmsr.com.br

346

Bradesco
Net Empresa

Extrato Mensal / Por Período

SCHMIDT IND E COM DE MOLDES EIRELI | CNPJ: 005.255.986/0001-64
Nome do usuário: DEBORA WEBWE PAIM
Data da operação: 14/07/2017 - 16h18

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
02270 | 0058949-7	8,79	8,79

Extrato de: Ag: 2270 | CC: 0058949-7 | Entre 01/07/2017 e 31/07/2017

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
29/06/2017	**SALDO ANTERIOR**				0,00
04/07/2017	RECEBIMENTO FORNECEDOR GOODYEAR DO BRASIL PROD DE BORRA	83582	4.035,21		4.035,21
	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial2	10617		-4,87	4.030,34
	APLIC.INVEST FACIL	2184966		-4.029,34	1,00
06/07/2017	RESGATE INVEST FACIL	2184966	4.029,36		4.030,36
	TED D CC HBANK* DEST. SCHMIDT IND E COM DE	2163500		-1.650,00	2.380,36
	TRANSF CC PARA CC PJ VILSON SENAIR BUENO DA SIL	2183101		-951,00	1.429,36
	TRANSF CC PARA CC PJ MAICO KROETZ	3152486		-1.407,00	22,36
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2163500		-9,50	12,86
07/07/2017	DESCONTO COMERCIAL	357657	3.685,43		3.698,29
	TED D CC HBANK* DEST. SCHMIDT IND E COM DE	3343360		-3.680,00	18,29
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3343360		-9,50	8,79
Total			**11.750,00**	**-11.741,21**	**8,79**

Os dados acima têm como base 14/07/2017 às 16h18 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

347

Bradesco
Net Empresa

Extrato Mensal / Por Período

SCHMIDT IND E COM DE MOLDES EIRELI | CNPJ: 005.255.986/0001-64
Nome do usuário: DEBORA WEBWE PAIM
Data da operação: 14/07/2017 - 16h17

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
02270 | 0058949-7	8,79	8,79

Extrato de: Ag: 2270 | CC: 0058949-7 | Entre 01/06/2017 e 30/06/2017

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
29/05/2017	**SALDO ANTERIOR**				3,99
02/06/2017	DESCONTO COMERCIAL	356380	76.320,51		76.324,50
	TED D CC HBANK* DEST. SCHMIDT IND E COM DE	6062845		-76.315,00	9,50
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	6062845		-8,95	0,55
14/06/2017	TARIFA BANCARIA VR.PARCIAL CestaEmpresarial2	10617		-0,55	0,00
29/06/2017	DESCONTO COMERCIAL	357447	66.171,93		66.171,93
	TARIFA BANCARIA VR.PARCIAL CestaEmpresarial2	10617		-62,98	66.108,95
	TED D CC HBANK* DEST. SCHMIDT IND E COM DE	5534418		-66.100,00	8,95
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	5534418		-8,95	0,00
Total			**142.492,44**	**-142.496,43**	**0,00**

Os dados acima têm como base 14/07/2017 às 16h17 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

348

Bradesco
Net Empresa

Extrato Mensal / Por Período

SCHMIDT IND E COM DE MOLDES EIRELI | CNPJ: 005.255.986/0001-64
Nome do usuário: DEBORA WEBWE PAIM
Data da operação: 14/07/2017 - 16h14

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
02270 | 0058949-7	8,79	8,79

Extrato de: Ag: 2270 | CC: 0058949-7 | Entre 01/05/2017 e 31/05/2017

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
20/04/2017	**SALDO ANTERIOR**				1,00
11/05/2017	DEPOS ENTRE AGS DINHEIRO FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA M.	1000894	23.970,00		23.971,00
	APLIC.INVEST FACIL	2777777		-23.970,00	1,00
15/05/2017	RESGATE INVEST FACIL	2777777	17,33		18,33
	RESGATE INVEST FACIL	8969165	51,07		69,40
	TARIFA BANCARIA CestaEmpresarial2	20517		-68,40	1,00
16/05/2017	RESGATE INVEST FACIL	2777777	23.908,95		23.909,95
	TED D CC HBANK* DEST. SCHMIDT IND E COM DE	4307294		-23.900,00	9,95
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	4307294		-8,95	1,00
18/05/2017	DEPOSIT TRANSFER BDN Ana Flavia Ferreira dos Santos	4982999	40.000,00		40.001,00
22/05/2017	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO* TALONARIO CANCELADO	181195		-40.000,00	1,00
23/05/2017	DESCONTO COMERCIAL	355875	42.913,31		42.914,31
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.SCHMIDT IND E COM DE	8364454	33.000,00		75.914,31
	PAGTO ELETRON COBRANCA FATI	678		-295,86	75.618,45
	PAGTO ELETRON COBRANCA CLEMAR	679		-642,12	74.976,33
	PAGTO ELETRON COBRANCA CLEMAR	680		-126,00	74.850,33
	PAGTO ELETRON COBRANCA CLEMAR	681		-50,00	74.800,33
	PAGTO ELETRON COBRANCA CLEMAR	682		-462,45	74.337,88
	PAGTO ELETRON COBRANCA JAMEF	683		-98,09	74.239,79
	PAGTO ELETRON COBRANCA LIVRARIA	684		-97,60	74.142,19
	PAGTO ELETRON COBRANCA FATI	685		-536,54	73.605,65
	PAGTO ELETRON COBRANCA EMP	686		-2.283,11	71.322,54
	PAGTO ELETRON COBRANCA RENAN	687		-192,81	71.129,73
	PAGTO ELETRON COBRANCA PABLO	688		-512,06	70.617,67
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. ALUMIDT METAIS	8495159		-2.524,19	68.093,48
	TRANSF CC PARA CC PJ CLEMAR ASSESSORIA L. E. C.	3152567		-14.571,16	53.522,32
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8495159		-8,95	53.513,37
	APLIC.INVEST FACIL	4591564		-53.512,37	1,00
24/05/2017	RESGATE INVEST FACIL	2777777	43,93		44,93
	RESGATE INVEST FACIL	4591564	20.372,70		20.417,63
	PAGTO ELETRON COBRANCA PM NH	689		-523,35	19.894,28
	PAGTO ELETRON COBRANCA HIPPER	690		-512,35	19.381,93

349

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
	PAGTO ELETRON COBRANCA VISI	691		-978,98	18.402,95
	PAGTO ELETRON COBRANCA HFS	692		-559,00	17.843,95
	PAGTO ELETRON COBRANCA VISI	693		-1.570,04	16.273,91
	PAGTO ELETRON COBRANCA PM	694		-1.313,00	14.960,91
	TED D CC HBANK* DEST. SCHMIDT IND E COM DE	9020100		-7.900,00	7.060,91
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR	5665598		-80,46	6.980,45
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET --FGTS/GRF S/TOMADOR	5665598		-584,53	6.395,92
	TRANSF CC PARA CC PJ CLEMAR ASSESSORIA L. E. C.	3152726		-6.385,97	9,95
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	9020100		-8,95	1,00
26/05/2017	RESGATE INVEST FACIL	4591564	17.108,05		17.109,05
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. METAL ROSA COMERCIO	1440371		-1.781,20	15.327,85
	TED D CC HBANK* DEST. SCHMIDT IND E COM DE	1441688		-10.300,00	5.027,85
	TED D CC HBANK* DEST. SCHMIDT IND E COM DE	1443283		-5.000,00	27,85
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	1440371		-8,95	18,90
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	1441688		-8,95	9,95
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	1443283		-8,95	1,00
29/05/2017	RESGATE INVEST FACIL	4591564	16.031,94		16.032,94
	TED D CC HBANK* DEST. SCHMIDT IND E COM DE	2406331		-16.020,00	12,94
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	2406331		-8,95	3,99
Total			**217.417,28**	**-217.414,29**	**3,99**

Os dados acima têm como base 14/07/2017 às 16h14 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

Processo 5000033-27.2016.8.21.0019/RS, Evento 13, ANEXO7, Página 40

350

CAIXA

Extrato por período

Cliente: SCHMIDT IND E COM DE MOLDES LTDA

Conta: 0490 / 003 / 00003317-0

Data: 14/07/2017 - 16:34

Mês: Julho/2017

Período: 1 - 14

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	1.408,54 C
04/07/2017	000341	CRED TED	30.000,00 C	31.408,54 C
06/07/2017	000001	CRED TED	5.550,00 C	36.958,54 C
06/07/2017	000237	CRED TED	1.650,00 C	38.608,54 C
06/07/2017	061325	SAQUE B24H	1.000,00 D	37.608,54 C
06/07/2017	186966	ENVIO TEV	1.065,00 D	36.543,54 C
06/07/2017	187706	ENVIO TEV	992,00 D	35.551,54 C
06/07/2017	188327	ENVIO TEV	1.920,00 D	33.631,54 C
06/07/2017	189052	ENVIO TEV	817,00 D	32.814,54 C
06/07/2017	189686	ENVIO TEV	2.130,00 D	30.684,54 C
06/07/2017	190312	ENVIO TEV	1.467,00 D	29.217,54 C
06/07/2017	190927	ENVIO TEV	873,00 D	28.344,54 C
06/07/2017	191614	ENVIO TEV	659,00 D	27.685,54 C
06/07/2017	192525	ENVIO TEV	1.464,00 D	26.221,54 C
06/07/2017	194468	ENVIO TEV	1.205,00 D	25.016,54 C
06/07/2017	196296	ENVIO TEV	1.258,00 D	23.758,54 C
06/07/2017	198219	ENVIO TEV	1.435,00 D	22.323,54 C
06/07/2017	200157	ENVIO TEV	1.829,00 D	20.494,54 C
06/07/2017	202519	ENVIO TEV	905,00 D	19.589,54 C
06/07/2017	203187	ENVIO TEV	927,00 D	18.662,54 C
06/07/2017	203950	ENVIO TEV	796,00 D	17.866,54 C
06/07/2017	204715	ENVIO TEV	944,00 D	16.922,54 C
06/07/2017	205565	ENVIO TEV	781,00 D	16.141,54 C
06/07/2017	206218	ENVIO TEV	1.041,00 D	15.100,54 C
06/07/2017	206909	ENVIO TEV	1.092,00 D	14.008,54 C

Processo 5000033-27.2016.8.21.0019/RS, Evento 13, ANEXO7, Página 41

351

06/07/2017	207688	ENVIO TEV	1.184,00 D	12.824,54 C
06/07/2017	000015	TAR BCO24H	2,00 D	12.822,54 C
07/07/2017	000237	CRED TED	3.680,00 C	16.502,54 C
07/07/2017	000341	CRED TED	3.900,00 C	20.402,54 C
07/07/2017	071559	SAQUE B24H	300,00 D	20.102,54 C
07/07/2017	584024	DEB P FGTS	6.723,32 D	13.379,22 C
07/07/2017	584254	DEB P FGTS	325,31 D	13.053,91 C
07/07/2017	584352	DEB P FGTS	358,80 D	12.695,11 C
07/07/2017	584481	DEB P FGTS	330,36 D	12.364,75 C
07/07/2017	584570	DEB P FGTS	333,84 D	12.030,91 C
07/07/2017	584690	DEB P FGTS	343,35 D	11.687,56 C
07/07/2017	047611	ENVIO TEV	7.143,65 D	4.543,91 C
07/07/2017	578564	ENVIO TEV	3.349,81 D	1.194,10 C
07/07/2017	000015	TAR BCO24H	2,00 D	1.192,10 C
10/07/2017	000341	CRED TED	8.000,00 C	9.192,10 C
10/07/2017	742340	ENVIO TEV	3.977,00 D	5.215,10 C
10/07/2017	744721	ENVIO TEV	1.410,00 D	3.805,10 C
10/07/2017	747394	ENVIO TEV	1.268,40 D	2.536,70 C
13/07/2017	200607	ENVIO TEV	2.500,00 D	36,70 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Processo 5000033-27.2016.8.21.0019/RS, Evento 13, ANEXO7, Página 42

352

CAIXA

Extrato por período

Cliente: SCHMIDT IND E COM DE MOLDES LTDA

Conta: 0490 / 003 / 00003317-0

Data: 14/07/2017 - 16:33

Mês: Junho/2017

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	2.473,68 C
01/06/2017	054303	DOC ELET E	612,00 D	1.861,68 C
01/06/2017	690102	PAG BOLETO	232,46 D	1.629,22 C
01/06/2017	054303	DOC/TEDINTERNET	8,65 D	1.620,57 C
02/06/2017	053502	DOC ELET E	253,90 D	1.366,67 C
02/06/2017	053502	DOC/TEDINTERNET	8,65 D	1.358,02 C
05/06/2017	000341	CRED TED	40.000,00 C	41.358,02 C
06/06/2017	061627	SAQUE B24H	1.000,00 D	40.358,02 C
06/06/2017	180347	ENVIO TEV	4.007,66 D	36.350,36 C
06/06/2017	479184	ENVIO TEV	1.153,00 D	35.197,36 C
06/06/2017	480327	ENVIO TEV	1.453,00 D	33.744,36 C
06/06/2017	481101	ENVIO TEV	1.090,00 D	32.654,36 C
06/06/2017	481779	ENVIO TEV	1.964,00 D	30.690,36 C
06/06/2017	483797	ENVIO TEV	798,00 D	29.892,36 C
06/06/2017	491074	ENVIO TEV	1.981,00 D	27.911,36 C
06/06/2017	491897	ENVIO TEV	1.399,00 D	26.512,36 C
06/06/2017	492562	ENVIO TEV	2.317,00 D	24.195,36 C
06/06/2017	493308	ENVIO TEV	852,00 D	23.343,36 C
06/06/2017	494051	ENVIO TEV	1.711,00 D	21.632,36 C
06/06/2017	494930	ENVIO TEV	1.764,00 D	19.868,36 C
06/06/2017	496179	ENVIO TEV	757,00 D	19.111,36 C
06/06/2017	497339	ENVIO TEV	1.364,00 D	17.747,36 C
06/06/2017	498652	ENVIO TEV	1.615,00 D	16.132,36 C
06/06/2017	500874	ENVIO TEV	1.604,00 D	14.528,36 C
06/06/2017	501980	ENVIO TEV	1.738,00 D	12.790,36 C